

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 188 TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

BRASÍLIA - DF

## MESA DO SENADO FEDERAL *

**PRESIDENTE**
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
**1º VICE-PRESIDENTE**
Jorge Viana - (PT-AC)
**2º VICE-PRESIDENTE**
Romero Jucá - (PMDB-RR)
**1º SECRETÁRIO**
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
**2ª SECRETÁRIA**
Angela Portela - (PT-RR)
**3º SECRETÁRIO**
Ciro Nogueira - (PP-PI)
**4º SECRETÁRIO**
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
**1º** - Magno Malta - (PR-ES)
**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)
**3º** - João Durval - (PDT-BA)
**4º** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

## LIDERANÇAS

**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26**

**Líder**
**Eunício Oliveira - PMDB** (63,70)

.....

**Líder do PMDB - 19**

**Eunício Oliveira** (63,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

**Líder do PP - 5**

**Francisco Dornelles** (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

**Líder do PSD - 1**

**Sérgio Petecão** (84,87)

**Líder do PV - 1**

**Paulo Davim** (75)

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 9**

**Líder**
**Gim - PTB** (56,58,59)

Vice-Líder
Alfredo Nascimento (41,66)

.....

**Líder do PTB - 6**

**Gim** (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (125)
Mozarildo Cavalcanti (57,126)

**Líder do PR - 3**

**Alfredo Nascimento** (41,66)

**Líder do PSC - 0**

**Eduardo Amorim** (17,47,48,72,131)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 24**

**Líder**
**Humberto Costa - PT** (116,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,102)
Inácio Arruda (89,96,115,127)
Marcelo Crivella (36,120,128)

.....

**Líder do PT - 14**

**Humberto Costa** (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,95)
Anibal Diniz (25,99)
Paulo Paim (94)
Eduardo Suplicy (103)

**Líder do PDT - 6**

**Acir Gurgacz** (49,55,67,102)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

**Líder do PCdoB - 2**

**Vanessa Grazziotin** (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,96,115,127)

**Líder do PSOL - 1**

**Randolfe Rodrigues** (18,76)

**Líder do PRB - 1**

**Marcelo Crivella** (36,120,128)

**Governo**

**Líder**
**Eduardo Braga - PMDB** (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM/SD) - 17**

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,123)
Jayme Campos (28,106,110,124)

.....

**Líder do PSDB - 12**

**Aloysio Nunes Ferreira** (7,68,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (80)
Paulo Bauer (5,35,74,79)

**Líder do DEM - 4**

**José Agripino** (2,10,14,44,46,77)

**Líder do SD - 1**

**Vicentinho Alves** (42,54,71,111)

**PSB - 4**

**Líder**
**Rodrigo Rollemberg - PSB** (69,101)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,82,129)

**PROS - 1**

**Líder**
**Ataídes Oliveira - PROS** (98,108,114)


**EXPEDIENTE**

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**
Diretor-Geral do Senado Federal
**Florian Augusto Coutinho Madruga**
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
**José Farias Maranhão**
Coordenador Industrial

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
**Rogério de Castro Pastori**
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

**Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)**

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 – ATA DA 167ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014** ..... 7
1.1 – ABERTURA ..... 7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE ..... 7
**1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação**
**1.2.1.1 – Pareceres**
Nº 886/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121/2009 ..... 7
Nºs 887 e 888/2014, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 66/1999 ..... 29
Nºs 889 a 891/2014, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90/2012 ..... 41
Nºs 892 e 893/2014, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289/2013 ..... 123
**1.2.1.2 – Abertura de prazos**
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 121/2009 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 140/2014-CCJ)**. 134
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 90/2012 e o Projeto de Lei do Senado nº 289/2013 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 136 e 139/2014-CCJ)** ..... 135
**1.2.1.3 – Término de prazos**
Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de 14 emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 130/2014-Complementar. ..... 136
Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/2013 ..... 179
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 489/2011 e 268/2013 ..... 181
**1.2.1.4 – Recursos**
Nº 10/2014, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 26/2010. ..... 182
Nº 11/2014, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 13/2013. ..... 182
**1.2.1.5 – Abertura de prazo**
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 26/2010 e 13/2013. ..... 182
**1.2.1.6 – Comunicações**
Da Liderança do PRB no Senado Federal, da desistência do Senador Marcelo Crivella de indicação para compor o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara **(Ofício nº 42-D/2014)** ..... 182
Da Lidença do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro no Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes **(Ofício nº 577/2014)**. *Será feita a substituição solicitada*. ..... 183
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias **(Ofício nº 924/2014)**. *Será feita a substituição solicitada*. ..... 183
**1.2.1.7 – Relatório de Gestão Fiscal**
Recebimento do Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2014, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região **(Ofício nº 31/2014, na origem)** ..... 183

**1.2.1.8 – Ofício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Nº 40/2014-CN (nº 641/2014, na origem), encaminhando o Relatório Gerencial Trimestral referente ao terceiro trimestre de 2014. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* ..... 185

**1.2.1.9 – Mensagens da Presidente da República**

Nº 86/2014 (nº 367/2014, na origem), encaminhando o Relatório Anual com informações referentes à implementação da Lei de Acesso a Informação ..... 301

Nº 87/2014 (nº 368/2014, na origem), encaminhando a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2014 ..... 302

**1.2.1.10 – Requerimento**

Nº 918/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Adib Jatene. ..... 325

**1.2.1.11 – Ofício do Supremo Tribunal Federal**

Nº S/24/2014 (nº 3.869/2014, na origem), comunicando a declaração de inconstitucionalidade incidental de dispositivo da Lei nº 10.865/2004. ..... 327

**1.2.2 – Reassunção do Senador Armando Monteiro ao exercício do mandato, pelo Estado de Pernambuco (Ofício nº 536/2014)** ..... 328

**1.2.3 – Reassunção do Senador Wilder Morais ao exercício do mandato, pelo Estado de Goiás (Ofício nº 43/2014)** ..... 328

**1.2.4 – Mensagem da Presidente da República**

Nº 88/2014 (nº 383/2014, na origem), que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 11,500,000.00 (onze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, e a Corporação Andina de Fomento (CAF) ..... 329

**1.2.5 – Oradores**

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Homenagem ao Senador Ramez Tebet, falecido há oito anos ..... 329

**1.2.6 – Leitura de requerimento**

Nº 917/2014, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando a publicação, dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado", de homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet ..... 333

**1.2.7 – Oradores (continuação)**

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Destaque à proposta de S. Exª junto ao Parlamento do Mercosul que visa a beneficiar a vida dos brasileiros na Venezuela ..... 335

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro da aprovação, na CAS, do projeto de lei que modifica a jornada de trabalho dos aeronautas; e outros assuntos ..... 338

SENADOR *PEDRO SIMON* – Preocupação com os escândalos de corrupção na Petrobras ..... 344

SENADOR *KAKÁ ANDRADE*, como Líder – Defesa da criação de políticas públicas efetivas para o tratamento da depressão ..... 360

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas à declaração do Ministro da Justiça acerca do escândalo da Petrobras; e outros assuntos ..... 361

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Encaminhamento de voto de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Adib Jatene ..... 377

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Registro de artigo do Jornal Folha de S. Paulo acerca da construção de portos na Região Norte do País; e outros assuntos ..... 383

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Defesa do Programa Nacional de Banda Larga; e outros assuntos ..... 385

**1.2.8 – Comunicação**

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição membro para em diversas comissões **(Ofícios nºs 574 a 576 e 578 a 582/2014**). *Designação do Senador Armando Monteiro, como titular, para compor as Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Educação, Cultura e Esporte; e Temporária Destinada a Debater e Propor Soluções para o Financiamento da Segurança Pública no Brasil; e, como suplente, para compor as Comissões de Assuntos Sociais; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de de Relações Exteriores e Defesa Nacional.* ..... 390

**1.2.9 – Oradores (continuação)**

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Indignação com o elevado número de vítimas da violência policial e dos acidentes de trânsito no País ..... 393

**1.2.10 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda**

Nº 82/2014 (nº 316/2014, na origem), encaminhando os Relatórios de Financiamentos Externos com Recursos da União referentes aos três primeiros trimestres de 2014 ..... 395

**1.2.11 – Oradores (continuação)**

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Lamento pela priorização de questões econômicas na reunião do G20, em detrimento da educação, tema que, por sua vez, ganhou destaque em encontro realizado no Catar. 396

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Destaque para a necessidade de manutenção dos incentivos para o desenvolvimento econômico da região Norte do País, defendendo a aprovação da PEC nº 7/2013 ..... 399

**1.2.12 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Anúncio da apresentação de emendas, de autoria de S.Exª, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, que visam melhorias em áreas como educação, desenvolvimento econômico e combate à violência contra as mulheres..... 401

1.3 – ENCERRAMENTO..... 402

**2 – EMENDAS**

Nºs 1 a 80, apresentadas ao Projeto de Lei nº 36/2014-CN ..... 403

**3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO**

3.1 – Termo de Reunião

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 652/2014 ..... 490

**4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO**

4.1 – Secretaria-Geral da Mesa

**4.1.1 – Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal e suas Subcomissões (Publicadas em Suplemento "A")**

**4.1.2 – Atas de Comissões Temporárias do Congresso Nacional (Publicadas em Suplemento "B")**

**SENADO FEDERAL**

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação ..... 491

Bancadas dos Partidos ..... 492

Por ordem alfabética ..... 493

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL** ..... 494

**7 – LIDERANÇAS** ..... 495

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 499

**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 508

**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ..... 512

CAS – Comissão de Assuntos Sociais ..... 521

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ..... 524

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ..... 531

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ..... 536

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ..... 546

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ..... 554

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ..... 563

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ..... 570

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ..... 577

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ..... 581

CSF – Comissão Senado do Futuro ..... 584

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ..... 585

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) ..... 586

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ..... 587

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) ..... 587

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ..... 587

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) ..... 588

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) ..... 590

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) ..... 592

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) ..... 594

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) ..... 596

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) ..... 598

Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) ..... 600

**CONGRESSO NACIONAL**

**12 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) ..... 602

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) ..... 608

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) ..... 612
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) ..... 614
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) ..... 615
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) ..... 616
Comissões Mistas Especiais ..... 617
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito ..... 622
**13 – CONSELHOS E ÓRGÃO**
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) ..... 628
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) ..... 629
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) ..... 632
Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999) ..... 636

# Ata da 167ª Sessão, Não Deliberativa, em 17 de novembro de 2014

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Kaká Andrade, Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 17 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 341 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

**PARECERES**

## PARECER Nº 886, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, do Senador Inácio Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais".

RELATOR: Senador PEDRO TAQUES

### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Senado (PLS) nº 121, de 2009, de autoria do ilustre Senador INÁCIO ARRUDA, tem o propósito de estabelecer vedação à prática do chamado assédio moral no serviço público federal, promovendo, para isso, alterações na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais).

A proposição é estruturada em três artigos. O primeiro deles altera o art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, que elenca uma série de condutas cuja prática é vedada ao servidor público federal, para incluir nesse dispositivo o inciso XX, de forma que fique proibido ao servidor *coagir moralmente subordinado, através de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica*.

O art. 2º do PLS altera a redação do inciso XIII do art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais, incluindo entre as transgressões puníveis com demissão a prática do assédio moral, descrita no artigo anterior do projeto. O art. 3º determina a cláusula de vigência da lei, na data de sua publicação.

O nobre Senador Inácio Arruda, autor do projeto, argumenta em sua justificação que o assédio moral põe em risco a sanidade mental e a dignidade e honra dos servidores atingidos, razão pela qual sua prática deve ser reprimida. Aduz, ainda, que o assédio moral é execrável em qualquer ambiente de trabalho, mas torna-se ainda mais reprovável quando se trata do serviço público, em que o eventual exercício de cargos de chefia se dá em nome do interesse público e deve ser pautado pelos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.

O projeto não recebeu emendas no prazo regulamentar. Fui designado Relator "*ad hoc*" na reunião desta Comissão realizada em 20 de março de 2013, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, e, como não estava seguro sobre a constitucionalidade da proposição, solicitei a sua retirada de pauta para reexame.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão avaliar o PLS nº 121, de 2009, em seu mérito, visto que ele foi distribuído em caráter terminativo, e também com respeito a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como determina o art. art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Na avaliação da constitucionalidade da proposta, é inarredável analisarmos questões ligadas a um possível vício de iniciativa decorrente de sua apresentação por parlamentar, em violação ao que dispõe o art. 61, § 1º, II, *c*, da Constituição Federal.

Essa disposição, em harmonia com o art. 2º da Constituição da República, garante e respeita a independência e autonomia do Poder Executivo para definir sua estrutura funcional e organizacional. É esse preceptivo que impede possíveis represálias, bonificações ou demais intromissões do Poder Legislativo na própria existência do governo Estatal. Isso, tendo como premissa que a Administração Pública Estatal é personificada nos atos funcionais de seus servidores públicos.

Nessa senda, é caudalosa a corrente de constitucionalistas que defendem a impossibilidade de alteração de legislações, por iniciativa parlamentar, que possua iniciativa restrita por normas constitucionais a outra autoridade. Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal vem reiteradamente declarando a inconstitucionalidade de diplomas legais que são editados ao arrepio da exigência de iniciativa privativa em matérias similares a aqui examinada.

A iniciativa de projetos de lei referentes a servidores públicos e seu regime jurídico compete ao Chefe do Poder Executivo respectivo e nem mesmo a sanção pode convalidar o vício de iniciativa e sanar a inconstitucionalidade formal de proposições que violem esse preceito, como decidiu o Pretório Excelso na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.192, entre outras.

Assim, chegou-se a apresentar Relatório propondo a rejeição do projeto por conter vício de iniciativa, mas, após reexame mais acurado da matéria, percebe-se que podemos saneá-lo para que não se perca a oportunidade de seu objeto no aperfeiçoamento da proteção ao servidor público e, por consequência, a própria Administração Pública contra o famigerado assédio moral. Pelo o que, do modo como proposto o projeto, é inarredável que façamos reparações com vistas ao saneamento de seu vício formal e resguardo de seu mérito.

O mérito da proposição, aliás, é de inconteste procedência. O assédio moral é uma prática execrável, que deve ser extirpada das relações de subordinação empregatícias, ainda mais no serviço público, onde o Estado é o empregador e o bem comum é sempre a finalidade. O serviço público deve sempre ser ornamentado pelos princípios da impessoalidade e da moralidade.

Diversos Estados já possuem legislação que proíbem o assédio moral no serviço publico estadual, como o Rio de Janeiro (Lei n. 3.921/01), São Paulo (Lei n. 12.250/06), Rio Grande do Sul (LC n. 12.561/06), Mato Grosso (LC de 2009 que alterou a LC 04/90) e Minas Gerais (LC n. 117/2011).

Nesse permeio, é interessante destacar a posição adotada pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial (REsp) n. 1286466/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, no dia 3 de setembro de 2013, que considerou ato de improbidade administrativa o assédio moral praticado por ex-prefeito contra servidora pública municipal.

Segundo a Min. Relatora do Resp.: "a Lei n. 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa) objetiva coibir, punir ou afastar da atividade pública todos os agentes que demonstrem pouco apreço pelo princípios da juridicidade, denotando uma degeneração de caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida". E arremata: "a partir dessas premissas, não tenho dúvida de que comportamentos como o presente enquadram-se em 'atos atentatórios aos princípios da administração pública', pois 'violam os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições', em razão do evidente abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém.".

Penso que, baseando-se na posição adotada pela Segunda Turma do STJ, podemos contribuir com a proteção pretendida pela proposição contra o assédio moral e o qualificar expressamente como ato de improbidade administrativa, dirimindo qualquer dúvida porventura existente.

Com esse propósito, mantemos a definição dada pelo autor do projeto em análise, sua Excelência o Senador Inácio Arruda, a assédio moral, mas propomos emenda substitutiva para que essa definição seja acrescentada como inciso VIII ao art. 11 da Lei n. 8.429, de 1992, criando, assim, nova hipótese de improbidade administrativa que atente contra os princípios da Administração Pública.

Lembramos, por fim, que essa alternativa não apenas contorna a inconstitucionalidade formal da proposição original, como também estende o combate a odiosa prática do assédio moral a todos os entes da Federação.

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

## EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVA)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2009

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para caracterizar o assédio moral como ato de improbidade administrativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 11.....

.....

VIII – coagir moralmente subordinado, por meio de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2014.

SENADOR VITAL DO REGO, Presidente

, Relator

# SENADO FEDERAL
## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, de 2009

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 05/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo

**RELATOR:** Senador Pedro Taques

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | |
|---|---|
| José Pimentel (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Gleisi Hoffmann (PT) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| Aníbal Diniz (PT) | 4. Acir Gurgacz (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Walter Pinheiro (PT) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 6. Rocrigo Rollemberg (PSB) |
| Marcelo Crivella (PRB) | 7. Humberto Costa (PT) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | 8. Paulo Paim (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 9. Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 3. VAGO |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 4. VAGO |
| Luiz Henrique (PMDB) | 5. Valdir Raupp (PMDB) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 6. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 7. Waldemir Moka (PMDB) |
| Sérgio Petecão (PSD) | 8. Kátia Abreu (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 9. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)** | |
| Aécio Neves (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Paulo Bauer (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 5. Cyro Miranda (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Douglas Cintra (PTB) | 1. Gim (PTB) |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 2. Kátia Andrade (PDT) |
| Magno Malta (PR) | 3. Blairo Maggi (PR) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) | 4. Alfredo Nascimento (PR) |

PLS 121/2009

# COMI ÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDAD IA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Substitutivo ao projeto.**

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | | | | | 1. ANGELA PORTELA (PT) | | | | |
| GLEISI HOFFMANN (PT) | | | | | 2. LÍDICE DA MATA (PSB) | | | | |
| PEDRO TAQUES (PDT)(RELATOR) | | | X | | 3. JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ANIBAL DINIZ (PT) | | | | | 4. ACIR GURGACZ (PDT) | X | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | X | | | | 5. WALTER PINHEIRO (PT) | | | | |
| INÁCIO ARRUDA (PCDOB) | X | | | | 6. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) | | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | | | | 7. HUMBERTO COSTA (PT) | | | | |
| RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | X | | | | 8. PAULO PAIM (PT) | X | | | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | X | | | | 9. ANA RITA (PT) | X | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 1. CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| VITAL DO RÊGO (PMDB) | | | | | 2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | |
| PEDRO SIMON (PMDB) | | | | | 3. VAGO | | | | |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB) | X | | | | 4. VAGO | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | | | | | 5. VALDIR RAUPP (PMDB) | | | | |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | | 6. BENEDITO DE LIRA (PP) | X | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | | | | | 7. WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| SÉRGIO PETECÃO (PSD) | | | | | 8. KÁTIA ABREU (PMDB) | | | | |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | X | | | | 9. LOBÃO FILHO (PMDB) | | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AÉCIO NEVES (PSDB) | | | | | 1. LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB) | | | | | 2. FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | |
| ALVARO DIAS (PSDB) | | | | | 3. CÍCERO LUCENA (PSDB) | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | | 4. PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | | | | | 5. CYRO MIRANDA (PSDB) | | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DOUGLAS CINTRA (PTB) | X | | | | 1. GIM (PTB) | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) | X | | | | 2. KAKÁ ANDRADE (PDT) | | | | |
| MAGNO MALTA (PR) | | | | | 3. BLAIRO MAGGI (PR) | | | | |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) | | | | | 4. ALFREDO NASCIMENTO (PR) | | | | |

Quórum: TOTAL 14 AUTOR 1 PRESIDENTE 1 DEMAIS 12
Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABS 0

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 05/11/2014

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

# SECRETARIA-GERAL DA MESA
# SECRETARIA DE COMISSÕES
# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## TEXTO FINAL

## EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2009**
**Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para caracterizar o assédio moral como ato de improbidade administrativa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 11 .....

.....

VIII - coagir moralmente subordinado, por meio de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2014

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

## LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

.....

Art. 117. Ao servidor é proibido: (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos: (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

.....

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....

XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.

.....

**LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.**

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

.....

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014)

.....

Ofício nº 140/2014-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Pedro Taques ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, que *Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais"*, de autoria do Senador Inácio Arruda.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 121, de 2009, de autoria do ilustre Senador INÁCIO ARRUDA, promove alterações na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais), para estabelecer vedação à prática do chamado assédio moral no serviço público federal.

A proposição é composta de três artigos. O art. 1º do PLS determina o acréscimo de um inciso XX ao art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, de forma a proibir o assédio moral, que é caracterizado como *coagir moralmente subordinado, através de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.*

O art. 2º do projeto inclui a prática do assédio moral dentre as transgressões puníveis com demissão. O art. 3º determina a cláusula de vigência da lei, na data de sua publicação.

O autor do projeto justifica sua apresentação pela necessidade de reprimir uma prática que põe em risco a sanidade mental e a dignidade e honra dos trabalhadores. O proponente argumenta, com relação ao assédio moral:

Esse comportamento, execrável em qualquer situação, se mostra ainda mais moralmente indefensável quando se trata do serviço público, em que o eventual exercício de cargos de chefia se dá em nome do interesse público e deve ser pautado pelos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.

O projeto não recebeu emendas no prazo regulamentar.

## II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania detém, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, competência para apreciar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos a ela submetidos. Tendo em vista que o PLS nº 121, de 2009, foi despachado a esta Comissão em decisão terminativa, compete-nos avaliar também o seu mérito.

O projeto é constitucional, tendo em vista que trata do regime jurídico dos servidores públicos federais, matéria de competência da União, as quais são passíveis de disposição pelo Congresso Nacional, nos termos do *caput* do art. 48 da Constituição Federal.

No plano da juridicidade, avaliamos que a proposição enquadra-se de forma harmônica no conjunto do ordenamento jurídico brasileiro. As alterações que se pretendem introduzir no Estatuto dos Servidores Públicos Federais mostram-se plenamente de acordo com o sentido geral do diploma.

Com respeito à regimentalidade da proposta, inexistem óbices ao seguimento de sua tramitação.

Quanto ao mérito, concluímos que a proposta traz um bem-vindo acréscimo ao rol das condutas vedadas aos servidores públicos federais. A prática do assédio moral é, de fato, inaceitável em qualquer relação de trabalho, mas se mostra especialmente abominável no âmbito do serviço público. Em face do caráter extremamente reprovável da conduta, julgamos adequada a penalidade de demissão do serviço público atribuída pelo projeto.

A definição de assédio moral constante do projeto nos parece apropriada, uma vez que abrange desde a prática de atos e expressões reiteradas que objetivem atingir o subordinado em sua dignidade, até a criação de condições

de trabalho humilhantes ou degradantes, relacionando essas situações com um abuso de autoridade.

O projeto promove, em síntese, um aperfeiçoamento da legislação vigente no serviço público e representa um marco de reconhecimento legal do sofrimento causado pelo assédio moral aos trabalhadores.

Apresentamos emenda de redação tão-somente para especificar o objeto da proposição, a fim de atender requisito de técnica legislativa contido no art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Frente ao exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº , CCJ (de redação)**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009:

"Altera os arts. 117 e 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a vedação de prática de assédio moral no serviço público federal."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

# RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 121, de 2009, de autoria do Senador INÁCIO ARRUDA, que tem o objetivo de combater a prática do assédio moral no serviço público federal. Para cumprir seu intento, o projeto promove alterações em dois dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

O art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, recebe o inciso XX, para incluir o assédio moral entre as condutas vedadas aos servidores. O projeto tipifica o assédio moral nos seguintes termos: *coagir moralmente subordinado, através de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.*

A segunda alteração proposta para o Estatuto dos Servidores Públicos Federais é a modificação do inciso XIII de seu art. 132, para firmar a penalidade de demissão ao servidor que infringir a regra de vedação à prática do assédio moral.

A justificação do projeto aponta os efeitos negativos do assédio moral sobre a dignidade e honra dos trabalhadores, ressaltando a gravidade dos danos psíquicos sofridos por suas vítimas, como mostram levantamentos promovidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O projeto recebeu, em 12 de maio de 2009, do primeiro Relator designado, Senador Expedito Júnior, Relatório com voto pela aprovação, com a apresentação de uma emenda.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a análise da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos a ela submetidos, como determina o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. No exame do PLS nº 121, de 2009, em vista do caráter terminativo da decisão da Comissão, impende também apreciação de seu mérito.

O art. 48 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional o dever de dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre todas as matérias de competência da União. O projeto em exame pretende modificar o regime jurídico dos servidores públicos federais, matéria que o arranjo federativo consagrado pela Constituição Federal coloca na esfera de competência legislativa da União. Verifica-se, nesses termos, a constitucionalidade da proposição.

O exame da juridicidade e regimentalidade da proposta não revela qualquer óbice ao seguimento de sua tramitação.

O mérito da proposição é inquestionável. O assédio moral é uma prática execrável, que torna o ambiente de trabalho insuportável, ofende a honra e a dignidade e pode provocar sérios danos psicológicos em suas vítimas. O assédio moral deve ser combatido duramente, para proteger os trabalhadores, que são a parte mais frágil em todas as relações de emprego.

Concordamos com o autor da proposta, que aponta, em sua justificação, que o assédio moral, condenável em qualquer situação, é ainda mais vicioso no âmbito do serviço público, em vista do fato de que a Administração deve orientar sua atuação para a realização do bem público, seguindo estritamente os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Consideramos adequada a definição que o projeto dá à conduta da coação moral, envolvendo a reiteração de atos e expressões com propósito de ofender a dignidade ou criar condições degradantes de trabalho, com abuso da posição hierárquica. A cominação da penalidade de demissão ao servidor que promover o assédio ou coação moral mostra-se proporcional à reprochabilidade da infração, devendo servir para coibir a sua prática.

A emenda constante do Relatório apresentado pelo Senador Expedito Júnior – que não chegou a ser votado – visa adequar a ementa da proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, explicitando seus objetivos. Para aperfeiçoar o projeto, encampamos a emenda nesse Relatório.

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº - CCJ**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009:

> "Altera os arts. 117 e 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a vedação de prática de assédio moral no serviço público federal, bem como a pena correspondente."

Sala da Comissão,

, Presidente

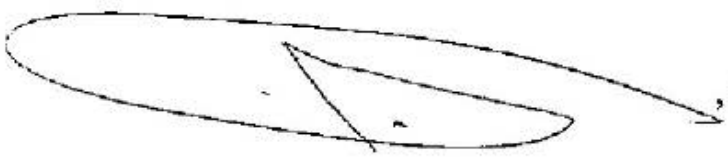

, Relator

# RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

## I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Senado (PLS) nº 121, de 2009, de autoria do ilustre Senador INÁCIO ARRUDA, tem o propósito de estabelecer vedação à prática do chamado assédio moral no serviço público federal, promovendo, para isso, alterações na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais).

A proposição é estruturada em três artigos. O primeiro deles altera o art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, que elenca uma série de condutas cuja prática é vedada ao servidor público federal, para incluir nesse dispositivo o inciso XX, de forma que fique proibido ao servidor *coagir moralmente subordinado, através de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.*

O art. 2º do PLS altera a redação do inciso XIII do art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais, incluindo entre as transgressões puníveis com demissão a prática do assédio moral, descrita no artigo anterior do projeto. O art. 3º determina a cláusula de vigência da lei, na data de sua publicação.

O nobre Senador Inácio Arruda, autor do projeto, argumenta em sua justificação que o assédio moral põe em risco a sanidade mental e a dignidade e honra dos servidores atingidos, razão pela qual sua prática deve ser reprimida. Aduz, ainda, que o assédio moral é execrável em qualquer ambiente de trabalho, mas torna-se ainda mais reprovável quando se trata do serviço público, em que o eventual exercício de cargos de chefia se dá em nome do interesse público e deve ser pautado pelos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.

O projeto não recebeu emendas no prazo regulamentar. Fui designado Relator "*ad hoc*" na reunião desta Comissão realizada em 20 de março de 2013, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, e, como não estava seguro sobre a constitucionalidade da proposição, solicitei a sua retirada de pauta para reexame.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão avaliar o PLS nº 121, de 2009, em seu mérito, visto que ele foi distribuído em caráter terminativo, e também com respeito a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como determina o art. art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Na avaliação da constitucionalidade da proposta, é inarredável analisarmos questões ligadas a um possível vício de iniciativa decorrente de sua apresentação por parlamentar, em violação ao que dispõe o art. 61, § 1º, II, *c*, da Constituição Federal:

> **Art. 61.** .....
>
> .....
>
> § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
>
> .....
>
> II – disponham sobre:
>
> .....
>
> c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria,
>
> .....

Essa disposição, em harmonia com o art. 2º da Constituição da República, garante e respeita a independência e autonomia do Poder Executivo para definir sua estrutura funcional e organizacional. É esse preceptivo que impede possíveis represálias, bonificações ou demais intromissões do Poder Legislativo na própria existência do governo Estatal. Isso, tendo como premissa que a Administração Pública Estatal é personificada nos atos funcionais de seus servidores públicos.

Nessa senda, é caudalosa a corrente de constitucionalistas que defende a impossibilidade de se contornar as normas constitucionais que impõem restrições à iniciativa do processo legislativo em determinadas matérias. Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal vem reiteradamente declarando a inconstitucionalidade de diplomas legais que são editados ao arrepio da exigência de iniciativa privativa em matérias similares a aqui examinada.

A iniciativa de projetos de lei referentes a servidores públicos e seu regime jurídico compete ao Chefe do Poder Executivo respectivo e nem mesmo a sanção pode convalidar o vício de iniciativa e sanar a inconstitucionalidade formal de proposições que violem esse preceito, como decidiu o Pretório Excelso na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.192, entre outras.

Assim, não há outra alternativa senão apontarmos o vício formal de iniciativa da proposição. A inconstitucionalidade formal que macula o projeto em exame, impede sua aprovação inclusive com alterações.

Devemos ponderar, ainda, a proporcionalidade entre a conduta descrita e a penalidade que se pretende impor. É certo que o assédio moral contra um trabalhador, seja ele servidor público ou empregado da iniciativa privada, constitui conduta reprovável. Acreditamos, contudo, que a pena de demissão é extremada para a hipótese.

A Lei nº 8.112, de 1990, prevê, para os servidores na ativa, as seguintes penalidades disciplinares: advertência, suspensão, destituição de cargo em comissão ou de função comissionada e, por fim, demissão. A Lei determina que sejam consideradas, na aplicação das penalidades, a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

O Estatuto dos Servidores Públicos Federais estabelece uma gradação na aplicação das penalidades previstas. As infrações consideradas menos graves são punidas com advertência, como por exemplo, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, ou coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político. A suspensão, sem vencimentos, por até noventa dias, é aplicada na reincidência das atitudes penalizadas com advertência ou em casos de médio potencial ofensivo, como cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa.

A pena de demissão é aplicável aos servidores que praticarem faltas graves, como aceitar comissão de estado estrangeiro, ou cometerem crimes contra a administração pública, ou ainda aos que praticarem atos de improbidade administrativa, previstos na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Não nos parece razoável punir o assédio moral com a penalidade de demissão a bem do serviço público, pois isso corresponderia à equiparação da punição aplicada a essa conduta a outras muito mais gravosas, tipificadas como crimes contra a administração pública ou como atos de improbidade administrativa, que importam em enriquecimento ilícito, danos ao Erário ou que atentam contra os princípios da Administração Pública.

A natureza do assédio moral, que envolve uma pletora de condutas, desde aquelas que desbordam por pouco os limites da cobrança civilizada por eficiência e desempenho em uma relação de subordinação profissional, até aquelas em que a dignidade do subordinado é destroçada, justificaria uma gradação da penalidade aplicável ao tipo, que poderia variar desde a advertência até a demissão, de acordo com a gravidade e as circunstâncias de cada caso concreto.

Em suma, apesar de compreender o louvável fundamento que norteou a apresentação da proposição, é incontornável a sua rejeição por esta Comissão.

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009.

Sala da Comissão

, Presidente

, Relator

*(À publicação)*

# PARECERES
# Nºs 887 E 888, DE 2014

Sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999 (nº 2.661/2000, naquela Casa), que institui a linha oficial de pobreza e dá outras providências.

## PARECER Nº 887, DE 2014
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **PEDRO SIMON**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de apreciar o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *institui a linha de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.*

A proposição, apresentada em 1999 nesta Casa, aqui foi aprovada, com após muitos debates e o acatamento de diversas emendas, e encaminhada ao exame da Câmara dos Deputados em 23 de março de 2000.

Em 30 de novembro de 2011, a matéria, aprovada pela Câmara dos Deputados na forma de substitutivo, retornou ao exame desta Casa, onde, foi distribuída ao exame desta Comissão e da Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa.

Em seus termos originais, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 66, de 1999, era composto por cinco artigos, nos quais se dispunham suas normas. Principiava por determinar que, para consecução do disposto no

art. 3º, inciso III, da Constituição, o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), "deverá estabelecer uma linha oficial de pobreza".

Considerava-se linha de pobreza, segundo o texto original da proposição, o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que uma família e/ou uma pessoa possa suprir suas necessidades vitais.

O Presidente da República, por ocasião de sua posse, segundo o art. 2º do PLS nº 66, de 1999, "deverá estabelecer metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades sócio-econômicas ao longo do período de seu governo e dar conhecimento por meio do envio de sua Mensagem ao Congresso".

De acordo com o texto inicial, as metas de erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades regionais deveriam expressar o número de famílias e/ou pessoas que estejam vivendo abaixo da linha de pobreza.

O projeto previa, ainda, que o Presidente da República, por ocasião de sua mensagem anual ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, deveria apresentar um balanço da evolução dessas metas, consideradas as últimas informações sócio-econômicas disponíveis.

A linha oficial de pobreza deveria orientar a elaboração de planos plurianuais, das linhas de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos das disposições constitucionais sobre matéria orçamentária.

A proposição continha ainda a determinação do envio ao Congresso pelo Chefe do Poder Executivo das metas referidas; assim como sua regulamentação no prazo de noventa dias e a cláusula de vigência.

Na justificação da iniciativa, o Senador Eduardo Suplicy demonstra a oportunidade e a conveniência de se definir formalmente a linha de pobreza como um instrumento necessário para combatê-la, circunstância ricamente demonstrada pela experiência internacional e fundamentada em respeitáveis trabalhos acadêmicos.

O substituto aprovado pela Câmara dos Deputados, que aqui nos cabe apreciar, reduz de modo significativo o escopo da proposição. Limita-se a definir, em seus termos, que linha oficial de pobreza é o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa adquirir bens e serviços necessários para uma vida digna (art. 1º e 2º).

Em seguida, determina que "as políticas públicas de erradicação da pobreza deverão conter metas nacionais e regionais de redução do número de famílias e de pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza".

II – ANÁLISE

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, contempla o núcleo essencial da proposição aqui apresentada em 1999, aprovada e encaminhada ao exame daquela Casa.

O seu mérito nos parece inquestionável. Trata-se de definir, no plano legal, um critério técnico apto a oferecer operacionalidade aos esforços estatais voltados ao combate à pobreza.

A proposição, entretanto, em seus termos originais, continha fragilidades no que respeita à sua constitucionalidade, não no plano material, conforme o nosso entendimento, mas no plano da constitucionalidade formal, em face de presumível ofensa às competências próprias do Presidente da República.

Tal ocorreria, por exemplo, quando estipulava, em lei ordinária, o prazo de trinta dias para o Presidente da República encaminhar ao Congresso Nacional as metas de redução da pobreza, e definia prazo de noventa dias para a mesma autoridade proceder à regulamentação da nova Lei.

Na mesma direção e sentido, poderia incorrer em inconstitucionalidade formal as disposições pelas quais se determinava ao Presidente da República qual o conteúdo de sua mensagem anual ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XI, da Constituição. A prerrogativa de definir esse conteúdo é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Assim, embora se possa entender que o SCD nº 66, de 1999, reduz o âmbito normativo da futura lei de que aqui se trata, impõe-se reconhecer que o faz para escoimar da proposição seus dispositivos que veiculavam normas que incidiam em inconstitucionalidade formal. Procede, assim, de forma apropriada.

## III – VOTO

Em face dessas informações e considerações, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, e voto, quanto ao mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 60 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: | |
| RELATOR: | |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL) | |
| JOSÉ PIMENTEL | 1. ANGELA PORTELA |
| ANA RITA | 2. LÍDICE DA MATA |
| PEDRO TAQUES | 3. JORGE VIANA |
| ANIBAL DINIZ | 4. ACIR GURGACZ |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 5. WALTER PINHEIRO |
| INÁCIO ARRUDA | 6. RODRIGO ROLLEMBERG |
| EDUARDO LOPES | 7. HUMBERTO COSTA |
| RANDOLFE RODRIGUES | 8. LINDBERGH FARIAS |
| EDUARDO SUPLICY | 9. WELLINGTON DIAS |
| BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV) | |
| EDUARDO BRAGA | 1. CIRO NOGUEIRA |
| VITAL DO RÊGO | 2. ROBERTO REQUIÃO |
| PEDRO SIMON | 3. RICARDO FERRAÇO |
| SÉRGIO SOUZA | 4. CLÉSIO ANDRADE |
| LUIZ HENRIQUE | 5. VALDIR RAUPP |
| EUNÍCIO OLIVEIRA | 6. BENEDITO DE LIRA |
| FRANCISCO DORNELLES | 7. WALDEMIR MOKA |
| SÉRGIO PETECÃO | 8. KÁTIA ABREU |
| ROMERO JUCÁ | 9. LOBÃO FILHO |
| BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM) | |
| AÉCIO NEVES | 1. LÚCIA VÂNIA |
| CÁSSIO CUNHA LIMA | 2. FLEXA RIBEIRO |
| ALVARO DIAS | 3. CÍCERO LUCENA |
| JOSÉ AGRIPINO | 4. PAULO BAUER |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA | 5. CYRO MIRANDA |
| BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL) | |
| ARMANDO MONTEIRO | 1. GIM |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 2. EDUARDO AMORIM |
| MAGNO MALTA | 3. BLAIRO MAGGI |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES | 4. ALFREDO NASCIMENTO |

Atualizada em: 18/11/2013

# PARECER Nº 888, DE 2014
## (Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas.

A matéria, apresentada há quase 15 anos e aprovada no Senado Federal no ano 2000, recebeu alterações na Câmara dos Deputados, acolhidas pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal no dia 20 de novembro de 2013. Depois de examinada pela CDH, o projeto será submetido à votação em Plenário.

Em sua forma original, a proposição, é composta por cinco artigos.

Em seu art. 1º, determina que o Poder Executivo, por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), deverá estabelecer uma linha oficial de pobreza, com vistas à sua erradicação. Por linha da pobreza, o projeto entende que seja o padrão de rendimento anual mínimo necessário para permitir que uma família e/ou uma pessoa possam suprir suas necessidades vitais (§1º).

O art. 2° prevê que o Presidente da República, por ocasião de sua posse, deverá estabelecer detalhadamente as metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas durante o seu governo. Também deverá apresentar ao Congresso Nacional balanços anuais acerca da evolução das metas estabelecidas (§2°), que devem orientar todas as iniciativas orçamentárias governamentais (§3°).

Já o art. 3° versa sobre a obrigação de a atual Presidência da República enviar, ao Congresso Nacional, as metas previstas no *caput* do art. 2°, trinta dias após a regulamentação da lei originária da proposição em apreço.

O art. 4° dá o prazo de noventa dias para a regulamentação da lei e, finalmente, o art. 5° estabelece a cláusula de vigência da norma legal, a partir de sua publicação.

Em sua justificação, o Senador Eduardo Suplicy recorda afirmação do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, por ocasião de sua posse no segundo mandato, afirmou pouco valer o Brasil se situar entre as maiores economias do mundo e continuar entre os primeiros em desigualdade social.

O autor também afirma que, em face das condições de extrema penúria em que vive parte considerável da população brasileira, e tendo em vista que um dos objetivos da República é a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades regionais, apresenta-se a necessidade de estabelecimento de mecanismos e de critérios que permitam vislumbrar o caminho a ser percorrido, com vistas a atingir os objetivos fixados pela Carta Magna. Segundo ele, "a construção de uma linha de pobreza fornecerá uma referência na análise da extensão da miséria no Brasil e na consecução e orientação das políticas sociais".

Apresenta, ainda, exemplos de iniciativas semelhantes instituídas em diversos países e que resultaram numa maior consciência sobre o tema.

Já o substitutivo da Câmara dos Deputados reduz significativamente o texto original, resumindo seu escopo: prevê o estabelecimento da linha oficial de pobreza, definida como sendo o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa adquirir bens e serviços necessários para uma vida digna (art. 1º e 2º); e estabelece que "as políticas públicas de erradicação da pobreza deverão conter metas nacionais e regionais de redução do número de famílias e de pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza" (art. 3º).

## II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o exame de matérias que versem sobre a garantia e a proteção dos direitos humanos, o que torna regimental a análise do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que cuida de estabelecer medidas voltadas à erradicação da pobreza.

No que tange à constitucionalidade e juridicidade, concorda-se aqui com o parecer da CCJ, que vê as alterações da Câmara dos Deputados como um aperfeiçoamento do projeto inicial do Senador Eduardo Suplicy. Segundo a CCJ tais alterações retiraram da proposição aspectos que poderiam ser considerados injurídicos, mantendo, contudo, uma redação consentânea com os objetivos do autor.

No texto original, considerava-se linha de pobreza o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que uma família e/ou uma pessoa atenda a necessidades vitais. Ali, também estava previsto que o Presidente da República, por ocasião de sua posse, deveria fixar metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas ao longo do período de seu governo, dando conhecimento de seus planos ao Congresso Nacional.

Ainda de acordo com o texto original, as metas de erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades regionais deveriam expressar o número de famílias e também o número de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza.

A linha oficial de pobreza orientaria a elaboração de: (i) planos plurianuais, (ii) linhas de diretrizes orçamentárias, (iii) orçamentos anuais, e (iv) planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos das disposições constitucionais sobre matéria orçamentária.

O substituto aprovado pela Câmara dos Deputados retirou da matéria o detalhamento que continha obrigações a serem cumpridas pelo Poder Executivo e manteve, em essência, a definição da linha oficial de pobreza como balizador das ações governamentais voltadas para a erradicação da pobreza.

De 1999 para cá, o País avançou no desenvolvimento de políticas voltadas para a garantia de renda e redução da desigualdade social. No entanto, persiste a ausência de critérios para o estabelecimento da linha de pobreza. Os vários programas sociais em vigor são uma mostra da ausência desse balizador.

O Plano Brasil Sem Miséria, por exemplo, tem por finalidade superar a situação de **extrema pobreza** da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações. Nele, é considerada como em situação de extrema pobreza a população com renda familiar *per capita* mensal de até R$ 70,00.

Outros programas em vigor, que também se destinam a combater a pobreza, mencionam faixas de renda de pobreza, umas diferentes das outras. Tome-se, por exemplo, a diferença de faixa de renda para ingresso no *Benefício de Prestação Continuada* (BPC), que é de ¼ de salário mínimo, e a do *Programa Bolsa Família* (PBF), que atende famílias com renda *per capita* inferior a R$70.

O fato é que o Governo Federal adota diferentes valores para definir pobreza, criando categorias como *extrema pobreza* e *absoluta pobreza*, sem, no entanto, clarificar as razões de adoção desses critérios.

É, de fato, difícil determinar a faixa de renda que defina alguém como "pobre". Certamente não há padrão que escape de certa arbitrariedade, como pode ser verificado na literatura especializada sobre o tema ou, ainda, nas experiências internacionais de padronização desse critério.

O mérito do projeto, e esse aspecto é o seu diferencial em relação aos parâmetros dos programas sociais em vigor, é que ele propõe a adoção de uma metodologia oficial de linha de pobreza e a explicitação dos critérios pelos quais ela foi construída. A medida, certamente, irá propiciar debate na sociedade em torno da definição de um mínimo essencial para que as pessoas possam atender, com dignidade, suas necessidades vitais. Tal definição passa por um viés técnico, com certeza, mas apresenta aspectos políticos incontornáveis, revelando-se um indicativo do que a sociedade e seus representantes consideram tolerável em termos de carências sociais.

Ressalte-se, ainda, que os critérios hoje adotados estão relacionados intimamente à capacidade orçamentária de execução dos programas sociais. Eles podem determinar qual faixa de renda o Poder Executivo consegue atender com os recursos de que dispõe, mas evidentemente não representam a situação concreta de pobreza existente no País. Assim, continua necessário enfrentar essa questão e o projeto na forma do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados aponta acertadamente nesse sentido.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2014.

Senadora Ana Rita, Presidente

Senador Aníbal Diniz, Relator

## Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, de 1999

ASSINAM O PARECER, NA 63ª REUNIÃO, DE 12/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | |
|---|---|
| Ana Rita (PT) (PRESIDENTE) | 1. Angela Portela (PT) |
| João Capiberibe (PSB) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| Paulo Paim (PT) | 3. Humberto Costa (PT) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | 4. Anibal Diniz (PT) (RELATOR) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. João Durval (PDT) |
| Wellington Dias (PT) | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Roberto Requião (PMDB) | 1. VAGO |
| VAGO | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Paulo Davim (PV) | 3. VAGO |
| Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 4. VAGO |
| Sérgio Petecão (PSD) | 5. VAGO |
| Lídice da Mata (PSB) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)** | |
| Jayme Campos (DEM) | 1. Cyro Miranda (PSDB) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Alvaro Dias (PSDB) |
| Cícero Lucena (PSDB) | 3. Fleury (DEM) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 4. Mário Couto (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Magno Malta (PR) | 1. João Vicente Claudino (PTB) |
| Gim (PTB) | 2. VAGO |
| Marcelo Crivella (PRB) | 3. VAGO |

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

.....

# PARECERES
# Nºs 889 A 891, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742/2003, na Casa de origem), que prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.

## PARECER Nº 889, DE 2014
**(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)**

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

## I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (PL nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luis Carlos Heinze, que prorroga o prazo para ratificar as concessões e alienações de terra em faixa de fronteira (art. 1º).

O art. 2º estabelece dez anos, contatos a partir da publicação da lei, para que os detentores de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), requeiram o título de propriedade da área.

Deverão ser observadas, no entanto, as exigências legais contidas na Lei nº 9.871, de 1999, que estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e na Lei nº 4.947, de 1966, que fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA, atual Incra). Igualmente deve ser

observado procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, que dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na faixa de fronteiras.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos contados do protocolo do requerimento do título de propriedade, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação. Por fim, o art. 4º trata da entrada em vigor da lei.

Conforme o autor da Proposição, a obtenção dos documentos para requerimento da ratificação dos títulos de propriedade junto ao Incra tem se mostrado onerosa, extremamente intrincada e de difícil operacionalização, técnica e burocrática, nos vários municípios e instâncias administrativas.

Além da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o PLC será analisado também pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE); e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) cabendo à última a decisão terminativa.

No Senado Federal, não foram apresentadas emendas ao PLC nº 90, de 2012.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que conforme o art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) compete a esta Comissão opinar sobre direito agrário (inciso I), política fundiária (inciso II), e uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação (inciso XIII).

Assim, com respeito ao mérito, entende-se o Projeto de Lei da Câmara muito oportuno e justo. A Lei nº 9.871, de 1999, em seu art. 1º, concedeu prazo de apenas dois anos, até 1º de janeiro de 2001, para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinquenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Incra, a ratificação das alienações e concessões de terras já feitas

pelos Estados na Faixa de Fronteiras (conforme disposto no §1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 1966) em consonância com a Lei nº 4.504, de 1964 (Estatuto da Terra).

O autor do Projeto informa, adicionalmente, que o Incra não dispunha, e ainda não dispõe, de estrutura e pessoal para atender as mais de 25 mil solicitações de ratificação de alienações e concessões nos 11 estados brasileiros que fazem fronteira com outros países.

A situação é agravada pelo fato da Lei nº 9.871, de 1999, determinar em seu art. 1º, §1º, que decorrido o prazo estabelecido sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, o Incra deve declarar nulo o título de alienação ou concessão e promover a reversão à posse do Poder Público de terras de sua propriedade, indevidamente ocupadas e exploradas, a qualquer título, por terceiros (art. 17 do Estatuto da Terra).

O prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira foi prorrogado pelas Leis nºs 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, e por último pela Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003, para até 31 de dezembro de 2003.

O autor do PLC em análise, ciente da situação de grave ameaça à segurança jurídica e socioeconômica que se abateria sobre os produtores rurais atingidos pela proximidade do fim do prazo para os requerimentos, apresentou o PL nº 2.742, em 10 de dezembro de 2003, na expectativa de que uma rápida aprovação permitisse a regularização da propriedade das terras que ocupam.

Opinamos que prazo proposto no PLC de 10 anos, a partir da publicação da lei, desta vez será suficiente para que os produtores rurais providenciem a documentação exigida, e para que o Incra consiga atender adequadamente todos os requerimentos apresentados.

## III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente

Sen. Waldemir Moka

**Acir Gurgacz**
PDT/RO
Relator

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Sen. Waldemir Moka

**RELATOR:** Sen. Acir Gurgacz

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Antonio Russo (PR) | 2. Eduardo Suplicy (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) | 3. Walter Pinheiro (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) (Relator) | 4. João Durval (PDT) |
| Rodrigo Rollemberg (PSB) | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Waldemir Moka (PMDB) | 1. VAGO |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 3. VAGO |
| Ana Amélia (PP) | 4. Luiz Henrique (PMDB) |
| Ivo Cassol (PP) | 5. Ciro Nogueira (PP) |
| Benedito de Lira (PP) | 6. João Alberto Souza (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) | 2. Alvaro Dias (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Gim (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) | 2. Cidinho Santos (PR) |
| **PSD PSOL** | |
| Sérgio Petecão | 1. Marco Antônio Costa |

# PARECER Nº 890, DE 2014
## (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA AMÉLIA**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado foi apresentado na Câmara dos Deputados sob a designação PL Nº 2742/2003 e submetido, em 2005, ao crivo da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, no qual recebeu substitutivo; da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais emitiram pareceres favoráveis na forma do substitutivo, tendo o último corpo colegiado se manifestado neste ano. Nesta Casa Parlamentar, o Projeto foi apresentado ao Plenário pela Presidência no dia 4 de setembro deste ano e, nos termos do art. 91, § 1°, do inciso IV do Regimento Interno, foi despachado para apreciação pelas as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei visa a prorrogar pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação da Lei, o prazo para apresentação de requerimento por parte do detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, com vistas a

requerer o título de propriedade da área, observadas as exigências contidas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

Justifica-se a medida, por um lado, em razão da alegada dificuldade de o detentor de título de alienação ou concessão de terra para obter toda a documentação necessária para compor os processos de pedido de ratificação, quais sejam: planta de imóvel, memorial descritivo, certidão de cadeia dominial complexa, laudo técnico de vistoria, planta georeferenciada; por outro, em razão da própria precariedade da estrutura do INCRA, que não dispõe de pessoal para atender e analisar, no tempo definido na lei em vigor, as mais de 25 mil solicitações de ratificação nos onze estados fronteiriços do Brasil.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, onde recebeu parecer favorável.

## II – ANÁLISE

Sob o prisma desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nossa análise se circunscreve ao julgamento de conveniência e oportunidade, nos termos do que preceitua o art. 103 do Regimento Interno desta Casa.

A faixa de fronteira é uma das mais vulneráveis regiões brasileiras em termos de segurança, em virtude da sua dimensão e da pouca presença do Estado na maior parte dela. O novo paradigma de segurança para a área passa, em grande medida, pela superação da necessidade de presença militar e, como sucedâneo parcial, pelo incentivo ao desenvolvimento econômico e urbanístico local. Nesse sentido, a resolução das questões de propriedade demonstra-se de sobeja importância, trazendo segurança jurídica, estimulando ambiente de negócios e, portanto, incentivando maior fluxo de investimentos.

Com efeito, a juntada da documentação cartorial requerida não é empreitada simples ou rápida. É preciso conferir prazo razoável aos interessados para que a lei tenha eficácia e alcance sua plena efetividade.

Acompanhando o parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, entendemos que prazo proposto no PLC, de 10 anos a partir da

publicação da lei, desta vez será suficiente para que os produtores rurais providenciem a documentação exigida e para que o Incra consiga atender adequadamente todos os requerimentos apresentados.

## III – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012, por sua conveniência e oportunidade.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2012.

, Presidente

Relatora *ad hoc*

, Relator

## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 29/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor

**RELATOR:** Senadora Ana Amélia, "Ad hoc"

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)** | |
| Anibal Diniz (PT) | 1. Delcidio do Amaral (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 2. Jorge Viana (PT) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) | 3. Lindbergh Farias (PT) |
| Sérgio Souza (PMDB) | 4. Eduardo Lopes (PRB) |
| Cristovam Buarque (PDT) | 5. Pedro Taques (PDT) |
| Antônio Carlos Valadares (PSB) | 6. João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)** | |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB) | 1. Lobão Filho (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 2. Romero Jucá (PMDB) |
| Jader Barbalho (PMDB) | 3. Ana Amélia (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 4. Roberto Requião (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 5. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Francisco Dornelles (PP) | 6. João Alberto Souza (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Aécio Neves (PSDB) |
| Paulo Bauer (PSDB) | 2. Cyro Miranda (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)** | |
| Fernando Collor (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Gim (PTB) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) |
| Cidinho Santos (PR) | 3. João Ribeiro (PR) |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues | 1. VAGO |

# PARECER Nº 891, DE 2014
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **ACIR GURCACZ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *m*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências*.

O projeto de lei é composto de quatro artigos.

O art. 1º fixa o objetivo do PLC, consoante determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*.

O art. 2º prorroga o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que *fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providência*, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, que *dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências*.

O parágrafo único do art. 2º fixa em dez anos, contados da publicação da lei na qual o projeto se converter, o prazo para que seja apresentado ao INCRA o requerimento que pleiteia a ratificação do título de propriedade da área.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos, contado do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

O art. 4º, por fim, veicula a cláusula de vigência na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor do PLC alega que a prorrogação de prazo proposta é necessária:

> (...) a fim de que o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo mais dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, **para se obterem todos os documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo, e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural, uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas. (...) Já houve casos extremos em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.** (...) A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só, tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com consequências no campo emocional e econômico dessas pessoas. (grifamos)

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CRA, também fui designado relator da matéria. O relatório que apresentei foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 90, de 2012.

Na CRE, o relatório apresentado pela relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia, favorável à matéria, foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O teor do projeto de lei sob análise suscita a manifestação desta CCJ, tanto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, quanto ao mérito, eis que as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são bens da União a teor do disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal (CF).

Registre-se, ainda, que a faixa de fronteira é considerada fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei, consoante o que estabelece o § 2º do art. 20 da CF.

O inciso III, do § 1º, do art. 91 da Constituição Federal qualifica sobremaneira esses bens da União ao estabelecer a competência do Conselho de Defesa Nacional de propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e de opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira.

Ademais, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, conforme o que estabelece o inciso I do art. 22 da CF, cabendo ao Congresso Nacional, por força do previsto no *caput* do art. 48 da CF, dispor sobre as matérias de competência da União, em especial a referente aos bens de seu domínio, em vista do contido em seu inciso V.

Não há qualquer reserva de iniciativa em face da matéria sob comento, cabendo a qualquer parlamentar a deflagração do processo legislativo, consoante o disposto no art. 61 da CF.

Postas essas considerações, constatamos a inexistência de qualquer vício formal de constitucionalidade.

Quanto ao juízo da constitucionalidade material, entendemos que o PLC é compatível com o texto constitucional na medida em que visa conferir segurança jurídica aos pequenos, médios e grandes agricultores que almejam regularizar a propriedade de suas terras na faixa de fronteira.

Registre-se que a ocupação produtiva dessa gigantesca área contribui, e muito, para a preservação de nossa integridade territorial e de nossa soberania.

Há apenas uma ressalva de ordem constitucional material ao art. 3º da proposição, que objetiva impor a aprovação automática, por decurso de prazo, sem motivação, dos títulos de propriedade na faixa de fronteira.

Parece-nos medida que afronta o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, que determina ser a faixa de fronteira fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei.

No que concerne à juridicidade e ao mérito, temos algumas considerações.

A primeira é que o projeto de lei objetiva prorrogar um prazo que já expirou.

A última prorrogação do prazo originariamente estipulado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que *estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências*, foi efetivada pelo art. 1º da Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003, que fixou o termo final em 31 de dezembro de 2003.

Assim, há quase dez anos, desde 31 de dezembro de 2003, o prazo encontra-se encerrado.

É pressuposto lógico da prorrogação que o prazo que se objetiva prorrogar ainda esteja em curso. Não é possível, juridicamente, prorrogar prazo que já tenha expirado.

Perceba-se que o prazo originariamente fixado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 1999, foi objeto de várias prorrogações promovidas por leis posteriores: Lei nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 10.363, de 28 de dezembro de 2001; e Lei nº 10.787, de 2003.

Em todos esses casos, ressalvada a Lei nº 10.787, de 2003 (que incidiu na mesma injuridicidade que ora se pretende evitar), a lei – que prorrogava o prazo para apresentação ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do requerimento de ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira – foi publicada antes do termo final fixado pela lei anterior.

Um segundo reparo quanto à juridicidade e ao mérito, que nos parece relevante, diz respeito ao novo prazo para apresentação de requerimento ao INCRA. O prazo original era de dois anos. Não parece razoável que o novo prazo seja cinco vezes maior que o prazo original ou duas vezes maior que a soma de todos os prazos até então concedidos (o prazo original e as três prorrogações subsequentes).

Cabe registrar, por fim, que o PLC nº 90, de 2012, observa a boa técnica legislativa e obedece aos ditames regimentais.

Consignamos que, após o encaminhamento deste relatório à CCJ, representantes do Governo Federal e do setor produtivo nos procuraram com o objetivo de oferecer sugestões para o aprimoramento do texto do PLC nº 90, de 2012.

A matéria foi, então, retirada da pauta da CCJ para que pudéssemos ter tempo para analisar as sugestões e buscar a construção de um texto equilibrado, que atendesse as preocupações das partes envolvidas, centrado exclusivamente na questão da ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira.

Após a análise e o debate sobre essas sugestões, optamos por consolidar todas as alterações numa emenda substitutiva global, que apresentaremos ao final deste relatório.

São as seguintes as principais alterações propostas pela emenda substitutiva global ao texto do PLC nº 90, de 2012:

a) em vez de discutir a prorrogação ou reabertura de prazo para ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira, propomos simplesmente a ratificação, pela lei que resultar da aprovação e sanção do PLC nº 90, de 2012, dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação da lei resultante desta proposição, desde que a área de cada registro **não exceda ao limite de quinze módulos fiscais** (art. 1º, *caput*);

b) não serão ratificados os registros imobiliários referentes a imóveis rurais cujo domínio esteja sendo questionado na esfera administrativa ou judicial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pela União ou que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação da nova Lei (art. 1º, incisos I e II);

c) os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, **com área superior a quinze módulos fiscais,** serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA: a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 (art. 2º, *caput* e incisos I e II);

d) a certificação e a atualização mencionadas **deverão ser requeridas no prazo de quatro anos a contar da publicação da lei** que resultar da sanção desta proposição (art. 2º, § 2º);

e) o requerimento para a certificação do georreferenciamento do imóvel, e para a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, de que trata o item anterior, **será apreciado em até dois anos pelo INCRA,** salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise (art. 2º, § 3º);

f) não se admitirá a ratificação por decurso do prazo de que trata o § 3º do art. 2º (art. 2º, § 4º);

g) a ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis **com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição (art. 2º, § 6º);

h) por fim, a ratificação prevista nos arts. 1º e 2º da emenda substitutiva alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas federais, efetuadas pelos Estados; e de terras devolutas estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional (art. 3º, *caput* e incisos I e II).

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 90, de 2012, nos termos da emenda substitutiva global que apresentamos a seguir:

**EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2012**

Dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam ratificados, pelos efeitos desta Lei, os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, desde que a área de cada registro não exceda ao limite de quinze módulos fiscais, exceto os registros imobiliários referentes a imóveis rurais:

I - Cujo domínio esteja sendo questionado **ou reivindicado** na esfera administrativa ou judicial por órgão ou entidade da Administração Federal direta e indireta.

II – que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação desta Lei.

*Parágrafo único*. Na hipótese de haver sobreposição entre a área correspondente ao registro ratificado e a área correspondente a título de domínio de outro particular, a ratificação não produzirá efeitos na definição de qual direito prevalecerá.

**Art. 2º** Os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, com área superior a quinze módulos fiscais, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao **órgão federal responsável:**

I – a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

II – a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1° Às ratificações de que trata o *caput* aplicam-se as exceções constantes dos incisos do *caput* do art. 1° e a regra do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2° Os interessados em obter a ratificação de que trata o *caput* deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de quatro anos a partir da publicação desta Lei.

§ 3° O requerimento de que trata o § 2° será apreciado pelo pelo **órgão Federal responsável** em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§ 4° Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o § 3°.

§ 5° Decorrido o prazo do § 2°, sem que o interessado tenha requerido as providências dos incisos I e II do caput, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, **o órgão Federal responsável** deverá requerer o registro do imóvel em nome da União ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 6° A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do que dispõe o § 1° do art. 188 da Constituição.

§ 7° O encaminhamento ao Congresso Nacional, para o fim disposto no § 6°, dar-se-á nos termos do regulamento.

**Art. 3°** A ratificação prevista nos arts. 1° e 2° alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas:

I – federais, efetuadas pelos Estados:

a) na faixa de até 66 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e

b) na faixa de 66 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

II – estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

a) na faixa de 66 a 100 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955; e

b) na faixa de 100 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

**Art. 4º** Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre imóvel rural, inscrito no Registro Geral de Imóveis em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado no qual esteja situada a área será citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, **o órgão Federal responsável** requererá a citação do Estado.

§ 2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel, o valor depositado ficará retido até decisão final sobre a propriedade da área.

§ 3° Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

**Art. 6°** Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei n° 1.414, de 18 de agosto de 1975; e

II – a Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2014.

**Senador Acir Gurgacz**
**PDT/RO**

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2012

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 05/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO

RELATOR: SENADOR ACIR GURGACZ

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | |
|---|---|
| José Pimentel (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Gleisi Hoffmann (PT) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| Anibal Diniz (PT) | 4. Acir Gurgacz (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Walter Pinheiro (PT) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Marcelo Crivella (PRB) | 7. Humberto Costa (PT) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | 8. Paulo Paim (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 9. Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 3. VAGO |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 4. VAGO |
| Luiz Henrique (PMDB) | 5. Valdir Raupp (PMDB) |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 6. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dorneles (PP) | 7. Waldemir Moka (PMDB) |
| Sérgio Petecão (PSD) | 8. Kátia Abreu (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 9. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)** | |
| Aécio Neves (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Paulo Bauer (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 5. Cyro Miranda (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Dougias Cintra (PTB) | 1. Gim (PTB) |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 2. Kaká Andrade (PDT) |
| Magno Malta (PR) | 3. Blairo Maggi (PR) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) | 4. Alfredo Nascimento (PR) |

## COMI[illegible]ÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDAD[illegible]IA

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 90/2012

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | | | | | 1. ANGELA PORTELA (PT) | | | | |
| GLEISI HOFFMANN (PT) | | | | | 2. LÍDICE DA MATA (PSB) | | | | |
| PEDRO TAQUES (PDT) | X | | | | 3. JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ANIBAL DINIZ (PT) | X | | | | 4. ACIR GURGACZ (PDT)(RELATOR) / AUTOR | | | X | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | X | | | | 5. WALTER PINHEIRO (PT) | | | | |
| INÁCIO ARRUDA (PCDOB) | X | | | | 6. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) | | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | | | | 7. HUMBERTO COSTA (PT) | | | | |
| RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | X | | | | 8. PAULO PAIM (PT) | X | | | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | X | | | | 9. ANA RITA (PT) | X | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 1. CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| VITAL DO RÊGO (PMDB) (PRESIDENTE) | | | | | 2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | |
| PEDRO SIMON (PMDB) | | | | | 3. VAGO | | | | |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB) | X | | | | 4. VAGO | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | | | | | 5. VALDIR RAUPP (PMDB) | | | | |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | | 6. BENEDITO DE LIRA (PP) | X | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | | | | | 7. WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| SÉRGIO PETECÃO (PSD) | | | | | 8. KÁTIA ABREU (PMDB) | | | | |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | X | | | | 9. LOBÃO FILHO (PMDB) | | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AÉCIO NEVES (PSDB) | | | | | 1. LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB) | | | | | 2. FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | |
| ALVARO DIAS (PSDB) | | | | | 3. CÍCERO LUCENA (PSDB) | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | | | | | 4. PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | | | | | 5. CYRO MIRANDA (PSDB) | | | | |
| TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DOUGLAS CINTRA (PTB) | X | | | | 1. GIM (PTB) | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) | X | | | | 2. KAKÁ ANDRADE (PDT) | | | | |
| MAGNO MALTA (PR) | | | | | 3. BLAIRO MAGGI (PR) | | | | |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) | | | | | 4. ALFREDO NASCIMENTO (PR) | | | | |

Quórum: TOTAL 15 AUTOR 1 PRESIDENTE 1 DEMAIS 13
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO — ABS —

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 05/11/2014

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132, § 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

# TEXTO FINAL

## EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

## Do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2012
## Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam ratificados, pelos efeitos desta Lei, os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, desde que a área de cada registro não exceda ao limite de quinze módulos fiscais, exceto os registros imobiliários referentes a imóveis rurais:

I - Cujo domínio esteja sendo questionado **ou reivindicado** na esfera administrativa ou judicial por órgão ou entidade da Administração Federal direta e indireta.

II – que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação desta Lei.

*Parágrafo único*. Na hipótese de haver sobreposição entre a área correspondente ao registro ratificado e a área correspondente a título de domínio de outro particular, a ratificação não produzirá efeitos na definição de qual direito prevalecerá.

**Art. 2°** Os registro imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, com área superior a quinze módulos fiscais, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao **órgão federal responsável**:

I – a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3° e 5° do art. 176 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

II – a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1° Às ratificações de que trata o *caput* aplicam-se as exceções constantes dos incisos do *caput* do art. 1° e a regra do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2° Os interessados em obter a ratificação de que trata o *caput* deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de quatro anos a partir da publicação desta Lei.

§ 3° O requerimento de que trata o § 2° será apreciado pelo pelo **órgão Federal responsável** em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§ 4° Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o § 3°.

§ 5° Decorrido o prazo do § 2°, sem que o interessado tenha requerido as providências dos incisos I e II do caput, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, **o órgão Federal responsável** deverá requerer o registro do imóvel em nome da União ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 6° A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do que dispõe o § 1° do art. 188 da Constituição.

§ 7° O encaminhamento ao Congresso Nacional, para o fim disposto no § 6°, dar-se-á nos termos do regulamento.

**Art. 3º** A ratificação prevista nos arts. 1º e 2º alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas:

I – federais, efetuadas pelos Estados:

a) na faixa de até 66 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e

b) na faixa de 66 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

II – estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

a) na faixa de 66 a 100 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955; e

b) na faixa de 100 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

**Art. 4º** Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre imóvel rural, inscrito no Registro Geral de Imóveis em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado no qual esteja situada a área será citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, **o órgão Federal responsável** requererá a citação do Estado.

§ 2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel, o valor depositado ficará retido até decisão final sobre a propriedade da área.

§ 3º Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

**Art. 6º** Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975; e

II – a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2014.

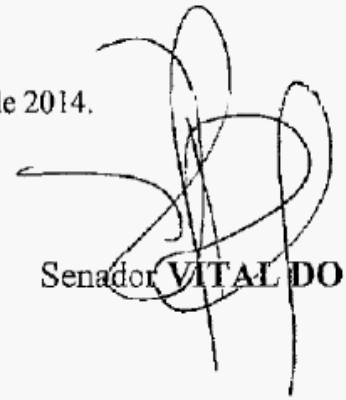

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 20. São bens da União:

.....

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

.....

§ 2º - A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, a dele participam como membros natos:

.....

§ 1º - Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

.....

III - propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

.....

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º - A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

.....

**LEI Nº 2.597, DE 5 DE JULHO DE 1955.**

Revogada pela Lei nº 6.634, de 1979

~~Dispõe sôbre zonas indispensáveis à defesa do país e dá outras providências.~~

.....

**LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.**

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

.....

Art. 17. O acesso à propriedade rural será promovido mediante a distribuição ou a redistribuição de terras, pela execução de qualquer das seguintes medidas:

.....

**LEI Nº 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1966.**

Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.

.....

Art. 5º - Compete ao IBRA tomar as providências administrativas e promover as judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas existentes no Distrito Federal, nos Territórios Federais e na faixa de 150 (cento e cinqüenta) quilômetros ao longo das fronteiras do País, respeitado o disposto na Lei n º 2.597, de 13 de setembro de 1955.

§ 1º - É o Poder Executivo autorizado a ratificar as alienações e concessões de terras já feitas pelos Estados na Faixa de Fronteiras, se entender que se coadunam com os objetivos do Estatuto da Terra. (Vide Lei nº 10.164, de 2000)

.....

**LEI Nº 5.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.**

Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.**

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....

Art. 176 - O Livro nº 2 - Registro Geral - será destinado, à matrícula dos imóveis e ao registro ou averbação dos atos relacionados no art. 167 e não atribuídos ao Livro nº 3. (Renumerado do art. 173 com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

.....

§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea a do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2001)

.....

§ 5º Nas hipóteses do § 3º, caberá ao Incra certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio. (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

.....

**DECRETO-LEI Nº 1.414, DE 18 DE AGOSTO DE 1975.**

Dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

**LEI Nº 9.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinquenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975. (Vide Lei nº 10.164, de 27.12.2000) (Vide Lei nº 10.363, de 28.12.2001) (Vide Lei nº 10.787, de 25.11.2003)

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, ou não sendo esta possível, por desatendimento às disposições do Decreto-Lei nº 1.414, de 1975, o Incra deverá:

I - declarar nulo o título de alienação ou concessão, em ato motivado, no qual demonstrada a nulidade originária do título e a impossibilidade da ratificação;

II - dar ciência da decisão ao interessado e publicá-la no Diário Oficial da União;

III - promover o cancelamento dos correspondentes registros, na forma do disposto na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, procedendo-se em relação a eventuais ocupantes do imóvel conforme o previsto na parte final do art. 6º do referido Decreto-Lei;

IV - requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Registro de Imóveis.

.....

**LEI Nº 10.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Prorroga o prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 10.363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Prorroga o prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 10.787, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Prorroga o prazo do art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nºs 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, referente a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências

.....

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003 o prazo a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nºs 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinqüenta quilômetros, ainda não-ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e na Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999.

.....

Ofício nº 139/2014 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador Acir Gurgacz ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012, que *Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências*, de autoria do Deputado Luis Carlos Heinze.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

**MINUTA**

# PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luiz Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *m*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

O projeto de lei é composto de quatro artigos.

O art. 1º fixa o objetivo do PLC, consoante determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.*

O art. 2º prorroga o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que *fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências*, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, que *dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências*.

O parágrafo único do art. 2º fixa em dez anos, contados da publicação desta lei, o prazo para que seja apresentado ao INCRA o requerimento que pleiteia a ratificação do título de propriedade da área.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos, contado do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

O art. 4º, por fim, veicula a cláusula de vigência na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor do PLC alega que a prorrogação de prazo proposta objetiva permitir que:

> (...) o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo *mais* dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, **para se obterem todos os documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo, e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural,**

> **uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas. (...) Já houve casos extremos em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.** (...) A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só, tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com consequências no campo emocional e econômico dessas pessoas. (grifei)

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CRA também fui designado relator da matéria. O relatório que apresentei foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 90, de 2012.

Na CRE, o relatório apresentado pela relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia, favorável à matéria, foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O teor do projeto de lei sob análise suscita a manifestação desta CCJ, tanto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade,

técnica legislativa e regimentalidade, quanto ao mérito, eis que as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são bens da União a teor do disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal (CF),

Registre-se, ainda, que a faixa de fronteira é considerada fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei, consoante o que estabelece o § 2º do art. 20 da CF.

O inciso III, do § 1º, do art. 91 da Constituição Federal qualifica sobremaneira esses bens da União ao estabelecer a competência do Conselho de Defesa Nacional de propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e de opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira.

Ademais, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, conforme o que estabelece o inciso I do art. 22 da CF, cabendo ao Congresso Nacional, por força do previsto no *caput* do art. 48 da CF, dispor sobre as matérias de competência da União, em especial a referente aos bens de seu domínio, em vista do contido em seu inciso V.

Não há qualquer reserva de iniciativa em face da matéria sob comento, cabendo a qualquer parlamentar a deflagração do processo legislativo, consoante o disposto no art. 61 da CF.

Postas essas considerações, constatamos a inexistência de qualquer vício formal de constitucionalidade.

Nada há a opor, também, no campo da constitucionalidade material. O PLC é compatível com o texto constitucional na medida em que visa a conferir segurança jurídica aos pequenos, médios e grandes agricultores que almejam regularizar a propriedade de suas terras na faixa de fronteira.

Registre-se que a ocupação produtiva dessa gigantesca área contribui, e muito, para a preservação de nossa integridade territorial e de nossa soberania.

A proposição respeita os critérios de juridicidade, observa a boa técnica legislativa e obedece aos ditames regimentais.

No mérito, o prazo fixado pelo parágrafo único do art. 2° do PLC é razoável em face das extensas exigências legais e burocráticas de que se deve revestir o pedido de ratificação de propriedade da área a ser encaminhado ao INCRA, como bem destacado na justificação do projeto. O trecho da justificação reproduzido neste parecer demonstra bem as dificuldades e custos inerentes à regularização fundiária dessas terras.

Deve-se avaliar a razoabilidade do prazo fixado, também, em vista das gravíssimas consequências que advêm de seu descumprimento, fixadas no § 1° do art. 1° da Lei n° 9.871, de 1999, que e*stabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências,* quais sejam, a declaração de nulidade do título de alienação ou concessão, o cancelamento dos respectivos registros e o registro do imóvel em nome da União.

É uma grave ofensa à harmonia e à higidez do ordenamento jurídico, à boa-fé, à razoabilidade e à moralidade administrativa a hipótese de a União se apropriar de bens imóveis dos agricultores pelo fato desses cidadãos não terem tido tempo suficiente para adimplir as exigências legais necessárias a instruir o requerimento de ratificação de seus títulos de propriedade perante a autarquia agrária competente.

O art. 3° da proposição objetiva dar consequência ao princípio da eficiência administrativa previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como assegurar a concretização do direito individual fundamental à razoável duração do processo administrativo, estatuído no inciso LXXVIII do art. 5° da CF.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 90, de 2012.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2012

, Presidente

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator

**MINUTA**

**PARECER Nº , DE 2013**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luiz Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *m*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências*.

O projeto de lei é composto de quatro artigos.

O art. 1º fixa o objetivo do PLC, consoante determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.*

O art. 2º prorroga o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que *fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providência*, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, que *dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências*.

O parágrafo único do art. 2º fixa em dez anos, contados da publicação desta lei, o prazo para que seja apresentado ao INCRA o requerimento que pleiteia a ratificação do título de propriedade da área.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos, contado do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

O art. 4º, por fim, veicula a cláusula de vigência na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor do PLC alega que a prorrogação de prazo proposta objetiva permitir que:

> (...) o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo *mais* dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, **para se obterem todos os documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo, e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural,**

> **uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas. (...) Já houve casos extremos em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.** (...) A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só, tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com consequências no campo emocional e econômico dessas pessoas. (grifei)

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CRA também fui designado relator da matéria. O relatório que apresentei foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 90, de 2012.

Na CRE, o relatório apresentado pela relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia, favorável à matéria, foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O teor do projeto de lei sob análise suscita a manifestação desta CCJ, tanto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, quanto ao mérito, eis que as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são bens da União a teor do disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal (CF).

Registre-se, ainda, que a faixa de fronteira é considerada fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei, consoante o que estabelece o § 2º do art. 20 da CF.

O inciso III, do § 1º, do art. 91 da Constituição Federal qualifica sobremaneira esses bens da União ao estabelecer a competência do Conselho de Defesa Nacional de propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e de opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira.

Ademais, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, conforme o que estabelece o inciso I do art. 22 da CF, cabendo ao Congresso Nacional, por força do previsto no *caput* do art. 48 da CF, dispor sobre as matérias de competência da União, em especial a referente aos bens de seu domínio, em vista do contido em seu inciso V.

Não há qualquer reserva de iniciativa em face da matéria sob comento, cabendo a qualquer parlamentar a deflagração do processo legislativo, consoante o disposto no art. 61 da CF.

Postas essas considerações, constatamos a inexistência de qualquer vício formal de constitucionalidade.

Nada há a opor, também, no campo da constitucionalidade material. O PLC é compatível com o texto constitucional na medida em que visa a conferir segurança jurídica aos pequenos, médios e grandes agricultores que almejam regularizar a propriedade de suas terras na faixa de fronteira.

Registre-se que a ocupação produtiva dessa gigantesca área contribui, e muito, para a preservação de nossa integridade territorial e de nossa soberania.

No que concerne à juridicidade e ao mérito, temos algumas considerações.

A primeira é que o projeto de lei objetiva prorrogar um prazo que já expirou.

A última prorrogação do prazo originariamente estipulado pelo art. 1° da Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999, que *estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências*, foi efetivada pelo art. 1° da Lei n° 10.787, de 25 de novembro de 2003, que fixou o termo final em 31 de dezembro de 2003.

Assim, há quase nove anos, desde 31 de dezembro de 2003, o prazo encontra-se encerrado.

É pressuposto lógico da prorrogação que o prazo que se objetiva prorrogar ainda esteja em curso. Não é possível, juridicamente, prorrogar prazo que já tenha expirado.

Perceba-se que o prazo originariamente fixado pelo art. 1° da Lei n° 9.871, de 1999, foi objeto de várias prorrogações promovidas por leis posteriores: Lei n° 10.164, de 27 de dezembro de 2000; Lei n° 10.363, de 28 de dezembro de 2001; e Lei n° 10.787, de 2003.

Em todos esses casos, ressalvada a Lei n° 10.787, de 2003 (que incidiu na mesma injuridicidade que ora se pretende evitar), a lei – que prorrogava o prazo para apresentação ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do requerimento de ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira – foi publicada antes do termo final fixado pela lei anterior.

Assim, para assegurar a juridicidade da proposição e minimizar a hipótese de futuros questionamentos judiciais, ou mesmo de veto presidencial, apresentaremos emendas à ementa da proposição e ao seu art. 1° para estabelecer que o objetivo do PLC n° 90, de 2012, é reabrir o prazo para apresentação de requerimento de ratificação do título de propriedade de que trata o art. 1° da Lei n° 9.871, de 1999.

Um segundo reparo quanto à juridicidade e ao mérito, que nos parece relevante, diz respeito ao novo prazo para apresentação de

requerimento ao INCRA. O prazo original era de dois anos. Não parece razoável que o novo prazo seja cinco vezes maior que o prazo original ou duas vezes maior que a soma de todos os prazos até então concedidos (o prazo original e as três prorrogações subsequentes).

Nesse sentido, apresentaremos emenda ao art. 2º do PLC nº 90, de 2012, para reabrir por quatro anos o prazo para apresentação de requerimento ao INCRA.

O novo prazo proposto ao parágrafo único do art. 2º do PLC terá o condão de promover o equilíbrio desejado entre o prazo já concedido anteriormente e as extensas exigências legais e burocráticas de que se deve revestir o pedido de ratificação de propriedade da área a ser encaminhado ao INCRA, como bem destacado na justificação do projeto. O trecho da justificação reproduzido neste parecer demonstra bem as dificuldades e custos inerentes à regularização fundiária dessas terras.

Deve-se avaliar a razoabilidade do prazo fixado, também, em vista das gravíssimas consequências que advêm de seu descumprimento, fixadas no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.871, de 1999, quais sejam, a declaração de nulidade do título de alienação ou concessão, o cancelamento dos respectivos registros e o registro do imóvel em nome da União.

Seria uma grave ofensa à harmonia e à higidez do ordenamento jurídico, à boa-fé, à razoabilidade e à moralidade administrativa a hipótese de a União se apropriar de bens imóveis dos agricultores pelo fato de esses cidadãos não terem tido tempo suficiente para adimplir as exigências legais necessárias a instruir o requerimento de ratificação de seus títulos de propriedade perante a autarquia agrária competente.

Nenhum reparo deve ser feito ao art. 3º da proposição, que objetiva dar consequência ao princípio da eficiência administrativa previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como assegurar a concretização do direito individual fundamental à razoável duração do processo administrativo, estatuído no inciso LXXVIII do art. 5º da CF.

Cabe registrar, por fim, que o PLC nº 90, de 2012, observa a boa técnica legislativa e obedece aos ditames regimentais.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 90, de 2012, com as seguintes emendas que apresentamos:

**EMENDA Nº - CCJ**

Dê-se à ementa do PLC nº 90, de 2012, a seguinte redação:

"Reabre o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências".

**EMENDA Nº - CCJ**

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 90, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei tem por objetivo reabrir o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras em faixa de fronteira."

**EMENDA Nº - CCJ**

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 90, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 2º Fica reaberto o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1º

do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

*Parágrafo único.* O prazo para a apresentação do requerimento a que se refere o *caput* deste artigo é de 4 (quatro) anos, contado da publicação desta Lei."

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013

, Presidente

**Senador Acir Gurgacz**
**PDT/RO**
**Relator**

**MINUTA**

**PARECER Nº , DE 2014**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luiz Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ACIR GURCACZ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *m*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

O projeto de lei é composto de quatro artigos.

O art. 1° fixa o objetivo do PLC, consoante determina o art. 7° da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*.

O art. 2° prorroga o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1° do art. 5° da Lei n° 4.947, de 6 de abril de 1966, que *fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providência*, e o procedimento previsto no Decreto-Lei n° 1.414, de 18 de agosto de 1975, que *dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências*.

O parágrafo único do art. 2° fixa em dez anos, contados da publicação da lei na qual o projeto se converter, o prazo para que seja apresentado ao INCRA o requerimento que pleiteia a ratificação do título de propriedade da área.

O art. 3° estabelece o prazo de dois anos, contado do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2°, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

O art. 4°, por fim, veicula a cláusula de vigência na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor do PLC alega que a prorrogação de prazo proposta é necessária:

> (...) a fim de que o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo mais dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, para se obterem todos os

> **documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo, e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural, uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas. (...) Já houve casos extremos em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.** (...) A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só, tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com consequências no campo emocional e econômico dessas pessoas. (grifamos)

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CRA, também fui designado relator da matéria. O relatório que apresentei foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 90, de 2012.

Na CRE, o relatório apresentado pela relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia, favorável à matéria, foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O teor do projeto de lei sob análise suscita a manifestação desta CCJ, tanto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, quanto ao mérito, eis que as terras

devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são bens da União a teor do disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal (CF).

Registre-se, ainda, que a faixa de fronteira é considerada fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei, consoante o que estabelece o § 2º do art. 20 da CF.

O inciso III, do § 1º, do art. 91 da Constituição Federal qualifica sobremaneira esses bens da União ao estabelecer a competência do Conselho de Defesa Nacional de propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e de opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira.

Ademais, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, conforme o que estabelece o inciso I do art. 22 da CF, cabendo ao Congresso Nacional, por força do previsto no *caput* do art. 48 da CF, dispor sobre as matérias de competência da União, em especial a referente aos bens de seu domínio, em vista do contido em seu inciso V.

Não há qualquer reserva de iniciativa em face da matéria sob comento, cabendo a qualquer parlamentar a deflagração do processo legislativo, consoante o disposto no art. 61 da CF.

Postas essas considerações, constatamos a inexistência de qualquer vício formal de constitucionalidade.

Quanto ao juízo da constitucionalidade material, entendemos que o PLC é compatível com o texto constitucional na medida em que visa conferir segurança jurídica aos pequenos, médios e grandes agricultores que almejam regularizar a propriedade de suas terras na faixa de fronteira.

Registre-se que a ocupação produtiva dessa gigantesca área contribui, e muito, para a preservação de nossa integridade territorial e de nossa soberania.

Há apenas uma ressalva de ordem constitucional material ao art. 3º da proposição, que objetiva impor a aprovação automática, por decurso de prazo, sem motivação, dos títulos de propriedade na faixa de fronteira.

Parece-nos medida que afronta o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, que determina ser a faixa de fronteira fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei.

No que concerne à juridicidade e ao mérito, temos algumas considerações.

A primeira é que o projeto de lei objetiva prorrogar um prazo que já expirou.

A última prorrogação do prazo originariamente estipulado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que *estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências*, foi efetivada pelo art. 1º da Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003, que fixou o termo final em 31 de dezembro de 2003.

Assim, há quase dez anos, desde 31 de dezembro de 2003, o prazo encontra-se encerrado.

É pressuposto lógico da prorrogação que o prazo que se objetiva prorrogar ainda esteja em curso. Não é possível, juridicamente, prorrogar prazo que já tenha expirado.

Perceba-se que o prazo originariamente fixado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 1999, foi objeto de várias prorrogações promovidas por leis posteriores: Lei nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 10.363, de 28 de dezembro de 2001; e Lei nº 10.787, de 2003.

Em todos esses casos, ressalvada a Lei nº 10.787, de 2003 (que incidiu na mesma injuridicidade que ora se pretende evitar), a lei – que

prorrogava o prazo para apresentação ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do requerimento de ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira – foi publicada antes do termo final fixado pela lei anterior.

Um segundo reparo quanto à juridicidade e ao mérito, que nos parece relevante, diz respeito ao novo prazo para apresentação de requerimento ao INCRA. O prazo original era de dois anos. Não parece razoável que o novo prazo seja cinco vezes maior que o prazo original ou duas vezes maior que a soma de todos os prazos até então concedidos (o prazo original e as três prorrogações subsequentes).

Cabe registrar, por fim, que o PLC nº 90, de 2012, observa a boa técnica legislativa e obedece aos ditames regimentais.

Consignamos que, após o encaminhamento deste relatório à CCJ, representantes do Governo Federal e do setor produtivo nos procuraram com o objetivo de oferecer sugestões para o aprimoramento do texto do PLC nº 90, de 2012.

A matéria foi, então, retirada da pauta da CCJ para que pudéssemos ter tempo para analisar as sugestões e buscar a construção de um texto equilibrado, que atendesse as preocupações das partes envolvidas, centrado exclusivamente na questão da ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira.

Após a análise e o debate sobre essas sugestões, optamos por consolidar todas as alterações numa emenda substitutiva global, que apresentaremos ao final deste relatório.

São as seguintes as principais alterações propostas pela emenda substitutiva global ao texto do PLC nº 90, de 2012:

a) em vez de discutir a prorrogação ou reabertura de prazo para ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira, propomos simplesmente a ratificação, pela lei que resultar da aprovação e sanção do PLC nº 90, de 2012, dos registros imobiliários referentes a

imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação da lei resultante desta proposição, desde que a área de cada registro **não exceda ao limite de quinze módulos fiscais** (art. 1º, *caput*);

b) não serão ratificados os registros imobiliários referentes a imóveis rurais cujo domínio esteja sendo questionado na esfera administrativa ou judicial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pela União ou que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação da nova Lei (art. 1º, incisos I e II);

c) os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, **com área superior a quinze módulos fiscais,** serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA: a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 (art. 2º, *caput* e incisos I e II);

d) a certificação e a atualização mencionadas **deverão ser requeridas no prazo de quatro anos a contar da publicação da lei** que resultar da sanção desta proposição (art. 2º, § 2º);

e) o requerimento para a certificação do georreferenciamento do imóvel, e para a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, de que trata o item anterior, **será apreciado em até dois anos pelo INCRA,** salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise (art. 2º, § 3º);

f) não se admitirá a ratificação por decurso do prazo de que trata o § 3º do art. 2º (art. 2º, § 4º);

g) a ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis **com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição (art. 2º, § 6º);

h) por fim, a ratificação prevista nos arts. 1º e 2º da emenda substitutiva alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas federais, efetuadas pelos Estados; e de terras devolutas estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional (art. 3º, *caput* e incisos I e II).

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 90, de 2012, nos termos da emenda substitutiva global que apresentamos a seguir:

**EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2012**

Dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam ratificados, pelos efeitos desta Lei, os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, desde que a área de cada registro não exceda ao limite de quinze módulos fiscais,, exceto os registros imobiliários referentes a imóveis rurais:

I – cujo domínio esteja sendo questionado na esfera administrativa ou judicial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou pela União;

II – que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação desta Lei.

*Parágrafo único*. Na hipótese de haver sobreposição entre a área correspondente ao registro ratificado e a área correspondente a título de domínio de outro particular, a ratificação não produzirá efeitos na definição de qual direito prevalecerá.

**Art. 2º** Os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, com área superior a quinze módulos fiscais, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA:

I – a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

II – a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1º Às ratificações de que trata o *caput* aplicam-se as exceções constantes dos incisos do *caput* do art. 1º e a regra do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º Os interessados em obter a ratificação de que trata o *caput* deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de quatro anos a partir da publicação desta Lei.

§ 3º O requerimento de que trata o § 2º será apreciado pelo INCRA em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§ 4º Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o § 3º.

§ 5º Decorrido o prazo do § 2º sem que o interessado tenha requerido as providências dos incisos I e II do *caput*, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, o INCRA bloqueará a matrícula do imóvel até a manifestação do proprietário.

§ 6º A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição.

§ 7º O encaminhamento ao Congresso Nacional, para o fim disposto no § 6º, dar-se-á nos termos do regulamento.

**Art. 3º** A ratificação prevista nos arts. 1º e 2º alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas:

I – federais, efetuadas pelos Estados:

a) na faixa de até 66 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e

b) na faixa de 66 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

II – estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

a) na faixa de 66 a 100 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955; e

b) na faixa de 100 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

**Art. 4º** Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre imóvel rural, inscrito no Registro Geral de Imóveis em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado no qual esteja situada a área será citado para integrar a ação de desapropriação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

**Art. 6º** Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975; e

II – a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Sala da Comissão, 13 de março de 2014

, Presidente



**Senador Acir Gurgacz**
**PDT/RO**
**Relator**

# PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luiz Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ACIR GURCACZ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *m*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências*.

O projeto de lei é composto de quatro artigos.

O art. 1º fixa o objetivo do PLC, consoante determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*.

O art. 2º prorroga o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que *fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providência*, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, que *dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências*.

O parágrafo único do art. 2º fixa em dez anos, contados da publicação da lei na qual o projeto se converter, o prazo para que seja apresentado ao INCRA o requerimento que pleiteia a ratificação do título de propriedade da área.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos, contado do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

O art. 4º, por fim, veicula a cláusula de vigência na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor do PLC alega que a prorrogação de prazo proposta é necessária:

> (...) a fim de que o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo mais dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, para se obterem todos os

> **documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo, e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural, uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas. (...) Já houve casos extremos em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.** (...) A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só, tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com consequências no campo emocional e econômico dessas pessoas. (grifamos)

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CRA, também fui designado relator da matéria. O relatório que apresentei foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 90, de 2012.

Na CRE, o relatório apresentado pela relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia, favorável à matéria, foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O teor do projeto de lei sob análise suscita a manifestação desta CCJ, tanto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, quanto ao mérito, eis que as terras

devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são bens da União a teor do disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal (CF).

Registre-se, ainda, que a faixa de fronteira é considerada fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei, consoante o que estabelece o § 2º do art. 20 da CF.

O inciso III, do § 1º, do art. 91 da Constituição Federal qualifica sobremaneira esses bens da União ao estabelecer a competência do Conselho de Defesa Nacional de propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e de opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira.

Ademais, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, conforme o que estabelece o inciso I do art. 22 da CF, cabendo ao Congresso Nacional, por força do previsto no *caput* do art. 48 da CF, dispor sobre as matérias de competência da União, em especial a referente aos bens de seu domínio, em vista do contido em seu inciso V.

Não há qualquer reserva de iniciativa em face da matéria sob comento, cabendo a qualquer parlamentar a deflagração do processo legislativo, consoante o disposto no art. 61 da CF.

Postas essas considerações, constatamos a inexistência de qualquer vício formal de constitucionalidade.

Quanto ao juízo da constitucionalidade material, entendemos que o PLC é compatível com o texto constitucional na medida em que visa conferir segurança jurídica aos pequenos, médios e grandes agricultores que almejam regularizar a propriedade de suas terras na faixa de fronteira.

Registre-se que a ocupação produtiva dessa gigantesca área contribui, e muito, para a preservação de nossa integridade territorial e de nossa soberania.

Há apenas uma ressalva de ordem constitucional material ao art. 3º da proposição, que objetiva impor a aprovação automática, por decurso de prazo, sem motivação, dos títulos de propriedade na faixa de fronteira.

Parece-nos medida que afronta o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, que determina ser a faixa de fronteira fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei.

No que concerne à juridicidade e ao mérito, temos algumas considerações.

A primeira é que o projeto de lei objetiva prorrogar um prazo que já expirou.

A última prorrogação do prazo originariamente estipulado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que *estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências*, foi efetivada pelo art. 1º da Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003, que fixou o termo final em 31 de dezembro de 2003.

Assim, há quase dez anos, desde 31 de dezembro de 2003, o prazo encontra-se encerrado.

É pressuposto lógico da prorrogação que o prazo que se objetiva prorrogar ainda esteja em curso. Não é possível, juridicamente, prorrogar prazo que já tenha expirado.

Perceba-se que o prazo originariamente fixado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 1999, foi objeto de várias prorrogações promovidas por leis posteriores: Lei nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 10.363, de 28 de dezembro de 2001; e Lei nº 10.787, de 2003.

Em todos esses casos, ressalvada a Lei nº 10.787, de 2003 (que incidiu na mesma injuridicidade que ora se pretende evitar), a lei – que

prorrogava o prazo para apresentação ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do requerimento de ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira – foi publicada antes do termo final fixado pela lei anterior.

Um segundo reparo quanto à juridicidade e ao mérito, que nos parece relevante, diz respeito ao novo prazo para apresentação de requerimento ao INCRA. O prazo original era de dois anos. Não parece razoável que o novo prazo seja cinco vezes maior que o prazo original ou duas vezes maior que a soma de todos os prazos até então concedidos (o prazo original e as três prorrogações subsequentes).

Cabe registrar, por fim, que o PLC nº 90, de 2012, observa a boa técnica legislativa e obedece aos ditames regimentais.

Consignamos que, após o encaminhamento deste relatório à CCJ, representantes do Governo Federal e do setor produtivo nos procuraram com o objetivo de oferecer sugestões para o aprimoramento do texto do PLC nº 90, de 2012.

A matéria foi, então, retirada da pauta da CCJ para que pudéssemos ter tempo para analisar as sugestões e buscar a construção de um texto equilibrado, que atendesse as preocupações das partes envolvidas, centrado exclusivamente na questão da ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira.

Após a análise e o debate sobre essas sugestões, optamos por consolidar todas as alterações numa emenda substitutiva global, que apresentaremos ao final deste relatório.

São as seguintes as principais alterações propostas pela emenda substitutiva global ao texto do PLC nº 90, de 2012:

a) em vez de discutir a prorrogação ou reabertura de prazo para ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira, propomos simplesmente a ratificação, pela lei que resultar da aprovação e sanção do PLC nº 90, de 2012, dos registros imobiliários referentes a

imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação da lei resultante desta proposição, desde que a área de cada registro **não exceda ao limite de quinze módulos fiscais** (art. 1º, *caput*);

b) não serão ratificados os registros imobiliários referentes a imóveis rurais cujo domínio esteja sendo questionado na esfera administrativa ou judicial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pela União ou que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação da nova Lei (art. 1º, incisos I e II);

c) os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, **com área superior a quinze módulos fiscais**, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA: a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 (art. 2º, *caput* e incisos I e II);

d) a certificação e a atualização mencionadas **deverão ser requeridas no prazo de quatro anos a contar da publicação da lei** que resultar da sanção desta proposição (art. 2º, § 2º);

e) o requerimento para a certificação do georreferenciamento do imóvel, e para a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, de que trata o item anterior, **será apreciado em até dois anos pelo INCRA,** salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise (art. 2º, § 3º);

f) não se admitirá a ratificação por decurso do prazo de que trata o § 3º do art. 2º (art. 2º, § 4º);

g) a ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis **com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição (art. 2º, § 6º);

h) por fim, a ratificação prevista nos arts. 1º e 2º da emenda substitutiva alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas federais, efetuadas pelos Estados; e de terras devolutas estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional (art. 3º, *caput* e incisos I e II).

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 90, de 2012, nos termos da emenda substitutiva global que apresentamos a seguir:

**EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2012**

Dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam ratificados, pelos efeitos desta Lei, os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, desde que a área de cada registro não exceda ao limite de quinze módulos fiscais, exceto os registros imobiliários referentes a imóveis rurais:

I – cujo domínio esteja sendo questionado na esfera administrativa ou judicial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou pela União;

II – que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação desta Lei.

*Parágrafo único*. Na hipótese de haver sobreposição entre a área correspondente ao registro ratificado e a área correspondente a título de domínio de outro particular, a ratificação não produzirá efeitos na definição de qual direito prevalecerá.

**Art. 2º** Os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, com área superior a quinze módulos fiscais, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA:

I – a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

II – a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1º Às ratificações de que trata o *caput* aplicam-se as exceções constantes dos incisos do *caput* do art. 1º e a regra do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º Os interessados em obter a ratificação de que trata o *caput* deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de quatro anos a partir da publicação desta Lei.

§ 3º O requerimento de que trata o § 2º será apreciado pelo INCRA em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§ 4º Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o § 3º.

§ 5º Decorrido o prazo do § 2º sem que o interessado tenha requerido as providências dos incisos I e II do *caput*, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, o INCRA poderá suspender o CCIR – Certificado de Cadastro do Imóvel Rural até a manifestação do proprietário.

§ 6º A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição.

§ 7º O encaminhamento ao Congresso Nacional, para o fim disposto no § 6º, dar-se-á nos termos do regulamento.

**Art. 3º** A ratificação prevista nos arts. 1º e 2º alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas:

I – federais, efetuadas pelos Estados:

a) na faixa de até 66 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e

b) na faixa de 66 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

II – estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

a) na faixa de 66 a 100 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955; e

b) na faixa de 100 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

**Art. 4º** Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre imóvel rural, inscrito no Registro Geral de Imóveis em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado no qual esteja situada a área será citado para integrar a ação de desapropriação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

**Art. 6º** Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975; e

II – a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Sala da Comissão, 10 de Abril de 2014.

, Presidente

, Relator

**Senador** ACIR GURGACZ
Líder do PDT no Senado

**MINUTA**

**PARECER Nº , DE 2014**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), do Deputado Luiz Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ACIR GURCACZ**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no disposto no art. 101, incisos I e II, alínea *m*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 90, de 2012 (nº 2.742, de 2003, na origem), que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.*

O projeto de lei é composto de quatro artigos.

O art. 1º fixa o objetivo do PLC, consoante determina o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.*

O art. 2º prorroga o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que *fixa normas de direito agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providência*, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, que *dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências*.

O parágrafo único do art. 2º fixa em dez anos, contados da publicação da lei na qual o projeto se converter, o prazo para que seja apresentado ao INCRA o requerimento que pleiteia a ratificação do título de propriedade da área.

O art. 3º estabelece o prazo de dois anos, contado do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

O art. 4º, por fim, veicula a cláusula de vigência na data da publicação da lei.

Na justificação, o autor do PLC alega que a prorrogação de prazo proposta é necessária:

> (...) a fim de que o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo mais dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, para se obterem todos os

> **documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo, e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural, uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas. (...) Já houve casos extremos em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.** (...) A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só, tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com consequências no campo emocional e econômico dessas pessoas. (grifamos)

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CRA, também fui designado relator da matéria. O relatório que apresentei foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão, favorável ao PLC nº 90, de 2012.

Na CRE, o relatório apresentado pela relatora *ad hoc*, Senadora Ana Amélia, favorável à matéria, foi aprovado e passou a constituir o parecer da Comissão.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

O teor do projeto de lei sob análise suscita a manifestação desta CCJ, tanto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, quanto ao mérito, eis que as terras

devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras são bens da União a teor do disposto no inciso II do art. 20 da Constituição Federal (CF).

Registre-se, ainda, que a faixa de fronteira é considerada fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei, consoante o que estabelece o § 2º do art. 20 da CF.

O inciso III, do § 1º, do art. 91 da Constituição Federal qualifica sobremaneira esses bens da União ao estabelecer a competência do Conselho de Defesa Nacional de propor critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e de opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira.

Ademais, compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, conforme o que estabelece o inciso I do art. 22 da CF, cabendo ao Congresso Nacional, por força do previsto no *caput* do art. 48 da CF, dispor sobre as matérias de competência da União, em especial a referente aos bens de seu domínio, em vista do contido em seu inciso V.

Não há qualquer reserva de iniciativa em face da matéria sob comento, cabendo a qualquer parlamentar a deflagração do processo legislativo, consoante o disposto no art. 61 da CF.

Postas essas considerações, constatamos a inexistência de qualquer vício formal de constitucionalidade.

Quanto ao juízo da constitucionalidade material, entendemos que o PLC é compatível com o texto constitucional na medida em que visa conferir segurança jurídica aos pequenos, médios e grandes agricultores que almejam regularizar a propriedade de suas terras na faixa de fronteira.

Registre-se que a ocupação produtiva dessa gigantesca área contribui, e muito, para a preservação de nossa integridade territorial e de nossa soberania.

Há apenas uma ressalva de ordem constitucional material ao art. 3º da proposição, que objetiva impor a aprovação automática, por decurso de prazo, sem motivação, dos títulos de propriedade na faixa de fronteira.

Parece-nos medida que afronta o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, que determina ser a faixa de fronteira fundamental para a defesa do território nacional, sendo sua ocupação e utilização reguladas em lei.

No que concerne à juridicidade e ao mérito, temos algumas considerações.

A primeira é que o projeto de lei objetiva prorrogar um prazo que já expirou.

A última prorrogação do prazo originariamente estipulado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que *estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências*, foi efetivada pelo art. 1º da Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003, que fixou o termo final em 31 de dezembro de 2003.

Assim, há quase dez anos, desde 31 de dezembro de 2003, o prazo encontra-se encerrado.

É pressuposto lógico da prorrogação que o prazo que se objetiva prorrogar ainda esteja em curso. Não é possível, juridicamente, prorrogar prazo que já tenha expirado.

Perceba-se que o prazo originariamente fixado pelo art. 1º da Lei nº 9.871, de 1999, foi objeto de várias prorrogações promovidas por leis posteriores: Lei nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 10.363, de 28 de dezembro de 2001; e Lei nº 10.787, de 2003.

Em todos esses casos, ressalvada a Lei nº 10.787, de 2003 (que incidiu na mesma injuridicidade que ora se pretende evitar), a lei – que

prorrogava o prazo para apresentação ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do requerimento de ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira – foi publicada antes do termo final fixado pela lei anterior.

Um segundo reparo quanto à juridicidade e ao mérito, que nos parece relevante, diz respeito ao novo prazo para apresentação de requerimento ao INCRA. O prazo original era de dois anos. Não parece razoável que o novo prazo seja cinco vezes maior que o prazo original ou duas vezes maior que a soma de todos os prazos até então concedidos (o prazo original e as três prorrogações subsequentes).

Cabe registrar, por fim, que o PLC nº 90, de 2012, observa a boa técnica legislativa e obedece aos ditames regimentais.

Consignamos que, após o encaminhamento deste relatório à CCJ, representantes do Governo Federal e do setor produtivo nos procuraram com o objetivo de oferecer sugestões para o aprimoramento do texto do PLC nº 90, de 2012.

A matéria foi, então, retirada da pauta da CCJ para que pudéssemos ter tempo para analisar as sugestões e buscar a construção de um texto equilibrado, que atendesse as preocupações das partes envolvidas, centrado exclusivamente na questão da ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira.

Após a análise e o debate sobre essas sugestões, optamos por consolidar todas as alterações numa emenda substitutiva global, que apresentaremos ao final deste relatório.

São as seguintes as principais alterações propostas pela emenda substitutiva global ao texto do PLC nº 90, de 2012:

a) em vez de discutir a prorrogação ou reabertura de prazo para ratificação das concessões e alienações de terras em faixa de fronteira, propomos simplesmente a ratificação, pela lei que resultar da aprovação e sanção do PLC nº 90, de 2012, dos registros imobiliários referentes a

imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação da lei resultante desta proposição, desde que a área de cada registro **não exceda ao limite de quinze módulos fiscais** (art. 1º, *caput*);

b) não serão ratificados os registros imobiliários referentes a imóveis rurais cujo domínio esteja sendo questionado na esfera administrativa ou judicial pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pela União ou que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação da nova Lei (art. 1º, incisos I e II);

c) os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, **com área superior a quinze módulos fiscais**, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA: a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 (art. 2º, *caput* e incisos I e II);

d) a certificação e a atualização mencionadas **deverão ser requeridas no prazo de quatro anos a contar da publicação da lei** que resultar da sanção desta proposição (art. 2º, § 2º);

e) o requerimento para a certificação do georreferenciamento do imóvel, e para a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, de que trata o item anterior, **será apreciado em até dois anos pelo INCRA,** salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise (art. 2º, § 3º);

f) não se admitirá a ratificação por decurso do prazo de que trata o § 3º do art. 2º (art. 2º, § 4º);

g) a ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis **com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição (art. 2º, § 6º);

h) por fim, a ratificação prevista nos arts. 1º e 2º da emenda substitutiva alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas federais, efetuadas pelos Estados; e de terras devolutas estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional (art. 3º, *caput* e incisos I e II).

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 90, de 2012, nos termos da emenda substitutiva global que apresentamos a seguir:

**EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2012**

Dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam ratificados, pelos efeitos desta Lei, os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, desde que a área de cada registro não exceda ao limite de quinze módulos fiscais, exceto os registros imobiliários referentes a imóveis rurais:

I - Cujo domínio esteja sendo questionado **ou reivindicado** na esfera administrativa ou judicial por órgão ou entidade da Administração Federal direta e indireta.

II – que sejam objeto de ações de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária ajuizadas até a data da publicação desta Lei.

*Parágrafo único*. Na hipótese de haver sobreposição entre a área correspondente ao registro ratificado e a área correspondente a título de domínio de outro particular, a ratificação não produzirá efeitos na definição de qual direito prevalecerá.

**Art. 2º** Os registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação desta Lei, com área superior a quinze módulos fiscais, serão ratificados desde que os interessados obtenham junto ao INCRA:

I – a certificação do georreferenciamento do imóvel, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

II – a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, instituído pela Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1º Às ratificações de que trata o *caput* aplicam-se as exceções constantes dos incisos do *caput* do art. 1º e a regra do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º Os interessados em obter a ratificação de que trata o *caput* deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de quatro anos a partir da publicação desta Lei.

§ 3º O requerimento de que trata o § 2º será apreciado pelo INCRA em até dois anos do pedido, salvo se houver diligências propostas pela autarquia agrária referentes à certificação do georreferenciamento do imóvel, hipótese na qual o período utilizado pelo proprietário para seu atendimento deverá ser debitado do prazo total de análise.

§ 4º Não se admitirá a ratificação pelo decurso do prazo de que trata o § 3º.

§ 5º Decorrido o prazo do § 2º, sem que o interessado tenha requerido as providências dos incisos I e II do caput, ou na hipótese de a ratificação não ser possível, o INCRA deverá requerer o registro do imóvel em nome da União ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 6º A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 188 da Constituição.

§ 7º O encaminhamento ao Congresso Nacional, para o fim disposto no § 6º, dar-se-á nos termos do regulamento.

**Art. 3º** A ratificação prevista nos arts. 1º e 2º alcançará os registros imobiliários oriundos de alienações e concessões de terras devolutas:

I – federais, efetuadas pelos Estados:

a) na faixa de até 66 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e

b) na faixa de 66 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período compreendido entre o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, até o início da vigência da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;

II – estaduais, efetuadas pelos Estados sem prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional:

a) na faixa de 66 a 100 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955; e

b) na faixa de 100 a 150 km de largura, a partir da linha de fronteira, no período entre o início da vigência da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937, até o início da vigência da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

**Art. 4º** Caso a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária recaia sobre imóvel rural, inscrito no Registro Geral de Imóveis em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado no qual esteja situada a área será citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, o INCRA requererá a citação do Estado.

§ 2° Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel, o valor depositado ficará retido até decisão final sobre a propriedade da área.

§ 3° Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

**Art. 6°** Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei n° 1.414, de 18 de agosto de 1975; e

II – a Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Sala das comissões, 02 de setembro de 2014

**Senador Acir Gurgacz**
PDT/RO

*(À publicação.)*

# PARECERES
# Nºs 892 E 893, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta o art. 12-A e modifica o art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a Administração Pública e as empresas contratadas divulguem, em seus sítios na Internet, informações sobre a execução de obras e serviços.*

## PARECER Nº 892, DE 2014
**(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)**

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 289, de 2013, da lavra do eminente Senador Vital do Rêgo, cujo objeto é expresso na ementa.

A proposição é composta por apenas três artigos. O primeiro acrescenta o art. 612-A à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), para criar a obrigação objeto do Projeto de Lei.

O art. 2º adiciona o inciso XIV ao *caput* art. 55 da mesma Lei, além do § 4º. O inciso acrescido estabelece que é cláusula necessária em todo contrato a que estabeleça a obrigação do contratado de manter em seu sítio na *Internet* acesso à página "Contratações com a Administração Pública", em que deverá divulgar informações atualizadas sobre o

cronograma de execução e de pagamentos de obras e serviços contratados com a Administração Pública, com dados detalhados sobre os prazos e custos de cada etapa.

O novel § 4° do art. 55 dispensará dessa obrigação o contratado que não tenha celebrado contrato de valor superior ao limite de dispensa de licitação referido no art. 24, inciso I, do Diploma de Licitações, que corresponde, hoje, a quinze mil reais.

Por fim, o art. 3° define a data da publicação da lei que resultar de sua aprovação como a do início de sua vigência.

A proposição, à qual não foram ofertadas emendas perante esta Comissão, seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que deliberará terminativamente sobre a matéria.

## II – ANÁLISE

Por força do art. 104-C, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, considerando que envolve o uso intensivo da Internet pela Administração para conferir maior transparência ao uso do dinheiro público na aquisição de obras e serviços.

Nos termos do art. 22, XXI e XXVII, da Constituição Federal, a União detém competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III, também da Carta Política.

Ainda que caiba à CCJ tratar especificamente do tema, não é vedado a esta Comissão apreciar aspectos de constitucionalidade das propostas que lhe são submetidas a exame. No caso, verifica-se não haver conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno.

Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

No tocante ao mérito, consideramos oportuna a iniciativa do diligente Senador Vital Rêgo. A divulgação das informações é essencial para a ampliação da transparência dos atos da Administração, em especial no que tange a obras públicas e os serviços contratados. Será possível à sociedade acompanhar a execução física e os desembolsos financeiros das obras e serviços, com dados de prazos e custos relativos a cada etapa dos trabalhos.

As empresas também deverão divulgar, em seus sítios na Internet, as informações referentes aos contratos que firmem com a Administração Pública. Apropriadamente, excluíram-se dessa obrigação as contratações de baixo valor, cujo parâmetro é o limite para dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia.

Concluímos nossa análise observando que o PLS não obriga órgãos e entidades da Administração a terem página na Internet. Tão somente, aqueles que as têm deverão nelas divulgar as informações requeridas. Não obstante, União, Estados e Distrito Federal têm suas próprias páginas institucionais na Internet, assim como quase a totalidade de seus órgãos e entidades. No que se refere aos Municípios, poderia haver preocupação com os menores e mais interioranos, mas nos dias atuais praticamente todas as sedes de município são alcançadas pela Internet, e, arriscamos afirmar, praticamente todas as prefeituras têm página própria nessa rede mundial de computadores.

## III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2013.

**Sala da Comissão, 8 de abril de 2014.**

Senador Zeze Perrella, Presidente

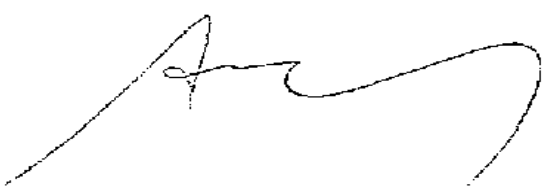

, Relator

## Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 08/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** Sen Alfredo Nascimento

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB) | |
|---|---|
| Angela Portela (PT) | 1. Delcídio do Amaral (PT) |
| Zeze Perrella (PDT) | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Walter Pinheiro (PT) | 3. Cristovam Buarque (PDT) |
| João Capiberibe (PSB) | 4. Lídice da Mata (PSB) |
| Anibal Diniz (PT) | 5. Marcelo Crivella (PRB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Lobão Filho (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| João Alberto Souza (PMDB) | 2. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) | 3. Ivo Cassol (PP) |
| Luiz Henrique (PMDB) | 4. Benedito de Lira (PP) |
| Ciro Nogueira (PP) | 5. VAGO |
| Sérgio Petecão (PSD) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)** | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Cássio Cunha Lima (PSDB) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)** | |
| Gim (PTB) | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) |
| Alfredo Nascimento (PR) | 2. VAGO |
| Eduardo Amorim (PSC) | 3. VAGO |

# PARECER Nº 893, DE 2014

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, terminativamente, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 289, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que institui a obrigação de os órgãos e entidades da Administração Pública e empresas contratadas divulgarem, em seus sítios oficiais na Internet, informações atualizadas sobre cronogramas de execução e pagamentos de obras e serviços contratados, com dados detalhados de prazos e custos de cada etapa.

Quanto à tramitação, inicialmente a proposição foi despachada à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde obteve parecer que concluiu pela sua aprovação. Perante a CCT, abriu-se prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas, após publicação e distribuição em avulsos do PLS, as quais não foram propostas.

Em seguida, a matéria seguiu para esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual caberá decisão terminativa, conforme inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Relativamente ao conteúdo, o art. 1º do PLS acrescenta o art. 12-A a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para criar a obrigação supracitada no tocante aos órgãos e entidades da Administração Pública.

Já o art. 2º do projeto altera o art. 55 da Lei 8.666, de 1993, para definir que é obrigatório que todo contrato administrativo tenha cláusula que defina obrigação de o contratado manter em seu sítio na Internet acesso à página "Contratações com a Administração Pública", local em que deverá divulgar as informações descritas acima. Sendo que fica dispensado de tal obrigação o contratado que tiver celebrado contrato de valor inferior ao limite de dispensa de licitação, hoje equivalente a quinze mil reais.

Por fim, o art. 3º estabelece que, em caso de aprovação do PLS, a Lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

## II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade, não observamos quaisquer vícios materiais ou formais na proposição.

Nesse sentido, destacamos que a Lei nº 8.666, de 1993, tem caráter nacional, já que abrange a Administração Pública de todos os entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário). Portanto, não há que se falar em iniciativa privativa do Presidente da República neste caso.

Aliás, a própria Lei nº 8.666, de 1993, trata de esclarecer tal ponto em seu art. 117, que estabelece que *as obras, serviços, compras e alienações realizadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.*

Quanto à juridicidade, percebe-se que o projeto em análise efetivamente inova o ordenamento jurídico, já que cria novas obrigações para a Administração Pública e para os contratados, ao acrescentar novos dispositivos à Lei nº 8.666, de 1993.

Ademais, relativamente à regimentalidade, o inciso I do art. 101 do RISF estabelece a obrigação de a CCJ opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que receber. Já a alínea *g* do inciso II do art. 101 determina que compete à CCJ emitir parecer quanto ao mérito sobre matérias de competência da União relativas às *normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União.*

Assim, é perfeitamente compatível com o RISF que a CCJ opine terminativamente acerca do projeto em tela.

Por fim, no que concerne ao mérito, não há dúvidas quanto à importância deste PLS, especialmente se considerarmos a crescente demanda social por moralidade e transparência da gestão pública.

Nesse sentido, a justificação do projeto em voga destaca que a possibilidade de acesso aos dados relativos às obras e serviços contratados pela Administração Pública permite que os cidadãos brasileiros acompanhem de perto e diretamente fiscalizem a execução dos contratos celebrados por esta.

## III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, votamos pela aprovação do PLS nº 289, de 2013.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2014.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, de 2013**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 12/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Vitalde Rêgo

**RELATOR:** (Senador Aloysio Nunes Ferreira)

| | |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)** | |
| José Pimentel (PT) | 1. Angela Portela (PT) |
| Gleisi Hoffmann (PT) | 2. Lídice da Mata (PSB) |
| Pedro Taques (PDT) | 3. Jorge Viana (PT) |
| Anibal Diniz (PT) | 4. Acir Gurgacz (PDT) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Walter Pinheiro (PT) |
| Inácio Arruda (PCdoB) | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Marcelo Crivella (PRB) | 7. Humberto Costa (PT) |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) | 8. Paulo Paim (PT) |
| Eduardo Suplicy (PT) | 9. Ana Rita (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)** | |
| Eduardo Braga (PMDB) | 1. Ciro Nogueira (PP) |
| Vital do Rêgo (PMDB) | 2. Roberto Requião (PMDB) |
| Pedro Simon (PMDB) | 3. VAGO |
| Ricardo Ferraço (PMDB) | 4. VAGO |
| Luiz Henrique (PMDB) | 5. Valdir Raupp (PMDB) |
| Eunicio Oliveira (PMDB) | 6. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 7. Waldemir Moka (PMDB) |
| Sérgio Petecão (PSD) | 8. Kátia Abreu (PMDB) |
| Romero Jucá (PMDB) | 9. Lobão Filho (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)** | |
| Aécio Neves (PSDB) | 1. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Cássio Cunha Lima (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Alvaro Dias (PSDB) | 3. Cícero Lucena (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Paulo Bauer (PSDB) |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 5. Cyro Miranda (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)** | |
| Douglas Cintra (PTB) | 1. Gim (PTB) |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 2. Kaká Andrade (PDT) |
| Magno Malta (PR) | 3. Blairo Maggi (PR) |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR) | 4. Alfredo Nascimento (PR) |

## COM ÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDAD NIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 289/2013.

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ PIMENTEL (PT) | | | | | 1. ANGELA PORTELA (PT) | | | | |
| GLEISI HOFFMANN (PT) | X | | | | 2. LÍDICE DA MATA (PSB) | | | | |
| PEDRO TAQUES (PDT) | | | | | 3. JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ANIBAL DINIZ (PT) | X | | | | 4. ACIR GURGACZ (PDT) | | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | | | | | 5. WALTER PINHEIRO (PT) | | | | |
| INÁCIO ARRUDA (PCDOB) | X | | | | 6. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) | | | | |
| MARCELO CRIVELLA (PRB) | | | | | 7. HUMBERTO COSTA (PT) | | | | |
| RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | X | | | | 8. PAULO PAIM (PT) | | | | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | X | | | | 9. ANA RITA (PT) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 1. CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| VITAL DO RÊGO (PMDB)(AUTOR) | | | | | 2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | X | | | |
| PEDRO SIMON (PMDB) | | | | | 3. VAGO | | | | |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB) | X | | | | 4. VAGO | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | X | | | | 5 VALDIR RAUPP (PMDB) | X | | | |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | | 6 BENEDITO DE LIRA (PP) | X | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | X | | | | 7. WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| SÉRGIO PETECÃO (PSD) | | | | | 8. KÁTIA ABREU (PMDB) | | | | |
| ROMERO JUCÁ (PMDB) | | | | | 9. LOBÃO FILHO (PMDB) | | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM, SD)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| AÉCIO NEVES (PSDB) | | | | | 1. LÚCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB) | | | | | 2. FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | |
| ALVARO DIAS (PSDB) | | | | | 3. CÍCERO LUCENA (PSDB) | | | | |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM) | X | | | | 4. PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)(RELATOR) | X | | | | 5. CYRO MIRANDA (PSDB) | X | | | |
| **TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)** | **SIM** | **NÃO** | **AUTOR** | **ABSTENÇÃO** |
| DOUGLAS CINTRA (PTB) | | | | | 1. GIM (PTB) | | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) | | | | | 2. KAKÁ ANDRADE (PDT) | | | | |
| MAGNO MALTA (PR) | | | | | 3. BLAIRO MAGGI (PR) | | | | |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) | | | | | 4. ALFREDO NASCIMENTO (PR) | | | | |

**Quórum: TOTAL 15 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 14**
**Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABS 0**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/11/2014**

**Senador VITAL DO RÊGO**
**Presidente**

**OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132, § 8º)**
**OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)**

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

.....

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

## LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

.....

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

.....

Art. 117. As obras, serviços, compras e alienações realizados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.

.....

Ofício nº 136/2014 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2013, que "Acrescenta o art. 12-A e modifica o art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a Administração Pública e as empresas contratadas divulguem, em seus sítios na Internet, informações sobre a execução de obras e serviços", de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**ABERTURA DE PRAZOS**

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 140/2014-CCJ**).

É o seguinte o Ofício:

Ofício n° 140/2014–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de novembro de 2014.

**Assunto**: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno

suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo do Senador Pedro Taques ao Projeto de Lei do Senado n° 121, de 2009, que Altera dispositivos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais", de autoria do Senador Inácio Arruda.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente

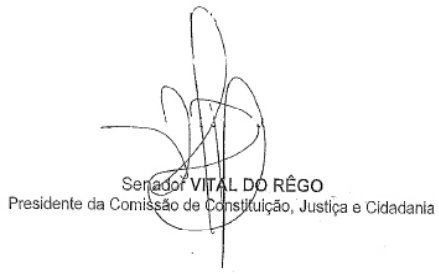


Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012**; e o **Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2013**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofícios nºs 136 e 139/2014-CCJ)**.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício n° 136/2014-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de novembro de 2014.

**Assunto**: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 289, de 2013, que "Acrescenta o art. 12-A e modifica o art. 55 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a Administração Pública e as empresas contratadas divulguem, em seus sítios na Internet, informações sobre a execução de obras e serviços", de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,




Ofício n° 139/2014–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de novembro de 2014.

**Assunto**: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2°, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo do Senador Acir Gurgacz ao Projeto de Lei da Câmara n° 90, de 2012, que Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de

terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências, de autoria do Deputado Luis Carlos Heinze.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente



Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**TÉRMINO DE PRAZOS**

Encerrou-se em 14 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014-Complementar**.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), como conclusão do parecer.

Foram oferecidas as Emendas nºs 2 a 15-Plen, perante a Mesa.

A matéria retorna à CAE para análise das emendas.

São as seguintes as emendas:

## EMENDAS Nºs 2 A 15 – PLEN
**(Ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 – Complementar)**

## EMENDA Nº 2– PLEN
(AO PLS 130, DE 2014)

Acrescente-se ao § 2º do art. 3º, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 – Complementar, o seguinte inciso III, renumerando-se os demais:

"Art. 3º .....

§ 2º.....

I – .....

II – .....

III – 31 de dezembro do quinto ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, quanto àqueles destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria;

IV –.....

....."(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O substitutivo do Senador Luiz Henrique aprovado na Comissão mantém o escopo inicial do PLS nº 130 – Complementar, no sentido de convalidar os atos normativos de concessão de benefícios ou

Recebido em 13/11/2014
Hora: 13:07
Assinatura
James Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858

incentivos fiscais ou financeiros de ICMS instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2°, XII, "g", da Constituição Federal. Além disso, estabelece a remissão e a anistia dos créditos tributários decorrentes de benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros vinculados ao ICMS concedidos pela legislação estadual ou distrital editada até a data estabelecida no inciso I da referida proposta, em desacordo com o disposto no art. 155, § 2°, XII, "g", da Constituição Federal.

Todavia, entendemos que tais benefícios devam vigorar por um lapso de tempo determinado, para que as respectivas atividades possam se planejar, durante um período de transição, até a extinção definitiva dos benefícios, razão pela qual sugerimos a adoção de 5 (cinco) anos para as atividades comerciais, não incluídas na versão final do relatório aprovado.

Afinal, não faz sentido que esse importante setor, que também realizou investimentos de significativo valor assentados nos incentivos estaduais, que gera empregos e renda, não tenha um período de tempo minimamente razoável para se adaptar às novas regras, assim como o estabelecido para os demais setores já contemplados no texto.

Somente no Espírito Santo, estado com vocação logística e proximidade dos maiores centros produtores e consumidores do País, e também do exterior, há um arranjo produtivo no setor atacadista de reúne 670 empresas atacadistas, com mais de 15 segmentos representados, entre eles o de medicamentos, Higiene e Cosméticos, Autopeças, Alimentos. Juntas, as empresas investiram quase R$ 1 bilhão e geram 35 mil empregos diretos e indiretos.

Assim, é preciso distinguir entre os incentivos concedidos apenas sobre a circulação contábil das notas fiscais, com o mero intuito de obter aumento artificial da arrecadação, daqueles incentivos concedidos de forma transparente, mediante contrapartidas de investimentos e de ganhos de competitividade ao longo do tempo, e voltados para fortalecer atividades importantes na estrutura econômica de diversos estados. É por essa razão que condicionamos a concessão do prazo de cinco anos para o setor de atividades comerciais a que o beneficiário seja também o real remetente da mercadoria.

Desde modo, conto com o apoio das Sras e Srs Senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões

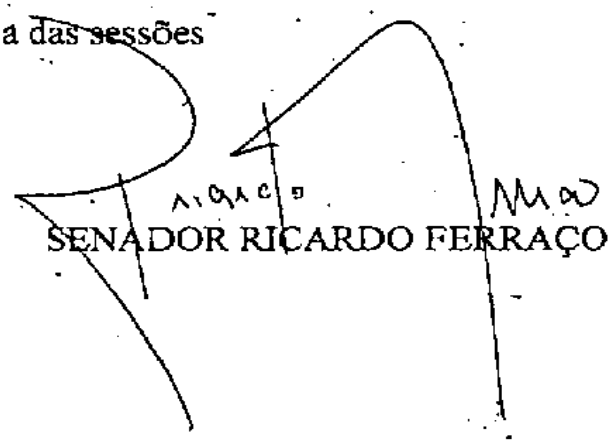

SENADOR RICARDO FERRAÇO

# EMENDA Nº 3- PLEN

(PLS 130, de 2014)

Altere-se a redação dos seguintes dispositivos do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 – Complementar:

*"Art. 3° O Convênio de que trata o art. 1º atenderá as seguintes condicionantes, a serem observadas pelas unidades federadas:*

.....

*II – efetuar, junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, o registro dos atos normativos mencionados no inciso I e, no caso de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros-fiscais concedidos em caráter individual, o depósito dos atos individuais e eventual documentação comprobatória correspondente.*

*§ 1° O disposto no art. 1º não se aplica aos atos relativos às isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, vinculados ao ICMS não publicados, não registrados e, quando o caso, não depositados nos termos de que trata este artigo.*

*§ 2° Fica a unidade federada que editou o ato concessivo publicado, registrado e, quando o caso, depositado junto ao Confaz, relativo às isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, vinculados ao ICMS de que trata o art. 1º, autorizada a concedê-los e a prorrogá-los, nos termos do ato vigente na data de publicação do respectivo convênio e cujo prazo de fruição não poderá ultrapassar:*

.....

*§ 3° A concessão de remissão de créditos tributários e a reinstituição das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou*

Nome legível:
Rubrica:
Matrícula:
Data: 27/11/2014
Hora: 09:40

*financeiros fiscais, nos termos do §2º, deverão ser objeto de lei específica da unidade federada concedente.*

*§ 4º A unidade federada concedente poderá revogar o ato concessivo ou reduzir o alcance ou o montante das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, antes do termo final de fruição, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, observado, em qualquer caso, o disposto no §2º.*

.....

*§ 5º As unidades federadas poderão:*

*I – estender a concessão das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais concedidos em caráter individual para outros contribuintes estabelecidos em seu território, sob as mesmas condições e prazos limites de fruição;*

....."(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas no art. 3º do PLS-C 130/2014 têm por objetivo limitar às condições e aclarar o procedimento a ser observado para que os incentivos e benefícios de ICMS concedidos no passado possam ser regularizados.

O texto aprovado não distingue entre desonerações concedidas em caráter geral e individual. As primeiras, por atingirem genericamente os contribuintes localizados em determinada unidade federada, normalmente são reguladas diretamente pelos atos normativos que as tenha concedido, não havendo, portanto, documentação a ser depositada junto ao CONFAZ. As segundas, por serem concedidas à luz de circunstâncias particulares, nas

mais das vezes mediante condições, são formalizadas em atos administrativos aplicáveis a determinados sujeitos passivos, podendo, ainda, haver instrumentos bilaterais que regulem direitos e obrigações.

Assim, para evitar dúvidas operacionais, é preciso distinguir entre incentivos e benefícios gerais e individuais para que entraves burocráticos não impeçam a regularização de sua situação jurídica. Nesse sentido, foi ajustada a redação do inciso II, dos §§1º e 2º e do inciso I do §5º, todos do art. 3º.

Na parte final do §1º do art. 3º também há uma impropriedade, consistente na determinação de que seja revogado o ato concessivo dos incentivos e benefícios que não sejam submetidos ao CONFAZ. Ora, não pode uma lei complementar obrigar determinado ente federativo a revogar uma lei ou ato normativo, sob pena de violação à sua competência legislativa e administrativa. Se determinado ato não foi convalidado de acordo com o procedimento previsto, a consequência natural é a invalidade, que, em sendo o caso, deverá ser declarada pelo Poder Judiciário. Diante disso, foi suprimida a parte final do dispositivo em questão.

Com relação ao §3º do art. 3º, a previsão de que os atos normativos estaduais que forem apresentados ao CONFAZ possam regulamentar os incentivos e benefícios no âmbito das unidades federadas viola frontalmente o disposto no §6º do art. 150 da Constituição Federal:

*"§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente às matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g."*

É pacífico que os convênios são pré-condições a serem observadas para o exercício da competência exonerativa dos Estados e do Distrito Federal em matéria de ICMS, não dispensando a posterior edição de lei específica para concreta instituição do que tenha sido autorizado pelo CONFAZ, conforme reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, reproduzida no acórdão abaixo:

*"ICMS. Benefício fiscal. Ausência de lei específica internalizando o convênio firmado pelo Confaz. Jurisprudência desta Corte reconhecendo a imprescindibilidade de lei em sentido formal para dispor sobre a matéria.*

.....

*2. Os convênios são autorizações para que o Estado possa implementar um benefício fiscal. Efetivar o beneplácito no ordenamento interno é mera faculdade, e não obrigação. A participação do Poder Legislativo legitima e confirma a intenção do Estado, além de manter hígido o postulado da separação de poderes concebido pelo constituinte originário.*

....."

(RE 630.705-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 11-12-2012, Primeira Turma, DJE de 13-2-2013)

Dessa maneira, para evitar que novas discussões judiciais surjam no futuro, por conta de vício formal na remissão e reinstituição de incentivos e benefícios, é essencial incluir no projeto de que a sua concessão, nos termos do convênio, deverá ser instrumentalizada por lei da unidade federada competente.

Com relação ao §4° do art. 3°, é necessário ressalvar que a revogação de incentivos e benefícios antes do prazo final de fruição não alcança aqueles concedidos por prazo certo e mediante condições, sob pena de ferir o direito adquirido protegido pelo art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal[1]. É nesse sentido, aliás, o art. 178 do Código Tributário Nacional[2] e a Súmula 544 do Supremo Tribunal Federal[3].

Sala das Sessões,

SENADOR RICARDO FERRAÇO

[1] "*XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;*"

[2] "*Art. 178 - A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104*";

[3] Súmula 544 do STF: "*Isenções tributárias concedidas, sob condição onerosa, não podem ser livremente suprimidas*".

# EMENDA Nº 4- PLEN

(PLS 130, de 2014)

Suprima-se o §6º do art. 3º e acrescentem-se os seguintes dispositivos ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 Complementar:

*"Art. .... As unidades da federação que concederem ou mantiverem isenções, incentivos ou benefícios em desacordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 ou desta lei complementar, não poderão, enquanto perdurar tal situação:*

*I - receber transferências voluntárias;*

*II - obter garantia, direta ou indireta, de outra unidade federada;*

*III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.*

*§ 1º Os agentes públicos responsáveis pela infração serão punidos segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto- Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de1992, e demais normas da legislação pertinente.*

*§ 2º As infrações descritas no caput deste artigo serão objeto de resolução de iniciativa de qualquer Estado ou do Distrito Federal que tenha sido aprovada, em reunião convocada na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, especificamente para apuração das infrações referidas, pelo mesmo quórum estabelecido no artigo 2º desta lei complementar.*

Recebida em 12/11/2014
às 11:23

*§ 3º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas, conforme o caso, pelos entes públicos, instituições financeiras ou órgãos de persecução criminal competentes, a partir da publicação da resolução a que alude o § 2º deste artigo, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.*

*§ 4º Excepcionalmente, não serão aplicadas as sanções de que trata este artigo até noventa dias contados do início da produção de efeitos do convênio previsto no art. 1º desta lei complementar.*

*Art. ... A partir do primeiro dia subsequente à data prevista no §4º do artigo anterior, fica revogado o art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, aplicando-se o disposto no art. 106, II, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.*

....."(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O PLS-C 130/2014 tem por objetivo possibilitar a convalidação dos incentivos e benefícios de ICMS concedidos pelos Estados e o Distrito Federal em desacordo com a Lei Complementar nº 24, de 1975.

Num momento em que se pretende pacificar os conflitos federativos decorrentes da cognominada "guerra fiscal" do ICMS, é preciso criar mecanismos eficazes para evitar que o problema surja novamente.

A concessão desordenada de incentivos generalizou-se, de um lado, porque o poder de veto inerente ao quórum de unanimidade do CONFAZ foi sistematicamente utilizado para barrar incentivos destinados ao desenvolvimento estadual. De outro, porque não há sanções eficazes para os Estados e administradores públicos que atuem à margem do CONFAZ.

Com efeito, as sanções existentes são as previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975:

*"Art. 8º - A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:*

*I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;*

*II - a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.*

*Parágrafo único - As sanções previstas neste artigo poder-se-ão acrescer a presunção de irregularidade das contas correspondentes ao exercício, a juízo do Tribunal de Contas da União, e à suspensão do pagamento das quotas referentes ao Fundo de Participação, ao Fundo Especial e aos impostos referidos nos itens VIII e IX do art. 21 da Constituição federal."*

Tais sanções, porém, apresentam inúmeras inconsistências. A principal é que os incisos I e II do art. 8º não atingem diretamente a unidade federativa que tenha infringido a lei complementar referida, nem os agentes públicos responsáveis. Apenam-se os beneficiários dos incentivos e benefícios previstos na legislação estadual e aqueles que deles tenham recebido mercadorias. Com isso, busca-se desestimular o comércio interno e interestadual com a unidade infratora, como forma de retaliação.

Além disso, as sanções que deveriam ser aplicadas de forma cumulativa (exigibilidade do imposto não pago pelo beneficiário e ineficácia do crédito fiscal do estabelecimento recebedor da mercadoria) nunca o são. A unidade concedente do incentivo ou benefício normalmente não cobra o ICMS a ela devido. Somente algumas unidades de destino utilizam a sanção de ineficácia do crédito fiscal como forma de exigir dos adquirentes das mercadorias o imposto correspondente às desonerações concedidas na origem, o que tem sido discutido judicialmente, por implicar apropriação de tributo devido a outro Estado, a teor dos arts. 155, §2º, IV, VII e VIII, da Constituição.

Além disso, o parágrafo único do art. 8º não foi recepcionado pela Constituição de 1988. A uma, porque não compete ao Tribunal de Contas da União fiscalizar os Estados e o Distrito Federal, sujeitos ao controle dos respectivos Tribunais de Contas, salvo quando se trate de

repasse voluntário de verbas federais (CF, arts. 71, VI e 75).[1] A duas, porque, tratando-se de transferências obrigatórias, a suspensão das quotas do Fundo de Participação somente pode ocorrer nos casos previstos no parágrafo único do art. 60 da Constituição Federal em vigor. A três porque os impostos referidos nos itens VIII e IX do art. 21 da Constituição de 1967/69 ("impostos únicos" federais sobre combustíveis, lubrificantes e energia elétrica) não sobreviveram à nova ordem constitucional.

Isso explica por que, passados quase quarenta anos da edição da Lei Complementar nº 24, de 1975, e mais de vinte e cinco anos da promulgação da Constituição de 1988, não há registro de que as sanções naquela previstas tenham sido aplicadas de forma cumulativa pelos Estados envolvidos. Nem tampouco há notícia de qualquer unidade federativa ou administrador público tenha sofrido sanções em decorrência da concessão de incentivos e benefícios em desacordo com a referida lei complementar. Inequivocamente, o anacronismo e a ineficácia do modelo concebido pelo legislador favoreceu a "guerra fiscal".

Diante desse quadro, é forçoso revogar e substituir integralmente as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, por outras que, recaindo de forma direta sobre as unidades federadas e agentes infratores, tenham aptidão para desestimular a inobservância das

[1] Nesse sentido, já decidiu o STF pela impossibilidade de controle pelo TCU de sociedade de economia mista pertencente ao DF, ainda que a União participe do capital (MS 24.423-2/DF – Rel. Min. Gilmar Mendes – DJ: 19/02/2009).

suas disposições. A revogação há de ser integral, pois nenhuma das sanções atualmente previstas se mostrou eficaz para coibir a "guerra fiscal".

Entretanto, o §6º do art. 3º do projeto aprovado na CAE limita-se a estabelecer que a atuação dos Estados fora dos limites do convênio a ser celebrado "*torna sem efeito as disposições nele previstas, relativamente, à unidade federada infratora*". Isso quer dizer que, se em algum momento após a regularização dos incentivos e benefícios existentes for concedida nova desoneração do ICMS sem autorização do CONFAZ, todos os atos praticados de forma legítima até então seriam considerados ilegítimos, pois o convênio que lhes dava suporte ficaria "sem efeito".

Evidentemente, não se trata de sanção que tenha o condão de inibir ações unilaterais por parte das unidades federadas. Os únicos afetados seriam os contribuintes que agiram conforme a legislação então vigente e ficariam sujeitos ao pagamento de tributos, na hipótese de a respectiva unidade federativa vir a praticar atos irregulares posteriormente, consistentes na criação de outros benefícios, que poderão inclusive ser aplicados a contribuintes diferentes.

Apenas para ilustrar as consequências da sanção proposta, imagine-se, por exemplo, a situação da empresa A que opte pela instalação de uma indústria num determinado Estado e obtenha, em contrapartida, certo incentivo previsto na legislação estadual editada com fundamento no

convênio regularmente editado pelo CONFAZ. Se, passados alguns anos desde o início da fruição do incentivo, o Estado vier a conceder outro de forma irregular à empresa B, o convênio que dava suporte ao incentivo do contribuinte A ficaria sem efeito. O contribuinte A tornar-se-ia devedor do ICMS que havia sido regularmente desonerado. Ou seja, o contribuinte A ficaria obrigado a recolher o tributo anteriormente dispensado, em virtude de infração cometida pelo Estado em benefício do contribuinte B.

Além de não coibir a "guerra fiscal", a sanção proposta prolongaria indefinidamente o estado de insegurança jurídica que justificou a apresentação do projeto ora em exame, comprometendo a sua eficácia e os seus objetivos. Mais ainda, aceitá-la seria permitir que uma sanção pudesse alcançar quem não deu causa à infração, contrariando o postulado da pessoalidade da pena, refletido no art. 5º XLV da Constituição Federal, segundo o qual "*nenhuma pena passará da pessoa do condenado (...)*".

Assim, é preciso atacar a causa do problema com a criação de instrumentos efetivos de controle e punição dos entes e agentes públicos que continuarem a conceder novos incentivos à margem do CONFAZ. Somente assim a chamada "guerra fiscal" poderá ser debelada.

Nesse sentido, proponho o estabelecimento de sanções financeiras aos Estados e penais para os agentes responsáveis, nos moldes dos arts. 23, §3º e 73 da Lei de Responsabilidade Fiscal, diante da

similitude do tema. E, para facilitar a aplicação das penalidades, proponho autorizar o CONFAZ a editar resolução que declare a irregularidade cometida, de modo a dissipar eventuais dúvidas e permitir a imediata adoção das providências cabíveis pelos órgãos públicos, instituições financeiras e órgãos de persecução criminal competentes.

Para que o novo modelo entre em vigor, porém, é necessária a prévia edição do convênio de que trata o projeto, quando serão definidos os incentivos e benefícios passíveis de convalidação e os respectivos prazos de vigência. Convém, ainda, aguardar prazo de noventa dias para que seja editada a legislação estadual autorizada pelo convênio. A partir de então, os incentivos e benefícios que se mostrem em desacordo com a deliberação do CONFAZ deverão ser revogados, sob pena de aplicação das novas sanções.

Com o início da vigência das sanções ora propostas, deverá ser formalmente revogado o art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, de sorte a evitar dúvidas quanto à sua subsistência.

Por fim, tendo em vista que diversas unidades federativas, como forma de retaliação, exigiram no destino a parcela do ICMS correspondente aos incentivos e benefícios por outras concedidos na origem, motivando disputas judiciais quanto à titularidade do imposto[2], é

[2] São exemplos dos conflitos federativos instaurados em torno do tema os seguintes processos submetidos ao Supremo Tribunal Federal: MS 21.863/SP (Espírito Santo x São Paulo), ADI 3.312/MT (Distrito Federal x Mato Grosso), ADI 3.692/SP (Distrito

de rigor que os efeitos da revogação das sanções previstas na lei complementar atual retroajam para pacificar os conflitos federativos.

Saliente-se que a lei complementar é o veículo adequado para solucionar conflitos de competência tributária entre os entes federativos, nos exatos termos do art. 146, I, da Constituição Federal. É o que ocorre quando o Estado de destino pretende cobrar ICMS devido ao Estado de origem e que inclusive poderá ser por ele remitido, em sendo aprovado o projeto de que ora se cuida. De fato, nesse caso, ambos os Estados se julgam competentes para exigir a mesma parcela do imposto, caracterizando o conflito a ser dirimido por lei complementar.

Quanto à retroação dos efeitos revogatórios da sanção, fundamenta-se no princípio da retroatividade benigna em matéria de infrações, consagrado no art. 5º, XL, da Constituição Federal[3]. Aliás, o art. 106, II, do Código Tributário Nacional - CTN, que sabidamente tem eficácia de lei complementar, contém disposições nesse sentido[4], as quais,

---

Federal x São Paulo), RE 628.075/RS (Goiás x Rio Grande do Sul e São Paulo), ACO 541/DF (Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná x Distrito Federal).

[3] "*XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;*"

[4] "*Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:*

.....

*II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:*

*a) quando deixe de defini-lo como infração;*

*b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;*

todavia, não se aplicam ao caso concreto. Assim, justifica-se estender, por lei complementar, o mesmo tratamento já previsto no CTN para a situação de que ora se cuida, de sorte a pacificar as discussões a respeito da juridicidade das sanções previstas no dispositivo cuja revogação se propõe.

Deste modo, conto com o apoio das Sras. e Srs. Senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

SENADOR RICARDO FERRAÇO

---

*c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática."*

# EMENDA Nº 5– PLENÁRIO

(ao Projeto de Lei do Senado – Complementar – nº 130/2014)

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado - Complementar - nº 130, de 2014, onde couber, renumerando os demais se necessário, novo artigo dispondo:

> Art. ___ A concessão da remissão por lei do Estado de origem da mercadoria, bem ou serviço afasta as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24 de 7 de janeiro de 1975, retroativamente à data original de concessão da isenção, incentivo ou benefício.(NR)

## JUSTIFICATIVA

Em que pese a importância da aprovação do PLS 130/2014, é preciso destacar que, no seu substitutivo aprovado, resta uma lacuna que poderá comprometer os objetivos do próprio projeto. Trata-se do constante no artigo 3º do substitutivo apresentado inicialmente pelo Relator Senador Luiz Henrique que foi excluído do texto aprovado. A retirada do referido dispositivo mostra um perigo à segurança jurídica. Ao não deixar expresso que "a concessão da remissão por lei do Estado de origem da mercadoria, bem ou serviço afasta as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975, retroativamente à data original de concessão da isenção, incentivo ou benefício", corre-se o risco de se permitir a continuidade das discussões administrativas e judiciais decorrentes da glosa de créditos dos estabelecimentos recebedores das mercadorias. Isto porque, a remissão prevista no inciso I do artigo 1º do

Recebido em 12/11/2014
Hora 15:57
Sérgio Almeida Lopes Mat. 265643
SGLSF/SGM

texto aprovado pela CAE, não tem o condão de cancelar os créditos glosados de estabelecimentos recebedores das mercadorias (Estados de destino).

Observe-se nesse sentido, que o art. 5º do texto aprovado, não contempla o afastamento das sanções previstas no art. 8º da LC 24/75 e, portanto, o art. 3º deve ser reintroduzido para se garantir a remissão integral dos créditos/débitos decorrentes da Guerra Fiscal.

Com efeito, a justificativa para essa questão foi perfeitamente abordada pelo Senador Luiz Henrique nas páginas 13 e 14 do seu relatório original, nos seguintes termos:

> "Por força das sanções cumulativas do art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, compete ao Estado cobrar o ICMS desonerado sem autorização do Confaz (em razão das sanções de "ineficácia do ato" e da "exigibilidade do imposto não pago ou devolvido") e cabe também ao Estado de destino exigir o mesmo valor mediante a glosa de créditos apropriados pelo estabelecimento recebedor da mercadoria (em virtude da sanção de "ineficácia do Crédito Fiscal").
>
> Há, portanto, direito autônomo do Estado de destino para exigir o tributo desonerado pelo Estado de origem sem a observância da Lei Complementar nº 24, de 1975. Típico caso de bitributação.
>
> Assim, para que seja eficaz a convalidação dos incentivos, há necessidade de remissão dos débitos de ICMS exigíveis tanto pelo Estado de destino quanto pelo Estado de origem.
>
> Ocorre que a remissão depende de lei estadual ou distrital específica, conforme art. 150, § 6º da Constituição Federal. De sorte que o fato de o Estado de origem remitir seus créditos não implica que o Estado de destino tenha de agir da mesma maneira.
>
> Portanto, é fundamenta que lei complementar preveja, de forma excepcional e expressa, o automático afastamento das sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, quando o Estado de origem conceder remissão de débitos relativos a determinado incentivo.
>
> Veja-se o que pode ocorrer na prática: um Estado pode convalidar e dar remissão em relação aos incentivos que tenha concedido, mas continuar

cobrando de seus contribuintes valores relativos a créditos correspondentes a incentivos de outros Estados.

Essa possibilidade poderia até inviabilizar um acordo do Confaz quanto à convalidação/remissão, tornando inócua a lei complementar resultante do Projeto em exame."

Deste modo, em nome do objetivo que se pretende alcançar com a presente iniciativa, peço apoio do nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Reuniões,

**Senador ROMERO JUCÁ**

# EMENDA Nº 6– PLENÁRIO

(ao Projeto de Lei do Senado – Complementar – nº 130/2014)

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado - Complementar - nº 130, de 2014, onde couber, renumerando os demais se necessário, novo artigo dispondo:

**Art.** ___Ficam remitidos e anistiados os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, relativos a operações e prestações alcançadas por benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros vinculados ao ICMS, concedidos por legislação estadual ou distrital editada até a data de publicação desta Lei Complementar sem observância do disposto no art. 155, § 2°, XII, "g", da Constituição Federal. (NR)

## JUSTIFICATIVA

Em que pese a importância da aprovação do PLS 130/2014, é preciso destacar que, no seu substitutivo aprovado, resta uma lacuna que poderá comprometer os objetivos do próprio projeto. Trata-se do constante no artigo 2° do projeto original apresentado pela Senador Lúcia Vânia. A retirada do referido dispositivo mostra um perigo à segurança jurídica. Ao não deixar expresso que "Ficam remitidos e anistiados os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, relativos a operações e prestações alcançadas por benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros vinculados ao ICMS, **concedidos por legislação estadual ou distrital editada até a data de publicação desta Lei Complementar** sem observância do disposto no art. 155, § 2°, XII, "g", da

Recebido em 12/11/2014
Hora 17:50
Sérgio Almeida Lopes Mat. 285343
SGLSF-SGM

Constituição Federal", corre-se o risco de se permitir a continuidade das discussões administrativas e judiciais decorrentes da glosa de créditos dos estabelecimentos recebedores das mercadorias. Isto porque, a remissão prevista no inciso I do artigo 1° do texto aprovado pela CAE, não tem o condão de cancelar os créditos glosados de estabelecimentos recebedores das mercadorias (Estados de destino).

Observe-se nesse sentido, que o art. 5° do texto aprovado, não contempla o afastamento das sanções previstas no art. 8° da LC 24/75 e, portanto, o art. 3° deve ser reintroduzido para se garantir a remissão integral dos créditos/débitos decorrentes da Guerra Fiscal.

Deste modo, em nome do objetivo que se pretende alcançar com a presente iniciativa, peço apoio do nobres pares para aprovação da emenda.

Sala das Reuniões,

**Senador ROMERO JUCÁ**

# EMENDA Nº 7- PLEN

(PLS nº 130, de 2014- Complementar)

Inclua-se no art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 130, de 2014 – Complementar, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, o seguinte parágrafo único:

> "*Parágrafo único.* A concessão de remissão por lei do Estado de origem da mercadoria, bem ou serviço afasta as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, retroativamente à data original de concessão da isenção, incentivo ou benefício, vedada a restituição ou compensação de crédito tributário que tenha sido pago."

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 130, de 2014 – Complementar, tem por objetivo solucionar os problemas ocasionados pela chamada "guerra fiscal" que envolve a instituição e a cobrança pelos Estados do Imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS).

Entretanto, a proposição, na forma conferida pelo Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), pode não resolver um dos principais problemas que é o estorno de créditos, também conhecido como glosa de créditos, praticado por alguns Estados ao identificarem que o benefício concedido por outro ente federativo não respeitou as exigências da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

O que se quer dizer é que não basta conceder remissão dos créditos tributários decorrentes de isenções, incentivos e outros benefícios instituídos em desacordo com as exigências da referida lei complementar.

Recebido em 13/11/14
Hora
Carol Monteiro D. Mourão
Matr. 2013 - SSLSF/SGM

Para que se estanquem os efeitos nocivos da atual "guerra fiscal" é necessário impedir que os Estados de destino das mercadorias ou dos serviços continuem a estornar créditos. Nas hipóteses em que o crédito tributário tenha sido remitido pelo Estado de origem, não poderá o Estado de destino estornar créditos.

Para que essa vedação seja assegurada, é necessário afastar a incidência do art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que prevê a nulidade do ato, a ineficácia do crédito fiscal e a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido nos casos de benefícios fiscais concedidos à revelia das disposições da referida lei. É importante afastar a possibilidade de reconhecimento de ineficácia do crédito fiscal, sob pena de permitir ao Estado de destino a continuidade do processo de glosa, o que se choca com o objetivo do PLS – Complementar em questão.

Além disso, é justo afastar a possibilidade de estorno pelo Estado de destino, pois haverá remissão do crédito tributário que deveria ter sido cobrado pelo Estado de origem. Do contrário, estar-se-ia dando com uma mão e retirando com a outra.

Destaco, por fim, que consta do texto da emenda ora apresentada vedação à restituição ou à compensação de crédito tributário que tenha sido pago pelos contribuintes. Isso porque o comportamento dos Estados correspondente à glosa de créditos pautou-se pela redação do art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975. Seria injusto que os entes federativos que atuaram de acordo com a lei fossem obrigados a restituir os valores que cobraram regularmente.

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA

# EMENDA Nº 8- PLEN

(PLS nº 130, de 2014- Complementar)

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| data | Proposição |
|---|---|
| 11/11/2014 | PLS nº 130, de 2014 - Complementar |

| autor | n.º do prontuário |
|---|---|
| Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB/SP) | |

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigos | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Dê-se nova redação ao inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 130, de 2014, como segue:**

"I - remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal, por legislação estadual publicada até 30 de abril de 2015; e"

**Justificação**

Os Estados decidirão, por meio de convênio celebrado na forma do PLS 130/2014, a regularização de benefícios fiscais originalmente concedidos sem a observância do rito definido no ordenamento brasileiro. Trata-se de um procedimento de exceção que permitirá superar o clima de insegurança jurídica que acompanha o ambiente da guerra fiscal; o rito ordinário, para a concessão de novos benefícios, seguirá os termos da LC 24/75.

É de fundamental importância, portanto, a definição de um termo, uma data de referência bem definida que servirá de fronteira para a aplicação da regra geral ou das condições excepcionais do PLS 130. Não convém que essa data-limite fique vinculada à promulgação do próprio projeto, cuja tramitação pode ser antecipada, ou se estender por um período mais longo, ao sabor das circunstâncias políticas. Quanto mais extenso esse prazo, maiores serão as pressões para a concessão generalizada de benefícios fiscais, estimulada pela expectativa de enquadramento no convênio a ser celebrado pelos Estados.

Para evitar esse quadro indesejável, que poderá até mesmo comprometer a saúde financeira dos Estados, já fragilizados pela perda de dinamismo das receitas e a necessidade de atender as demandas sociais, propomos que apenas os benefícios concedidos até 30 de abril de 2015 – data de publicação da legislação estadual correspondente – possam ser considerados para efeito do convênio a ser celebrado na forma estipulada pelo PLS 130/14. Fica definido, assim, um prazo razoável até mesmo para a ação dos governadores recentemente eleitos que poderão decidir após os novos quadros de governo terem se familiarizado com a situação financeira dos respectivos Estados.

PARLAMENTAR

Recebido em 13/11/14
Hora 10:28
Carolina Monteiro D. Mourão
Matrícula: 231013 - SCLSF/SGM

# EMENDA Nº 9– PLEN

(PLS nº 130, de 2014 - Complementar)

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| data | Proposição |
|---|---|
| 11/11/2014 | PLS nº 130, de 2014 – Complementar |

| autor | n.º do prontuário |
|---|---|
| Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB/SP) | |

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigos | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 130, de 2014, com a seguinte redação:**

"Parágrafo único - Nenhuma unidade federada poderá ser excluída do convênio de que trata este artigo sem seu consentimento."

**Justificação**

A reforma do ICMS tem sido apontada como o caminho para acabar com a guerra fiscal que tem causado forte prejuízo para o conjunto dos Estados e para a harmonia da Federação. O PLS 130/2014 busca afastar a regra de aprovação por unanimidade no CONFAZ para celebração de convênio específico para remissão de créditos tributários oriundos da guerra fiscal e reinstituição dos benefícios por prazos determinados, nas condições que especifica.

A razão de se afastar a regra de unanimidade nas decisões do CONFAZ para celebração deste convênio específico é facilitar o processo de tomada de decisão a respeito dos temas envolvidos, que já foram intensamente debatidos no CONFAZ e culminaram nas regras estabelecidas por meio do Convênio nº 70/2014, assinado por 21 Estados.

A regra da unanimidade para aprovação de convênios no CONFAZ tem como um de seus objetivos impedir que qualquer Estado seja prejudicado por uma decisão majoritária dos demais. No caso do convênio a ser celebrado pelos Estados por maioria qualificada nos termos do PLS 130/2014, é necessário estabelecer uma norma que determine uma aplicação isonômica das regras do referido convênio a todos os Estados.

Neste sentido, de forma a preservar o federalismo cooperativo instituído pela Constituição Federal de 1988, e para que nenhuma unidade da federação seja prejudicada na celebração do convênio específico objeto do PLS nº 130/2014, propomos a inserção de um parágrafo único ao artigo 1º do PLS nº 130/2014, para que nenhuma unidade federada possa ser excluída do convênio sem seu consentimento.

PARLAMENTAR

Recebido em 13/11/14
Hora [illegible]
Caroline Monteiro D. Mourão
Matrícula: 231013 - SCLSF/SGM

# EMENDA Nº10 – PLEN

(AO PLS 130, DE 2014)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| data | Proposição |
|---|---|
| 11/11/2014 | PLS nº 130, de 2014 - Complementar |

| autor | n.º de prontuário |
|---|---|
| Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB/SP) | |

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

| Página | Artigos | Parágrafo | Inciso | alínea |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Acrescente-se o artigo 3°-A ao Projeto de Lei Complementar n° 130, de 2014, com a seguinte redação:**

"Art. 3°-A. A produção de efeitos do Convênio celebrado nos termos desta Lei Complementar condiciona-se à aprovação de lei complementar que disponha sobre a instituição dos seguintes fundos federativos, com recursos da União, considerados como transferências obrigatórias, não sujeitas a contingenciamento:

a) de auxílio financeiro pela União aos Estados, Distrito Federal e aos respectivos Municípios, para compensar as eventuais perdas de arrecadação do ICMS decorrentes:

1. da redução gradual das alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais;

2. da implementação da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012;

3. da repartição, entre o estado de origem e o estado de destino, do ICMS incidente sobre as operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto;

b) de desenvolvimento regional, para financiamento da execução de projetos de investimento e para a execução de programas dos governos estaduais com o objetivo de incentivar investimentos.

Parágrafo único – Os valores, prazos e condições dos fundos a que se refere este artigo serão definidos na lei complementar que os instituir."

**Justificação**

A reforma do ICMS tem sido apontada como o caminho para acabar com a Guerra Fiscal que tem causado forte prejuízo para o conjunto dos Estados e para a harmonia da Federação. A União já reconheceu que para alcançar esse objetiv

Recebido em 13/11/14
Hora
Carolina Monteiro D. Mourão

necessária a compensação das perdas de arrecadação decorrentes desse processo, especificamente aquelas referentes à redução das alíquotas interestaduais.

Não obstante, a reforma do ICMS é composta por um conjunto mais amplo de medidas, que não se limita à redução das alíquotas interestaduais, podendo ser citadas: a remissão e reinstituição dos benefícios fiscais, a alteração na forma de se tributar as operações interestaduais destinadas a não contribuintes e a Resolução nº 13 de 2012 do Senado Federal, que trata da alíquota interestadual de mercadorias importadas. Ademais, a compensação pelas perdas de arrecadação decorrentes desse processo e a estruturação de um Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR) são instrumentos que viabilizam a referida reforma.

Neste sentido, a compensação pelas perdas decorrentes da reforma do ICMS deve ser estabelecida também de forma ampla, abarcando, inclusive, as perdas relacionadas à Resolução 13 de 2012 do Senado Federal e à alteração na forma de se tributar as operações interestaduais destinadas a não contribuintes.

A prestação de auxílio financeiro para compensar as perdas será suficiente para impedir prejuízos aos Estados, permitindo que o processo de reforma do imposto seja mais célere. As alterações propostas justificam-se, portanto, por representarem o quadro mais amplo de solução de guerra fiscal entre os Estados.

Destaca-se que este entendimento também é compartilhado pelo Confaz. Na esteira das negociações da reforma do ICMS, foi proposto um Convênio, que faria a regularização dos benefícios fiscais ilegais condicionada à aprovação de uma reforma mais ampla do ICMS, considerando já o resultado de extensas negociações entre os Estados.

Após intensos debates, o Confaz entendeu que o convênio a ser oportunamente celebrado para conceder remissão e anistia de créditos tributários vinculados ao ICMS e decorrentes de práticas sem conformidade com o ordenamento nacional deve observar regras expostas no Convênio ICMS 70, de 29 de julho de 2014, assinado por 21 Estados. A redução de alíquotas interestaduais do ICMS e a instituição de fundos voltados à compensação de perdas de receita e ao desenvolvimento regional destacam-se entre as medidas propugnadas.

Neste sentido, esta emenda, em linha com o Convênio 70/2014 do Confaz, propõe regras mais amplas para a compensação das perdas, assim como estabelece as linhas gerais para o Fundo de Desenvolvimento Regional.

PARLAMENTAR

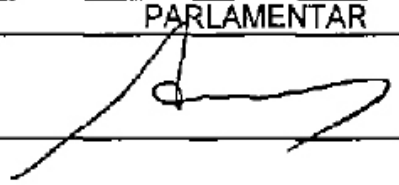

# EMENDA Nº 11– PLEN

(AO PLS 130, DE 2014)

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 - Complementar, o seguinte dispositivo:

> "*Art. .... A concessão de remissão por lei do Estado de origem da mercadoria, bem ou serviço afasta as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, retroativamente à data original de concessão da isenção, incentivo ou benefício, vedada a restituição ou compensação de tributo e a apropriação de crédito extemporâneo por sujeito passivo.*
> ....."(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Assuntos Econômicos – CAE aprovou o PLS-C 130/2014, porém, sem contemplar dispositivo constante da Emenda 1 que propunha afastar as sanções do art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, na hipótese de os Estados que tenham concedido incentivos e benefícios à margem do CONFAZ remitirem os débitos correspondentes, com autorização do referido órgão. As sanções referidas são as seguintes:

*"Art. 8º - A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:*

*I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;*

Recebido em 13, 11, 2014
Hora 14 : 44
Sérgio Almeida Lopes - Mat. 265643
SGLSF-SGM

LXXS - 759001v1 - 100104 -

*II - a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.*"

Embora aplicadas aos contribuintes, as sanções de que se cuida são instrumentos destinados a prevenir e combater a chamada "guerra fiscal", isto é, a concessão unilateral de incentivos e benefícios do ICMS.

Tal se dá, de um lado, por meio da nulificação do ato concessivo e consequente cobrança do ICMS dispensado em face do beneficiário, com vistas a desestimular a fruição de incentivos e benefícios não autorizados pelo CONFAZ. De outro, mediante a ineficácia do crédito fiscal ao estabelecimento destinatário, de sorte a inibir a aquisição de produtos incentivados por destinatários localizados em outros Estados.

Apesar de ter produzidos efeitos positivos para o desenvolvimento socioeconômico de diversos Estados, tal prática acabou se disseminando e excessos foram cometidos. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal pacificou-se quanto à inconstitucionalidade dos incentivos e benefícios concedidos sem a autorização do CONFAZ.

Nesse contexto, não se discute que a concessão desordenada de desonerações de ICMS tenha de acabar. Também há consenso quanto à necessidade de convalidação dos atos praticados no passado e de serem estabelecidas regras de transição para um novo modelo legislativo, de sorte a afastar a responsabilidade dos administradores públicos e preservar os investimentos realizados nos Estados concedentes dos incentivos e

benefícios, a segurança jurídica dos investidores induzidos a deles usufruir, bem como os interesses das populações locais.

O substitutivo aprovado pela CAE resolve parcialmente a questão, ao permitir que o CONFAZ autorize a remissão de débitos e a reinstituição de incentivos e benefícios concedidos unilateralmente. Com a remissão, o ICMS dispensado no passado e que seria exigível, na forma do art. 8º, II, da Lei Complementar nº 24, de 1975, poderá ser exonerado. A partir da reinstituição o incentivo ou benefício terá amparo em convênio e passará a produzir efeitos regulares, não acarretando qualquer sanção.

Permaneceu incólume, contudo, a sanção de ineficácia do crédito fiscal do estabelecimento recebedor de mercadorias em operações incentivadas, que possibilita ao Estado de destino cobrar o mesmo valor do ICMS devido ao Estado de origem, ainda que o ICMS devido pelo respectivo remetente tenha sido objeto de remissão pelo Estado concedente.

Ora, para que seja alcançado o desiderato de convalidar os atos praticados no passado, a remissão do ICMS devido pelo remetente das mercadorias deve ter como reflexo imediato e automático a convalidação do crédito fiscal correspondente, no Estado de destino.

Como ambas as sanções (exigibilidade do tributo e ineficácia do crédito fiscal) nascem do mesmo fato considerado ilícito (concessão irregular de incentivos e benefícios por determinado Estado) e devem ser

aplicadas cumulativamente, o perdão (remissão) da dívida autorizado pelo CONFAZ, por coerência, também deve afastá-las de forma cumulativa.

Permitir a remissão do ICMS devido ao Estado de origem e manter a exigência do mesmo imposto pelo Estado de destino das mercadorias implicaria prolongar conflitos federativos que têm motivado intensa discussão judicial entre as unidades federativas, justamente em função dos efeitos sobre o comércio interestadual.

Num momento em que se pretende pacificar os conflitos federativos associados à "guerra fiscal", seria um contrassenso autorizar o Estado titular do ICMS a perdoar os débitos relativos a incentivos e benefícios que tenha concedido e, ao mesmo tempo, permitir que o Estado de destino possa continuar exigindo tributo pertencente ao outro Estado.

Haveria, nessa hipótese, desvio de finalidade na aplicação da sanção prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, que se transmudaria em mero instrumento de arrecadação. Isso, todavia, atentaria contra a regra do art. 155, §2º, I e II, da Constituição Federal, que só admite a ineficácia do crédito quando não tenha sido devido o ICMS na operação anterior. Como a remissão supõe ter sido efetivamente devido ao Estado de origem o ICMS incentivado, é de rigor o crédito correspondente no Estado de destino, em conformidade com o referido dispositivo constitucional.

Além disso, a exigência de um mesmo tributo por entes diversos conspira contra o pacto federativo, que tem na rígida repartição de

receitas um de seus pilares. Com efeito, se se reconhece que o ICMS irregularmente dispensado deve ser cobrado e, portanto, pode ser remitido pelo Estado de origem, evidentemente, a cobrança daquele imposto pelo Estado de destino implica apropriação de receita alheia.

Cuida-se de típica hipótese de conflito de competência tributária (bitributação), que deve ser dirimido por lei complementar, na esteira do voto condutor proferido pelo Ministro Nelson Jobim, nos autos da ADI 1600-8/DF:

"(...) *o legislador infraconstitucional tem a obrigação de produzir normas de solução de conflitos de competência entre as unidades federadas (CF, art. 146, I)*" (STF – Pleno – J: 26/11/2001)

É dever desta Casa, portanto, regrar a matéria por lei complementar, nos termos do referido dispositivo constitucional.

Nesse sentido, reconhecido que o imposto de que se cuida era devido ao Estado de origem e autorizada a sua remissão como forma de convalidar os atos irregularmente praticados no passado, devem ser integralmente afastadas as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, de sorte a evitar que o Estado de destino possa locupletar-se de tributo alheio.

Acentue-se que não se cuida de exoneração de tributo estadual por lei complementar, vedada pela Constituição. Como visto, o ICMS

irregularmente dispensado pelo Estado de origem continua a lhe pertencer. Tanto é assim que o imposto continua sendo por ele exigível, a teor do art. 8°, II, da Lei Complementar n° 24, de 1975, e poderá ser remitido, nos termos do projeto ora em discussão. A cobrança do ICMS pelo Estado de destino das mercadorias decorre de sanção criada pela Lei Complementar n° 24, de 1975. Não fosse por este dispositivo, o Estado de destino não teria como exigir o imposto devido ao Estado de origem.

Ora, tratando-se de sanção prevista em lei complementar, é perfeitamente válida a sua revogação por outra lei de igual natureza, inclusive com efeitos pretéritos, tendo em vista o princípio da retroatividade benigna em matéria de infrações, consagrado no art. 5°, XL, da Constituição Federal[1].

Tal princípio é reproduzido no art. 106, II, do Código Tributário Nacional[2], que, todavia, não se aplica diretamente ao caso, pois a concessão irregular de incentivos e benefícios de ICMS não deixou de ser tratada como infração pelo projeto. Este trata apenas de remissão e reinstituição de incentivos e benefícios, tornando necessária previsão

---

[1] "*XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;*"

[2] "*Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:*

.....

*II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:*

*a) quando deixe de defini-lo como infração;*

*b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;*

*c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.*"

expressa para afastar todas as penalidades associadas às operações alcançadas pela remissão.

De resto, o Poder Judiciário vem sistematicamente afastando a exigência do ICMS mediante glosa pelo Estado de destino de mercadorias, como se verifica, exemplificativamente, dos seguintes julgados:

*"(...) O 'QUANTUM' DA ISENÇÃO CONCEDIDO PELO ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO NÃO PODE BENEFICIAR O ESTADO DO DESTINO, MERCÊ DE DENEGAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL POR PARTE DESTE."* (STF - Pleno - AR 1.075-CE – Rel. Min. Décio Miranda – J: 08/05/1985)

*"Não é dado ao Estado de destino, mediante glosa à apropriação de créditos nas operações interestaduais, negar efeitos aos créditos apropriados pelos contribuintes."* (STF - AC 2.611/MG – decisão monocrática da Min. Ellen Gracie – J: 21/06/2010)

*"Somente iniciativas judiciais, mas nunca as apenas administrativas, poderão regular eventuais conflitos de interesses (legítimos) entre os Estados periféricos e os centrais do sistema tributário nacional, de modo a equilibrar as relações econômicas entre eles, em condições reciprocamente aceitáveis."* (STJ – 1ª Seção – RMS 38.041/MG – Rel. Min. Napoleão Maia Nunes Filho – J: 28/08/2013)

Por tais razões, entendo fundamental a inclusão no projeto do dispositivo que afasta as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar

nº 24, de 1975, em havendo remissão do valor correspondente pelo Estado de origem.

Do contrário, a remissão seria apenas parcial, já que o mesmo imposto seria cobrado pelo Estado de destino. Nesse caso, a pretendida "convalidação" dos atos praticados no contexto da "guerra fiscal" seria feita pela metade, prolongando conflitos federativos e o estado de insegurança jurídica que vêm inibindo investimentos necessários à retomada do crescimento econômico do País.

Por fim, para equilibrar os interesses e tendo em vista o do projeto de pacificar conflitos atuais, entendo que convém aperfeiçoar o dispositivo para evitar que as unidades federadas sejam obrigadas a devolver tributo já recolhido, ou a reconhecer créditos extemporâneos de ICMS, em decorrência do afastamento das penalidades em questão.

Sala das sessões,

SENADORA LÚCIA VÂNIA

# EMENDA Nº 12- PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014- Complementar)

Dê-se ao § 3º do art. 3º do PLS nº 130, de 2014 – Complementar, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 3º A concessão de remissão de créditos tributários e a reinstituição das isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros fiscais, nos termos do § 2º, deverão ser objeto de lei específica da unidade federada concedente, em conformidade com o que dispõe o art. 150, § 6º, da Constituição Federal.

....."(NR)

**Justificação**

A alteração proposta ao § 3º do art. 3º, idêntica à proposta do Senador Ricardo Ferraço na sua Emenda nº 3 – PLEN, visa garantir o respeito aos princípios inafastáveis da competência e da legalidade em matéria tributária, pois só os Estados e o Distrito Federal podem instituir (no caso, reinstituir) benefício fiscal do ICMS, mediante prévia autorização em convênio do CONFAZ.

Recebido em 13/11/14
Hora: 16:50
Marcelo Gomes de Souza - Mat. 25540
SCLSF/SGM

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

# EMENDA MODIFICATIVA Nº 13
## (PLENÁRIO)

Acrescente-se o artigo 3°- A ao Projeto de Lei Complementar n° 130, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3°-A. A produção de efeitos do Convênio celebrado nos termos desta Lei Complementar condiciona-se à edição pelo Senado Federal, com fundamento no inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de resolução que estabeleça a redução gradual das alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais, em 1 (um) ponto percentual por ano, para atingir a alíquota de 4% (quatro por cento) em 8 (oito) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicaçãc desta lei complementar, observadas as seguintes situações especiais:

a) nas operações e prestações interestaduais originadas nas regiões Sul e Sudeste, exceto no Estado do Espírito Santo, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota será reduzida, em 1 (um) ponto percentual por ano, para atingir 4% (quatro por cento) em 3 (três) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta lei complementar;

b) nas operações interestaduais realizadas com produtos agropecuários e nas realizadas pelo respectivo industrializador, com mercadorias produzidas em conformidade com Processo Produtivo Básico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo, e nas correspondentes prestações de serviço de transporte, quando destinadas às regiões Sul e Sudeste, exceto ao Estado do Espírito Santo, a alíquota será reduzida, em 1 (um) ponto percentual por ano, para atingir 7% (sete por cento) em 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta lei complementar;

c) nas operações interestaduais com gás natural nacional ou importado, a alíquota será reduzida, em 1 (um) ponto percentual por ano, para atingir:

1. 4% (quatro por cento) em 3 (três) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta lei complementar, quando originadas nas regiões Sul e Sudeste, exceto no Estado do Espírito Santo, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo;

2. 10% (dez por cento) em 2 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta lei complementar, nas demais operações.

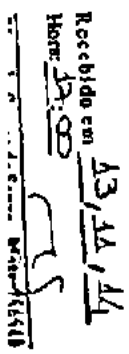

d) nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte, excetuadas as realizadas de acordo a alínea "e", quando originadas na Zona Franca de Manaus, em conformidade com Processo Produtivo Básico previsto no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a alíquota será reduzida, em 1 (um) ponto percentual por ano, para atingir:

1. 7% (sete por cento) em 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta lei complementar, com produtos de informática;

2. 10% (dez por cento) em 2 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta lei complementar, com os demais produtos.

e) nas operações e corresponentes prestações de serviço de transporte, quando originadas na Zona Franca de Manaus, nos termos da alínea "d", destinadas às Áreas de Livre Comércio, a alíquota será reduzida nos termos do caput deste artigo."

**JUSTIFICAÇÃO**

A fixação de alíquotas interestaduais de ICMS em um patamar baixo é uma condição *sine qua non* para a superação do quadro de anomia nas relações federativas provocado pela chamada guerra fiscal.

Em novembro de 2012, o governo federal apresentou aos Estados uma proposta de reforma do ICMS que visava acabar com a guerra fiscal, e que incluía: redução das alíquotas interestaduais do ICMS, criação de Fundo de Desenvolvimento Regional e estabelecimento de critérios para ressarcir os Estados que apresentassem perdas de arrecadação em decorrência das alterações propostas.

Na esteira das negociações, foi proposto um Convênio no Confaz, que faria a convalidação dos benefícios fiscais ilegais condicionada à aprovação de uma reforma mais ampla do ICMS, considerando já o resultado de extensas negociações entre os Estados.

Após intensos debates, o Confaz entendeu que o convênio a ser oportunamente celebrado para conceder remissão e anistia de créditos tributários vinculados ao ICMS e decorrentes de práticas sem conformidade com o ordenamento nacional deve observar regras expostas no Convênio ICMS 70, de 29 de julho de 2014, assinado por 20 Estados e o Distrito Federal. A redução de alíquotas interestaduais do ICMS e a instituição de fundos voltados à compensação

de perdas de receita e ao desenvolvimento regional destacam-se entre as medidas propugnadas.

Em linha com o pensamento dominante entre os Estados, esta emenda propõe que o convênio a ser celebrado tenha a produção de efeitos condicionada à redução gradativa das alíquotas interestaduais de ICMS, em bases já resultantes de grandes esforços e negociações no âmbito do Confaz. Trata-se de um significativo avanço em relação ao quadro normativo vigente há muitos anos, que propiciou a instalação e o acirramento das práticas de guerra fiscal. A combinação de convênio - que regularize os benefícios concedidos à revelia do Confaz - com a incidência de alíquotas baixas de ICMS no comércio interestadual é o caminho mais seguro para a consolidação de um ambiente institucional favorável aos investimentos privados e à gestão fiscal dos Estados, pela proteção de suas receitas tributárias..

Sala das Sessões,

# EMENDA Nº 14– PLEN

(PLS nº 130, de 2014 - Complementar)

Dê-se ao Inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º do Substitutivo ao PLS nº 130/2014 - Complementar a seguinte redação:

**Art. 3º.....**

**§ 2º.....**

II – 31 de dezembro do oitavo ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, quanto àqueles destinados à manutenção ou ao incremento das atividades portuária e aeroportuária, vinculada ao comércio internacional, incluída a operação subseqüente à da importação, praticada pelo contribuinte importador **e os concedidos ao comércio, vinculados à construção de Centro de Distribuição;**

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando emenda aos dispositivos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo), na expectativa de que ela será aprovada em primeiro turno pelo Plenário.

Com a falta de uma política de desenvolvimento regional, o Estado de Goiás viu-se obrigado a atrair e fomentar atividades com alto índice de empregabilidade e incubadoras de atividades industriais, motivo pelo qual possui benefícios para diversos setores atacadistas, os quais foram vinculados a investimentos em Centro de Distribuição, a manutenção destes benefícios pelo período de 8 anos, possibilita a depreciação dos valores investidos e assegura o emprego de milhares de Goianos.

Sala das Sessões

**Senador CYRO MIRANDA**

Recebido em 13/11/2014
Hora: 18:24
Ivan F Falconi
Ivan Furlan Falconi
Matrícula 286034
SLSF/SGM

# EMENDA Nº 15– PLENÁRIO

(ao Projeto de Lei do Senado nº 130/2014 - Complementar)

Dê-se nova redação ao inciso IV do § 2 do artigo3ºdo Projeto de Lei Complementar nº 130, de 2014, como segue:

"IV – 31 de dezembro do quinto ano posterior à produção de efeitos do convênio, para os demais."

## JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe a ampliação do prazo para que os contribuintes detentores dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais que forem remitidos, anistiados e reinstituídos na forma do convênio previsto no art. 1º do PLS 130/14, a ser celebrado entre os estados e o Distrito Federal, possam contar com um tempo razoável para se adaptarem à nova realidade criada pelo projeto.

É de conhecimento geral que, na falta de uma política nacional de desenvolvimento regional, os estados e o Distrito Federal lançaram mão do ICMS, tributo de sua competência, como instrumento de desenvolvimento regional, consoante um planejamento que priorizasse suas vocações econômicas regionais, com a concessão de benefícios e incentivos fiscais e financeiros, orientados para a aplicação em investimentos em infraestrutura, com o objetivo de garantir a manutenção e atração de empreendimentos do setor produtivo. Esses benefícios e incentivos foram, contudo, concedidos sem a prévia deliberação do CONFAZ exigida na Constituição Federal.

É indiscutível a necessidade de se adotar medidas com vistas a regularizar a indesejável situação de insegurança jurídica pela qual passam as unidades federadas, bem assim os contribuintes brasileiros, diante da iminente edição de Súmula Vinculante, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, que tem por fim declarar a inconstitucionalidade de todos os benefícios e incentivos fiscais ou financeiros concedidos sem prévia aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária.

Com o intuito de resolver definitivamente essa questão que assola as unidades federadas e os contribuintes, e com vistas a destravar o desenvolvimento econômico do país e restaurar a segurança jurídica nos atores envolvidos (tanto estados, quanto os contribuintes), é que apresentei nesta Casa o presente Projeto de Lei Complementar 130, de 2014, que convalida os atos normativos de concessão de benefícios fiscais e concede remissão e anistia de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Referido projeto, relatado pelo ilustre Senador Luiz Henrique, recebeu modificações com vistas a seu aprimoramento, pelo que louvo o brilhante trabalho realizado pelo Senador Luiz Henrique, na forma do relatório apresentado, que contém emendas dos Senadores Ricardo Ferraço e Romero Jucá, merecendo todo o nosso apoio.

A emenda que ora apresento ao PLS 130/14, visa a garantir um prazo maior para a fruição dos atuais incentivos e benefícios, considerado imprescindível e razoável para que os contribuintes detentores dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais que forem convalidados, remitidos e reinstituídos, na forma do convênio a ser celebrado, não tenham agravada sua situação de insegurança jurídica, vendo-se premidos abruptamente dos benefícios e incentivos que vêm utilizando e em relação aos quais, sem dúvida, realizaram pesados investimentos e programaram seus planejamentos estratégicos, quer sob o âmbito do desenvolvimento de suas atividades, quer sob o aspecto financeiro de seus empreendimentos.

A fixação desses prazos, para permitir um período de transição às empresas, é necessário para que elas possam rever e adequar seus respectivos planejamentos estratégicos, evitando assim a possível cessação das atividades desenvolvidas por esses empreendimentos. Em razão das características estruturais e dos custos envolvidos, é notório que determinados segmentos econômicos carecem de prazo maior para implementar as mudanças necessárias, que serão impostas com o novo cenário econômico. Estabelecer uma supressão abrupta, cessando de imediato a fruição desses benefícios e incentivos, trará consequências catastróficas, de cunho social e econômico, tanto para administrações estaduais, quanto para as empresas que, que de boa-fé, investiram no país e hoje se utilizam desses benefícios e incentivos para gerar riquezas, empregos e renda.

Em razão disso, defendo que seja concedido prazo razoável para que esses contribuintes possam continuar usufruindo dos benefícios e incentivos na forma em que são autorizados atualmente, com vistas a que não haja solução de continuidade em seus investimentos, evitando, assim, perda de arrecadação para os estados, descontinuidade dos serviços públicos e da geração de empregos e renda, para o que peço o apoio dos meus pares.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

Encerrou-se em 14 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013**.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 1-CAS, como conclusão do parecer.

Foi oferecida a Emenda nº 2-Plen, perante a Mesa.

A matéria retorna à CE e à CAS, para análise da Emenda nº 2-Plen.

É a seguinte a Emenda:

# EMENDA Nº 2

(ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013)

Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2013.

**Justificativa**

O dispositivo que se pretende suprimir autoriza as empresas a destinarem até 10% (dez por cento) de sua cota de aprendizes à formação técnico-profissional metódica em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, incluindo as atividades de construção, ampliação, recuperação e manutenção de instalações esportivas e à organização e promoção de eventos esportivos.

O caput do artigo 429 obriga os estabelecimentos de qualquer natureza *"a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional."*

A modificação apresentada, de inserção do § 1-B no artigo 429, não merece acolhida. A proposta contraria o comando contido no caput do referido artigo, que exige pertinência entre o curso de aprendizagem no qual a empresa matricula o empregado aprendiz e as funções existentes no estabelecimento que requeiram formação profissional.

Não faz qualquer sentido, por exemplo, que uma fábrica de cimento matricule aprendizes em áreas relacionadas a práticas de atividades desportivas, até porque a regra do §4º, do mesmo art. 428 da CLT, que define o contrato de aprendizagem, exige o desenvolvimento de atividades tarefas no ambiente de trabalho, *verbis:*

*"§4° A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho."*

Ressalte-se, ainda, que as atividades de construção, ampliação, e recuperação de instalações esportivas já são atendidas pelo SENAI (indústria da construção civil) e a organização e a promoção de eventos esportivos podem ser perfeitamente atendidas pelo SENAC.

A proposição, portanto, desvirtua um o conceito vigente de aprendizagem e todo o sistema em vigor.

Salvo pela proximidade da realização das Olimpíadas, não é possível vislumbrar que o direcionamento dos contratos de aprendizagem para esse segmento, via lei, e portanto, com continuidade, vá, de fato, proporcionar uma especialização aos jovens, nem tampouco que esses cursos lhes aumentarão a chance de absorção pelo mercado de trabalho futuramente.

Recomenda-se, portanto, a supressão da nova redação proposta para o § 1°-B do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais)*

Encerrou-se no dia 14 de novembro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado n° 489, de 2011**, do Senador Antônio Carlos Valadares; e
– **Projeto de Lei do Senado n° 268, de 2013**, do Senador Eduardo Amorim.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei do Senado n° 489, de 2011, aprovado, vai à Câmara dos Deputados; e o Projeto de Lei do Senado n° 268, de 2013, rejeitado, vai ao Arquivo.

**RECURSOS**

# RECURSO
# Nº 10, DE 2014

Nos termos do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para a apreciação em Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2010, que *"Altera o art. 69 e o item 6 do Anexo II - Sinalização, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a travessia de pedestres em passagem sinalizada."*

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.

*(À publicação)*

RECURSO Nº 11, DE 2014

Nos termos do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para a apreciação em Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013, que *"Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal."*

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.

*(À Publicação.)*

**ABERTURA DE PRAZO**

Recebidos os **Recursos nºs 10 e 11, de 2014**, interpostos no prazo regimental, no sentido da apreciação pelo Plenário dos **Projetos de Lei da Câmara nºs 26, de 2010; e 13, de 2013**, respectivamente.

As matérias ficarão sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

**COMUNICAÇÕES**

Ofício nº 42d/2014-GSMC

Brasília – DF, 11 de Novembro de 2014

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, como Líder do PRB , comunico a Vossa Excelência a desistência da indicação de meu nome para compor o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, representando o Partido Republicano Brasileiro – PRB.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e apreço.

Cordialmente,




*À publicação.*

Of. n° 577/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, para integrar a Conselho do Diploma José ErmÍrio de Moraes – CDJEM – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,




*(Será feita a substituição solicitada.)*

Of. n° 924/2014/PSDB

Brasília 17 de novembro de 2014

**Assunto**: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado ANTONIO IMBASSAHY, em substituição ao Deputado CARLOS SAMPAIO, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Respeitosamente,




*(Será feita a substituição solicitada.)*

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

– **Ofício n° 31 de 2014**, na origem, da Presidente do TRT da 18° região, que encaminha o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2014.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO TRT 18ª GP/DG/SOF N° 031/2014

Goiânia, 22 de outubro de 2014.

**Assunto**: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto no art. 115, da Lei n° 12.919/2013 (LDO 2014), encaminho, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro/2013 a agosto/2014, publicado no *Diário Oficial da União* de 30 de setembro de_ 2014, Seção 1, página 107, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

Nº 188, terça-feira, 30 de setembro de 2014 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 107

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art. 19 da LRF) (II) | 18.070.150,09 | 9.049.688,71 | 27.119.938,80 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 3.152.591,29 | 8.281.935,43 | 11.434.526,72 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 14.917.558,80 | 767.753,28 | 15.685.312,08 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 119.012.628,09 | 0,00 | 119.012.628,09 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | 676.655.840.000,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/ IV) * 100 | 0,017588% | 0,000000% | 0,017588% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <a> | 0,018304% | | 177.547.353,15 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <b> | 0,024398% | | 169.088.174,55 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <b> | 0,023674% | | 160.158.756,94 |

FONTE: SIAFI/CONOR - TRT16/SOF, 23/set/2014 às 14:00h

Nota 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 45.292,25, relativo a despesas liquidadas, foram excluídas, em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no Acórdão 394/2012 - TCU - Plenário.

Nota 3: As despesas decorrentes do decisão judicial (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) totalizaram R$ 11.284.461,27.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do Tribunal
Substituto

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral
Substituta

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO
Secretária de Orçamento e Finanças

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

### PORTARIA Nº 8, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro/2013 a agosto/2014, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | |
|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c) = (a) + (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 391.735.070,19 | 129.064,37 | 391.864.134,56 |
| Pessoal Ativo | 256.038.655,45 | 40.897,40 | 256.079.552,85 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 35.695.413,74 | 88.166,97 | 35.784.580,71 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 38.842.903,75 | 0,00 | 38.842.903,75 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 8.745.787,04 | | 8.745.787,04 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 30.097.116,71 | | 30.097.116,71 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 352.892.166,44 | 129.064,37 | 353.021.230,81 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | 676.655.840.000,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III) x / IV)*100 | 0,0337374% | 0,0000019% | 0,0337393% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <a> | 0,0495880% | | 335.540.097,94 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <b> | 0,0471090% | | 318.763.093,04 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <b> | 0,0346229% | | 301.986.088,15 |

FONTE: SIAFI - SOF/TRT 18ª - 23/set/2014 - 10h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio-natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 99.959,34, foram excluídas, conforme Acórdão nº 394/2012 - TCU - Plenário.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 367.518,15.

Desª ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

### PORTARIA Nº 2.923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Publica Relatório de Gestão Fiscal.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observado o disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o constante da Portaria n.º 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, resolve:

Publicar o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de setembro/2013 a agosto/2014, na forma do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

EDSON BUENO DE SOUZA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | |
|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c) = (a) + (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 208.371.973,30 | 1.182.380,24 | 209.554.353,54 |
| Pessoal Ativo | 189.863.759,07 | 982.641,45 | 190.846.400,52 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 18.508.214,23 | 199.738,79 | 18.707.953,02 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 27.517.165,14 | 1.082.512,86 | 28.599.678,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 11.430.663,50 | 882.774,07 | 12.313.437,57 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014093000107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O ofício vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados

**OFÍCIO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**
**RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DO BNDES**

– **Ofício n° 40 de 2014-CN** (n° 641 de 2014): encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 6º do art. 1º, da Lei n° 11.948, de 2009, e do § 8º do art. 1º, da Lei n° 12.543, de 2011, o Relatório Gerencial Trimestral, referente ao 3º trimestre de 2014.

É o seguinte o Ofício:

**OFÍCIO**
**Nº 40, DE 2014 - CN**
(Ofício nº 00641 de 31/10/2014, na origem)

Ofício 641/2014 – BNDES GP Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente
SENADO FEDERAL
Edifício Principal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: **Recursos das Leis nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10), nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela Lei nº 12.712/12), nº 12.872/13, nº 12.979/14 e nº 13.000/14**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, e do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.453, de 21/07/2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao terceiro trimestre de 2014.

2. Adicionalmente, informo a Vossa Excelência que foi disponibilizado no Relatório o endereço eletrônico abaixo, com arquivo no formato PDF contendo a lista das empresas beneficiárias dos créditos concedidos com os recursos oriundos das mencionadas Leis:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

Respeitosamente,

LUCIANO COUTINHO
Presidente

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

# RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Incluídos os repasses de recursos autorizados pelas leis:

nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);

nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);

nº 12.397/11;

nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12);

nº 12.872/13;

nº 12.979/14 e

nº 13.000/14

3º trimestre de 2014

Rio de Janeiro - outubro de 2014

**Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

# RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Relatório elaborado em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei nº 11.948 de 16 de junho de 2009, §8º do Art.1º da Lei nº 12.096 de 24 de novembro de 2009 e ao §3º do Art.2º da Lei nº 12.453 de 21 de julho de 2011.

3º trimestre de 2014

Rio de Janeiro - outubro de 2014

**OUTUBRO DE 2014**

**RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL**
**DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL**

**INCLUÍDOS OS REPASSES DE RECURSOS AUTORIZADOS PELAS LEIS:**
**nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);**
**nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);**
**nº 12.397/11;**
**nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12);**
**nº 12.872/13;**
**nº 12.979/14 e**
**nº 13.000/14.**

**3º Trimestre de 2014**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Endereço: Av. República do Chile, 100
CEP: 20031-917 Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (021) 2172-7447/6938
Fax: (021) 2172-6227
Home Page: www.bndes.gov.br
E-mail: afderei@bndes.gov.br

Introdução e Capítulo 4 elaborados pela Área de Pesquisa
e Acompanhamento Econômico do BNDES.
Departamento de Acompanhamento Econômico e Operações

Capítulo 3 elaborado pela Área de Planejamento
Departamento de Estratégia Corporativa e Gestão Orçamentária

Demais capítulos elaborados pela Área Financeira do BNDES.
Departamento de Recursos Institucionais Internos

Colaboradores:
Thiago Rabelo Pereira - AF/DEREI
Altino Guilherme Bastos Joia - AF/DEREI/GFAT2
Evandro Fernandes Costa - AF/DEREI/GFAT2
Tiago de Carvalho Cohen - AF/DEREI/GFAT2
Leonardo de Pinho Vianna Lucas - AF/DEFIN/GDIV
Veronica Miler Soares - AF/DEFIN/GDIV
Katia Freitas Cristo - AF/DEFIN/GVAL2
Marcelo Machado Nascimento - APE/DAE
Beatriz Barbosa Meirelles - APE/DAE
Sergio da Cruz Waddington - APE/DAE/GEAE1
Humberto Jose Mingotti Gabrielli - AP/DEORC/GINFO
Andre Luna de Morais - AP/DEORC/GINFO
Leonardo de Oliveira Santos - AP/DEINCO/GERAV
Luciano Machado - AP/DEINCO/GERAV

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Captações com o Tesouro Nacional – 2008/2014..... 30
Gráfico 2 - Desembolsos por Região Geográfica ..... 34
Gráfico 3 - Desembolsos por Unidade Federativa ..... 36
Gráfico 4 - Desembolsos por Ramo de Atividade ..... 37
Gráfico 5 - Desembolsos por Gêneros de Atividade..... 38
Gráfico 6 - Desembolsos por Porte das Empresas..... 39
Gráfico 7 - Prazos de Carência e Amortização. ..... 43
Gráfico 8 - Participação do BNDES no Investimento Total..... 44
Gráfico 9 - Projetos incluídos no PAC ..... 45
Gráfico 10 - Desembolsos por Porte das Empresas..... 63
Gráfico 11 - Participação do BNDES no Investimento Total..... 64

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Indicadores antecedentes da produção industrial ..... 16
Tabela 2 – IPCA-15, índices gerais de preços e expectativas ..... 18
Tabela 3 – Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional. ..... 31
Tabela 4 – Modalidade Operacional BNDES ..... 33
Tabela 5 – Comparativo Carteira x Participação no PIB ..... 35
Tabela 6 – Quantidade de Projetos por Porte das Empresas ..... 39
Tabela 7 – Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa.. 40
Tabela 8 – Média do custo total pago pelo tomador final ..... 41
Tabela 9 – Média dos índices para Micro Empresa ..... 41
Tabela 10 – Sistema de Contas Nacionais (Investimentos) ..... 47
Tabela 11 – Geração e Manutenção de Empregos ..... 48
Tabela 12 – Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES ..... 59
Tabela 13 – Desembolso por Localização Geográfica ..... 60
Tabela 14 – Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade..... 62
Tabela 15 – Quantidade de Operações por Porte das Empresas ..... 64
Tabela 16 – Taxa Média para o Cliente Final ..... 65
Tabela 17 – Estimativas do emprego gerado ou mantido por investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional..... 67
Tabela 18 – Custo Líquido dos Aportes do TN..... 73

## LISTA DE SIGLAS

| | |
|---|---|
| ABCR | Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias |
| ABPO | Associação Brasileira de Papelão Ondulado |
| ACC | Adiantamento de Contrato de Câmbio |
| AF | Área Financeira do BNDES |
| ANEEL | Agência Nacional de Energia Elétrica |
| ANFAVEA | Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores |
| ANP | Agência Nacional do Petróleo |
| APE | Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico |
| BACEN | Banco Central do Brasil |
| BIRD | Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento |
| BNDES | Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social |
| BRDE | Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul |
| CAF | Coordenação de Assuntos Financeiros |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| CNAE | Classificação Nacional de Atividades Econômicas |
| E&P | Exploração e Produção |
| EUA | Estados Unidos da América |
| FBKF | Formação Bruta de Capital Fixo |
| FED | Federal Reserve (Banco Central dos Estados Unidos) |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| FMM | Fundo da Marinha Mercante |
| GLP | Gás Liquefeito de Petróleo |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICI | Índice de Confiança da Indústria |
| IDE | Investimentos Diretos Externos |
| IMF | International Monetary Fund |
| IPA | Índice de Preços ao Produtor Amplo |
| IPCA | Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo |
| M&E | Máquinas e Equipamentos |
| MGE | Modelo de Geração de Empregos |

| | |
|---|---|
| MP | Medida Provisória |
| MPME | Micro, Pequena e Média Empresa |
| MW | Megawatt |
| NUCI | Nível de Utilização da Capacidade Instalada |
| OMC | Organização Mundial do Comércio |
| ONS | Operador Nacional do Sistema Elétrico |
| PAC | Programa de Aceleração do Crescimento |
| PER | Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais |
| PGFN | Procuradoria Geral da Fazenda Nacional |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PIM | Produção Industrial Mensal |
| PMI | Purchasing Managers Index |
| PSI | Programa de Sustentação do Investimento |
| RBPC | Refinaria Presidente Bernardes |
| RECAP | Refinaria de Capuava |
| REDUC | Refinaria de Duque de Caxias |
| REFAP | Refinaria Alberto Pasqualini |
| REGAP | Refinaria Gabriel Passo |
| REPAR | Refinaria Presidente Getúlio Vargas |
| REPLAN | Refinaria do Planalto |
| RLAM | Refinaria Landulpho Alves |
| SFN | Sistema Financeiro Nacional |
| SICOOB | Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil |
| TAG | Transportadora Associada de Gás |
| TJLP | Taxa de Juros de Longo Prazo |
| TN | Tesouro Nacional |
| TRBA | Terminal de Regaiseficação da Bahia |
| WEO | World Economic Outlook |

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO ..... 8

1. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL...26

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES .....33

2. 1 Análise da aplicação dos recursos .....33
2.1.1. Modalidade de Investimento .....33
2.1.2. Análise Geográfica .....34
2.1.3. Análise Setorial .....37
2.1.4. Análise Econômico Financeira .....38
2.1.5. Estimativa de Geração de Emprego .....46
2. 2 Maiores projetos apoiados no período de 2009 a 2014 .....50
2. 3 Maiores projetos apoiados no terceiro trimestre de 2014.....55

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS.....57

3.1. Análise da aplicação dos recursos .....57
3.1.1. Modalidade de Investimento .....58
3.1.2. Análise Geográfica .....60
3.1.3. Análise Setorial .....61
3.1.4. Análise Econômico Financeira .....63
3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego .....66

4. CUSTO LÍQUIDO DOS APORTES DO TESOURO NO BNDES .....69

4.1. Custo Líquido Segundo os Fluxos Específicos das Operações.....72
4.2. Metodologia para o cálculo da adicionalidade dos desembolsos do BNDES ...74

GLOSSÁRIO .....76

ANEXO – DETALHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS .....81

## INTRODUÇÃO

### Economia Internacional

As expectativas de retomada de um ritmo de crescimento mais próximo ao observado no período de 2000-2008 (+4,1%) reduziram-se ao longo de 2014. O relatório semestral (outubro de 2014), do Fundo Monetário Internacional (IMF *World Economic Outlook* (*WEO*) – Perspectiva Econômica Mundial), aponta novo número para 2014 (0,4 ponto percentual menor do que no relatório de abril do WEO), em grande parte devido à atividade global mais fraca do que o esperado no primeiro semestre de 2014. A previsão de crescimento para a economia mundial foi revista para +3,3% em 2014 e +3,8% em 2015.

Os riscos de desaceleração têm aumentado desde a primavera no hemisfério norte. Riscos de curto prazo incluem um agravamento das tensões geopolíticas (Oriente Médio e Leste da Europa) e uma possível reversão nos *spreads* de risco e maior volatilidade nos mercados financeiros. Riscos a médio prazo incluem estagnação e baixo crescimento potencial nas economias avançadas e um declínio no crescimento potencial nos mercados emergentes.

Tendo em conta esses maiores riscos, a elevação do crescimento real e potencial deve permanecer uma prioridade. Nas economias avançadas, tal quadro exigirá o apoio contínuo da política monetária e manejo da política fiscal sintonizados em ritmo e composição para apoiar tanto uma recuperação como um crescimento mais robusto a longo prazo. Em algumas economias, o aumento do investimento em infraestrutura pública também pode fornecer suporte à demanda no curto prazo e ajudar a aumentar o produto potencial a médio prazo.

Nos mercados emergentes, as possibilidades de políticas macroeconômicas para apoiar o crescimento variam entre os países e regiões, mas o espaço é limitado devido a vulnerabilidades externas. Nas economias avançadas, bem como nas economias emergentes, há uma necessidade de reformas estruturais para reforçar o potencial de crescimento em bases sustentáveis.

A inflação mundial, por sua vez, continua relativamente baixa, o que ainda permite políticas acomodatícias na maioria dos países, indicando que o quadro de liquidez abundante deve continuar a prevalecer no futuro próximo. Mesmo nos Estados Unidos, onde os sinais de retomada são mais robustos, a perspectiva é de que, após o final do processo de redução de compra de ativos pelo *Federal*

*Reserve* (*FED*) – Banco Central dos EUA, as taxas de juros ainda permaneçam baixas por algum tempo. Além disso, é possível que o novo patamar de juros de equilíbrio seja inferior ao observado no período pré-crise.

Em função desse quadro, o comércio internacional tem se revelado menos dinâmico do que o previsto, enquanto os preços de commodities têm recuado em função das mudanças na composição da demanda mundial, da valorização do dólar e, no caso de metais e produtos agrícolas, por fatores relacionados à expansão da oferta. A Organização Mundial do Comércio (OMC) reviu para baixo suas previsões para o comércio internacional feitas em abril: agora, espera um crescimento de +3,1% para 2014 (ante os +4,7% esperados anteriormente) e de +4% em 2015 (+5,3% em abril).

**Estados Unidos**

Observou-se redução nas estimativas do produto interno bruto (PIB) norte-americano para este ano, após o primeiro trimestre negativo, em que o PIB teve variação ante o trimestre anterior, dessazonalizada e anualizada, de –2,1%. No segundo trimestre, contudo, houve reversão daquele movimento, e o crescimento alcançou +4,6%.

O segundo trimestre trouxe uma forte recuperação da atividade econômica nos Estados Unidos, após a queda surpreendente do trimestre anterior. Os dados mais recentes, cobrindo os meses de julho e agosto, mostram uma continuidade daquela trajetória, ainda que os indicadores sigam apresentando grande variabilidade, seja entre setores, seja de um mesmo setor ao longo do tempo. Por exemplo, a recuperação das atividades da construção residencial tem se dado de forma mais lenta e irregular do que se esperava. Embora a tendência seja de crescimento, a construção e as vendas de novas residências ainda estão significativamente abaixo da média anterior à bolha imobiliária.

**União Europeia**

Na Europa, os sinais de recuperação reverteram no segundo trimestre, e a tendência recente é de continuação da estagnação no curto prazo. A divulgação

dos índices de gerentes de compras – *Purchasing Managers Index* (*PMIs*) – de setembro reforça a percepção de que o crescimento do terceiro trimestre na Área do Euro será semelhante ao do segundo, isto é, muito próximo de zero. Em resposta a este quadro, o Banco Central Europeu voltou a sinalizar sua disposição de fazer "tudo que for necessário" para reativar a economia e evitar o aprofundamento da tendência deflacionária. Em setembro, a inflação acumulada em doze meses na Área do Euro foi de apenas 0,3%, enquanto o núcleo avançou 0,7%. Esses valores se comparam com 1,1% e 1,0%, respectivamente, um ano atrás. O crescimento na Europa, não obstante a desaceleração observada, ainda deve representar, na média do ano, um forte avanço em relação à taxa de -0,4% registrada em 2013.

O comportamento da economia do Reino Unido contrasta com o da Europa, onde o crescimento acelerou e abriu espaço para a normalização das condições monetárias num futuro próximo.

**Japão**

No Japão, por seu turno, as projeções apontam para um crescimento este ano inferior ao do ano passado, frustrando expectativas de manutenção do ritmo de expansão. A trajetória temporal do crescimento envolve forte volatilidade: uma taxa elevada (+3%) no primeiro trimestre, forte desaceleração no segundo (-0,7%) e a expectativa de alguma aceleração na segunda metade do ano. A política de afrouxamento quantitativo do Banco do Japão, visando alcançar uma inflação de 2%, deve ser complementada por uma política fiscal menos austera de modo a pelo menos manter o crescimento no atual patamar, em torno de +1% ao ano, ante +1,5% em 2012 e 2013.

**China**

Na China, a desaceleração do crescimento no primeiro semestre de 2014, reforça o cenário de "aterrissagem suave", segundo as projeções do relatório *WEO* do FMI. Depois de crescer em média +9,7%, entre 2009-2011, ocorreu uma desaceleração para +7,7% em 2012 e 2013. As estimativas são ainda de uma

ligeira queda na taxa de crescimento para +7,4% em 2014 e +7,1% em 2015.

Dentre os sinais de desaceleração, a produção industrial em agosto cresceu 6,9% no período de 12 meses, contra crescimento de cerca de +9% no acumulado no ano até julho. Da mesma forma, o crescimento dos investimentos em relação a igual mês do ano anterior desacelerou de +17,9% em junho para +15,6% em julho e +13,3% em agosto. O principal determinante dessa desaceleração foi o investimento residencial, cuja taxa de crescimento interanual passou de +10,4% em junho para +5,7% em agosto. O *PMI* de setembro manteve-se estável em relação a agosto, em 50,2 pontos, indicando que a atividade industrial deverá manter o ritmo de crescimento relativamente baixo para os padrões chineses observados nos últimos meses.

**Argentina**

A economia argentina apresentou fortes sinais de desaceleração da atividade econômica ao longo do primeiro semestre de 2014, e a perspectiva é de que a contração se mantenha no curto prazo. A economia argentina caminha assim para uma recessão em 2014, com a queda do PIB estimada em -1,7% e -1,5% em 2015.

Por outro lado, os desequilíbrios fiscais e pressões inflacionárias crescentes contribuem para agravar a situação na medida em que sua solução exigirá novos ajustes. Em especial, o ritmo de aumento dos gastos públicos, pressionados pelos subsídios em transporte público e energia, tem levado ao aumento do déficit fiscal. A correção destes desequilíbrios tende pressionar a inflação, que caminha, segundo estimativas do FMI, para 28,1% em 2014 e 27,2% em 2015. Nessa perspectiva, a decisão de junho de 2014 da Justiça norte-americana em relação a dívida de credores que não aceitaram participar da restruturação de 2005 representa um complicador adicional para a condução da política econômica, agravando a restrição do balanço de pagamentos. A disposição de negociar com os fundos detentores dos títulos não reestruturados oferece uma oportunidade a médio e longo prazo para a normalização do acesso argentino ao mercado financeiro internacional. Mas, até que haja esse acordo, a instabilidade deverá dominar o horizonte de curto prazo.

**América Latina**

A economia nos países latino-americanos – importante mercado para as exportações de produtos manufaturados brasileiros – vem refletindo as mudanças pelas quais passa a economia mundial, especialmente a desaceleração da China e a perspectiva de normalização das condições financeiras nos Estados Unidos.

No primeiro caso, a desaceleração do crescimento chinês impacta os países latino-americanos via redução da demanda por commodities, reflexo da desaceleração nas taxas de crescimento das importações feitas pela China de países da América Latina. No segundo caso, o efeito aparece, por um lado, na redução dos preços em dólares das commodities, que são um componente importante da pauta de exportação dos países latino-americanos; e, por outro, pela pressão derivada da redução do fluxo de capitais externos para estes países, o que termina por, eventualmente, restringir a oferta de crédito e pressionar as taxas de câmbio.

No Brasil e na Argentina, a queda ocorre já em 2012, no México e na Venezuela em 2013, e nos demais países em 2014. As exceções a este quadro são o Peru e a Colômbia: o primeiro tem uma desaceleração muito leve e as taxas de crescimento permanecem altas; a segunda registra uma aceleração do crescimento em 2013 e a expectativa é de que ele se mantenha elevado nos próximos dois anos. Esse é um resultado que não deixa de ser surpreendente, dada a grande dependência dos dois países em relação à exportação de produtos básicos, indicando, possivelmente, que a política econômica tem se mostrado eficaz em neutralizar o impacto do ambiente externo mais adverso. Adicionalmente, deve-se considerar no caso da Colômbia, assim como do México, que as relações comerciais com os Estados Unidos – mais estreitas que nos demais países em tela – podem estar contribuindo para um crescimento mais elevado, dada a recuperação da atividade econômica em curso naquele país.

A inflação mantém-se elevada na Argentina, na Venezuela e, em grau bem menor, no Brasil. Nos demais países, ela apresenta ou uma trajetória de declínio ou, quando acelera, o faz mantendo-se em níveis relativamente baixos, como é o caso do Chile. Entre os países que seguem um regime de meta de inflação, a perspectiva é de que em 2014 a inflação supere o teto do intervalo de tolerância, ainda que por pequena margem, no Chile e no Peru, onde as metas são de 3% e 2% a.a., respectivamente, com intervalo de tolerância de 1 p.p. No Brasil, a

inflação deve ficar próxima, porém abaixo, do limite superior do intervalo de tolerância, e na Colômbia e no México, abaixo dele – em ambos os casos, com o intervalo definido por uma meta de 3% a.a. ± 1 p.p.

Apesar da inflação ainda acima do teto da meta, o Chile reduziu a taxa de juros de referência para a política monetária desde outubro do ano passado em 1,75 p.p., para 3,25% a.a. O México também reduziu a taxa de juros entre setembro do ano passado e setembro deste ano, de 3,75% a.a. para 3% a.a. No Peru, a taxa de juros caiu de 4,25% a.a. para 4% a.a. em novembro do ano passado, tendo sido novamente reduzida para 3,75% a.a. em julho deste ano.

A utilização da política monetária como principal instrumento para reduzir os efeitos negativos da mudança externa está associada à situação fiscal razoavelmente confortável. Quase todos os países passaram por uma piora do resultado fiscal do governo geral, conforme critério do FMI. As exceções foram Colômbia e Peru, em que o resultado projetado para o período 2013-2015 representa uma melhoria em relação à média 2000-2008. No Chile a piora se deu a partir de um superávit relativamente alto no período de expansão, enquanto na Argentina há melhora, porém com níveis ainda relativamente elevados de déficit como proporção do PIB.

Os saldos em conta corrente do balanço de pagamentos, medidos em percentagem do PIB, revelam uma trajetória de elevação, quando comparamos a média de 0,1% a.a. entre 2009 e 2011 como referência. Verificou-se um aumento do déficit de 1,9% a.a. em 2012 para 2,7% a.a. em 2013, devendo-se manter, segundo projeções do FMI, em 2,5% a.a. em 2014 e 2,7% a.a. em 2015.

Em resumo, a desaceleração do crescimento na América Latina reflete o ambiente internacional menos favorável quando comparado à forte expansão de 2000 a 2008, mas que apresentou alguma recuperação a partir de 2012, quando os três anos que se seguiram à eclosão da crise em 2008 são tomados como referência. O desempenho em termos de crescimento entre países é diferenciado de acordo com as condições internas, as quais parecem ter determinado o escopo para adoção de políticas expansionistas. Nessa perspectiva, Chile, Colômbia, México e Peru parecem ter apresentado maior capacidade de se contrapor à desaceleração do crescimento do que os outros países.

**Cenário Macroeconômico**

Os meses de setembro e outubro de 2014 foram marcados por notícias negativas vindas da Ásia, alguma apreensão acerca dos pronunciamentos que seguiram a divulgação do *Beige Book* – Livro Bege por parte do *Federal Reserve* e uma notícia relevante pela irrelevância do seu efeito: O resultado frustrante das primeiras operações de empréstimos de longo prazo por parte do Banco Central Europeu.

O conjunto das notícias no flanco externo coloca uma dúvida sobre um cenário aparentemente benéfico em termos de manutenção da liquidez ao longo dos próximos anos. Se por um lado era esperada uma mudança significativa na política monetária americana, com aumento de juros básicos (ainda que moderado), por outro o ativismo monetário europeu poderia contribuiria para preservar as condições de liquidez aparentemente elevadas pelos próximos anos.

Os sinais, contudo começam a apontar em direção diferente: A despeito dos comentários da presidente do FED, as curvas de juros americanas apresentaram algum aumento de inclinação entre os vértices de dois anos e a base da curva.

Do total ofertado de operações de compra de ativos, o BCE colocou apenas EUR 83 bilhões, contra uma expectativa de mais de EUR 160 bilhões. Como o cronograma de repagamento das operações realizadas em 2011/12 concentra a amortização no início do próximo ano (aproximadamente EUR 1 trilhão vence entre janeiro e fevereiro de 2015), há a possibilidade de a expansão de liquidez na Europa ficar substancialmente aquém do esperado. Há ainda sinais de que, em virtude de incertezas regulatórias advindas da união bancária, os bancos europeus apresentem pouca disposição de vender ativos mais líquidos para obter recursos para crédito.

O nível de atividade tem se acelerado nos EUA, mas mantem-se fraco em mercados emergentes e na Zona do Euro. O nível de atividade fraco na Ásia tem influenciado uma correção significativa nos preços de algumas commodities e, mais especificamente, no preço do minério de ferro.

No flanco doméstico, os indicadores de confiança seguem bastante fracos, influenciados pela manutenção de incertezas advindas das condições de oferta de energia e de uma evolução mais contida da demanda e do mercado de trabalho, somam-se a isso, as perspectivas de uma safra menos vigorosa.

A transmissão do cenário externo para o fronte doméstico se dá a partir de um realinhamento dos preços de commodities e a expectativa de condições mais difíceis de financiamento dos déficits em transações corrente. Em decorrência desses fatores, houve correção acentuada da taxa de câmbio entre 03/09/2014 e 29/09/2014, passando de 2,23 para 2,45.

O ajuste no câmbio se refletirá em uma desaceleração das importações e uma melhoria da competitividade das exportações de manufaturados, ao longo do tempo. Contudo, esse efeito pode não ser rápido e intenso o suficiente para compensar a queda nos preços do minério de ferro e das principais commodities agrícolas exportadas pelo país. É possível que somente a partir de 2016, com o impacto das exportações de petróleo, tenhamos uma melhora mais significativa do saldo comercial e do saldo em transações correntes.

A divulgação das contas nacionais referentes ao segundo trimestre de 2014 apontaram para uma recessão técnica (definida como dois trimestres consecutivos de contração no produto interno bruto) no início de 2014. Ao longo do terceiro trimestre, algumas fontes de incerteza se mantiveram presentes, ou mesmo se intensificaram, e novos fatores de volatilidade foram adicionados:

i) A crise de Balanço de Pagamentos da Argentina apresentou relativa deterioração com o aumento de severidade na renegociação de pagamentos aos investidores estrangeiros
ii) As condições de oferta de energia, mais especificamente, o preço líquido das diferenças – PLD, que indica o custo marginal da energia, após queda ao longo do 2º semestre, voltou a se aproximar do limite de R$ 800,00 o MWh.
iii) A aproximação das eleições trouxe consideráveis incertezas quanto a possíveis alterações no rumo da política econômica, aparentemente afetando decisões de investimento.

Esses fatores estão contribuindo para a manutenção dos indicadores de confiança em patamares baixos ou ainda em declínio e influenciaram a revisão do PIB e dos investimentos para baixo.

Em 30 de outubro foram divulgados pelo banco central os resultados do setor público consolidado, pelo critério acima da linha. O superávit primário fechou o acumulado jan-ago em 0,3% do PIB, frente à meta anual de 1,9%. Em doze

meses, o resultado é de 0,9% do PIB, e ainda inclui os bons resultados de arrecadação do leilão de Libra e o sucesso do REFIS de 2013.

**Nível de Atividade no Curto Prazo: Ligeira alta em setembro de 2014**

Os indicadores antecedentes da atividade econômica sugerem produção industrial com crescimento em set/14 frente à ago/14, mas com nova queda na comparação com o mesmo mês do ano anterior (set/13). A tabela 1 apresenta os números relativos à set/14.

No mês, a produção de veículos atingiu 300,8 mil unidades, conforme divulgado pela ANFAVEA, o que representa uma alta de 13,1% na comparação com ago/14, na série com ajuste sazonal. Trata-se da terceira alta consecutiva na margem.

Outros dois antecedentes que apresentaram alta na margem foram a Carga de energia elétrica, da ONS, e o Fluxo de veículos pesados nas estradas pedagiadas (ABCR). A primeira subiu 1,8%, enquanto a segunda, que também apresenta boa correlação com a produção industrial, cresceu 0,6%.

**Tabela 1 – Indicadores antecedentes da produção industrial**

| | | M/M-1 | M/M-12 | no ano | 12 meses |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | variação % | | variação % acum. |
| Produção de veículos<br>Anfavea em unidades | 300.845 | 13,1 | -6,7 | -16,8 | -14,3 |
| Carga de energia elétrica<br>ONS em MWmh | 60.180 | 1,8 | -0,2 | 3,3 | 3,4 |
| Fluxo de veículos pesados nas estradas pedagiadas<br>ABCR índice 1999=100 | 165,3 | 0,6 | -3,4 | -2,7 | -1,7 |
| Expedição de papel ondulado<br>ABPO em toneladas | 294,4 | -0,1 | 2,4 | 0,0 | 1,4 |
| Índice de confiança da indústria<br>FGV em pontos | 85,5 | -2,8 | -16,5 | -11,8 | -10,5 |
| | | variação em p.p. | | | |
| Nível de utilização da capacidade instalada<br>FGV em % | 83,8 | -0,2 | -1,2 | | |

Autoria: BNDES/APE, RJ, 2014

Passando para os indicadores antecedentes que apresentaram recuo na passagem do mês, tem-se (i) a Expedição de papel ondulado da ABPO, com leve queda de 0,1%, (ii) o NUCI da FGV, que caiu 0,2 pontos percentuais e (iii) o Índice de confiança da indústria (ICI), também da FGV, que caiu 2,8%, a nona queda seguida. Frente ao mesmo período do ano anterior, o ICI recuou 16,5%, mostrando que o nível de confiança nas perspectivas da economia brasileira continua bastante deprimido entre os empresários do setor.

Como nas leituras anteriores, o desempenho do setor automotivo seguiu, em set/14, em destaque negativo na comparação interanual. Frente à set/13, a produção caiu 6,7%, fato que levou o resultado do acumulado de 2014 a uma queda de 17%. Além disso, em set/14, os estoques apresentaram alta, permanecendo em níveis elevados (404 mil unidades; 41 dias de venda), fato que prejudica a produção futura. Vale registrar que além da produção de veículos, todos os outros antecedentes apresentados na tabela 1 apresentaram queda na comparação set-14/set-13, com exceção da expedição de papel ondulado.

Por fim, destaca-se o resultado mensal da produção de petróleo e gás da Petrobrás no país, que ajuda a antecipar o comportamento da indústria extrativa. Em set/14, a alta foi de 0,5% frente a ago/14, chegando a 2,57 milhões de barris de óleo equivalente/dia e evidenciando o bom momento do setor. O expressivo resultado, contudo, tem efeito limitado no resultado geral: o setor de óleo e gás tem peso aproximado de 35% na indústria extrativa, que por sua vez responde por apenas 11% na PIM.

**Preços: Inflação segue acima do teto em 12 meses**

O IPCA-15, índice que antecipa o resultado do IPCA mensal, registrou variação de 0,48% em out/14, ante 0,39% em set/14. O resultado foi inferior às expectativas de mercado (0,51%). Com o resultado do mês, a inflação acumulada continuou acima do teto de 6,5% em 12 meses, com os mesmos 6,62% acumulados em 12 meses da leitura anterior.

Para o IPCA-15 de out/14, os principais destaques foram a aceleração da inflação de alimentos no domicílio, a aceleração dos administrados e a alta observada em serviços, a despeito de sua desaceleração frente à set/14.

**Tabela 2 – IPCA-15, índices gerais de preços e expectativas**

| | mensal | | 12 meses |
|---|---|---|---|
| | variação % | | variação % acum. |
| | out-14 | set-14 | |
| **IPCA-15** | **0,48** | **0,39** | **6,62** |
| Alimentos | 0,66 | 0,05 | 6,63 |
| Administrados | 0,46 | 0,37 | 5,48 |
| Serviços | 0,48 | 0,74 | 8,59 |
| Industriais | 0,37 | 0,11 | 5,00 |
| IBGE | | | |
| **IGP-M*** | **0,13** | **0,31** | **2,80** |
| **IPA-M*** | **0,03** | **0,32** | **0,82** |
| Preços agropecuários* | 0,47 | 0,31 | -0,39 |
| Preços industriais* | -0,13 | 0,33 | 1,27 |
| FGV *segundo decêndio | | | |
| | | para out-14 | para 2014 |
| **Expectativas IPCA (19/09/2014)** Mediana | | **0,50** | **6,45** |

Autoria: BNDES/APE, RJ, 2014

No caso dos Alimentos, a inflação passou de 0,05% em set/14 para 0,66% neste mês. Para isso, a grande contribuição veio das Carnes, que apresentou novo aumento, agora de 1,7%. Alimentos *in natura* recuaram pela quinta vez consecutiva, mas a uma taxa bem menor, não sendo suficiente para compensar as altas nas outras categorias do grupo.

Em relação aos Administrados, a inflação continua apresentando um patamar mais alto, refletindo aumentos em energia elétrica e gás de botijão. A inflação de 12 meses do grupo já alcançou 5,5%, depois de ter fechado 2013 em 1,2%.

No caso de Serviços, apesar da desaceleração, tem-se que continuou sendo o grupo com maior contribuição para o resultado do mês (0,17 p.p.). A alta de preços foi puxada por Refeição, Empregado doméstico e Aluguel Residencial, que juntos tiveram 0,09 p.p. do IPCA-15 ou mais da metade da inflação de serviços. Na outra ponta, a forte desaceleração das Passagens Aéreas, ao passar de 17,6% para 1,4%, contribuiu bastante para desaceleração do grupo.

Vale ainda registrar a aceleração dos preços industriais. Os bens de consumo duráveis destacaram-se pela aceleração (de deflação para inflação de

0,34%) e os não duráveis, pela maior contribuição (63% dos industriais). Para os últimos, pesaram os itens de vestuário, que subiram 0,70% em um contexto de troca de coleções.

Já em relação aos preços no atacado, o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA-M) do segundo decêndio de out/14, divulgado pela FGV, apresentou variação de 0,03%, desacelerando em relação à última leitura (0,32%). Este movimento foi puxado pelos preços industriais, que mostraram deflação de 0,13%, com destaque para a queda em minério de ferro. Por outro lado, preços agropecuários aceleraram e subiram 0,47%, com destaque para as altas em carnes, café e laranja.

Analisando o contexto inflacionário no geral, portanto, temos que os últimos dados divulgados mostram uma piora marginal no cenário. Primeiramente, o IPCA de set/14 surpreendeu o mercado quando veio 12 bps acima do consenso de mercado. Esta alta dos preços acabou escorregando para o IPCA-15, que também acelerou em relação ao mês anterior. Para esse movimento nos preços, contribuiu o (i) fim da deflação de alimentos que perdurou por alguns meses, (ii) a persistência na inflação de serviços, mesmo com a atividade mais fraca, (iii) aumentos em preços administrados, com destaque para energia elétrica e (iv) aumento de preços dos industriais, refletindo a tendência de desvalorização cambial das últimas semanas.

Se por um lado os preços de alimentos passaram ao campo positivo e o câmbio tornou-se mais volátil, por outro lado temos observado um recuo do preço do petróleo no mercado internacional, o que pode eliminar a necessidade de reajustes na gasolina nos próximos meses. Contudo, o efeito líquido destes movimentos parece apontar para uma ligeira piora das perspectivas inflacionárias no curto prazo.

A mediana das expectativas do mercado, divulgada no Boletim Focus do BACEN de 20/10/2014, projeta inflação de 6,45% a.a. em 2014.

**Setor Externo**

O saldo em transações correntes do balanço de pagamentos, apesar de registrar um déficit de US$ 54,8 bilhões no período janeiro-agosto de 2014 (3,66% do PIB), reduziu-se em 4,9% em relação ao mesmo período de 2013. Por

outro lado, com um crescimento de 15,3% ante esse mesmo período, o saldo líquido da conta capital e financeira foi superavitário em US$ 70,8 bilhões, sendo largamente suficiente para financiar esse mesmo déficit. O resultado líquido do balanço de pagamentos foi positivo em US$ 19,6 bilhões, elevando o estoque de reservas internacionais a US$ 379,4 bilhões.

A queda do déficit em transações correntes resultou em boa medida da melhoria da balança comercial que reverteu um déficit de US$ 3,75 bilhões no mesmo período de 2013 para um saldo positivo acumulado até agosto de US$ 249 milhões. Além disso, a redução do déficit da balança de rendas ajudou a compensar o ligeiro aumento do déficit da balança de serviços, gerando assim um efeito líquido nulo.

No acumulado até o mês de agosto de 2014, o desempenho dos fluxos de capital, em todas as principais rubricas, tem sido mais favorável, quando comparado ao mesmo período de 2013. O principal destaque foi uma reversão do déficit de US$ 4,6 bilhões para um saldo positivo de US$ 11,6 bilhões na rubrica dos empréstimos e títulos de médio e longo prazo. Os Investimentos Diretos Externos (IDEs) tiveram crescimento de 7,8% na mesma comparação e os investimentos em carteira, de 16,2%. Em compensação, os investimentos brasileiros no exterior (que incluem não apenas os diretos, mas também aplicações em diversos outros tipos de ativos) cresceram 84,5%, atingindo os maiores valores da série histórica.

A trajetória foi de recuperação dos fluxos financeiros, cujos saldos mensais alcançaram, nos últimos meses, patamares de cerca de US$ 9 bilhões, após terem se reduzido para US$ 4 bilhões a US$ 5 bilhões no final do ano passado. Isso gerou elevado superávit no balanço de pagamentos, visto que o déficit em transações correntes tem se mantido razoavelmente estável, em um patamar próximo a US$ 6 bilhões mensais desde o final de 2012, aproximando-se do limite inferior nos últimos meses.

A estabilidade do déficit resulta do comportamento, também bastante estável, de seus dois principais componentes: o déficit de serviços, que vem oscilando em torno de US$ 4 bilhões mensais, e o déficit de rendas, que varia de US$ 3 bilhões a US$ 3,5 bilhões. O movimento de queda do saldo em transações correntes observado nos últimos meses (de pouco mais de US$ 7 bilhões no início deste ano para próximo de US$ 6 bilhões em agosto) reflete integralmente a melhora do saldo comercial.

**Balança Comercial**

O saldo comercial apresentou uma grande reversão de resultado, passando de um déficit de US$ 3,75 bilhões entre janeiro e agosto de 2013 para um pequeno superávit de US$ 251 milhões, no mesmo período de 2014. Esse forte ajuste se deveu a uma desaceleração das importações a um ritmo superior a redução das exportações. No mesmo período de comparação, as importações acumularam queda de -4,1% e as exportações de –1,7%. No acumulado dos últimos doze meses findo em agosto, o saldo comercial foi positivo em US$ 6,6 bilhões, com as exportações crescendo 0,4% e as importações tendo queda de 1,3%.

Durante esse processo de ajuste, dois aspectos merecem destaque. Primeiro, as exportações continuam tendo baixo dinamismo, oscilando em torno de um patamar de US$ 240 bilhões desde 2012, abaixo do recorde de US$ 256 bilhões alcançado em 2011. O fraco desempenho dos produtos manufaturados, que acumularam queda de 8,1% no período janeiro-agosto são compensados, por seu turno, pelo desempenho exportador dos produtos básicos que acumularam alta de 3,3% no período janeiro-agosto de 2014.

O segundo aspecto é que as importações entraram em um movimento de retração desde o início do ano, o que reflete o baixo dinamismo da atividade econômica, em especial, da produção industrial. De fato, o valor acumulado em doze meses das importações reduziu-se em cerca de US$ 8 bilhões entre fevereiro e agosto de 2014, passando de US$ 240,9 bilhões para US$ 233 bilhões.

A consistência deste movimento pode ser aferida pelo fato de que houve queda em todas as categorias de uso no período janeiro-agosto deste ano em relação ao mesmo período do ano passado: matérias-primas e bens intermediários (–2,2%), combustíveis (–5,7%), bens de capital (–7,2%), bens de consumo não duráveis (–3,0%) e até mesmo nos bens de consumo duráveis (–4,3%), que até recentemente acumulavam variação positiva.

Os movimentos da balança comercial em 2014 estão associados a um número relativamente pequeno de produtos, cujo saldo comercial apresentou variações expressivas (para mais ou para menos) no período janeiro-agosto, em relação ao mesmo período do ano passado. O mais importante, sem sombra de dúvida, é o petróleo, cujo saldo voltou a ficar positivo (US$ 787 milhões) e apresentou melhora de US$ 4,9 bilhões em comparação a 2013.

Isso resultou de um crescimento de 54% das exportações e de uma retração de 9,8% das importações. É importante destacar que as vendas destes produtos ainda não se recuperaram da forte queda sofrida em 2013. Nos doze meses até agosto último, as exportações somaram US$ 16,8 bilhões, abaixo do recorde de mais de US$ 23 bilhões atingido em abril de 2012. As maiores exportações de soja (alta de 9,6%) trouxeram um ganho de US$ 1,5 bilhão na balança, e o farelo de soja contribuiu com mais US$ 745 milhões. Em compensação, o país teve perdas expressivas por conta da redução das exportações de minério de ferro (-US$ 2,3 bilhões), açúcar em bruto e refinado (-US$ 1,9 bilhão) e milho (-US$ 1,6 bilhão), além de um menor montante de exportação de plataformas de petróleo (-1,28 bilhão). Na prática, a queda do saldo desses quatro produtos foi praticamente igual ao ganho obtido com petróleo, soja e farelo. Com isso, a melhora do saldo comercial do país no ano foi possível principalmente em virtude da redução das importações de alguns produtos que têm importante participação na pauta importadora do país e registram, tradicionalmente, deficits comerciais bastante elevados. São eles: máquinas e equipamentos (queda do deficit de US$ 1,77 bilhão em relação a janeiro-agosto de 2013), óleos combustíveis e gasolina (-US$ 1,09 bilhão), máquinas, aparelhos e materiais elétricos (-US$ 754 milhões) e adubos, fertilizantes e corretivos do solo (-US$ 740 milhões). É importante registrar, ainda, o deficit mais elevado de veículos automotores (US$ 961 milhões), com queda de 37% nas exportações de automóveis de passageiros (principalmente por conta da Argentina) e de 24,4% de veículos de carga, sendo que as importações de automóveis também tiveram retração (10,9%).

A composição do comércio, segundos os principais parceiros revela contrastes significativos nos primeiros oito meses de 2014. Por um lado, os mercados importantes para os quais houve crescimento das exportações foram: (1) Estados Unidos (US$ 1,62 bilhão), com destaque para o crescimento das vendas de aviões, café e soja; (2) Índia (US$ 1,13 bilhão), com predomínio de petróleo, açúcar e soja; e (3) América Latina (exclusive Argentina), com US$ 599 milhões. O bom desempenho fez com que estes três mercados garantissem um ganho de US$ 3,9 bilhões no saldo comercial do país, na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Por outro lado, diversos mercados importantes registraram queda de exportações no acumulado do ano. O destaque absoluto foi a Argentina, cujas

vendas se reduziram em US$ 3,18 bilhões (–24,5%) – queda mais concentrada na indústria automotiva (automóveis, veículos de carga, tratores, peças e motores), que respondeu por redução de US$ 2,2 bilhões. O saldo comercial do Brasil com a Argentina reduziu-se em US$ 957 milhões, em virtude da forte retração também verificada em nossas importações.

Também ocorreu uma redução importante das exportações para a União Europeia de cerca de US$ 1,3 bilhão, mas a queda foi maior do lado das importações, levando a uma melhora líquida de US$ 603 milhões no saldo bilateral. O comércio com a China, no entanto, teve redução de US$ 380 milhões, com virtual estabilidade das exportações – a redução do valor exportado de minério de ferro foi compensada por elevações em soja e petróleo.

**Balança de Serviços e Rendas**

Entre janeiro e agosto de 2014, o *déficit* nas contas de serviços e de rendas do balanço de pagamentos foi de US$ 56 bilhões, e registrou um pequeno aumento de 0,2% em relação ao mesmo período de 2013. O aumento dos saldos negativos de viagens internacionais (2,0%), aluguel de equipamentos (19,5%) e juros (0,9%) foi quase que compensado pela redução dos déficits de transportes (–10,1%) e de remessas de lucros e dividendos (–5,2%), além de um aumento do superávit da conta de serviços empresariais, profissionais e técnicos (14,3%).

Na balança de serviços, no período janeiro-agosto de 2014, a conta de aluguel de equipamentos continua sendo o principal item deficitário (US$ 13,9 bilhões), tendo aumentado +19,5% em relação a mesmo período de 2013. Viagens internacionais, o segundo item deficitário (US$ 12,3 bilhões) nesse mesmo período, cresceu +2,0%. Esse movimento era esperado em virtude do número crescente de plataformas de exportação em operação (que são alugadas) e de outros equipamentos utilizados nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Já o *déficit* da conta de viagens internacionais, embora permaneça em crescimento, o faz a um ritmo mais lento que o observado no ano passado, evolução que está em linha com a desaceleração do consumo doméstico total. As despesas líquidas com transportes reduziram-se do final do ano para cá, em linha com a desaceleração dos fluxos totais de comércio, e o saldo de serviços empresariais, profissionais e técnicos recuperou o nível alcançado em 2012.

Na conta de rendas, no período janeiro-agosto de 2014 em relação ao mesmo período de 2013, destaca-se a virtual estabilidade (-2,7%) das despesas com lucros e dividendos mantendo um déficit da ordem de US$ 25 bilhões anuais. No caso dos juros, déficit de US$ 8,9 bilhões, o aumento foi de +0,9%.

**Conta Capital**

O saldo geral da conta capital e financeira do balanço de pagamentos vem tendo recuperação expressiva no período janeiro-agosto de 2014 em relação ao mesmo período de 2013, expandindo-se em +15,3%, produzindo um saldo de US$ 70,79 bilhões. Em doze meses, o saldo total acumula US$ 83,7 bilhões, o nível mais elevado em dois anos. O desempenho foi especialmente favorável no trimestre junho-agosto, quando, em valores dessazonalizados, a média mensal ficou acima de US$ 9 bilhões, contra pouco mais de US$ 7 bilhões no período janeiro-maio. Embora o nível atual ainda seja inferior ao recorde alcançado na virada de 2010 para 2011 (valores mensais da ordem de US$ 10 bilhões a US$ 12 bilhões), garante ainda uma folga razoável para financiar o déficit em transações correntes.

O IDE no mesmo período apresentou crescimento de +7,8%, gerando um saldo positivo de US$ 42 bilhões e mantendo-se em um patamar superior a US$ 60 bilhões em doze meses. O crescimento recente dos fluxos, porém, deriva principalmente da recuperação dos fluxos líquidos de empréstimos e títulos de longo prazo, que somaram US$ 15,7 bilhões nos doze meses até agosto último, contra US$ 5,5 bilhões um ano atrás. É importante destacar a recente mudança de patamar do montante de amortizações de empréstimos, de cerca de US$ 35 bilhões anuais em 2012 para US$ 57,3 bilhões nos últimos doze meses, o que reflete o grande aumento das captações observado principalmente no biênio 2010-2011. Destaca-se também o crescimento dos investimentos estrangeiros em carteira (US$ 39,2 bilhões em doze meses, sendo US$ 14,9 bilhões na forma de ações de empresas brasileiras), movimento que se observa desde meados de 2013, quando o governo brasileiro começou a retirar os controles para a entrada de capital então em vigor.

Houve um aumento significativo das entradas de capital na forma de investimentos, empréstimos e títulos de longo prazo e capitais de curto prazo

desde o final de 2012, de cerca de US$ 100 bilhões para US$ 140 bilhões. Em compensação, houve crescimento dos investimentos e ativos brasileiros no exterior, que somaram US$ 59,2 bilhões nos doze meses até agosto. Apenas uma pequena parte disso refere-se a investimento direto (pouco mais de US$ 2 bilhões). A maior parte refere-se a créditos comerciais de curto prazo concedidos no exterior (US$ 41,3 bilhões) e outra parte importante diz respeito a depósitos e aquisição de moedas no exterior pelo setor privado nacional (exceto bancos).

## 1. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL

Visando aumentar a transparência na apresentação das captações efetuadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) junto ao Tesouro Nacional (TN), o presente relatório vem apresentar, em ordem cronológica, todas as captações realizadas a partir da emissão da Medida Provisória (MP) nº 453, de 22 de janeiro de 2009, além das renegociações autorizadas, no ano de 2014, que contemplam algumas captações efetuadas anteriormente à MP nº 453/09.

O valor total do Passivo do BNDES com o Tesouro Nacional pode ser encontrado nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras nos itens 16.1.c – Repasses no País – Tesouro Nacional (Consolidado), acrescido das notas 25. Instrumento Híbrido de Capital e Dívida e 26. Patrimônio Líquido – Instrumento Elegível ao Capital Principal.

Cabe ressaltar que nem todas as captações serão objeto do capítulo 2, apresentado a seguir neste relatório gerencial. Isso se deve ao fato de nem todas as MP's solicitarem a prestação de contas via relatório gerencial ou dos valores terem sido captados antes da emissão da MP nº 453/09.

Partindo da emissão da MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, o BNDES contou com os empréstimos de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, no montante de até R$ 100 bilhões, com custo financeiro equivalente à Taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 2,5% ao ano. Posteriormente a MP nº 453/09 foi alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP + 1% ao ano. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 453/09, alterada pela MP nº 462/09, na Lei nº 11.948/09. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a MP nº 465/09, alterando o art. 1º da Lei nº 11.948/09, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP e definindo em seu Art. 1º que o valor total dos financiamentos, a serem subvencionados pela União, ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões. Em 13 de outubro de 2009 a MP nº 462/09 foi convertida na Lei nº 12.058/09 e em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 465/09, na Lei nº 12.096/09.

Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a MP nº 472, que em seu art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948/09, autorizando à União a

conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472/09 foi convertida na Lei nº 12.249/10.

Em 21 de junho de 2010, o Tesouro Nacional repassou o valor de R$ 1,4 bilhão, referente aos valores captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no âmbito da MP nº 450/08, convertida na Lei nº 11.943 de 28 de maio de 2009. Uma segunda tranche foi captada em 15 de dezembro de 2010 no valor de R$ 852 milhões.

Posteriormente foi emitida a MP nº 487/10 que alterou a Lei nº 12.096/09, permitindo à União conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões de reais. Em 5 de setembro de 2010, a MP nº 487/10 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões de reais. Logo em seguida, em 8 de setembro de 2010, foi emitida a MP nº 501, convertida na Lei nº 12.385 de 3 de março de 2011, que estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões.

A emissão da MP nº 505, de 24 de setembro de 2010, constituiu fonte de recursos adicionais ao BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões de reais com custo equivalente à TJLP. A MP nº 505/10 foi convertida na Lei nº 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor R$ 24,75 bilhões foram direcionados ao processo de capitalização da Petrobrás. O restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em 4 de março de 2011, foi emitida a MP nº 526, depois convertida na Lei nº 12.453 de 21 de julho de 2011, que permite ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 30 de junho de 2012, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União ficou limitado ao montante de até R$ 208 bilhões de reais. A mesma MP autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões, dos quais, R$ 30 bilhões foram liberados em 14 de junho de 2011, R$ 15 bilhões em 15 de dezembro de 2011 e R$ 10 bilhões em 19 de janeiro de 2012.

Em 4 de abril de 2012, foi emitida a MP nº 564 que modificou a Lei nº

12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 227 bilhões e o prazo do programa para 31 de dezembro de 2013. Além disso, a MP nº 564/12 alterou o Art. 2º da Lei nº 12.453/11 aumentando o valor da autorização para concessão de crédito ao BNDES em mais até R$ 45 bilhões, tendo o BNDES captado o valor de R$ 10 bilhões em junho de 2012. Em 30 de agosto de 2012 a MP nº 564/12 foi convertida na Lei nº 12.712/12.

Em 6 de dezembro de 2012, foi emitida a MP nº 594 que alterou a Lei nº 12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 312 bilhões. Ainda no 4º trimestre de 2012, ocorreram novas captações de recursos do Tesouro Nacional em 16 de outubro e em 28 de dezembro de 2012 nos valores de R$ 20 bilhões e R$ 15 bilhões, respectivamente, completando o autorizado na Lei nº 12.712/12.

Em 10 de maio de 2013, o BNDES efetuou a captação do valor de R$ 2 bilhões no âmbito do Art.35 da MP nº 472/09, convertida na Lei nº 12.249/10, para aplicação em projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

O artigo 7º da MP nº 618, de 5 de junho de 2013, autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de R$ 15 bilhões, em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), captação essa realizada em 30 de junho de 2013.

Em 1º de agosto de 2013 o Banco Central do Brasil (BACEN) considerou o montante do referido contrato como elegível ao capital principal, na forma da Resolução do CMN n.º 4.192/2013, a partir de 30 de junho de 2013, respeitando-se os parâmetros dispostos no art. 16, § 3º da norma mencionada. Para fins de divulgação, os valores são apresentados, no Balanço do BNDES, como Patrimônio Líquido, conforme Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do BNDES em 31 de dezembro de 2013.

A mesma MP nº 618/13, autorizou a União a renegociar as condições financeiras e contratuais de operações de crédito com o BNDES, entre elas aquelas firmadas com fundamento na Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009. Assim, em 17 de setembro de 2013, foi renegociado o contrato nº 484/PGFN/CAF (originado pela MP nº 465/09) onde o custo original de US$ + 5,98% a.a. foi alterado para o custo de captação externa do Tesouro Nacional vigente à época,

equivalente à taxa de US$ + 4,47% a.a.

Na mesma data, foi celebrado contrato de renegociação alterando as condições financeiras do contrato nº 486/PGFN/CAF (originado pela MP nº 439/08), onde do contrato original R$ 5 bilhões foram convertidos do custo US$ + 6,77% a.a. para o custo de US$ + 4,47% a.a. O montante complementar foi convertido para TJLP. Cabe lembrar que essas operações não são apresentadas no capítulo 3 deste relatório, pois foram captadas através da MP nº 439, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.808, de 6 de novembro de 2008. Em 24 de outubro de 2013 a MP nº 618/13 foi convertida na Lei nº 12.872/13.

Em 28 de novembro de 2013, foi emitida a MP nº 628 que constituiu fonte adicional de recursos no valor de R$ 24 bilhões.

Em 14 de março de 2014, com base na Lei nº 12.872/13, vários contratos realizados pelo BNDES e o Tesouro Nacional, no valor total de R$ 194 bilhões, foram renegociados com o objetivo de adequar as condições financeiras previamente estabelecidas às características das operações de crédito firmadas pelo BNDES. A redução de custos incidiu sobre o saldo de R$ 48,78 bilhões, dos quais R$ 34,84 bilhões possuíam um *spread* entre 1% e 2,5% ao ano acima da TJLP captados através das MP's 453/09 e 462/09; R$ 2,08 bilhões possuíam um custo de US$ + 4,82%a.a. e R$ 8,21 bilhões possuíam um custo de US$ + 5,46%a.a., ambos captados através da MP nº 414/08; R$ 2,5 bilhões possuíam um custo de IPCA+6%a.a., captados através da MP 315/06 e R$ 1,15 bilhão com custo de TR+6%a.a. referente a valores captados em 2000. Todos os valores resultantes dessa renegociação estão incluídos no montante desembolsado no capítulo 2 deste relatório.

Em 27 de maio de 2014, a MP nº 628/13 foi convertida na Lei nº 12.979/14.

Em 18 de junho de 2014, a MP nº 633, de 26 de dezembro de 2013, foi convertida na Lei nº 13.000/14, a qual autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 24 de junho de 2014. A Lei nº 13.000/14 também estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de dezembro de 2014 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 402 bilhões.

No gráfico a seguir estão incluídas todas as captações realizadas desde o ano de 2008 até setembro de 2014, com exceção do repasse realizado pelo

BNDES para operação de Capitalização da Petrobrás, conforme a MP nº 505/10.

**Gráfico 1 - Captações com o Tesouro Nacional – 2008/2014**

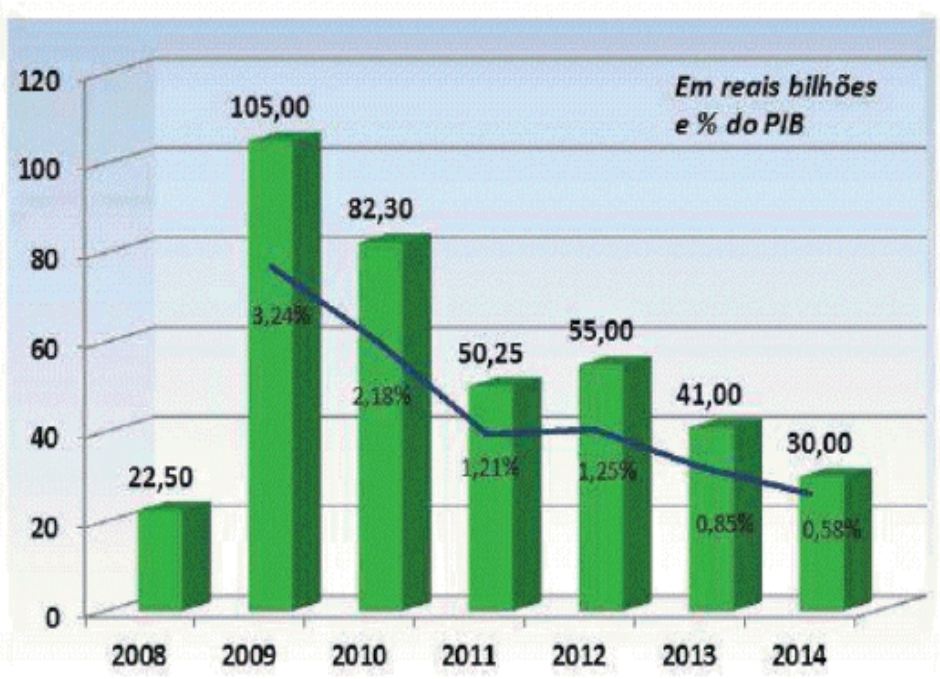


Fonte: BNDES/IBGE/BACEN, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Podemos observar a diminuição das captações realizadas pelo BNDES e a consequente redução da emissão de títulos públicos, como também, na linha azul a redução das captações como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

Além disso, os recursos aplicados na carteira de contratos do BNDES propiciaram novas entradas de recursos provenientes do retorno da carteira de contratos vinculada aos recursos do Tesouro Nacional.

Sendo assim, estão apresentadas na tabela abaixo as captações realizadas desde a emissão da MP nº 453/09 até o mês de setembro de 2014, que foram utilizadas como base para elaboração do capítulo 2 deste relatório, totalizando o valor das captações em R$ 355,78 bilhões.

## Tabela 3 – Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

*Em R$ milhões*

| SEQ | MP nº | LEI nº | DATA DE CAPTAÇÃO | CONTRATO | TRANCHES | CUSTO ORIGINAL | VALOR ORIGINAL (a) | JUROS E CORREÇÕES (b) | TRANSFERÊNCIAS (c) | VALORES PAGOS (d) | SALDO DEVEDOR BNDES (e=a+b+c-d) | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 600 | 12.833/13 | 24/06/2014 | PGFN 984/2014 | RENEGOCIAÇÃO | Conf. Resolução 4192/2013 do CMN | 0,00 | 0,00 | 6.807,22 | 0,00 | 6.807,22 | Instrumento Elegível a Capital Principal<br>Transf.Seq.(12) Origem MP453 |
| 43 | 633* | 13.000/14 | 24/06/2014 | PGFN 982/2014 | ÚNICA | TJLP | 30.000,00 | 401,11 | 0,00 | 0,00 | 30.401,11 | |
| 42 | 618* | 12.872/13 | 14/03/2014 | PGFN 923/2014 | RENEGOCIAÇÃO | TJLP | | 962,91 | 13.826,33 | 0,00 | 14.189,24 | Renegociação dos contratos 389, 408, 412 e s/nº.<br>Transf.Seq.(2,5,7,8) Origem MP's 414 e 315. |
| 41 | 618 | 12.872/13 | 14/03/2014 | PGFN 922/2014 | RENEGOCIAÇÃO | TJLP | 0,00 | 4.954,58 | 180.321,76 | 0,00 | 185.276,35 | Renegociação dos contratos 477, 485, 488 e 530. Transf. Seq. (13,14,16,18,19,20,21 e 22) Origem MP's 453,462,465,472. |
| 40 | 628* | 12.979/14 | 06/12/2013 | PGFN 904/2013 | ÚNICA | TJLP | 24.000,00 | 989,14 | 0,00 | 0,00 | 24.989,14 | |
| 37 | 465 | 12.096/09 | 17/09/2013 | PGFN 895/2013 | RENEGOCIAÇÃO | US$<br>+ 4,46622% a.a. | 0,00 | 1.358,54 | 10.387,03 | 484,15 | 11.261,43 | Renegociação do contrato 484,<br>Transf.Seq. (16) Origem MP465 |
| 33 | 564 | 12.712/12 | 28/12/2012 | PGFN 807/2012 | 3ª TRANCHE | TJLP | 15.000,00 | 1.343,05 | 0,00 | 444,71 | 15.898,34 | |
| 32 | 564 | 12.712/12 | 16/10/2012 | PGFN 795/2012 | 2ª TRANCHE | TJLP | 20.000,00 | 2.031,79 | 0,00 | 671,40 | 21.360,39 | |
| 31 | 564 | 12.712/12 | 21/06/2012 | PGFN 738/2012 | 1ª TRANCHE | TJLP | 10.000,00 | 1.199,13 | 0,00 | 399,58 | 10.799,55 | |
| 30 | 526 | 12.453/11 | 19/01/2012 | PGFN 703/2011 | 3ª TRANCHE | TJLP | 10.000,00 | 1.507,89 | 0,00 | 504,48 | 11.003,41 | |
| 29 | 526 | 12.453/11 | 15/12/2011 | PGFN 703/2011 | 2ª TRANCHE | TJLP | 15.000,00 | 2.261,84 | 0,00 | 756,73 | 16.505,12 | |
| 28 | 526 | 12.453/11 | 14/06/2011 | PGFN 652/2011 | 1ª TRANCHE | TJLP | 30.000,00 | 5.592,83 | 0,00 | 1.876,83 | 33.715,99 | |
| 26 | 505* | 12.397/11 | 15/03/2011 | PGFN 619/2011 | 2ª TRANCHE | TJLP | 5.246,46 | 1.065,38 | 0,00 | 357,89 | 5.953,95 | |
| 22 | 472 | 12.249/10 | 04/05/2010 | PGFN 530/2010 | 2ª TRANCHE | TJLP | 5.800,00 | 1.350,27 | -6.699,49 | 450,78 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 21 | 472 | 12.249/10 | 20/04/2010 | PGFN 530/2010 | 1ª TRANCHE | TJLP | 74.200,00 | 17.274,16 | -85.707,24 | 5.766,92 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 20 | 465 | 12.096/09 | 27/08/2009 | PGFN 488/2010 | 3ª TRANCHE | TJLP | 6.238,80 | 1.623,79 | -6.376,84 | 1.485,75 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 19 | 465 | 12.096/09 | 25/08/2009 | PGFN 488/2010 | 2ª TRANCHE | TJLP | 21.225,60 | 5.524,46 | -21.695,24 | 5.054,82 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 18 | 465 | 12.096/09 | 21/08/2009 | PGFN 488/2010 | 1ª TRANCHE | TJLP | 8.535,60 | 2.221,59 | -8.724,46 | 2.032,73 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 16 | 465 | 12.096/09 | 30/07/2009 | PGFN 485/2009 | ÚNICA | TJLP | 16.297,58 | 4.235,78 | -16.357,33 | 4.176,01 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 15 | 465 | 12.096/09 | 30/07/2009 | PGFN 484/2009 | ÚNICA | US$<br>+ 5,97613% a.a. | 8.702,42 | 3.827,14 | -10.387,03 | 2.142,53 | 0,00 | Transf.Seq.(37) |
| 14 | 462 | 12.058/09 | 15/06/2009 | PGFN 477/2009 | 2ª TRANCHE | TJLP<br>+ 1,0% a.a. | 26.000,00 | 8.297,02 | -26.888,63 | 7.408,39 | 0,00 | Transf.Seq.(41) |
| 13 | 453 | 11.948/09 | 31/03/2009 | PGFN 477/2009 | 1ª TRANCHE | TJLP<br>+ 2,5% a.a. | 13.000,00 | 3.248,61 | -13.872,55 | 2.376,06 | 0,00 | Transferência para Instrumento Híbrido, Transf.Seq.(12) R$ 6 bilhões<br>Renegociação do contrato 477, Transf.Seq.(41) R$ 7.872,55 milhões |
| 12 | 453 | 11.948/09 | 31/03/2009 | PGFN 500/2009 | RENEGOCIAÇÃO | SELIC | 0,00 | 2.768,46 | -807,22 | 1.961,24 | 0,00 | Inst.Híbrido Capital e Dívida. Transf.Seq.(13) Origem MP453 R$ 6 bilhões<br>Renegociação do contrato 500, Transf.Seq.(45) R$ 6.807,22 milhões |
| 8 | 414* | 11.668/08 | 03/06/2008 | PGFN 412/2008 | 2ª TRANCHE | US$<br>+ 4,8261% a.a. | 2.500,00 | 1.530,74 | -2.087,38 | 1.943,36 | 0,00 | Transf.Seq.(42) |
| 7 | 414* | 11.668/08 | 20/03/2008 | PGFN 408/2008 | 1ª TRANCHE | US$<br>+ 5,4633% a.a. | 10.000,00 | 5.685,40 | -8.216,81 | 7.468,59 | 0,00 | Transf.Seq.(42) |
| 5 | 315* | 11.371/06 | 13/12/2007 | PGFN 389/2007 | 1ª TRANCHE | IPCA<br>+ 6% a.a. | 1.446,75 | 1.487,28 | -2.373,87 | 560,15 | 0,00 | Transf.Seq.(42) |
| 2 | * | 9.491/97 | 01/12/2000 | Assunção de Dívida | 1ª TRANCHE | URTF | 2.593,47 | 2.380,03 | -1.148,27 | 3.825,23 | 0,00 | Ver Nota Explicativa às Demonstrações Financeiras do BNDES nº 25 -<br>Inst.Híbrido de Capital e Dívida. Transf.Seq.(42) |
| **TOTAIS** | | | | | | | **355.286,68** | **80.512,87** | **0,00** | **52.148,34** | **388.151,21** | |

Obs (1): A coluna "Seq" representa o sequencial e demonstra apenas a ordem cronológica em que as operações foram realizadas pelo BNDES.

Obs (2): Nem todas as operações listadas apresentam o saldo informado na coluna "Valor Original". Essas operações são originadas de transferências realizadas conforme autorizações das MP's citadas.

Obs (3): Na coluna "Juros e Correções" são informados os valores dos juros capitalizados, dos juros exigíveis e os valores da correção referentes às variações das moedas indicadas nas operações em US$, TR, IGP-DI e IPCA.

Obs (4): Na coluna "MP" os repasses que contêm o sinal "*" não possuem obrigatoriedade de envio das informações de aplicação de recursos.

Obs (5): A tabela completa com todas as operações realizadas pelo BNDES com o Tesouro Nacional pode ser visualizada no link: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

Fonte: BNDES/AF - DEFIN - DEPOL - DEREI - DEPCO, RJ, 2014

Autoria: BNDES/AF, RJ, 2014

O Capítulo 2 irá detalhar os desembolsos realizados no total de R$ 517,6 bilhões em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei nº 11.948/09, equivalente a R$ 180 bilhões; do §3º do Art.2º da Lei nº 12.453/11, de R$ 100 bilhões; acrescido de R$ 5,25 bilhões remanescentes da Lei nº 12.397/11; R$ 24 bilhões captados em títulos e R$ 16,54 bilhões produto da renegociação de dívidas antigas no âmbito da Lei nº 12.979/14; R$ 30 bilhões da Lei nº 13.000/14, que somam R$ 355,78 bilhões, conforme a tabela 3, além de R$ 161,81 bilhões referentes ao retorno da carteira de contratos.

Já o Capítulo 3 irá detalhar os desembolsos referentes aos programas equalizáveis em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei nº 12.453/11, limitados a R$ 402 bilhões.

Outras operações com o Tesouro Nacional citadas nesse capítulo e que não são apresentadas na tabela 3 deste relatório, constam do Balanço do BNDES. Estas operações ocorreram antes da MP nº 453/09 ou não apresentam a obrigatoriedade de emissão de relatório específico de aplicação dos recursos. Os valores são apresentados em notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, em 31 de dezembro de 2013, nos itens "Repasses no País – Tesouro Nacional" e "Patrimônio Líquido" e no site do BNDES através do link http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/ – acessando o arquivo "Captações realizadas com recursos do Tesouro Nacional".

## 2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES

### 2. 1 Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a setembro de 2014 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira, vinculada a essas captações. Foram utilizados R$ 355,78 bilhões dos recursos captados, acrescida de R$ 161,81 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor aplicado de R$ 517,6 bilhões e beneficiando mais de um milhão de operações de financiamento (1.313.880) em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao §6º do Art.1º da Lei nº 11.948/09 e do §3º do Art.2º da Lei nº 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

### 2.1.1. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

**Tabela 4 – Modalidade Operacional BNDES**

*Em reais milhões*

| Modalidade | Valor da Liberação | Percentual |
|---|---|---|
| FINAME | 260.576,12 | 50,3% |
| FINEM | 105.384,65 | 20,4% |
| PRÉ-EMBARQUE | 45.228,29 | 8,7% |
| BNDES AUTOMATICO | 33.814,96 | 6,5% |
| LIMITE DE CRÉDITO | 20.205,94 | 3,9% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTO | 20.179,49 | 3,9% |
| PROJECT FINANCE | 19.645,22 | 3,8% |
| DEMAIS MODALIDADES | 12.577,90 | 2,4% |
| **Total** | **517.612,56** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

A maior parte dos financiamentos, 50,3% concentra-se na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

Outra fatia importante, 20,4%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 20 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

### 2.1.2. Análise Geográfica

O gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no período compreendido entre os anos de 2009 e 2014.

**Gráfico 2 - Desembolsos por Região Geográfica**

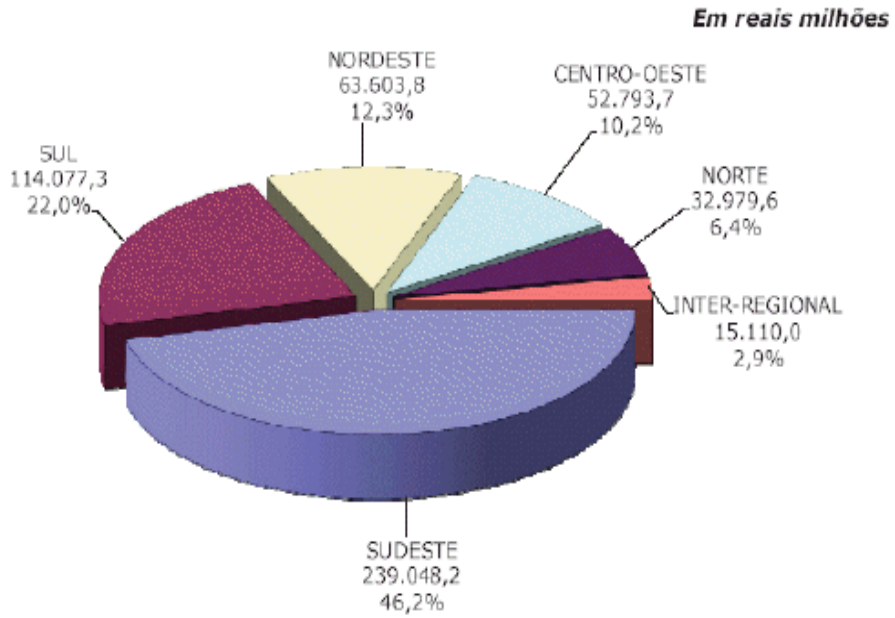


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Os desembolsos foram destinados, em grande medida, às regiões Sudeste (46,2%) e Sul (22%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e Telemar Norte Leste S/A, além dos desembolsos realizados com a intermediação das instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Já na região Sul as principais operações foram a da Renault do Brasil S/A e da WEG Equipamentos Elétricos S/A, além de financiamentos concedidos ao Estado de Santa Catarina.

Destaca-se no gráfico acima a classificação de dois projetos como operações inter-regionais. A empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e Transportadora Associada de Gás S/A (TAG) que compõem os investimentos selecionados no montante de R$ 15,1 bilhões, visando ao aumento da produção de óleo e gás, da capacidade de refino e da malha de gasodutos do país.

Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos entre as regiões geográficas, visando a beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

**Tabela 5 – Comparativo Carteira x Participação no PIB acumulado de 2009 a 2014**

| Região Geográfica | Part.na carteira % | Part.no PIB %* |
|---|---|---|
| SUDESTE | 46,2% | 55,4% |
| SUL | 22,0% | 16,2% |
| NORDESTE | 12,3% | 13,4% |
| CENTRO-OESTE | 10,2% | 9,6% |
| NORTE | 6,4% | 5,4% |
| INTER-REGIONAL | 2,9% | 0,0% |
| **Total** | **100%** | **100%** |

Fonte: BNDES, IBGE, RJ, 2014 (Participação no PIB em 2011)
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

No gráfico a seguir são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

**Gráfico 3 - Desembolsos por Unidade Federativa**

*Em reais bilhões*

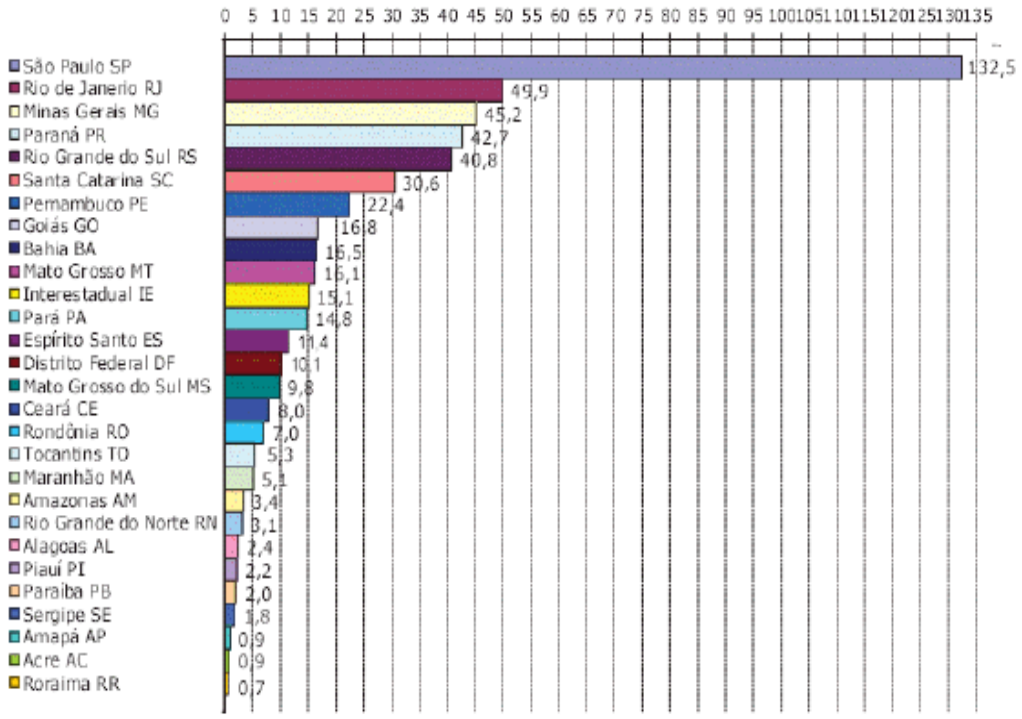


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Observa-se 287.018 operações realizadas no estado de São Paulo, no total de R$ 132,5 bilhões desembolsados, com destaque para os projetos da Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos, da Embraer S/A e da Companhia de Gás do Estado de São Paulo. Da quantidade total de projetos, no estado de São Paulo, verificou-se o percentual de 65,63% referente às Micros e Pequenas empresas e Pessoa Física. Já em relação à classificação por Modalidade Operacional, 49% foi aplicado em operações da FINAME e 17% em operações de Pré-Embarque.

No Estado do Rio de Janeiro, foram realizadas 51.204 operações, onde as maiores são o da Petrobrás e do Estado do Rio de Janeiro. Em Minas Gerais, foram encontradas 164.882 operações, com destaque para os projetos da FIAT Automóveis e CNH Latin América Ltda além do próprio estado de Minas Gerais.

Os valores classificados como "Interestadual IE" referem-se ao Projeto de apoio a Petrobrás e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

## 2.1.3. Análise Setorial

**Gráfico 4 - Desembolsos por Ramo de Atividade**

***Em reais milhões***

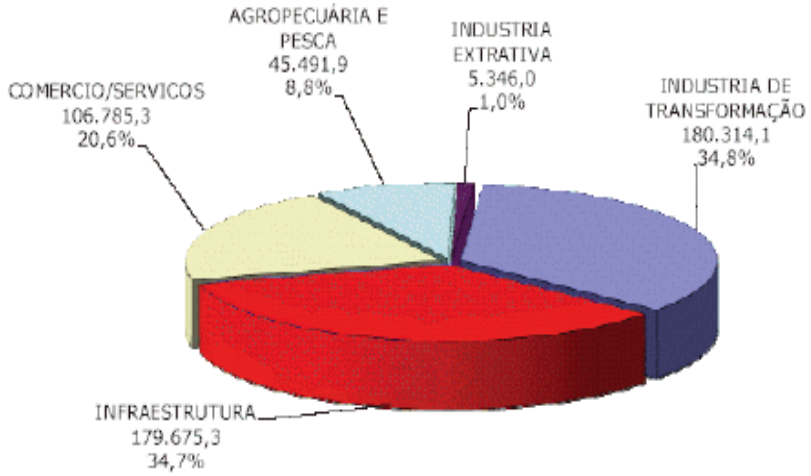


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O ramo da indústria de transformação teve uma participação de 34,8% nas operações realizadas, totalizando R$ 180,3 bilhões, frente a uma participação de 34,7% do ramo de infraestrutura com R$ 179,67 bilhões em desembolsos.

Dentro do ramo da indústria de transformação, merece destaque o gênero de atividade de fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 41,4 bilhões. Já no ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o de transporte terrestre com desembolsos de R$ 114,1 bilhões, destaque para os subsetores: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, transporte rodoviário de passageiros - municipal e transporte dutoviário (gasodutos). Outro gênero de destaque foi o de eletricidade, gás e outras utilidades, com participação de R$ 32,85 bilhões.

**Gráfico 5 - Desembolsos por Gêneros de Atividade**

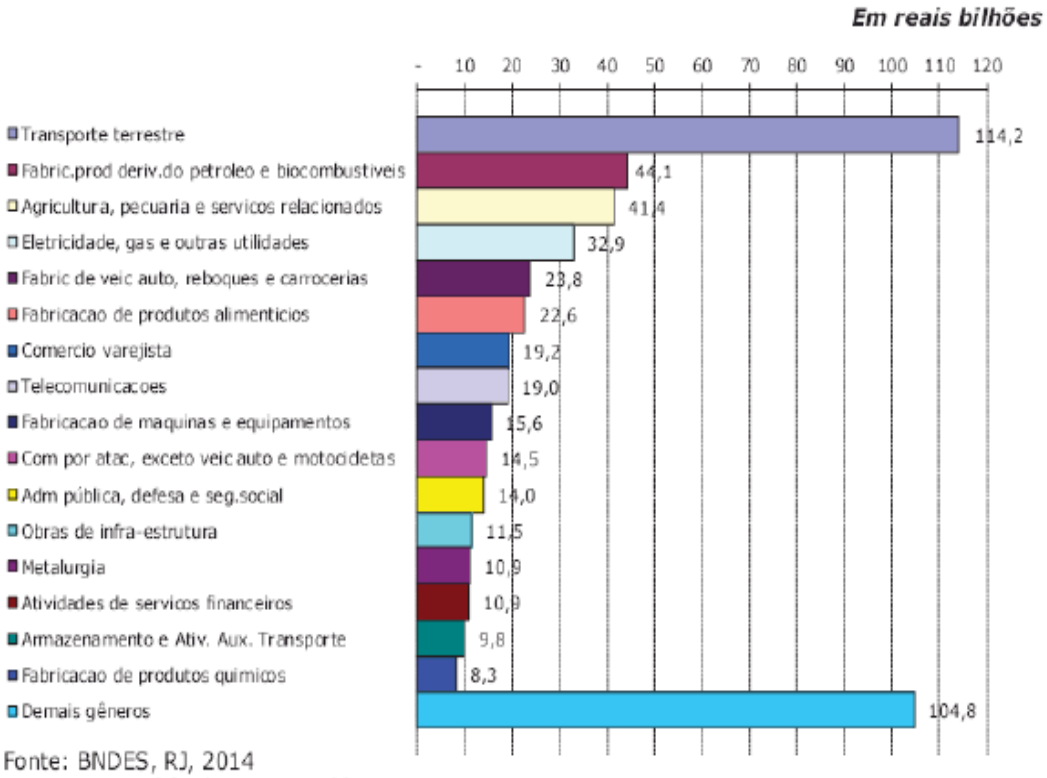


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

## 2.1.4. Análise Econômico Financeira

Os desembolsos destinados a empresas de grande porte, alcançaram 54,6% dos recursos, decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob-encomenda. Se retirarmos a transferência de recursos no valor de R$ 25 bilhões, efetuada para a Petrobrás, passamos a ter o percentual de 52,3% da carteira aplicados em empresas classificadas como grande porte. As empresas com faturamento anual entre R$ 90 milhões e R$ 300 milhões são classificadas como Média-Grande empresa e receberam 5,7% dos recursos desembolsados.

**Gráfico 6 - Desembolsos por Porte das Empresas**

*Em reais milhões*

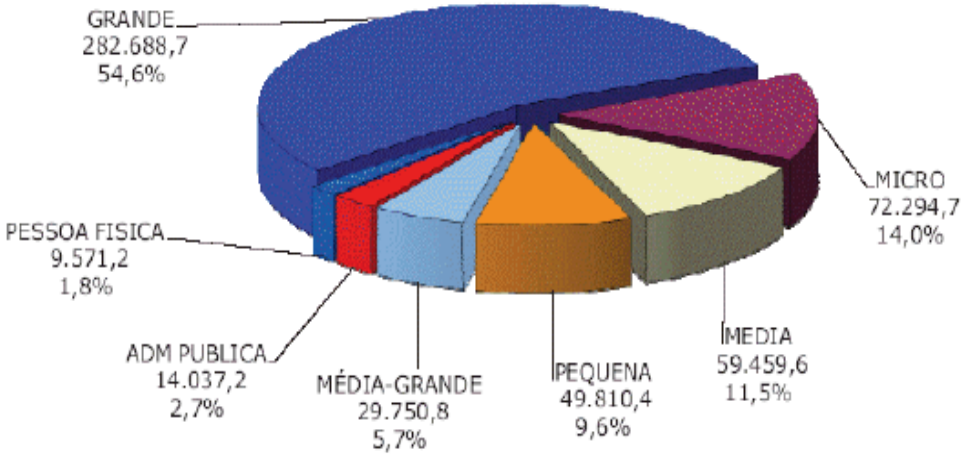


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 1.129.424 operações, o que corresponde a 86% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor aplicado acumulado no montante de R$ 191,13 bilhões.

**Tabela 6 – Quantidade de Projetos por Porte das Empresas acumulado de 2009 a 2014**

| Porte do Cliente | Quantidade | Percentual |
|---|---|---|
| MICRO | 629.828 | 47,9% |
| PEQUENA | 258.559 | 19,7% |
| MEDIA | 164.755 | 12,5% |
| GRANDE | 120.836 | 9,2% |
| PESSOA FISICA | 76.282 | 5,8% |
| MÉDIA-GRANDE | 63.316 | 4,8% |
| ADM PUBLICA | 288 | 0,0% |
| **Total** | **1.313.864** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Quanto ao custo financeiro, a carteira de projetos apresentou uma média ponderada do índice taxa líquida após equalização do BNDES de 1,53% a.a.

**Tabela 7 – Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa acumulado de 2009 a 2014**

*Em reais milhões*

| Porte do Cliente Final | Valor da Liberação | Taxa Líquida após Equalização |
|---|---|---|
| GRANDE | 282.688,73 | 1,87% |
| MICRO | 72.294,71 | 1,03% |
| MEDIA | 59.459,56 | 1,14% |
| PEQUENA | 49.810,40 | 1,04% |
| MÉDIA-GRANDE | 29.750,77 | 1,43% |
| ADM PUBLICA | 14.037,22 | 1,18% |
| PESSOA FISICA | 9.571,16 | 1,00% |
| **Total** | **517.612,56** | **1,53%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Esse índice corresponde à soma dos campos: Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da taxa de equalização, nas operações equalizáveis, ou de TJLP para as demais operações, reduzida do custo da moeda (TJLP, TJLP+1% a.a. ou TJLP+2,5% a.a.).

O custo total ao tomador final foi apurado no percentual de 6,46% ao ano, na média. Essa taxa corresponde à soma dos campos: Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada e pelo Custo Financeiro da moeda (Equivalente a TJLP nas operações onde não são cobrados juros fixos).

**Tabela 8 – Média do custo total pago pelo tomador final**

**acumulado de 2009 a 2014**

*Em reais milhões*

| Porte do Cliente Final | Valor da Liberação | Custo Total |
|---|---|---|
| GRANDE | 282.688,73 | 6,92% |
| MICRO | 72.294,71 | 5,44% |
| MEDIA | 59.459,56 | 6,42% |
| PEQUENA | 49.810,40 | 5,86% |
| MÉDIA-GRANDE | 29.750,77 | 6,32% |
| ADM PUBLICA | 14.037,22 | 6,21% |
| PESSOA FISICA | 9.571,16 | 4,91% |
| **Total** | **517.612,56** | **6,46%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Na tabela a seguir são apresentadas as médias das taxas cobradas nos programas utilizados pelas Micros e Pequenas Empresas:

**Tabela 9 – Média dos índices para Micro Empresa**

**acumulado de 2009 a 2014**

*Em reais milhões*

| Modalidades | Valor da Liberação | Taxa Líquida após Equalização |
|---|---|---|
| FINAME | 67.827,77 | 1,00% |
| BNDES AUTOMATICO | 3.014,44 | 1,36% |
| CARTÃO BNDES | 1.206,99 | 2,00% |
| FINAME LEASING | 210,34 | 1,51% |
| FINEM | 33,45 | 2,28% |
| MAQ/EQUIP | 1,72 | 3,11% |
| **Total** | **72.294,71** | **1,03%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O produto BNDES FINAME divide-se em linhas de financiamento, com objetivos e condições financeiras específicas, para melhor atender as demandas dos clientes, de acordo com a empresa beneficiária e os itens financiáveis.

A modalidade "BNDES Automático" apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

O financiamento se dá por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para realização de projetos cujo valor total seja menor que R$ 20 milhões, no período de 12 meses, respeitado esse limite também por beneficiária.

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPME's de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 1 milhão por banco emissor, taxa de juros atrativa, de 0,92% ao mês em setembro de 2014, e pagamento em até 48 prestações mensais fixas.

Atualmente o cartão possui os seguintes agentes financeiros: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Itaú, SICOOB, Sicredi e BRDE.

Até final de setembro de 2014, tínhamos 660 mil cartões habilitados, somando R$ 51 bilhões em créditos já concedidos para investimentos. Existiam 62.570 Fornecedores credenciados e cerca de 250 mil produtos disponíveis para compra.

Ao fim do mês de setembro, 15 estados já possuíam Cartão BNDES em todos os municípios (Acre, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo) sendo que no Distrito Federal, no Rio de Janeiro e no Mato Grosso do Sul já havia pelo menos uma transação em todos os municípios. Já havia empresas com limite de crédito aprovado e Cartão BNDES emitido em 97% de todos os municípios brasileiros. As taxas médias encontradas no mercado referentes às operações com cartão de crédito para pessoa física aumentaram para 10,78% a.m. em setembro de 2014. Esta taxa média implica em taxa anual equivalente de 241,61% a.a., muito superior à taxa anual equivalente do Cartão BNDES de 11,62% a.a.

O Produto FINAME Leasing tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento é concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

Na modalidade FINEM, onde ocorre o apoio direto do BNDES, foram observados os programas de apoio à cadeia produtiva do audiovisual e de desenvolvimento da indústria nacional de software.

Outro ponto abordado em nossa análise econômico financeira é a posição acumulada dos períodos de carência e amortização, o quadro a seguir demonstra a o perfil da carteira:

**Gráfico 7 - Prazos de Carência e Amortização.**

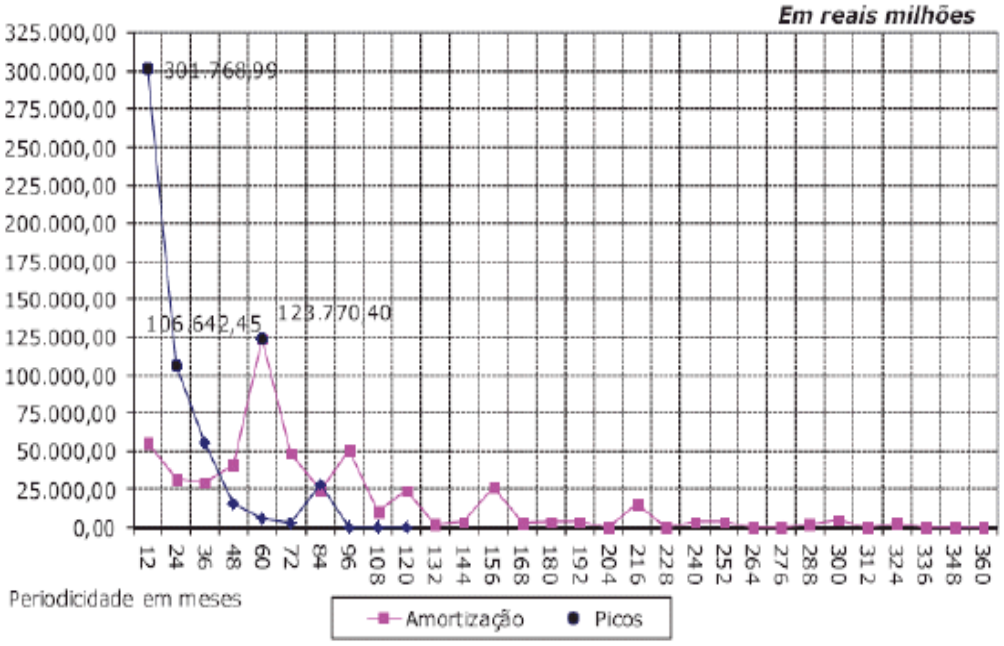


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

A carteira apresenta um maior número de projetos com prazo de amortização de 60 meses, no valor de R$ 123,7 bilhões, dos quais 85,4% referem-se às operações da FINAME. O próximo índice relevante aparece aos 12 meses, com destaque para as operações da modalidade Pré-embarque com R$ 40 bilhões.

Já em relação ao período de carência, foi observado um período representativo nos doze primeiros meses, com destaque para os programas: Linha Bk Aquisição; Bens de capital para ônibus e caminhão; Bens de Capital – Rural e para o Programa de apoio e fortalecimento da capacidade de geração de emprego e renda no volume total de R$ 301,77 bilhões. As operações se concentram, principalmente, nos seis primeiros meses, somando R$ 227,4 bilhões nesse período.

Dos projetos beneficiados, o BNDES financiou entre 91% e 100% do investimento total em 34,5% das operações, representando cerca de R$ 178 bilhões. Nesse grupo foi observado financiamento de 100% para mais de 450 mil operações no valor total acumulado de R$ 173,35 bilhões.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento entre 81% e 90% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 21,5% das operações, totalizando R$ 111,39 bilhões. O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de 71% a 80%, no montante de R$ 76,8 bilhões.

**Gráfico 8 - Participação do BNDES no Investimento Total**

***Em reais milhões***

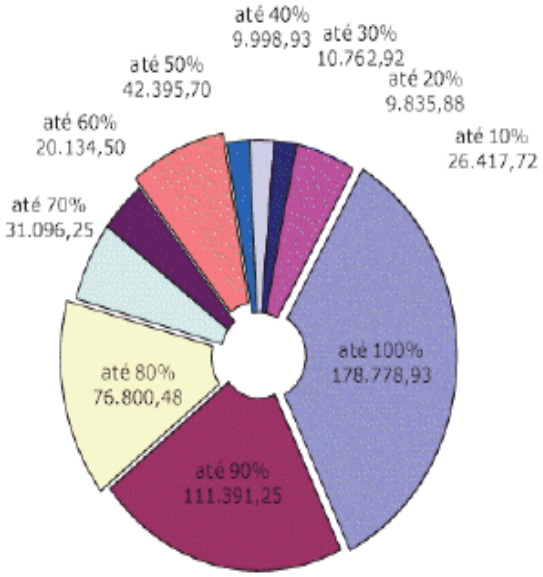


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

Uma contribuição importante dos recursos do Tesouro Nacional foi o financiamento de parte dos projetos que compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O gráfico a seguir apresenta alguns projetos selecionados para a carteira correspondente à aplicação dos recursos captados. No total de R$ 517,6 bilhões desembolsados, R$ 58,2 bilhões foram aplicados em projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento.

**Gráfico 9 - Projetos incluídos no PAC**

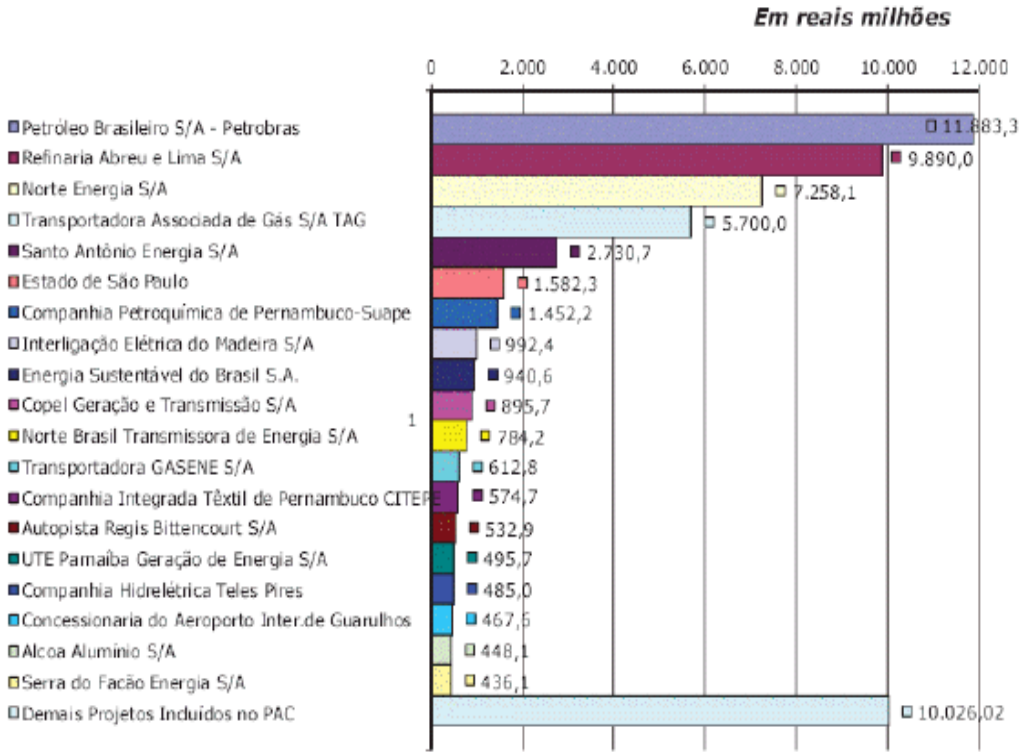


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

### 2.1.5. Estimativa de Geração de Emprego

O BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. De acordo com a metodologia utilizada pelo Modelo de Geração de Empregos, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o efeito emprego do investimento é composto por três componentes, a saber:

i. o efeito emprego direto do investimento – volume adicional de mão de obra a ser empregada diretamente pelo projeto e pelo empreendimento;

ii. o efeito emprego indireto do investimento – aumento do emprego gerado, ao longo da cadeia produtiva, pela expansão da produção necessária para atender a demanda de insumos decorrente do projeto e do empreendimento;

iii. o efeito emprego da renda gerada – criação de empregos associada ao aumento de produção, destinado a atender o crescimento de consumo, propiciado pela renda gerada através da remuneração dos fatores de produção empregados no projeto e no empreendimento.

Uma vez obtida a estimativa do efeito emprego de dado volume de investimento, pode-se estabelecer a seguinte decomposição:

i. efeito emprego do financiamento – a geração de empregos correspondente à parcela do investimento financiada pelo BNDES;

ii. efeito emprego do investimento próprio e de terceiros – o aumento de empregos associado à parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais (SCN) publicado pelo IBGE.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação do investimento total por setor do SCN do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos captados, acrescidos da participação de outras fontes de recursos no financiamento dos projetos.

## Tabela 10 –Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

*Em reais mil*

| Cód. | Descrição da Atividade | Valor |
|---|---|---|
| 01 | Agropecuária | 216.046 |
| 02 | Extrativa mineral (exceto combustíveis) | - |
| 03 | Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis | - |
| 04 | Fabricação de minerais não-metálicos | 354.874 |
| 05 | Siderurgia | 4.708.914 |
| 06 | Metalurgia dos não-ferrosos | 194.221 |
| 07 | Fabricação de outros produtos metalúrgicos | 13.276.402 |
| 08 | Fabricação e manutenção de máquinas e tratores | 161.811.697 |
| 10 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico | 16.745.150 |
| 11 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico | 9.890.205 |
| 12 | Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus | 146.804.493 |
| 13 | Fabricação de outros veículos, peças e acessórios | 61.310.376 |
| 14 | Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário | 1.648.481 |
| 15 | Indústria de papel e gráfica | 497.929 |
| 16 | Indústria da borracha | 1.465.799 |
| 17 | Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos | 408.812 |
| 18 | Refino de petróleo e indústria petroquímica | - |
| 19 | Fabricação de produtos químicos diversos | 501.984 |
| 20 | Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria | 104.083 |
| 21 | Indústria de transformação de material plástico | 2.016.424 |
| 22 | Indústria têxtil | 396.538 |
| 23 | Fabricação de artigos do vestuário e acessórios | 73.997 |
| 24 | Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles | 439.903 |
| 25 | Indústria do café | 335.990 |
| 26 | Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo | 85.665 |
| 27 | Abate e preparação de carnes | 1.334.298 |
| 28 | Resfriamento e preparação do leite e laticínios | 12.799 |
| 29 | Indústria do açúcar | 171.142 |
| 30 | Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimentação | 73.269 |
| 31 | Outras indústrias alimentares e de bebidas | 382.595 |
| 32 | Indústrias diversas | 1.934.124 |
| 33 | Serviços industriais de utilidade pública | 32.134.763 |
| 34 | Construção civil | 154.213.739 |
| 35 | Comércio | 887.364 |
| 36 | Transporte | 103.697 |
| 37 | Comunicações | - |
| 38 | Instituições financeiras | 817.813 |
| 39 | Serviços prestados às famílias | 2.481 |
| 40 | Serviços prestados às empresas | 27.753.336 |
| 41 | Aluguel de imóveis | - |
| 42 | Administração pública | 5.627 |
| 43 | Serviços privados não-mercantis | - |
| | **Total** | **643.115.029** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O BNDES desembolsou R$ 517,6 bilhões, acumulados de janeiro de 2009 a setembro de 2014, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional. Esta cifra possibilitou investimento total gerador de empregos (que considera também a participação de terceiros) superior a R$ 643,11 bilhões e a manutenção / geração de mais de 13,7 milhões de empregos no mesmo período.

**Tabela 11 –Geração e Manutenção de Empregos**

*Em número de empregos (mil)*

| Cód. | Descrição da Atividade - Nivel 80 | Efeito Direto | Efeito Indireto | Efeito Renda | Efeito Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Agropecuária | 2 | 135 | 771 | 908 |
| 02 | Extrativa mineral (exceto combustíveis) | - | 34 | 7 | 40 |
| 03 | Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combu | - | 11 | 8 | 19 |
| 04 | Fabricação de minerais não-metálcos | 2 | 131 | 17 | 150 |
| 05 | Siderurgia | 3 | 67 | 5 | 75 |
| 06 | Metalurgia dos não-ferrosos | 0 | 41 | 4 | 46 |
| 07 | Fabricação de outros produtos metalúrgicos | 75 | 441 | 50 | 565 |
| 08 | Fabricação e manutenção de máquinas e tratores | 876 | 183 | 38 | 1.098 |
| 10 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico | 35 | 31 | 12 | 78 |
| 11 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrôn | 107 | 5 | 13 | 126 |
| 12 | Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus | 187 | 4 | 10 | 200 |
| 13 | Fabricação de outros veículos, peças e acessórios | 245 | 135 | 19 | 399 |
| 14 | Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário | 23 | 112 | 66 | 201 |
| 15 | Indústria de papel e gráfica | 2 | 61 | 48 | 111 |
| 16 | Indústria da borracha | 2 | 36 | 7 | 45 |
| 17 | Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos | 0 | 11 | 11 | 22 |
| 18 | Refino de petróleo e indústria petroquímica | - | 12 | 9 | 21 |
| 19 | Fabricação de produtos químicos diversos | 1 | 30 | 21 | 52 |
| 20 | Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria | 0 | 1 | 31 | 32 |
| 21 | Indústria de transformação de material plástico | 14 | 83 | 29 | 126 |
| 22 | Indústria têxtil | 2 | 18 | 39 | 59 |
| 23 | Fabricação de artigos do vestuário e acessórios | 2 | 7 | 207 | 215 |
| 24 | Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles | 11 | 10 | 16 | 37 |
| 25 | Indústria do café | 1 | 0 | 5 | 6 |
| 26 | Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fum | 0 | 2 | 58 | 60 |
| 27 | Abate e preparação de carnes | 3 | 1 | 44 | 48 |
| 28 | Resfriamento e preparação do leite e laticínios | 0 | 0 | 15 | 15 |
| 29 | Indústria do açúcar | 0 | 2 | 12 | 14 |
| 30 | Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alim | 0 | 0 | 6 | 6 |
| 31 | Outras indústrias alimentares e de bebidas | 2 | 7 | 121 | 130 |
| 32 | Indústrias diversas | 12 | 44 | 26 | 82 |
| 33 | Serviços industriais de utilidade pública | 60 | 69 | 48 | 177 |
| 34 | Construção civil | 784 | 48 | 30 | 861 |
| 35 | Comércio | 16 | 669 | 1.380 | 2.065 |
| 36 | Transporte | 1 | 262 | 355 | 619 |
| 37 | Comunicações | - | 40 | 61 | 100 |
| 38 | Instituições financeiras | 3 | 148 | 137 | 287 |
| 39 | Serviços prestados às famílias | 0 | 77 | 1.423 | 1.501 |
| 40 | Serviços prestados às empresas | 451 | 393 | 272 | 1.116 |
| 41 | Aluguel de imóveis | - | 4 | 47 | 51 |
| 42 | Administração pública | 0 | 48 | 45 | 94 |
| 43 | Serviços privados não-mercantis | - | - | 1.851 | 1.851 |
| | **Total** | **2.922** | **3.414** | **7.374** | **13.709** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2014

O setor de comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção / geração de emprego, viabilizando mais de 2.065 mil postos de trabalho (15,1%). Em segundo, muito próximo, temos o setor de serviços privados não-mercantis, com 1.851 mil postos (13,5%). Em terceiro, tem-se o setor de serviços prestados às famílias com mais de 1.501 mil empregos gerados / mantidos (10,9%), logo em seguida, tem-se o setor de serviços prestados às empresas, que contribuiu com 8,1% do total com mais de 1.116 mil empregos gerados / mantidos.

Também merecem destaque os setores de Fabricação e manutenção de máquinas e tratores (8,0%), o setor de agropecuária (6,6%) e o setor de construção civil (6,3%), que em conjunto viabilizaram mais de 2.867 mil postos de trabalho.

## 2. 2 Maiores projetos apoiados no período de 2009 a 2014

### Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. será implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A entrada em operação está prevista para 2015, com capacidade para processamento de 240 mil barris de petróleo por dia. A unidade estará preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

### Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás

Estão selecionados mais de 70 projetos nas áreas de exploração e produção em diferentes bacias petrolíferas no país. Também estão incluídos testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 236,5 bilhões para o horizonte 2012/2016.

Modernização das refinarias Gabriel Passos (REGAP), presidente Getúlio Vargas (REPAR), do Planalto (REPLAN), Duque de Caxias (REDUC), de Capuava (RECAP), presidente Bernardes (RBPC) e Landulpho Alves (RLAM) da Petrobrás.

Construção de plataforma marítima fixa (PMXL-1) de exploração de gás natural, com capacidade de produção de 15 milhões de $m^3$/dia a ser utilizada nos campos de Mexilhão, Cedro e áreas adjacentes, na bacia de Santos – SP.

### Norte Energia S/A

Implantação da usina hidrelétrica de belo monte, com 11.233MW, com garantia física de 4.571MW, no rio Xingu, objeto do leilão ANEEL nº 006/2009, de 20/04/2009, entre os municípios de volta do Xingu e Altamira (PA).

### Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras vai incorporar todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que se chamará Transportadora Associada de Gás (TAG). Gradualmente, a TAG vai absorver sete transportadoras nas quais a estatal tem

participação acionária relevante, controle acionário ou 100% das ações.

**Estado do Rio de Janeiro**

Implantação da infraestrutura da linha 4 do metrô do Rio de Janeiro, incluindo a expansão da estação General Osório e o trecho de interligação das linhas 1 e 4.

**Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)**

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

**TIM Celular**

O Plano de Investimentos do Grupo inclui a expansão, modernização e atualização tecnológica das plantas das empresas TIM Celular e Intelig, com investimentos em rede e TI (tecnologia da informação) nos anos de 2012 e 2013, além dos investimentos sociais realizados pela TIM Celular no mesmo período.

**TELEMAR Norte Leste S/A (OI Fixo)**

O Plano de Investimentos do Grupo Oi, (telecomunicações) para o triênio 2012-2014.

**Estado de São Paulo**

Ampliação de 4,3 km da linha 2 do metrô de São Paulo, no trecho Alto do Ipiranga - Vila Prudente, construção de pátio para manutenção e estacionamento dos trens, bem como aquisição de 16 composições de trens.

**TELEMAR Norte Leste 2009/2011**

Implantação do Programa de Investimento relativo ao triênio 2009/2011.

**Estado do Espírito Santo**

Apoio ao programa estadual de desenvolvimento sustentável -PROEDES, por meio de investimentos produtivos e melhoria de infraestrutura constantes do plano plurianual (2012-2015).

**Concessionaria do Aeroporto Internacional de Guarulhos**

Ampliação, modernização e exploração do Aeroporto Internacional de Guarulhos (Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro), no Estado de São Paulo, objeto do edital do leilão nº 02/2011 da ANAC realizado em 06 de fevereiro de 2012.

**Companhia Petroquímica de Pernambuco- PETROQUIMICASUAPE/CITEPE**

Implantação de três plantas integradas para produzir Ácido Tereftálico Purificado (pta), fios de poliéster (poy) e resina para embalagens Pet, todas no município de Ipojuca - PE, próximo ao porto de Suape.

**Estado de Minas Gerais**

Viabilizar a realização de despesa de capital constante no plano plurianual de ação governamental e leis orçamentarias anuais do estado de Minas Gerais, visando a aumentar a capacidade de investimento.

**VIVO S.A.**

Investimento na expansão e melhoria da rede atual de telefonia móvel e implantação de infraestrutura necessária para novas tecnologias, no âmbito do produto BNDES FINEM.

**Interligação Elétrica do Madeira S/A**

Lote "D" implantação de lote, com extensão de 2.375 km, da subestação coletora Porto Velho - RO, a subestação Araraquara - SP. Lote "F" implantação de estação retificadora na subestação coletora Porto Velho - RO e de estação inversora da subestação Araraquara. (ambas no complexo do Rio Madeira).

**OI S/A (Ex Brasil Telecom S/A)**

Expansão da Infraestrutura de rede (Voz, Dados e Imagem) e de Tecnologia de Informação, de forma a dar continuidade ao cumprimento das metas de universalização e de qualidade e permitir a consolidação da empresa como uma multiprovedora de serviços de telecomunicações.

**Estado de Santa Catarina**

Viabilizar a execução de ações do programa "Acelera Santa Catarina"

constantes do plano plurianual e leis orçamentarias anuais do postulante.

**Energia Sustentável do Brasil S.A. (UHE Jirau)**

Construção da UHE Jirau, com capacidade instalada de geração de 3.300 MW, no Rio Madeira, no Município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

**Grupo Júlio Simões Lopes.**

O grupo Julio Simões Logística (JSL) atua no segmento de transporte de cargas, de passageiros, coleta de lixo, seguros, comercialização de automóveis, locação de veículos para frotas, entre outras atividades.

O financiamento destina-se à construção, reforma e ampliação de unidades de concessionárias; reforma de pátios de armazenagem; aquisição de três Barcaças; aquisição de Draga; construção de ponte em Três Lagoas - MS; implantação de centro de distribuição em Suzano – SP e investimentos em tecnologia da informação.

**Copel Geração e Transmissão S/A**

Implantação da UHE Colider, com potência instalada de 300 MW e energia assegurada de 179,6 MW, no rio Teles Pires, nos municípios de Nova Canaã do Norte, Colíder, Itauba e Claudia, no estado do Mato Grosso, objeto do leilão nº 003/2010, realizado pela ANEEL em 29/06/10.

**Global Village Telecom Ltda.**

Plano de Investimentos para o triênio 2011-2013, Visando a expansão nas áreas de atuação atuais, expansão para novas áreas, modernização dos serviços de telecomunicações e internet.

**Concessionaria SPMAR S.A.**

Construção do trecho leste da autoestrada rodoanel Mário Covas - SP 021, situado no estado de São Paulo.

**Norte Brasil Transmissora de Energia S/A**

Implantação da linha de transmissão Porto Velho (RO) - Araraquara 2 (SP),

em 600 kv, com aproximadamente 2.375 km de extensao, integrante do sistema de transmissão do rio madeira.

**Estado do Pará – Proinveste.**

O programa de apoio aos investimentos do Estado permitem realizar investimentos em saúde, segurança, esporte, turismo, urbanismo e logística de transporte de forma a potencializar os esforços para o desenvolvimento do Estado do Pará.

**COMGAS Investimentos de 2009 a 2011.**

Apoio ao Plano de Investimentos da empresa, no período compreendido entre 2009 e 2011.

**Telecom – Tele Norte Leste - TNL PCS**

Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa TNL PCS S.A.

**Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovavel**

Suplementação de recursos referentes à implantação das quatro unidades do grupo.

**Transportadora GASENE**

Implantação de Gasodutos de Transporte de Gás Natural, com cerca de 1.388 Km de extensão e capacidade de transporte de 20 milhões de m³ por dia, ligando o terminal de Cabiúnas-RJ até a cidade de Catu-BA. Projeto incluído no PAC.

**A lista completa com todas as empresas apoiadas encontra-se disponível no link:**

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

## 2. 3 Maiores projetos apoiados no terceiro trimestre de 2014.

### CMPC - Celulose Riograndense Ltda.

A Compañía Manufacturera de Papeles y Cartones (CMPC), iniciou suas atividades em 1920 no Chile, na cidade de Puente Alto. No Brasil, iniciou suas operações em 2009, quando a Unidade Guaíba da Aracruz Celulose assinou o compromisso de venda para a CMPC, originando assim, a CMPC Celulose Riograndense.

A Celulose Riograndense é uma empresa gaúcha presente no mercado internacional de celulose de fibra curta de eucalipto. Ela conta com uma fábrica no município de Guaíba que ocupa hoje uma área de 106 hectares e investe no cultivo de florestas como fonte de suprimento de matéria-prima sustentável.

O financiamento permitirá a implantação de uma unidade industrial, adjacente à unidade já existente em Guaíba, RS, com capacidade para a produção de 1,3 milhão de toneladas anuais de celulose branqueada de eucalipto.

### SKY BRASIL Serviços LTDA

A SKY é uma empresa de televisão por assinatura via satélite do Brasil, fundada em 11 de novembro de 1996, sua transmissão digital é feita pelo sistema Direct to home (DTH) e sua recepção se dá através de uma miniantena parabólica e de um decodificador digital, suas funções dependem de um cartão de acesso indivuidual para cada assinante. O financiamento se concentra na compra de equipamentos de telecomunicações.

### MRS LOGÍSTICA

A MRS Logística S.A. é a concessionária que opera a chamada Malha Regional Sudeste da Rede Ferroviária Federal S/A.

Os trechos que foram concedidos para a exploração do transporte ferroviário de cargas, são aqueles que pertenceram às antigas ferrovias, Estrada

de Ferro Central do Brasil, nas linhas que ligam Rio de Janeiro a São Paulo e a Belo Horizonte, bem como a Ferrovia do Aço e aqueles pertencentes à Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, com acesso ferroviário a importantes portos brasileiros: Rio de Janeiro, Itaguaí e Santos, além de atender ao terminal privativo de embarque de minério de ferro de propriedade da empresa Minerações Brasileiras Reunidas S/A. (MBR), na Ilha de Guaíba na Baía de Angra dos Reis.

O financiamento destina-se à compra de 87 locomotivas e 2.936 vagões até 2015.

**FINEP**

A operação permite o financiamento de projetos de inovação de natureza tecnológica que busquem o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) e que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado.

**Estado do Rio de Janeiro**

Implantação da infraestrutura da linha 4 do metrô do Rio de Janeiro, incluindo a expansão da estação General Osório e o trecho de interligação entre as linhas 1 e 4.

A Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro (Barra da Tijuca — Ipanema) vai transportar, a partir de 2016, mais de 300 mil pessoas por dia e retirar das ruas cerca de 2 mil veículos por hora/pico. Com a nova linha, o passageiro poderá utilizar todo o sistema metroviário da cidade com uma única tarifa. Serão seis estações (Jardim Oceânico, São Conrado, Gávea, Antero de Quental, Jardim de Alah e Nossa Senhora da Paz) e aproximadamente 16 quilômetros de extensão.

Entrará em operação no primeiro semestre de 2016, após passar por uma fase de testes. Será possível ir da Barra a Ipanema em 15 minutos e, da Barra ao Centro, em 34 minutos. O projeto é um dos compromissos do Governo do Estado do Rio de Janeiro com o Comitê Olímpico Internacional (COI) por ocasião dos Jogos Olímpicos.

## 3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS

### 3.1. Análise da aplicação dos recursos

Em atendimento ao §8º do Art.1º da Lei nº 12.453/11, este capítulo visa detalhar os desembolsos referentes aos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, que são objetos de equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O BNDES PSI – Programa de Sustentação do Investimento - foi lançado em julho de 2009 como parte das medidas do governo para mitigar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira. Com o objetivo de estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital e a inovação, o programa, aliado a outras medidas, permitiu que as empresas brasileiras mantivessem seus planos de investimento, preservando, criando empregos e colocando o Brasil em uma posição relativamente confortável na comparação com outras economias, que sentiram os efeitos da crise com muito mais intensidade.

Atualmente, o BNDES PSI continua representando um papel importante no estímulo à economia brasileira. Desde setembro de 2012, como parte do plano de incentivo à indústria lançado pelo Governo Federal, o BNDES PSI, vem apresentando taxas ainda mais atraentes aos seus beneficiários. A partir de janeiro de 2014, a taxa de juros fixa, do subprograma Bens de Capital, passou a ser praticada no patamar entre 4% a.a. e 6%a.a. (dependendo dos itens financiados e do porte do beneficiário do crédito).

Em relação a seus subprogramas, o BNDES PSI, em setembro de 2014, encontra-se subdividido em Bens de Capital, Exportação Pré-Embarque, Projetos Transformadores e Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes. Este programa apresenta, até setembro de 2014, uma carteira de 885.596 operações, com desembolsos de R$ 301.314 milhões. Este valor representa 96,11 % do total desembolsado para os programas equalizáveis destacados nesse capítulo.

Também no ano de 2009, o Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro passou a ser objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo é financiar a aquisição de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques,

semirreboques e carrocerias para caminhões, novos ou usados, de fabricação nacional. Este programa apresentava, até setembro de 2014, um total de 56.149 operações com R$ 9.633 milhões de desembolsos.

No ano de 2010, visando apoiar a retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, foi criado o Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, o BNDES PER. Este programa conta com uma carteira de 17.181 operações e desembolsos que totalizaram R$ 1.777 milhões até setembro de 2014.

Em 2011, foi o Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional - BNDES FINAME Componentes que se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. O objetivo deste programa é a aquisição de peças, partes e componentes de fabricação nacional para incorporação em máquinas e equipamentos em fase de produção ou desenvolvimento e serviços tecnológicos relacionados à produção ou desenvolvimento de máquinas e equipamentos. O BNDES FINAME Componentes acumulou até setembro de 2014, 874 operações e R$ 561 milhões de desembolsos.

Em julho de 2013, com os objetivos de ampliar a capacidade de armazenamento nacional e apoiar o desenvolvimento e a modernização deste setor, parte do Programa BNDES Cerealistas também se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Este programa conta com uma carteira de 72 operações e R$ 234 milhões de desembolsos.

Por fim, os desembolsos acumulados somam R$ 313.519 milhões na data base de 30 de setembro de 2014 e o saldo acumulado dos contratos objeto de equalização somam R$ 186.839 milhões.

### 3.1.1. Modalidade de Investimento

A tabela 12 apresenta os desembolsos dos programas equalizáveis, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

**Tabela 12 – Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES (acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

Em R$ milhões

| Programa | Modalidade | Desembolsos | Percentual |
|---|---|---|---|
| | BNDES AUTOMÁTICO | 224 | 0,1% |
| | BNDES FINEM | 21.267 | 6,8% |
| | FINAME | 195.296 | 62,3% |
| | FINAME AGRÍCOLA | 38.105 | 12,2% |
| | FINAME LEASING | 1.229 | 0,4% |
| | LIMITE DE CRÉDITO | 4.501 | 1,4% |
| | PRÉ-EMBARQUE | 40.693 | 13,0% |
| **BNDES PSI** | | **301.314** | **96,1%** |
| | FINAME | 9.622 | 3,1% |
| | FINAME LEASING | 10 | 0,0% |
| **BNDES Procaminhoneiro** | | **9.633** | **3,1%** |
| | FINAME | 561 | 0,2% |
| **BNDES Finame Componentes** | | **561** | **0,2%** |
| | BNDES AUTOMÁTICO | 1.777 | 0,6% |
| **BNDES PER** | | **1.777** | **0,6%** |
| | BNDES AUTOMÁTICO | 210 | 0,1% |
| | BNDES FINEM | 16 | 0,0% |
| | FINAME AGRÍCOLA | 7 | 0,0% |
| **BNDES Cerealistas** | | **234** | **0,1%** |
| **TOTAL** | | **313.519** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Devido as principais características dos programas, a maior parte dos financiamentos, 78,1% concentra-se na modalidade FINAME (incluindo as modalidades Agrícola e Leasing), onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas, especialmente Bancos Múltiplos (69,4 %) e Bancos Comerciais (18,1 %).

Outra fatia importante, 13,0%, concentra-se no Pré-Embarque. Esta modalidade se caracteriza pelo financiamento, na fase de pré-embarque, à produção para exportação de bens e/ou serviços aprovados pelo BNDES.

### 3.1.2. Análise Geográfica

A tabela 13 apresenta os desembolsos efetuados por esses programas, desde 2009 até setembro de 2014, separados por Região e por Unidade Federativa (UF).

**Tabela 13 –Desembolso por Localização Geográfica (acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

Em R$ milhões

| Região | UF | Desembolsos | Percentual |
|---|---|---|---|
| | ACRE | 345 | 0,1% |
| | AMAPA | 335 | 0,1% |
| | AMAZONAS | 1.804 | 0,6% |
| | PARA | 7.101 | 2,3% |
| | RONDONIA | 1.687 | 0,5% |
| | RORAIMA | 191 | 0,1% |
| | TOCANTINS | 2.852 | 0,9% |
| **NORTE** | | **14.315** | **4,6%** |
| | ALAGOAS | 1.311 | 0,4% |
| | BAHIA | 10.454 | 3,3% |
| | CEARA | 4.363 | 1,4% |
| | MARANHAO | 3.299 | 1,1% |
| | PARAIBA | 1.398 | 0,4% |
| | PERNAMBUCO | 6.324 | 2,0% |
| | PIAUI | 1.305 | 0,4% |
| | RIO GRANDE DO NORTE | 1.481 | 0,5% |
| | SERGIPE | 1.142 | 0,4% |
| **NORDESTE** | | **31.078** | **9,9%** |
| | ESPIRITO SANTO | 7.210 | 2,3% |
| | MINAS GERAIS | 32.281 | 10,3% |
| | RIO DE JANEIRO | 18.672 | 6,0% |
| | SAO PAULO | 85.933 | 27,4% |
| **SUDESTE** | | **144.095** | **46,0%** |
| | PARANA | 34.590 | 11,0% |
| | RIO GRANDE DO SUL | 31.334 | 10,0% |
| | SANTA CATARINA | 21.893 | 7,0% |
| **SUL** | | **87.818** | **28,0%** |
| | DISTRITO FEDERAL | 2.186 | 0,7% |
| | GOIAS | 11.087 | 3,5% |
| | MATO GROSSO | 12.760 | 4,1% |
| | MATO GROSSO DO SUL | 5.985 | 1,9% |
| **CENTRO OESTE** | | **32.018** | **10,2%** |
| | INTERESTADUAL | 4.194 | 1,3% |
| **INTERREGIONAL** | | **4.194** | **1,3%** |
| **TOTAL** | | **313.519** | **100,0%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Os desembolsos foram destinados, principalmente, ao Sudeste (46,0%) e ao Sul (28,0%), regiões onde o Programa BNDES PSI responde por mais de 90% dos desembolsos dos programas equalizados.

Na região Norte, os ramos de Infraestrutura e Comércio e Serviços foram os que receberam o maior volume de desembolsos com R$ 6.168 milhões e R$ 3.806 milhões, respectivamente. O Estado do Pará, que representou 49,6% dos desembolsos totais da Região, também teve uma participação importante nos ramos destacados. Foram R$ 3.385 milhões desembolsados para o ramo de Infraestrutura e R$ 1.685 milhões para Comércio e Serviços. Além do Pará, os Estados de Tocantins e Amazonas também tiveram uma participação importante no ramo de Infraestrutura, com R$ 998 milhões e R$ 803 milhões de desembolsos, respectivamente.

Em relação à região Nordeste, merece destaque o fato de que 32,8% das operações no âmbito do Programa BNDES PER encontram-se nesta região, principalmente no Estado de Pernambuco.

Cabe ressaltar que 65,4% dos desembolsos para a Região Centro Oeste destinam-se às empresas de micro, pequeno e médio porte (MPMEs). O volume de desembolsos acumulado até setembro de 2014 para esse segmento apresenta um crescimento de 24% em relação ao desembolso acumulado até dezembro de 2013.

### 3.1.3. Análise Setorial

A tabela 14 apresenta os desembolsos efetuados pelos programas em análise, desde 2009 até setembro de 2014, separados por Ramo e Gênero de Atividade CNAE.

**Tabela 14 –Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade (acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

Em R$ milhões

| Ramo/Gênero | Desembolsos | Percentual |
|---|---|---|
| Transporte terrestre | 88.193 | 28,1% |
| Eletricidade, gás e outras utilidades | 8.880 | 2,8% |
| Outros | 10.458 | 3,3% |
| **INFRAESTRUTURA** | **107.531** | **34,3%** |
| Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias | 20.159 | 6,4% |
| Fabricação de produtos alimentícios | 15.513 | 4,9% |
| Fabricação de máquinas e equipamentos | 10.739 | 3,4% |
| Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis | 8.379 | 2,7% |
| Metalurgia | 6.710 | 2,1% |
| Fabricação de produtos de borracha e de material plástico | 5.808 | 1,9% |
| Fabricação de produtos de minerais não-metálicos | 4.778 | 1,5% |
| Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 4.361 | 1,4% |
| Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores | 4.180 | 1,3% |
| Outros | 22.617 | 7,2% |
| **INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO** | **103.246** | **32,9%** |
| Comércio varejista | 11.931 | 3,8% |
| Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas | 10.527 | 3,4% |
| Obras de infra-estrutura | 7.729 | 2,5% |
| Serviços especializados para construção | 7.603 | 2,4% |
| Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros | 6.954 | 2,2% |
| Outros | 10.415 | 3,3% |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | **55.160** | **17,6%** |
| **AGROPECUÁRIA E PESCA** | **43.519** | **13,9%** |
| **INDUSTRIA EXTRATIVA** | **4.062** | **1,3%** |
| **TOTAL** | **313.519** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Os dois ramos com maior volume de desembolsos foram o de infraestrutura e o da indústria de transformação, com R$ 107.531 milhões e R$ 103.246 milhões, respectivamente.

No ramo de infraestrutura, o destaque foi para transportes terrestres, que atingiu R$ 88.193 milhões, principalmente o setor transporte rodoviário de carga, que representou 78,1 % desse total. Já na indústria de transformação, os gêneros de atividade mais beneficiados foram o de fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias com desembolsos de R$ 20.159 milhões, fabricação de produtos alimentícios com R$ 15.513 milhões (principalmente fabricação e refino de açúcar), e fabricação de máquinas e equipamentos, com R$ 10.739 milhões (com destaque para fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária).

### 3.1.4. Análise Econômico Financeira

O gráfico abaixo demonstra os desembolsos realizados no âmbito dos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, desde 2009 até setembro de 2014, separados por porte das empresas beneficiárias.

**Gráfico 10 - Desembolsos por Porte das Empresas**
**(acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

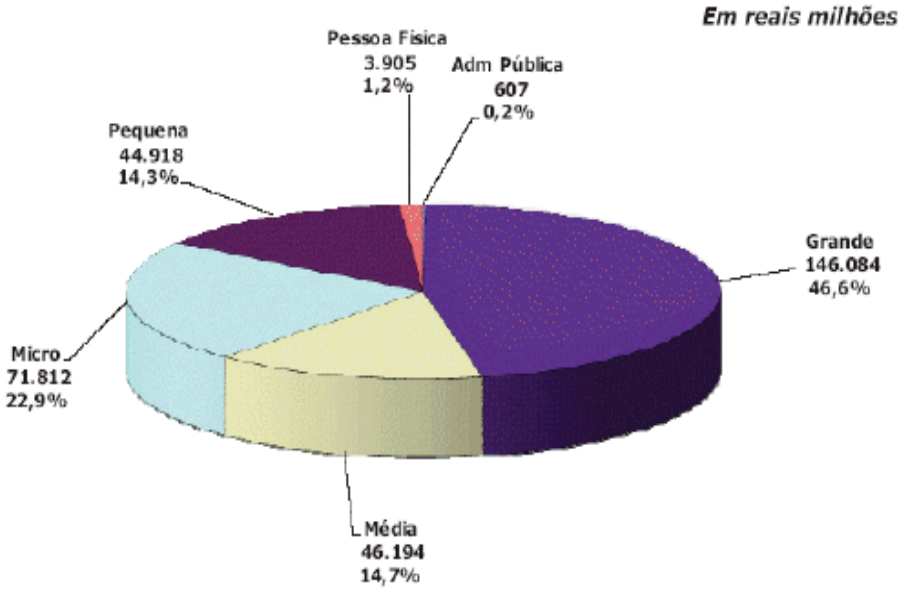


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Os desembolsos beneficiaram tanto as empresas de grande porte, com 46,6% dos recursos, fato pode ser explicado em decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura e na indústria de transformação, quanto às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Juntas essas empresas receberam R$ 162.923 milhões, o que representa 52,0% do total desembolsado.

Além disso, conforme pode ser observado na tabela a seguir, as MPMEs também merecem destaque em relação ao número de operações financiadas pelos programas em análise. Juntas elas somam 805.046 das 959.872 operações, o que representa uma participação de 83,9%.

**Tabela 15 – Quantidade de Operações por Porte das Empresas (acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

| Porte do Cliente | Quantidade | Percentual |
|---|---|---|
| Adm Pública | 180 | 0,0% |
| Grande | 124.613 | 13,0% |
| Média | 127.314 | 13,3% |
| Micro | 487.101 | 50,7% |
| Pequena | 190.631 | 19,9% |
| Pessoa Física | 30.033 | 3,1% |
| **TOTAL** | **959.872** | **100%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Analisando a taxa de investimentos dos projetos beneficiados pelos Programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, verifica-se no gráfico 11 que, do total desembolsado no período, 89,9% foi destinado a operações nas quais o BNDES financiou mais que 70% do investimento total.

**Gráfico 11 - Participação do BNDES no Investimento Total (acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

*Em reais milhões*

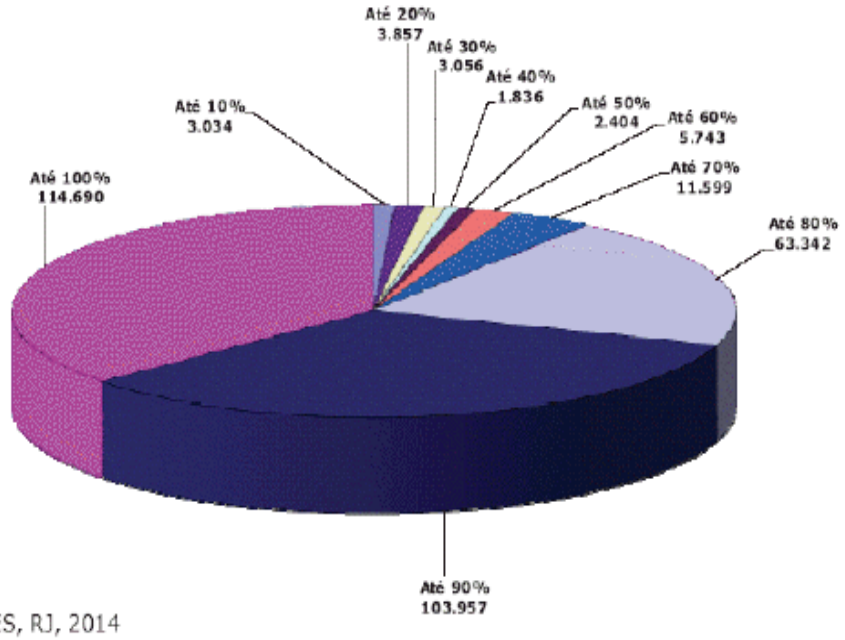


Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

Em relação ao custo total ao tomador final, a média, como pode ser verificado na tabela 16, foi de 5,0% a.a..

O BNDES PSI sofreu uma redução significativa em suas taxas no quarto trimestre de 2012, e continuou, em 2013, apresentando taxas bastante atraentes para seus clientes. A partir de janeiro de 2014, a taxa estabelecida para o subprograma Bens de Capital, por exemplo, ficou entre 4%a.a. e 6%a.a. (dependendo dos itens financiados e do porte do beneficiário do crédito). Da mesma forma o programa BNDES FINAME Componentes apresenta taxa fixa entre 4%a.a. e 6%a.a. (dependendo dos itens financiados e do porte do beneficiário do crédito). Já no Programa BNDES Cerealistas é praticada taxa de juros fixa entre 4,5% e 6%a.a. (dependendo do porte do tomador do financiamento), e no programa BNDES Procaminhoneiro taxa fixa de 6,0% a.a. Cabe comentar que a Taxa do BNDES PER manteve-se, desde o início, em 5,5% a.a..

**Tabela 16 –Taxa Média para o Cliente Final**
**(acumulado de 2009 a setembro de 2014)**

**Em R$ milhões**

| Programa | Desembolsos | Taxa Média |
|---|---|---|
| BNDES PSI | 301.314 | 5,0% |
| BNDES Procaminhoneiro | 9.633 | 4,7% |
| BNDES Finame Componentes | 561 | 4,2% |
| BNDES PER | 1.777 | 5,5% |
| BNDES Cerealistas | 234 | 3,7% |
| **TOTAL** | **313.519** | **5,0%** |

Fonte: BNDES, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/DEORÇ, RJ, 2014

### 3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego

O Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de trabalhadores necessários (emprego gerado ou mantido) para viabilizar os investimentos apoiados pelo Banco. O MGE consiste em um modelo insumo-produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, assim como a Matriz Insumo-Produto.

Seus resultados devem ser analisados como empregos que ocorrem durante a fase de implantação dos investimentos, pois advêm do aquecimento da demanda de setores necessários à construção do empreendimento, e não o emprego que posteriormente ocorrerá na empresa tomadora de recursos para operar a nova capacidade produtiva.

O volume de emprego estimado pelo Modelo pode ser decomposto em três tipos:

(i) emprego direto – aquele que ocorre no setor que tem sua demanda final aquecida, ou seja, principalmente na construção civil, na fabricação de máquinas e equipamentos e nos serviços prestados às empresas;

(ii) emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelo aumento de demanda; e

(iii) emprego efeito-renda – consiste nos postos de trabalho que surgem a partir do gasto de parte da renda dos empregados diretos e indiretos em consumo, principalmente em setores produtores de bens-salário (alimentação, vestuário, serviços prestados às famílias etc).

O MGE será a metodologia utilizada para estimar o impacto dos investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional no emprego gerado ou mantido na economia. Para proceder à simulação no modelo, é necessário inicialmente alocar o valor desses investimentos nos setores da economia que terão sua demanda elevada para viabilizá-los. Essa alocação setorial consiste no vetor de alimentação do MGE, que serve como base para a obtenção das estimativas. As simulações de impacto no emprego associadas aos recursos equalizados, com base no MGE, são feitas por trimestre e os resultados são apresentados em valores acumulados no ano.

**Tabela 17 –Estimativas do emprego gerado ou mantido por investimentos apoiados pelo BNDES com recursos equalizados do Tesouro Nacional**

| | | | Emprego | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Período | Desembolso | Investimento Total | Direto | Indireto | Efeito-renda | Total |
| 2014 1º Trim. | 20.975 | 26.062 | 96 | 131 | 282 | 509 |
| 2014 2º Trim. | 34.373 | 44.977 | 164 | 221 | 474 | 858 |
| 2014 3º Trim. | 54.456 | 71.826 | 253 | 340 | 730 | 1.323 |

Notas: (1) Valores do desembolso e investimento total em R$ milhões e do emprego em milhares. (2) O investimento total reportado consiste em uma estimativa proporcional aos desembolsos efetuados no período, correspondente à soma dos desembolsos do BNDES mais as contrapartidas dos mutuários.
Fonte: BNDES/AP/DEINCO, RJ, 2014
Autoria: BNDES/AP/ DEINCO, RJ, 2014

A tabela 17 demonstra que os desembolsos do BNDES que tiveram como fonte os recursos equalizados do Tesouro Nacional atingiram, no acumulado de 2014 até o terceiro trimestre, aproximadamente R$ 54,5 bilhões e estiveram associados a investimentos totais dos beneficiários estimados em cerca de R$ 72 bilhões.

O resultado acumulado em relação à geração ou manutenção de empregos associados ao investimento total apoiado com recursos equalizados do Tesouro foi de cerca de 1,3 milhão de postos de trabalho até o terceiro trimestre de 2014, o que representa uma relação de aproximadamente 18 empregos por milhão de reais investido. Observa-se da tabela que, desse total, aproximadamente 19% são empregos diretos, isto é, nos setores que tiveram sua demanda aumentada em razão dos investimentos realizados, 26% são empregos indiretos, gerados ou mantidos nos setores encadeados àqueles afetados diretamente, e 55% são empregos associados ao efeito-renda dos investimentos apoiados, ou seja, aqueles advindos do efeito multiplicador associado ao aumento da demanda original nos setores impactados pelos investimentos, como resultado, por exemplo, do consumo dos trabalhadores.

Cabe explicitar que os desembolsos realizados com recursos equalizados se concentram majoritariamente no apoio financeiro a aquisições de bens de capital, devido ao perfil dos programas do Banco que utilizam esses recursos (alta participação do produto FINAME nos programas BNDES PSI e BNDES Procaminhoneiro). Isso significa que os empregos diretos gerados ou mantidos em virtude desse apoio ocorrem principalmente nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos e de ônibus e caminhões e, por sua vez, os empregos indiretos ocorrem na cadeia produtiva desses setores.

Portanto, os resultados obtidos, com base no MGE, sugerem que a atuação do BNDES, via utilização dos recursos equalizados, tem impactado positivamente o setor de bens de capital nacional e sua cadeia produtiva, por meio do aumento de compras de bens produzidos nesses setores.

## 4. CUSTO LÍQUIDO DOS APORTES DO TESOURO NO BNDES

O Ministério da Fazenda (MF) informa o impacto fiscal do Programa (PSI) e do conjunto total dos aportes do TN no BNDES efetivamente realizado a cada ano[1].

Esse impacto se dá de duas formas:

i) Custo financeiro explícito ou a equalização de taxas do PSI – remuneração que o Tesouro Nacional (TN) paga diretamente ao intermediário financeiro a fim de reduzir a taxa tomada pelo mutuário final, que representa um gasto primário sendo registrado pelo critério de caixa[2];

ii) Custo financeiro implícito no diferencial de juros entre os contratos do TN com o BNDES, que é registrado pelo critério de competência[3].

O objetivo desta seção é apresentar o custo líquido dos aportes do TN ao BNDES, referenciados neste relatório, para o ano de 2013. No entanto, a ótica não é a da contabilidade pública como descrita acima, mas a do custo econômico para a sociedade e os benefícios descontados são apenas os de natureza financeira - rentabilidade do Patrimônio Líquido e arrecadação tributária - não contemplando os benefícios associados à missão do BNDES, a saber: adição de capacidade produtiva, competitividade, sustentabilidade ambiental, desenvolvimento regional, inovação tecnológica.

A contabilidade pública privilegia o conceito de liquidez (caixa) em vez de solvência (custos) e, por excluir as estatais financeiras, não incorpora as informações de variação patrimonial do BNDES. A única receita pública associada ao resultado do BNDES que aparece na contabilidade pública são os dividendos distribuídos à União, na forma de receita primária.

---

[1] Outra forma de medir o impacto fiscal é trazer a valor presente todos os fluxos ao longo do prazo dos contratos entre TN e BNDES. No entanto, como se trata de prazos muito longos, a medida é muito sensível à projeção da taxa de desconto. Portanto, o MF informa o custo efetivamente realizado no ano anterior.

[2] Quando é efetivamente pago.

[3] No momento do fato gerador, independente de pagamento.

No presente texto, todos os fluxos serão apropriados por competência, inclusive equalizações e lucros retidos no BNDES. As receitas tributárias também serão descontadas, tanto a arrecadação tributária direta do BNDES, quanto a receita estimada de tributos incidentes sobre o investimento adicionado na economia a cada rodada de desembolso – impostos diretos e indiretos. A arrecadação tributária se restringe aos efeitos da primeira rodada de demanda adicionada pelos desembolsos do banco, desconsiderando a associada ao efeito multiplicador, por tratar-se de uma estimativa sujeita a discussão técnica, não sendo objeto desse relatório. Portanto, essa é uma estimativa conservadora dos benefícios econômicos.

No entanto, o cálculo do custo líquido associado aos aportes do TN relacionados neste relatório levará em conta apenas os custos financeiros, implícito e explícito, a rentabilidade e as receitas tributárias associadas estritamente às operações vinculadas a este funding.

**Box 1 – Fórmula do Custo Líquido**

Custo Líquido =

Custo Financeiro Implícito Bruto (critério MF)

+ Equalização (por competência)

– Rentabilidade Relativa do Patrimônio Líquido (PL)

– Receita Tributária junto ao BNDES

– Receita Tributária sobre o Investimento Adicionado.

1) Custo Financeiro Implícito (Critério MF)[4]: diferença entre a evolução do saldo do ativo e a evolução dos saldos capitalizados pelo custo de oportunidade – Custo Médio de Emissão[5] da Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMFi) em uma janela móvel de 12 meses.

2) Equalização por Competência: valor que o TN remunera o intermediário financeiro a fim de reduzir a taxa ao mutuário final. Diferente da contabilidade pública será apropriada por competência, ou seja, no momento do fato gerador independente se efetivamente pago.

3) Rentabilidade Relativa do Patrimônio Líquido (PL): mesmo critério usado para o item (1), mas considerando a evolução do PL de acordo com o lucro líquido, capitalizações e dividendos pagos, *vis a vis* o custo de oportunidade. Considera-se o PL Ajustado, que se restringe ao capital social e à reserva de lucro e exclui instrumentos híbridos de capital e dívida[6]. A carteira de ações a preços de mercado pode ser muito volátil e implicar variações do patrimônio momentâneas que não serão realizadas.

4) Receita Tributária junto ao BNDES: IRPJ, CSLL, PASEP, COFINS, ISS e IOF.

5) Receita Tributária sobre o Investimento Adicionado: desembolsos específicos para FBKF x Coeficiente de Adicionalidade x Alíquota Tributária.

   5.1) Desembolsos específicos para FBKF: excluem Fusões e Aquisições, Capital de Giro e Exim. O último destina-se ao financiamento da produção de bens a serem exportados e à comercialização de bens e serviços no exterior.

   5.2) Coeficiente de Adicionalidade: 23,6% = para cada R$ 100,00 desembolsados, R$ 23,6 se traduzem em investimentos que não ocorreriam na ausência do BNDES.[7]

   5.3) Alíquota Tributária: calculada com base na transformação dos investimentos realizados pelos diferentes setores demandantes em produtos[8] para o cálculo dos impostos indiretos[9] e, depois, em setores produtivos[10] para o cálculo dos impostos diretos incidentes sobre as rendas na produção[11].

---

[4] Esclareça-se que o conceito aqui apresentado como sendo Custo Financeiro Implícito não representa subsídio nos termos do Acordo sobre Subsídio e Medidas Compensatórias da Organização Mundial do Comércio.

[5] Taxa Interna de Retorno (TIR) dos títulos do TN no mercado doméstico, mais as variações de seus indexadores. A série recente desta taxa está disponível no relatório da dívida pública, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional.

[6] Tais instrumentos estão incluídos no estoque de aportes do TN.

[7] Estimativa baseada no modelo semi-estrutural do BACEN.

[8] Usando a Matriz de Absorção do Investimento (MAI) atualizada para 2009, desenvolvida no âmbito da pesquisa Perspectivas do Investimento no Brasil, financiada pelo FEP/BNDES.

[9] De acordo com a tabela 1 de Recursos de Bens e Serviços das Contas Nacionais de 2009.

[10] Usando a Matriz de *Market Share* atualizada para 2009, também desenvolvida no âmbito da pesquisa Perspectivas do Investimento no Brasil, financiada pelo FEP/BNDES.

[11] De acordo com a tabela 2 de Usos de Bens e Serviços das Contas Nacionais de 2009.

### 4.1. Custo Líquido Segundo os Fluxos Específicos das Operações

Embora as condições dos aportes de 2008 sejam diferentes, considerou-se que o custo bruto dos tranches aportados a partir de 2009 pode ser aproximado pela média do total de aportes do TN. Logo, para apropriar o custo financeiro implícito, considera-se a proporção dos aportes referenciados no RGT sobre o total de aportes do TN (**79,8%**).

Os benefícios associados à rentabilidade do PL, por sua vez, são apropriados a partir do spread médio das operações referenciadas no RGT, descontados 10% de custos operacionais, aplicado sobre parte do PL na proporção dos aportes no total do passivo (**44,32%**)[12].

Da mesma forma que no exercício anterior, a evolução desta parcela do PL capitalizada pelo *spread* médio é comparada à sua evolução capitalizada pelo custo de oportunidade do Tesouro.

Como os principais tributos pagos pelo BNDES estão relacionados ao resultado, consideramos como já contabilizados na rentabilidade bruta com base no *spread* das operações.

Os tributos associados ao investimento adicionado serão apropriados de acordo com os desembolsos para FBKF associados às operações relacionadas neste relatório – R$ 90,702 bilhões, supondo o coeficiente de adicionalidade geral (23,6%), e o mesmo perfil de produtos demandados a partir dos desembolsos, de forma que a alíquota tributária média é mantida.

[12] A fim de manter a taxa de alavancagem fixa. Em dezembro de 2012, o passivo era de R$ 663,3 bilhões, enquanto o sado devedor dos contratos referenciados neste relatório era de R$ R$ 294,0 bilhões (proporção de 44,32%). O PL em dezembro de 2012 era de R$ 52,2 bilhões, de forma que o PL apropriado para a conta da rentabilidade é de R$ 23,12 bilhões.

**Tabela 18 –Custo Líquido dos Aportes do TN**
**(segundo fluxos das operações – exercício de 2013)**

| | Em R$ bilhões | Em % do PIB |
|---|---|---|
| **Equalização PSI*** | **4,374** | **0,09%** |
| **Custo Financeiro Implícito (Aportes TN)** | **8,364** | **0,17%** |
| **Rentabilidade Relativa do PL** | **-2,839** | **-0,06%** |
| Desembolso para FBKF a preços básicos** | 90,702 | 1,87% |
| FBKF adicionada (23,6%) | 21,406 | 0,44% |
| **Imposto (Alíquota 25,4%)** | **-5,437** | **-0,11%** |
| **Custo Líquido** | **4,462** | **0,09%** |

* Expressa em 100% do valor
** O desembolso para FBKF com funding do TN foi de R$ 109,9 bilhões a preços de mercado e exclui o desembolso para Fusões e Aquisições, Capital de Giro e Exim. Em seguida, os valores foram transformados para preços básicos de acordo com as contas nacionais de 2009, chegando a R$ 90,702 bilhões. A transformação se faz necessária porque a alíquota tributária foi calculada sobre valores a preços básicos.

Portanto, o custo líquido dos aportes do TN, referenciados neste Relatório, foi estimado em R$ 4,462 bilhões ou 0,09% do PIB em 2013. Cabe ressaltar que a ótica não é a da contabilidade pública, mas a do custo econômico para a sociedade e os benefícios descontados são apenas os de natureza financeira, não contemplando os benefícios associados à missão do BNDES. A arrecadação tributária se restringe aos efeitos da primeira rodada de demanda adicionada pelos desembolsos do banco, desconsiderando a associada ao efeito multiplicador, por tratar-se de uma estimativa sujeita a discussão técnica, não sendo objeto desse relatório. Portanto, essa é uma estimativa conservadora dos benefícios econômicos.

## 4.2. Metodologia para o cálculo da adicionalidade dos desembolsos do BNDES

Para mensurar o impacto da adicionalidade dos desembolsos do BNDES utilizamos modelo semi-estrutural de médio porte, baseado no trabalho de Minella e Souza e Sobrinho (2009) que possibilita estudar os mecanismos de transmissão macroeconômica (choques) sobre as variáveis de interesse. Dividimos o modelo em cinco blocos:

i) Demanda Agregada - compreende o consumo das famílias e do governo, além do investimento, importações e exportações;

ii) Oferta Agregada - envolve a dinâmica do desemprego, população economicamente ativa, salários e custo unitário do trabalho;

iii) Setor Financeiro - trata do câmbio real, TJLP;

iv) Política Monetária - modela a resposta do Banco Central aos desvios das expectativas de inflação à meta, através de uma regra de Taylor; e

v) Resto do Mundo - compreende a evolução da taxa de juros e inflação norte-americana e importações mundiais.

O modelo é composto de 19 equações, sendo que os coeficientes são estimados por mínimos quadrados lineares (OLS) ou dois estágios de mínimos quadrados (2SLS) caso haja relação simultânea entre as variáveis.

Os dados utilizados são trimestrais e compreendem o período pós-implementação do regime de metas de inflação (1999-2013). As variáveis passaram por transformação logarítmica. Além disso, foi aplicado em todas as séries o filtro de Hodrik-Prescot (HP). Portanto, as séries serão avaliadas em termos do seu componente cíclico, ou seja, os desvios em relação à evolução de longo prazo.

Para análise da influencia do BNDES sobre a formação bruta de capital fixo, dividimos o investimento $i_t$ em duas equações, uma que envolve o investimento que é resultado dos desembolsos do BNDES. Ou seja, o total de desembolsos no trimestre, excetuando-se capital de giro, financiamento às exportações, financiamentos sociais e governamentais e outros que não estejam relacionados à formação bruta de capital, denominados $i_t^{BNDES}$. A segunda equação é o que

restou do total investido, ou seja, o total de investimento no trimestre menos os desembolsos do BNDES, ou seja, $I_t^{Outros} = I_t - I_t^{BNDES}$. A participação média dos últimos dois anos dos desembolsos do BNDES na formação bruta de capital foi de 17%.

O $I_t^{BNDES}$ possui componente autorregressivo e depende basicamente das variáveis financeiras, a diferença entre SWAP-DI e TJLP e do preço do investimento que é dado pela relação entre o deflator da formação bruta de capital e o deflator do PIB. No caso de $I_t^{Outros}$ possui estrutura semelhante à equação do investimento descrita em Minella e Souza e Sobrinho (2009), ou seja, possui componente autorregressivo e depende da taxa SWAP-DI real, do hiato do produto e do preço do investimento. Em nosso modelo, adicionamos como componente de $I_t^{Outros}$ os desembolsos do BNDES $I_t^{BNDES}$, para observar se há algum efeito contemporâneo e imediato de *crowding out*.

A partir daí é possível avaliar a resposta do componente cíclico da formação bruta de capital $I_t$ em decorrência de choques sobre os desembolsos do BNDES $I_t^{BNDES}$. Para o cálculo do coeficiente de adicionalidade, foi necessário estabelecer os valores iniciais, em reais, a preços constantes, para a FBKF e desembolsos. Assumimos também que a tendência de longo prazo dessas mesmas variáveis evolui, ao longo do tempo, a taxas de crescimento constantes, respectivamente de 1,0% e 1,5% a.a., tomando como base o crescimento médio do período em destaque. Sendo assim, é possível calcular o quanto a mais de FBKF os desembolsos do BNDES adicionaram em relação à tendência de longo prazo, que aqui é usado como contra factual.

Portanto, mesmo que haja mecanismo de *crowding out* no momento do impacto de desembolsos, a adicionalidade obtida em um ano foi de 23,6% considerando um período de 1 ano, ou seja, um aumento de 10 bilhões nos desembolsos do BNDES resulta no ano em 2,36 bilhões extras de investimentos na economia[13], ou seja, investimento adicional acima daquele observado na tendência de longo prazo.

[13] Em geral, as mudanças na taxa de crescimento da tendência de longo prazo não alteram substancialmente o coeficiente de adicionalidade.

## GLOSSÁRIO

| | |
|---|---|
| ÁREA DO EURO | Também conhecida como Zona do Euro, refere-se a uma união monetária dentro da União Europeia, na qual alguns Estados-membros adotaram oficialmente o euro como moeda comum.[7] |
| BACIA DE SANTOS | A Bacia de Santos constitui-se na mais extensa dentre as bacias costeiras do Brasil. Localiza-se na porção sudeste da margem continental brasileira, em frente aos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Limita-se ao sul pelo Alto de Florianópolis, que a separa da Bacia de Pelotas; enquanto que ao norte é limitada pelo Alto de Cabo Frio, que a separa da Bacia de Campos. Com área total de 352.260 km² até a lâmina d'água de 3.000 m[1] |
| BAÍA DE TODOS OS SANTOS | É uma reentrância da costa litorânea brasileira localizada no estado da Bahia. É a segunda maior Bahia do mundo (depois do Golfo de Bengala).[7] |
| BANCOS COMERCIAIS | Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral.[3] |
| BANCOS MÚLTIPLOS | Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.[3] |

| | |
|---|---|
| BEIGE BOOK | O Livro Bege é um relatório publicado pelo Federal Reserve Board (FED) dos Estados Unidos oito vezes por ano. O relatório é publicado antes das reuniões do Comitê de Mercado Aberto do FED. Cada relatório é uma reunião de "informações concretas sobre a conjuntura econômica" e entrevistas com contatos de negócios, economistas, especialistas de mercado e outros.[7] |
| BNDES AUTOMÁTICO | Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 20 milhões.[3] |
| BNDES CEREALISTAS | Programa de Incentivo à Armazenagem para Empresas e Cooperativas Cerealistas Nacionais.[3] |
| BNDES COMPONENTES | Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional, por Fabricantes de Bens de Capital.[3] |
| BNDES PER | Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais.[3] |
| BNDES PROCAMINHONEIRO | Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros. Financia equipamentos novos, usados, sistema de rastreamento e seguro.[3] |
| BNDES PSI | Programa BNDES de Sustentação do Investimento. O Programa financia Bens de Capital, Inovação, Máquinas e Equipamentos Eficientes, Exportação Pré-embarque e Projetos transformadores.[3] |
| CABIÚNAS | O terminal terrestre de Cabiúnas tem como principais atividades o recebimento e o armazenamento do petróleo originado da Bacia de Campos pelo oleoduto Cabiúnas-Barra do Furado e envia para o terminal de Campos Elíseos pelo oleoduto Cabiúnas - Duque de Caxias.[4] |

| | |
|---|---|
| CAMPO DE LIBRA | Com mais de 1,5 mil quilômetros quadrados, a área de Libra é a maior descoberta de petróleo do País. Estima-se que poderá ter pico de produção de 1,4 milhão de barris por dia. Para efeito de comparação, a produção total do Brasil soma hoje cerca 2 milhões de barris/dia.[9] |
| CARTÃO BNDES | Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.[3] |
| CESTA DE MOEDAS | Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.[3] |
| CROWDING OUT | É uma redução do investimento que ocorre devido a um aumento no endividamento do governo. Num cenário de déficit que é financiado pelo aumento do endividamento, as taxas de juros podem aumentar, levando a uma redução do investimento privado.[7] |
| EMPRÉSTIMO PONTE | Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.[3] |
| EXIM | Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasileiros no exterior.[3] |
| FINAME | Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos[3] |
| FINEM | Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 20 milhões.[3] |

| | |
|---|---|
| LIMITE DE CRÉDITO | Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos- e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.[3] |
| OPERAÇÕES INTERREGIONAIS | Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação.[3] |
| PRÉ-EMBARQUE | Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação.[3] |
| PRÉ-SAL | Reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.[4] |
| PROCONVE | Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores.[4] |
| PROJECT FINANCE | Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.[3] |
| REFIS | O Programa de Recuperação Fiscal – Refis consiste em um regime opcional de parcelamento de débitos fiscais proposto às pessoas jurídicas com dívidas perante à Secretaria da Receita Federal – SRF, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.[8] |

| | |
|---|---|
| SPREAD | Diferença entre taxas de juros de aplicação e de captação, compreendendo o lucro e o risco relativos às operações de crédito. Representa também a diferença entre o preço de compra e de venda de título ou moeda. [2] |
| SUAPE | O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.[5] |
| TESOURO NACIONAL | A Secretaria do Tesouro Nacional pertence ao Ministério da Fazenda e é o órgão central da administração financeira federal e do sistema de contabilidade federal.[6] |
| TRANCHE | Divisão de um contrato. Separam as peculiaridades de cada contrato como, por exemplo, taxas de juros diferentes para cada montante desembolsado em um determinado período [2] |
| TUPI | O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.[7] |

1. Disponível em: <http://www.anp.gov.br >. Acesso em 31 out 2014.
2. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
3. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
4. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br>. Acesso em 31 out 2014.
5. Disponível em: <http://www.suape.pe.gov.br >. Acesso em 31 out 2014.
6. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
7. Disponível em: <http://www.wikipedia.org >. Acesso em 31 out 2014.
8. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em 31 out 2014.
9. Disponível em: <http://www.estadao.com.br> Acesso em 31 out 2014.

## Anexo I - Detalhamento dos municípios beneficiados

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ABADIA DE GOIAS-GO | 13.331.508,53 |
| ABADIA DOS DOURADOS-MG | 29.989.211,51 |
| ABADIANIA-GO | 16.433.358,11 |
| ABAETE-MG | 33.383.364,65 |
| ABAETETUBA-PA | 16.417.946,62 |
| ABAIARA-CE | 1.153.470,00 |
| ABAIRA-BA | 8.517.653,98 |
| ABARE-BA | 641.586,24 |
| ABATIA-PR | 31.875.186,69 |
| ABDON BATISTA-SC | 15.479.032,93 |
| ABEL FIGUEIREDO-PA | 1.487.997,80 |
| ABELARDO LUZ-SC | 88.795.154,06 |
| ABRE CAMPO-MG | 10.131.996,76 |
| ABREU E LIMA-PE | 104.026.187,20 |
| ABREULANDIA-TO | 7.481.012,96 |
| ACAIACA-MG | 524.772,31 |
| ACAILANDIA-MA | 118.683.484,17 |
| ACAJUTIBA-BA | 1.381.614,67 |
| ACARA-PA | 3.729.136,25 |
| ACARAPE-CE | 32.303.213,15 |
| ACARAU-CE | 135.119.804,55 |
| ACARI-RN | 2.387.979,01 |
| ACAUA-PI | 1.169.371,79 |
| ACEGUA-RS | 59.812.527,59 |
| ACOPIARA-CE | 8.541.862,32 |
| ACORIZAL-MT | 8.700.136,48 |
| ACRELANDIA-AC | 3.133.437,50 |
| ACREUNA-GO | 56.140.082,36 |
| ACUCENA-MG | 67.145.499,00 |
| ACU-RN | 37.038.486,85 |
| ADAMANTINA-SP | 107.050.404,22 |
| ADELANDIA-GO | 681.279,99 |
| ADOLFO-SP | 5.440.216,03 |
| ADRIANOPOLIS-PR | 63.429.053,38 |
| ADUSTINA-BA | 3.995.113,50 |
| AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE | 17.553.176,78 |
| AFONSO BEZERRA-RN | 597.638,14 |
| AFONSO CLAUDIO-ES | 36.910.361,09 |
| AFONSO CUNHA-MA | 1.906.960,00 |
| AFRANIO-PE | 6.599.346,74 |
| AFUA-PA | 429.349,03 |
| AGRESTINA-PE | 4.502.345,55 |
| AGRICOLANDIA-PI | 98.000,00 |
| AGROLANDIA-SC | 22.676.295,80 |
| AGRONOMICA-SC | 25.242.711,96 |
| AGUA AZUL DO NORTE-PA | 6.525.650,83 |
| AGUA BOA-MG | 5.497.696,82 |
| AGUA BOA-MT | 176.457.999,46 |
| AGUA BRANCA-AL | 939.309,00 |
| AGUA BRANCA-PB | 1.181.729,06 |
| AGUA BRANCA-PI | 4.530.693,59 |
| AGUA CLARA-MS | 73.698.505,99 |
| AGUA COMPRIDA-MG | 9.435.164,40 |
| AGUA DOCE DO MARANHAO-MA | 178.920,00 |
| AGUA DOCE DO NORTE-ES | 13.288.581,10 |
| AGUA DOCE-SC | 513.339.790,61 |
| AGUA FRIA DE GOIAS-GO | 40.176.288,19 |
| AGUA FRIA-BA | 290.053,13 |
| AGUA LIMPA-GO | 692.386,00 |
| AGUA NOVA-RN | 139.311,74 |
| AGUA PRETA-PE | 4.939.532,54 |
| AGUA SANTA-RS | 20.349.421,03 |
| AGUAI-SP | 30.486.905,42 |
| AGUANIL-MG | 7.236.260,00 |
| AGUAS BELAS-PE | 6.337.461,54 |
| AGUAS DA FRATA-SP | 11.257.138,55 |
| AGUAS DE CHAPECO-SC | 15.796.439,35 |
| AGUAS DE LINDOIA-SP | 12.266.439,46 |
| AGUAS DE SANTA BARBARA-SP | 14.923.038,69 |
| AGUAS DE SAO PEDRO-SP | 1.519.530,04 |
| AGUAS FORMOSAS-MG | 11.856.697,37 |
| AGUAS FRIAS-SC | 61.349.820,45 |
| AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO | 22.223.540,56 |
| AGUAS MORNAS-SC | 7.135.979,30 |
| AGUAS VERMELHAS-MG | 6.367.530,33 |
| AGUDO-RS | 37.878.426,23 |
| AGUDOS DO SUL-PR | 16.241.337,23 |
| AGUDOS-SP | 51.781.840,25 |
| AGUIA BRANCA-ES | 5.463.863,74 |
| AGUIARNOPOLIS-TO | 1.221.229.628,92 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| AGUIAR-PB | 80.000,00 |
| AIMORES-MG | 16.675.179,40 |
| AIQUARA-BA | 176.576,45 |
| AIUABA-CE | 2.128.315,94 |
| AIURUOCA-MG | 5.490.040,33 |
| AJURICABA-RS | 32.512.137,24 |
| ALAGOA GRANDE-PB | 1.693.075,48 |
| ALAGOA NOVA-PB | 3.066.842,67 |
| ALAGOA-MG | 1.621.128,00 |
| ALAGOINHA-PB | 1.878.001,30 |
| ALAGOINHA-PE | 832.454,52 |
| ALAGOINHAS-BA | 211.870.185,27 |
| ALAMBARI-SP | 3.870.248,57 |
| ALBERTINA-MG | 3.367.876,29 |
| ALCANTARA-MA | 207.000,00 |
| ALCANTARAS-CE | 652.000,00 |
| ALCANTIL-PB | 593.235,00 |
| ALCINOPOLIS-MS | 8.889.680,70 |
| ALCOBACA-BA | 4.940.078,54 |
| ALDEIAS ALTAS-MA | 2.075.200,00 |
| ALECRIM-RS | 1.382.077,17 |
| ALEGRE-ES | 72.049.918,43 |
| ALEGRETE DO PIAUI-PI | 37.760,65 |
| ALEGRETE-RS | 166.656.451,41 |
| ALEGRIA-RS | 4.900.628,06 |
| ALEM PARAIBA-MG | 57.415.540,19 |
| ALENQUER-PA | 2.181.802,46 |
| ALEXANDRIA-RN | 1.440.223,97 |
| ALEXANIA-GO | 151.479.622,72 |
| ALFENAS-MG | 151.906.616,19 |
| ALFREDO CHAVES-ES | 67.682.878,36 |
| ALFREDO MARCONDES-SP | 2.734.844,87 |
| ALFREDO VASCONCELOS-MG | 4.321.643,57 |
| ALFREDO WAGNER-SC | 11.354.013,16 |
| ALGODAO DE JANDAIRA-PB | 248.850,00 |
| ALHANDRA-PB | 19.559.832,09 |
| ALIANCA DO TOCANTINS-TO | 7.142.519,75 |
| ALIANCA-PE | 5.993.658,12 |
| ALMADINA-BA | 446.030,00 |
| ALMAS-TO | 6.174.710,00 |
| ALMEIRIM-PA | 324.250.216,76 |
| ALMENARA-MG | 15.281.495,15 |
| ALMINO AFONSO-RN | 1.127.351,43 |
| ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS | 17.090.184,36 |
| ALMIRANTE TAMANDARE-PR | 150.602.545,83 |
| ALOANDIA-GO | 1.699.350,19 |
| ALPERCATA-MG | 8.283.075,21 |
| ALPESTRE-RS | 12.500.175,31 |
| ALPINOPOLIS-MG | 36.315.266,09 |
| ALTA FLORESTA D'OESTE-RO | 34.461.220,67 |
| ALTA FLORESTA-MT | 73.305.177,15 |
| ALTAIR-SP | 16.082.018,77 |
| ALTAMIRA DO MARANHAO-MA | 1.046.260,00 |
| ALTAMIRA DO PARANA-PR | 2.519.899,37 |
| ALTAMIRA-PA | 451.487.743,47 |
| ALTANEIRA-CE | 508.100,00 |
| ALTEROSA-MG | 9.266.315,64 |
| ALTINHO-PE | 2.731.099,44 |
| ALTINOPOLIS-SP | 51.779.063,37 |
| ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA | 1.577.488,53 |
| ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO | 5.970.282,19 |
| ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA | 1.469.504,30 |
| ALTO ALEGRE-RR | 7.869.743,32 |
| ALTO ALEGRE-RS | 5.364.614,43 |
| ALTO ALEGRE-SP | 13.813.139,68 |
| ALTO ARAGUAIA-MT | 15.902.634,52 |
| ALTO BELA VISTA-SC | 5.083.424,68 |
| ALTO BOA VISTA-MT | 25.564.098,65 |
| ALTO CAPARAO-MG | 1.110.690,51 |
| ALTO DO RODRIGUES-RN | 4.405.468,85 |
| ALTO FELIZ-RS | 5.416.897,06 |
| ALTO GARCAS-MT | 94.527.689,42 |
| ALTO HORIZONTE-GO | 5.479.013,13 |
| ALTO JEQUITIBA-MG | 1.545.819,37 |
| ALTO LONGA-PI | 1.063.064,36 |
| ALTO PARAGUAI-MT | 2.499.000,00 |
| ALTO PARAISO DE GOIAS-GO | 6.114.541,82 |
| ALTO PARAISO-PR | 8.979.095,81 |
| ALTO PARAISO-RO | 12.735.664,29 |
| ALTO PARANA-PR | 36.849.464,82 |

Em Reais

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ALTO PARNAIBA-MA | 46.801.261,37 |
| ALTO PIQUIRI-PR | 36.812.438,93 |
| ALTO RIO DOCE-MG | 3.839.786,97 |
| ALTO RIO NOVO-ES | 2.754.325,88 |
| ALTO SANTO-CE | 5.326.668,67 |
| ALTO TAQUARI-MT | 264.519.953,13 |
| ALTONIA-PR | 16.696.461,74 |
| ALTOS-PI | 7.273.213,26 |
| ALUMINIO-SP | 140.340.774,41 |
| ALVARAES-AM | 764.743,23 |
| ALVARENGA-MG | 160.579,35 |
| ALVARES FLORENCE-SP | 10.299.680,90 |
| ALVARES MACHADO-SP | 35.092.577,97 |
| ALVARO DE CARVALHO-SP | 2.157.583,30 |
| ALVINLANDIA-SP | 3.016.766,45 |
| ALVINOPOLIS-MG | 13.993.084,87 |
| ALVORADA DE MINAS-MG | 336.600,00 |
| ALVORADA DO GURGUEIA-PI | 1.192.300,00 |
| ALVORADA DO NORTE-GO | 27.957.210,53 |
| ALVORADA DO SUL-PR | 30.125.967,97 |
| ALVORADA D'OESTE-RO | 6.016.761,79 |
| ALVORADA-RS | 156.835.554,39 |
| ALVORADA-TO | 46.293.441,57 |
| AMAJARI-RR | 1.444.285,74 |
| AMAMBAI-MS | 68.884.750,51 |
| AMAPA DO MARANHAO-MA | 103.300,00 |
| AMAPA-AP | 239.280,00 |
| AMAPORA-PR | 7.041.817,84 |
| AMARAJI-PE | 2.319.824,00 |
| AMARAL FERRADOR-RS | 2.299.899,61 |
| AMARALINA-GO | 3.373.816,00 |
| AMARANTE DO MARANHAO-MA | 5.935.876,49 |
| AMARANTE-PI | 1.951.289,96 |
| AMARGOSA-BA | 6.126.915,77 |
| AMELIA RODRIGUES-BA | 17.939.685,12 |
| AMERICA DOURADA-BA | 1.181.894,00 |
| AMERICANA-SP | 846.096.897,22 |
| AMERICANO DO BRASIL-GO | 4.606.850,23 |
| AMERICO BRASILIENSE-SP | 153.585.171,95 |
| AMERICO DE CAMPOS-SP | 2.287.559,25 |
| AMETISTA DO SUL-RS | 19.889.813,32 |
| AMONTADA-CE | 67.708.756,72 |
| AMORINOPOLIS-GO | 4.824.473,20 |
| AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE | 1.037.648,11 |
| AMPARO DO SERRA-MG | 1.178.909,60 |
| AMPARO-PB | 647.879,56 |
| AMPARO-SP | 131.569.803,36 |
| AMPERE-PR | 69.556.933,03 |
| ANADIA-AL | 1.232.442,03 |
| ANAGE-BA | 1.137.286,89 |
| ANAHY-PR | 9.257.181,83 |
| ANAJATUBA-MA | 1.341.430,00 |
| ANALANDIA-SP | 13.554.335,29 |
| ANAMA-AM | 11.093,49 |
| ANANAS-TO | 8.835.449,07 |
| ANANINDEUA-PA | 306.670.388,30 |
| ANAPOLIS-GO | 920.319.008,42 |
| ANAPU-PA | 4.512.729,64 |
| ANAPURUS-MA | 6.370.931,85 |
| ANASTACIO-MS | 16.125.781,01 |
| ANAURILANDIA-MS | 18.215.712,43 |
| ANCHIETA-ES | 19.015.467,81 |
| ANCHIETA-SC | 23.724.118,73 |
| ANDARAI-BA | 603.845,48 |
| ANDIRA-PR | 80.516.783,94 |
| ANDORINHA-BA | 950.219,31 |
| ANDRADAS-MG | 51.501.888,01 |
| ANDRADINA-SP | 317.572.642,07 |
| ANDRE DA ROCHA-RS | 17.009.801,06 |
| ANDRELANDIA-MG | 8.151.477,27 |
| ANGATUBA-SP | 52.390.972,45 |
| ANGELANDIA-MG | 5.137.600,37 |
| ANGELICA-MS | 92.155.309,56 |
| ANGELIM-PE | 872.745,28 |
| ANGELINA-SC | 23.817.323,11 |
| ANGICAL DO PIAUI-PI | 576.788,15 |
| ANGICAL-BA | 4.300.347,48 |
| ANGICOS-RN | 1.885.897,02 |
| ANGICO-TO | 146.935,35 |
| ANGRA DOS REIS-RJ | 247.365.056,69 |

Em Reais

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ANGULO-PR | 7.071.338,01 |
| ANHANGUERA-GO | 82.800,00 |
| ANHEMBI-SP | 11.636.392,72 |
| ANHUMAS-SP | 2.416.114,45 |
| ANICUNS-GO | 10.127.463,99 |
| ANISIO DE ABREU-PI | 1.493.434,20 |
| ANITA GARIBALDI-SC | 3.184.804,55 |
| ANITAPOLIS-SC | 1.546.747,70 |
| ANORI-AM | 328.962,31 |
| ANTA GORDA-RS | 32.474.154,99 |
| ANTAS-BA | 1.340.688,82 |
| ANTONINA DO NORTE-CE | 2.003.903,92 |
| ANTONINA-PR | 11.815.720,01 |
| ANTONIO ALMEIDA-PI | 6.243.812,06 |
| ANTONIO CARDOSO-BA | 2.086.572,20 |
| ANTONIO CARLOS-MG | 8.652.451,21 |
| ANTONIO CARLOS-SC | 27.812.740,64 |
| ANTONIO DIAS-MG | 26.617.175,71 |
| ANTONIO GONCALVES-BA | 898.530,00 |
| ANTONIO JOAO-MS | 23.387.771,36 |
| ANTONIO MARTINS-RN | 168.300,00 |
| ANTONIO OLINTO-PR | 14.570.136,08 |
| ANTONIO PRADO-RS | 109.354.401,97 |
| APARECIDA DE GOIANIA-GO | 787.412.342,81 |
| APARECIDA DO RIO DOCE-GO | 3.775.944,99 |
| APARECIDA DO RIO NEGRO-TO | 14.369.498,21 |
| APARECIDA DO TABOADO-MS | 25.949.370,57 |
| APARECIDA D'OESTE-SP | 2.933.182,40 |
| APARECIDA-PB | 265.230,00 |
| APARECIDA-SP | 78.546.331,71 |
| APERIBE-RJ | 4.375.628,38 |
| APIACA-ES | 463.056,90 |
| APIACAS-MT | 11.123.771,15 |
| APIAI-SP | 36.460.629,25 |
| APICUM-ACU-MA | 407.602,17 |
| APIUNA-SC | 55.040.378,14 |
| APODI-RN | 5.217.056,56 |
| APORA-BA | 1.119.312,18 |
| APORE-GO | 7.281.714,59 |
| APUAREMA-BA | 81.900,00 |
| APUCARANA-PR | 254.080.038,88 |
| APUI-AM | 3.636.235,73 |
| APUIARES-CE | 543.998,75 |
| AQUIDABA-SE | 2.118.851,73 |
| AQUIDAUANA-MS | 20.418.274,80 |
| AQUIRAZ-CE | 58.453.631,57 |
| ARABUTA-SC | 12.895.051,80 |
| ARACAGI-PB | 311.065,27 |
| ARACAI-MG | 2.016.800,00 |
| ARACAJU-SE | 466.534.964,15 |
| ARACARIGUAMA-SP | 53.880.635,73 |
| ARACAS-BA | 4.488.953,10 |
| ARACATI-CE | 43.021.424,49 |
| ARACATU-BA | 2.518.671,54 |
| ARACATUBA-SP | 416.477.182,20 |
| ARACI-BA | 6.300.151,26 |
| ARACITABA-MG | 73.800,00 |
| ARACOIABA DA SERRA-SP | 28.023.094,95 |
| ARACOIABA-CE | 2.578.774,68 |
| ARACOIABA-PE | 684.510,00 |
| ARACRUZ-ES | 368.203.203,28 |
| ARACUAI-MG | 31.024.766,92 |
| ARACU-GO | 858.883,90 |
| ARAGARCAS-GO | 3.846.224,63 |
| ARAGOIANIA-GO | 2.950.278,15 |
| ARAGOMINAS-TO | 2.655.387,00 |
| ARAGUACEMA-TO | 5.000.544,40 |
| ARAGUACU-TO | 11.455.866,42 |
| ARAGUAIANA-MT | 5.345.288,66 |
| ARAGUAINA-TO | 300.425.686,92 |
| ARAGUAINHA-MT | 413.383,13 |
| ARAGUANA-MA | 1.634.355,95 |
| ARAGUANA-TO | 4.940.288,60 |
| ARAGUAPAZ-GO | 9.250.552,69 |
| ARAGUARI-MG | 255.138.245,84 |
| ARAGUATINS-TO | 10.782.221,16 |
| ARAIOSES-MA | 2.055.116,23 |
| ARAL MOREIRA-MS | 69.381.196,48 |
| ARAMARI-BA | 1.967.934,46 |
| ARAMBARE-RS | 8.065.112,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ARAME-MA | 2.862.483,20 |
| ARAMINA-SP | 7.137.474,69 |
| ARANDU-SP | 4.654.251,44 |
| ARANTINA-MG | 1.569.248,55 |
| ARAPEI-SP | 530.590,00 |
| ARAPIRACA-AL | 159.573.316,49 |
| ARAPOEMA-TO | 8.370.980,03 |
| ARAPONGA-MG | 2.534.299,75 |
| ARAPONGAS-PR | 386.334.468,62 |
| ARAPORA-MG | 97.606.384,82 |
| ARAPOTI-PR | 108.589.197,17 |
| ARAPUA-MG | 10.993.566,49 |
| ARAPUA-PR | 24.061.789,32 |
| ARAPUTANGA-MT | 12.596.328,49 |
| ARAQUARI-SC | 209.312.859,97 |
| ARARANGUA-SC | 176.677.083,95 |
| ARARA-PB | 2.056.934,00 |
| ARARAQUARA-SP | 484.892.053,55 |
| ARARAS-SP | 258.167.233,07 |
| ARARENDA-CE | 246.200,00 |
| ARARICA-RS | 13.429.242,00 |
| ARARI-MA | 3.153.626,20 |
| ARARIPE-CE | 1.559.624,70 |
| ARARIPINA-PE | 47.254.626,89 |
| ARARUAMA-RJ | 106.850.357,30 |
| ARARUNA-PB | 721.542,88 |
| ARARUNA-PR | 62.304.374,18 |
| ARATACA-BA | 1.357.490,00 |
| ARATIBA-RS | 13.059.843,04 |
| ARATUBA-CE | 878.280,00 |
| ARATUIPE-BA | 222.292,60 |
| ARAUA-SE | 2.686.873,60 |
| ARAUCARIA-PR | 579.258.389,09 |
| ARAUJOS-MG | 7.788.196,55 |
| ARAXA-MG | 280.264.091,20 |
| ARCEBURGO-MG | 7.590.906,06 |
| ARCO-IRIS-SP | 2.663.444,60 |
| ARCOS-MG | 216.757.112,48 |
| ARCOVERDE-PE | 43.615.791,71 |
| AREADO-MG | 7.171.361,02 |
| AREAL-RJ | 21.548.714,30 |
| AREALVA-SP | 10.368.760,94 |
| AREIA BRANCA-RN | 26.448.610,91 |
| AREIA BRANCA-SE | 4.430.872,25 |
| AREIAL-PB | 1.134.630,00 |
| AREIA-PB | 3.085.326,41 |
| AREIAS-SP | 652.964,87 |
| AREIOPOLIS-SP | 11.543.342,31 |
| ARENAPOLIS-MT | 12.397.070,91 |
| ARENOPOLIS-GO | 5.030.377,01 |
| ARES-RN | 2.375.981,12 |
| ARGIRITA-MG | 540.800,00 |
| ARICANDUVA-MG | 247.874,00 |
| ARINOS-MG | 20.909.190,76 |
| ARIPUANA-MT | 138.972.721,05 |
| ARIQUEMES-RO | 134.594.338,94 |
| ARIRANHA DO IVAI-PR | 10.304.329,83 |
| ARIRANHA-SP | 127.646.871,86 |
| ARMACAO DE BUZIOS-RJ | 10.473.558,67 |
| ARMAZEM-SC | 41.519.353,14 |
| ARNEIROZ-CE | 427.912,17 |
| AROAZES-PI | 305.820,00 |
| AROEIRAS-PB | 1.114.634,99 |
| ARRAIAL DO CABO-RJ | 4.331.378,18 |
| ARRAIAL-PI | 464.200,00 |
| ARRAIAS-TO | 73.127.635,20 |
| ARROIO DO MEIO-RS | 95.917.146,06 |
| ARROIO DO PADRE-RS | 3.868.774,64 |
| ARROIO DO SAL-RS | 4.491.291,64 |
| ARROIO DO TIGRE-RS | 24.115.161,57 |
| ARROIO DOS RATOS-RS | 10.044.828,74 |
| ARROIO GRANDE-RS | 64.244.701,67 |
| ARROIO TRINTA-SC | 39.522.433,75 |
| ARTUR NOGUEIRA-SP | 47.429.993,60 |
| ARUANA-GO | 14.257.074,52 |
| ARUJA-SP | 343.359.047,92 |
| ARVOREDO-SC | 2.862.828,00 |
| ARVOREZINHA-RS | 24.009.381,09 |
| ASCURRA-SC | 12.028.218,52 |
| ASPASIA-SP | 958.652,49 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ASSAI-PR | 41.741.313,30 |
| ASSARE-CE | 4.875.848,56 |
| ASSIS BRASIL-AC | 368.602,92 |
| ASSIS CHATEAUBRIAND-PR | 158.988.133,92 |
| ASSIS-SP | 162.473.076,46 |
| ASSUNCAO DO PIAUI-PI | 180.000,00 |
| ASSUNCAO-PB | 476.073,33 |
| ASTOLFO DUTRA-MG | 39.834.980,00 |
| ASTORGA-PR | 121.439.422,12 |
| ATALAIA-AL | 19.395.163,37 |
| ATALAIA-PR | 9.667.810,95 |
| ATALANTA-SC | 6.978.301,44 |
| ATALEIA-MG | 6.808.755,56 |
| ATIBAIA-SP | 306.962.181,28 |
| ATILIO VIVACQUA-ES | 20.422.353,48 |
| AUGUSTINOPOLIS-TO | 7.153.594,68 |
| AUGUSTO CORREA-PA | 1.430.435,50 |
| AUGUSTO DE LIMA-MG | 2.832.051,60 |
| AUGUSTO PESTANA-RS | 23.936.353,27 |
| AUGUSTO SEVERO-RN | 387.100,00 |
| AUREA-RS | 10.699.922,47 |
| AURELINO LEAL-BA | 1.263.782,25 |
| AURIFLAMA-SP | 17.832.965,76 |
| AURILANDIA-GO | 157.265,00 |
| AURORA DO PARA-PA | 2.821.241,06 |
| AURORA DO TOCANTINS-TO | 261.667,50 |
| AURORA-CE | 3.837.398,43 |
| AURORA-SC | 48.093.934,31 |
| AUTAZES-AM | 328.800,00 |
| AVAI-SP | 6.703.046,22 |
| AVANHANDAVA-SP | 19.462.948,29 |
| AVARE-SP | 149.617.030,87 |
| AVELINO LOPES-PI | 41.372,40 |
| AVELINOPOLIS-GO | 7.549.473,05 |
| AXIXA DO TOCANTINS-TO | 666.728,40 |
| AXIXA-MA | 114.300,00 |
| BABACULANDIA-TO | 28.670.077,83 |
| BACABAL-MA | 46.454.510,72 |
| BACABEIRA-MA | 32.263.109,57 |
| BACURI-MA | 515.128,26 |
| BADY BASSITT-SP | 48.941.320,83 |
| BAEPENDI-MG | 15.883.855,03 |
| BAGE-RS | 180.073.146,21 |
| BAGRE-PA | 29.797,04 |
| BAIA DA TRAICAO-PB | 112.350,00 |
| BAIA FORMOSA-RN | 101.942.665,48 |
| BAIANOPOLIS-BA | 16.630.304,14 |
| BAIAO-PA | 643.385,99 |
| BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI | 147.063.635,81 |
| BAIXA GRANDE-BA | 995.204,80 |
| BAIXIO-CE | 209.250,00 |
| BAIXO GUANDU-ES | 40.290.635,77 |
| BALBINOS-SP | 643.764,97 |
| BALDIM-MG | 18.003.058,72 |
| BALIZA-GO | 1.839.450,00 |
| BALNEARIO ARROIO DO SILVA-SC | 5.597.414,79 |
| BALNEARIO BARRA DO SUL-SC | 11.295.409,28 |
| BALNEARIO CAMBORIU-SC | 86.414.006,92 |
| BALNEARIO GAIVOTA-SC | 4.995.537,51 |
| BALNEARIO PICARRAS-SC | 46.802.723,11 |
| BALNEARIO PINHAL-RS | 2.662.119,13 |
| BALNEARIO RINCAO-SC | 745.666,00 |
| BALSA NOVA-PR | 149.765.746,35 |
| BALSAMO-SP | 12.139.150,96 |
| BALSAS-MA | 274.461.086,37 |
| BAMBUI-MG | 156.763.630,00 |
| BANABUIU-CE | 1.655.840,74 |
| BANANAL-SP | 2.774.557,80 |
| BANANEIRAS-PB | 1.543.983,74 |
| BANDEIRA DO SUL-MG | 2.372.990,78 |
| BANDEIRA-MG | 1.171.836,00 |
| BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO | 9.947.069,05 |
| BANDEIRANTE-SC | 18.829.645,96 |
| BANDEIRANTES-MS | 25.013.968,73 |
| BANDEIRANTES-PR | 22.162.617,43 |
| BANNACH-PA | 2.067.895,60 |
| BANZAE-BA | 827.498,89 |
| BARAO DE ANTONINA-SP | 909.382,00 |
| BARAO DE COCAIS-MG | 22.402.552,60 |
| BARAO DE COTEGIPE-RS | 24.688.405,15 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| BARAO DE GRAJAU-MA | 7.019.005,42 |
| BARAO DE MELGACO-MT | 957.547,97 |
| BARAO DE MONTE ALTO-MG | 612.186,25 |
| BARAO DO TRIUNFO-RS | 4.425.711,30 |
| BARAO-RS | 29.480.142,39 |
| BARAUNA-PB | 340.323,96 |
| BARAUNA-RN | 136.017.920,63 |
| BARBACENA-MG | 79.019.135,46 |
| BARBALHA-CE | 17.838.994,82 |
| BARBOSA FERRAZ-PR | 12.958.588,96 |
| BARBOSA-SP | 1.569.390,43 |
| BARCARENA-PA | 109.546.372,73 |
| BARCELOS-AM | 571.068,94 |
| BARIRI-SP | 80.321.259,54 |
| BARRA BONITA-SC | 2.874.158,57 |
| BARRA BONITA-SP | 144.970.305,58 |
| BARRA DA ESTIVA-BA | 8.016.622,51 |
| BARRA D'ALCANTARA-PI | 289.954,00 |
| BARRA DE GUABIRABA-PE | 3.295.638,07 |
| BARRA DE SANTA ROSA-PB | 3.548.814,99 |
| BARRA DE SANTANA-PB | 372.786,50 |
| BARRA DE SANTO ANTONIO-AL | 461.000,00 |
| BARRA DE SAO FRANCISCO-ES | 64.254.010,53 |
| BARRA DE SAO MIGUEL-AL | 2.078.899,91 |
| BARRA DO BUGRES-MT | 87.508.728,31 |
| BARRA DO CHAPEU-SP | 2.915.152,08 |
| BARRA DO CHOCA-BA | 9.204.851,71 |
| BARRA DO CORDA-MA | 24.254.419,93 |
| BARRA DO GARCAS-MT | 97.134.534,04 |
| BARRA DO GUARITA-RS | 1.372.571,57 |
| BARRA DO JACARE-PR | 6.748.128,90 |
| BARRA DO MENDES-BA | 1.745.688,19 |
| BARRA DO OURO-TO | 4.313.297,46 |
| BARRA DO PIRAI-RJ | 89.451.867,70 |
| BARRA DO QUARAI-RS | 19.303.340,96 |
| BARRA DO RIBEIRO-RS | 19.633.685,93 |
| BARRA DO RIO AZUL-RS | 3.148.958,06 |
| BARRA DO ROCHA-BA | 334.890,40 |
| BARRA DO TURVO-SP | 600.094,00 |
| BARRA DOS COQUEIROS-SE | 3.344.146,85 |
| BARRA FUNDA-RS | 26.547.163,95 |
| BARRA LONGA-MG | 900.022,49 |
| BARRA MANSA-RJ | 226.229.571,22 |
| BARRA VELHA-SC | 39.155.978,13 |
| BARRA-BA | 3.259.583,02 |
| BARRACAO-PR | 78.286.934,76 |
| BARRACAO-RS | 23.958.033,61 |
| BARRAS-PI | 3.833.263,58 |
| BARREIRA-CE | 2.401.152,40 |
| BARREIRAS DO PIAUI-PI | 16.934.911,36 |
| BARREIRAS-BA | 391.457.512,49 |
| BARREIRINHA-AM | 167.305,15 |
| BARREIRINHAS-MA | 7.324.882,11 |
| BARREIROS-PE | 21.414.383,95 |
| BARRETOS-SP | 283.490.602,34 |
| BARRINHA-SP | 21.347.205,62 |
| BARRO ALTO-BA | 1.748.679,01 |
| BARRO ALTO-GO | 383.273.153,46 |
| BARRO DURO-PI | 561.300,00 |
| BARRO PRETO-BA | 9.538,49 |
| BARROCAS-BA | 1.093.752,03 |
| BARRO-CE | 1.909.196,83 |
| BARROLANDIA-TO | 2.856.233,29 |
| BARROQUINHA-CE | 1.472.452,36 |
| BARROS CASSAL-RS | 14.974.329,70 |
| BARROSO-MG | 131.371.967,98 |
| BARUERI-SP | 2.951.203.727,61 |
| BASTOS-SP | 59.004.905,33 |
| BATAGUASSU-MS | 10.216.234,19 |
| BATALHA-AL | 1.087.644,36 |
| BATALHA-PI | 397.853,98 |
| BATATAIS-SP | 289.415.894,11 |
| BATAYPORA-MS | 44.519.956,83 |
| BATURITE-CE | 4.938.479,32 |
| BAURU-SP | 559.883.613,28 |
| BAYEUX-PB | 42.779.501,85 |
| BEBEDOURO-SP | 217.736.753,01 |
| BEBERIBE-CE | 22.337.506,99 |
| BELA CRUZ-CE | 3.826.890,57 |
| BELA VISTA DA CAROBA-PR | 2.228.833,60 |
| BELA VISTA DE GOIAS-GO | 73.605.942,17 |
| BELA VISTA DE MINAS-MG | 9.398.325,46 |
| BELA VISTA DO MARANHAO-MA | 1.601.643,34 |
| BELA VISTA DO PARAISO-PR | 57.335.190,22 |
| BELA VISTA DO PIAUI-PI | 381.200,00 |
| BELA VISTA DO TOLDO-SC | 11.566.426,84 |
| BELA VISTA-MS | 29.057.682,95 |
| BELEM DE MARIA-PE | 833.700,00 |
| BELEM DE SAO FRANCISCO-PE | 3.665.170,96 |
| BELEM DO BREJO DO CRUZ-PB | 609.250,00 |
| BELEM-AL | 6.219.415,00 |
| BELEM-PA | 1.097.918.453,06 |
| BELEM-PB | 3.275.924,56 |
| BELFORD ROXO-RJ | 130.013.664,02 |
| BELMIRO BRAGA-MG | 2.030.730,00 |
| BELMONTE-BA | 3.230.349,00 |
| BELMONTE-SC | 13.848.851,77 |
| BELO CAMPO-BA | 2.935.824,50 |
| BELO HORIZONTE-MG | 6.061.327.946,51 |
| BELO JARDIM-PE | 143.060.849,64 |
| BELO MONTE-AL | 436.000,00 |
| BELO ORIENTE-MG | 9.405.166,12 |
| BELO VALE-MG | 11.960.925,54 |
| BELTERRA-PA | 1.859.650,00 |
| BENEDITINOS-PI | 652.700,00 |
| BENEDITO LEITE-MA | 3.083.082,28 |
| BENEDITO NOVO-SC | 34.276.784,78 |
| BENEVIDES-PA | 108.883.056,16 |
| BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS | 748.804,00 |
| BENJAMIN CONSTANT-AM | 38.470,11 |
| BENTO DE ABREU-SP | 4.838.444,58 |
| BENTO FERNANDES-RN | 94.191,75 |
| BENTO GONCALVES-RS | 699.210.782,43 |
| BEQUIMAO-MA | 3.197.653,75 |
| BERILO-MG | 3.249.059,43 |
| BERIZAL-MG | 500.687,94 |
| BERNARDINO DE CAMPOS-SP | 21.600.554,56 |
| BERNARDO DO MEARIM-MA | 1.041.694,91 |
| BERNARDO SAYAO-TO | 1.799.593,46 |
| BERTIOGA-SP | 16.948.065,15 |
| BERTOLINIA-PI | 533.300,00 |
| BERTOPOLIS-MG | 469.910,00 |
| BERURI-AM | 321.154,87 |
| BETANIA DO PIAUI-PI | 187.500,00 |
| BETANIA-PE | 228.747,55 |
| BETIM-MG | 2.198.245.358,95 |
| BEZERROS-PE | 25.675.722,61 |
| BIAS FORTES-MG | 664.630,00 |
| BICAS-MG | 5.869.578,00 |
| BIGUACU-SC | 145.133.980,27 |
| BILAC-SP | 13.093.258,03 |
| BIQUINHAS-MG | 2.346.423,05 |
| BIRIGUI-SP | 190.178.773,32 |
| BIRITIBA-MIRIM-SP | 11.412.400,90 |
| BIRITINGA-BA | 348.441,73 |
| BITURUNA-PR | 52.587.203,88 |
| BLUMENAU-SC | 968.972.249,80 |
| BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR | 8.780.095,28 |
| BOA ESPERANCA DO SUL-SP | 13.929.267,01 |
| BOA ESPERANCA-ES | 9.827.967,67 |
| BOA ESPERANCA-MG | 76.361.751,97 |
| BOA ESPERANCA-PR | 34.279.580,47 |
| BOA NOVA-BA | 1.719.566,00 |
| BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR | 42.415.247,09 |
| BOA VENTURA-PB | 96.000,00 |
| BOA VIAGEM-CE | 21.099.449,31 |
| BOA VISTA DA APARECIDA-PR | 7.064.542,50 |
| BOA VISTA DAS MISSOES-RS | 19.475.188,91 |
| BOA VISTA DO BURICA-RS | 19.284.536,01 |
| BOA VISTA DO CADEADO-RS | 48.363.244,87 |
| BOA VISTA DO GURUPI-MA | 149.058,99 |
| BOA VISTA DO INCRA-RS | 25.899.607,56 |
| BOA VISTA DO RAMOS-AM | 122.000,00 |
| BOA VISTA DO SUL-RS | 15.023.163,00 |
| BOA VISTA DO TUPIM-BA | 2.064.716,78 |
| BOA VISTA-PB | 1.956.921,49 |
| BOA VISTA-RR | 167.794.847,71 |
| BOCA DA MATA-AL | 7.465.246,76 |
| BOCA DO ACRE-AM | 3.540.244,04 |
| BOCAINA DE MINAS-MG | 492.196,69 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| BOCAINA DO SUL-SC | 1.179.950,00 |
| BOCAINA-PI | 244.800,00 |
| BOCAINA-SP | 29.645.062,89 |
| BOCAIUVA DO SUL-PR | 32.447.884,97 |
| BOCAIUVA-MG | 102.695.700,08 |
| BODOCO-PE | 4.739.368,33 |
| BODOQUENA-MS | 6.670.607,52 |
| BODO-RN | 1.664.556,28 |
| BOFETE-SP | 12.823.167,33 |
| BOITUVA-SP | 266.610.815,41 |
| BOM CONSELHO-PE | 19.048.791,12 |
| BOM DESPACHO-MG | 80.833.869,84 |
| BOM JARDIM DA SERRA-SC | 328.409.916,89 |
| BOM JARDIM DE GOIAS-GO | 6.720.806,33 |
| BOM JARDIM DE MINAS-MG | 1.504.487,23 |
| BOM JARDIM-MA | 9.985.912,54 |
| BOM JARDIM-PE | 4.439.393,16 |
| BOM JARDIM-RJ | 77.353.033,35 |
| BOM JESUS DA LAPA-BA | 21.726.619,43 |
| BOM JESUS DA PENHA-MG | 9.974.240,80 |
| BOM JESUS DA SERRA-BA | 41.543,00 |
| BOM JESUS DAS SELVAS-MA | 5.861.609,57 |
| BOM JESUS DE GOIAS-GO | 87.102.226,41 |
| BOM JESUS DO AMPARO-MG | 5.079.320,73 |
| BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT | 29.609.645,99 |
| BOM JESUS DO GALHO-MG | 2.116.951,03 |
| BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ | 14.288.379,67 |
| BOM JESUS DO NORTE-ES | 3.987.880,50 |
| BOM JESUS DO OESTE-SC | 20.606.224,49 |
| BOM JESUS DO SUL-PR | 1.793.646,57 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS-PA | 4.151.283,92 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS-TO | 3.398.112,31 |
| BOM JESUS DOS PERDOES-SP | 21.562.265,66 |
| BOM JESUS-PB | 43.171,50 |
| BOM JESUS-PI | 30.154.730,64 |
| BOM JESUS-RN | 193.888,45 |
| BOM JESUS-RS | 46.035.378,97 |
| BOM JESUS-SC | 16.673.760,28 |
| BOM LUGAR-MA | 979.188,20 |
| BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI | 1.100.256,48 |
| BOM PRINCIPIO-RS | 68.901.760,36 |
| BOM PROGRESSO-RS | 2.255.228,66 |
| BOM REPOUSO-MG | 5.517.037,81 |
| BOM RETIRO DO SUL-RS | 18.879.282,96 |
| BOM RETIRO-SC | 14.542.507,85 |
| BOM SUCESSO DE ITARARE-SP | 8.612.079,86 |
| BOM SUCESSO DO SUL-PR | 46.347.456,80 |
| BOM SUCESSO-MG | 9.604.126,73 |
| BOM SUCESSO-PB | 36.000,00 |
| BOM SUCESSO-PR | 8.575.427,04 |
| BOMBINHAS-SC | 7.023.061,85 |
| BONFIM DO PIAUI-PI | 49.203,06 |
| BONFIM-MG | 5.942.715,51 |
| BONFIM-RR | 6.088.530,74 |
| BONFINOPOLIS DE MINAS-MG | 39.000.931,26 |
| BONFINOPOLIS-GO | 2.789.269,09 |
| BONINAL-BA | 2.457.789,37 |
| BONITO DE MINAS-MG | 592.700,00 |
| BONITO DE SANTA FE-PB | 849.832,86 |
| BONITO-BA | 2.824.114,31 |
| BONITO-MS | 29.487.174,28 |
| BONITO-PA | 6.962.788,52 |
| BONITO-PE | 10.879.712,86 |
| BONOPOLIS-GO | 6.439.709,70 |
| BOQUEIRAO DO LEAO-RS | 7.059.935,64 |
| BOQUEIRAO-PB | 8.851.519,51 |
| BOQUIM-SE | 7.733.512,96 |
| BOQUIRA-BA | 1.020.055,03 |
| BORACEIA-SP | 22.243.051,21 |
| BORA-SP | 5.387.696,00 |
| BORBA-AM | 1.095.436,65 |
| BORBOREMA-PB | 1.736.633,42 |
| BORBOREMA-SP | 29.991.450,00 |
| BORDA DA MATA-MG | 18.901.775,84 |
| BOREBI-SP | 2.857.381,82 |
| BORRAZOPOLIS-PR | 26.564.256,09 |
| BOSSOROCA-RS | 35.824.868,91 |
| BOTELHOS-MG | 4.743.319,73 |
| BOTUCATU-SP | 585.729.854,75 |
| BOTUMIRIM-MG | 2.678.696,39 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| BOTUPORA-BA | 2.900.029,17 |
| BOTUVERA-SC | 75.909.339,47 |
| BOZANO-RS | 10.121.726,97 |
| BRACO DO NORTE-SC | 132.175.513,23 |
| BRACO DO TROMBUDO-SC | 32.040.112,32 |
| BRAGANCA PAULISTA-SP | 267.575.006,53 |
| BRAGANCA-PA | 11.315.617,33 |
| BRAGANEY-PR | 23.639.290,09 |
| BRAGA-RS | 21.572.159,02 |
| BRANQUINHA-AL | 516.680,00 |
| BRAS PIRES-MG | 2.252.548,57 |
| BRASIL NOVO-PA | 4.384.173,27 |
| BRASILANDIA DE MINAS-MG | 24.945.741,34 |
| BRASILANDIA DO SUL-PR | 29.082.009,07 |
| BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO | 4.459.034,43 |
| BRASILANDIA-MS | 11.197.839,81 |
| BRASILEIA-AC | 11.732.157,26 |
| BRASILEIRA-PI | 700.600,00 |
| BRASILIA DE MINAS-MG | 26.778.347,81 |
| BRASILIA-DF | 7.356.970.240,78 |
| BRASNORTE-MT | 137.320.084,07 |
| BRASOPOLIS-MG | 4.661.730,07 |
| BRAUNAS-MG | 1.681.911,78 |
| BRAUNA-SP | 7.495.444,38 |
| BRAZABRANTES-GO | 7.576.071,00 |
| BREJAO-PE | 2.635.982,00 |
| BREJETUBA-ES | 4.098.451,53 |
| BREJINHO DE NAZARE-TO | 11.260.792,36 |
| BREJINHO-PE | 458.215,59 |
| BREJINHO-RN | 609.280,00 |
| BREJO ALEGRE-SP | 65.877.153,12 |
| BREJO DA MADRE DE DEUS-PE | 2.382.067,45 |
| BREJO DE AREIA-MA | 243.000,00 |
| BREJO DO CRUZ-PB | 2.305.171,38 |
| BREJO DO PIAUI-PI | 82.286,61 |
| BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA | 4.931.056,12 |
| BREJO GRANDE-SE | 87.844,86 |
| BREJO SANTO-CE | 10.688.787,24 |
| BREJOES-BA | 2.016.981,99 |
| BREJOLANDIA-BA | 1.188.008,92 |
| BREJO-MA | 8.881.050,29 |
| BREU BRANCO-PA | 14.600.305,60 |
| BREVES-PA | 790.194,81 |
| BRITANIA-GO | 7.289.445,92 |
| BROCHIER-RS | 17.201.589,78 |
| BRODOWSKI-SP | 25.588.276,99 |
| BROTAS DE MACAUBAS-BA | 1.005.245,12 |
| BROTAS-SP | 160.322.924,84 |
| BRUMADINHO-MG | 93.229.105,07 |
| BRUMADO-BA | 90.226.654,44 |
| BRUNOPOLIS-SC | 7.979.384,92 |
| BRUSQUE-SC | 920.017.052,38 |
| BUENO BRANDAO-MG | 9.726.301,82 |
| BUENOPOLIS-MG | 3.782.499,51 |
| BUENOS AIRES-PE | 3.223.028,36 |
| BUERAREMA-BA | 1.271.261,01 |
| BUGRE-MG | 190.680,00 |
| BUIQUE-PE | 9.331.122,55 |
| BUJARI-AC | 866.441,29 |
| BUJARU-PA | 1.189.313,20 |
| BURI-SP | 60.953.332,72 |
| BURITAMA-SP | 19.658.250,75 |
| BURITI ALEGRE-GO | 12.748.143,56 |
| BURITI BRAVO-MA | 1.236.915,80 |
| BURITI DE GOIAS-GO | 87.239,00 |
| BURITI DO TOCANTINS-TO | 818.009,51 |
| BURITI DOS LOPES-PI | 915.085,00 |
| BURITI DOS MONTES-PI | 140.400,00 |
| BURITICUPU-MA | 18.181.179,00 |
| BURITI-MA | 1.724.114,40 |
| BURITINOPOLIS-GO | 339.759,00 |
| BURITIRAMA-BA | 358.744,80 |
| BURITIRANA-MA | 1.923.767,00 |
| BURITIS-MG | 124.982.450,40 |
| BURITIS-RO | 17.975.487,24 |
| BURITIZAL-SP | 163.968.856,60 |
| BURITIZEIRO-MG | 35.144.942,86 |
| BUTIA-RS | 22.070.625,50 |
| CAAPORA-PB | 5.179.882,37 |
| CAARAPO-MS | 317.759.546,91 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CAATIBA-BA | 927.762,70 |
| CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA | 3.372.261,61 |
| CABACEIRAS-PB | 178.000,00 |
| CABECEIRA GRANDE-MG | 25.911.567,00 |
| CABECEIRAS DO PIAUI-PI | 210.366,90 |
| CABECEIRAS-GO | 27.082.791,87 |
| CABEDELO-PB | 113.916.410,80 |
| CABIXI-RO | 10.782.353,38 |
| CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE | 279.907.739,38 |
| CABO FRIO-RJ | 47.627.626,02 |
| CABO VERDE-MG | 7.144.813,08 |
| CABRALIA PAULISTA-SP | 4.674.708,09 |
| CABREUVA-SP | 135.953.022,46 |
| CABROBO-PE | 4.088.950,88 |
| CACADOR-SC | 361.603.441,13 |
| CACAPAVA DO SUL-RS | 69.348.429,91 |
| CACAPAVA-SP | 96.247.425,74 |
| CACAULANDIA-RO | 2.449.755,03 |
| CACEQUI-RS | 30.042.785,49 |
| CACERES-MT | 210.282.717,64 |
| CACHOEIRA ALTA-GO | 5.099.670,10 |
| CACHOEIRA DA PRATA-MG | 2.759.651,84 |
| CACHOEIRA DE GOIAS-GO | 1.309.217,65 |
| CACHOEIRA DE MINAS-MG | 11.711.212,31 |
| CACHOEIRA DE PAJEU-MG | 1.168.470,28 |
| CACHOEIRA DO ARARI-PA | 98.400,00 |
| CACHOEIRA DO PIRIA-PA | 478.182,14 |
| CACHOEIRA DO SUL-RS | 233.193.100,17 |
| CACHOEIRA DOS INDIOS-PB | 2.768.640,24 |
| CACHOEIRA DOURADA-GO | 46.729.058,00 |
| CACHOEIRA DOURADA-MG | 2.625.106,29 |
| CACHOEIRA GRANDE-MA | 129.600,00 |
| CACHOEIRA PAULISTA-SP | 51.441.891,84 |
| CACHOEIRA-BA | 2.681.688,90 |
| CACHOEIRAS DE MACACU-RJ | 32.380.594,24 |
| CACHOEIRINHA-PE | 3.247.605,10 |
| CACHOEIRINHA-RS | 324.006.209,27 |
| CACHOEIRINHA-TO | 1.755.200,00 |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES | 474.473.587,86 |
| CACIMBA DE AREIA-PB | 116.100,00 |
| CACIMBA DE DENTRO-PB | 381.778,50 |
| CACIMBINHAS-AL | 360.600,00 |
| CACIQUE DOBLE-RS | 20.479.966,88 |
| CACOAL-RO | 84.597.807,53 |
| CACONDE-SP | 16.248.270,73 |
| CACU-GO | 144.680.615,73 |
| CACULE-BA | 21.486.049,15 |
| CAEM-BA | 191.726,25 |
| CAETANOPOLIS-MG | 9.443.747,75 |
| CAETANOS-BA | 3.059.250,13 |
| CAETE-MG | 19.620.080,69 |
| CAETES-PE | 2.041.570,42 |
| CAETITE-BA | 115.678.845,95 |
| CAFARNAUM-BA | 2.441.115,76 |
| CAFEARA-PR | 7.247.009,77 |
| CAFELANDIA-PR | 185.062.473,19 |
| CAFELANDIA-SP | 27.468.282,37 |
| CAFEZAL DO SUL-PR | 6.157.662,26 |
| CAIABU-SP | 1.437.090,89 |
| CAIANA-MG | 3.357.334,36 |
| CAIAPONIA-GO | 58.796.458,16 |
| CAIBATE-RS | 18.121.045,64 |
| CAIBI-SC | 70.632.277,58 |
| CAICARA DO NORTE-RN | 173.968,76 |
| CAICARA-PB | 451.397,77 |
| CAICARA-RS | 11.736.842,08 |
| CAICO-RN | 52.218.069,79 |
| CAIEIRAS-SP | 211.745.167,78 |
| CAIRU-BA | 2.172.031,73 |
| CAIUA-SP | 3.077.088,15 |
| CAJAMAR-SP | 440.913.748,73 |
| CAJARI-MA | 798.735,70 |
| CAJATI-SP | 64.262.806,09 |
| CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI | 107.000,00 |
| CAJAZEIRAS-PB | 26.859.350,51 |
| CAJAZEIRINHAS-PB | 373.912,00 |
| CAJOBI-SP | 10.316.252,50 |
| CAJUEIRO-AL | 967.370,00 |
| CAJURI-MG | 3.530.022,30 |
| CAJURU-SP | 61.319.694,28 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CALCADO-PE | 420.514,48 |
| CALCOENE-AP | 258.679,66 |
| CALDAS BRANDAO-PB | 4.195.694,50 |
| CALDAS NOVAS-GO | 41.773.356,87 |
| CALDAS-MG | 9.611.516,27 |
| CALDAZINHA-GO | 796.036,33 |
| CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI-PI | 232.000,00 |
| CALDEIRAO GRANDE-BA | 372.377,20 |
| CALIFORNIA-PR | 12.891.441,76 |
| CALMON-SC | 3.083.599,81 |
| CALUMBI-PE | 548.999,98 |
| CAMACAN-BA | 9.938.029,41 |
| CAMACARI-BA | 1.520.486.264,01 |
| CAMACHO-MG | 2.181.721,00 |
| CAMALAU-PB | 969.745,00 |
| CAMAMU-BA | 974.499,04 |
| CAMANDUCAIA-MG | 56.236.697,44 |
| CAMAPUA-MS | 43.918.213,78 |
| CAMAQUA-RS | 155.441.451,16 |
| CAMARAGIBE-PE | 39.351.954,75 |
| CAMARGO-RS | 38.039.465,78 |
| CAMBARA DO SUL-RS | 8.752.959,75 |
| CAMBARA-PR | 63.707.399,07 |
| CAMBE-PR | 242.920.584,07 |
| CAMBIRA-PR | 17.972.415,83 |
| CAMBORIU-SC | 71.945.889,27 |
| CAMBUCI-RJ | 5.097.888,91 |
| CAMBUI-MG | 44.275.961,97 |
| CAMBUQUIRA-MG | 8.426.049,74 |
| CAMETA-PA | 5.363.555,06 |
| CAMOCIM DE SAO FELIX-PE | 1.393.145,90 |
| CAMOCIM-CE | 9.275.883,26 |
| CAMPANARIO-MG | 725.038,97 |
| CAMPANHA-MG | 28.221.788,92 |
| CAMPESTRE DA SERRA-RS | 17.343.759,30 |
| CAMPESTRE DE GOIAS-GO | 2.850.580,14 |
| CAMPESTRE DO MARANHAO-MA | 2.188.886,84 |
| CAMPESTRE-AL | 879.210,00 |
| CAMPESTRE-MG | 23.186.955,99 |
| CAMPINA DA LAGOA-PR | 75.922.585,59 |
| CAMPINA DAS MISSOES-RS | 7.732.583,43 |
| CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP | 9.662.543,34 |
| CAMPINA DO SIMAO-PR | 14.780.882,16 |
| CAMPINA GRANDE DO SUL-PR | 86.989.180,63 |
| CAMPINA GRANDE-PB | 478.268.229,11 |
| CAMPINA VERDE-MG | 26.065.073,12 |
| CAMPINACU-GO | 1.338.802,00 |
| CAMPINAPOLIS-MT | 9.413.365,11 |
| CAMPINAS DO PIAUI-PI | 418.360,00 |
| CAMPINAS DO SUL-RS | 26.753.111,46 |
| CAMPINAS-SP | 3.409.665.475,81 |
| CAMPINORTE-GO | 25.038.570,50 |
| CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO | 45.596.565,59 |
| CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA | 2.149.836,73 |
| CAMPO ALEGRE-AL | 5.930.891,40 |
| CAMPO ALEGRE-SC | 32.564.967,49 |
| CAMPO AZUL-MG | 644.674,06 |
| CAMPO BELO DO SUL-SC | 13.347.395,50 |
| CAMPO BELO-MG | 68.700.280,88 |
| CAMPO BOM-RS | 188.818.894,77 |
| CAMPO BONITO-PR | 11.357.429,37 |
| CAMPO DE SANTANA-PB | 29.217,81 |
| CAMPO DO BRITO-SE | 6.834.657,44 |
| CAMPO DO MEIO-MG | 15.624.514,10 |
| CAMPO DO TENENTE-PR | 21.159.631,56 |
| CAMPO ERE-SC | 54.162.448,36 |
| CAMPO FLORIDO-MG | 65.988.131,93 |
| CAMPO FORMOSO-BA | 9.463.828,37 |
| CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI | 349.335,00 |
| CAMPO GRANDE-AL | 4.374.669,84 |
| CAMPO GRANDE-MS | 1.374.127.932,11 |
| CAMPO LARGO-PR | 251.054.642,70 |
| CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO | 5.118.390,88 |
| CAMPO LIMPO PAULISTA-SP | 1.085.554.722,84 |
| CAMPO MAGRO-PR | 18.413.639,07 |
| CAMPO MAIOR-PI | 10.143.027,66 |
| CAMPO MOURAO-PR | 405.763.397,27 |
| CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO | 2.658.482,28 |
| CAMPO NOVO DO PARECIS-MT | 337.114.881,06 |
| CAMPO NOVO-RS | 28.958.426,36 |

Em Reais

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CAMPO REDONDO-RN | 1.500.000,00 |
| CAMPO VERDE-MT | 483.400.972,05 |
| CAMPOS ALTOS-MG | 28.408.700,48 |
| CAMPOS BELOS-GO | 6.646.258,50 |
| CAMPOS BORGES-RS | 11.896.069,47 |
| CAMPOS DE JULIO-MT | 108.977.342,28 |
| CAMPOS DO JORDAO-SP | 15.239.882,84 |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ | 297.413.177,01 |
| CAMPOS GERAIS-MG | 40.150.208,63 |
| CAMPOS LINDOS-TO | 45.208.037,60 |
| CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP | 12.741.313,18 |
| CAMPOS NOVOS-SC | 205.896.091,71 |
| CAMPOS SALES-CE | 4.070.783,53 |
| CAMPOS VERDES-GO | 803.813,00 |
| CAMUTANGA-PE | 21.251.427,12 |
| CANA VERDE-MG | 2.056.384,16 |
| CANAA DOS CARAJAS-PA | 59.191.410,88 |
| CANAA-MG | 838.369,77 |
| CANABRAVA DO NORTE-MT | 6.517.394,34 |
| CANANEIA-SP | 3.462.803,06 |
| CANAPI-AL | 393.827,31 |
| CANAPOLIS-BA | 805.360,00 |
| CANAPOLIS-MG | 37.949.183,98 |
| CANARANA-BA | 6.593.266,46 |
| CANARANA-MT | 170.402.999,72 |
| CANAS-SP | 9.351.104,01 |
| CANAVIEIRA-PI | 150.000,00 |
| CANAVIEIRAS-BA | 2.765.147,04 |
| CANDEAL-BA | 269.952,35 |
| CANDEIAS DO JAMARI-RO | 6.849.474,20 |
| CANDEIAS-BA | 414.894.783,86 |
| CANDEIAS-MG | 37.732.121,65 |
| CANDELARIA-RS | 42.298.131,06 |
| CANDIBA-BA | 2.547.355,29 |
| CANDIDO DE ABREU-PR | 22.835.866,01 |
| CANDIDO GODOI-RS | 14.097.743,84 |
| CANDIDO MENDES-MA | 369.011,88 |
| CANDIDO MOTA-SP | 82.021.491,57 |
| CANDIDO RODRIGUES-SP | 2.956.359,72 |
| CANDIDO SALES-BA | 4.568.761,22 |
| CANDIOTA-RS | 23.388.892,07 |
| CANDOI-PR | 74.106.593,27 |
| CANELA-RS | 33.334.240,90 |
| CANELINHA-SC | 37.487.013,97 |
| CANGUARETAMA-RN | 5.520.283,95 |
| CANGUCU-RS | 89.049.297,54 |
| CANHOBA-SE | 341.100,00 |
| CANHOTINHO-PE | 1.673.622,39 |
| CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE | 4.090.590,69 |
| CANINDE-CE | 15.415.553,39 |
| CANITAR-SP | 1.574.412,00 |
| CANOAS-RS | 1.683.780.664,52 |
| CANOINHAS-SC | 135.128.433,13 |
| CANSANCAO-BA | 7.272.782,62 |
| CANTAGALO-MG | 629.800,00 |
| CANTAGALO-PR | 25.943.286,84 |
| CANTAGALO-RJ | 10.804.716,74 |
| CANTANHEDE-MA | 601.852,38 |
| CANTA-RR | 45.449,44 |
| CANTO DO BURITI-PI | 3.632.579,71 |
| CANUDOS DO VALE-RS | 876.038,60 |
| CANUDOS-BA | 1.535.045,39 |
| CANUTAMA-AM | 33.212,61 |
| CAPANEMA-PA | 67.166.531,42 |
| CAPANEMA-PR | 31.775.553,53 |
| CAPAO ALTO-SC | 7.940.440,59 |
| CAPAO BONITO DO SUL-RS | 27.369.896,07 |
| CAPAO BONITO-SP | 72.741.761,17 |
| CAPAO DA CANOA-RS | 21.357.628,87 |
| CAPAO DO CIPO-RS | 55.493.359,29 |
| CAPAO DO LEAO-RS | 90.779.231,22 |
| CAPARAO-MG | 1.732.354,89 |
| CAPELA DE SANTANA-RS | 25.772.914,82 |
| CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA | 3.041.711,30 |
| CAPELA DO ALTO-SP | 12.232.763,73 |
| CAPELA NOVA-MG | 1.311.900,00 |
| CAPELA-AL | 4.234.167,30 |
| CAPELA-SE | 21.094.923,19 |
| CAPELINHA-MG | 44.372.358,08 |
| CAPETINGA-MG | 9.668.225,31 |

Em Reais

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CAPIM BRANCO-MG | 2.206.006,74 |
| CAPIM GROSSO-BA | 17.253.238,58 |
| CAPIM-PB | 160.952,00 |
| CAPINOPOLIS-MG | 28.577.050,68 |
| CAPINZAL DO NORTE-MA | 1.204.712,00 |
| CAPINZAL-SC | 59.742.895,77 |
| CAPISTRANO-CE | 175.678,58 |
| CAPITAO ANDRADE-MG | 1.325.010,00 |
| CAPITAO DE CAMPOS-PI | 917.500,00 |
| CAPITAO ENEAS-MG | 70.411.024,39 |
| CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR | 26.684.494,57 |
| CAPITAO POCO-PA | 20.761.221,16 |
| CAPITAO-RS | 1.526.966,14 |
| CAPITOLIO-MG | 12.689.247,79 |
| CAPIVARI DE BAIXO-SC | 47.523.022,50 |
| CAPIVARI DO SUL-RS | 25.678.452,48 |
| CAPIVARI-SP | 122.372.995,29 |
| CAPIXABA-AC | 801.011,78 |
| CAPOEIRAS-PE | 3.117.277,48 |
| CAPUTIRA-MG | 2.709.609,88 |
| CARAA-RS | 2.116.297,00 |
| CARACARAI-RR | 4.949.087,07 |
| CARACOL-MS | 6.008.486,93 |
| CARACOL-PI | 960.500,00 |
| CARAGUATATUBA-SP | 36.304.449,30 |
| CARAIBAS-BA | 1.312.947,37 |
| CARAI-MG | 5.610.986,08 |
| CARAMBEI-PR | 134.612.880,45 |
| CARANAIBA-MG | 401.050,00 |
| CARANDAI-MG | 75.376.168,67 |
| CARANGOLA-MG | 11.914.210,12 |
| CARAPEBUS-RJ | 1.528.159,92 |
| CARAPICUIBA-SP | 259.332.001,46 |
| CARATINGA-MG | 109.773.806,17 |
| CARAUARI-AM | 107.314,89 |
| CARAUBAS DO PIAUI-PI | 280.000,00 |
| CARAUBAS-RN | 3.717.904,48 |
| CARAVELAS-BA | 12.586.136,93 |
| CARAZINHO-RS | 189.249.700,55 |
| CARBONITA-MG | 4.406.424,17 |
| CARDEAL DA SILVA-BA | 1.287.848,00 |
| CARDOSO MOREIRA-RJ | 3.995.584,71 |
| CARDOSO-SP | 12.572.048,23 |
| CAREACU-MG | 4.617.920,56 |
| CAREIRO-AM | 553.327,50 |
| CARIACICA-ES | 825.382.306,38 |
| CARIDADE DO PIAUI-PI | 139.103,04 |
| CARIDADE-CE | 802.850,00 |
| CARINHANHA-BA | 2.524.725,59 |
| CARIRA-SE | 15.792.247,11 |
| CARIRE-CE | 1.182.860,00 |
| CARIRI DO TOCANTINS-TO | 19.241.877,41 |
| CARIRIACU-CE | 2.617.663,16 |
| CARIUS-CE | 7.167.276,38 |
| CARLINDA-MT | 10.106.056,22 |
| CARLOPOLIS-PR | 14.490.116,03 |
| CARLOS BARBOSA-RS | 184.267.115,53 |
| CARLOS CHAGAS-MG | 12.182.924,37 |
| CARLOS GOMES-RS | 1.614.427,85 |
| CARMESIA-MG | 120.277.129,96 |
| CARMO DA CACHOEIRA-MG | 22.757.773,05 |
| CARMO DA MATA-MG | 16.436.706,16 |
| CARMO DE MINAS-MG | 10.381.013,25 |
| CARMO DO CAJURU-MG | 12.484.579,04 |
| CARMO DO PARANAIBA-MG | 72.446.871,52 |
| CARMO DO RIO CLARO-MG | 42.995.415,36 |
| CARMO DO RIO VERDE-GO | 8.804.169,08 |
| CARMOLANDIA-TO | 1.243.640,80 |
| CARMOPOLIS DE MINAS-MG | 15.192.720,02 |
| CARMOPOLIS-SE | 6.254.278,66 |
| CARMO-RJ | 7.169.338,76 |
| CARNAIBA-PE | 2.264.096,50 |
| CARNAUBA DOS DANTAS-RN | 12.719.061,74 |
| CARNAUBAIS-RN | 138.050,00 |
| CARNAUBAL-CE | 1.142.503,15 |
| CARNEIRINHO-MG | 43.832.392,31 |
| CARNEIROS-AL | 1.207.480,00 |
| CAROEBE-RR | 641.600,00 |
| CAROLINA-MA | 15.374.065,18 |
| CARPINA-PE | 49.507.815,33 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CARRANCAS-MG | 4.959.882,64 |
| CARRAPATEIRA-PB | 66.700,00 |
| CARRASCO BONITO-TO | 493.570,00 |
| CARUARU-PE | 220.275.411,52 |
| CARUTAPERA-MA | 3.175.615,59 |
| CARVALHOPOLIS-MG | 1.952.590,80 |
| CARVALHOS-MG | 4.727.263,62 |
| CASA BRANCA-SP | 49.942.878,19 |
| CASA GRANDE-MG | 4.966.970,00 |
| CASA NOVA-BA | 8.160.664,86 |
| CASCALHO RICO-MG | 5.917.090,00 |
| CASCA-RS | 102.286.788,04 |
| CASCAVEL-CE | 28.426.492,21 |
| CASCAVEL-PR | 1.119.936.775,28 |
| CASEARA-TO | 16.261.634,88 |
| CASEIROS-RS | 18.632.349,53 |
| CASIMIRO DE ABREU-RJ | 19.034.717,45 |
| CASINHAS-PE | 556.963,57 |
| CASSERENGUE-PB | 27.459,53 |
| CASSIA DOS COQUEIROS-SP | 4.531.310,10 |
| CASSIA-MG | 33.584.734,62 |
| CASSILANDIA-MS | 26.455.149,95 |
| CASTANHAL-PA | 144.824.677,43 |
| CASTANHEIRA-MT | 12.823.451,18 |
| CASTANHEIRAS-RO | 2.057.534,03 |
| CASTELANDIA-GO | 1.735.424,64 |
| CASTELO DO PIAUI-PI | 2.240.748,57 |
| CASTELO-ES | 91.170.704,70 |
| CASTILHO-SP | 14.667.386,59 |
| CASTRO ALVES-BA | 14.216.946,82 |
| CASTRO-PR | 540.614.056,84 |
| CATAGUASES-MG | 121.694.461,03 |
| CATALAO-GO | 320.760.962,88 |
| CATANDUVA-SP | 391.579.414,22 |
| CATANDUVAS-PR | 25.736.925,38 |
| CATANDUVAS-SC | 83.598.908,05 |
| CATARINA-CE | 1.136.517,32 |
| CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG | 2.263.976,28 |
| CATAS ALTAS-MG | 14.675.039,40 |
| CATENDE-PE | 9.649.887,22 |
| CATIGUA-SP | 20.934.404,55 |
| CATINGUEIRA-PB | 544.000,00 |
| CATOLANDIA-BA | 731.090,00 |
| CATOLE DO ROCHA-PB | 8.518.519,18 |
| CATU-BA | 634.719.706,84 |
| CATUIPE-RS | 36.963.198,99 |
| CATUJI-MG | 2.527.358,52 |
| CATUNDA-CE | 732.500,00 |
| CATURAI-GO | 1.977.122,75 |
| CATURAMA-BA | 592.964,10 |
| CATURITE-PB | 2.952.557,50 |
| CATUTI-MG | 673.033,85 |
| CAUCAIA-CE | 140.308.641,45 |
| CAVALCANTE-GO | 1.333.414,60 |
| CAXAMBU DO SUL-SC | 5.014.741,36 |
| CAXAMBU-MG | 10.122.123,73 |
| CAXIAS DO SUL-RS | 4.484.496.547,27 |
| CAXIAS-MA | 32.829.763,87 |
| CEARA-MIRIM-RN | 16.450.546,52 |
| CEDRAL-MA | 148.234,51 |
| CEDRAL-SP | 11.722.420,01 |
| CEDRO DE SAO JOAO-SE | 342.000,00 |
| CEDRO DO ABAETE-MG | 329.310,00 |
| CEDRO-CE | 2.505.965,86 |
| CEDRO-PE | 735.704,34 |
| CELSO RAMOS-SC | 23.578.516,35 |
| CENTENARIO DO SUL-PR | 11.998.253,27 |
| CENTENARIO-RS | 6.688.725,01 |
| CENTENARIO-TO | 3.150.776,50 |
| CENTRAL DE MINAS-MG | 982.508,40 |
| CENTRAL DO MARANHAO-MA | 92.750,00 |
| CENTRAL-BA | 1.223.860,49 |
| CENTRALINA-MG | 6.364.600,11 |
| CENTRO DO GUILHERME-MA | 574.200,00 |
| CENTRO NOVO DO MARANHAO-MA | 2.289.599,08 |
| CEREJEIRAS-RO | 32.925.254,75 |
| CERES-GO | 27.534.971,72 |
| CERQUEIRA CESAR-SP | 26.209.256,89 |
| CERQUILHO-SP | 253.987.753,31 |
| CERRITO-RS | 6.463.344,83 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CERRO AZUL-PR | 10.660.501,12 |
| CERRO BRANCO-RS | 3.893.593,48 |
| CERRO CORA-RN | 115.000,00 |
| CERRO GRANDE DO SUL-RS | 9.088.083,48 |
| CERRO GRANDE-RS | 3.524.119,00 |
| CERRO LARGO-RS | 48.312.954,18 |
| CERRO NEGRO-SC | 2.331.962,92 |
| CESARIO LANGE-SP | 50.711.593,85 |
| CEU AZUL-PR | 76.833.688,50 |
| CEZARINA-GO | 27.220.744,19 |
| CHA DE ALEGRIA-PE | 215.100,00 |
| CHA GRANDE-PE | 7.154.630,10 |
| CHA PRETA-AL | 354.780,44 |
| CHACARA-MG | 854.033,11 |
| CHALE-MG | 17.199.275,90 |
| CHAPADA DA NATIVIDADE-TO | 10.820.680,00 |
| CHAPADA DE AREIA-TO | 1.735.877,60 |
| CHAPADA DO NORTE-MG | 2.770.530,80 |
| CHAPADA DOS GUIMARAES-MT | 43.965.754,88 |
| CHAPADA GAUCHA-MG | 27.567.457,29 |
| CHAPADAO DO CEU-GO | 284.617.108,94 |
| CHAPADAO DO LAGEADO-SC | 3.493.756,53 |
| CHAPADAO DO SUL-MS | 519.420.011,34 |
| CHAPADA-RS | 56.078.994,02 |
| CHAPADINHA-MA | 23.391.902,64 |
| CHAPECO-SC | 919.413.381,07 |
| CHARQUEADA-SP | 36.491.515,72 |
| CHARQUEADAS-RS | 32.319.646,85 |
| CHARRUA-RS | 6.361.893,29 |
| CHAVAL-CE | 170.988,03 |
| CHAVANTES-SP | 3.968.495,13 |
| CHIADOR-MG | 377.670,28 |
| CHIAPETA-RS | 41.076.685,54 |
| CHOPINZINHO-PR | 98.317.210,63 |
| CHORO-CE | 66.000,00 |
| CHOROZINHO-CE | 10.630.382,08 |
| CHORROCHO-BA | 607.877,94 |
| CHUI-RS | 16.498.012,77 |
| CHUPINGUAIA-RO | 29.179.133,99 |
| CHUVISCA-RS | 5.552.591,90 |
| CIANORTE-PR | 266.806.638,74 |
| CICERO DANTAS-BA | 4.432.422,18 |
| CIDADE GAUCHA-PR | 69.682.841,59 |
| CIDADE OCIDENTAL-GO | 5.434.065,28 |
| CIDELANDIA-MA | 3.772.951,49 |
| CIDREIRA-RS | 5.502.915,05 |
| CIPO-BA | 1.261.921,50 |
| CIPOTANEA-MG | 1.852.591,40 |
| CIRIACO-RS | 10.830.099,21 |
| CLARAVAL-MG | 5.606.276,00 |
| CLARO DOS POCOES-MG | 2.029.035,80 |
| CLAUDIA-MT | 63.591.203,95 |
| CLAUDIO-MG | 104.115.649,83 |
| CLEMENTINA-SP | 140.626.753,62 |
| CLEVELANDIA-PR | 62.222.972,55 |
| COARACI-BA | 1.036.488,50 |
| COARI-AM | 1.617.599,08 |
| COCAL DE TELHA-PI | 548.640,00 |
| COCAL DO SUL-SC | 37.560.218,01 |
| COCALINHO-MT | 18.950.731,91 |
| COCAL-PI | 1.205.175,32 |
| COCALZINHO DE GOIAS-GO | 12.925.549,84 |
| COCOS-BA | 17.042.694,46 |
| CODAJAS-AM | 199.606,10 |
| CODO-MA | 25.971.109,25 |
| COELHO NETO-MA | 1.097.918,25 |
| COIMBRA-MG | 6.559.767,54 |
| COITE DO NOIA-AL | 280.600,06 |
| COIVARAS-PI | 227.700,00 |
| COLATINA-ES | 296.083.258,66 |
| COLIDER-MT | 34.388.036,97 |
| COLINAS DO SUL-GO | 1.954.683,11 |
| COLINAS DO TOCANTINS-TO | 42.530.637,25 |
| COLINAS-MA | 6.454.134,59 |
| COLINA-SP | 182.235.680,27 |
| COLINAS-RS | 7.447.127,02 |
| COLMEIA-TO | 5.425.156,63 |
| COLNIZA-MT | 8.478.397,06 |
| COLOMBIA-SP | 27.340.924,89 |
| COLOMBO-PR | 467.031.739,46 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| COLONIA DO GURGUEIA-PI | 269.245,71 |
| COLONIA LEOPOLDINA-AL | 565.402,50 |
| COLORADO DO OESTE-RO | 22.330.674,32 |
| COLORADO-PR | 154.734.478,12 |
| COLORADO-RS | 22.745.552,50 |
| COLUNA-MG | 1.176.251,81 |
| COMBINADO-TO | 360.576,62 |
| COMENDADOR GOMES-MG | 4.200.379,78 |
| COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ | 28.771.302,79 |
| COMERCINHO-MG | 1.485.221,48 |
| COMODORO-MT | 61.301.036,34 |
| CONCEICAO DA APARECIDA-MG | 9.368.405,16 |
| CONCEICAO DA BARRA DE MINAS-MG | 1.250.515,32 |
| CONCEICAO DA BARRA-ES | 21.934.833,87 |
| CONCEICAO DA FEIRA-BA | 11.509.531,04 |
| CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG | 110.572.973,74 |
| CONCEICAO DAS PEDRAS-MG | 979.435,00 |
| CONCEICAO DE IPANEMA-MG | 495.720,00 |
| CONCEICAO DE MACABU-RJ | 5.651.056,55 |
| CONCEICAO DO ALMEIDA-BA | 1.878.031,68 |
| CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA | 8.563.972,00 |
| CONCEICAO DO CANINDE-PI | 978.512,22 |
| CONCEICAO DO CASTELO-ES | 19.561.823,25 |
| CONCEICAO DO COITE-BA | 17.034.796,13 |
| CONCEICAO DO JACUIPE-BA | 63.006.243,35 |
| CONCEICAO DO LAGO-ACU-MA | 259.650,00 |
| CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG | 20.780.241,83 |
| CONCEICAO DO PARA-MG | 15.784.506,17 |
| CONCEICAO DO RIO VERDE-MG | 16.264.806,84 |
| CONCEICAO DO TOCANTINS-TO | 645.410,00 |
| CONCEICAO DOS OUROS-MG | 12.568.206,53 |
| CONCEICAO-PB | 3.779.810,30 |
| CONCHAL-SP | 25.906.499,17 |
| CONCHAS-SP | 25.074.646,12 |
| CONCORDIA DO PARA-PA | 332.451,50 |
| CONCORDIA-SC | 1.045.554.974,93 |
| CONDADO-PB | 1.849.913,92 |
| CONDADO-PE | 4.536.015,08 |
| CONDE-BA | 1.773.651,09 |
| CONDE-PB | 17.064.756,67 |
| CONDEUBA-BA | 8.268.919,76 |
| CONDOR-RS | 42.740.860,48 |
| CONEGO MARINHO-MG | 351.770,00 |
| CONFINS-MG | 12.762.360,13 |
| CONFRESA-MT | 53.270.242,25 |
| CONGONHAL-MG | 12.163.570,90 |
| CONGONHAS DO NORTE-MG | 1.718.462,84 |
| CONGONHAS-MG | 253.184.504,64 |
| CONGONHINHAS-PR | 25.552.117,13 |
| CONGO-PB | 757.556,38 |
| CONQUISTA D'OESTE-MT | 3.061.031,91 |
| CONQUISTA-MG | 25.089.681,74 |
| CONSELHEIRO LAFAIETE-MG | 150.024.195,30 |
| CONSELHEIRO MAIRINCK-PR | 4.172.707,54 |
| CONSELHEIRO PENA-MG | 3.647.798,72 |
| CONSOLACAO-MG | 760.500,00 |
| CONSTANTINA-RS | 17.378.963,26 |
| CONTAGEM-MG | 3.273.661.427,46 |
| CONTENDA-PR | 29.209.340,11 |
| CONTENDAS DO SINCORA-BA | 545.678,40 |
| COQUEIRAL-MG | 11.818.829,32 |
| COQUEIRO BAIXO-RS | 322.760,00 |
| COQUEIRO SECO-AL | 43.497,90 |
| COQUEIROS DO SUL-RS | 8.509.102,57 |
| CORACAO DE JESUS-MG | 5.212.189,23 |
| CORACAO DE MARIA-BA | 3.268.115,91 |
| CORBELIA-PR | 101.309.370,24 |
| CORDEIROPOLIS-SP | 239.750.423,50 |
| CORDEIRO-RJ | 8.085.630,01 |
| CORDEIROS-BA | 1.573.330,89 |
| CORDILHEIRA ALTA-SC | 28.913.275,23 |
| CORDISBURGO-MG | 4.629.131,66 |
| CORDISLANDIA-MG | 4.630.802,00 |
| COREAU-CE | 2.495.858,54 |
| COREMAS-PB | 2.325.492,92 |
| CORGUINHO-MS | 5.908.590,00 |
| CORIBE-BA | 561.263,00 |
| CORINTO-MG | 9.353.561,11 |
| CORNELIO PROCOPIO-PR | 162.736.272,51 |
| COROACI-MG | 1.924.277,69 |
| COROADOS-SP | 19.921.451,46 |
| COROATA-MA | 7.012.987,68 |
| COROMANDEL-MG | 124.385.599,87 |
| CORONEL BARROS-RS | 5.834.332,32 |
| CORONEL BICACO-RS | 31.998.902,81 |
| CORONEL DOMINGOS SOARES-PR | 24.397.908,32 |
| CORONEL EZEQUIEL-RN | 40.800,00 |
| CORONEL FABRICIANO-MG | 138.967.295,30 |
| CORONEL FREITAS-SC | 39.534.049,89 |
| CORONEL JOAO PESSOA-RN | 290.000,00 |
| CORONEL JOAO SA-BA | 2.335.680,71 |
| CORONEL MACEDO-SP | 12.750.732,09 |
| CORONEL MARTINS-SC | 1.852.872,31 |
| CORONEL MURTA-MG | 666.664,22 |
| CORONEL PACHECO-MG | 1.214.570,90 |
| CORONEL PILAR-RS | 3.127.484,91 |
| CORONEL SAPUCAIA-MS | 7.807.716,99 |
| CORONEL VIVIDA-PR | 81.039.968,93 |
| CORONEL XAVIER CHAVES-MG | 4.001.006,94 |
| CORREGO DANTA-MG | 4.055.471,07 |
| CORREGO DO BOM JESUS-MG | 747.339,06 |
| CORREGO DO OURO-GO | 745.012,00 |
| CORREGO FUNDO-MG | 19.401.814,68 |
| CORREGO NOVO-MG | 478.605,58 |
| CORREIA PINTO-SC | 55.777.057,03 |
| CORRENTE-PI | 8.210.004,48 |
| CORRENTES-PE | 2.276.804,40 |
| CORRENTINA-BA | 144.760.378,66 |
| CORTES-PE | 1.224.884,07 |
| CORUMBA DE GOIAS-GO | 10.257.209,52 |
| CORUMBAIBA-GO | 27.022.443,40 |
| CORUMBA-MS | 63.727.816,63 |
| CORUMBATAI DO SUL-PR | 3.345.823,25 |
| CORUMBATAI-SP | 19.362.001,39 |
| CORUMBIARA-RO | 15.318.274,74 |
| CORUPA-SC | 42.748.750,74 |
| CORURIPE-AL | 55.979.794,01 |
| COSMOPOLIS-SP | 147.863.799,24 |
| COSMORAMA-SP | 48.876.456,38 |
| COSTA MARQUES-RO | 2.553.149,53 |
| COSTA RICA-MS | 281.544.987,41 |
| COTEGIPE-BA | 4.345.710,80 |
| COTIA-SP | 285.197.314,67 |
| COTIPORA-RS | 1.750.893,97 |
| COTRIGUACU-MT | 11.415.615,60 |
| COUTO DE MAGALHAES DE MINAS-MG | 3.958.039,88 |
| COUTO DE MAGALHAES-TO | 12.661.298,36 |
| COXILHA-RS | 37.279.977,92 |
| COXIM-MS | 58.422.506,95 |
| CRAIBAS-AL | 2.971.755,31 |
| CRATEUS-CE | 17.032.225,37 |
| CRATO-CE | 48.094.420,37 |
| CRAVINHOS-SP | 170.687.321,32 |
| CRAVOLANDIA-BA | 108.000,00 |
| CRICIUMA-SC | 645.853.894,41 |
| CRISOLITA-MG | 823.381,60 |
| CRISOPOLIS-BA | 1.137.282,77 |
| CRISSIUMAL-RS | 12.407.300,47 |
| CRISTAIS PAULISTA-SP | 27.646.389,14 |
| CRISTAIS-MG | 17.721.462,86 |
| CRISTAL DO SUL-RS | 4.957.439,67 |
| CRISTALANDIA DO PIAUI-PI | 1.320.904,00 |
| CRISTALANDIA-TO | 11.576.423,32 |
| CRISTALIA-MG | 192.000,00 |
| CRISTALINA-GO | 227.149.256,05 |
| CRISTAL-RS | 16.932.189,52 |
| CRISTIANO OTONI-MG | 5.520.327,90 |
| CRISTIANOPOLIS-GO | 7.330.705,52 |
| CRISTINA-MG | 9.996.621,34 |
| CRISTINAPOLIS-SE | 1.923.197,71 |
| CRISTINO CASTRO-PI | 4.275.383,85 |
| CRISTOPOLIS-BA | 989.903,32 |
| CRIXAS DO TOCANTINS-TO | 2.616.299,20 |
| CRIXAS-GO | 23.405.919,47 |
| CROATA-CE | 189.484,34 |
| CROMINIA-GO | 1.091.067,50 |
| CRUCILANDIA-MG | 1.857.011,25 |
| CRUZ ALTA-RS | 227.588.798,70 |
| CRUZ DAS ALMAS-BA | 36.043.726,55 |
| CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB | 1.840.970,14 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| CRUZ MACHADO-PR | 14.447.149,68 |
| CRUZALIA-SP | 10.006.045,70 |
| CRUZALTENSE-RS | 4.180.038,76 |
| CRUZ-CE | 7.607.810,28 |
| CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG | 8.540.742,02 |
| CRUZEIRO DO IGUACU-PR | 9.920.652,96 |
| CRUZEIRO DO OESTE-PR | 33.425.845,28 |
| CRUZEIRO DO SUL-AC | 43.605.740,90 |
| CRUZEIRO DO SUL-PR | 10.912.752,81 |
| CRUZEIRO DO SUL-RS | 22.775.045,14 |
| CRUZEIRO-SP | 1.379.439.850,91 |
| CRUZETA-RN | 2.494.656,80 |
| CRUZILIA-MG | 10.268.608,45 |
| CRUZMALTINA-PR | 23.547.368,77 |
| CUBATAO-SP | 644.833.715,60 |
| CUBATI-PB | 67.901,35 |
| CUIABA-MT | 2.110.814.278,88 |
| CUITE DE MAMANGUAPE-PB | 29.217,81 |
| CUITEGI-PB | 784.122,00 |
| CUITE-PB | 3.112.776,11 |
| CUJUBIM-RO | 9.343.049,31 |
| CUMARI-GO | 3.064.050,00 |
| CUMARU DO NORTE-PA | 24.719.017,42 |
| CUMARU-PE | 902.955,77 |
| CUMBE-SE | 3.431.662,11 |
| CUNHA PORA-SC | 91.499.145,28 |
| CUNHA-SP | 6.525.956,05 |
| CUNHATAI-SC | 1.563.609,54 |
| CUPARAQUE-MG | 444.120,00 |
| CUPIRA-PE | 4.044.191,82 |
| CURACA-BA | 2.530.285,15 |
| CURIMATA-PI | 341.841,42 |
| CURIONOPOLIS-PA | 7.591.051,60 |
| CURITIBANOS-SC | 215.363.962,97 |
| CURITIBA-PR | 7.296.281.818,87 |
| CURIUVA-PR | 8.305.455,13 |
| CURRAIS NOVOS-RN | 39.536.858,80 |
| CURRAIS-PI | 25.964.910,07 |
| CURRAL DE CIMA-PB | 16.085,35 |
| CURRAL DE DENTRO-MG | 4.263.014,40 |
| CURRAL VELHO-PB | 123.000,00 |
| CURRALINHO-PA | 98.400,00 |
| CURUA-PA | 116.991,06 |
| CURUCA-PA | 680.990,00 |
| CURURUPU-MA | 1.475.923,89 |
| CURVELANDIA-MT | 4.216.997,80 |
| CURVELO-MG | 58.267.396,97 |
| CUSTODIA-PE | 16.940.548,70 |
| DAMIANOPOLIS-GO | 812.500,00 |
| DAMOLANDIA-GO | 573.694,53 |
| DARCINOPOLIS-TO | 6.768.444,29 |
| DARIO MEIRA-BA | 783.481,99 |
| DATAS-MG | 358.900,00 |
| DAVID CANABARRO-RS | 14.752.964,00 |
| DAVINOPOLIS-GO | 3.531.650,00 |
| DAVINOPOLIS-MA | 3.910.568,29 |
| DELFIM MOREIRA-MG | 2.015.751,00 |
| DELFINOPOLIS-MG | 13.838.090,16 |
| DELMIRO GOUVEIA-AL | 3.870.706,10 |
| DELTA-MG | 60.427.962,60 |
| DEMERVAL LOBAO-PI | 1.017.058,06 |
| DENISE-MT | 5.727.018,54 |
| DEODAPOLIS-MS | 10.965.531,87 |
| DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE | 531.100,00 |
| DERRUBADAS-RS | 5.634.614,00 |
| DESCALVADO-SP | 116.004.780,59 |
| DESCANSO-SC | 27.687.109,17 |
| DESCOBERTO-MG | 2.005.869,17 |
| DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG | 2.612.288,28 |
| DESTERRO DO MELO-MG | 1.262.846,00 |
| DESTERRO-PB | 1.471.930,07 |
| DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS | 1.397.725,66 |
| DIADEMA-SP | 1.096.371.150,75 |
| DIAMANTE DO NORTE-PR | 4.981.857,86 |
| DIAMANTE DO SUL-PR | 2.077.642,87 |
| DIAMANTE D'OESTE-PR | 4.618.730,00 |
| DIAMANTE-PB | 122.000,00 |
| DIAMANTINA-MG | 35.805.323,06 |
| DIAMANTINO-MT | 170.148.812,39 |
| DIANOPOLIS-TO | 36.638.137,81 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| DIAS D'AVILA-BA | 132.488.495,92 |
| DILERMANDO DE AGUIAR-RS | 18.547.610,99 |
| DIOGO DE VASCONCELOS-MG | 807.372,20 |
| DIONISIO CERQUEIRA-SC | 48.043.005,01 |
| DIONISIO-MG | 2.166.924,96 |
| DIORAMA-GO | 1.449.597,60 |
| DIRCE REIS-SP | 1.252.648,51 |
| DIRCEU ARCOVERDE-PI | 264.138,26 |
| DIVERSOS-AC | 498.122.630,58 |
| DIVERSOS-AL | 700.380.228,60 |
| DIVERSOS-AM | 460.877.332,15 |
| DIVERSOS-AP | 534.499.477,26 |
| DIVERSOS-BA | 2.654.319.205,37 |
| DIVERSOS-CE | 1.808.842.278,76 |
| DIVERSOS-DF | 2.713.806.373,83 |
| DIVERSOS-ES | 2.590.017.613,49 |
| DIVERSOS-GO | 2.216.250.855,23 |
| DIVERSOS-IE | 15.109.995.740,63 |
| DIVERSOS-MA | 881.461.064,90 |
| DIVERSOS-MG | 4.753.037.970,80 |
| DIVERSOS-MS | 1.777.716.070,90 |
| DIVERSOS-MT | 1.492.538.939,85 |
| DIVERSOS-PA | 9.340.248.899,61 |
| DIVERSOS-PB | 247.924.191,28 |
| DIVERSOS-PE | 2.415.074.018,95 |
| DIVERSOS-PI | 734.754.996,04 |
| DIVERSOS-PR | 2.872.195.590,89 |
| DIVERSOS-RJ | 8.782.887.947,56 |
| DIVERSOS-RN | 745.421.484,26 |
| DIVERSOS-RO | 951.281.074,94 |
| DIVERSOS-RR | 441.213.271,71 |
| DIVERSOS-RS | 2.591.639.574,90 |
| DIVERSOS-SC | 2.438.217.542,80 |
| DIVERSOS-SE | 515.403.753,14 |
| DIVERSOS-SP | 14.698.770.757,55 |
| DIVERSOS-TO | 786.415.876,80 |
| DIVINA PASTORA-SE | 103.600,00 |
| DIVINESIA-MG | 3.240.891,47 |
| DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG | 2.127.969,24 |
| DIVINO DE SAO LOURENCO-ES | 2.677.001,24 |
| DIVINOLANDIA DE MINAS-MG | 1.245.918,89 |
| DIVINOLANDIA-SP | 17.408.884,41 |
| DIVINO-MG | 3.967.906,09 |
| DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO | 6.405.011,06 |
| DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO | 7.727.447,00 |
| DIVINOPOLIS-MG | 341.341.534,98 |
| DIVISA ALEGRE-MG | 1.818.666,60 |
| DIVISA NOVA-MG | 4.023.732,93 |
| DIVISOPOLIS-MG | 1.484.795,08 |
| DOBRADA-SP | 7.295.394,55 |
| DOIS CORREGOS-SP | 106.323.178,78 |
| DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS | 23.468.243,64 |
| DOIS IRMAOS DO BURITI-MS | 10.318.691,84 |
| DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO | 6.435.986,00 |
| DOIS IRMAOS-RS | 165.363.604,59 |
| DOIS LAJEADOS-RS | 7.093.645,39 |
| DOIS RIACHOS-AL | 725.507,50 |
| DOIS VIZINHOS-PR | 166.330.605,55 |
| DOLCINOPOLIS-SP | 1.782.786,04 |
| DOM AQUINO-MT | 46.159.965,17 |
| DOM BASILIO-BA | 14.545.201,85 |
| DOM BOSCO-MG | 3.654.554,76 |
| DOM CAVATI-MG | 1.894.702,40 |
| DOM ELISEU-PA | 27.838.279,15 |
| DOM EXPEDITO LOPES-PI | 993.721,60 |
| DOM FELICIANO-RS | 10.645.161,23 |
| DOM INOCENCIO-PI | 286.750,00 |
| DOM JOAQUIM-MG | 557.550,00 |
| DOM MACEDO COSTA-BA | 159.120,00 |
| DOM PEDRITO-RS | 184.044.348,70 |
| DOM PEDRO DE ALCANTARA-RS | 3.211.941,00 |
| DOM PEDRO-MA | 13.721.582,75 |
| DOM SILVERIO-MG | 3.524.082,30 |
| DOM VICOSO-MG | 507.770,00 |
| DOMINGOS MARTINS-ES | 33.018.525,13 |
| DOMINGOS MOURAO-PI | 220.704,69 |
| DONA EMMA-SC | 12.449.116,40 |
| DONA EUZEBIA-MG | 10.449.826,51 |
| DONA FRANCISCA-RS | 3.986.355,00 |
| DONA INES-PB | 533.050,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| DORES DE CAMPOS-MG | 21.304.750,48 |
| DORES DE GUANHAES-MG | 5.906.994,42 |
| DORES DO INDAIA-MG | 8.324.179,61 |
| DORES DO RIO PRETO-ES | 9.091.407,83 |
| DORES DO TURVO-MG | 1.781.499,13 |
| DORESOPOLIS-MG | 1.122.453,60 |
| DORMENTES-PE | 6.918.779,11 |
| DOURADINA-MS | 5.976.665,00 |
| DOURADINA-PR | 52.933.609,30 |
| DOURADOQUARA-MG | 635.297,24 |
| DOURADOS-MS | 370.358.428,69 |
| DOURADO-SP | 26.985.582,19 |
| DOUTOR CAMARGO-PR | 13.899.876,50 |
| DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS | 8.522.200,78 |
| DOUTOR PEDRINHO-SC | 6.303.828,06 |
| DOUTOR RICARDO-RS | 8.946.726,95 |
| DOUTOR SEVERIANO-RN | 652.500,00 |
| DOUTOR ULYSSES-PR | 441.450,00 |
| DOVERLANDIA-GO | 9.966.004,07 |
| DRACENA-SP | 81.599.219,75 |
| DUARTINA-SP | 17.271.419,31 |
| DUAS BARRAS-RJ | 3.439.353,29 |
| DUAS ESTRADAS-PB | 158.392,26 |
| DUERE-TO | 19.305.117,41 |
| DUMONT-SP | 26.484.531,72 |
| DUQUE BACELAR-MA | 637.309,45 |
| DUQUE DE CAXIAS-RJ | 1.187.065.145,23 |
| DURANDE-MG | 4.749.898,41 |
| ECHAPORA-SP | 11.942.159,74 |
| ECOPORANGA-ES | 14.102.101,10 |
| EDEALINA-GO | 37.787.553,60 |
| EDEIA-GO | 64.465.500,80 |
| ELDORADO DO SUL-RS | 113.484.516,46 |
| ELDORADO DOS CARAJAS-PA | 5.093.842,58 |
| ELDORADO-MS | 34.918.034,38 |
| ELDORADO-SP | 8.127.169,62 |
| ELESBAO VELOSO-PI | 1.255.297,51 |
| ELIAS FAUSTO-SP | 175.546.627,42 |
| ELISEU MARTINS-PI | 966.899,49 |
| ELISIARIO-SP | 7.739.716,98 |
| ELISIO MEDRADO-BA | 181.135,29 |
| ELOI MENDES-MG | 34.942.026,12 |
| EMBAUBA-SP | 5.058.399,18 |
| EMBU DAS ARTES-SP | 174.273.731,92 |
| EMBU-GUACU-SP | 38.828.513,60 |
| EMBU-SP | 137.629.065,24 |
| EMILIANOPOLIS-SP | 1.132.108,82 |
| ENCANTADO-RS | 107.159.078,05 |
| ENCANTO-RN | 39.361,39 |
| ENCRUZILHADA DO SUL-RS | 41.972.172,63 |
| ENCRUZILHADA-BA | 10.783.580,36 |
| ENEAS MARQUES-PR | 41.901.903,29 |
| ENGENHEIRO BELTRAO-PR | 42.691.409,97 |
| ENGENHEIRO CALDAS-MG | 5.562.845,03 |
| ENGENHEIRO COELHO-SP | 18.003.013,54 |
| ENGENHEIRO NAVARRO-MG | 2.705.961,92 |
| ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ | 2.779.278,96 |
| ENGENHO VELHO-RS | 596.299,82 |
| ENTRE FOLHAS-MG | 1.187.934,82 |
| ENTRE RIOS DE MINAS-MG | 12.055.840,49 |
| ENTRE RIOS DO OESTE-PR | 30.229.988,23 |
| ENTRE RIOS DO SUL-RS | 1.320.826,53 |
| ENTRE RIOS-BA | 10.306.851,49 |
| ENTRE RIOS-SC | 1.451.823,60 |
| ENTRE-IJUIS-RS | 61.743.794,29 |
| ENVIRA-AM | 27.595,69 |
| EPITACIOLANDIA-AC | 13.732.516,26 |
| EQUADOR-RN | 2.607.231,28 |
| EREBANGO-RS | 10.041.304,10 |
| ERECHIM-RS | 1.090.090.139,41 |
| ERERE-CE | 672.949,25 |
| ERICO CARDOSO-BA | 227.700,00 |
| ERMO-SC | 10.437.085,27 |
| ERNESTINA-RS | 18.505.108,28 |
| ERVAL GRANDE-RS | 12.500.324,95 |
| ERVAL SECO-RS | 19.029.683,52 |
| ERVAL VELHO-SC | 13.363.809,30 |
| ERVALIA-MG | 9.474.608,29 |
| ESCADA-PE | 43.286.018,27 |
| ESMERALDA-RS | 26.024.346,93 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ESMERALDAS-MG | 75.356.668,26 |
| ESPERA FELIZ-MG | 13.183.996,98 |
| ESPERANCA DO SUL-RS | 1.774.474,30 |
| ESPERANCA NOVA-PR | 1.491.847,51 |
| ESPERANCA-PB | 21.887.116,96 |
| ESPERANTINA-PI | 2.203.272,31 |
| ESPERANTINA-TO | 108.050,00 |
| ESPERANTINOPOLIS-MA | 10.588.790,64 |
| ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR | 7.534.455,02 |
| ESPIGAO D'OESTE-RO | 24.912.400,16 |
| ESPINOSA-MG | 12.245.464,70 |
| ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG | 6.982.326,90 |
| ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP | 65.438.190,39 |
| ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP | 4.014.188,95 |
| ESPIRITO SANTO-RN | 596.700,00 |
| ESPLANADA-BA | 4.924.534,06 |
| ESPUMOSO-RS | 74.153.971,87 |
| ESTACAO-RS | 36.679.750,99 |
| ESTANCIA VELHA-RS | 62.446.597,01 |
| ESTANCIA-SE | 60.523.838,79 |
| ESTEIO-RS | 164.610.361,69 |
| ESTIVA GERBI-SP | 30.122.806,06 |
| ESTIVA-MG | 12.833.795,29 |
| ESTREITO-MA | 14.389.330,33 |
| ESTRELA DALVA-MG | 796.877,27 |
| ESTRELA DE ALAGOAS-AL | 181.788,80 |
| ESTRELA DO INDAIA-MG | 3.512.960,00 |
| ESTRELA DO NORTE-GO | 4.526.224,00 |
| ESTRELA DO NORTE-SP | 3.059.454,00 |
| ESTRELA DO SUL-MG | 16.772.399,50 |
| ESTRELA D'OESTE-SP | 10.904.324,08 |
| ESTRELA VELHA-RS | 20.199.345,90 |
| ESTRELA-RS | 206.407.846,98 |
| EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP | 5.955.472,19 |
| EUCLIDES DA CUNHA-BA | 13.632.067,52 |
| EUGENIO DE CASTRO-RS | 32.502.624,06 |
| EUGENOPOLIS-MG | 2.543.281,17 |
| EUNAPOLIS-BA | 126.271.500,76 |
| EUSEBIO-CE | 188.920.294,74 |
| EWBANK DA CAMARA-MG | 1.979.271,50 |
| EXTREMA-MG | 228.583.089,22 |
| EXTREMOZ-RN | 763.700,00 |
| EXU-PE | 2.259.115,05 |
| FAGUNDES VARELA-RS | 10.052.976,26 |
| FAGUNDES-PB | 105.000,00 |
| FAINA-GO | 4.241.774,18 |
| FAMA-MG | 2.221.464,23 |
| FARIA LEMOS-MG | 3.311.578,87 |
| FARIAS BRITO-CE | 3.661.622,79 |
| FAROL-PR | 31.407.047,20 |
| FARROUPILHA-RS | 321.485.408,99 |
| FARTURA-SP | 17.547.698,24 |
| FATIMA DO SUL-MS | 17.948.923,02 |
| FATIMA-BA | 2.689.078,62 |
| FATIMA-TO | 3.414.849,20 |
| FAXINAL DO SOTURNO-RS | 10.054.750,40 |
| FAXINAL DOS GUEDES-SC | 75.860.708,69 |
| FAXINAL-PR | 54.132.355,33 |
| FAXINALZINHO-RS | 52.825.617,99 |
| FAZENDA NOVA-GO | 2.675.862,31 |
| FAZENDA RIO GRANDE-PR | 159.803.858,53 |
| FAZENDA VILANOVA-RS | 8.827.981,78 |
| FEIJO-AC | 2.695.397,05 |
| FEIRA DA MATA-BA | 1.215.760,51 |
| FEIRA DE SANTANA-BA | 822.946.858,62 |
| FEIRA GRANDE-AL | 1.023.110,00 |
| FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA | 2.265.035,20 |
| FEIRA NOVA-PE | 4.177.611,92 |
| FEIRA NOVA-SE | 1.542.300,00 |
| FELICIO DOS SANTOS-MG | 1.636.925,00 |
| FELIPE GUERRA-RN | 2.749,18 |
| FELISBURGO-MG | 620.846,00 |
| FELIXLANDIA-MG | 9.450.766,99 |
| FELIZ DESERTO-AL | 981.810,00 |
| FELIZ NATAL-MT | 82.144.007,65 |
| FELIZ-RS | 64.751.076,14 |
| FENIX-PR | 16.471.802,20 |
| FERNANDES PINHEIRO-PR | 16.537.708,40 |
| FERNANDES TOURINHO-MG | 611.620,00 |
| FERNANDO DE NORONHA-PE | 7.259.431,00 |

| Município-UF | Valor da Liberação (Em Reais) |
|---|---|
| FERNANDO FALCAO-MA | 4.844.542,64 |
| FERNANDO PEDROZA-RN | 255.350,00 |
| FERNANDO PRESTES-SP | 11.079.951,44 |
| FERNANDOPOLIS-SP | 144.141.920,10 |
| FERNAO-SP | 3.229.781,35 |
| FERRAZ DE VASCONCELOS-SP | 81.124.770,31 |
| FERREIRA GOMES-AP | 160.177.700,00 |
| FERREIROS-PE | 3.949.226,06 |
| FERROS-MG | 3.564.969,75 |
| FERVEDOURO-MG | 2.676.554,71 |
| FIGUEIRAO-MS | 3.951.302,77 |
| FIGUEIRA-PR | 8.041.518,95 |
| FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT | 1.380.038,30 |
| FIGUEIROPOLIS-TO | 12.049.058,17 |
| FILADELFIA-BA | 1.643.257,81 |
| FILADELFIA-TO | 3.369.119,22 |
| FIRMINO ALVES-BA | 254.800,00 |
| FIRMINOPOLIS-GO | 4.943.868,14 |
| FLEXEIRAS-AL | 1.780.806,24 |
| FLOR DA SERRA DO SUL-PR | 10.773.673,16 |
| FLOR DO SERTAO-SC | 1.356.320,00 |
| FLORA RICA-SP | 2.326.904,00 |
| FLORAI-PR | 28.719.318,76 |
| FLORANIA-RN | 508.096,72 |
| FLOREAL-SP | 2.416.360,66 |
| FLORES DA CUNHA-RS | 257.853.437,61 |
| FLORES DE GOIAS-GO | 11.639.075,89 |
| FLORES-PE | 1.182.944,93 |
| FLORESTA AZUL-BA | 2.324.981,60 |
| FLORESTA DO ARAGUAIA-PA | 2.459.642,14 |
| FLORESTAL-MG | 2.873.645,92 |
| FLORESTA-PE | 14.314.840,28 |
| FLORESTA-PR | 21.364.649,95 |
| FLORESTOPOLIS-PR | 189.099.371,37 |
| FLORIANO PEIXOTO-RS | 4.385.164,67 |
| FLORIANO-PI | 53.592.813,38 |
| FLORIANOPOLIS-SC | 447.863.813,31 |
| FLORIDA PAULISTA-SP | 20.292.107,64 |
| FLORIDA-PR | 4.533.048,55 |
| FLORINIA-SP | 7.604.607,13 |
| FONTE BOA-AM | 1.824,90 |
| FONTOURA XAVIER-RS | 12.400.494,89 |
| FORMIGA-MG | 113.306.676,84 |
| FORMIGUEIRO-RS | 14.866.061,77 |
| FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA | 4.850.394,41 |
| FORMOSA DO OESTE-PR | 30.808.258,12 |
| FORMOSA DO RIO PRETO-BA | 206.154.422,88 |
| FORMOSA DO SUL-SC | 8.635.642,23 |
| FORMOSA-GO | 84.948.435,76 |
| FORMOSO DO ARAGUAIA-TO | 40.846.790,67 |
| FORMOSO-GO | 3.652.831,00 |
| FORMOSO-MG | 29.690.209,14 |
| FORQUETINHA-RS | 3.150.344,22 |
| FORQUILHA-CE | 4.477.019,10 |
| FORQUILHINHA-SC | 58.240.767,80 |
| FORTALEZA DE MINAS-MG | 2.379.345,09 |
| FORTALEZA DO TABOCAO-TO | 2.945.515,00 |
| FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA | 12.591.573,51 |
| FORTALEZA DOS VALOS-RS | 47.509.854,08 |
| FORTALEZA-CE | 2.750.455.662,91 |
| FORTIM-CE | 1.633.196,89 |
| FORTUNA DE MINAS-MG | 1.414.330,00 |
| FORTUNA-MA | 1.477.194,49 |
| FOZ DO IGUACU-PR | 382.162.117,64 |
| FOZ DO JORDAO-PR | 6.007.765,11 |
| FRAIBURGO-SC | 98.875.423,71 |
| FRANCA-SP | 415.815.354,71 |
| FRANCINOPOLIS-PI | 343.163,68 |
| FRANCISCO ALVES-PR | 15.637.198,92 |
| FRANCISCO AYRES-PI | 478.067,41 |
| FRANCISCO BADARO-MG | 2.685.116,23 |
| FRANCISCO BELTRAO-PR | 302.812.258,62 |
| FRANCISCO DANTAS-RN | 209.300,00 |
| FRANCISCO DUMONT-MG | 5.638.599,22 |
| FRANCISCO MORATO-SP | 23.574.857,34 |
| FRANCISCO SA-MG | 27.582.751,11 |
| FRANCISCO SANTOS-PI | 1.364.982,95 |
| FRANCISCOPOLIS-MG | 2.148.116,47 |
| FRANCO DA ROCHA-SP | 97.266.803,34 |
| FRECHEIRINHA-CE | 1.877.903,14 |

| Município-UF | Valor da Liberação (Em Reais) |
|---|---|
| FREDERICO WESTPHALEN-RS | 84.294.272,24 |
| FREI GASPAR-MG | 1.408.751,00 |
| FREI INOCENCIO-MG | 2.534.671,61 |
| FREI MARTINHO-PB | 97.000,00 |
| FREI MIGUELINHO-PE | 725.203,06 |
| FREI PAULO-SE | 29.365.753,34 |
| FREI ROGERIO-SC | 3.807.717,51 |
| FRONTEIRA DOS VALES-MG | 249.801,00 |
| FRONTEIRA-MG | 3.334.869,93 |
| FRONTEIRAS-PI | 1.512.226,52 |
| FRUTA DE LEITE-MG | 268.385,00 |
| FRUTAL-MG | 274.502.878,26 |
| FRUTUOSO GOMES-RN | 227.847,90 |
| FUNDAO-ES | 35.159.743,47 |
| FUNILANDIA-MG | 1.804.050,00 |
| GABRIEL MONTEIRO-SP | 8.984.665,22 |
| GADO BRAVO-PB | 127.000,00 |
| GALIA-SP | 11.258.765,71 |
| GALILEIA-MG | 3.440.219,00 |
| GALVAO-SC | 8.221.287,94 |
| GAMELEIRA DE GOIAS-GO | 24.753.544,67 |
| GAMELEIRA-PE | 2.033.651,14 |
| GAMELEIRAS-MG | 495.077,35 |
| GANDU-BA | 3.787.929,33 |
| GARANHUNS-PE | 87.500.155,17 |
| GARARU-SE | 2.177.586,02 |
| GARCA-SP | 83.614.442,64 |
| GARIBALDI-RS | 332.480.415,47 |
| GAROPABA-SC | 24.458.747,44 |
| GARRAFAO DO NORTE-PA | 2.883.253,09 |
| GARRUCHOS-RS | 10.196.213,51 |
| GARUVA-SC | 184.978.761,41 |
| GASPAR-SC | 229.792.762,02 |
| GASTAO VIDIGAL-SP | 4.272.466,38 |
| GAUCHA DO NORTE-MT | 69.419.858,46 |
| GAURAMA-RS | 16.694.549,59 |
| GAVIAO PEIXOTO-SP | 8.684.154,10 |
| GAVIAO-BA | 110.190,00 |
| GEMINIANO-PI | 426.018,24 |
| GENERAL CAMARA-RS | 19.676.274,07 |
| GENERAL CARNEIRO-MT | 36.710.990,72 |
| GENERAL CARNEIRO-PR | 8.496.729,42 |
| GENERAL SALGADO-SP | 28.533.253,82 |
| GENERAL SAMPAIO-CE | 197.250,11 |
| GENTIL-RS | 5.803.055,51 |
| GENTIO DO OURO-BA | 211.429,00 |
| GETULINA-SP | 21.534.032,13 |
| GETULIO VARGAS-RS | 64.680.653,21 |
| GILBUES-PI | 13.458.209,92 |
| GIRAU DO PONCIANO-AL | 5.016.984,87 |
| GIRUA-RS | 56.377.891,48 |
| GLICERIO-SP | 12.031.688,96 |
| GLORIA DE DOURADOS-MS | 11.337.168,77 |
| GLORIA DO GOITA-PE | 5.235.518,20 |
| GLORIA D'OESTE-MT | 1.389.570,00 |
| GLORIA-BA | 1.119.006,95 |
| GLORINHA-RS | 25.321.698,12 |
| GODOFREDO VIANA-MA | 1.422.442,07 |
| GODOY MOREIRA-PR | 922.553,57 |
| GOIABEIRA-MG | 305.472,50 |
| GOIANA-MG | 1.376.034,84 |
| GOIANA-PE | 533.338.316,82 |
| GOIANAPOLIS-GO | 13.545.402,93 |
| GOIANDIRA-GO | 3.532.702,60 |
| GOIANESIA DO PARA-PA | 9.046.256,58 |
| GOIANESIA-GO | 372.006.006,67 |
| GOIANIA-GO | 2.244.187.888,76 |
| GOIANINHA-RN | 7.715.540,80 |
| GOIANIRA-GO | 22.687.106,78 |
| GOIANORTE-TO | 4.480.533,70 |
| GOIAS-GO | 44.333.212,26 |
| GOIATINS-TO | 13.432.140,17 |
| GOIATUBA-GO | 262.779.468,38 |
| GOIOERE-PR | 77.026.834,51 |
| GOIOXIM-PR | 18.091.970,63 |
| GONCALVES DIAS-MA | 1.458.150,00 |
| GONCALVES-MG | 1.042.389,29 |
| GONGOGI-BA | 936.850,00 |
| GONZAGA-MG | 2.085.534,87 |
| GOUVEA-MG | 2.106.572,03 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| GOUVELANDIA-GO | 3.717.851,94 |
| GOVERNADOR ARCHER-MA | 239.312,84 |
| GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC | 12.088.806,40 |
| GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN | 2.903.265,88 |
| GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA | 3.211.981,80 |
| GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA | 1.440.374,80 |
| GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO | 1.393.497,11 |
| GOVERNADOR LINDENBERG-ES | 8.411.417,63 |
| GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA | 20.000,00 |
| GOVERNADOR MANGABEIRA-BA | 5.851.640,39 |
| GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA | 495.900,00 |
| GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA | 3.961.689,35 |
| GOVERNADOR VALADARES-MG | 274.359.358,30 |
| GRACA ARANHA-MA | 710.100,00 |
| GRACA-CE | 643.735,28 |
| GRACHO CARDOSO-SE | 1.090.408,09 |
| GRAJAU-MA | 35.606.117,93 |
| GRAMADO DOS LOUREIROS-RS | 2.867.575,95 |
| GRAMADO XAVIER-RS | 3.034.421,54 |
| GRAMADO-RS | 136.103.727,93 |
| GRANDES RIOS-PR | 8.712.386,68 |
| GRANITO-PE | 28.800,00 |
| GRANJA-CE | 3.313.135,69 |
| GRANJEIRO-CE | 527.144,08 |
| GRAO MOGOL-MG | 7.405.614,39 |
| GRAO PARA-SC | 18.311.092,73 |
| GRAVATAI-RS | 657.111.799,64 |
| GRAVATAL-SC | 20.171.066,06 |
| GRAVATA-PE | 35.067.263,70 |
| GROAIRAS-CE | 3.563.720,05 |
| GROSSOS-RN | 1.754.312,92 |
| GRUPIARA-MG | 565.066,00 |
| GUABIJU-RS | 7.193.541,21 |
| GUABIRUBA-SC | 118.118.768,90 |
| GUACUI-ES | 20.048.222,13 |
| GUADALUPE-PI | 1.268.736,21 |
| GUAIBA-RS | 733.143.453,36 |
| GUAICARA-SP | 15.345.037,44 |
| GUAIMBE-SP | 3.489.817,17 |
| GUAIRACA-PR | 12.852.238,33 |
| GUAIRA-PR | 77.891.383,04 |
| GUAIRA-SP | 476.161.925,46 |
| GUAIUBA-CE | 1.530.122,01 |
| GUAJARA-MIRIM-RO | 143.550.814,12 |
| GUAJERU-BA | 1.282.030,00 |
| GUAMARE-RN | 128.974.020,61 |
| GUAMIRANGA-PR | 20.106.841,13 |
| GUANAMBI-BA | 129.777.674,58 |
| GUANHAES-MG | 31.842.130,16 |
| GUAPE-MG | 14.090.001,01 |
| GUAPIACU-SP | 31.188.606,27 |
| GUAPIARA-SP | 9.810.934,56 |
| GUAPIMIRIM-RJ | 14.070.967,65 |
| GUAPIRAMA-PR | 10.790.921,96 |
| GUAPO-GO | 10.514.998,95 |
| GUAPOREMA-PR | 3.083.318,18 |
| GUAPORE-RS | 73.129.823,86 |
| GUARABIRA-PB | 39.662.809,88 |
| GUARACAI-SP | 9.751.760,25 |
| GUARACIABA DO NORTE-CE | 4.541.984,30 |
| GUARACIABA-MG | 1.869.193,22 |
| GUARACIABA-SC | 41.933.559,15 |
| GUARACIAMA-MG | 1.242.328,44 |
| GUARACI-PR | 6.593.017,56 |
| GUARACI-SP | 113.294.008,95 |
| GUARAITA-GO | 160.363,30 |
| GUARAI-TO | 28.124.974,12 |
| GUARAMIRANGA-CE | 865.850,00 |
| GUARAMIRIM-SC | 178.897.099,14 |
| GUARANESIA-MG | 28.280.970,17 |
| GUARANI DAS MISSOES-RS | 17.064.893,95 |
| GUARANI DE GOIAS-GO | 1.914.316,80 |
| GUARANI D'OESTE-SP | 784.317,41 |
| GUARANIACU-PR | 40.810.984,85 |
| GUARANI-MG | 16.870.669,06 |
| GUARANTA DO NORTE-MT | 30.026.257,73 |
| GUARANTA-SP | 9.475.268,68 |
| GUARAPARI-ES | 82.577.256,89 |
| GUARAPUAVA-PR | 600.817.857,87 |
| GUARAQUECABA-PR | 1.961.972,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| GUARARA-MG | 1.824.218,51 |
| GUARARAPES-SP | 97.896.384,28 |
| GUARAREMA-SP | 63.115.673,10 |
| GUARA-SP | 39.429.582,75 |
| GUARATINGA-BA | 3.806.018,31 |
| GUARATINGUETA-SP | 202.120.244,91 |
| GUARATUBA-PR | 13.528.707,28 |
| GUARDA-MOR-MG | 72.491.770,83 |
| GUAREI-SP | 12.067.052,49 |
| GUARIBA-SP | 175.735.054,09 |
| GUARINOS-GO | 676.190,00 |
| GUARUJA DO SUL-SC | 22.559.710,51 |
| GUARUJA-SP | 73.997.027,76 |
| GUARULHOS-SP | 5.139.212.805,90 |
| GUATAMBU-SC | 15.537.117,88 |
| GUATAPARA-SP | 34.121.246,86 |
| GUAXUPE-MG | 66.906.966,81 |
| GUIA LOPES DA LAGUNA-MS | 11.106.508,32 |
| GUIDOVAL-MG | 13.537.552,35 |
| GUIMARAES-MA | 114.939,15 |
| GUIMARANIA-MG | 10.731.616,96 |
| GUIRATINGA-MT | 29.661.671,39 |
| GUIRICEMA-MG | 10.201.219,10 |
| GURINHATA-MG | 5.940.227,92 |
| GURINHEM-PB | 4.293.933,78 |
| GURUPA-PA | 171.600,00 |
| GURUPI-TO | 157.229.415,83 |
| GUZOLANDIA-SP | 6.713.630,18 |
| HARMONIA-RS | 9.503.895,84 |
| HEITORAI-GO | 719.510,00 |
| HELIODORA-MG | 2.905.334,77 |
| HELIOPOLIS-BA | 1.795.390,00 |
| HERCULANDIA-SP | 23.024.366,13 |
| HERVAL D'OESTE-SC | 23.623.151,34 |
| HERVAL-RS | 12.328.009,42 |
| HERVEIRAS-RS | 2.545.202,89 |
| HIDROLANDIA-CE | 8.016.801,18 |
| HIDROLANDIA-GO | 70.698.890,42 |
| HIDROLINA-GO | 5.726.767,81 |
| HOLAMBRA-SP | 33.816.049,11 |
| HONORIO SERPA-PR | 22.192.832,65 |
| HORIZONTE-CE | 181.574.430,15 |
| HORIZONTINA-RS | 1.207.082.354,45 |
| HORTOLANDIA-SP | 286.392.713,18 |
| HUGO NAPOLEAO-PI | 191.745,00 |
| HULHA NEGRA-RS | 13.070.123,55 |
| HUMAITA-AM | 3.534.430,35 |
| HUMAITA-RS | 6.839.032,90 |
| HUMBERTO DE CAMPOS-MA | 247.500,00 |
| IACANGA-SP | 217.894.297,89 |
| IACIARA-GO | 10.964.928,52 |
| IACRI-SP | 19.334.254,65 |
| IACU-BA | 5.965.232,54 |
| IAPU-MG | 5.940.440,10 |
| IARAS-SP | 3.229.312,05 |
| IATI-PE | 2.021.816,27 |
| IBAITI-PR | 25.637.547,15 |
| IBARAMA-RS | 5.794.934,81 |
| IBARETAMA-CE | 484.389,99 |
| IBATEGUARA-AL | 420.215,14 |
| IBATE-SP | 44.887.261,56 |
| IBATIBA-ES | 10.696.295,68 |
| IBEMA-PR | 9.921.911,73 |
| IBERTIOGA-MG | 1.779.487,50 |
| IBIACA-RS | 34.745.588,98 |
| IBIAI-MG | 2.697.802,00 |
| IBIA-MG | 110.418.393,76 |
| IBIAM-SC | 5.681.008,71 |
| IBIAPINA-CE | 2.485.898,41 |
| IBIARA-PB | 288.900,00 |
| IBIASSUCE-BA | 7.349.999,70 |
| IBICARAI-BA | 3.225.414,58 |
| IBICARE-SC | 45.397.543,39 |
| IBICOARA-BA | 25.868.611,45 |
| IBICUI-BA | 2.290.766,63 |
| IBICUITINGA-CE | 955.757,30 |
| IBIMIRIM-PE | 328.982,94 |
| IBIPEBA-BA | 548.142,20 |
| IBIPITANGA-BA | 2.909.402,43 |
| IBIPORA-PR | 105.066.405,81 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| IBIRACATU-MG | 131.063,69 |
| IBIRACI-MG | 32.751.689,85 |
| IBIRACU-ES | 69.222.512,71 |
| IBIRAIARAS-RS | 43.254.965,40 |
| IBIRAJUBA-PE | 672.469,41 |
| IBIRAMA-SC | 74.942.096,46 |
| IBIRAPITANGA-BA | 943.150,51 |
| IBIRAPUA-BA | 40.182.290,38 |
| IBIRAPUITA-RS | 11.067.662,34 |
| IBIRAREMA-SP | 8.697.900,80 |
| IBIRA-SP | 24.834.178,14 |
| IBIRATAIA-BA | 2.158.085,05 |
| IBIRITE-MG | 76.808.965,07 |
| IBIRUBA-RS | 216.286.960,68 |
| IBITIARA-BA | 702.733,69 |
| IBITINGA-SP | 79.669.461,67 |
| IBITIRAMA-ES | 1.528.310,79 |
| IBITITA-BA | 1.099.764,53 |
| IBITIURA DE MINAS-MG | 3.490.651,53 |
| IBITURUNA-MG | 1.092.627,44 |
| IBIUNA-SP | 34.784.751,44 |
| IBOTIRAMA-BA | 5.736.231,11 |
| ICAPUI-CE | 19.002.114,40 |
| ICARAI DE MINAS-MG | 781.383,30 |
| ICARAIMA-PR | 18.597.859,90 |
| ICARA-SC | 227.908.506,95 |
| ICATU-MA | 441.560,00 |
| ICEM-SP | 18.380.180,00 |
| ICHU-BA | 334.600,00 |
| ICO-CE | 5.071.075,82 |
| ICONHA-ES | 195.817.741,54 |
| IELMO MARINHO-RN | 725.396,62 |
| IEPE-SP | 14.366.476,76 |
| IGACI-AL | 1.982.718,86 |
| IGAPORA-BA | 20.719.936,99 |
| IGARACU DO TIETE-SP | 31.895.271,33 |
| IGARACY-PB | 356.000,00 |
| IGARAPAVA-SP | 71.515.991,38 |
| IGARAPE DO MEIO-MA | 334.741,66 |
| IGARAPE GRANDE-MA | 4.166.104,15 |
| IGARAPE-ACU-PA | 7.915.097,23 |
| IGARAPE-MG | 68.331.781,80 |
| IGARAPE-MIRI-PA | 1.156.541,17 |
| IGARASSU-PE | 166.510.257,70 |
| IGARATA-SP | 4.622.514,79 |
| IGARATINGA-MG | 43.282.624,28 |
| IGRAPIUNA-BA | 936.925,63 |
| IGREJA NOVA-AL | 811.751,21 |
| IGREJINHA-RS | 189.478.184,28 |
| IGUABA GRANDE-RJ | 1.684.569,36 |
| IGUAI-BA | 1.088.431,63 |
| IGUAPE-SP | 4.798.243,61 |
| IGUARACI-PE | 188.295,40 |
| IGUARACU-PR | 15.646.274,79 |
| IGUATAMA-MG | 10.343.860,89 |
| IGUATEMI-MS | 15.028.715,02 |
| IGUATU-CE | 75.018.197,21 |
| IGUATU-PR | 3.106.101,74 |
| IJACI-MG | 37.492.255,42 |
| IJUI-RS | 253.273.370,62 |
| ILHA COMPRIDA-SP | 1.463.741,45 |
| ILHA DAS FLORES-SE | 432.175,99 |
| ILHA SOLTEIRA-SP | 17.440.970,89 |
| ILHABELA-SP | 10.019.057,44 |
| ILHEUS-BA | 89.003.813,80 |
| ILHOTA-SC | 39.142.352,50 |
| ILICINEA-MG | 12.033.360,54 |
| ILOPOLIS-RS | 5.625.570,56 |
| IMACULADA-PB | 471.000,00 |
| IMARUI-SC | 6.011.300,28 |
| IMBAU-PR | 20.321.979,63 |
| IMBE DE MINAS-MG | 823.160,02 |
| IMBE-RS | 12.263.053,66 |
| IMBITUBA-SC | 74.989.393,96 |
| IMBITUVA-PR | 95.445.056,67 |
| IMBUIA-SC | 26.984.195,44 |
| IMIGRANTE-RS | 16.668.604,99 |
| IMPERATRIZ-MA | 423.093.085,94 |
| INACIO MARTINS-PR | 5.505.329,93 |
| INACIOLANDIA-GO | 13.589.493,01 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| INAJA-PE | 970.961,88 |
| INAJA-PR | 10.900.790,80 |
| INCONFIDENTES-MG | 5.157.550,73 |
| INDAIABIRA-MG | 2.433.832,34 |
| INDAIAL-SC | 240.533.517,70 |
| INDAIATUBA-SP | 434.011.999,37 |
| INDEPENDENCIA-CE | 6.694.449,99 |
| INDEPENDENCIA-RS | 23.710.863,65 |
| INDIANA-SP | 7.097.939,42 |
| INDIANOPOLIS-MG | 32.800.235,70 |
| INDIANOPOLIS-PR | 46.075.598,98 |
| INDIAPORA-SP | 6.091.796,27 |
| INDIARA-GO | 47.112.784,29 |
| INDIAROBA-SE | 630.425,61 |
| INDIAVAI-MT | 520.337,62 |
| INGAI-MG | 8.098.696,39 |
| INGA-PB | 2.208.412,75 |
| INGAZEIRA-PE | 121.200,11 |
| INHACORA-RS | 7.927.550,00 |
| INHAMBUPE-BA | 9.622.182,26 |
| INHANGAPI-PA | 5.299.860,00 |
| INHAPI-AL | 483.490,30 |
| INHAPIM-MG | 15.572.283,60 |
| INHAUMA-MG | 17.494.905,28 |
| INHUMA-PI | 1.523.863,61 |
| INHUMAS-GO | 50.052.329,00 |
| INIMUTABA-MG | 1.771.272,00 |
| INOCENCIA-MS | 9.153.525,52 |
| INUBIA PAULISTA-SP | 24.795.502,84 |
| IOMERE-SC | 31.703.690,13 |
| IPABA-MG | 5.208.048,91 |
| IPAMERI-GO | 136.639.434,24 |
| IPANEMA-MG | 19.498.265,38 |
| IPANGUACU-RN | 1.911.327,20 |
| IPAPORANGA-CE | 752.846,98 |
| IPATINGA-MG | 378.052.808,55 |
| IPAUMIRIM-CE | 1.752.170,00 |
| IPAUSSU-SP | 134.580.014,17 |
| IPECAETA-BA | 469.780,50 |
| IPERO-SP | 15.321.567,26 |
| IPE-RS | 22.977.302,93 |
| IPEUNA-SP | 18.751.794,00 |
| IPIACU-MG | 4.566.340,46 |
| IPIAU-BA | 11.468.898,05 |
| IPIGUA-SP | 5.330.990,00 |
| IPIRA-BA | 21.136.697,21 |
| IPIRANGA DE GOIAS-GO | 836.930,00 |
| IPIRANGA DO NORTE-MT | 106.356.563,78 |
| IPIRANGA DO PIAUI-PI | 530.340,27 |
| IPIRANGA DO SUL-RS | 13.350.496,08 |
| IPIRANGA-PR | 54.653.458,11 |
| IPIRA-SC | 12.628.576,07 |
| IPIXUNA DO PARA-PA | 1.901.895,90 |
| IPIXUNA-AM | 24.243,75 |
| IPOJUCA-PE | 12.456.883.832,38 |
| IPORA DO OESTE-SC | 47.616.021,26 |
| IPORA-GO | 11.319.793,14 |
| IPORANGA-SP | 2.028.026,52 |
| IPORA-PR | 27.625.362,29 |
| IPUACU-SC | 28.699.036,99 |
| IPUA-SP | 19.453.110,43 |
| IPUBI-PE | 10.510.105,86 |
| IPU-CE | 3.224.867,91 |
| IPUEIRA-RN | 252.937,11 |
| IPUEIRAS-CE | 1.346.474,69 |
| IPUEIRAS-TO | 1.522.600,00 |
| IPUIUNA-MG | 11.034.819,42 |
| IPUMIRIM-SC | 86.204.120,92 |
| IPUPIARA-BA | 2.918.169,53 |
| IRACEMA DO OESTE-PR | 10.040.748,77 |
| IRACEMA-CE | 2.894.637,51 |
| IRACEMAPOLIS-SP | 93.030.390,48 |
| IRACEMA-RR | 657.392,00 |
| IRACEMINHA-SC | 9.829.539,40 |
| IRAI DE MINAS-MG | 23.646.956,59 |
| IRAI-RS | 10.602.328,40 |
| IRAMAIA-BA | 1.112.195,80 |
| IRANDUBA-AM | 14.851.474,08 |
| IRANI-SC | 28.475.447,47 |
| IRAPUA-SP | 5.923.247,59 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| IRAPURU-SP | 4.635.289,27 |
| IRAQUARA-BA | 13.207.826,35 |
| IRARA-BA | 4.676.743,79 |
| IRATI-PR | 122.734.167,81 |
| IRATI-SC | 4.065.643,00 |
| IRAUCUBA-CE | 1.226.510,00 |
| IRECE-BA | 26.301.685,50 |
| IRETAMA-PR | 17.787.640,47 |
| IRINEOPOLIS-SC | 25.387.916,14 |
| IRITUIA-PA | 1.610.354,25 |
| IRUPI-ES | 5.483.701,24 |
| ISAIAS COELHO-PI | 352.733,92 |
| ISRAELANDIA-GO | 1.954.540,00 |
| ITAARA-RS | 12.840.040,09 |
| ITABAIANA-PB | 3.737.509,46 |
| ITABAIANA-SE | 83.911.222,49 |
| ITABAIANINHA-SE | 21.556.356,58 |
| ITABELA-BA | 15.837.500,59 |
| ITABERABA-BA | 16.491.135,43 |
| ITABERAI-GO | 103.740.328,82 |
| ITABERA-SP | 66.218.852,19 |
| ITABIRA-MG | 265.786.417,51 |
| ITABIRINHA DE MANTENA-MG | 4.526.995,99 |
| ITABIRITO-MG | 143.535.645,08 |
| ITABI-SE | 385.700,00 |
| ITABORAI-RJ | 284.458.205,63 |
| ITABUNA-BA | 171.676.580,21 |
| ITACAJA-TO | 4.156.984,55 |
| ITACAMBIRA-MG | 316.024,50 |
| ITACARAMBI-MG | 12.789.741,01 |
| ITACARE-BA | 642.836,01 |
| ITACOATIARA-AM | 28.853.858,75 |
| ITACURUBA-PE | 296.000,00 |
| ITACURUBI-RS | 12.529.006,62 |
| ITAETE-BA | 1.391.097,51 |
| ITAGI-BA | 200.867,08 |
| ITAGIBA-BA | 2.357.921,25 |
| ITAGIMIRIM-BA | 7.274.188,95 |
| ITAGUACU DA BAHIA-BA | 776.136,10 |
| ITAGUACU-ES | 7.154.941,36 |
| ITAGUAI-RJ | 191.419.248,42 |
| ITAGUAJE-PR | 5.082.440,81 |
| ITAGUARA-MG | 21.477.027,33 |
| ITAGUARI-GO | 1.591.140,19 |
| ITAGUARU-GO | 3.215.287,59 |
| ITAGUATINS-TO | 1.494.920,00 |
| ITAIBA-PE | 585.061,84 |
| ITAICABA-CE | 584.327,98 |
| ITAINOPOLIS-PI | 284.720,00 |
| ITAIOPOLIS-SC | 62.586.801,01 |
| ITAIPAVA DO GRAJAU-MA | 206.205,00 |
| ITAIPE-MG | 3.387.058,90 |
| ITAIPULANDIA-PR | 34.893.741,48 |
| ITAI-SP | 95.130.608,75 |
| ITAITINGA-CE | 27.052.540,11 |
| ITAITUBA-PA | 58.125.019,20 |
| ITAJA-GO | 2.724.650,51 |
| ITAJAI-SC | 1.161.784.014,87 |
| ITAJA-RN | 6.951.290,39 |
| ITAJOBI-SP | 22.415.035,60 |
| ITAJU DO COLONIA-BA | 2.637.705,33 |
| ITAJUBA-MG | 265.140.694,60 |
| ITAJUIPE-BA | 2.171.382,19 |
| ITAJU-SP | 5.570.864,66 |
| ITALVA-RJ | 11.495.344,31 |
| ITAMARACA-PE | 1.512.032,89 |
| ITAMARAJU-BA | 20.226.598,82 |
| ITAMARANDIBA-MG | 44.997.113,89 |
| ITAMARATI DE MINAS-MG | 10.106.451,37 |
| ITAMARI-BA | 218.720,00 |
| ITAMBACURI-MG | 12.153.022,13 |
| ITAMBARACA-PR | 19.969.451,78 |
| ITAMBE DO MATO DENTRO-MG | 841.900,00 |
| ITAMBE-BA | 7.638.883,22 |
| ITAMBE-PE | 4.632.457,98 |
| ITAMBE-PR | 29.050.559,96 |
| ITAMOGI-MG | 10.462.882,85 |
| ITAMONTE-MG | 12.500.904,25 |
| ITANAGRA-BA | 349.143,40 |
| ITANHAEM-SP | 44.736.816,94 |
| ITANHANDU-MG | 50.943.842,03 |
| ITANHANGA-MT | 27.919.382,41 |
| ITANHEM-BA | 5.188.694,72 |
| ITANHOMI-MG | 3.176.781,80 |
| ITAOBIM-MG | 7.600.173,17 |
| ITAOCARA-RJ | 21.201.100,39 |
| ITAOCA-SP | 3.337.322,13 |
| ITAPACI-GO | 9.214.196,36 |
| ITAPAGE-CE | 54.837.987,19 |
| ITAPAGIPE-MG | 30.176.815,74 |
| ITAPARICA-BA | 8.324.481,11 |
| ITAPE-BA | 1.927.257,73 |
| ITAPEBI-BA | 5.425.170,86 |
| ITAPECERICA DA SERRA-SP | 157.156.805,61 |
| ITAPECERICA-MG | 17.433.225,68 |
| ITAPECURU MIRIM-MA | 32.032.280,54 |
| ITAPEJARA D'OESTE-PR | 56.902.943,42 |
| ITAPEMA-SC | 55.632.384,32 |
| ITAPEMIRIM-ES | 26.791.108,10 |
| ITAPERUCU-PR | 27.864.485,04 |
| ITAPERUNA-RJ | 77.209.375,92 |
| ITAPETIM-PE | 259.757,47 |
| ITAPETINGA-BA | 47.290.737,16 |
| ITAPETININGA-SP | 293.600.473,19 |
| ITAPEVA-MG | 18.080.940,52 |
| ITAPEVA-SP | 171.085.957,60 |
| ITAPEVI-SP | 438.828.896,88 |
| ITAPICURU-BA | 4.620.197,45 |
| ITAPIPOCA-CE | 107.047.525,74 |
| ITAPIRANGA-AM | 780.522,00 |
| ITAPIRANGA-SC | 62.269.878,93 |
| ITAPIRAPUA PAULISTA-SP | 1.387.320,74 |
| ITAPIRAPUA-GO | 4.554.207,13 |
| ITAPIRA-SP | 209.934.538,61 |
| ITAPIRATINS-TO | 9.278.558,20 |
| ITAPISSUMA-PE | 27.424.683,13 |
| ITAPITANGA-BA | 321.511,38 |
| ITAPIUNA-CE | 1.162.350,00 |
| ITAPOA-SC | 54.075.161,33 |
| ITAPOLIS-SP | 67.950.125,67 |
| ITAPORA DO TOCANTINS-TO | 1.496.057,00 |
| ITAPORA-MS | 60.919.682,34 |
| ITAPORANGA D'AJUDA-SE | 25.187.879,45 |
| ITAPORANGA-PB | 8.136.058,75 |
| ITAPORANGA-SP | 22.953.185,32 |
| ITAPOROROCA-PB | 994.483,40 |
| ITAPUA DO OESTE-RO | 8.955.060,00 |
| ITAPUCA-RS | 1.081.523,49 |
| ITAPUI-SP | 28.425.370,89 |
| ITAPURANGA-GO | 14.094.947,02 |
| ITAPURA-SP | 4.002.540,43 |
| ITAQUAQUECETUBA-SP | 345.950.625,15 |
| ITAQUARA-BA | 208.397,90 |
| ITAQUIRAI-MS | 49.251.068,43 |
| ITAQUI-RS | 195.531.899,46 |
| ITAQUITINGA-PE | 105.941,39 |
| ITARANA-ES | 9.784.515,08 |
| ITARANTIM-BA | 3.177.273,20 |
| ITARARE-SP | 69.711.666,07 |
| ITAREMA-CE | 54.513.714,29 |
| ITARIRI-SP | 10.056.259,63 |
| ITARUMA-GO | 6.092.580,13 |
| ITA-SC | 19.088.117,94 |
| ITATIAIA-RJ | 79.723.041,96 |
| ITATIAIUCU-MG | 59.880.808,61 |
| ITATIBA DO SUL-RS | 4.095.211,24 |
| ITATIBA-SP | 411.011.072,96 |
| ITATIM-BA | 3.959.759,84 |
| ITATINGA-SP | 17.499.384,82 |
| ITATIRA-CE | 954.927,72 |
| ITATI-RS | 3.165.803,65 |
| ITATUBA-PB | 5.108.452,30 |
| ITAU DE MINAS-MG | 118.754.705,85 |
| ITAUBAL-AP | 3.590.310,05 |
| ITAUBA-MT | 13.334.110,22 |
| ITAUCU-GO | 4.718.594,58 |
| ITAUEIRA-PI | 4.899.203,50 |
| ITAUNA DO SUL-PR | 6.668.496,33 |
| ITAUNA-MG | 259.652.521,56 |
| ITAVERAVA-MG | 11.840.470,77 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ITINGA DO MARANHAO-MA | 22.490.515,53 |
| ITINGA-MG | 20.272.291,60 |
| ITIQUIRA-MT | 132.327.343,27 |
| ITIRAPINA-SP | 32.892.243,04 |
| ITIRAPUA-SP | 7.566.799,13 |
| ITIRUCU-BA | 2.145.624,11 |
| ITIUBA-BA | 1.248.620,01 |
| ITOBI-SP | 11.862.330,91 |
| ITORORO-BA | 1.877.638,50 |
| ITUACU-BA | 5.537.425,20 |
| ITUBERA-BA | 7.730.564,20 |
| ITUETA-MG | 2.080.771,60 |
| ITUIUTABA-MG | 81.477.959,93 |
| ITUMBIARA-GO | 383.847.727,42 |
| ITUMIRIM-MG | 1.343.943,88 |
| ITUPEVA-SP | 220.758.962,74 |
| ITUPIRANGA-PA | 7.507.434,33 |
| ITUPORANGA-SC | 143.454.979,97 |
| ITURAMA-MG | 244.108.540,32 |
| ITU-SP | 469.716.305,16 |
| ITUTINGA-MG | 3.415.477,89 |
| ITUVERAVA-SP | 52.488.504,17 |
| IUIU-BA | 2.097.963,55 |
| IUNA-ES | 17.838.906,73 |
| IVAIPORA-PR | 82.151.405,03 |
| IVAI-PR | 38.348.891,17 |
| IVATE-PR | 46.066.507,57 |
| IVATUBA-PR | 18.463.146,86 |
| IVINHEMA-MS | 302.796.838,82 |
| IVOLANDIA-GO | 16.212.524,01 |
| IVORA-RS | 3.943.650,00 |
| IVOTI-RS | 166.156.282,44 |
| JABOATAO DOS GUARARAPES-PE | 1.117.843.052,25 |
| JABORANDI-BA | 109.348.822,07 |
| JABORANDI-SP | 19.792.644,50 |
| JABORA-SC | 11.242.897,27 |
| JABOTICABAL-SP | 268.288.247,68 |
| JABOTICABA-RS | 7.238.444,17 |
| JABOTICATUBAS-MG | 14.439.589,61 |
| JABOTI-PR | 6.378.943,79 |
| JACANA-RN | 4.885.650,00 |
| JACARACI-BA | 1.162.652,09 |
| JACARAU-PB | 918.666,03 |
| JACAREACANGA-PA | 440.512,86 |
| JACAREI-SP | 362.555.623,85 |
| JACAREZINHO-PR | 93.829.141,49 |
| JACIARA-MT | 358.041.906,88 |
| JACINTO MACHADO-SC | 33.415.547,27 |
| JACINTO-MG | 3.801.354,44 |
| JACI-SP | 36.735.193,95 |
| JACOBINA DO PIAUI-PI | 328.733,76 |
| JACOBINA-BA | 24.382.891,99 |
| JACUI-MG | 7.939.900,11 |
| JACUIPE-AL | 1.468.978,40 |
| JACUIZINHO-RS | 15.752.796,15 |
| JACUNDA-PA | 24.176.300,68 |
| JACUPIRANGA-SP | 29.836.132,91 |
| JACUTINGA-MG | 22.320.735,18 |
| JACUTINGA-RS | 17.969.202,36 |
| JAGUAPITA-PR | 49.894.000,99 |
| JAGUAQUARA-BA | 10.605.532,05 |
| JAGUARACU-MG | 1.070.840,00 |
| JAGUARAO-RS | 52.603.990,40 |
| JAGUARARI-BA | 13.554.139,46 |
| JAGUARE-ES | 34.729.561,82 |
| JAGUARETAMA-CE | 2.116.362,30 |
| JAGUARIAIVA-PR | 118.126.920,54 |
| JAGUARIBARA-CE | 1.333.688,34 |
| JAGUARIBE-CE | 13.462.472,17 |
| JAGUARIPE-BA | 1.187.455,60 |
| JAGUARI-RS | 15.635.440,09 |
| JAGUARIUNA-SP | 138.008.803,71 |
| JAGUARUANA-CE | 25.742.356,53 |
| JAGUARUNA-SC | 30.039.004,27 |
| JAIBA-MG | 31.360.151,27 |
| JAICOS-PI | 1.766.978,06 |
| JALES-SP | 77.700.814,55 |
| JAMBEIRO-SP | 21.423.694,10 |
| JAMPRUCA-MG | 927.329,80 |
| JANAUBA-MG | 64.845.289,64 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| JANDAIA DO SUL-PR | 57.629.345,55 |
| JANDAIA-GO | 8.070.692,30 |
| JANDAIRA-BA | 823.172,88 |
| JANDAIRA-RN | 393.000,32 |
| JANDIRA-SP | 82.147.986,56 |
| JANDUIS-RN | 301.090,00 |
| JANGADA-MT | 3.575.143,40 |
| JANIOPOLIS-PR | 21.127.000,19 |
| JANUARIA-MG | 15.401.576,78 |
| JAPARAIBA-MG | 4.293.653,22 |
| JAPARATINGA-AL | 4.932,00 |
| JAPARATUBA-SE | 952.370,43 |
| JAPERI-RJ | 24.894.672,96 |
| JAPIRA-PR | 1.456.988,89 |
| JAPOATA-SE | 3.795.505,00 |
| JAPONVAR-MG | 1.905.312,27 |
| JAPORA-MS | 1.320.054,00 |
| JAPURA-AM | 342.992,82 |
| JAPURA-PR | 29.307.592,30 |
| JAQUEIRA-PE | 1.827.800,00 |
| JAQUIRANA-RS | 3.469.177,50 |
| JARAGUA DO SUL-SC | 2.846.219.395,78 |
| JARAGUA-GO | 23.362.976,92 |
| JARAGUARI-MS | 12.859.439,22 |
| JARAMATAIA-AL | 2.789.800,00 |
| JARDIM ALEGRE-PR | 46.926.152,30 |
| JARDIM DE PIRANHAS-RN | 3.863.339,01 |
| JARDIM DO MULATO-PI | 109.800,00 |
| JARDIM DO SERIDO-RN | 1.326.586,79 |
| JARDIM OLINDA-PR | 6.111.242,06 |
| JARDIM-CE | 1.310.051,27 |
| JARDIM-MS | 13.162.899,85 |
| JARDINOPOLIS-SC | 4.623.345,01 |
| JARDINOPOLIS-SP | 100.892.153,55 |
| JARINU-SP | 85.882.315,04 |
| JARI-RS | 33.877.415,14 |
| JARU-RO | 39.045.645,63 |
| JATAI-GO | 909.961.096,00 |
| JATAIZINHO-PR | 21.818.265,56 |
| JATAUBA-PE | 1.695.002,65 |
| JATEI-MS | 12.744.874,25 |
| JATI-CE | 553.965,85 |
| JATOBA DO PIAUI-PI | 192.110,00 |
| JATOBA-MA | 265.123,81 |
| JATOBA-PE | 1.115.330,96 |
| JAU DO TOCANTINS-TO | 3.691.260,00 |
| JAUPACI-GO | 1.731.738,00 |
| JAURU-MT | 3.987.594,88 |
| JAU-SP | 250.925.037,77 |
| JECEABA-MG | 462.724.424,28 |
| JENIPAPO DE MINAS-MG | 1.590.341,39 |
| JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA | 1.128.476,98 |
| JEQUERI-MG | 8.561.455,15 |
| JEQUIA DA PRAIA-AL | 1.461.601,86 |
| JEQUIE-BA | 155.911.436,65 |
| JEQUITAI-MG | 6.662.363,89 |
| JEQUITIBA-MG | 10.715.328,89 |
| JEQUITINHONHA-MG | 4.756.028,90 |
| JEREMOABO-BA | 8.087.231,72 |
| JERICO-PB | 134.014,94 |
| JERIQUARA-SP | 14.345.271,49 |
| JERONIMO MONTEIRO-ES | 2.364.941,97 |
| JERUMENHA-PI | 1.764.468,00 |
| JESUANIA-MG | 1.817.278,40 |
| JESUITAS-PR | 42.249.819,83 |
| JESUPOLIS-GO | 688.840,80 |
| JIJOCA DE JERICOACOARA-CE | 3.742.985,50 |
| JI-PARANA-RO | 187.330.144,49 |
| JIQUIRICA-BA | 855.366,42 |
| JITAUNA-BA | 782.448,35 |
| JOACABA-SC | 176.386.914,38 |
| JOAIMA-MG | 3.744.716,22 |
| JOANESIA-MG | 38.936,54 |
| JOANOPOLIS-SP | 6.488.947,64 |
| JOAO ALFREDO-PE | 5.781.878,89 |
| JOAO CAMARA-RN | 8.267.675,14 |
| JOAO DIAS-RN | 10.152,13 |
| JOAO DOURADO-BA | 2.915.632,84 |
| JOAO LISBOA-MA | 12.361.161,57 |
| JOAO MONLEVADE-MG | 251.807.101,29 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| JOAO NEIVA-ES | 32.356.129,34 |
| JOAO PESSOA-PB | 515.435.379,12 |
| JOAO PINHEIRO-MG | 229.723.834,75 |
| JOAO RAMALHO-SP | 3.171.357,82 |
| JOAQUIM FELICIO-MG | 1.210.660,00 |
| JOAQUIM GOMES-AL | 1.028.390,21 |
| JOAQUIM NABUCO-PE | 707.470,00 |
| JOAQUIM PIRES-PI | 243.900,00 |
| JOAQUIM TAVORA-PR | 65.920.756,93 |
| JOIA-RS | 93.197.664,45 |
| JOINVILLE-SC | 2.408.912.278,15 |
| JORDANIA-MG | 1.549.184,10 |
| JORDAO-AC | 121.457,45 |
| JOSE BOITEUX-SC | 5.850.634,38 |
| JOSE BONIFACIO-SP | 103.483.713,82 |
| JOSE DA PENHA-RN | 329.175,00 |
| JOSE DE FREITAS-PI | 2.355.066,58 |
| JOSE GONCALVES DE MINAS-MG | 348.900,00 |
| JOSE RAYDAN-MG | 1.966.866,47 |
| JOSELANDIA-MA | 138.775,99 |
| JOSENOPOLIS-MG | 177.650,00 |
| JOVIANIA-GO | 28.755.426,36 |
| JUARA-MT | 100.795.954,03 |
| JUAREZ TAVORA-PB | 117.000,00 |
| JUARINA-TO | 546.100,00 |
| JUATUBA-MG | 34.044.496,56 |
| JUAZEIRINHO-PB | 4.503.524,00 |
| JUAZEIRO DO NORTE-CE | 70.755.670,14 |
| JUAZEIRO DO PIAUI-PI | 1.135.500,00 |
| JUAZEIRO-BA | 147.710.061,59 |
| JUCAS-CE | 9.527.067,74 |
| JUCATI-PE | 1.298.405,00 |
| JUCURUCU-BA | 1.424.934,00 |
| JUCURUTU-RN | 2.464.340,54 |
| JUINA-MT | 67.184.262,56 |
| JUIZ DE FORA-MG | 1.019.578.990,27 |
| JULIO DE CASTILHOS-RS | 150.660.724,81 |
| JULIO MESQUITA-SP | 2.139.744,96 |
| JUMIRIM-SP | 11.769.460,95 |
| JUNCO DO SERIDO-PB | 302.384,22 |
| JUNDIA-AL | 864.400,00 |
| JUNDIAI DO SUL-PR | 3.851.256,63 |
| JUNDIAI-SP | 1.515.160.304,78 |
| JUNDIA-RN | 70.520,00 |
| JUNQUEIRO-AL | 10.097.783,04 |
| JUNQUEIROPOLIS-SP | 111.228.782,12 |
| JUPIA-SC | 4.401.930,57 |
| JUPI-PE | 1.551.501,76 |
| JUQUIA-SP | 7.802.160,80 |
| JUQUITIBA-SP | 8.270.101,79 |
| JURAMENTO-MG | 477.717,00 |
| JURANDA-PR | 52.573.056,36 |
| JUREMA-PE | 1.270.570,86 |
| JUREMA-PI | 135.000,00 |
| JURIPIRANGA-PB | 1.514.372,76 |
| JURUA-AM | 16.614,38 |
| JURUAIA-MG | 5.712.305,05 |
| JURUENA-MT | 13.302.274,95 |
| JURU-PB | 9.443,51 |
| JURUTI-PA | 89.003.100,34 |
| JUSCIMEIRA-MT | 8.677.392,30 |
| JUSSARA-BA | 2.406.898,09 |
| JUSSARA-GO | 32.312.896,00 |
| JUSSARA-PR | 71.186.045,16 |
| JUSSARI-BA | 452.401,00 |
| JUSSIAPE-BA | 1.677.872,34 |
| JUTAI-AM | 365.684,70 |
| JUTI-MS | 10.688.260,63 |
| JUVENILIA-MG | 1.572.901,08 |
| KALORE-PR | 7.813.377,82 |
| LABREA-AM | 3.435.026,50 |
| LACERDOPOLIS-SC | 16.800.201,97 |
| LADAINHA-MG | 2.482.070,23 |
| LADARIO-MS | 2.950.629,90 |
| LAFAIETE COUTINHO-BA | 650.940,00 |
| LAGAMAR-MG | 18.252.940,34 |
| LAGARTO-SE | 59.399.149,80 |
| LAGES-SC | 270.291.752,70 |
| LAGO DA PEDRA-MA | 15.250.822,68 |
| LAGO DO JUNCO-MA | 554.928,47 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| LAGO VERDE-MA | 594.700,00 |
| LAGOA ALEGRE-PI | 508.936,05 |
| LAGOA BONITA DO SUL-RS | 2.449.799,73 |
| LAGOA DA CANOA-AL | 1.601.308,82 |
| LAGOA DA CONFUSAO-TO | 79.886.970,77 |
| LAGOA DA PRATA-MG | 86.675.135,16 |
| LAGOA D'ANTA-RN | 232.100,00 |
| LAGOA DE DENTRO-PB | 604.366,84 |
| LAGOA DE VELHOS-RN | 80.750,00 |
| LAGOA DO BARRO DO PIAUI-PI | 83.150,00 |
| LAGOA DO CARRO-PE | 3.176.180,00 |
| LAGOA DO ITAENGA-PE | 37.029.756,94 |
| LAGOA DO MATO-MA | 1.789.071,04 |
| LAGOA DO OURO-PE | 723.860,96 |
| LAGOA DO PIAUI-PI | 2.448.569,90 |
| LAGOA DO TOCANTINS-TO | 2.644.860,00 |
| LAGOA DOS GATOS-PE | 381.025,00 |
| LAGOA DOS PATOS-MG | 1.412.950,00 |
| LAGOA DOS RODRIGUES-MA | 483.560,25 |
| LAGOA DOS TRES CANTOS-RS | 7.423.526,08 |
| LAGOA DOURADA-MG | 39.051.576,84 |
| LAGOA FORMOSA-MG | 45.171.149,73 |
| LAGOA GRANDE DO MARANHAO-MA | 610.243,29 |
| LAGOA GRANDE-MG | 23.176.806,49 |
| LAGOA GRANDE-PE | 3.428.430,52 |
| LAGOA NOVA-RN | 1.148.126,74 |
| LAGOA REAL-BA | 1.494.193,22 |
| LAGOA SALGADA-RN | 4.257.100,00 |
| LAGOA SANTA-GO | 904.514,06 |
| LAGOA SANTA-MG | 85.372.775,98 |
| LAGOA SECA-PB | 8.112.972,51 |
| LAGOA VERMELHA-RS | 142.732.651,78 |
| LAGOAO-RS | 2.362.936,32 |
| LAGOINHA-SP | 3.751.252,32 |
| LAGUNA CARAPA-MS | 46.790.477,42 |
| LAGUNA-SC | 37.518.858,58 |
| LAJE DO MURIAE-RJ | 2.312.940,02 |
| LAJEADO DO BUGRE-RS | 3.685.396,94 |
| LAJEADO GRANDE-SC | 6.172.163,71 |
| LAJEADO NOVO-MA | 855.883,41 |
| LAJEADO-RS | 296.006.909,24 |
| LAJEADO-TO | 4.837.606,35 |
| LAJE-BA | 2.790.768,86 |
| LAJEDAO-BA | 2.389.974,28 |
| LAJEDINHO-BA | 342.909,40 |
| LAJEDO DO TABOCAL-BA | 64.157,84 |
| LAJEDO-PE | 11.439.375,87 |
| LAJES PINTADAS-RN | 207.160,00 |
| LAJES-RN | 3.232.330,64 |
| LAJINHA-MG | 10.357.238,72 |
| LAMARAO-BA | 70.090,52 |
| LAMBARI D'OESTE-MT | 22.180.918,09 |
| LAMBARI-MG | 10.257.752,96 |
| LAMIM-MG | 2.510.883,91 |
| LAPAO-BA | 4.682.486,86 |
| LAPA-PR | 178.237.370,89 |
| LARANJA DA TERRA-ES | 6.188.171,25 |
| LARANJAL DO JARI-AP | 2.176.396,89 |
| LARANJAL PAULISTA-SP | 72.185.014,87 |
| LARANJAL-MG | 32.360.557,57 |
| LARANJAL-PR | 6.370.111,47 |
| LARANJEIRAS DO SUL-PR | 61.441.760,01 |
| LARANJEIRAS-SE | 47.539.595,63 |
| LASSANCE-MG | 8.642.951,71 |
| LAURENTINO-SC | 49.092.960,17 |
| LAURO DE FREITAS-BA | 274.195.965,90 |
| LAURO MULLER-SC | 118.593.357,58 |
| LAVANDEIRA-TO | 462.141,10 |
| LAVINIA-SP | 6.397.395,49 |
| LAVRAS DA MANGABEIRA-CE | 1.993.702,39 |
| LAVRAS DO SUL-RS | 15.751.952,14 |
| LAVRAS-MG | 206.093.859,00 |
| LAVRINHAS-SP | 96.365.502,62 |
| LEANDRO FERREIRA-MG | 3.079.017,25 |
| LEBON REGIS-SC | 16.942.171,91 |
| LEME DO PRADO-MG | 920.005,00 |
| LEME-SP | 203.719.445,44 |
| LENCOIS PAULISTA-SP | 377.255.446,40 |
| LENCOIS-BA | 1.203.786,15 |
| LEOBERTO LEAL-SC | 4.391.211,48 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| LEOPOLDINA-MG | 47.787.068,36 |
| LEOPOLDO DE BULHOES-GO | 28.720.606,12 |
| LEOPOLIS-PR | 11.877.768,50 |
| LIBERATO SALZANO-RS | 5.347.735,24 |
| LIBERDADE-MG | 2.294.422,57 |
| LICINIO DE ALMEIDA-BA | 4.772.641,68 |
| LIDIANOPOLIS-PR | 9.485.380,62 |
| LIMA CAMPOS-MA | 1.323.752,72 |
| LIMA DUARTE-MG | 10.757.843,65 |
| LIMEIRA DO OESTE-MG | 48.272.212,82 |
| LIMEIRA-SP | 876.563.151,26 |
| LIMOEIRO DE ANADIA-AL | 3.640.003,00 |
| LIMOEIRO DO NORTE-CE | 26.108.549,19 |
| LIMOEIRO-PE | 17.747.303,25 |
| LINDOESTE-PR | 17.755.095,07 |
| LINDOIA DO SUL-SC | 17.959.820,41 |
| LINDOIA-SP | 14.183.967,81 |
| LINDOLFO COLLOR-RS | 39.031.533,62 |
| LINHA NOVA-RS | 1.028.973,00 |
| LINHARES-ES | 534.203.207,15 |
| LINS-SP | 833.104.425,60 |
| LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA | 22.515.116,65 |
| LIVRAMENTO-PB | 396.000,00 |
| LIZARDA-TO | 2.721.711,00 |
| LOANDA-PR | 57.259.089,12 |
| LOBATO-PR | 4.825.952,70 |
| LOGRADOURO-PB | 101.860,00 |
| LONDRINA-PR | 1.488.446.133,36 |
| LONTRA-MG | 1.090.527,10 |
| LONTRAS-SC | 50.907.138,24 |
| LORENA-SP | 86.210.687,29 |
| LORETO-MA | 45.137.791,61 |
| LOURDES-SP | 3.833.880,00 |
| LOUVEIRA-SP | 313.543.116,94 |
| LUCAS DO RIO VERDE-MT | 444.921.768,80 |
| LUCELIA-SP | 52.544.365,13 |
| LUCENA-PB | 3.349.230,81 |
| LUCIANOPOLIS-SP | 4.880.816,74 |
| LUCIARA-MT | 4.187.499,12 |
| LUCRECIA-RN | 597.400,00 |
| LUIS ANTONIO-SP | 94.574.495,10 |
| LUIS CORREIA-PI | 1.257.076,19 |
| LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA | 379.295.903,20 |
| LUISBURGO-MG | 372.050,00 |
| LUISLANDIA-MG | 2.136.748,54 |
| LUIZ ALVES-SC | 52.799.543,11 |
| LUIZIANA-PR | 95.863.382,07 |
| LUIZIANIA-SP | 9.241.109,92 |
| LUMINARIAS-MG | 7.959.314,12 |
| LUNARDELLI-PR | 4.949.382,51 |
| LUPERCIO-SP | 3.312.454,89 |
| LUPIONOPOLIS-PR | 11.134.998,81 |
| LUTECIA-SP | 4.515.343,00 |
| LUZERNA-SC | 44.140.318,04 |
| LUZIANIA-GO | 265.206.370,41 |
| LUZILANDIA-PI | 541.753,68 |
| LUZINOPOLIS-TO | 199.360,00 |
| LUZ-MG | 31.609.835,10 |
| MACAE-RJ | 1.890.046.027,31 |
| MACAIBA-RN | 85.064.506,84 |
| MACAJUBA-BA | 503.740,26 |
| MACAMBARA-RS | 32.034.830,87 |
| MACAMBIRA-SE | 1.343.526,70 |
| MACAPA-AP | 164.814.972,33 |
| MACAPARANA-PE | 4.882.158,99 |
| MACARANI-BA | 2.441.183,14 |
| MACATUBA-SP | 76.876.926,12 |
| MACAUBAL-SP | 13.480.080,69 |
| MACAUBAS-BA | 6.544.284,11 |
| MACAU-RN | 11.154.681,23 |
| MACEDONIA-SP | 5.436.691,62 |
| MACEIO-AL | 747.181.590,66 |
| MACHACALIS-MG | 944.416,43 |
| MACHADINHO D'OESTE-RO | 14.287.503,47 |
| MACHADINHO-RS | 10.876.576,11 |
| MACHADO-MG | 94.964.135,34 |
| MACHADOS-PE | 790.471,14 |
| MACIEIRA-SC | 5.487.992,00 |
| MACUCO-RJ | 3.640.306,78 |
| MACURURE-BA | 375.913,53 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MADALENA-CE | 510.000,00 |
| MADEIRO-PI | 208.800,00 |
| MADRE DE DEUS DE MINAS-MG | 15.079.410,21 |
| MADRE DE DEUS-BA | 8.364.801,16 |
| MAE DO RIO-PA | 4.774.230,53 |
| MAETINGA-BA | 714.030,69 |
| MAFRA-SC | 144.340.343,43 |
| MAGALHAES DE ALMEIDA-MA | 1.357.950,04 |
| MAGDA-SP | 3.478.563,81 |
| MAGE-RJ | 73.432.558,55 |
| MAIQUINIQUE-BA | 1.805.103,07 |
| MAIRI-BA | 699.569,49 |
| MAIRINQUE-SP | 42.277.840,43 |
| MAIRIPORA-SP | 101.305.786,47 |
| MAIRIPOTABA-GO | 1.086.360,30 |
| MAJOR GERCINO-SC | 95.229.318,85 |
| MAJOR ISIDORO-AL | 2.850.692,90 |
| MAJOR SALES-RN | 288.800,00 |
| MAJOR VIEIRA-SC | 24.905.536,80 |
| MALACACHETA-MG | 7.387.189,42 |
| MALHADA DE PEDRAS-BA | 3.935.022,70 |
| MALHADA DOS BOIS-SE | 1.047.728,57 |
| MALHADA-BA | 5.293.877,07 |
| MALHADOR-SE | 3.215.743,64 |
| MALLET-PR | 174.100.599,47 |
| MALTA-PB | 431.700,00 |
| MAMANGUAPE-PB | 31.284.011,63 |
| MAMBAI-GO | 4.950.150,63 |
| MAMBORE-PR | 117.922.304,63 |
| MAMONAS-MG | 547.370,00 |
| MAMPITUBA-RS | 816.560,00 |
| MANACAPURU-AM | 13.440.767,76 |
| MANAIRA-PB | 439.748,17 |
| MANAQUIRI-AM | 546.470,00 |
| MANARI-PE | 338.890,00 |
| MANAUS-AM | 2.850.464.033,02 |
| MANCIO LIMA-AC | 3.113.782,76 |
| MANDAGUACU-PR | 78.188.086,40 |
| MANDAGUARI-PR | 169.664.286,80 |
| MANDIRITUBA-PR | 131.841.092,05 |
| MANDURI-SP | 15.347.056,38 |
| MANFRINOPOLIS-PR | 269.500,00 |
| MANGA-MG | 7.447.243,07 |
| MANGARATIBA-RJ | 62.869.608,82 |
| MANGUEIRINHA-PR | 96.896.800,30 |
| MANHUACU-MG | 91.837.145,34 |
| MANHUMIRIM-MG | 13.106.048,68 |
| MANICORE-AM | 4.556.851,14 |
| MANOEL EMIDIO-PI | 616.600,00 |
| MANOEL RIBAS-PR | 77.426.386,91 |
| MANOEL URBANO-AC | 442.350,00 |
| MANOEL VIANA-RS | 24.162.931,98 |
| MANOEL VITORINO-BA | 889.979,99 |
| MANSIDAO-BA | 580.468,00 |
| MANTENA-MG | 6.186.323,27 |
| MANTENOPOLIS-ES | 1.255.700,61 |
| MAQUINE-RS | 5.123.559,06 |
| MAR DE ESPANHA-MG | 6.593.341,44 |
| MAR VERMELHO-AL | 361.090,00 |
| MARA ROSA-GO | 8.046.432,51 |
| MARABA PAULISTA-SP | 3.911.250,60 |
| MARABA-PA | 547.353.435,79 |
| MARACACUME-MA | 3.491.918,83 |
| MARACAI-SP | 49.800.446,39 |
| MARACAJA-SC | 26.576.116,03 |
| MARACAJU-MS | 290.014.746,42 |
| MARACANA-PA | 262.700,00 |
| MARACANAU-CE | 615.908.392,53 |
| MARACAS-BA | 49.953.330,49 |
| MARAGOGI-AL | 2.287.906,82 |
| MARAGOGIPE-BA | 2.954.452,90 |
| MARAIAL-PE | 2.079.962,94 |
| MARAJA DO SENA-MA | 114.750,00 |
| MARANGUAPE-CE | 43.131.101,05 |
| MARANHAOZINHO-MA | 565.320,00 |
| MARAPANIM-PA | 676.320,00 |
| MARAPOAMA-SP | 35.880.102,08 |
| MARATAIZES-ES | 21.421.569,56 |
| MARATA-RS | 6.156.347,14 |
| MARAU-BA | 1.115.039,47 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MARAU-RS | 204.641.014,32 |
| MARAVILHA-AL | 1.055.625,00 |
| MARAVILHA-SC | 204.306.941,67 |
| MARAVILHAS-MG | 8.592.438,15 |
| MARCACAO-PB | 278.920,00 |
| MARCELANDIA-MT | 24.968.052,08 |
| MARCELINO RAMOS-RS | 7.945.663,12 |
| MARCELINO VIEIRA-RN | 161.199,16 |
| MARCIONILIO SOUZA-BA | 969.555,51 |
| MARCO-CE | 11.261.490,94 |
| MARCOLANDIA-PI | 860.000,00 |
| MARECHAL CANDIDO RONDON-PR | 226.372.345,72 |
| MARECHAL DEODORO-AL | 206.872.901,45 |
| MARECHAL FLORIANO-ES | 37.453.146,24 |
| MAREMA-SC | 560.277,31 |
| MARIA DA FE-MG | 9.709.806,43 |
| MARIA HELENA-PR | 12.447.020,59 |
| MARIALVA-PR | 189.118.541,92 |
| MARIANA PIMENTEL-RS | 2.944.950,66 |
| MARIANA-MG | 201.551.525,70 |
| MARIANO MORO-RS | 14.132.179,81 |
| MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO | 13.652.540,80 |
| MARIAPOLIS-SP | 5.366.398,22 |
| MARIBONDO-AL | 986.070,00 |
| MARICA-RJ | 24.201.904,78 |
| MARILAC-MG | 792.890,00 |
| MARILANDIA DO SUL-PR | 45.282.282,36 |
| MARILANDIA-ES | 13.379.766,04 |
| MARILENA-PR | 13.740.839,09 |
| MARILIA-SP | 368.726.853,29 |
| MARILUZ-PR | 23.305.199,58 |
| MARINGA-PR | 2.044.548.477,70 |
| MARINOPOLIS-SP | 2.789.366,10 |
| MARIO CAMPOS-MG | 20.171.547,59 |
| MARIOPOLIS-PR | 30.846.926,43 |
| MARIPA DE MINAS-MG | 987.079,73 |
| MARIPA-PR | 35.797.076,07 |
| MARI-PB | 1.733.923,19 |
| MARITUBA-PA | 126.852.809,95 |
| MARIZOPOLIS-PB | 455.032,06 |
| MARLERIA-MG | 1.340.380,00 |
| MARMELEIRO-PR | 89.913.556,81 |
| MARMELOPOLIS-MG | 164.000,00 |
| MARQUES DE SOUZA-RS | 11.303.646,85 |
| MARQUINHO-PR | 2.921.317,99 |
| MARTINHO CAMPOS-MG | 97.616.845,01 |
| MARTINOPOLE-CE | 527.200,00 |
| MARTINOPOLIS-SP | 37.961.650,41 |
| MARTINS SOARES-MG | 3.318.638,10 |
| MARTINS-RN | 1.675.019,26 |
| MARUIM-SE | 6.133.596,45 |
| MARUMBI-PR | 5.302.176,71 |
| MARZAGAO-GO | 1.688.150,12 |
| MASCOTE-BA | 2.587.394,48 |
| MASSAPE-CE | 5.704.515,25 |
| MASSARANDUBA-PB | 765.463,60 |
| MASSARANDUBA-SC | 59.813.061,57 |
| MATA DE SAO JOAO-BA | 20.430.478,15 |
| MATA GRANDE-AL | 463.685,39 |
| MATA ROMA-MA | 3.312.013,21 |
| MATA VERDE-MG | 924.263,78 |
| MATAO-SP | 229.333.063,96 |
| MATARACA-PB | 1.518.357,55 |
| MATA-RS | 15.457.191,79 |
| MATEIROS-TO | 15.458.616,98 |
| MATELANDIA-PR | 107.386.387,77 |
| MATERLANDIA-MG | 375.115,50 |
| MATEUS LEME-MG | 27.643.309,77 |
| MATHIAS LOBATO-MG | 243.520,00 |
| MATIAS BARBOSA-MG | 112.357.226,11 |
| MATIAS CARDOSO-MG | 6.208.183,08 |
| MATIAS OLIMPIO-PI | 476.000,00 |
| MATINHA-MA | 2.818.900,00 |
| MATINHOS-PR | 11.592.674,10 |
| MATIPO-MG | 13.894.972,98 |
| MATO CASTELHANO-RS | 15.182.013,50 |
| MATO GROSSO-PB | 557.995,00 |
| MATO LEITAO-RS | 31.048.051,44 |
| MATO QUEIMADO-RS | 3.021.058,23 |
| MATO RICO-PR | 9.345.095,82 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MATO VERDE-MG | 4.157.863,01 |
| MATOES DO NORTE-MA | 874.771,68 |
| MATOES-MA | 668.696,95 |
| MATOS COSTA-SC | 312.769,00 |
| MATOZINHOS-MG | 105.827.978,72 |
| MATRINCHA-GO | 7.627.388,64 |
| MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL | 5.473.518,20 |
| MATUPA-MT | 38.938.489,98 |
| MATUTINA-MG | 4.291.509,28 |
| MAUA DA SERRA-PR | 23.503.571,65 |
| MAUA-SP | 490.145.042,25 |
| MAUES-AM | 1.304.858,55 |
| MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO | 83.700,00 |
| MAURILANDIA-GO | 17.339.938,79 |
| MAURITI-CE | 8.387.863,26 |
| MAXARANGUAPE-RN | 1.084.978,99 |
| MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS | 14.479.668,69 |
| MAZAGAO-AP | 52.254,99 |
| MEDEIROS NETO-BA | 9.205.618,24 |
| MEDEIROS-MG | 17.944.373,20 |
| MEDIANEIRA-PR | 304.467.497,81 |
| MEDICILANDIA-PA | 1.003.150,00 |
| MEDINA-MG | 14.356.539,44 |
| MELEIRO-SC | 52.272.429,94 |
| MENDES PIMENTEL-MG | 1.492.720,00 |
| MENDES-RJ | 5.376.194,84 |
| MENDONCA-SP | 40.380.776,59 |
| MERCEDES-PR | 21.299.906,29 |
| MERCES-MG | 7.743.408,67 |
| MERIDIANO-SP | 194.460.014,57 |
| MERUOCA-CE | 332.979,70 |
| MESOPOLIS-SP | 1.138.815,21 |
| MESQUITA-MG | 1.097.500,00 |
| MESQUITA-RJ | 71.613.264,91 |
| MESSIAS TARGINO-RN | 471.060,65 |
| MESSIAS-AL | 2.559.324,66 |
| MIGUEL ALVES-PI | 792.618,97 |
| MIGUEL CALMON-BA | 1.246.377,63 |
| MIGUEL LEAO-PI | 374.470,00 |
| MIGUEL PEREIRA-RJ | 7.179.705,92 |
| MIGUELOPOLIS-SP | 23.510.484,43 |
| MILAGRES DO MARANHAO-MA | 346.000,00 |
| MILAGRES-BA | 1.910.643,71 |
| MILAGRES-CE | 1.975.618,55 |
| MILHA-CE | 3.258.468,20 |
| MILTON BRANDAO-PI | 323.371,00 |
| MIMOSO DE GOIAS-GO | 6.157.385,00 |
| MIMOSO DO SUL-ES | 27.685.919,07 |
| MINACU-GO | 44.408.992,13 |
| MINADOR DO NEGRAO-AL | 448.414,76 |
| MINAS DO LEAO-RS | 17.887.348,62 |
| MINAS NOVAS-MG | 12.553.855,68 |
| MINDURI-MG | 2.200.608,45 |
| MINEIROS DO TIETE-SP | 20.340.447,50 |
| MINEIROS-GO | 636.415.824,45 |
| MINISTRO ANDREAZZA-RO | 6.257.365,99 |
| MIRA ESTRELA-SP | 454.118,69 |
| MIRABELA-MG | 3.099.144,30 |
| MIRACATU-SP | 11.233.905,17 |
| MIRACEMA DO TOCANTINS-TO | 25.520.260,67 |
| MIRACEMA-RJ | 10.976.982,14 |
| MIRADOR-MA | 6.794.004,91 |
| MIRADOR-PR | 4.462.188,02 |
| MIRADOURO-MG | 6.769.574,39 |
| MIRAGUAI-RS | 20.522.651,60 |
| MIRAIMA-CE | 99.800,00 |
| MIRAI-MG | 13.647.257,58 |
| MIRANDA DO NORTE-MA | 4.194.243,40 |
| MIRANDA-MS | 29.843.481,59 |
| MIRANDIBA-PE | 1.514.114,08 |
| MIRANDOPOLIS-SP | 99.038.965,23 |
| MIRANGABA-BA | 1.546.839,16 |
| MIRANORTE-TO | 7.429.461,03 |
| MIRANTE DA SERRA-RO | 6.690.022,52 |
| MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP | 403.222.200,65 |
| MIRANTE-BA | 1.788.094,31 |
| MIRASELVA-PR | 1.504.843,44 |
| MIRASSOL D'OESTE-MT | 42.506.334,53 |
| MIRASSOLANDIA-SP | 951.924,71 |
| MIRASSOL-SP | 177.713.476,31 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MIRAVANIA-MG | 1.149.479,64 |
| MIRIM DOCE-SC | 4.626.299,94 |
| MIRINZAL-MA | 935.859,10 |
| MISSAL-PR | 67.492.804,94 |
| MISSAO VELHA-CE | 10.225.655,47 |
| MOCAJUBA-PA | 432.966,73 |
| MOCOCA-SP | 142.625.982,57 |
| MODELO-SC | 13.910.451,71 |
| MOEDA-MG | 8.973.449,40 |
| MOEMA-MG | 4.895.939,21 |
| MOGEIRO-PB | 350.804,76 |
| MOGI DAS CRUZES-SP | 1.040.631.301,46 |
| MOGI-GUACU-SP | 1.411.331.328,09 |
| MOGI-MIRIM-SP | 266.574.981,53 |
| MOIPORA-GO | 676.725,00 |
| MOITA BONITA-SE | 8.784.532,70 |
| MOJU-PA | 30.008.707,26 |
| MOMBACA-CE | 5.089.887,21 |
| MOMBUCA-SP | 5.732.155,00 |
| MONCAO-MA | 2.038.189,00 |
| MONCOES-SP | 37.315.255,35 |
| MONDAI-SC | 62.448.344,31 |
| MONGAGUA-SP | 11.680.862,92 |
| MONJOLOS-MG | 782.340,00 |
| MONSENHOR GIL-PI | 3.232.792,50 |
| MONSENHOR PAULO-MG | 13.637.572,94 |
| MONSENHOR TABOSA-CE | 741.480,00 |
| MONTADAS-PB | 1.955.500,00 |
| MONTALVANIA-MG | 7.738.721,38 |
| MONTANHA-ES | 16.738.496,23 |
| MONTANHAS-RN | 206.030,00 |
| MONTAURI-RS | 9.171.456,18 |
| MONTE ALEGRE DE GOIAS-GO | 2.527.130,75 |
| MONTE ALEGRE DE MINAS-MG | 43.782.067,80 |
| MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE | 7.988.121,96 |
| MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI | 57.326.730,13 |
| MONTE ALEGRE DO SUL-SP | 6.010.398,93 |
| MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS | 5.028.099,00 |
| MONTE ALEGRE-PA | 5.058.194,81 |
| MONTE ALEGRE-RN | 2.989.110,66 |
| MONTE ALTO-SP | 77.502.383,16 |
| MONTE APRAZIVEL-SP | 60.745.608,87 |
| MONTE AZUL PAULISTA-SP | 29.632.059,21 |
| MONTE AZUL-MG | 4.084.254,82 |
| MONTE BELO DO SUL-RS | 14.906.237,81 |
| MONTE BELO-MG | 39.066.411,61 |
| MONTE CARLO-SC | 17.255.883,77 |
| MONTE CARMELO-MG | 120.344.142,08 |
| MONTE CASTELO-SC | 12.276.790,04 |
| MONTE CASTELO-SP | 6.221.407,37 |
| MONTE DO CARMO-TO | 22.272.039,40 |
| MONTE FORMOSO-MG | 206.010,00 |
| MONTE HOREBE-PB | 289.857,58 |
| MONTE MOR-SP | 77.480.810,12 |
| MONTE NEGRO-RO | 5.704.957,04 |
| MONTE SANTO DE MINAS-MG | 29.121.365,94 |
| MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO | 2.144.250,29 |
| MONTE SANTO-BA | 3.084.100,26 |
| MONTE SIAO-MG | 13.551.333,90 |
| MONTEIRO LOBATO-SP | 7.348.400,42 |
| MONTEIRO-PB | 6.145.072,30 |
| MONTENEGRO-RS | 188.652.637,46 |
| MONTES ALTOS-MA | 2.291.695,52 |
| MONTES CLAROS DE GOIAS-GO | 18.866.670,07 |
| MONTES CLAROS-MG | 528.923.716,50 |
| MONTEZUMA-MG | 614.670,00 |
| MONTIVIDIU DO NORTE-GO | 662.007,20 |
| MONTIVIDIU-GO | 114.344.217,47 |
| MORADA NOVA DE MINAS-MG | 8.610.617,92 |
| MORADA NOVA-CE | 20.126.295,14 |
| MORAUJO-CE | 50.640,00 |
| MOREILANDIA-PE | 1.032.013,98 |
| MOREIRA SALES-PR | 86.774.845,88 |
| MORENO-PE | 66.174.356,55 |
| MORMACO-RS | 8.349.292,82 |
| MORPARA-BA | 987.903,00 |
| MORRETES-PR | 12.897.394,45 |
| MORRINHOS DO SUL-RS | 6.449.371,06 |
| MORRINHOS-CE | 1.912.267,43 |
| MORRINHOS-GO | 117.346.472,20 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| MORRO AGUDO DE GOIAS-GO | 654.014,00 |
| MORRO AGUDO-SP | 220.829.577,21 |
| MORRO CABECA NO TEMPO-PI | 560.000,00 |
| MORRO DA FUMACA-SC | 128.202.053,82 |
| MORRO DA GARCA-MG | 1.135.430,00 |
| MORRO DO CHAPEU DO PIAUI-PI | 98.700,00 |
| MORRO DO CHAPEU-BA | 5.785.074,36 |
| MORRO DO PILAR-MG | 1.929.290,00 |
| MORRO GRANDE-SC | 18.103.323,28 |
| MORRO REDONDO-RS | 10.192.678,75 |
| MORRO REUTER-RS | 10.120.861,02 |
| MORROS-MA | 392.780,00 |
| MORTUGABA-BA | 4.820.253,85 |
| MORUNGABA-SP | 63.978.478,93 |
| MOSSAMEDES-GO | 2.568.934,08 |
| MOSSORO-RN | 253.669.723,34 |
| MOSTARDAS-RS | 45.658.348,34 |
| MOTUCA-SP | 8.078.467,41 |
| MOZARLANDIA-GO | 8.189.092,70 |
| MUANA-PA | 98.400,00 |
| MUCAJAI-RR | 5.010.004,73 |
| MUCAMBO-CE | 196.880,00 |
| MUCUGE-BA | 4.303.084,13 |
| MUCUM-RS | 8.208.488,33 |
| MUCURI-BA | 112.582.111,91 |
| MUCURICI-ES | 3.393.107,25 |
| MUITOS CAPOES-RS | 85.891.576,73 |
| MULITERNO-RS | 9.742.759,77 |
| MULUNGU DO MORRO-BA | 954.869,47 |
| MULUNGU-CE | 1.855.216,10 |
| MULUNGU-PB | 1.560.682,70 |
| MUNDO NOVO-BA | 2.268.091,46 |
| MUNDO NOVO-GO | 5.163.261,50 |
| MUNDO NOVO-MS | 18.249.734,99 |
| MUNHOZ DE MELO-PR | 8.285.761,81 |
| MUNHOZ-MG | 2.778.951,40 |
| MUNIZ FERREIRA-BA | 330.492,60 |
| MUNIZ FREIRE-ES | 3.865.465,73 |
| MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA | 9.824.757,00 |
| MUQUI-ES | 4.980.187,81 |
| MURIAE-MG | 103.646.699,77 |
| MURIBECA-SE | 10.237.236,47 |
| MURICI-AL | 6.234.726,31 |
| MURICILANDIA-TO | 2.673.037,50 |
| MURITIBA-BA | 6.147.669,98 |
| MURUTINGA DO SUL-SP | 1.634.458,39 |
| MUTUIPE-BA | 2.089.778,73 |
| MUTUM-MG | 13.079.371,97 |
| MUTUNOPOLIS-GO | 3.337.956,20 |
| MUZAMBINHO-MG | 28.382.005,12 |
| NACIP RAYDAN-MG | 112.800,00 |
| NANTES-SP | 6.443.710,54 |
| NANUQUE-MG | 14.720.865,23 |
| NAO-ME-TOQUE-RS | 415.530.716,94 |
| NAQUE-MG | 669.315,00 |
| NARANDIBA-SP | 15.509.344,58 |
| NATALANDIA-MG | 924.368,00 |
| NATAL-RN | 646.733.744,69 |
| NATERCIA-MG | 1.866.590,12 |
| NATIVIDADE DA SERRA-SP | 4.241.761,23 |
| NATIVIDADE-RJ | 1.752.864,56 |
| NATIVIDADE-TO | 6.215.783,76 |
| NAVEGANTES-SC | 85.611.428,64 |
| NAVIRAI-MS | 132.081.227,26 |
| NAZARE DA MATA-PE | 30.345.129,29 |
| NAZARE PAULISTA-SP | 9.791.078,13 |
| NAZARE-BA | 7.084.124,85 |
| NAZARENO-MG | 7.340.399,89 |
| NAZARE-TO | 674.500,00 |
| NAZAREZINHO-PB | 172.800,00 |
| NAZARIA-PI | 1.115.050,00 |
| NAZARIO-GO | 15.755.088,56 |
| NEOPOLIS-SE | 8.425.363,15 |
| NEPOMUCENO-MG | 28.147.682,24 |
| NEROPOLIS-GO | 33.654.486,16 |
| NEVES PAULISTA-SP | 17.580.525,82 |
| NHAMUNDA-AM | 2.004,83 |
| NHANDEARA-SP | 10.514.640,82 |
| NICOLAU VERGUEIRO-RS | 10.141.228,33 |
| NILO PECANHA-BA | 379.045,09 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| NILOPOLIS-RJ | 61.596.855,81 |
| NINHEIRA-MG | 6.221.484,80 |
| NIQUE-MS | 10.801.666,50 |
| NIPOA-SP | 24.474.383,17 |
| NIQUELANDIA-GO | 261.977.323,95 |
| NISIA FLORESTA-RN | 3.084.428,60 |
| NITEROI-RJ | 731.507.612,39 |
| NOBRES-MT | 86.529.207,63 |
| NONOAI-RS | 45.512.454,29 |
| NORDESTINA-BA | 674.377,50 |
| NORMANDIA-RR | 158.000,00 |
| NORTELANDIA-MT | 23.088.655,22 |
| NOSSA SENHORA APARECIDA-SE | 7.707.010,77 |
| NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE | 39.742.462,74 |
| NOSSA SENHORA DAS DORES-SE | 11.065.913,56 |
| NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR | 3.988.676,68 |
| NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE | 592.520,52 |
| NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT | 8.139.998,45 |
| NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE | 80.226.946,11 |
| NOVA ALIANCA DO IVAI-PR | 3.411.971,00 |
| NOVA ALIANCA-SP | 5.231.648,65 |
| NOVA ALVORADA DO SUL-MS | 212.891.361,15 |
| NOVA ALVORADA-RS | 21.865.136,97 |
| NOVA AMERICA DA COLINA-PR | 1.446.052,06 |
| NOVA AMERICA-GO | 72.800,00 |
| NOVA ANDRADINA-MS | 98.869.070,57 |
| NOVA ARACA-RS | 19.227.214,86 |
| NOVA AURORA-GO | 1.930.665,70 |
| NOVA AURORA-PR | 56.220.534,62 |
| NOVA BANDEIRANTES-MT | 16.107.348,22 |
| NOVA BASSANO-RS | 93.673.807,87 |
| NOVA BOA VISTA-RS | 4.223.674,80 |
| NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO | 7.821.124,66 |
| NOVA BRASILANDIA-MT | 9.222.325,80 |
| NOVA BRESCIA-RS | 5.887.874,77 |
| NOVA CAMPINA-SP | 8.979.275,76 |
| NOVA CANAA DO NORTE-MT | 884.114.343,75 |
| NOVA CANAA PAULISTA-SP | 1.092.384,30 |
| NOVA CANAA-BA | 1.346.640,35 |
| NOVA CANDELARIA-RS | 6.798.071,94 |
| NOVA CANTU-PR | 26.009.194,06 |
| NOVA CASTILHO-SP | 6.427.953,25 |
| NOVA COLINAS-MA | 3.860.127,48 |
| NOVA CRIXAS-GO | 20.939.133,02 |
| NOVA CRUZ-RN | 6.050.636,37 |
| NOVA ERA-MG | 63.718.002,19 |
| NOVA ERECHIM-SC | 24.213.920,70 |
| NOVA ESPERANCA DO PIRIA-PA | 1.706.026,50 |
| NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR | 11.985.946,23 |
| NOVA ESPERANCA DO SUL-RS | 6.493.409,63 |
| NOVA ESPERANCA-PR | 66.373.748,86 |
| NOVA EUROPA-SP | 155.233.911,03 |
| NOVA FATIMA-BA | 526.557,01 |
| NOVA FATIMA-PR | 15.801.596,84 |
| NOVA FLORESTA-PB | 1.099.244,50 |
| NOVA FRIBURGO-RJ | 376.672.389,22 |
| NOVA GLORIA-GO | 3.384.070,24 |
| NOVA GRANADA-SP | 29.273.270,12 |
| NOVA GUARITA-MT | 9.539.981,84 |
| NOVA GUATAPORANGA-SP | 154.000,00 |
| NOVA HARTZ-RS | 36.947.593,87 |
| NOVA IGUACU DE GOIAS-GO | 840.574,52 |
| NOVA IGUACU-RJ | 454.376.556,57 |
| NOVA INDEPENDENCIA-SP | 31.908.054,24 |
| NOVA IORQUE-MA | 1.182.530,00 |
| NOVA IPIXUNA-PA | 6.700.855,54 |
| NOVA ITABERABA-SC | 5.130.120,35 |
| NOVA ITARANA-BA | 2.458.200,00 |
| NOVA LACERDA-MT | 19.015.597,81 |
| NOVA LARANJEIRAS-PR | 12.230.965,39 |
| NOVA LIMA-MG | 821.381.806,30 |
| NOVA LONDRINA-PR | 73.253.721,31 |
| NOVA LUZITANIA-SP | 277.000,00 |
| NOVA MAMORE-RO | 15.035.011,76 |
| NOVA MARILANDIA-MT | 16.208.120,04 |
| NOVA MARINGA-MT | 64.562.055,98 |
| NOVA MODICA-MG | 742.225,00 |
| NOVA MONTE VERDE-MT | 22.912.576,41 |
| NOVA MUTUM-MT | 472.704.841,18 |
| NOVA NAZARE-MT | 2.816.018,60 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| NOVA ODESSA-SP | 174.917.768,72 |
| NOVA OLIMPIA-MT | 9.230.852,64 |
| NOVA OLIMPIA-PR | 5.150.240,94 |
| NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA | 2.218.475,46 |
| NOVA OLINDA DO NORTE-AM | 80.370,00 |
| NOVA OLINDA-CE | 9.073.890,81 |
| NOVA OLINDA-PB | 1.013.059,81 |
| NOVA OLINDA-TO | 24.169.206,37 |
| NOVA PADUA-RS | 6.073.108,05 |
| NOVA PALMA-RS | 22.658.618,19 |
| NOVA PALMEIRA-PB | 555.400,00 |
| NOVA PETROPOLIS-RS | 76.894.640,49 |
| NOVA PONTE-MG | 44.561.019,83 |
| NOVA PORTEIRINHA-MG | 2.201.286,10 |
| NOVA PRATA DO IGUACU-PR | 38.082.862,93 |
| NOVA PRATA-RS | 124.164.045,61 |
| NOVA RAMADA-RS | 11.211.454,61 |
| NOVA REDENCAO-BA | 320.600,00 |
| NOVA RESENDE-MG | 10.829.676,33 |
| NOVA ROMA DO SUL-RS | 10.624.000,15 |
| NOVA ROMA-GO | 5.188.902,85 |
| NOVA ROSALANDIA-TO | 596.185,71 |
| NOVA RUSSAS-CE | 7.065.354,40 |
| NOVA SANTA BARBARA-PR | 5.639.228,30 |
| NOVA SANTA HELENA-MT | 7.045.022,65 |
| NOVA SANTA RITA-RS | 147.653.819,78 |
| NOVA SANTA ROSA-PR | 70.508.334,73 |
| NOVA SERRANA-MG | 74.273.356,89 |
| NOVA SOURE-BA | 2.812.808,61 |
| NOVA TEBAS-PR | 8.027.801,76 |
| NOVA TIMBOTEUA-PA | 1.850.967,04 |
| NOVA TRENTO-SC | 48.579.324,61 |
| NOVA UBIRATA-MT | 196.857.891,76 |
| NOVA UNIAO-MG | 3.566.297,02 |
| NOVA UNIAO-RO | 303.360,21 |
| NOVA VENECIA-ES | 72.261.132,44 |
| NOVA VENEZA-GO | 14.163.712,22 |
| NOVA VENEZA-SC | 121.146.210,48 |
| NOVA VICOSA-BA | 30.546.624,16 |
| NOVA XAVANTINA-MT | 58.626.184,51 |
| NOVAIS-SP | 8.232.721,33 |
| NOVO ACORDO-TO | 2.088.422,03 |
| NOVO AIRAO-AM | 346.743,81 |
| NOVO ALEGRE-TO | 360.698,24 |
| NOVO ARIPUANA-AM | 4.784.305,29 |
| NOVO BARREIRO-RS | 11.552.896,22 |
| NOVO BRASIL-GO | 536.977,00 |
| NOVO CABRAIS-RS | 8.896.444,44 |
| NOVO CRUZEIRO-MG | 11.362.119,51 |
| NOVO GAMA-GO | 4.098.568,98 |
| NOVO HAMBURGO-RS | 419.357.533,66 |
| NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT | 4.307.998,41 |
| NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO | 999.875,88 |
| NOVO HORIZONTE DO SUL-MS | 6.104.773,12 |
| NOVO HORIZONTE-BA | 671.574,80 |
| NOVO HORIZONTE-SC | 8.120.840,92 |
| NOVO HORIZONTE-SP | 272.015.015,60 |
| NOVO ITACOLOMI-PR | 3.719.369,18 |
| NOVO JARDIM-TO | 954.070,35 |
| NOVO LINO-AL | 1.512.941,86 |
| NOVO MACHADO-RS | 4.644.703,00 |
| NOVO MUNDO-MT | 18.018.784,45 |
| NOVO ORIENTE DE MINAS-MG | 1.012.125,00 |
| NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI | 342.662,00 |
| NOVO ORIENTE-CE | 3.572.536,36 |
| NOVO PLANALTO-GO | 3.095.790,44 |
| NOVO PROGRESSO-PA | 14.079.967,18 |
| NOVO REPARTIMENTO-PA | 16.749.559,32 |
| NOVO SANTO ANTONIO-MT | 252.650,00 |
| NOVO SANTO ANTONIO-PI | 349.000,00 |
| NOVO SAO JOAQUIM-MT | 61.627.195,35 |
| NOVO TIRADENTES-RS | 5.338.031,71 |
| NOVO TRIUNFO-BA | 515.393,36 |
| NOVO XINGU-RS | 704.800,00 |
| NOVORIZONTE-MG | 720.700,00 |
| NUPORANGA-SP | 23.620.224,45 |
| OBIDOS-PA | 2.145.553,33 |
| OCARA-CE | 5.384.914,97 |
| OCAUCU-SP | 10.024.302,91 |
| OEIRAS DO PARA-PA | 454.600,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| OEIRAS-PI | 18.566.844,55 |
| OIAPOQUE-AP | 1.843.500,66 |
| OLARIA-MG | 280.800,00 |
| OLEO-SP | 2.272.559,30 |
| OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA | 1.208.314,17 |
| OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL | 4.522.571,95 |
| OLHO D'AGUA DO CASADO-AL | 375.991,79 |
| OLHO D'AGUA-PB | 250.000,00 |
| OLHO-D'AGUA DO BORGES-RN | 73.000,00 |
| OLHOS-D'AGUA-MG | 2.439.732,00 |
| OLIMPIA-SP | 118.803.628,74 |
| OLIMPIO NORONHA-MG | 373.020,00 |
| OLINDA NOVA DO MARANHAO-MA | 637.440,43 |
| OLINDA-PE | 365.299.466,61 |
| OLINDINA-BA | 2.424.984,72 |
| OLIVEIRA DE FATIMA-TO | 1.854.838,96 |
| OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA | 2.559.749,71 |
| OLIVEIRA FORTES-MG | 347.900,10 |
| OLIVEIRA-MG | 40.663.876,48 |
| OLIVENCA-AL | 2.312.973,19 |
| ONCA DE PITANGUI-MG | 1.474.431,85 |
| ONDA VERDE-SP | 10.830.358,14 |
| ORATORIOS-MG | 3.159.258,11 |
| ORIENTE-SP | 7.946.466,33 |
| ORINDIUVA-SP | 235.028.819,20 |
| ORIXIMINA-PA | 95.668.307,64 |
| ORIZANIA-MG | 492.474,44 |
| ORIZONA-GO | 43.968.024,17 |
| ORLANDIA-SP | 161.820.160,34 |
| ORLEANS-SC | 267.672.916,13 |
| OROBO-PE | 5.032.591,01 |
| OROCO-PE | 1.437.385,00 |
| OROS-CE | 4.187.299,66 |
| ORTIGUEIRA-PR | 522.891.219,32 |
| OSASCO-SP | 1.250.547.233,02 |
| OSCAR BRESSANE-SP | 5.329.252,33 |
| OSORIO-RS | 64.757.520,77 |
| OSVALDO CRUZ-SP | 217.452.801,18 |
| OTACILIO COSTA-SC | 46.733.078,34 |
| OUREM-PA | 15.649.601,83 |
| OURICANGAS-BA | 621.796,13 |
| OURICURI-PE | 19.149.404,15 |
| OURILANDIA DO NORTE-PA | 8.187.548,25 |
| OURINHOS-SP | 229.056.375,67 |
| OURIZONA-PR | 16.806.975,02 |
| OURO BRANCO-AL | 136.194,00 |
| OURO BRANCO-MG | 411.739.668,11 |
| OURO BRANCO-RN | 118.000,00 |
| OURO FINO-MG | 18.716.331,76 |
| OURO PRETO DO OESTE-RO | 15.140.802,03 |
| OURO PRETO-MG | 106.771.001,97 |
| OURO VERDE DE GOIAS-GO | 1.850.992,00 |
| OURO VERDE DE MINAS-MG | 733.007,25 |
| OURO VERDE DO OESTE-PR | 22.170.907,14 |
| OURO VERDE-SC | 18.870.026,61 |
| OURO VERDE-SP | 9.138.012,66 |
| OUROESTE-SP | 18.917.389,32 |
| OUROLANDIA-BA | 5.095.474,84 |
| OURO-SC | 26.042.361,46 |
| OUVIDOR-GO | 4.765.166,24 |
| PACAEMBU-SP | 21.307.036,26 |
| PACAJA-PA | 5.473.616,74 |
| PACAJUS-CE | 50.355.259,19 |
| PACARAIMA-RR | 543.453,48 |
| PACATUBA-CE | 52.027.955,41 |
| PACATUBA-SE | 52.389.158,33 |
| PACO DO LUMIAR-MA | 14.638.383,93 |
| PACOTI-CE | 1.228.152,35 |
| PACUJA-CE | 265.293,42 |
| PADRE BERNARDO-GO | 42.177.742,46 |
| PADRE CARVALHO-MG | 44.550,00 |
| PADRE MARCOS-PI | 349.240,00 |
| PADRE PARAISO-MG | 7.145.997,96 |
| PAI PEDRO-MG | 365.460,00 |
| PAIAL-SC | 2.180.125,31 |
| PAICANDU-PR | 26.350.146,91 |
| PAIM FILHO-RS | 9.396.867,42 |
| PAINEIRAS-MG | 1.393.780,00 |
| PAINEL-SC | 1.663.314,30 |
| PAINS-MG | 67.941.521,32 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PAIVA-MG | 386.650,00 |
| PAJEU DO PIAUI-PI | 38.719,78 |
| PALESTINA DE GOIAS-GO | 13.605.425,54 |
| PALESTINA DO PARA-PA | 5.612.043,22 |
| PALESTINA-AL | 46.000,00 |
| PALESTINA-SP | 36.098.868,75 |
| PALHANO-CE | 680.006,34 |
| PALHOCA-SC | 201.301.965,23 |
| PALMA SOLA-SC | 28.317.851,01 |
| PALMACIA-CE | 1.031.779,20 |
| PALMA-MG | 2.779.560,00 |
| PALMARES DO SUL-RS | 36.279.100,73 |
| PALMARES PAULISTA-SP | 10.117.158,44 |
| PALMARES-PE | 59.967.998,15 |
| PALMAS DE MONTE ALTO-BA | 4.180.953,88 |
| PALMAS-PR | 120.591.510,50 |
| PALMAS-TO | 1.255.170.933,40 |
| PALMEIRA DAS MISSOES-RS | 197.239.246,53 |
| PALMEIRA DO PIAUI-PI | 8.903.491,37 |
| PALMEIRA D'OESTE-SP | 10.274.445,70 |
| PALMEIRA DOS INDIOS-AL | 10.515.836,34 |
| PALMEIRAIS-PI | 134.800,00 |
| PALMEIRANDIA-MA | 1.029.200,00 |
| PALMEIRANTE-TO | 96.633.525,43 |
| PALMEIRA-PR | 196.238.919,77 |
| PALMEIRAS DE GOIAS-GO | 68.026.857,13 |
| PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO | 3.403.330,00 |
| PALMEIRAS-BA | 2.018.722,40 |
| PALMEIRA-SC | 14.618.818,25 |
| PALMEIRINA-PE | 480.900,00 |
| PALMEIROPOLIS-TO | 10.974.498,12 |
| PALMELO-GO | 185.400,00 |
| PALMINOPOLIS-GO | 7.046.427,20 |
| PALMITAL-PR | 14.273.377,32 |
| PALMITAL-SP | 89.846.160,82 |
| PALMITINHO-RS | 13.131.673,71 |
| PALMITOS-SC | 134.482.522,80 |
| PALMOPOLIS-MG | 574.780,60 |
| PALOTINA-PR | 303.424.144,04 |
| PANAMA-GO | 19.096.442,81 |
| PANAMBI-RS | 416.765.018,91 |
| PANCAS-ES | 16.182.876,33 |
| PANELAS-PE | 2.534.181,04 |
| PANORAMA-SP | 34.084.152,77 |
| PANTANO GRANDE-RS | 44.754.494,30 |
| PAO DE ACUCAR-AL | 427.869,96 |
| PAPAGAIOS-MG | 32.550.183,64 |
| PAPANDUVA-SC | 44.020.237,33 |
| PARA DE MINAS-MG | 142.159.809,33 |
| PARACAMBI-RJ | 11.313.669,92 |
| PARACATU-MG | 397.683.501,71 |
| PARACURU-CE | 4.770.766,61 |
| PARAGOMINAS-PA | 169.372.677,81 |
| PARAGUACU PAULISTA-SP | 469.427.792,19 |
| PARAGUACU-MG | 30.490.684,31 |
| PARAIBA DO SUL-RJ | 33.321.391,18 |
| PARAIBANO-MA | 2.560.668,99 |
| PARAIBUNA-SP | 7.681.799,42 |
| PARAIPABA-CE | 15.525.847,47 |
| PARAI-RS | 104.369.899,69 |
| PARAISO DAS AGUAS-MS | 773.500,00 |
| PARAISO DO NORTE-PR | 64.945.348,04 |
| PARAISO DO SUL-RS | 7.328.924,18 |
| PARAISO DO TOCANTINS-TO | 94.326.481,16 |
| PARAISOPOLIS-MG | 5.597.279,12 |
| PARAISO-SC | 8.454.517,62 |
| PARAISO-SP | 43.668.415,17 |
| PARAMBU-CE | 8.248.521,54 |
| PARAMIRIM-BA | 13.904.845,08 |
| PARAMOTI-CE | 413.959,10 |
| PARANACITY-PR | 90.962.362,72 |
| PARANAGUA-PR | 442.405.201,53 |
| PARANAIBA-MS | 59.538.216,71 |
| PARANAIGUARA-GO | 4.881.962,89 |
| PARANAITA-MT | 26.192.827,88 |
| PARANAPANEMA-SP | 85.814.075,35 |
| PARANAPOEMA-PR | 4.592.171,24 |
| PARANAPUA-SP | 5.513.891,91 |
| PARANA-RN | 205.000,00 |
| PARANATAMA-PE | 1.151.615,84 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PARANATINGA-MT | 92.372.769,61 |
| PARANA-TO | 4.180.432,56 |
| PARANAVAI-PR | 227.595.345,98 |
| PARANHOS-MS | 6.890.953,99 |
| PARAOPEBA-MG | 67.055.965,02 |
| PARAPUA-SP | 26.131.890,10 |
| PARATINGA-BA | 3.522.400,34 |
| PARATI-RJ | 7.899.117,36 |
| PARAUAPEBAS-PA | 597.773.871,29 |
| PARAUNA-GO | 101.353.033,49 |
| PARAZINHO-RN | 180.153.999,99 |
| PARDINHO-SP | 45.667.286,45 |
| PARECI NOVO-RS | 20.072.225,97 |
| PARECIS-RO | 2.377.653,68 |
| PARELHAS-RN | 12.323.705,89 |
| PARICONHA-AL | 689.620,85 |
| PARINTINS-AM | 2.764.953,08 |
| PARIPIRANGA-BA | 25.405.182,93 |
| PARIPUEIRA-AL | 1.631.987,43 |
| PARIQUERA-ACU-SP | 38.790.214,53 |
| PARISI-SP | 1.308.662,00 |
| PARNAGUA-PI | 756.328,50 |
| PARNAIBA-PI | 42.413.959,74 |
| PARNAMIRIM-PE | 6.607.990,81 |
| PARNAMIRIM-RN | 138.376.589,47 |
| PARNARAMA-MA | 6.165.921,21 |
| PAROBE-RS | 86.509.125,92 |
| PASSA E FICA-RN | 2.518.335,19 |
| PASSA QUATRO-MG | 11.450.943,26 |
| PASSA SETE-RS | 5.143.955,36 |
| PASSA TEMPO-MG | 15.778.018,79 |
| PASSA VINTE-MG | 635.400,00 |
| PASSABEM-MG | 90.000,00 |
| PASSAGEM FRANCA-MA | 3.139.256,32 |
| PASSAGEM-PB | 61.500,00 |
| PASSIRA-PE | 3.057.325,42 |
| PASSO DE CAMARAGIBE-AL | 1.368.323,56 |
| PASSO DE TORRES-SC | 2.345.232,75 |
| PASSO DO SOBRADO-RS | 15.678.066,26 |
| PASSO FUNDO-RS | 497.903.891,58 |
| PASSOS MAIA-SC | 39.241.771,72 |
| PASSOS-MG | 114.102.810,21 |
| PASTOS BONS-MA | 14.735.832,91 |
| PATIS-MG | 1.454.310,00 |
| PATO BRAGADO-PR | 18.189.543,49 |
| PATO BRANCO-PR | 404.042.471,72 |
| PATOS DE MINAS-MG | 384.230.676,93 |
| PATOS DO PIAUI-PI | 106.000,00 |
| PATOS-PB | 26.427.273,67 |
| PATROCINIO DO MURIAE-MG | 5.340.488,48 |
| PATROCINIO PAULISTA-SP | 186.225.576,12 |
| PATROCINIO-MG | 304.693.849,97 |
| PATU-RN | 273.759,47 |
| PATY DO ALFERES-RJ | 10.451.313,03 |
| PAU BRASIL-BA | 1.726.864,45 |
| PAU D'ARCO-PA | 952.921,67 |
| PAU D'ARCO-TO | 1.159.449,99 |
| PAU DOS FERROS-RN | 5.742.144,92 |
| PAUDALHO-PE | 26.821.412,37 |
| PAUINI-AM | 6.348,89 |
| PAULA CANDIDO-MG | 3.529.156,08 |
| PAULA FREITAS-PR | 21.368.598,29 |
| PAULICEIA-SP | 27.165.643,05 |
| PAULINIA-SP | 590.666.205,88 |
| PAULINO NEVES-MA | 540.738,36 |
| PAULISTANA-PI | 2.592.585,82 |
| PAULISTANIA-SP | 1.477.960,00 |
| PAULISTA-PB | 2.232.687,50 |
| PAULISTA-PE | 123.481.581,92 |
| PAULISTAS-MG | 1.203.428,50 |
| PAULO AFONSO-BA | 46.970.631,27 |
| PAULO BENTO-RS | 18.984.105,75 |
| PAULO DE FARIA-SP | 7.935.915,79 |
| PAULO FRONTIN-PR | 11.138.146,19 |
| PAULO JACINTO-AL | 522.200,00 |
| PAULO LOPES-SC | 21.941.211,72 |
| PAULO RAMOS-MA | 4.313.797,57 |
| PAVAO-MG | 1.635.093,30 |
| PAVERAMA-RS | 21.283.554,23 |
| PE DE SERRA-BA | 3.305.026,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PEABIRU-PR | 44.193.855,01 |
| PECANHA-MG | 4.867.555,46 |
| PEDERNEIRAS-SP | 147.397.654,22 |
| PEDRA AZUL-MG | 12.085.019,14 |
| PEDRA BELA-SP | 3.343.094,82 |
| PEDRA BONITA-MG | 1.405.030,00 |
| PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP | 726.711,15 |
| PEDRA BRANCA-CE | 5.525.252,62 |
| PEDRA BRANCA-PB | 487.100,00 |
| PEDRA DO ANTA-MG | 869.532,08 |
| PEDRA DO INDAIA-MG | 2.478.121,13 |
| PEDRA DOURADA-MG | 271.721,62 |
| PEDRA GRANDE-RN | 134.602.999,96 |
| PEDRA LAVRADA-PB | 1.266.400,00 |
| PEDRA MOLE-SE | 1.383.156,88 |
| PEDRA PRETA-MT | 196.056.007,44 |
| PEDRALVA-MG | 5.893.219,81 |
| PEDRANOPOLIS-SP | 1.524.202,00 |
| PEDRAO-BA | 68.800,00 |
| PEDRA-PE | 1.434.893,81 |
| PEDRAS ALTAS-RS | 8.797.715,55 |
| PEDRAS DE FOGO-PB | 3.332.832,97 |
| PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG | 2.189.398,36 |
| PEDRAS GRANDES-SC | 11.309.148,81 |
| PEDREGULHO-SP | 36.448.971,79 |
| PEDREIRAS-MA | 14.820.024,76 |
| PEDREIRA-SP | 56.307.464,07 |
| PEDRINHAS PAULISTA-SP | 5.686.430,19 |
| PEDRINHAS-SE | 635.315,30 |
| PEDRINOPOLIS-MG | 10.388.732,48 |
| PEDRO AFONSO-TO | 20.475.278,88 |
| PEDRO ALEXANDRE-BA | 3.761.903,07 |
| PEDRO CANARIO-ES | 18.500.330,87 |
| PEDRO DE TOLEDO-SP | 643.098,03 |
| PEDRO DO ROSARIO-MA | 1.297.910,00 |
| PEDRO GOMES-MS | 9.051.232,67 |
| PEDRO II-PI | 3.541.557,96 |
| PEDRO LEOPOLDO-MG | 189.775.991,15 |
| PEDRO OSORIO-RS | 18.812.343,94 |
| PEDRO REGIS-PB | 5.976,82 |
| PEDRO TEIXEIRA-MG | 262.550,00 |
| PEDRO VELHO-RN | 762.948,84 |
| PEIXE-TO | 24.040.903,44 |
| PEIXOTO DE AZEVEDO-MT | 20.052.732,30 |
| PEJUCARA-RS | 35.637.367,84 |
| PELOTAS-RS | 564.608.630,37 |
| PENAFORTE-CE | 150.000,00 |
| PENALVA-MA | 1.912.901,32 |
| PENAPOLIS-SP | 80.758.039,59 |
| PENDENCIAS-RN | 26.604.982,55 |
| PENEDO-AL | 4.913.563,21 |
| PENHA-SC | 39.785.279,80 |
| PENTECOSTE-CE | 2.876.816,15 |
| PEQUERI-MG | 5.284.425,50 |
| PEQUI-MG | 3.212.002,13 |
| PEQUIZEIRO-TO | 4.622.506,40 |
| PERDIGAO-MG | 3.331.100,91 |
| PERDIZES-MG | 82.231.927,16 |
| PERDOES-MG | 33.930.934,71 |
| PEREIRA BARRETO-SP | 73.685.286,74 |
| PEREIRAS-SP | 15.430.555,20 |
| PEREIRO-CE | 3.206.568,19 |
| PERI MIRIM-MA | 156.900,00 |
| PERIQUITO-MG | 4.444.426,60 |
| PERITIBA-SC | 8.115.124,50 |
| PERITORO-MA | 1.691.118,07 |
| PEROBAL-PR | 12.095.556,67 |
| PEROLA D'OESTE-PR | 19.802.175,82 |
| PEROLANDIA-GO | 72.921.889,81 |
| PEROLA-PR | 6.712.873,78 |
| PERUIBE-SP | 14.760.582,50 |
| PESCADOR-MG | 1.585.879,21 |
| PESCARIA BRAVA-SC | 231.600,00 |
| PESQUEIRA-PE | 24.107.736,75 |
| PETROLANDIA-PE | 5.842.794,07 |
| PETROLANDIA-SC | 16.501.942,04 |
| PETROLINA DE GOIAS-GO | 10.059.349,46 |
| PETROLINA-PE | 210.186.920,94 |
| PETRONIO PORTELA-PI | 175.500,00 |
| PETROPOLIS-RJ | 518.410.962,92 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PIACABUCU-AL | 1.263.214,05 |
| PIACATU-SP | 13.614.038,03 |
| PIANCO-PB | 1.948.619,31 |
| PIATA-BA | 3.722.796,34 |
| PIAU-MG | 251.340,00 |
| PICADA CAFE-RS | 27.297.693,15 |
| PICARRA-PA | 11.900.557,87 |
| PICOS-PI | 56.104.431,06 |
| PICUI-PB | 6.538.488,15 |
| PIEDADE DE CARATINGA-MG | 3.478.159,66 |
| PIEDADE DE PONTE NOVA-MG | 3.013.051,74 |
| PIEDADE DO RIO GRANDE-MG | 5.409.822,67 |
| PIEDADE DOS GERAIS-MG | 1.774.509,04 |
| PIEDADE-SP | 49.000.919,39 |
| PIEN-PR | 25.599.914,05 |
| PILAO ARCADO-BA | 417.542,13 |
| PILAR DE GOIAS-GO | 1.736.718,66 |
| PILAR DO SUL-SP | 85.100.195,47 |
| PILAR-AL | 5.247.849,00 |
| PILAR-PB | 1.226.805,20 |
| PILOES-PB | 832.228,70 |
| PILOES-RN | 196.884,77 |
| PIMENTA BUENO-RO | 99.652.371,28 |
| PIMENTA-MG | 18.271.740,89 |
| PIMENTEIRAS DO OESTE-RO | 7.085.526,91 |
| PIMENTEIRAS-PI | 1.141.598,57 |
| PINDAI-BA | 44.953.138,98 |
| PINDAMONHANGABA-SP | 204.138.238,49 |
| PINDARE MIRIM-MA | 8.109.271,48 |
| PINDOBACU-BA | 924.388,43 |
| PINDORAMA DO TOCANTINS-TO | 1.635.896,00 |
| PINDORAMA-SP | 39.548.603,35 |
| PINDORETAMA-CE | 7.807.035,62 |
| PINGO DAGUA-MG | 806.194,02 |
| PINHAIS-PR | 345.021.024,92 |
| PINHAL DA SERRA-RS | 3.833.601,69 |
| PINHAL DE SAO BENTO-PR | 2.110.084,69 |
| PINHAL GRANDE-RS | 16.883.565,02 |
| PINHALAO-PR | 5.100.965,09 |
| PINHAL-RS | 9.003.064,73 |
| PINHALZINHO-SC | 108.569.951,61 |
| PINHALZINHO-SP | 18.762.538,53 |
| PINHAO-PR | 68.705.646,83 |
| PINHAO-SE | 3.667.892,32 |
| PINHEIRAL-RJ | 11.416.554,34 |
| PINHEIRINHO DO VALE-RS | 3.686.077,00 |
| PINHEIRO MACHADO-RS | 12.695.440,87 |
| PINHEIRO PRETO-SC | 40.921.544,88 |
| PINHEIRO-MA | 12.700.377,48 |
| PINHEIROS-ES | 34.068.334,65 |
| PINTADAS-BA | 1.084.750,00 |
| PINTO BANDEIRA-RS | 27.414,00 |
| PINTOPOLIS-MG | 1.117.573,51 |
| PIO IX-PI | 478.756,28 |
| PIO XII-MA | 3.087.207,30 |
| PIQUEROBI-SP | 2.703.046,67 |
| PIQUET CARNEIRO-CE | 2.674.529,69 |
| PIQUETE-SP | 3.255.901,31 |
| PIRACAIA-SP | 19.923.294,58 |
| PIRACANJUBA-GO | 58.192.218,48 |
| PIRACEMA-MG | 2.575.517,07 |
| PIRACICABA-SP | 1.413.442.831,91 |
| PIRACURUCA-PI | 17.302.820,70 |
| PIRAI DO NORTE-BA | 337.471,62 |
| PIRAI DO SUL-PR | 154.728.726,71 |
| PIRAI-RJ | 20.534.656,18 |
| PIRAJUBA-MG | 104.816.518,93 |
| PIRAJUI-SP | 21.265.851,62 |
| PIRAJU-SP | 29.727.428,78 |
| PIRAMBU-SE | 2.411.176,30 |
| PIRANGA-MG | 5.958.220,90 |
| PIRANGI-SP | 53.320.252,06 |
| PIRANGUCU-MG | 886.016,45 |
| PIRANGUINHO-MG | 11.042.953,83 |
| PIRANHAS-AL | 860.200,00 |
| PIRANHAS-GO | 27.371.353,55 |
| PIRAPEMAS-MA | 380.740,00 |
| PIRAPETINGA-MG | 19.962.836,70 |
| PIRAPORA DO BOM JESUS-SP | 10.053.852,46 |
| PIRAPORA-MG | 149.675.183,25 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PIRAPO-RS | 3.177.836,57 |
| PIRAPOZINHO-SP | 33.137.809,17 |
| PIRAQUARA-PR | 53.740.037,08 |
| PIRAQUE-TO | 8.019.465,60 |
| PIRASSUNUNGA-SP | 245.191.020,32 |
| PIRATININGA-SP | 8.171.246,31 |
| PIRATINI-RS | 34.751.252,64 |
| PIRATUBA-SC | 4.650.057,89 |
| PIRAUBA-MG | 4.777.536,60 |
| PIRENOPOLIS-GO | 5.921.161,53 |
| PIRES DO RIO-GO | 59.614.126,87 |
| PIRIPA-BA | 1.151.726,58 |
| PIRIPIRI-PI | 9.996.018,88 |
| PIRITIBA-BA | 1.943.593,17 |
| PIRPIRITUBA-PB | 751.853,35 |
| PITANGA-PR | 144.210.223,63 |
| PITANGUEIRAS-PR | 7.646.604,74 |
| PITANGUEIRAS-SP | 310.967.635,78 |
| PITANGUI-MG | 29.382.850,41 |
| PITIMBU-PB | 13.648.409,13 |
| PIUMA-ES | 12.854.389,99 |
| PIUMHI-MG | 107.353.421,29 |
| PIUM-TO | 12.346.184,82 |
| PLACAS-PA | 2.469.121,35 |
| PLACIDO DE CASTRO-AC | 3.670.134,18 |
| PLANALTINA DO PARANA-PR | 16.301.155,67 |
| PLANALTINA-GO | 26.943.304,76 |
| PLANALTINO-BA | 135.900,00 |
| PLANALTO ALEGRE-SC | 2.983.197,91 |
| PLANALTO DA SERRA-MT | 8.822.107,67 |
| PLANALTO-BA | 3.737.302,04 |
| PLANALTO-PR | 28.639.017,57 |
| PLANALTO-RS | 22.985.504,05 |
| PLANALTO-SP | 45.050.305,60 |
| PLANURA-MG | 15.443.767,53 |
| PLATINA-SP | 13.853.461,03 |
| POA-SP | 117.654.708,70 |
| POCAO DE PEDRAS-MA | 2.397.433,12 |
| POCAO-PE | 2.197.528,09 |
| POCINHOS-PB | 1.589.134,81 |
| POCO BRANCO-RN | 399.900,00 |
| POCO DAS ANTAS-RS | 6.646.206,97 |
| POCO DAS TRINCHEIRAS-AL | 180.471,56 |
| POCO DE JOSE DE MOURA-PB | 31.500,00 |
| POCO FUNDO-MG | 9.971.894,26 |
| POCO REDONDO-SE | 2.634.955,58 |
| POCO VERDE-SE | 18.146.644,05 |
| POCOES-BA | 24.347.977,04 |
| POCONE-MT | 55.853.160,62 |
| POCOS DE CALDAS-MG | 341.907.572,39 |
| POCRANE-MG | 2.866.446,13 |
| POJUCA-BA | 59.260.700,77 |
| POLONI-SP | 20.572.917,42 |
| POMBAL-PB | 7.663.259,80 |
| POMBOS-PE | 36.559.217,17 |
| POMERODE-SC | 208.455.028,24 |
| POMPEIA-SP | 469.762.119,02 |
| POMPEU-MG | 64.726.372,97 |
| PONGAI-SP | 4.134.930,00 |
| PONTA DE PEDRAS-PA | 623.952,26 |
| PONTA GROSSA-PR | 1.265.447.039,43 |
| PONTA PORA-MS | 154.060.584,47 |
| PONTAL DO ARAGUAIA-MT | 5.183.268,93 |
| PONTAL DO PARANA-PR | 10.051.988,93 |
| PONTALINA-GO | 27.743.571,19 |
| PONTALINDA-SP | 2.369.253,50 |
| PONTAL-SP | 201.644.586,45 |
| PONTAO-RS | 32.410.867,66 |
| PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO | 3.727.997,49 |
| PONTE ALTA DO NORTE-SC | 10.829.057,53 |
| PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO | 2.154.791,65 |
| PONTE ALTA-SC | 7.664.985,67 |
| PONTE BRANCA-MT | 814.572,32 |
| PONTE NOVA-MG | 104.529.181,06 |
| PONTE PRETA-RS | 6.387.677,22 |
| PONTE SERRADA-SC | 38.123.677,96 |
| PONTES E LACERDA-MT | 65.076.540,49 |
| PONTES GESTAL-SP | 10.991.217,73 |
| PONTO BELO-ES | 2.788.256,00 |
| PONTO CHIQUE-MG | 527.990,00 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PONTO DOS VOLANTES-MG | 1.173.850,00 |
| PONTO NOVO-BA | 1.122.672,20 |
| POPULINA-SP | 1.600.438,11 |
| PORANGABA-SP | 3.873.536,82 |
| PORANGA-CE | 1.113.125,89 |
| PORANGATU-GO | 79.889.561,20 |
| PORCIUNCULA-RJ | 2.119.423,01 |
| PORECATU-PR | 17.305.059,86 |
| PORTALEGRE-RN | 1.218.143,38 |
| PORTAO-RS | 261.891.032,15 |
| PORTEIRAO-GO | 7.182.078,80 |
| PORTEIRAS-CE | 116.525,10 |
| PORTEIRINHA-MG | 10.448.495,40 |
| PORTELANDIA-GO | 18.698.211,42 |
| PORTEL-PA | 2.288.411,22 |
| PORTO ACRE-AC | 1.254.196,65 |
| PORTO ALEGRE DO NORTE-MT | 21.623.991,50 |
| PORTO ALEGRE DO PIAUI-PI | 345.500,00 |
| PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO | 1.560.144,28 |
| PORTO ALEGRE-RS | 3.377.647.383,76 |
| PORTO AMAZONAS-PR | 7.753.722,39 |
| PORTO BARREIRO-PR | 6.498.152,31 |
| PORTO BELO-SC | 38.946.383,42 |
| PORTO CALVO-AL | 1.329.601,78 |
| PORTO DA FOLHA-SE | 4.838.819,59 |
| PORTO DE MOZ-PA | 183.054,49 |
| PORTO DE PEDRAS-AL | 619.840,00 |
| PORTO DO MANGUE-RN | 5.911,98 |
| PORTO DOS GAUCHOS-MT | 100.210.229,03 |
| PORTO ESPERIDIAO-MT | 16.120.623,74 |
| PORTO ESTRELA-MT | 2.134.158,07 |
| PORTO FELIZ-SP | 82.990.089,53 |
| PORTO FERREIRA-SP | 157.086.652,15 |
| PORTO FIRME-MG | 3.556.993,04 |
| PORTO FRANCO-MA | 65.028.370,11 |
| PORTO GRANDE-AP | 3.503.045,65 |
| PORTO LUCENA-RS | 5.302.800,68 |
| PORTO MAUA-RS | 1.254.619,47 |
| PORTO MURTINHO-MS | 9.711.438,14 |
| PORTO NACIONAL-TO | 86.480.509,57 |
| PORTO REAL DO COLEGIO-AL | 662.087,50 |
| PORTO REAL-RJ | 989.404.257,60 |
| PORTO RICO-PR | 1.962.614,94 |
| PORTO SEGURO-BA | 49.555.840,74 |
| PORTO UNIAO-SC | 73.026.383,51 |
| PORTO VELHO-RO | 4.511.210.782,43 |
| PORTO VITORIA-PR | 4.599.276,90 |
| PORTO WALTER-AC | 62.100,00 |
| PORTO XAVIER-RS | 11.694.761,65 |
| PORTO-PI | 17.975,06 |
| POSSE-GO | 30.855.958,87 |
| POTE-MG | 4.370.972,63 |
| POTENGI-CE | 4.993.816,70 |
| POTIM-SP | 5.441.910,13 |
| POTIRAGUA-BA | 2.453.601,09 |
| POTIRENDABA-SP | 110.343.302,78 |
| POTIRETAMA-CE | 138.760,00 |
| POUSO ALEGRE-MG | 555.411.900,78 |
| POUSO ALTO-MG | 13.524.419,27 |
| POUSO NOVO-RS | 4.119.533,90 |
| POUSO REDONDO-SC | 73.635.022,95 |
| POXOREO-MT | 83.472.793,56 |
| PRACINHA-SP | 570.239,14 |
| PRADO FERREIRA-PR | 14.437.843,00 |
| PRADO-BA | 9.802.172,60 |
| PRADOPOLIS-SP | 444.004.521,50 |
| PRADOS-MG | 6.207.795,60 |
| PRAIA GRANDE-SC | 15.941.303,93 |
| PRAIA GRANDE-SP | 116.744.936,53 |
| PRAIA NORTE-TO | 225.100,00 |
| PRAINHA-PA | 608.890,31 |
| PRANCHITA-PR | 34.663.916,03 |
| PRATA-MG | 41.556.301,70 |
| PRATANIA-SP | 29.196.002,24 |
| PRATA-PB | 453.820,60 |
| PRATAPOLIS-MG | 16.725.876,18 |
| PRATINHA-MG | 8.595.772,72 |
| PRESIDENTE ALVES-SP | 4.717.421,54 |
| PRESIDENTE BERNARDES-MG | 1.185.457,71 |
| PRESIDENTE BERNARDES-SP | 22.251.848,69 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR | 8.081.133,35 |
| PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC | 4.670.950,00 |
| PRESIDENTE DUTRA-BA | 2.463.502,02 |
| PRESIDENTE DUTRA-MA | 28.864.970,55 |
| PRESIDENTE EPITACIO-SP | 21.128.711,65 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM | 29.395.404,27 |
| PRESIDENTE GETULIO-SC | 69.320.128,41 |
| PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA | 2.466.539,07 |
| PRESIDENTE JUSCELINO-MG | 3.325.940,80 |
| PRESIDENTE JUSCELINO-RN | 123.000,00 |
| PRESIDENTE KENNEDY-ES | 3.812.746,52 |
| PRESIDENTE KENNEDY-TO | 1.716.239,13 |
| PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG | 83.700,00 |
| PRESIDENTE LUCENA-RS | 11.368.045,22 |
| PRESIDENTE MEDICI-MA | 725.870,00 |
| PRESIDENTE MEDICI-RO | 25.504.246,45 |
| PRESIDENTE NEREU-SC | 2.491.020,28 |
| PRESIDENTE OLEGARIO-MG | 52.570.330,37 |
| PRESIDENTE PRUDENTE-SP | 432.435.951,16 |
| PRESIDENTE SARNEY-MA | 705.900,00 |
| PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA | 3.084.023,39 |
| PRESIDENTE VARGAS-MA | 516.430,00 |
| PRESIDENTE VENCESLAU-SP | 42.344.545,97 |
| PRIMAVERA DE RONDONIA-RO | 1.001.328,70 |
| PRIMAVERA DO LESTE-MT | 618.825.585,41 |
| PRIMAVERA-PA | 5.757.131,00 |
| PRIMAVERA-PE | 13.871.543,72 |
| PRIMEIRO DE MAIO-PR | 35.060.830,26 |
| PRINCESA ISABEL-PB | 5.526.923,59 |
| PRINCESA-SC | 8.144.413,12 |
| PROFESSOR JAMIL-GO | 1.497.864,00 |
| PROGRESSO-RS | 8.884.557,62 |
| PROMISSAO-SP | 36.035.335,04 |
| PROPRIA-SE | 9.950.873,14 |
| PROTASIO ALVES-RS | 3.036.580,70 |
| PRUDENTE DE MORAIS-MG | 9.515.767,96 |
| PRUDENTOPOLIS-PR | 119.815.246,21 |
| PUGMIL-TO | 4.102.942,00 |
| PUREZA-RN | 753.853,00 |
| PUTINGA-RS | 9.100.399,18 |
| PUXINANA-PB | 6.747.575,76 |
| QUADRA-SP | 4.284.251,30 |
| QUARAI-RS | 22.483.513,50 |
| QUARTEL GERAL-MG | 1.641.402,14 |
| QUARTO CENTENARIO-PR | 52.831.362,48 |
| QUATA-SP | 147.833.460,05 |
| QUATIGUA-PR | 20.060.288,25 |
| QUATIPURU-PA | 154.144,38 |
| QUATIS-RJ | 5.055.491,68 |
| QUATRO BARRAS-PR | 196.755.463,94 |
| QUATRO IRMAOS-RS | 13.322.868,72 |
| QUATRO PONTES-PR | 34.685.629,85 |
| QUEBRANGULO-AL | 2.829.378,81 |
| QUEDAS DO IGUACU-PR | 67.051.874,41 |
| QUEIMADA NOVA-PI | 1.394.000,00 |
| QUEIMADAS-BA | 7.888.846,37 |
| QUEIMADAS-PB | 25.673.881,52 |
| QUEIMADOS-RJ | 96.017.960,83 |
| QUEIROZ-SP | 60.581.853,94 |
| QUELUZITA-MG | 57.850,00 |
| QUELUZITO-MG | 1.273.571,00 |
| QUELUZ-SP | 111.303.993,35 |
| QUERENCIA DO NORTE-PR | 16.293.560,76 |
| QUERENCIA-MT | 265.639.594,30 |
| QUEVEDOS-RS | 20.481.397,58 |
| QUIJINGUE-BA | 846.943,62 |
| QUILOMBO-SC | 37.877.734,95 |
| QUINTA DO SOL-PR | 25.289.915,31 |
| QUINTANA-SP | 13.119.740,27 |
| QUINZE DE NOVEMBRO-RS | 18.457.691,74 |
| QUIPAPA-PE | 2.748.890,04 |
| QUIRINOPOLIS-GO | 366.952.782,77 |
| QUISSAMA-RJ | 6.079.922,72 |
| QUITANDINHA-PR | 19.124.185,52 |
| QUITERIANOPOLIS-CE | 1.459.788,69 |
| QUIXABA-PB | 1.869.300,00 |
| QUIXABA-PE | 10.130.288,00 |
| QUIXABEIRA-BA | 2.077.642,40 |
| QUIXADA-CE | 18.958.011,26 |
| QUIXELO-CE | 2.231.538,40 |

Em Reais

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| QUIXERAMOBIM-CE | 64.524.552,73 |
| QUIXERE-CE | 26.906.990,95 |
| RAFAEL FERNANDES-RN | 97.000,00 |
| RAFAEL GODEIRO-RN | 12.633,91 |
| RAFAEL JAMBEIRO-BA | 2.035.709,88 |
| RAFARD-SP | 33.508.483,10 |
| RAMILANDIA-PR | 3.563.311,72 |
| RANCHARIA-SP | 74.219.891,65 |
| RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR | 48.704.132,23 |
| RANCHO ALEGRE-PR | 16.070.191,81 |
| RANCHO QUEIMADO-SC | 7.367.551,61 |
| RAPOSA-MA | 6.016.006,67 |
| RAPOSOS-MG | 1.074.144,49 |
| RAUL SOARES-MG | 12.745.253,20 |
| REALEZA-PR | 80.236.756,80 |
| REBOUCAS-PR | 32.551.950,97 |
| RECIFE-PE | 2.507.741.068,09 |
| RECREIO-MG | 1.497.476,02 |
| RECURSOLANDIA-TO | 953.960,00 |
| REDENCAO DA SERRA-SP | 4.609.436,50 |
| REDENCAO DO GURGUEIA-PI | 1.498.393,23 |
| REDENCAO-CE | 4.968.515,12 |
| REDENCAO-PA | 97.557.796,41 |
| REDENTORA-RS | 4.553.637,65 |
| REDUTO-MG | 3.565.646,98 |
| REGENERACAO-PI | 8.326.014,26 |
| REGENTE FEIJO-SP | 61.680.830,62 |
| REGINOPOLIS-SP | 5.186.099,27 |
| REGISTRO-SP | 574.444.547,61 |
| RELVADO-RS | 3.354.549,58 |
| REMANSO-BA | 5.696.454,10 |
| REMIGIO-PB | 2.776.841,36 |
| RENASCENCA-PR | 55.886.153,33 |
| RERIUTABA-CE | 3.929.443,68 |
| RESENDE COSTA-MG | 3.823.538,97 |
| RESENDE-RJ | 575.696.822,00 |
| RESERVA DO CABACAL-MT | 1.147.068,10 |
| RESERVA DO IGUACU-PR | 14.091.357,66 |
| RESERVA-PR | 79.988.278,47 |
| RESPLENDOR-MG | 8.621.808,49 |
| RESSAQUINHA-MG | 4.939.504,95 |
| RESTINGA SECA-RS | 61.368.723,27 |
| RESTINGA-SP | 14.047.827,97 |
| RETIROLANDIA-BA | 2.874.067,70 |
| RIACHAO DAS NEVES-BA | 88.457.605,31 |
| RIACHAO DO BACAMARTE-PB | 503.173,20 |
| RIACHAO DO DANTAS-SE | 1.739.857,23 |
| RIACHAO DO JACUIPE-BA | 13.849.760,07 |
| RIACHAO DO POCO-PB | 60.000,00 |
| RIACHAO-MA | 42.154.543,91 |
| RIACHAO-PB | 178.200,00 |
| RIACHINHO-MG | 5.779.190,98 |
| RIACHINHO-TO | 1.830.225,86 |
| RIACHO DA CRUZ-RN | 140.377,93 |
| RIACHO DAS ALMAS-PE | 2.470.506,08 |
| RIACHO DE SANTANA-BA | 6.560.927,49 |
| RIACHO DE SANTANA-RN | 174.150,00 |
| RIACHO DOS CAVALOS-PB | 798.180,85 |
| RIACHO DOS MACHADOS-MG | 1.533.546,78 |
| RIACHO FRIO-PI | 280.350,00 |
| RIACHUELO-RN | 527.400,00 |
| RIACHUELO-SE | 4.883.884,48 |
| RIALMA-GO | 11.674.507,52 |
| RIANAPOLIS-GO | 29.682.283,23 |
| RIBAMAR FIQUENE-MA | 2.291.270,00 |
| RIBAS DO RIO PARDO-MS | 77.926.572,11 |
| RIBEIRA DO AMPARO-BA | 725.433,43 |
| RIBEIRA DO PIAUI-PI | 5.583,92 |
| RIBEIRA DO POMBAL-BA | 13.311.896,80 |
| RIBEIRAO BONITO-SP | 24.869.036,30 |
| RIBEIRAO BRANCO-SP | 11.772.264,04 |
| RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT | 26.650.950,64 |
| RIBEIRAO CLARO-PR | 17.139.288,14 |
| RIBEIRAO CORRENTE-SP | 11.652.999,57 |
| RIBEIRAO DAS NEVES-MG | 282.738.994,70 |
| RIBEIRAO DO LARGO-BA | 3.998.679,48 |
| RIBEIRAO DO PINHAL-PR | 11.303.495,54 |
| RIBEIRAO DO SUL-SP | 15.937.488,41 |
| RIBEIRAO DOS INDIOS-SP | 1.490.643,62 |
| RIBEIRAO GRANDE-SP | 3.166.606,12 |

Em Reais

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| RIBEIRAO PIRES-SP | 154.759.627,35 |
| RIBEIRAO PRETO-SP | 1.465.586.272,66 |
| RIBEIRAO VERMELHO-MG | 9.530.518,94 |
| RIBEIRAO-PE | 9.578.430,74 |
| RIBEIRAOZINHO-MT | 5.037.834,30 |
| RIBEIRA-SP | 961.814,85 |
| RIBEIRO GONCALVES-PI | 32.555.018,83 |
| RIBEIROPOLIS-SE | 26.268.822,37 |
| RIFAINA-SP | 9.495.518,70 |
| RINCAO-SP | 13.035.417,09 |
| RINOPOLIS-SP | 59.052.622,61 |
| RIO ACIMA-MG | 7.657.783,91 |
| RIO AZUL-PR | 38.905.521,60 |
| RIO BANANAL-ES | 16.682.803,39 |
| RIO BOM-PR | 6.708.211,28 |
| RIO BONITO DO IGUACU-PR | 8.972.369,52 |
| RIO BONITO-RJ | 272.806.794,89 |
| RIO BRANCO DO IVAI-PR | 10.899.684,17 |
| RIO BRANCO DO SUL-PR | 144.945.490,82 |
| RIO BRANCO-AC | 280.212.898,66 |
| RIO BRANCO-MT | 4.145.052,16 |
| RIO BRILHANTE-MS | 252.256.479,29 |
| RIO CASCA-MG | 15.138.752,94 |
| RIO CLARO-RJ | 7.445.257,92 |
| RIO CLARO-SP | 357.878.111,27 |
| RIO CRESPO-RO | 2.498.106,00 |
| RIO DA CONCEICAO-TO | 5.506.279,00 |
| RIO DAS ANTAS-SC | 20.934.229,42 |
| RIO DAS FLORES-RJ | 1.939.900,48 |
| RIO DAS OSTRAS-RJ | 58.716.445,00 |
| RIO DAS PEDRAS-SP | 190.137.406,15 |
| RIO DE CONTAS-BA | 1.798.329,00 |
| RIO DE JANEIRO-RJ | 29.484.956.577,97 |
| RIO DO ANTONIO-BA | 4.844.066,28 |
| RIO DO CAMPO-SC | 10.062.735,38 |
| RIO DO FOGO-RN | 337.040,10 |
| RIO DO OESTE-SC | 24.122.599,85 |
| RIO DO PIRES-BA | 1.728.090,64 |
| RIO DO PRADO-MG | 826.000,00 |
| RIO DO SUL-SC | 353.391.431,35 |
| RIO DOCE-MG | 49.500,00 |
| RIO DOS BOIS-TO | 5.395.336,82 |
| RIO DOS CEDROS-SC | 33.783.143,74 |
| RIO DOS INDIOS-RS | 4.722.330,00 |
| RIO ESPERA-MG | 741.350,00 |
| RIO FORMOSO-PE | 1.170.972,54 |
| RIO FORTUNA-SC | 34.729.200,39 |
| RIO GRANDE DA SERRA-SP | 25.270.097,00 |
| RIO GRANDE DO PIAUI-PI | 128.700,00 |
| RIO GRANDE-RS | 328.326.009,02 |
| RIO LARGO-AL | 41.631.744,32 |
| RIO MANSO-MG | 5.400.571,32 |
| RIO MARIA-PA | 18.291.576,85 |
| RIO NEGRINHO-SC | 121.733.521,01 |
| RIO NEGRO-MS | 3.124.017,43 |
| RIO NEGRO-PR | 183.067.341,67 |
| RIO NOVO DO SUL-ES | 17.523.773,42 |
| RIO NOVO-MG | 4.828.297,12 |
| RIO PARANAIBA-MG | 77.424.371,20 |
| RIO PARDO DE MINAS-MG | 15.780.409,31 |
| RIO PARDO-RS | 82.054.248,76 |
| RIO PIRACICABA-MG | 14.975.977,57 |
| RIO POMBA-MG | 18.385.344,09 |
| RIO PRETO DA EVA-AM | 3.042.257,59 |
| RIO PRETO-MG | 1.953.519,80 |
| RIO QUENTE-GO | 19.238.826,28 |
| RIO REAL-BA | 9.149.340,79 |
| RIO RUFINO-SC | 725.062,40 |
| RIO SONO-TO | 2.697.848,20 |
| RIO TINTO-PB | 4.477.995,66 |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS | 36.833.937,03 |
| RIO VERDE-GO | 1.021.749.343,58 |
| RIO VERMELHO-MG | 1.606.750,99 |
| RIOLANDIA-SP | 10.726.045,02 |
| RIOZINHO-RS | 15.550.798,85 |
| RIQUEZA-SC | 10.167.216,27 |
| RITAPOLIS-MG | 2.642.698,54 |
| RIVERSUL-SP | 6.878.576,36 |
| ROCA SALES-RS | 15.145.878,68 |
| ROCHEDO DE MINAS-MG | 372.552,76 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| ROCHEDO-MS | 10.874.471,77 |
| RODEIO BONITO-RS | 27.789.661,83 |
| RODEIO-SC | 22.368.559,31 |
| RODEIRO-MG | 21.934.787,70 |
| RODELAS-BA | 635.264,20 |
| RODOLFO FERNANDES-RN | 225.939,85 |
| RODRIGUES ALVES-AC | 445.500,00 |
| ROLADOR-RS | 6.589.363,26 |
| ROLANDIA-PR | 211.417.538,42 |
| ROLANTE-RS | 23.053.735,98 |
| ROLIM DE MOURA-RO | 58.615.725,02 |
| ROMARIA-MG | 17.543.497,09 |
| ROMELANDIA-SC | 3.763.313,37 |
| RONCADOR-PR | 56.505.253,37 |
| RONDA ALTA-RS | 39.698.967,86 |
| RONDINHA-RS | 8.910.767,28 |
| RONDOLANDIA-MT | 1.195.692,90 |
| RONDON DO PARA-PA | 28.976.617,45 |
| RONDONOPOLIS-MT | 1.102.825.878,09 |
| RONDON-PR | 101.924.541,16 |
| ROQUE GONZALES-RS | 10.567.036,92 |
| RORAINOPOLIS-RR | 12.518.163,05 |
| ROSANA-SP | 4.513.678,17 |
| ROSARIO DA LIMEIRA-MG | 2.040.817,60 |
| ROSARIO DO CATETE-SE | 1.948.091,82 |
| ROSARIO DO IVAI-PR | 6.631.573,14 |
| ROSARIO DO SUL-RS | 97.597.373,94 |
| ROSARIO OESTE-MT | 13.028.160,78 |
| ROSARIO-MA | 13.065.857,70 |
| ROSEIRA-SP | 37.183.055,15 |
| RUBELITA-MG | 1.347.598,36 |
| RUBIACEA-SP | 3.245.649,98 |
| RUBIATABA-GO | 50.957.892,42 |
| RUBIM-MG | 1.564.656,40 |
| RUBINEIA-SP | 2.476.689,00 |
| RUROPOLIS-PA | 10.954.263,47 |
| RUSSAS-CE | 45.764.110,08 |
| RUY BARBOSA-BA | 3.852.043,96 |
| RUY BARBOSA-RN | 96.400,00 |
| SABARA-MG | 174.188.418,38 |
| SABAUDIA-PR | 31.424.889,15 |
| SABINOPOLIS-MG | 3.425.416,96 |
| SABINO-SP | 5.226.043,52 |
| SABOEIRO-CE | 1.763.878,47 |
| SACRAMENTO-MG | 80.119.085,37 |
| SAGRADA FAMILIA-RS | 3.294.891,92 |
| SAGRES-SP | 356.780,00 |
| SAIRE-PE | 2.414.335,00 |
| SALDANHA MARINHO-RS | 12.129.241,64 |
| SALES OLIVEIRA-SP | 42.080.122,80 |
| SALESOPOLIS-SP | 14.941.037,10 |
| SALES-SP | 2.881.757,73 |
| SALETE-SC | 12.227.115,63 |
| SALGADINHO-PE | 1.335.230,00 |
| SALGADO DE SAO FELIX-PB | 129.620,94 |
| SALGADO FILHO-PR | 9.313.999,38 |
| SALGADO-SE | 6.753.376,69 |
| SALGUEIRO-PE | 59.836.122,23 |
| SALINAS DA MARGARIDA-BA | 372.931,33 |
| SALINAS-MG | 29.960.703,69 |
| SALINOPOLIS-PA | 4.227.420,03 |
| SALITRE-CE | 861.000,00 |
| SALMOURAO-SP | 1.530.211,11 |
| SALOA-PE | 4.751.816,10 |
| SALTINHO-SC | 3.497.691,09 |
| SALTINHO-SP | 25.949.821,89 |
| SALTO DA DIVISA-MG | 2.240.624,10 |
| SALTO DE PIRAPORA-SP | 133.667.191,55 |
| SALTO DO CEU-MT | 4.411.531,55 |
| SALTO DO ITARARE-PR | 1.916.416,54 |
| SALTO DO JACUI-RS | 47.458.644,96 |
| SALTO DO LONTRA-PR | 24.840.099,33 |
| SALTO GRANDE-SP | 24.385.199,69 |
| SALTO VELOSO-SC | 28.777.611,49 |
| SALTO-SP | 175.586.769,44 |
| SALVADOR DAS MISSOES-RS | 6.606.200,41 |
| SALVADOR DO SUL-RS | 75.330.239,18 |
| SALVADOR-BA | 3.597.594.884,71 |
| SALVATERRA-PA | 98.400,00 |
| SAMBAIBA-MA | 28.348.621,06 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAMPAIO-TO | 187.340,00 |
| SANANDUVA-RS | 75.956.336,85 |
| SANCLERLANDIA-GO | 6.043.497,40 |
| SANDOLANDIA-TO | 4.625.927,15 |
| SANDOVALINA-SP | 126.747.526,74 |
| SANGAO-SC | 70.986.397,29 |
| SANHARO-PE | 3.629.827,06 |
| SANTA ADELIA-SP | 152.303.702,04 |
| SANTA ALBERTINA-SP | 34.860.956,44 |
| SANTA AMELIA-PR | 1.860.860,95 |
| SANTA BARBARA DE GOIAS-GO | 8.421.450,00 |
| SANTA BARBARA DO LESTE-MG | 2.547.355,40 |
| SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG | 1.498.863,00 |
| SANTA BARBARA DO PARA-PA | 14.839.144,25 |
| SANTA BARBARA DO SUL-RS | 149.098.504,51 |
| SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG | 8.181.204,56 |
| SANTA BARBARA D'OESTE-SP | 557.651.229,63 |
| SANTA BARBARA-BA | 1.125.520,43 |
| SANTA BARBARA-MG | 28.880.582,00 |
| SANTA BRANCA-SP | 5.173.935,99 |
| SANTA BRIGIDA-BA | 734.725,22 |
| SANTA CARMEM-MT | 85.500.464,65 |
| SANTA CECILIA DO PAVAO-PR | 5.474.878,80 |
| SANTA CECILIA DO SUL-RS | 8.663.858,25 |
| SANTA CECILIA-PB | 351.600,00 |
| SANTA CECILIA-SC | 52.518.155,76 |
| SANTA CLARA DO SUL-RS | 12.594.792,52 |
| SANTA CLARA D'OESTE-SP | 6.048.867,22 |
| SANTA CRUZ CABRALIA-BA | 3.703.494,16 |
| SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE | 5.609.532,06 |
| SANTA CRUZ DA CONCEICAO-SP | 15.878.071,45 |
| SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP | 3.738.922,94 |
| SANTA CRUZ DA VITORIA-BA | 1.180.398,86 |
| SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP | 55.252.989,89 |
| SANTA CRUZ DE GOIAS-GO | 8.525.823,40 |
| SANTA CRUZ DE MINAS-MG | 2.200.884,60 |
| SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR | 17.138.914,68 |
| SANTA CRUZ DE SALINAS-MG | 398.370,00 |
| SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE | 24.520.874,03 |
| SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG | 1.992.991,01 |
| SANTA CRUZ DO PIAUI-PI | 200.000,00 |
| SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP | 178.375.753,30 |
| SANTA CRUZ DO SUL-RS | 481.032.046,50 |
| SANTA CRUZ DO XINGU-MT | 19.986.126,99 |
| SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI | 211.000,00 |
| SANTA CRUZ-PB | 85.300,00 |
| SANTA CRUZ-PE | 1.786.671,69 |
| SANTA CRUZ-RN | 3.670.376,62 |
| SANTA EFIGENIA DE MINAS-MG | 2.315.021,15 |
| SANTA ERNESTINA-SP | 2.501.137,43 |
| SANTA FE DE GOIAS-GO | 6.594.866,93 |
| SANTA FE DE MINAS-MG | 3.033.920,80 |
| SANTA FE DO ARAGUAIA-TO | 3.907.325,00 |
| SANTA FE DO SUL-SP | 58.186.434,11 |
| SANTA FE-PR | 20.709.584,49 |
| SANTA FILOMENA DO MARANHAO-MA | 250.000,00 |
| SANTA FILOMENA-PE | 1.377.710,00 |
| SANTA FILOMENA-PI | 18.146.396,10 |
| SANTA GERTRUDES-SP | 161.125.982,57 |
| SANTA HELENA DE GOIAS-GO | 144.392.231,40 |
| SANTA HELENA DE MINAS-MG | 395.580,00 |
| SANTA HELENA-MA | 3.886.888,04 |
| SANTA HELENA-PB | 251.830,32 |
| SANTA HELENA-PR | 82.788.581,79 |
| SANTA HELENA-SC | 8.778.940,62 |
| SANTA INES-BA | 388.590,44 |
| SANTA INES-MA | 39.588.842,75 |
| SANTA INES-PB | 6.467,64 |
| SANTA INES-PR | 1.440.400,00 |
| SANTA ISABEL DO IVAI-PR | 16.917.163,63 |
| SANTA ISABEL DO PARA-PA | 12.630.488,52 |
| SANTA ISABEL-GO | 5.125.297,96 |
| SANTA ISABEL-SP | 122.732.721,92 |
| SANTA IZABEL DO OESTE-PR | 32.647.823,20 |
| SANTA JULIANA-MG | 32.966.585,96 |
| SANTA LEOPOLDINA-ES | 6.271.654,96 |
| SANTA LUCIA-PR | 12.327.217,93 |
| SANTA LUCIA-SP | 5.660.090,93 |
| SANTA LUZIA DO ITANHY-SE | 520.706,20 |
| SANTA LUZIA DO NORTE-AL | 3.130.135,28 |

| Município-UF | Em Reais<br>Valor da Liberação |
|---|---|
| SANTA LUZIA DO PARA-PA | 6.566.795,00 |
| SANTA LUZIA DO PARUA-MA | 10.036.395,86 |
| SANTA LUZIA D'OESTE-RO | 54.100.812,23 |
| SANTA LUZIA-BA | 2.754.444,51 |
| SANTA LUZIA-MA | 10.240.282,63 |
| SANTA LUZIA-MG | 244.057.504,86 |
| SANTA LUZIA-PB | 2.827.594,10 |
| SANTA LUZ-PI | 239.500,00 |
| SANTA MARGARIDA DO SUL-RS | 28.135.232,80 |
| SANTA MARGARIDA-MG | 5.744.197,24 |
| SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE | 5.652.717,89 |
| SANTA MARIA DA SERRA-SP | 30.791.343,28 |
| SANTA MARIA DA VITORIA-BA | 25.923.456,89 |
| SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA | 7.853.762,06 |
| SANTA MARIA DE ITABIRA-MG | 13.173.649,16 |
| SANTA MARIA DE JETIBA-ES | 92.876.771,05 |
| SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE | 1.712.174,14 |
| SANTA MARIA DO HERVAL-RS | 16.617.087,52 |
| SANTA MARIA DO OESTE-PR | 22.478.920,18 |
| SANTA MARIA DO PARA-PA | 5.412.446,51 |
| SANTA MARIA DO SALTO-MG | 90.000,00 |
| SANTA MARIA DO SUACUI-MG | 922.630,08 |
| SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO | 1.953.525,00 |
| SANTA MARIA MADALENA-RJ | 10.101.657,36 |
| SANTA MARIANA-PR | 39.569.286,10 |
| SANTA MARIA-RN | 1.732.055,33 |
| SANTA MARIA-RS | 499.558.454,26 |
| SANTA MERCEDES-SP | 9.713.044,43 |
| SANTA MONICA-PR | 11.617.150,03 |
| SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA | 2.375.742,58 |
| SANTA QUITERIA-CE | 9.370.277,91 |
| SANTA RITA DE CALDAS-MG | 9.528.062,19 |
| SANTA RITA DE CASSIA-BA | 2.823.251,85 |
| SANTA RITA DE JACUTINGA-MG | 455.648,53 |
| SANTA RITA DE MINAS-MG | 8.778.757,86 |
| SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO | 9.701.382,98 |
| SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG | 1.131.307,80 |
| SANTA RITA DO ITUETO-MG | 4.844.692,20 |
| SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO | 5.667.269,13 |
| SANTA RITA DO PARDO-MS | 8.716.186,41 |
| SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP | 39.327.362,02 |
| SANTA RITA DO SAPUCAI-MG | 42.604.815,17 |
| SANTA RITA DO TOCANTINS-TO | 8.209.297,60 |
| SANTA RITA DO TRIVELATO-MT | 74.076.049,49 |
| SANTA RITA D'OESTE-SP | 2.099.207,80 |
| SANTA RITA-MA | 3.978.856,07 |
| SANTA RITA-PB | 81.003.527,36 |
| SANTA ROSA DA SERRA-MG | 4.202.522,78 |
| SANTA ROSA DE GOIAS-GO | 1.577.032,93 |
| SANTA ROSA DE LIMA-SC | 6.957.254,25 |
| SANTA ROSA DE LIMA-SE | 517.000,00 |
| SANTA ROSA DE VITERBO-SP | 63.717.265,75 |
| SANTA ROSA DO SUL-SC | 18.470.378,24 |
| SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO | 10.926.564,09 |
| SANTA ROSA-RS | 229.258.789,81 |
| SANTA SALETE-SP | 1.601.817,94 |
| SANTA TERESA-ES | 35.556.248,99 |
| SANTA TERESINHA-BA | 2.910.576,00 |
| SANTA TERESINHA-PB | 270.570,00 |
| SANTA TEREZA DE GOIAS-GO | 3.811.395,94 |
| SANTA TEREZA DO OESTE-PR | 75.280.619,06 |
| SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO | 1.114.281,00 |
| SANTA TEREZA-RS | 1.781.025,32 |
| SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO | 6.271.636,40 |
| SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR | 75.056.581,89 |
| SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC | 1.157.032,00 |
| SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO | 217.350,00 |
| SANTA TEREZINHA-MT | 14.359.240,79 |
| SANTA TEREZINHA-PE | 545.630,00 |
| SANTA TEREZINHA-SC | 11.531.753,15 |
| SANTA VITORIA DO PALMAR-RS | 111.751.089,00 |
| SANTA VITORIA-MG | 365.554.573,68 |
| SANTALUZ-BA | 7.496.807,18 |
| SANTANA DA BOA VISTA-RS | 9.903.631,06 |
| SANTANA DA PONTE PENSA-SP | 8.597.772,62 |
| SANTANA DA VARGEM-MG | 13.383.357,85 |
| SANTANA DE CATAGUASES-MG | 2.085.473,95 |
| SANTANA DE PARNAIBA-SP | 318.368.160,98 |
| SANTANA DE PIRAPAMA-MG | 3.769.792,05 |
| SANTANA DO ACARAU-CE | 1.750.032,61 |

| Município-UF | Em Reais<br>Valor da Liberação |
|---|---|
| SANTANA DO ARAGUAIA-PA | 51.778.495,80 |
| SANTANA DO CARIRI-CE | 2.653.600,88 |
| SANTANA DO DESERTO-MG | 248.599,22 |
| SANTANA DO GARAMBEU-MG | 442.340,00 |
| SANTANA DO IPANEMA-AL | 5.299.310,88 |
| SANTANA DO ITARARE-PR | 12.357.055,55 |
| SANTANA DO JACARE-MG | 2.162.841,89 |
| SANTANA DO LIVRAMENTO-RS | 301.535.093,39 |
| SANTANA DO MANHUACU-MG | 3.979.437,73 |
| SANTANA DO MARANHAO-MA | 293.100,00 |
| SANTANA DO MATOS-RN | 2.104.757,38 |
| SANTANA DO MUNDAU-AL | 2.348.800,00 |
| SANTANA DO PARAISO-MG | 29.039.788,04 |
| SANTANA DO RIACHO-MG | 540.822,77 |
| SANTANA DO SAO FRANCISCO-SE | 25.000,00 |
| SANTANA DO SERIDO-RN | 213.800,00 |
| SANTANA DOS GARROTES-PB | 387.500,00 |
| SANTANA DOS MONTES-MG | 2.182.110,00 |
| SANTANA-AP | 35.662.546,81 |
| SANTANA-BA | 11.885.823,74 |
| SANTANOPOLIS-BA | 269.875,30 |
| SANTAREM NOVO-PA | 1.843.500,00 |
| SANTAREM-PA | 91.061.121,02 |
| SANTIAGO DO SUL-SC | 4.547.823,99 |
| SANTIAGO-RS | 76.220.272,51 |
| SANTO AFONSO-MT | 18.207.545,96 |
| SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC | 44.332.828,15 |
| SANTO AMARO DAS BROTAS-SE | 1.289.994,77 |
| SANTO AMARO-BA | 57.757.252,06 |
| SANTO ANASTACIO-SP | 35.423.129,90 |
| SANTO ANDRE-PB | 886.964,50 |
| SANTO ANDRE-SP | 1.322.575.170,89 |
| SANTO ANGELO-RS | 183.162.076,26 |
| SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP | 6.705.063,51 |
| SANTO ANTONIO DA BARRA-GO | 30.591.609,37 |
| SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS | 127.570.666,79 |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR | 78.203.552,55 |
| SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS | 32.552.236,56 |
| SANTO ANTONIO DE GOIAS-GO | 7.150.986,07 |
| SANTO ANTONIO DE JESUS-BA | 91.294.784,14 |
| SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI | 1.860.701,48 |
| SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ | 60.680.781,66 |
| SANTO ANTONIO DE POSSE-SP | 39.349.395,38 |
| SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG | 17.583.652,10 |
| SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP | 26.930.747,42 |
| SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG | 1.480.008,50 |
| SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR | 2.092.603,80 |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO | 17.264.114,81 |
| SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG | 1.300.358,52 |
| SANTO ANTONIO DO ICA-AM | 18.728,22 |
| SANTO ANTONIO DO ITAMBE-MG | 340.860,00 |
| SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG | 2.334.332,10 |
| SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP | 10.045.218,16 |
| SANTO ANTONIO DO LESTE-MT | 64.911.946,83 |
| SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT | 23.797.106,83 |
| SANTO ANTONIO DO MONTE-MG | 20.106.225,67 |
| SANTO ANTONIO DO PALMA-RS | 5.961.962,22 |
| SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR | 10.287.888,50 |
| SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP | 1.762.925,26 |
| SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS | 15.562.667,46 |
| SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG | 164.452,37 |
| SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG | 1.150.768,90 |
| SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR | 37.951.367,01 |
| SANTO ANTONIO DO TAUA-PA | 3.083.656,64 |
| SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA | 497.487.927,55 |
| SANTO ANTONIO-RN | 1.630.044,50 |
| SANTO AUGUSTO-RS | 64.566.064,86 |
| SANTO CRISTO-RS | 23.952.564,05 |
| SANTO ESTEVAO-BA | 12.819.485,89 |
| SANTO EXPEDITO DO SUL-RS | 4.547.789,50 |
| SANTO EXPEDITO-SP | 1.028.100,00 |
| SANTO HIPOLITO-MG | 1.041.231,00 |
| SANTO INACIO-PR | 89.303.435,25 |
| SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP | 7.688.566,91 |
| SANTOS DUMONT-MG | 25.829.328,63 |
| SANTOS-SP | 1.201.437.907,10 |
| SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA | 901.681,44 |
| SAO BENEDITO DO SUL-PE | 1.729.290,69 |
| SAO BENEDITO-CE | 11.267.241,02 |
| SAO BENTO ABADE-MG | 3.292.497,53 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAO BENTO DO NORTE-RN | 90.000,00 |
| SAO BENTO DO SAPUCAI-SP | 4.408.490,24 |
| SAO BENTO DO SUL-SC | 425.110.066,35 |
| SAO BENTO DO TOCANTINS-TO | 4.464.661,91 |
| SAO BENTO DO UNA-PE | 61.809.068,30 |
| SAO BENTO-MA | 3.650.314,21 |
| SAO BENTO-PB | 20.211.825,30 |
| SAO BERNARDINO-SC | 4.107.036,27 |
| SAO BERNARDO DO CAMPO-SP | 6.214.999.224,91 |
| SAO BERNARDO-MA | 2.286.196,68 |
| SAO BONIFACIO-SC | 8.821.123,42 |
| SAO BORJA-RS | 185.200.765,12 |
| SAO BRAS DO SUACUI-MG | 1.701.277,33 |
| SAO BRAS-AL | 227.000,00 |
| SAO CAETANO DE ODIVELAS-PA | 844.290,00 |
| SAO CAETANO DO SUL-SP | 994.512.813,77 |
| SAO CAITANO-PE | 10.528.678,62 |
| SAO CARLOS DO IVAI-PR | 119.630.866,39 |
| SAO CARLOS-SC | 46.731.341,39 |
| SAO CARLOS-SP | 539.390.549,47 |
| SAO CRISTOVAO DO SUL-SC | 18.854.546,72 |
| SAO CRISTOVAO-SE | 41.727.918,86 |
| SAO DESIDERIO-BA | 545.714.890,29 |
| SAO DOMINGOS DAS DORES-MG | 1.312.424,06 |
| SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA | 5.219.166,40 |
| SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA | 13.241.160,00 |
| SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA | 1.629.144,10 |
| SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA | 8.581.318,17 |
| SAO DOMINGOS DO NORTE-ES | 22.619.762,21 |
| SAO DOMINGOS DO PRATA-MG | 11.052.309,31 |
| SAO DOMINGOS DO SUL-RS | 8.958.363,02 |
| SAO DOMINGOS-BA | 1.086.138,24 |
| SAO DOMINGOS-GO | 7.941.653,04 |
| SAO DOMINGOS-SC | 48.712.784,01 |
| SAO DOMINGOS-SE | 552.760,63 |
| SAO FELIPE D'OESTE-RO | 3.599.578,02 |
| SAO FELIPE-BA | 3.033.720,77 |
| SAO FELIX DE BALSAS-MA | 20.501.290,00 |
| SAO FELIX DE MINAS-MG | 913.323,88 |
| SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT | 93.548.164,81 |
| SAO FELIX DO CORIBE-BA | 8.354.824,50 |
| SAO FELIX DO TOCANTINS-TO | 122.640,00 |
| SAO FELIX DO XINGU-PA | 29.520.058,17 |
| SAO FELIX-BA | 3.518.000,69 |
| SAO FERNANDO-RN | 1.556.125,00 |
| SAO FIDELIS-RJ | 15.162.329,53 |
| SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI | 35.800,00 |
| SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS | 48.462.813,72 |
| SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO | 2.867.758,64 |
| SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ | 18.203.790,37 |
| SAO FRANCISCO DE PAULA-MG | 5.059.470,37 |
| SAO FRANCISCO DE PAULA-RS | 56.843.758,67 |
| SAO FRANCISCO DE SALES-MG | 7.939.488,00 |
| SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA | 2.381.172,40 |
| SAO FRANCISCO DO CONDE-BA | 7.937.328,92 |
| SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG | 1.369.912,38 |
| SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO | 4.776.476,16 |
| SAO FRANCISCO DO MARANHAO-MA | 137.369,46 |
| SAO FRANCISCO DO OESTE-RN | 755.325,22 |
| SAO FRANCISCO DO PARA-PA | 1.706.312,80 |
| SAO FRANCISCO DO PIAUI-PI | 433.700,00 |
| SAO FRANCISCO DO SUL-SC | 68.643.119,80 |
| SAO FRANCISCO-MG | 16.341.211,62 |
| SAO FRANCISCO-SE | 297.520,00 |
| SAO FRANCISCO-SP | 898.308,57 |
| SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM | 328.815,65 |
| SAO GABRIEL DA PALHA-ES | 33.600.122,35 |
| SAO GABRIEL DO OESTE-MS | 238.924.611,26 |
| SAO GABRIEL-BA | 1.912.588,13 |
| SAO GABRIEL-RS | 140.352.740,08 |
| SAO GERALDO DA PIEDADE-MG | 603.700,00 |
| SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA | 18.133.464,86 |
| SAO GERALDO DO BAIXIO-MG | 126.765,50 |
| SAO GERALDO-MG | 8.564.468,89 |
| SAO GONCALO DO ABAETE-MG | 26.921.004,65 |
| SAO GONCALO DO AMARANTE-CE | 216.864.884,52 |
| SAO GONCALO DO AMARANTE-RN | 71.285.304,79 |
| SAO GONCALO DO GURGUEIA-PI | 419.810,00 |
| SAO GONCALO DO PARA-MG | 7.649.035,20 |
| SAO GONCALO DO PIAUI-PI | 57.332,44 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG | 32.722.498,39 |
| SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG | 394.460,00 |
| SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG | 45.716.335,01 |
| SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA | 89.618.791,00 |
| SAO GONCALO-RJ | 567.616.979,49 |
| SAO GOTARDO-MG | 91.324.732,85 |
| SAO JERONIMO DA SERRA-PR | 11.954.367,94 |
| SAO JERONIMO-RS | 23.562.350,95 |
| SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG | 15.991.122,61 |
| SAO JOAO BATISTA-MA | 514.050,00 |
| SAO JOAO BATISTA-SC | 82.441.026,58 |
| SAO JOAO DA BALIZA-RR | 844.006,10 |
| SAO JOAO DA BARRA-RJ | 28.161.982,15 |
| SAO JOAO DA BOA VISTA-SP | 146.765.011,93 |
| SAO JOAO DA FRONTEIRA-PI | 251.000,00 |
| SAO JOAO DA LAGOA-MG | 413.970,00 |
| SAO JOAO DA MATA-MG | 1.804.573,00 |
| SAO JOAO DA PARAUNA-GO | 2.388.446,21 |
| SAO JOAO DA PONTA-PA | 18.298,57 |
| SAO JOAO DA PONTE-MG | 4.352.227,99 |
| SAO JOAO DA SERRA-PI | 519.300,00 |
| SAO JOAO DA URTIGA-RS | 5.335.171,78 |
| SAO JOAO D'ALIANCA-GO | 19.643.531,59 |
| SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP | 1.139.263,29 |
| SAO JOAO DAS MISSOES-MG | 385.603,71 |
| SAO JOAO DE IRACEMA-SP | 2.230.009,12 |
| SAO JOAO DE MERITI-RJ | 351.680.482,84 |
| SAO JOAO DE PIRABAS-PA | 647.658,93 |
| SAO JOAO DEL REI-MG | 74.963.329,31 |
| SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA | 3.095.160,00 |
| SAO JOAO DO ARRAIAL-PI | 184.258,89 |
| SAO JOAO DO CAIUA-PR | 7.606.201,08 |
| SAO JOAO DO CARU-MA | 939.459,58 |
| SAO JOAO DO ITAPERIU-SC | 13.272.814,27 |
| SAO JOAO DO IVAI-PR | 21.385.020,99 |
| SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE | 1.236.116,54 |
| SAO JOAO DO MANHUACU-MG | 4.664.492,67 |
| SAO JOAO DO MANTENINHA-MG | 2.603.767,44 |
| SAO JOAO DO OESTE-SC | 52.559.942,64 |
| SAO JOAO DO ORIENTE-MG | 1.391.558,43 |
| SAO JOAO DO PACUI-MG | 712.418,14 |
| SAO JOAO DO PARAISO-MA | 2.438.096,50 |
| SAO JOAO DO PARAISO-MG | 16.708.228,04 |
| SAO JOAO DO PAU D'ALHO-SP | 1.156.494,13 |
| SAO JOAO DO PIAUI-PI | 2.451.347,85 |
| SAO JOAO DO POLESINE-RS | 7.958.190,96 |
| SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB | 3.919.163,31 |
| SAO JOAO DO SABUGI-RN | 1.424.641,64 |
| SAO JOAO DO SOTER-MA | 157.500,00 |
| SAO JOAO DO SUL-SC | 10.811.744,07 |
| SAO JOAO DO TRIUNFO-PR | 30.967.815,91 |
| SAO JOAO DOS PATOS-MA | 9.164.310,27 |
| SAO JOAO EVANGELISTA-MG | 2.348.201,09 |
| SAO JOAO NEPOMUCENO-MG | 13.389.023,68 |
| SAO JOAO-PE | 2.846.434,88 |
| SAO JOAO-PR | 52.588.114,62 |
| SAO JOAQUIM DA BARRA-SP | 246.077.708,52 |
| SAO JOAQUIM DE BICAS-MG | 41.190.884,14 |
| SAO JOAQUIM DO MONTE-PE | 1.218.098,41 |
| SAO JOAQUIM-SC | 61.612.890,59 |
| SAO JORGE DO IVAI-PR | 50.446.344,80 |
| SAO JORGE DO PATROCINIO-PR | 7.475.183,58 |
| SAO JORGE D'OESTE-PR | 27.529.196,63 |
| SAO JORGE-RS | 10.688.720,52 |
| SAO JOSE DA BARRA-MG | 16.143.269,20 |
| SAO JOSE DA BELA VISTA-SP | 9.869.147,72 |
| SAO JOSE DA BOA VISTA-PR | 22.472.961,70 |
| SAO JOSE DA COROA GRANDE-PE | 1.374.382,22 |
| SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB | 737.443,00 |
| SAO JOSE DA LAJE-AL | 17.917.954,03 |
| SAO JOSE DA LAPA-MG | 45.355.855,54 |
| SAO JOSE DA SAFIRA-MG | 522.340,00 |
| SAO JOSE DA TAPERA-AL | 1.070.290,38 |
| SAO JOSE DA VARGINHA-MG | 2.587.576,00 |
| SAO JOSE DA VITORIA-BA | 246.997,63 |
| SAO JOSE DAS MISSOES-RS | 376.006,00 |
| SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR | 8.030.052,85 |
| SAO JOSE DE ESPINHARAS-PB | 585.000,00 |
| SAO JOSE DE MIPIBU-RN | 18.431.792,66 |
| SAO JOSE DE PIRANHAS-PB | 3.009.683,84 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAO JOSE DE RIBAMAR-MA | 37.228.405,15 |
| SAO JOSE DE UBA-RJ | 1.268.771,96 |
| SAO JOSE DO ALEGRE-MG | 1.583.586,48 |
| SAO JOSE DO BARREIRO-SP | 1.019.469,23 |
| SAO JOSE DO BELMONTE-PE | 4.501.995,03 |
| SAO JOSE DO BONFIM-PB | 175.500,00 |
| SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB | 175.980,80 |
| SAO JOSE DO CALCADO-ES | 1.244.316,46 |
| SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN | 521.624,10 |
| SAO JOSE DO CEDRO-SC | 71.966.164,96 |
| SAO JOSE DO CERRITO-SC | 4.576.672,72 |
| SAO JOSE DO DIVINO-MG | 524.886,09 |
| SAO JOSE DO DIVINO-PI | 480.000,00 |
| SAO JOSE DO EGITO-PE | 7.580.134,65 |
| SAO JOSE DO GOIABAL-MG | 525.225,05 |
| SAO JOSE DO HERVAL-RS | 26.961.367,37 |
| SAO JOSE DO HORTENCIO-RS | 5.632.192,07 |
| SAO JOSE DO INHACORA-RS | 4.566.575,74 |
| SAO JOSE DO JACUIPE-BA | 1.223.533,00 |
| SAO JOSE DO JACURI-MG | 910.720,00 |
| SAO JOSE DO MANTIMENTO-MG | 648.909,97 |
| SAO JOSE DO NORTE-RS | 5.575.996,83 |
| SAO JOSE DO OURO-RS | 72.118.858,51 |
| SAO JOSE DO PEIXE-PI | 11.909,27 |
| SAO JOSE DO PIAUI-PI | 1.052.113,00 |
| SAO JOSE DO POVO-MT | 1.497.624,17 |
| SAO JOSE DO RIO CLARO-MT | 55.347.009,43 |
| SAO JOSE DO RIO PARDO-SP | 164.709.015,29 |
| SAO JOSE DO RIO PRETO-SP | 1.191.297.801,97 |
| SAO JOSE DO SABUGI-PB | 328.500,00 |
| SAO JOSE DO SERIDO-RN | 1.154.319,52 |
| SAO JOSE DO SUL-RS | 6.897.673,30 |
| SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ | 36.889.572,01 |
| SAO JOSE DO XINGU-MT | 24.988.592,26 |
| SAO JOSE DOS AUSENTES-RS | 9.486.380,27 |
| SAO JOSE DOS BASILIOS-MA | 276.050,00 |
| SAO JOSE DOS CAMPOS-SP | 2.055.256.437,82 |
| SAO JOSE DOS PINHAIS-PR | 2.743.358.044,39 |
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT | 28.283.223,16 |
| SAO JOSE-SC | 453.341.354,56 |
| SAO JULIAO-PI | 500.270,63 |
| SAO LEOPOLDO-RS | 546.616.613,23 |
| SAO LOURENCO DA MATA-PE | 71.824.079,60 |
| SAO LOURENCO DA SERRA-SP | 4.204.975,81 |
| SAO LOURENCO DO OESTE-SC | 143.035.556,74 |
| SAO LOURENCO DO SUL-RS | 148.580.272,54 |
| SAO LOURENCO-MG | 12.573.626,47 |
| SAO LUDGERO-SC | 89.380.473,80 |
| SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO | 18.262.249,27 |
| SAO LUIS DO CURU-CE | 847.511,00 |
| SAO LUIS DO QUITUNDE-AL | 4.480.092,31 |
| SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA | 2.248.931,86 |
| SAO LUIS-MA | 1.585.774.286,18 |
| SAO LUIZ DO NORTE-GO | 4.406.367,20 |
| SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP | 7.049.348,16 |
| SAO LUIZ GONZAGA-RS | 121.564.445,90 |
| SAO LUIZ-RR | 487.517,57 |
| SAO MAMEDE-PB | 144.124,02 |
| SAO MANOEL DO PARANA-PR | 5.263.952,31 |
| SAO MANUEL-SP | 246.027.106,48 |
| SAO MARCOS-RS | 176.411.590,17 |
| SAO MARTINHO DA SERRA-RS | 32.093.699,48 |
| SAO MARTINHO-RS | 17.417.057,13 |
| SAO MARTINHO-SC | 16.352.269,17 |
| SAO MATEUS DO MARANHAO-MA | 9.890.796,97 |
| SAO MATEUS DO SUL-PR | 93.529.008,95 |
| SAO MATEUS-ES | 133.827.424,01 |
| SAO MIGUEL ARCANJO-SP | 44.835.185,51 |
| SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC | 2.035.400,55 |
| SAO MIGUEL DAS MATAS-BA | 3.787.190,07 |
| SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS | 105.935.946,54 |
| SAO MIGUEL DE TAIPU-PB | 695.705,81 |
| SAO MIGUEL DE TOUROS-RN | 9.330,74 |
| SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE | 4.819.120,03 |
| SAO MIGUEL DO ANTA-MG | 1.585.850,55 |
| SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO | 32.054.227,99 |
| SAO MIGUEL DO GOSTOSO-RN | 187.000,00 |
| SAO MIGUEL DO GUAMA-PA | 22.208.781,68 |
| SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO | 10.911.146,86 |
| SAO MIGUEL DO IGUACU-PR | 156.075.647,43 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO | 11.676.538,79 |
| SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI | 1.345.294,45 |
| SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO | 793.850,00 |
| SAO MIGUEL D'OESTE-SC | 141.014.551,22 |
| SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL | 200.256.498,83 |
| SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL | 331.360,00 |
| SAO MIGUEL-RN | 43.120.860,75 |
| SAO NICOLAU-RS | 9.972.129,68 |
| SAO PATRICIO-GO | 4.912.355,50 |
| SAO PAULO DAS MISSOES-RS | 2.234.419,02 |
| SAO PAULO DE OLIVENCA-AM | 48.597,24 |
| SAO PAULO DO POTENGI-RN | 2.462.869,22 |
| SAO PAULO-SP | 28.909.555.211,72 |
| SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA | 1.287.655,00 |
| SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ | 48.210.150,47 |
| SAO PEDRO DA CIPA-MT | 1.602.348,19 |
| SAO PEDRO DA SERRA-RS | 6.428.010,30 |
| SAO PEDRO DA UNIAO-MG | 5.522.313,01 |
| SAO PEDRO DAS MISSOES-RS | 3.192.360,06 |
| SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC | 7.681.013,28 |
| SAO PEDRO DO BUTIA-RS | 5.058.654,45 |
| SAO PEDRO DO IGUACU-PR | 20.848.236,71 |
| SAO PEDRO DO IVAI-PR | 28.379.867,99 |
| SAO PEDRO DO PARANA-PR | 8.978.179,41 |
| SAO PEDRO DO PIAUI-PI | 887.288,86 |
| SAO PEDRO DO SUACUI-MG | 936.205,23 |
| SAO PEDRO DO SUL-RS | 22.093.962,56 |
| SAO PEDRO DO TURVO-SP | 16.804.236,96 |
| SAO PEDRO DOS CRENTES-MA | 2.278.809,56 |
| SAO PEDRO DOS FERROS-MG | 4.462.660,22 |
| SAO PEDRO-RN | 1.331.025,00 |
| SAO PEDRO-SP | 33.913.923,05 |
| SAO RAFAEL-RN | 108.123,29 |
| SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA | 33.608.512,99 |
| SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA | 216.000,00 |
| SAO RAIMUNDO NONATO-PI | 9.590.420,62 |
| SAO ROBERTO-MA | 331.499,20 |
| SAO ROMAO-MG | 12.993.900,05 |
| SAO ROQUE DE MINAS-MG | 41.828.866,91 |
| SAO ROQUE DO CANAA-ES | 23.459.216,10 |
| SAO ROQUE-SP | 79.895.980,77 |
| SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO | 1.331.220,00 |
| SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR | 17.511.510,04 |
| SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG | 5.006.859,94 |
| SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA | 4.212,31 |
| SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP | 7.186.355,40 |
| SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG | 1.148.471,31 |
| SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA-PB | 976.184,32 |
| SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ | 21.133.501,01 |
| SAO SEBASTIAO DO ANTA-MG | 1.128.134,67 |
| SAO SEBASTIAO DO CAI-RS | 125.879.584,04 |
| SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG | 576.340,00 |
| SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG | 39.789.997,45 |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG | 134.587.275,10 |
| SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA | 11.554.093,74 |
| SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO-MG | 696.240,00 |
| SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG | 1.089.480,00 |
| SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO | 820.711,84 |
| SAO SEBASTIAO-AL | 9.110.454,42 |
| SAO SEBASTIAO-SP | 39.970.236,90 |
| SAO SEPE-RS | 70.634.014,20 |
| SAO SIMAO-GO | 88.116.968,83 |
| SAO SIMAO-SP | 28.972.714,40 |
| SAO TIAGO-MG | 6.966.230,90 |
| SAO TOMAS DE AQUINO-MG | 8.961.346,82 |
| SAO TOME DAS LETRAS-MG | 3.821.506,74 |
| SAO TOME-PR | 34.234.905,97 |
| SAO TOME-RN | 330.553,86 |
| SAO VALENTIM DO SUL-RS | 3.539.686,78 |
| SAO VALENTIM-RS | 7.848.065,89 |
| SAO VALERIO DA NATIVIDADE-TO | 8.038.668,60 |
| SAO VALERIO DO SUL-RS | 2.064.832,54 |
| SAO VENDELINO-RS | 7.406.274,37 |
| SAO VICENTE DE MINAS-MG | 3.880.344,06 |
| SAO VICENTE DO SUL-RS | 25.790.239,51 |
| SAO VICENTE FERRER-MA | 1.225.765,03 |
| SAO VICENTE FERRER-PE | 2.799.388,26 |
| SAO VICENTE-RN | 388.525,85 |
| SAO VICENTE-SP | 188.140.260,11 |
| SAPEACU-BA | 16.754.989,01 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SAPE-PB | 9.256.092,02 |
| SAPEZAL-MT | 348.512.731,64 |
| SAPIRANGA-RS | 85.037.958,91 |
| SAPOPEMA-PR | 9.101.823,53 |
| SAPUCAIA DO SUL-RS | 115.571.775,18 |
| SAPUCAIA-PA | 1.789.076,00 |
| SAPUCAIA-RJ | 14.385.179,97 |
| SAPUCAI-MIRIM-MG | 3.117.733,54 |
| SAQUAREMA-RJ | 52.136.972,40 |
| SARANDI-PR | 145.161.791,62 |
| SARANDI-RS | 71.640.689,47 |
| SARAPUI-SP | 9.846.714,79 |
| SARDOA-MG | 663.127,30 |
| SARUTAIA-SP | 2.912.725,00 |
| SARZEDO-MG | 74.814.588,58 |
| SATIRO DIAS-BA | 1.243.649,95 |
| SATUBA-AL | 1.899.990,00 |
| SATUBINHA-MA | 334.200,00 |
| SAUBARA-BA | 1.393.816,48 |
| SAUDADE DO IGUACU-PR | 15.917.561,43 |
| SAUDADES-SC | 75.985.835,15 |
| SAUDE-BA | 1.725.385,06 |
| SCHROEDER-SC | 59.836.832,51 |
| SEABRA-BA | 22.528.992,34 |
| SEARA-SC | 108.673.804,36 |
| SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP | 201.259.290,93 |
| SEBASTIAO BARROS-PI | 590.215,69 |
| SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA | 1.431.859,60 |
| SEBASTIAO LEAL-PI | 5.387.794,36 |
| SEBERI-RS | 59.973.804,01 |
| SEDE NOVA-RS | 7.553.242,17 |
| SEGREDO-RS | 6.889.074,25 |
| SELBACH-RS | 19.980.409,13 |
| SELVIRIA-MS | 5.838.286,38 |
| SEM MUNICIPIO-SC | 79.326,52 |
| SEM-PEIXE-MG | 693.580,00 |
| SENA MADUREIRA-AC | 1.920.694,17 |
| SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA | 766.700,00 |
| SENADOR AMARAL-MG | 3.938.750,00 |
| SENADOR CANEDO-GO | 158.698.183,32 |
| SENADOR CORTES-MG | 460.664,10 |
| SENADOR FIRMINO-MG | 2.509.739,00 |
| SENADOR GEORGINO AVELINO-RN | 181.250,00 |
| SENADOR GUIOMARD-AC | 7.751.201,72 |
| SENADOR JOSE BENTO-MG | 780.130,00 |
| SENADOR JOSE PORFIRIO-PA | 715.500,00 |
| SENADOR LA ROCQUE-MA | 4.638.467,48 |
| SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG | 2.188.782,78 |
| SENADOR POMPEU-CE | 7.205.671,51 |
| SENADOR RUI PALMEIRA-AL | 210.700,00 |
| SENADOR SA-CE | 185.556,69 |
| SENADOR SALGADO FILHO-RS | 4.772.130,11 |
| SENGES-PR | 48.373.926,49 |
| SENHOR DO BONFIM-BA | 19.843.419,32 |
| SENHORA DE OLIVEIRA-MG | 1.457.479,64 |
| SENHORA DO PORTO-MG | 623.774,45 |
| SENHORA DOS REMEDIOS-MG | 2.485.010,55 |
| SENTINELA DO SUL-RS | 6.087.702,24 |
| SENTO SE-BA | 2.700.180,90 |
| SERAFINA CORREA-RS | 52.946.838,50 |
| SERICITA-MG | 4.569.262,46 |
| SERIDO-PB | 229.300,00 |
| SERINGUEIRAS-RO | 9.623.031,89 |
| SERIO-RS | 1.391.007,37 |
| SERITINGA-MG | 280.820,32 |
| SEROPEDICA-RJ | 85.486.378,68 |
| SERRA ALTA-SC | 16.118.267,44 |
| SERRA AZUL DE MINAS-MG | 428.149,11 |
| SERRA AZUL-SP | 4.416.896,10 |
| SERRA BRANCA-PB | 1.932.848,69 |
| SERRA DA SAUDADE-MG | 24.400,00 |
| SERRA DE SAO BENTO-RN | 323.000,55 |
| SERRA DO MEL-RN | 201.320,00 |
| SERRA DO NAVIO-AP | 128.009,20 |
| SERRA DO RAMALHO-BA | 1.946.711,03 |
| SERRA DO SALITRE-MG | 71.459.375,42 |
| SERRA DOS AIMORES-MG | 18.993.766,57 |
| SERRA DOURADA-BA | 2.878.761,14 |
| SERRA NEGRA DO NORTE-RN | 3.050.904,45 |
| SERRA NEGRA-SP | 22.649.099,27 |
| SERRA NOVA DOURADA-MT | 3.295.743,56 |
| SERRA PRETA-BA | 1.598.336,96 |
| SERRA REDONDA-PB | 346.990,66 |
| SERRA TALHADA-PE | 54.522.963,31 |
| SERRA-ES | 1.335.279.590,82 |
| SERRANA-SP | 254.569.737,02 |
| SERRANIA-MG | 6.401.357,34 |
| SERRANOPOLIS DE MINAS-MG | 457.700,00 |
| SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR | 24.961.077,01 |
| SERRANOPOLIS-GO | 58.970.012,93 |
| SERRANOS-MG | 657.800,00 |
| SERRARIA-PB | 263.000,00 |
| SERRINHA DOS PINTOS-RN | 168.600,00 |
| SERRINHA-BA | 17.387.344,06 |
| SERRINHA-RN | 84.890,05 |
| SERRITA-PE | 2.106.549,03 |
| SERROLANDIA-BA | 1.264.281,38 |
| SERRO-MG | 5.645.693,64 |
| SERTANEJA-PR | 47.848.768,24 |
| SERTANIA-PE | 4.613.577,79 |
| SERTANOPOLIS-PR | 176.660.858,17 |
| SERTAO SANTANA-RS | 12.100.810,54 |
| SERTAO-RS | 41.531.039,08 |
| SERTAOZINHO-PB | 2.338.300,00 |
| SERTAOZINHO-SP | 996.250.031,93 |
| SETE BARRAS-SP | 9.519.380,79 |
| SETE DE SETEMBRO-RS | 1.082.482,24 |
| SETE LAGOAS-MG | 663.253.172,87 |
| SETE QUEDAS-MS | 11.119.316,34 |
| SETUBINHA-MG | 1.438.530,00 |
| SEVERIANO DE ALMEIDA-RS | 6.816.424,17 |
| SEVERIANO MELO-RN | 92.000,00 |
| SEVERINIA-SP | 26.490.023,40 |
| SIDEROPOLIS-SC | 84.025.609,83 |
| SIDROLANDIA-MS | 166.945.782,05 |
| SILVA JARDIM-RJ | 8.548.402,10 |
| SILVANIA-GO | 187.061.066,56 |
| SILVANOPOLIS-TO | 19.248.902,34 |
| SILVEIRA MARTINS-RS | 12.311.313,09 |
| SILVEIRANIA-MG | 93.950,00 |
| SILVEIRAS-SP | 1.316.718,23 |
| SILVIANOPOLIS-MG | 6.089.382,75 |
| SIMAO DIAS-SE | 23.096.416,96 |
| SIMAO PEREIRA-MG | 1.308.787,47 |
| SIMOES FILHO-BA | 433.242.049,75 |
| SIMOES-PI | 533.954,13 |
| SIMOLANDIA-GO | 2.720.607,22 |
| SIMONESIA-MG | 5.632.971,49 |
| SIMPLICIO MENDES-PI | 3.909.933,21 |
| SINIMBU-RS | 4.303.856,57 |
| SINOP-MT | 381.201.163,93 |
| SIQUEIRA CAMPOS-PR | 35.359.274,00 |
| SIRINHAEM-PE | 23.666.935,75 |
| SIRIRI-SE | 1.534.560,00 |
| SITIO D'ABADIA-GO | 2.374.074,22 |
| SITIO DO MATO-BA | 408.358,55 |
| SITIO DO QUINTO-BA | 4.167.018,18 |
| SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO | 1.411.830,00 |
| SITIO NOVO-MA | 3.126.209,61 |
| SOBRADINHO-BA | 3.261.967,46 |
| SOBRADINHO-RS | 30.578.090,71 |
| SOBRADO-PB | 1.065.779,63 |
| SOBRAL-CE | 253.428.797,39 |
| SOBRALIA-MG | 2.403.677,12 |
| SOCORRO-SP | 37.326.082,18 |
| SOLANEA-PB | 1.942.819,42 |
| SOLEDADE DE MINAS-MG | 1.532.653,03 |
| SOLEDADE-PB | 5.953.180,81 |
| SOLEDADE-RS | 88.763.257,81 |
| SOLONOPOLE-CE | 5.333.485,96 |
| SOMBRIO-SC | 39.150.406,39 |
| SONORA-MS | 92.141.859,31 |
| SOORETAMA-ES | 36.074.057,63 |
| SOROCABA-SP | 1.868.926.248,05 |
| SORRISO-MT | 801.534.448,76 |
| SOSSEGO-PB | 605.772,16 |
| SOURE-PA | 412.360,00 |
| SOUSA-PB | 55.473.657,14 |
| SOUTO SOARES-BA | 1.731.883,15 |
| SUCUPIRA DO NORTE-MA | 1.171.846,48 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| SUCUPIRA DO RIACHAO-MA | 514.528,00 |
| SUCUPIRA-TO | 11.952.424,55 |
| SUD MENNUCCI-SP | 23.914.403,04 |
| SUL BRASIL-SC | 3.434.109,21 |
| SULINA-PR | 5.752.266,16 |
| SUMARE-SP | 1.068.569.589,89 |
| SUME-PB | 1.660.717,43 |
| SUMIDOURO-RJ | 18.242.846,07 |
| SURUBIM-PE | 28.667.123,66 |
| SUSSUAPARA-PI | 259.675,00 |
| SUZANAPOLIS-SP | 59.896.382,11 |
| SUZANO-SP | 259.354.155,85 |
| TABAI-RS | 2.829.496,39 |
| TABAPORA-MT | 58.879.685,61 |
| TABAPUA-SP | 94.800.949,97 |
| TABATINGA-AM | 1.316.622,09 |
| TABATINGA-SP | 11.215.869,92 |
| TABIRA-PE | 4.721.613,65 |
| TABOAO DA SERRA-SP | 254.244.317,64 |
| TABOCAS DO BREJO VELHO-BA | 4.820.488,36 |
| TABOLEIRO GRANDE-RN | 118.849,01 |
| TABULEIRO DO NORTE-CE | 15.904.797,66 |
| TABULEIRO-MG | 1.729.556,74 |
| TACAIMBO-PE | 2.275.075,75 |
| TACARATU-PE | 693.975,81 |
| TACIBA-SP | 9.310.269,39 |
| TACIMA-PB | 715.820,00 |
| TACURU-MS | 4.121.573,89 |
| TAGUAI-SP | 15.276.370,86 |
| TAGUATINGA-TO | 28.379.579,95 |
| TAIACU-SP | 4.434.813,54 |
| TAILANDIA-PA | 71.232.902,79 |
| TAIOBEIRAS-MG | 36.845.614,14 |
| TAIO-SC | 72.112.370,09 |
| TAIPAS DO TOCANTINS-TO | 469.120,00 |
| TAIPU-RN | 2.794.471,66 |
| TAIUVA-SP | 11.805.757,46 |
| TALISMA-TO | 16.690.892,20 |
| TAMANDARE-PE | 2.817.237,59 |
| TAMARANA-PR | 34.453.633,55 |
| TAMBAU-SP | 32.654.359,59 |
| TAMBOARA-PR | 17.742.581,99 |
| TAMBORIL-CE | 1.162.911,06 |
| TANABI-SP | 67.517.336,18 |
| TANGARA DA SERRA-MT | 206.524.000,11 |
| TANGARA-RN | 4.412.640,16 |
| TANGARA-SC | 58.114.815,64 |
| TANGUA-RJ | 32.164.517,22 |
| TANHACU-BA | 6.568.543,07 |
| TANQUE D'ARCA-AL | 129.600,00 |
| TANQUE NOVO-BA | 5.376.138,07 |
| TANQUINHO-BA | 428.266,22 |
| TAPARUBA-MG | 2.365.209,00 |
| TAPEJARA-PR | 99.482.225,79 |
| TAPEJARA-RS | 119.335.287,99 |
| TAPERA-RS | 67.200.238,47 |
| TAPEROA-BA | 570.153,00 |
| TAPEROA-PB | 2.723.497,51 |
| TAPES-RS | 30.581.004,04 |
| TAPIRAI-MG | 2.042.740,00 |
| TAPIRAI-SP | 12.470.983,66 |
| TAPIRA-MG | 9.224.094,75 |
| TAPIRAMUTA-BA | 1.535.314,81 |
| TAPIRA-PR | 12.228.352,70 |
| TAPIRATIBA-SP | 6.237.192,39 |
| TAPURAH-MT | 138.475.946,14 |
| TAQUARACU DE MINAS-MG | 4.779.010,86 |
| TAQUARAL DE GOIAS-GO | 1.591.863,36 |
| TAQUARAL-SP | 7.214.215,62 |
| TAQUARANA-AL | 666.643,00 |
| TAQUARA-RS | 40.530.399,10 |
| TAQUARI-RS | 67.490.725,32 |
| TAQUARITINGA DO NORTE-PE | 4.580.748,44 |
| TAQUARITINGA-SP | 74.021.327,72 |
| TAQUARITUBA-SP | 106.400.230,04 |
| TAQUARIVAI-SP | 30.138.186,97 |
| TAQUARUCU DO SUL-RS | 6.271.727,66 |
| TAQUARUSSU-MS | 4.417.747,82 |
| TARABAI-SP | 6.725.656,96 |
| TARAUACA-AC | 4.374.435,32 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| TARRAFAS-CE | 1.069.647,40 |
| TARTARUGALZINHO-AP | 2.194.212,69 |
| TARUMA-SP | 237.644.554,46 |
| TARUMIRIM-MG | 7.833.613,18 |
| TASSO FRAGOSO-MA | 50.989.579,35 |
| TATUI-SP | 291.310.080,81 |
| TAUA-CE | 12.836.954,76 |
| TAUBATE-SP | 602.667.299,37 |
| TAVARES-PB | 323.314,67 |
| TAVARES-RS | 5.860.061,50 |
| TEFE-AM | 5.720.496,40 |
| TEIXEIRA DE FREITAS-BA | 163.902.477,30 |
| TEIXEIRA SOARES-PR | 79.136.084,02 |
| TEIXEIRA-PB | 1.108.068,59 |
| TEIXEIRAS-MG | 5.263.479,83 |
| TEIXEIROPOLIS-RO | 547.635,89 |
| TEJUCUOCA-CE | 473.521,06 |
| TEJUPA-SP | 8.169.335,59 |
| TELEMACO BORBA-PR | 101.647.443,48 |
| TELHA-SE | 1.460.768,48 |
| TENENTE ANANIAS-RN | 1.731.271,40 |
| TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN | 363.173,17 |
| TENENTE PORTELA-RS | 16.204.296,00 |
| TENORIO-PB | 911.320,00 |
| TEODORO SAMPAIO-BA | 471.275,45 |
| TEODORO SAMPAIO-SP | 58.344.656,17 |
| TEOFILANDIA-BA | 1.611.939,52 |
| TEOFILO OTONI-MG | 116.858.128,87 |
| TEOLANDIA-BA | 346.640,00 |
| TEOTONIO VILELA-AL | 26.273.887,32 |
| TERENOS-MS | 36.169.505,75 |
| TERESINA DE GOIAS-GO | 522.478,48 |
| TERESINA-PI | 666.167.595,50 |
| TERESOPOLIS-RJ | 243.285.745,62 |
| TEREZINHA-PE | 451.000,00 |
| TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO | 2.898.480,36 |
| TERRA ALTA-PA | 764.809,00 |
| TERRA BOA-PR | 69.611.380,88 |
| TERRA DE AREIA-RS | 11.221.978,41 |
| TERRA NOVA DO NORTE-MT | 13.365.047,18 |
| TERRA NOVA-BA | 269.194,84 |
| TERRA NOVA-PE | 1.194.374,79 |
| TERRA RICA-PR | 60.040.197,71 |
| TERRA ROXA-PR | 84.239.009,89 |
| TERRA ROXA-SP | 9.050.795,16 |
| TERRA SANTA-PA | 432.559,50 |
| TESOURO-MT | 32.042.443,88 |
| TEUTONIA-RS | 104.497.405,19 |
| THEOBROMA-RO | 1.863.957,91 |
| TIANGUA-CE | 29.313.024,21 |
| TIBAGI-PR | 121.372.171,35 |
| TIBAU DO SUL-RN | 1.046.626,13 |
| TIBAU-RN | 613.700,00 |
| TIETE-SP | 112.528.521,68 |
| TIGRINHOS-SC | 3.042.638,01 |
| TIJUCAS DO SUL-PR | 16.267.970,39 |
| TIJUCAS-SC | 237.630.154,05 |
| TIMBAUBA DOS BATISTAS-RN | 42.000,00 |
| TIMBAUBA-PE | 17.648.761,88 |
| TIMBE DO SUL-SC | 5.716.115,44 |
| TIMBIRAS-MA | 961.939,86 |
| TIMBO GRANDE-SC | 7.164.749,46 |
| TIMBO-SC | 287.407.003,56 |
| TIMBURI-SP | 2.913.760,00 |
| TIMON-MA | 32.201.550,84 |
| TIMOTEO-MG | 103.606.531,36 |
| TIO HUGO-RS | 8.928.606,79 |
| TIRADENTES DO SUL-RS | 2.381.070,00 |
| TIRADENTES-MG | 3.426.041,91 |
| TIROS-MG | 18.410.763,63 |
| TOBIAS BARRETO-SE | 11.734.706,46 |
| TOCANTINIA-TO | 1.794.780,00 |
| TOCANTINOPOLIS-TO | 16.486.989,60 |
| TOCANTINS-MG | 19.597.286,76 |
| TOCOS DO MOJI-MG | 2.192.501,23 |
| TOLEDO-MG | 7.758.706,68 |
| TOLEDO-PR | 519.048.454,20 |
| TOMAR DO GERU-SE | 1.110.264,97 |
| TOMAZINA-PR | 12.577.502,14 |
| TOMBOS-MG | 3.265.213,15 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| TOME-ACU-PA | 55.179.292,08 |
| TONANTINS-AM | 4.886,03 |
| TORITAMA-PE | 8.382.451,78 |
| TORIXOREU-MT | 973.238,94 |
| TOROPI-RS | 1.925.045,58 |
| TORRE DE PEDRA-SP | 681.350,00 |
| TORRES-RS | 26.974.656,39 |
| TORRINHA-SP | 29.538.271,11 |
| TOUROS-RN | 3.362.445,46 |
| TRABIJU-SP | 2.374.728,52 |
| TRACUATEUA-PA | 170.104,06 |
| TRACUNHAEM-PE | 511.150,00 |
| TRAIPU-AL | 4.791.618,01 |
| TRAIRAO-PA | 4.148.176,48 |
| TRAIRI-CE | 7.531.131,58 |
| TRAJANO DE MORAIS-RJ | 1.866.425,36 |
| TRAMANDAI-RS | 189.030.613,53 |
| TRAVESSEIRO-RS | 1.091.072,53 |
| TREMEDAL-BA | 752.888,02 |
| TREMEMBE-SP | 25.657.935,32 |
| TRES ARROIOS-RS | 5.692.979,96 |
| TRES BARRAS DO PARANA-PR | 43.752.571,56 |
| TRES BARRAS-SC | 523.556.259,66 |
| TRES CACHOEIRAS-RS | 56.448.008,90 |
| TRES CORACOES-MG | 140.703.399,60 |
| TRES COROAS-RS | 69.729.135,43 |
| TRES DE MAIO-RS | 75.856.747,96 |
| TRES FORQUILHAS-RS | 2.196.942,86 |
| TRES FRONTEIRAS-SP | 31.686.248,34 |
| TRES LAGOAS-MS | 1.762.177.278,62 |
| TRES MARIAS-MG | 275.368.348,63 |
| TRES PALMEIRAS-RS | 8.899.610,56 |
| TRES PASSOS-RS | 39.085.644,79 |
| TRES PONTAS-MG | 70.594.033,12 |
| TRES RANCHOS-GO | 2.203.365,74 |
| TRES RIOS-RJ | 137.179.045,82 |
| TREVISO-SC | 8.156.752,87 |
| TREZE DE MAIO-SC | 25.330.808,64 |
| TREZE TILIAS-SC | 100.044.546,95 |
| TRINDADE DO SUL-RS | 66.957.356,81 |
| TRINDADE-GO | 97.383.982,25 |
| TRINDADE-PE | 37.535.904,21 |
| TRIUNFO-PB | 432.460,00 |
| TRIUNFO-PE | 7.737.281,09 |
| TRIUNFO-RS | 360.424.163,39 |
| TRIZIDELA DO VALE-MA | 11.230.404,21 |
| TROMBAS-GO | 703.994,00 |
| TROMBUDO CENTRAL-SC | 15.694.820,13 |
| TUBARAO-SC | 383.711.820,51 |
| TUCANO-BA | 9.452.546,32 |
| TUCUMA-PA | 19.292.822,91 |
| TUCUNDUVA-RS | 14.915.276,26 |
| TUCURUI-PA | 52.634.300,20 |
| TUFILANDIA-MA | 610.730,00 |
| TUIUTI-SP | 1.822.125,56 |
| TUMIRITINGA-MG | 133.231,38 |
| TUNAPOLIS-SC | 12.105.358,66 |
| TUNAS DO PARANA-PR | 19.357.290,65 |
| TUNAS-RS | 2.160.443,63 |
| TUNEIRAS DO OESTE-PR | 12.323.347,97 |
| TUNTUM-MA | 6.154.019,52 |
| TUPACIGUARA-MG | 150.756.545,65 |
| TUPANATINGA-PE | 651.143,70 |
| TUPANCI DO SUL-RS | 5.740.791,10 |
| TUPANCIRETA-RS | 186.821.453,97 |
| TUPANDI-RS | 147.396.929,37 |
| TUPARENDI-RS | 13.583.735,59 |
| TUPARETAMA-PE | 1.987.332,26 |
| TUPA-SP | 110.349.460,94 |
| TUPASSI-PR | 69.137.993,59 |
| TUPI PAULISTA-SP | 11.662.012,59 |
| TUPIRAMA-TO | 11.909.475,97 |
| TUPIRATINS-TO | 616.195,00 |
| TURIACU-MA | 936.780,00 |
| TURIUBA-SP | 951.236,51 |
| TURMALINA-MG | 39.201.750,27 |
| TURMALINA-SP | 5.781.276,19 |
| TURUCU-RS | 9.504.372,09 |
| TURURU-CE | 634.934,02 |
| TURVANIA-GO | 10.850.270,81 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| TURVELANDIA-GO | 65.686.167,14 |
| TURVOLANDIA-MG | 8.855.634,62 |
| TURVO-PR | 49.410.804,93 |
| TURVO-SC | 93.543.881,22 |
| TUTOIA-MA | 5.031.422,41 |
| UAUA-BA | 3.901.854,56 |
| UBAI-MG | 2.745.408,00 |
| UBAIRA-BA | 3.629.781,34 |
| UBAITABA-BA | 3.050.058,43 |
| UBAJARA-CE | 4.591.989,82 |
| UBA-MG | 254.513.088,82 |
| UBAPORANGA-MG | 4.745.957,74 |
| UBARANA-SP | 12.746.310,94 |
| UBATA-BA | 3.446.474,31 |
| UBATUBA-SP | 16.050.066,11 |
| UBERABA-MG | 938.205.466,79 |
| UBERLANDIA-MG | 1.655.509.387,48 |
| UBIRAJARA-SP | 5.297.173,07 |
| UBIRATA-PR | 190.407.859,80 |
| UBIRETAMA-RS | 1.454.089,99 |
| UCHOA-SP | 7.391.423,03 |
| UIBAI-BA | 1.001.053,12 |
| UIRAPURU-GO | 1.077.061,83 |
| UIRAUNA-PB | 6.214.348,18 |
| ULIANOPOLIS-PA | 25.805.787,56 |
| UMARI-CE | 452.400,00 |
| UMARIZAL-RN | 1.784.110,51 |
| UMBAUBA-SE | 15.132.292,04 |
| UMBURANAS-BA | 1.536.793,77 |
| UMBURATIBA-MG | 1.373.432,14 |
| UMBUZEIRO-PB | 1.173.499,96 |
| UMIRIM-CE | 612.200,51 |
| UMUARAMA-PR | 260.304.662,96 |
| UNA-BA | 1.532.648,35 |
| UNAI-MG | 280.953.192,15 |
| UNIAO DA SERRA-RS | 8.517.322,08 |
| UNIAO DA VITORIA-PR | 155.449.059,56 |
| UNIAO DE MINAS-MG | 11.097.375,40 |
| UNIAO DO OESTE-SC | 5.348.065,77 |
| UNIAO DO SUL-MT | 20.716.000,61 |
| UNIAO DOS PALMARES-AL | 19.083.740,97 |
| UNIAO PAULISTA-SP | 5.414.542,30 |
| UNIAO-PI | 16.996.252,46 |
| UNIFLOR-PR | 2.793.500,00 |
| UNISTALDA-RS | 7.058.679,79 |
| UPANEMA-RN | 1.514.155,33 |
| URAI-PR | 30.656.844,98 |
| URANDI-BA | 1.536.673,72 |
| URANIA-SP | 22.982.701,59 |
| URBANO SANTOS-MA | 4.757.002,75 |
| URUACU-GO | 111.287.233,13 |
| URUANA DE MINAS-MG | 1.075.289,00 |
| URUANA-GO | 6.340.252,85 |
| URUARA-PA | 9.001.328,89 |
| URUBICI-SC | 10.899.870,98 |
| URUBURETAMA-CE | 1.322.172,49 |
| URUCANIA-MG | 3.570.416,70 |
| URUCUCA-BA | 849.418,19 |
| URUCUIA-MG | 4.917.440,65 |
| URUCUI-PI | 85.097.002,87 |
| URUCURITUBA-AM | 85.000,00 |
| URUGUAIANA-RS | 257.745.948,95 |
| URUOCA-CE | 2.078.325,66 |
| URUPA-RO | 896.629,60 |
| URUPEMA-SC | 3.571.244,27 |
| URUPES-SP | 38.623.332,23 |
| URU-SP | 2.414.625,60 |
| URUSSANGA-SC | 93.656.007,14 |
| URUTAI-GO | 4.131.272,76 |
| UTINGA-BA | 1.019.999,20 |
| VACARIA-RS | 390.285.466,08 |
| VALE DE SAO DOMINGOS-MT | 337.900,00 |
| VALE DO ANARI-RO | 1.751.300,00 |
| VALE DO PARAISO-RO | 1.372.880,21 |
| VALE DO SOL-RS | 7.403.813,43 |
| VALE REAL-RS | 19.719.211,09 |
| VALE VERDE-RS | 4.969.306,77 |
| VALENCA DO PIAUI-PI | 5.452.113,09 |
| VALENCA-BA | 18.422.097,88 |
| VALENCA-RJ | 34.297.813,31 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| VALENTE-BA | 5.036.755,96 |
| VALENTIM GENTIL-SP | 61.250.896,35 |
| VALINHOS-SP | 286.477.549,57 |
| VALPARAISO DE GOIAS-GO | 25.630.868,78 |
| VALPARAISO-SP | 284.263.675,92 |
| VANINI-RS | 8.221.129,21 |
| VARGEAO-SC | 36.127.594,89 |
| VARGEM ALEGRE-MG | 5.636.060,65 |
| VARGEM ALTA-ES | 37.570.248,69 |
| VARGEM BONITA-MG | 5.145.034,52 |
| VARGEM BONITA-SC | 33.557.354,16 |
| VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG | 406.798,33 |
| VARGEM GRANDE DO SUL-SP | 83.783.381,77 |
| VARGEM GRANDE PAULISTA-SP | 36.935.747,21 |
| VARGEM GRANDE-MA | 5.310.173,31 |
| VARGEM-SC | 11.967.115,30 |
| VARGEM-SP | 5.996.440,85 |
| VARGINHA-MG | 212.785.481,80 |
| VARJAO DE MINAS-MG | 12.505.029,67 |
| VARJAO-GO | 642.646,00 |
| VARJOTA-CE | 4.040.903,59 |
| VARRE-SAI-RJ | 2.473.833,81 |
| VARZEA ALEGRE-CE | 11.195.495,74 |
| VARZEA DA PALMA-MG | 44.849.941,27 |
| VARZEA DA ROCA-BA | 406.159,86 |
| VARZEA DO POCO-BA | 566.232,00 |
| VARZEA GRANDE-MT | 372.277.839,29 |
| VARZEA GRANDE-PI | 2.507.960,00 |
| VARZEA NOVA-BA | 1.282.820,03 |
| VARZEA PAULISTA-SP | 220.358.679,09 |
| VARZEA-PB | 466.736,90 |
| VARZEA-RN | 311.500,00 |
| VARZEDO-BA | 7.220.947,64 |
| VARZELANDIA-MG | 2.103.082,98 |
| VASSOURAS-RJ | 20.967.588,03 |
| VAZANTE-MG | 55.357.157,00 |
| VENANCIO AIRES-RS | 164.659.052,33 |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES | 56.272.505,52 |
| VENHAR-VER-RN | 7.242,83 |
| VENTANIA-PR | 41.864.002,14 |
| VENTUROSA-PE | 3.083.522,47 |
| VERA CRUZ DO OESTE-PR | 35.628.612,04 |
| VERA CRUZ-BA | 11.670.997,51 |
| VERA CRUZ-RN | 316.660,00 |
| VERA CRUZ-RS | 28.656.588,45 |
| VERA CRUZ-SP | 4.401.474,79 |
| VERA-MT | 130.441.260,12 |
| VERANOPOLIS-RS | 147.372.513,88 |
| VERDEJANTE-PE | 612.087,75 |
| VERDELANDIA-MG | 1.648.322,26 |
| VEREDA-BA | 1.077.990,08 |
| VEREDINHA-MG | 4.283.776,83 |
| VERE-PR | 51.400.092,74 |
| VERISSIMO-MG | 3.320.936,80 |
| VERMELHO NOVO-MG | 354.623,97 |
| VERTENTE DO LERIO-PE | 1.842.598,00 |
| VERTENTES-PE | 1.698.589,00 |
| VESPASIANO CORREA-RS | 4.996.454,07 |
| VESPASIANO-MG | 229.521.034,00 |
| VIADUTOS-RS | 10.399.961,77 |
| VIAMAO-RS | 159.967.148,59 |
| VIANA-ES | 423.529.038,03 |
| VIANA-MA | 8.881.690,17 |
| VIANOPOLIS-GO | 53.781.793,70 |
| VICENCIA-PE | 5.847.138,45 |
| VICENTE DUTRA-RS | 3.315.501,01 |
| VICENTINA-MS | 27.405.113,63 |
| VICENTINOPOLIS-GO | 103.506.914,33 |
| VICOSA DO CEARA-CE | 5.196.494,98 |
| VICOSA-AL | 6.671.853,16 |
| VICOSA-MG | 42.301.221,27 |
| VICOSA-RN | 158.000,00 |
| VICTOR GRAEFF-RS | 21.269.824,08 |
| VIDAL RAMOS-SC | 156.504.089,68 |
| VIDEIRA-SC | 316.270.738,04 |
| VIEIRAS-MG | 458.250,00 |
| VIGIA-PA | 3.365.711,96 |
| VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT | 37.740.966,01 |
| VILA BOA-GO | 3.650.602,00 |
| VILA FLORES-RS | 16.642.998,06 |

*Em Reais*

| Município-UF | Valor da Liberação |
|---|---|
| VILA LANGARO-RS | 11.317.876,44 |
| VILA MARIA-RS | 37.961.315,25 |
| VILA NOVA DO PIAUI-PI | 916.573,82 |
| VILA NOVA DO SUL-RS | 3.844.145,24 |
| VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA | 3.909.754,70 |
| VILA PAVAO-ES | 4.532.302,00 |
| VILA PROPICIO-GO | 14.868.069,20 |
| VILA RICA-MT | 36.530.861,70 |
| VILA VALERIO-ES | 11.099.873,88 |
| VILA VELHA-ES | 412.036.262,50 |
| VILHENA-RO | 308.021.936,61 |
| VINHEDO-SP | 393.166.885,42 |
| VIRADOURO-SP | 14.905.315,93 |
| VIRGEM DA LAPA-MG | 4.105.776,72 |
| VIRGINIA-MG | 3.937.946,19 |
| VIRGINOPOLIS-MG | 2.876.275,00 |
| VIRGOLANDIA-MG | 898.288,95 |
| VIRMOND-PR | 4.984.255,61 |
| VISCONDE DO RIO BRANCO-MG | 70.089.240,24 |
| VISEU-PA | 3.309.251,93 |
| VISTA ALEGRE DO ALTO-SP | 154.478.280,14 |
| VISTA ALEGRE DO PRATA-RS | 1.776.183,01 |
| VISTA ALEGRE-RS | 6.189.608,39 |
| VISTA GAUCHA-RS | 9.485.555,19 |
| VISTA SERRANA-PB | 203.070,00 |
| VITOR MEIRELES-SC | 3.801.308,55 |
| VITORIA BRASIL-SP | 2.943.632,10 |
| VITORIA DA CONQUISTA-BA | 394.835.209,76 |
| VITORIA DAS MISSOES-RS | 10.929.211,19 |
| VITORIA DE SANTO ANTAO-PE | 114.484.859,76 |
| VITORIA DO JARI-AP | 29.695,14 |
| VITORIA DO MEARIM-MA | 8.054.719,33 |
| VITORIA DO XINGU-PA | 12.692.265,55 |
| VITORIA-ES | 2.188.451.865,86 |
| VITORINO FREIRE-MA | 3.124.810,83 |
| VITORINO-PR | 75.423.955,26 |
| VOLTA GRANDE-MG | 18.346.532,32 |
| VOLTA REDONDA-RJ | 145.524.662,45 |
| VOTORANTIM-SP | 227.094.580,15 |
| VOTUPORANGA-SP | 208.300.144,12 |
| WAGNER-BA | 1.209.145,26 |
| WALL FERRAZ-PI | 75.200,00 |
| WANDERLANDIA-TO | 11.398.245,01 |
| WANDERLEY-BA | 9.027.754,00 |
| WENCESLAU BRAZ-MG | 497.913,03 |
| WENCESLAU BRAZ-PR | 38.726.550,82 |
| WENCESLAU GUIMARAES-BA | 1.855.920,27 |
| WESTFALIA-RS | 10.691.570,02 |
| WITMARSUM-SC | 15.142.353,80 |
| XAMBIOA-TO | 133.204.981,92 |
| XAMBRE-PR | 28.354.174,22 |
| XANGRI-LA-RS | 8.098.457,26 |
| XANXERE-SC | 284.645.561,68 |
| XAPURI-AC | 1.294.127,13 |
| XAVANTINA-SC | 14.573.357,41 |
| XAXIM-SC | 196.713.786,24 |
| XEXEU-PE | 1.016.559,15 |
| XINGUARA-PA | 29.283.376,46 |
| XIQUE-XIQUE-BA | 7.715.156,26 |
| ZACARIAS-SP | 5.113.025,93 |
| ZE DOCA-MA | 14.216.942,43 |
| ZORTEA-SC | 5.026.234,83 |

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

É o seguinte o calendário:

Calendário de tramitação do OFN 40/2014 (art. 120, Resolução n° 1, de 2006-CN).

É o seguinte o calendário:

Leitura: 17/11/2014

| | |
|---|---|
| Até 22/11 | prazo para publicação da matéria; |
| Até 7/12 | prazo para apresentação de relatório; |
| Até 12/12 | prazo para apresentação de emendas ao relatório; e |
| Até 19/12 | prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional. |

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**MENSAGENS DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

A **Mensagem nº 86, de 2014** (nº 367/2014, na origem), da Presidência da República, que encaminha o Relatório Anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, vai à CMA.

É a seguinte a Mensagem:

# MENSAGEM
# Nº 86, DE 2014

Mensagem nº 367

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, e no art. 68, incisos IV e V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Relatório Anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527/2011.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

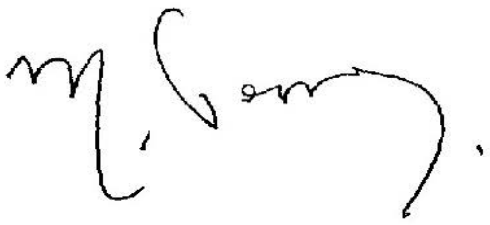

*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)*

A **Mensagem nº 87, de 2014** (nº 368/2014, na origem), da Presidência da República, que encaminha a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2014, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, vai à CAE.

É a seguinte a Mensagem:

# MENSAGEM
# Nº 87, DE 2014

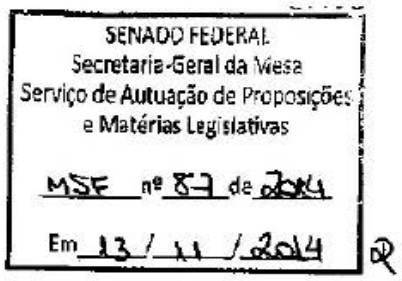
SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Autuação de Proposições
e Matérias Legislativas
MSF nº 87 de 2014
Em 13 / 11 / 2014

Mensagem nº 368

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

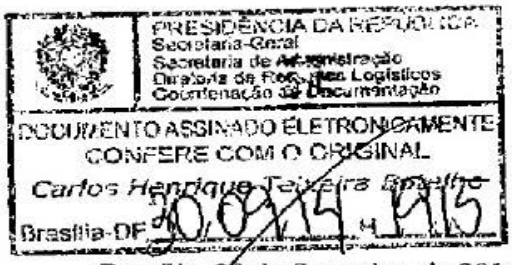


00001.003232/2014-13

EM nº 00037/2014 BACEN

Brasília, 30 de Setembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa programação monetária para o 4º trimestre de 2014, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão realizada em 25 e 29 de setembro de 2014, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Alexandre Antonio Tombini***


Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC
Programação Monetária
2014
Setembro – 2014
BANCO CENTRAL DO BRASIL

# Programação Monetária para o quarto trimestre de 2014

## A. A economia brasileira no terceiro trimestre de 2014

1. O PIB decresceu 0,6% no segundo trimestre de 2014, em relação ao anterior, de acordo com dados dessazonalizados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE. Sob a ótica da produção, ocorreram variações trimestrais de 0,2% na agropecuária, -1,5% na indústria e de -0,5% nos serviços, ante 3,1%, -1,2% e estabilidade, respectivamente, no trimestre encerrado em março. No âmbito da demanda doméstica, o consumo das famílias cresceu 0,3% no trimestre, contrastando com as retrações respectivas de 0,7% e 5,3% no consumo do governo e na formação bruta de capital fixo (FBCF), dados dessazonalizados. O setor externo contribuiu positivamente para a evolução do PIB no trimestre, com variações de 2,8% nas exportações e -2,1% nas importações. O PIB cresceu 0,5% no primeiro semestre do ano, em relação a igual intervalo de 2013. Sob a ótica da oferta, ocorreram expansões de 1,2% na agropecuária e 1,1% no setor de serviços, e retração de 1,4% na indústria. A contribuição da demanda doméstica para o crescimento interanual do PIB atingiu 0,1 p.p. no primeiro semestre de 2014 (3,7 p.p. em igual intervalo de 2013), reflexo de variações respectivas de 2,1%, 1,7% e -6,8% no consumo do governo, no consumo das famílias e na FBCF. O setor externo exerceu contribuição de 0,4 p.p. (-1 p.p. no primeiro semestre de 2013), resultado de variações de -0,6% nas importações e de 2,3% nas exportações.

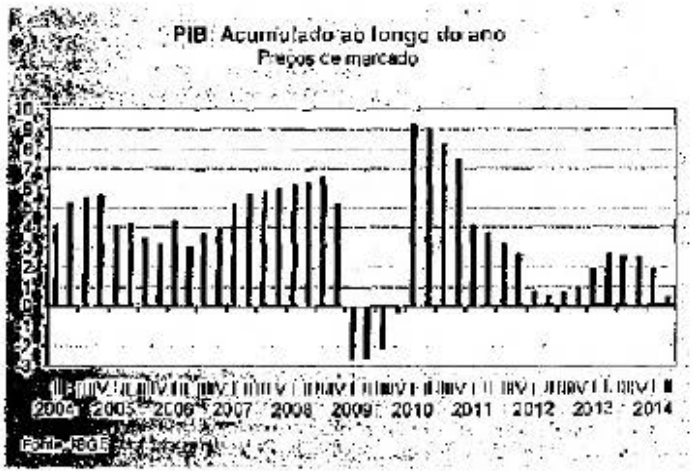


2. A produção física da indústria reduziu 2,1% no trimestre finalizado em julho, em relação ao encerrado em abril, quando recuara 0,2%, na mesma base de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE. A indústria extrativa expandiu 1,9% e a de transformação recuou 2,5%, ressaltando-se os resultados negativos nas atividades equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (17,4%), veículos automotores (14,2%) e metalurgia (8,1%). A análise por categorias de uso revela recuos trimestrais

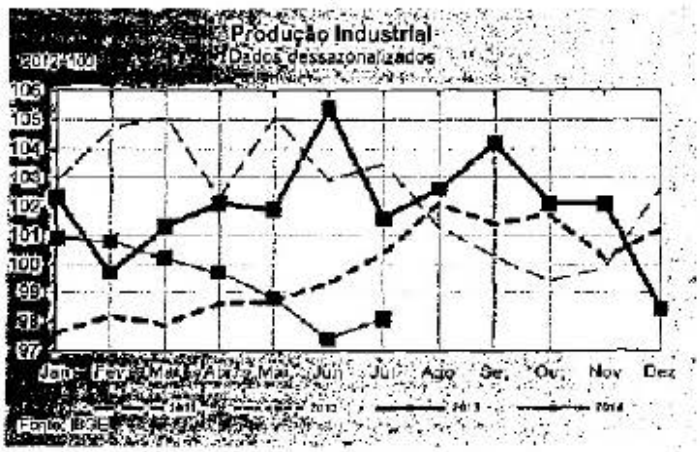

nas indústrias de bens de consumo duráveis (17,1%), bens de capital (8,0%) e de bens intermediários (1,3%), e aumento de 0,4% na de bens de consumo semi e não duráveis.

**3.** As vendas do comércio ampliado recuaram 3,0% no trimestre encerrado em julho, em relação ao finalizado em abril, quando haviam decrescido 2,0%, no mesmo tipo de comparação, dados dessazonalizados. Ocorreram reduções nas vendas em oito dos dez segmentos pesquisados, com destaque para equipamentos e material para escritório, -5,5%, material de construção, -5,2%; e livros, jornais, revistas e papelaria, -3,5%. As vendas do comércio varejista[1] decresceram 1,2% no período. A única elevação ocorreu no Norte (1,3%) e a redução mais acentuada, no Centro-Oeste (2,1%).




**4.** O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, variou 0,66% no trimestre encerrado em agosto (2,06% no terminado em maio), resultado de desacelerações dos preços livres (de 2,28% para 0,51%) e dos monitorados (de 1,34% para 1,15%). A evolução dos preços livres refletiu reduções nas variações dos preços dos itens não comercializáveis (de 2,34% para 0,33%), destacando-se a deflação dos produtos *in natura*, e dos comercializáveis (de 2,21% para 0,74%), ressaltando-se o arrefecimento na inflação do grupo vestuário e do item carnes. A variação do IPCA acumulada em doze meses atingiu 6,51% em agosto (6,38% em maio de 2013), resultado de desaceleração dos preços livres, de 7,07% para 6,95%, e aceleração dos monitorados, de 4,08% para 5,07%. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela FGV, recuou 1,12% no trimestre encerrado em agosto (alta de 1,48% no finalizado em maio). A variação do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) passou de 0,94% para -2,17%; a do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de 2,16% para 0,55%; e a do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), de 3,24% para 1,49%. Considerados intervalos de doze meses, o IGP-DI aumentou 4,63% em agosto (7,26% em maio e 3,98% em agosto de 2013).

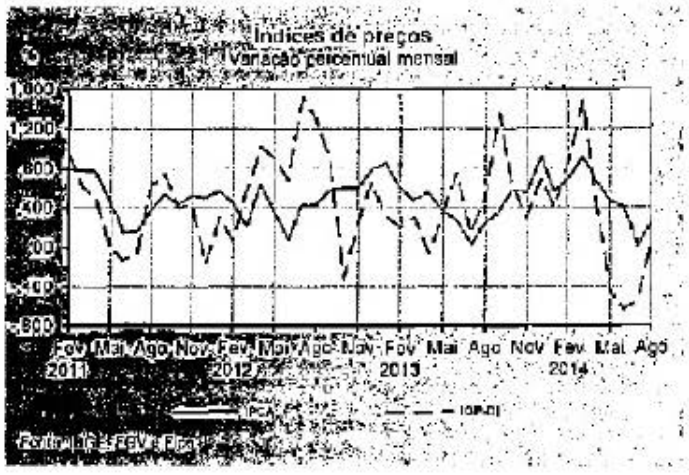


[1] Conceito que exclui do comércio ampliado os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção.

5. A taxa média de desemprego, consideradas as seis regiões metropolitanas abrangidas pela Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, atingiu 5, 0% no primeiro quadrimestre do ano (5,6% em igual período de 2013)[2]. Considerados dados dessazonalizados, a taxa de desemprego situou-se em 4,6% em abril, ante 5,1% no final de 2013, com reduções de 0,6% da população ocupada e de 0,8% da população economicamente ativa.




Considerados dados mais recentes, disponíveis para quatro regiões metropolitanas, as taxas de desemprego atingiram, no trimestre encerrado em julho, 3,4% no Rio de Janeiro, 3,9% em Belo Horizonte, 5,0% em São Paulo e 6,7% em Recife (5,1%, 4,2%, 6,2% e 6,7%, respectivamente, no mesmo período de 2013). A economia brasileira gerou 96,0 mil postos formais de trabalho no trimestre encerrado em julho de 2014 (237,3 mil em igual período de 2013), segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Destacaram-se as criações líquidas de empregos no setor de serviços (81,9 mil) e na agricultura (94,9 mil), e a eliminação de 72,5 mil vagas na indústria de transformação.

6. O *superavit* primário do setor público consolidado atingiu R$24,7 bilhões nos sete primeiros meses de 2014 (0,84% do PIB, ante 1,99% do PIB em igual período de 2013). Houve redução em todas as esferas do setor público, com destaque para o recuo de 0,91 p.p. do PIB no resultado do Governo Central. A receita bruta do Governo Federal totalizou R$527,4 bilhões nos sete primeiros meses do ano (aumento de 4,8% em relação a igual mesmo período de 2013). Destacaram-se os crescimentos nas receitas associadas a dividendos (35,2%), ao Imposto de Renda (6,7%) e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (8,1%). As despesas do Tesouro Nacional somaram R$352 bilhões (elevação de 12,2% no período). As despesas com pessoal cresceram 6,7% e as relativas a custeio e capital, 15,5%, com ênfase nas expansões respectivas de 13,7%, 27,9% e 126,5% nas despesas discricionárias, nos gastos relacionados ao PAC e nas despesas do Tesouro Nacional com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social

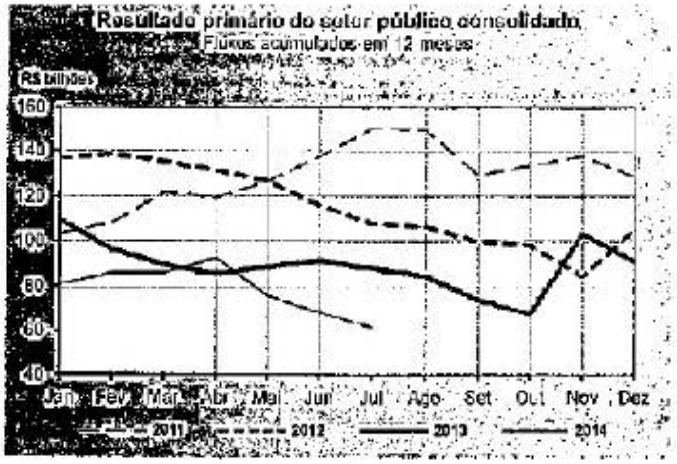


[2] Em virtude da paralisação parcial de servidores, o IBGE interrompeu a partir de maio a divulgação dos dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) referente a duas das seis regiões metropolitanas que compõem a amostra pesquisada. Nesse contexto, optou-se por utilizar nesse relatório o último dado divulgado da média das seis RMs.

(RGPS). As despesas com subsídios e subvenções econômicas recuaram 17,5% no período.

7. Os juros nominais, apropriados por competência, totalizaram R$148,2 bilhões nos sete primeiros meses de 2014 (5,02% do PIB). A redução de 0,14 p.p. do PIB em relação a igual período de 2013 reflete, em parte, o ganho de R$17,6 bilhões em operações de *swap* cambial no período, ante resultado negativo de R$1,5 bilhão no mesmo período de 2013. O resultado nominal do setor público, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R$123,6 bilhões (4,18% do PIB) no período, ante 3,17% do PIB nos sete primeiros meses de 2013. O financiamento ocorreu por intermédio da expansão da dívida mobiliária, neutralizada, em parte, por reduções na dívida bancária líquida, no financiamento externo líquido e nas demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária.

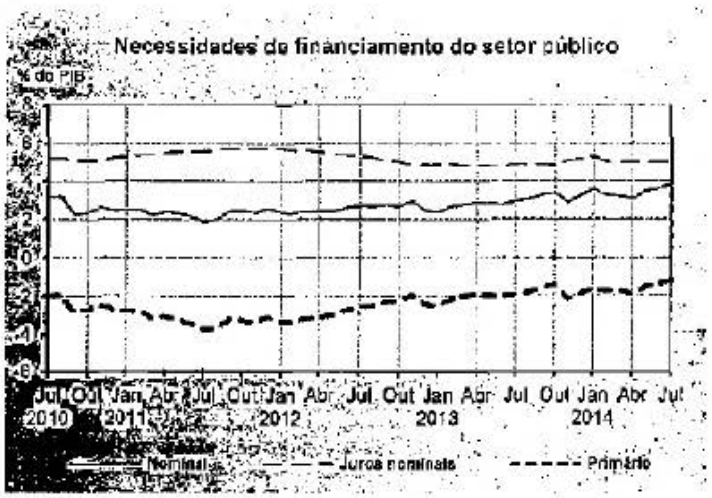


8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R$1.773 bilhões em julho (35,1% do PIB). A elevação de 1,5 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2013 refletiu os impactos da apropriação de juros nominais (2,9 p.p.), da valorização cambial de 3,1% acumulada no ano (0,5 p.p.), do *superavit* primário (-0,5 p.p.), e do efeito do crescimento do PIB nominal (-1,4 p.p.). As maiores alterações na composição da DLSP nos sete primeiros meses de 2014 ocorreram nas parcelas vinculadas à taxa Selic (7,4 p.p.), pré-fixada (-6,8 p.p.) e credora vinculada ao câmbio (-5,5 p.p.). As parcelas representaram, em julho, 69,6%, 44,9% e -41,1%, respectivamente, da DLSP.

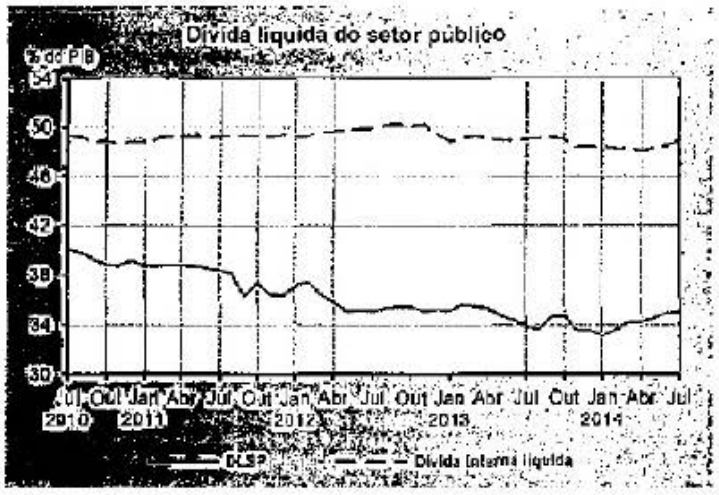

9. O *superavit* da balança comercial somou US$250 milhões nos oito primeiros meses de 2014 (*deficit* de US$3,8 bilhões ocorrido em igual período de 2013), com recuos de 1,7% nas exportações, para US$154 bilhões, e de 1,4% nas importações, para US$153,8 bilhões. As exportações médias diárias recuaram 0,5% no período, reflexo de aumento de 4,7% nas vendas de produtos básicos e reduções respectivas de 7,0% e 4,4% nas de manufaturados e de semimanufaturados, que representaram, na ordem, 50,4%, 34,8% e 12,1% das exportações totais do período. A média diária das importações reduziu 3,0%, na mesma base de comparação. As compras de bens de capital decresceram 6,1%, seguindo-se os recuos respectivos de 4,6%, 3,1%, 1,9% e 1,8% nas aquisições de combustíveis e lubrificantes, bens de consumo duráveis, matérias-primas e produtos intermediários e de bens de consumo não duráveis. As participações das importações de bens das categorias de uso mencionadas, no total dos oito primeiros meses de 2014, atingiram 20,7%, 17,3%, 9,0%, 45,0% e 7,9%, respectivamente. De acordo com a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex), o recuo de 1,2% das exportações nos sete primeiros meses do ano, em relação a igual período de 2013, refletiu variações de -4,2% nos preços e de 3,3% no volume exportado. Destacaram-se as reduções nos preços de produtos básicos (6,3%) e semimanufaturados (5,7%), e as variações nas quantidades importadas de produtos básicos (12,9%) e de manufaturados (-8,5%). Ressalte-se que o recuo no *quantum* de manufaturados refletiu o impacto, sobre a base de comparação, das exportações de plataformas de petróleo, em 2013, e a redução nas vendas para a Argentina.

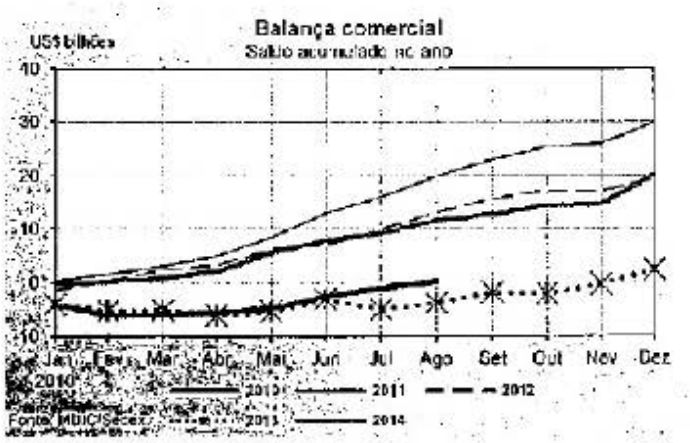


10. O *deficit* em transações correntes somou US$49,3 bilhões nos sete primeiros meses de 2014 (US$ 52,2 bilhões em igual período do ano anterior). As despesas líquidas de serviços atingiram US$27,1 bilhões (aumento de 4,7% em relação a igual intervalo de 2013), destacando-se a expansão de 23,5% nos gastos com aluguel de equipamentos e o recuo de 10,4% nas despesas com transporte. Os gastos de brasileiros em viagens internacionais e de turistas estrangeiros em viagens ao Brasil somaram US$14,9 bilhões e US$4,4 bilhões, respectivamente (elevações de 3,5% e 10,3% em relação a igual intervalo de 2013. As remessas líquidas com juros atingiram US$8,3 bilhões nos sete primeiros meses do ano, elevando-se 2,8% em relação a igual

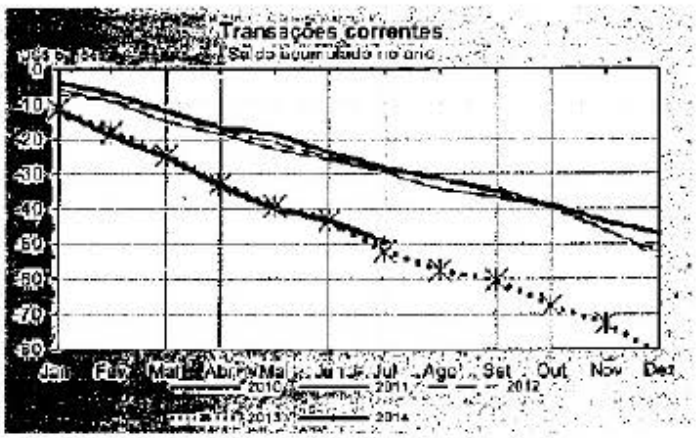

período de 2013. Os pagamentos de juros ao exterior recuaram 1,5%, para US$10,9 bilhões, e as receitas de juros decresceram 13,3%, para US$2,6 bilhões. As receitas provenientes da remuneração das reservas internacionais recuaram 14,3%, evolução consistente com a redução das taxas de juros internacionais. Considerados intervalos de doze meses, o *deficit* totalizou US$78,4 bilhões em julho (3,45% do PIB).

**11.** Os ingressos líquidos de IED atingiram US$35,2 bilhões nos sete primeiros meses do ano (US$35,2 bilhões em igual período de 2013), dos quais US$26,2 bilhões relativos a aumento de participação em capital de empresas e US$9 bilhões a empréstimos intercompanhias. Considerados intervalos de doze meses, o IED atingiu US$64 bilhões em julho (2,82% do PIB, ante 2,77% do PIB em julho de 2013). As aplicações líquidas de investimentos brasileiros em carteira no exterior totalizaram saída de US$2,4 bilhões no período (US$6,1 bilhões nos sete primeiros meses de 2013). Os ingressos líquidos de investimentos estrangeiros em carteira totalizaram US$27,2 bilhões; os investimentos estrangeiros líquidos em ações de companhias brasileiras, US$9 bilhões; e as aplicações líquidas de investimentos estrangeiros em títulos de renda fixa negociados no país, US$18,5 bilhões.

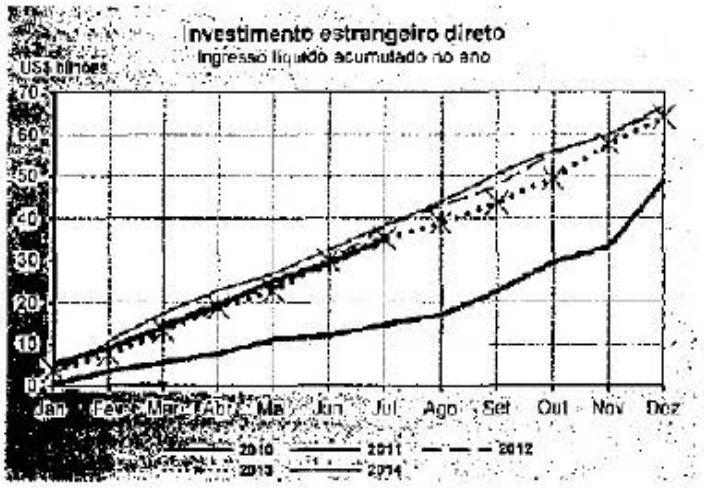


**12.** As reservas internacionais totalizaram, em agosto, US$379,2 bilhões no conceito caixa e US$379,4 bilhões no conceito liquidez (aumentos respectivos de US$20,3 bilhões e US$3,6 bilhões em relação a dezembro de 2013). No período, houve compras líquidas de US$16,8 bilhões de operações de linhas com recompra; receita de juros de US$2 bilhões; e impactos de variações de preços de ativos (US$1,8 bilhão) e de paridades (-US$1,2 bilhão). Estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US$3 bilhões; despesas de juros de US$2,6 bilhões; amortizações de US$1,1 bilhão; e compras líquidas de operações de linhas de US$16,8 bilhões.

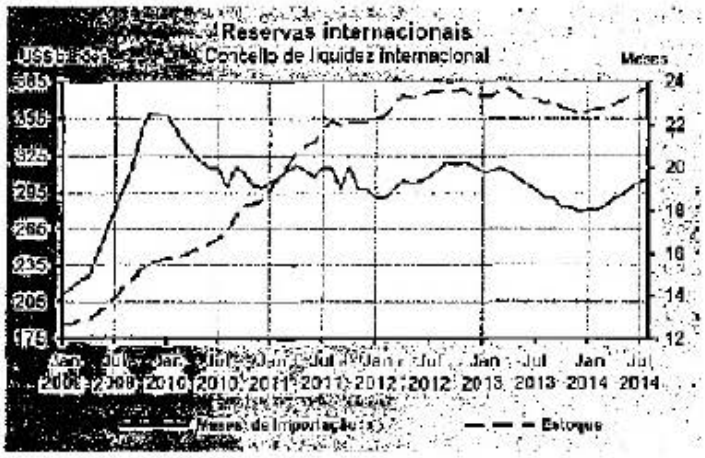

## B. Política Monetária no segundo trimestre de 2014

**13.** Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o segundo trimestre de 2014.

**14.** A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$223,4 bilhões em junho, com expansão de 0,2% no mês e de 9,4% em doze meses. O saldo médio do papel-moeda emitido atingiu R$185,3 bilhões, elevando-se 2,1% no mês e 11% em doze meses. As reservas bancárias somaram R$38,1 bilhões, variando -7,9% e 2,1%, respectivamente.

**15.** O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, totalizou R$3,3 trilhões, elevando-se 1,9% no mês e 9,9% em doze meses. A evolução em doze meses refletiu aumentos de 3,9% na base restrita; 9,1% no saldo dos títulos públicos federais; e de 21,4% nos depósitos compulsórios em espécie.

**Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2014[1/]**

| Discriminação | Previsto | | Ocorrido | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | Variação percentual em doze meses[2/] | R$ bilhões | Variação percentual em doze meses |
| M1[3/] | 289,9 - 333,3 | 4,2 | 307,3 | 3,7 |
| Base restrita[3/] | 190,4 - 257,6 | 9,7 | 223,4 | 9,4 |
| Base ampliada[4/] | 3008,3 - 3531,4 | 8,7 | 3 303,6 | 9,9 |
| M4[4/] | 3909,3 - 5285,0 | 7,8 | 4 696,4 | 10,2 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

**16.** Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R$307,3 bilhões em junho, elevando-se 0,4% no mês e 3,7% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$151,7 bilhões (aumentos respectivos de 1,6% e 11,0%) e os depósitos à vista, R$155,6 bilhões (recuo de0,8% no mês e de 2,5% em doze meses).

**17.** O agregado monetário M4 totalizou R$4,7 trilhões em junho, aumentando 1,2% no mês e 10,2% em doze meses.

**18.** As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R$9,2

bilhões no segundo trimestre de 2014. Ocorreram colocação líquida de R$23,7 bilhões no mercado primário e compra líquida de títulos de R$32,9 bilhões no mercado secundário.

**19.** O Copom ponderou, na reunião de abril, que a elevada variação dos índices de preços ao consumidor nos últimos doze meses e que os mecanismos formais e informais de indexação contribuíam para que a inflação ainda mostrasse resistência, ligeiramente acima daquela que se antecipava. Nesse contexto, tendo em vista os danos que a persistência desse processo causaria à tomada de decisões sobre consumo e investimentos, o Copom entendeu ser apropriado ajustar as condições monetárias e decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic em 0,25 p.p., para 11,00% a.a., sem viés. O Comitê avaliou, na reunião de maio, que os efeitos do processo de elevação da taxa Selic sobre a inflação ainda estavam, em parte, por se materializar, e que era plausível afirmar que, na presença de níveis de confiança relativamente modestos, os efeitos das ações de política monetária sobre a inflação tendem a ser potencializados. Diante disso, avaliando a evolução do cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, o Copom decidiu, por unanimidade, naquele momento, manter a taxa Selic em 11,00% a.a., sem viés.

## C. Política Monetária no bimestre julho-agosto de 2014

**20.** A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$226,3 bilhões em agosto, elevando-se 0,2% no mês e 6,3% em doze meses. As reservas bancárias somaram R$39,7 bilhões (recuos de 2,5% no mês e de 6,6% em doze meses) e o saldo médio do papel-moeda emitido atingiu R$186,7 bilhões (aumentos respectivos de 0,7% e 9,5%).

**21.** A base monetária ampliada totalizou R$3,4 trilhões em agosto, com redução de 0,1% no mês e expansão de 9,8% em doze meses. O resultado em doze meses refletiu crescimentos de 2,3% nos saldos de depósitos compulsórios em espécie, de 10,4% na base restrita e de 10,7% no saldo de títulos públicos federais.

**22.** Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, somaram R$306,5 bilhões em agosto, com redução de 0,8% no mês e crescimento de 2,9% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R$153,9 bilhões (expansões de 0,8% no mês e de 9,7% em doze meses) e os depósitos à vista, R$152,6 bilhões (recuos respectivos de 2,3% e 3,1%).

**23.** O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$4,8 trilhões em agosto, elevando-se 1,0% no mês e 10,9% em doze meses.

**Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2014 e ocorridos em julho/agosto[1/]**

| Discriminação | Previsto | | Ocorrido | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses[2/] | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses |
| M1[3/] | 291,7 - 342,5 | 4,5 | 306,5 | 2,9 |
| Base restrita[3/] | 198,9 - 269,1 | 8,9 | 226,3 | 6,3 |
| Base ampliada[4/] | 3086,0 - 3625,1 | 8,7 | 3 353,5 | 9,8 |
| M4[4/] | 4045,8 - 5479,7 | 9,0 | 4 776,2 | 10,9 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

**24.** As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R$34,7 bilhões no bimestre julho-agosto, decorrente da atuação do Tesouro Nacional. As operações de títulos pelo Tesouro, no mercado primário, foram expansionistas em R$74,3 bilhões, e no mercado secundário, contracionistas em R$109 bilhões.

**25.** O Copom ponderou, nas reuniões de julho e setembro, que a elevada variação dos índices de preços ao consumidor nos últimos doze meses contribuía para que a inflação ainda mostrasse resistência, e ressaltou que esse movimento vem sendo condicionado por dois importantes processos de ajustes de preços relativos ora em curso na economia – realinhamento dos preços domésticos em relação aos internacionais e realinhamento dos preços administrados em relação aos livres. O Comitê reconheceu que esses ajustes de preços relativos têm impactos diretos sobre a inflação e reafirmou sua visão de que a política monetária pode e deve conter os efeitos de segunda ordem deles decorrentes. A propósito, para combater essas e outras pressões inflacionárias, as condições monetárias foram apertadas, mas o Comitê avaliou que os efeitos da elevação da taxa Selic sobre a inflação, em parte, ainda estão por se materializar. Além disso, considerou que, na presença de níveis de confiança relativamente modestos, os efeitos das ações de política monetária sobre a inflação tendem a ser potencializados. Diante disso, avaliando a evolução do cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, o Copom decidiu, nas duas reuniões, manter a taxa Selic em 11,00% a.a., sem viés.

| Reunião do Copom | Aplicação do viés de baixa | Meta para a taxa Selic (% a.a.)[1] |
|---|---|---|
| 9.06.2010 | - | 10,25 |
| 21.07.2010 | - | 10,75 |
| 1.09.2010 | - | 10,75 |
| 8.12.2010 | - | 10,75 |
| 19.1.2011 | - | 11,25 |
| 2.3.2011 | - | 11,75 |
| 20.4.2011 | - | 12,00 |
| 8.6.2011 | - | 12,25 |
| 20.7.2011 | - | 12,50 |
| 31.8.2011 | - | 12,00 |
| 19.10.2011 | - | 11,50 |
| 30.11.2011 | - | 11,00 |
| 18.1.2012 | - | 10,50 |
| 7.3.2012 | - | 9,75 |
| 18.4.2012 | - | 9,00 |
| 30.5.2012 | - | 8,50 |
| 11.7.2012 | - | 8,00 |
| 29.8.2012 | - | 7,50 |
| 10.10.2012 | - | 7,25 |
| 28.11.2012 | - | 7,25 |
| 16.1.2013 | - | 7,25 |
| 06.3.2013 | - | 7,25 |
| 17.4.2013 | - | 7,50 |
| 29.5.2013 | - | 8,00 |
| 10.7.2013 | - | 8,50 |
| 28.8.2013 | - | 9,00 |
| 09.10.2013 | - | 9,50 |
| 27.11.2013 | - | 10,00 |
| 15.1.2014 | | 10,50 |
| 26.2.2014 | - | 10,75 |
| 2.4.2014 | - | 11,00 |
| 28.5.2014 | - | 11,00 |
| 16.7.2014 | - | 11,00 |
| 3.9.2014 | - | 11,00 |

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

## D. Perspectivas para o quarto trimestre de 2014

26. As principais economias mundiais registraram ritmo de expansão heterogêneo no segundo trimestre do ano, com retomada da atividade nos EUA e na China, e retração do PIB no Japão e nas principais economias do bloco europeu. Os indicadores de preços seguem evidenciando o cenário de inflação reduzida, favorecendo a manutenção de políticas monetárias acomodatícias. Nesse ambiente, a percepção de risco nos mercados financeiros se manteve em patamar reduzido, a despeito de aumentos pontuais decorrentes do agravamento das tensões geopolíticas no Oriente Médio e no leste europeu.

27. Esse cenário contribuiu para o recuo nos retornos anuais dos títulos soberanos de dez anos das principais economias mundiais. Esse ambiente de redução na percepção de risco contribuiu para o direcionamento de fluxos de investimentos para

importantes economias emergentes, conforme evidenciado pelo desempenho das bolsas de valores do Brasil, México, Índia e China.

**28.** No Brasil, os ingressos de investimentos estrangeiros sob a forma de investimentos diretos, ações, títulos e empréstimos no exterior, e títulos no país, somaram US$64,7 bilhões nos sete primeiros meses de 2014 (US$63,2 bilhões em igual período de 2013).

**29.** O *deficit* em transações correntes somou US$49,3 bilhões no mesmo período, ante US$ 52,2 bilhões nos sete primeiros meses de 2013, destacando-se o impacto da redução do *deficit* da balança comercial e das remessas de lucros e dividendos.

**30.** O ritmo da atividade interna seguiu moderado no segundo trimestre do ano, quando o PIB apresentou o segundo recuo consecutivo na margem. Ressalte-se que embora indicadores coincidentes de julho, notadamente produção industrial e vendas no varejo, sugiram retomada da atividade interna no terceiro trimestre, a consistência desse movimento está associada, em grande parte, ao fortalecimento da confiança de empresários e consumidores.

**31.** A evolução recente das operações de crédito segue consistente com a trajetória da atividade econômica, e o comportamento das taxas ativas praticadas pelas instituições financeiras, em linha com a mudança de patamar da taxa Selic, iniciada em abril de 2013. Ressalte-se que as alterações nas regras para os recolhimentos compulsórios, anunciadas a partir de julho, estimulam o fluxo de recursos para instituições financeiras de menor porte e para pequenas empresas, mostrando-se relevantes, portanto, no contexto atual de expansão moderada do crédito.

**32.** O *superavit* primário acumulado nos sete primeiros meses do ano retraiu significativamente em relação ao do mesmo período de 2013, evolução decorrente da desaceleração da atividade econômica interna e do impacto de medidas tributárias visando o estímulo a setores específicos. Nesse contexto, a condução da política fiscal nos próximos meses deverá considerar a readequação necessária de receitas e despesas para a convergência do balanço do setor público para a neutralidade.

**33.** Em relação à inflação, a evolução favorável dos preços ao consumidor no trimestre encerrado em agosto refletiu o arrefecimento dos preços livres, com destaque para a deflação nos grupos alimentação e transportes. Prospectivamente, a recente deflação dos preços ao produtor e os efeitos defasados das ações de política monetária devem favorecer a consolidação de cenário benigno para os preços ao consumidor nos próximos meses.

## E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2014.

34. A programação dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2014 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

**Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2014[1/]**

| Discriminação | R$ bilhões | Var. % em 12 meses[2/] |
|---|---|---|
| M1[3/] | 322,6 - 376,9 | 3,5 |
| Base restrita[3/] | 216,3 - 292,7 | 5,9 |
| Base ampliada[4/] | 3171,3 - 3722,8 | 10,7 |
| M4[4/] | 4225,1 - 5716,3 | 11,5 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos ao fim do período.

35. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 3,5% para dezembro de 2014.

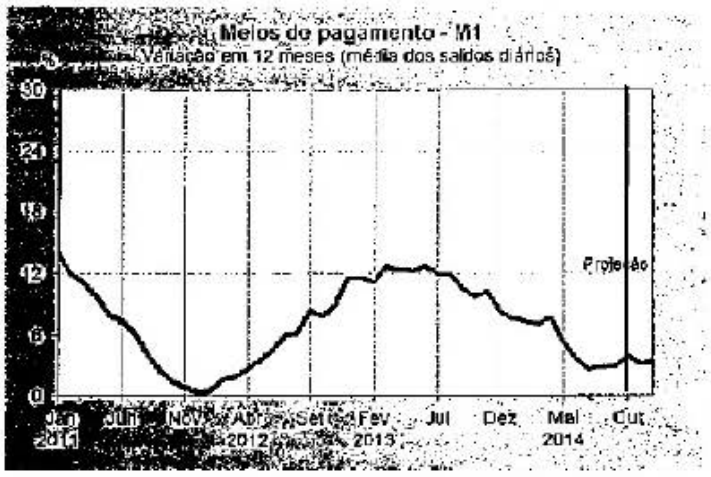

**36.** Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.

**37.** Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 5,9% em doze meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2014.

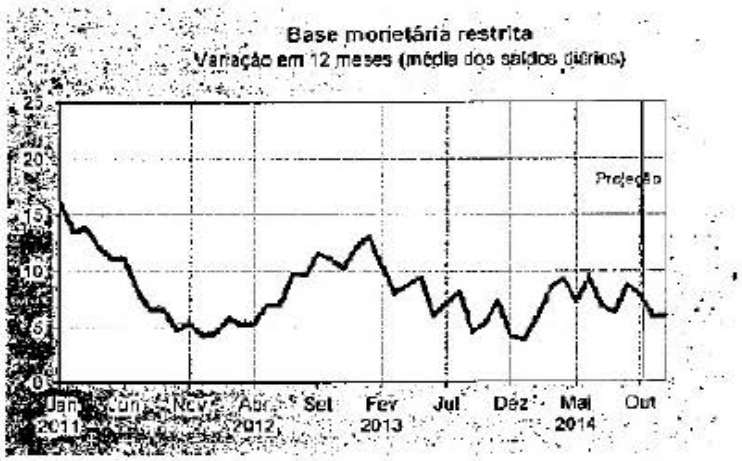


**38.** As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 10,7% em dezembro de 2014.

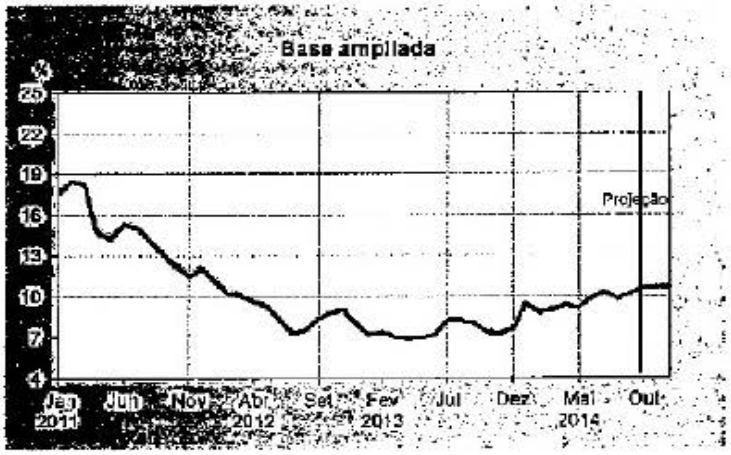

**39.** Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para o M4 corresponde a 11,5% em dezembro de 2014.

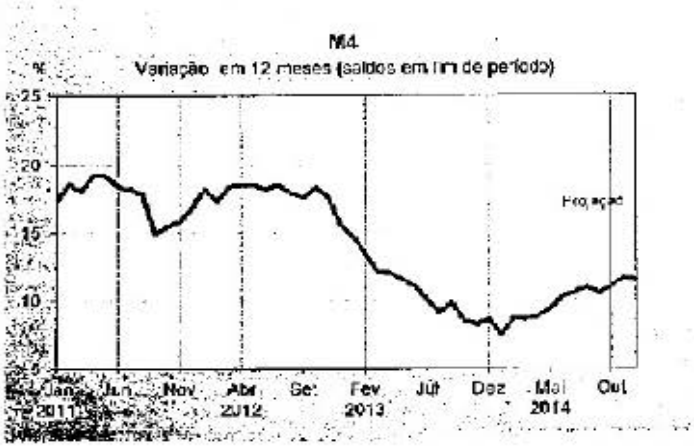


**40.** A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do quarto trimestre de 2014, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em doze meses.

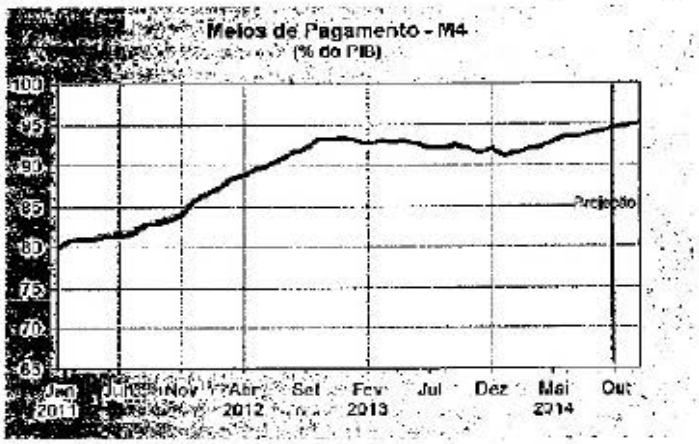


**41.** A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre julho-agosto de 2014, bem como os valores previstos para o quarto trimestre de 2014.

**Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]**

| Discriminação | 2013 | | 2014 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho - Agosto | | Ano[2/] | |
| | R$ bilhões | Var. % em 12 meses | R$ bilhões | Var. % em 12 meses | R$ bilhões[3/] | Var. % em 12 meses |
| M1[4/] | 339,0 | 8,3 | 306,6 | 2,9 | 350,7 | 3,5 |
| Base restrita[5/] | 240,3 | 4,1 | 226,3 | 6,3 | 254,6 | 5,9 |
| Base ampliada[5/] | 3 114,6 | 7,6 | 3 353,5 | 9,8 | 3 447,1 | 10,7 |
| M4[5/] | 4 458,9 | 8,6 | 4 775,2 | 10,9 | 4 970,7 | 11,5 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponta média das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim do período.

42. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

**Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]**

| Discriminação | 2013 | | 2014 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho-Agosto | | Ano | |
| | Multiplicador | Var. % em 12 meses | Multiplicador | Var. % em 12 | Multiplicador | Var. % em 12 meses |
| M1 / Base restrita[2/] | 1,410 | 4,0 | 1,354 | -3,1 | 1,378 | -2,3 |
| Res. bancárias / dep.vista[3/] | 0,287 | -21,3 | 0,260 | -3,6 | 0,240 | 1,2 |
| Papel-moeda / M1[3/] | 0,478 | 2,9 | 0,502 | 6,6 | 0,497 | 3,9 |
| M4 / Base ampliada[4/] | 1,431 | 0,9 | 1,410 | 0,0 | 1,442 | 0,8 |

1/ Referente ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

43. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do quarto trimestre de 2014.

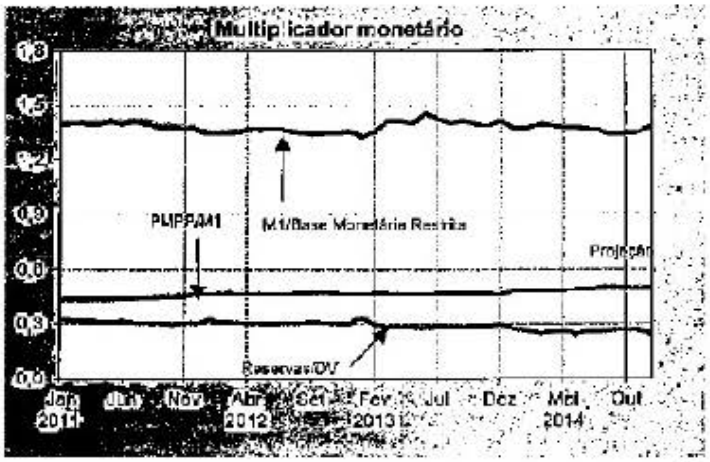


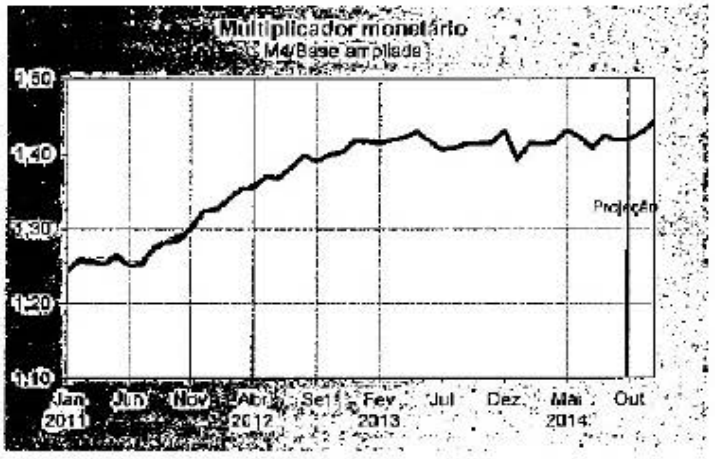

## Resumo das projeções

### Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2014[1/]

| Discriminação | Previsto | | Ocorrido | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses[2/] | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses |
| M1[3/] | 283,9 - 333,3 | 4,2 | 307,3 | 3,7 |
| Base restrita[3/] | 190,1 - 257,6 | 9,7 | 223,4 | 8,4 |
| Base ampliada[4/] | 3008,3 - 3531,4 | 8,7 | 3 303,6 | 8,9 |
| M4[4/] | 3906,3 - 5285,0 | 7,8 | 4 698,4 | 10,2 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

### Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2014 e ocorridos em julho/agosto[1/]

| Discriminação | Previsto | | Ocorrido | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses[2/] | R$ bilhões | Variação percentual em 12 meses |
| M1[3/] | 291,7 - 342,5 | 4,5 | 306,6 | 2,9 |
| Base restrita[3/] | 198,9 - 269,1 | 8,8 | 226,3 | 6,3 |
| Base ampliada[4/] | 3088,0 - 3625,1 | 8,7 | 3 353,5 | 9,8 |
| M4[4/] | 4045,8 - 5473,7 | 9,0 | 4 776,2 | 10,9 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim do período.

### Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2014[1/]

| Discriminação | R$ bilhões | Var. % em 12 meses[2/] |
|---|---|---|
| M1[3/] | 322,6 - 376,8 | 3,5 |
| Base restrita[3] | 218,3 - 282,7 | 5,8 |
| Base ampliada[4/] | 3171,3 - 3722,8 | 10,7 |
| M4[4/] | 4225,1 - 5716,3 | 11,5 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim do período.

## Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

| Discriminação | 2013 | | 2014 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho - Agosto | | Ano[2/] | |
| | R$ bilhões | Var. % em 12 meses | R$ bilhões | Var. % em 12 meses | R$ bilhões[3/] | Var. % em 12 meses |
| M1[4/] | 339,0 | 8,3 | 306,5 | 2,9 | 350,7 | 3,5 |
| Base restrita[5/] | 240,3 | 4,1 | 226,3 | 6,3 | 254,5 | 5,9 |
| Base ampliada[5/] | 3 114,6 | 7,6 | 3 353,5 | 9,8 | 3 447,1 | 10,7 |
| M4[5/] | 4 466,9 | 8,6 | 4 776,2 | 10,9 | 4 970,7 | 11,5 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

## Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

| Discriminação | 2013 | | 2014 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Julho - Agosto | | Ano[2/] | |
| | Multiplicador | Var. % em 12 meses | Multiplicador | Var. % em 12 | Multiplicador | Var. % em 12 meses |
| M1 / Base restrita[3/] | 1,410 | 4,0 | 1,354 | -3,1 | 1,376 | -2,3 |
| Res.bancárias / dep.vista[3/] | 0,237 | -21,3 | 0,260 | -3,6 | 0,240 | 1,2 |
| Papel-moeda / M1[3/] | 0,478 | 2,9 | 0,502 | 6,6 | 0,497 | 3,9 |
| M4 / Base ampliada[4/] | 1,431 | 0,9 | 1,410 | 0,0 | 1,442 | 0,8 |

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

**Glossário**

**Base monetária:** passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

**Fatores condicionantes da base monetária:** refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

**Base monetária ampliada:** conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

**Meios de pagamento:** conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

**Meios de pagamento ampliados:** inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

**Depósitos compulsórios de instituições financeiras**: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos "em títulos" são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 474 - C. Civil.

Em 12 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 13/11/14
Hora: 18:60
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSP/BOM

Senado Federal
Protocolo Legislativo
MSF nº 87 / 2014
Fls. 23 2

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

## REQUERIMENTO

## REQUERIMENTO Nº 918, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, na última sexta-feira, 14 de novembro, do médico e ex-ministro da Saúde, Adib Jatene, aos 85 anos, bem como apresentação de condolências à mulher Aurice Biscegli Jatene, e aos filhos Yeda, Yara, Marcelo e Fábio, aos netos e bisnetos.

### Justificação

Justo ele, o cirurgião que trouxe de volta à vida milhares de corações mal tratados e combalidos, foi pego pelo coração. Ele tinha artérias ruins. Elas entupiam facilmente e não compartilharam com a energia mental e disposição para chegar aos 100 anos.

Acriano de Xarupi, Jatene era filho de um seringueiro libanês e de uma dona de armarinho. Quando criança, se mudou para Uberaba, em Minas Gerais, e, depois, para São Paulo. Lá estudou na Universidade de São Paulo (USP), formando-se aos 23 anos pela Faculdade de Medicina. A residência e pós-graduação foram feitas no Hospital das Clínicas da mesma faculdade, sob a orientação do professor Euríclides de Jesus Zerbini (1912-1993), pioneiro dos transplantes de coração no país.

Com mais de 20 mil cirurgias no currículo, se destacou também por ter sido o primeiro a realizar a cirurgia de ponte de safena no Brasil e por ter inventado aparelhos e equipamentos médicos. Em Uberaba (MG), lecionou Anatomia Topográfica da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Neste período, construiu seu primeiro modelo de coração-pulmão artificial. Em São Paulo, trabalhou no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e como cirurgião no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia da Secretaria de Estado da Saúde.

Ao longo desses 85 anos realizou 40 mil cirurgias. Chegou a operar até sete pacientes por dia. As equipes formadas por ele foram responsáveis por 120 mil operações cardíacas. Atualmente era diretor-geral do HCor e um dos pioneiros da cirurgia do coração no Brasil.

Nunca se filiou a partidos, mas participou de várias gestões. Atuou como secretário estadual da Saúde de São Paulo (1979-1982), no governo de Paulo Maluf, e duas vezes como ministro, na mesma área, nas gestões Fernando Collor (1992, por oito meses) e Fernando Henrique Cardoso (1995-1996, por 22 meses). No governo de FHC, criou a CPMF (Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira), para ajudar a financiar a saúde brasileira. Foi membro da Academia Nacional de Medicina e autor e coautor de cerca de 700 trabalhos científicos publicados na literatura nacional e internacional.

Por meio de nota, o secretário de Estado de Saúde de São Paulo, David Uip, disse que a "perda do professor e ministro Adib Jatene é motivo de absoluta tristeza" e que "a saúde pública está em luto". O secretário ainda destacou o papel de Jatene "para a consolidação da SUS em São Paulo e no Brasil".

A presidente Dilma Rousseff, lamentou, em nota. "A morte do médico Adib Jatene deixa nossa nação triste. Ele foi um dos mais importantes cardiologistas do Brasil e um dos artífices da criação da CPMF, que permitiu destinar mais recursos para a saúde pública. Expresso meus sentimentos à viúva, dona Aurice, e aos filhos do casal: Ieda, Marcelo, Fábio e Iara."

O Ministério da Saúde também divulgou uma nota de pesar: "O Ministério da Saúde recebeu com tristeza o anúncio do falecimento do médico, professor e ex-ministro da Saúde Adib Jatene. A medicina brasileira e a saúde pública do país são gratos por suas contribuições nos mais de 40 anos de profissão. Ele, sem dúvida, traduz a força dos milhares de brasileiros que superam suas dificuldades, em sua convicção de desenvolvimento pessoal e esperança de um mundo melhor. Uma história de defesa e ensino de uma medicina voltada essencialmente e fundamentada nas pessoas. A Saúde, em luto, deve um agradecimento especial a esse grande brasileiro ".

Alexandre Padilha, que neste ano concorreu ao governo de São Paulo pelo PT e não se elegeu, lamentou a perda de Jatene: "Perdemos uma das figuras mais humanas que eu conheci na minha vida. Adib era humano e respeitoso em defesa de suas opiniões, nas críticas, no cuidado com seus pacientes. Mas também quando brincava com suas engenhocas, ele gostava de criar peças, próteses e válvulas que salvaram muitas vidas", disse Padilha ao G1. "É uma das mentes mais humanas que já vi. O professor Adib Jatene era mais do que tudo especialista em gente.

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, disse que "seu legado inclui inúmeros feitos para a medicina".

Em junho, numa entrevista à revista *Época* Jatene falou da rotina diária, dos hábitos, do envelhecimento, do Brasil que ele viu crescer.:

'Trabalho no hospital todos os dias, mas já estive melhor de saúde. Tive problema de coronária. Ando com a bengala ou com a cadeira motorizada. No mais, estou bem. Tenho a cabeça boa. Parei de operar no início do

ano. Com essa idade as cirurgias ficam complicadas. Minha reação cirúrgica não era aquela que eu tinha. Não queria colocar o paciente em risco. O cirurgião enfrenta situações de emergência. Precisa conseguir responder prontamente. Se a resposta começa a ficar mais lenta, coloca o doente em risco."

"Nunca fumei. Fiz muito esporte. Atletismo, remo. Havia torneios entre os alunos da engenharia do Mackenzie e os da Medicina da USP. Sempre tive uma alimentação saudável. Sou casado com uma nutricionista há 60 anos. Os que não se cuidam e vivem muito são exceções que justificam a regra. Quantos obesos da minha idade você já viu? Não há. Eles morrem antes. As artérias de algumas pessoas não vão entupir nunca. Mesmo que elas tenham maus hábitos. Não é o meu caso. Minhas artérias são ruins. Minha aterosclerose é constitucional. Se não tivesse me cuidado, estaria morto há muito tempo. Somos o que comemos."

"Estou tentando escrever um livro sobre o Brasil que eu vi crescer. Desde que saí do Acre em sete de fevereiro de1939. Levamos de lá até Uberlândia dois meses. Tínhamos que descer com a chata, aquela que tem a roda atrás, pelo Rio Acre até a confluência com o Purus. Depois descer o Solimões, o Amazonas. Descemos até o Belém para esperar o Ita. la parando em cada porto. Hoje vamos ao Acre em quatro ou cinco horas.

O que aconteceu no Brasil foi uma coisa fantástica. As pessoas não tem noção disso. A qualidade de vida e a saúde da população melhoraram demais. Somos o país que mais vacina no mundo. Eliminamos a poliomielite antes de qualquer país do mundo. O nosso problema não é a saúde. É a doença. Aquilo que exige atendimento médico, emergência, pronto-socorro. Não fizemos a estrutura necessária para isso. Não havia recursos suficientes.

Vivo nossa realidade. Velho tem que continuar ativo. Se para, definha. O ruim da velhice é a perda de mobilidade. Não tenho mais a flexibilidade que eu tinha. Tenho dificuldades de equilíbrio. Uso bengala ou cadeira de rodas motorizada. Sofro também de diabetes e neuropatia diabética. Isso dá uma perda de sensibilidade nos pés. E daí? Se eu fosse dar valor a isso, ficaria inutilizado.

O lado bom da velhice é a experiência acumulada e a felicidade de poder compartilhá-la. Treinei muita gente. Se a pessoa vive só o passado, ela não interessa a ninguém. O presente é fantástico. Gosto dos jovens. Hoje eles são muito mais preparados. O conhecimento que têm de informática e de outras coisas é impressionante. O que se faz com gosto não cansa. Nunca me queixo. Tive um incrível professor de Matemática na infância. Era cego e fazia cálculos dificílimos de cabeça. Com ele aprendi a nunca me queixar.

Tendo em conta a qualidade e a beleza das palavras escritas pelo Dr. Roberto Kalil Filho, em artigo publicado hoje na Folha de S. Paulo, em homenagem a Adib Jatene, aqui leio e peço o registro na íntegra do artigo "Lições de Humildade".

**Lições de humildade**

*Roberto Kalil Filho*

Aprendi muito sobre medicina com o professor Adib Jatene, mas a principal lição que recebi do grande mestre foi a de ser humilde na profissão

Sei muito bem que não precisaria lembrar aqui das grandes contribuições do professor Adib Jatene à medicina --elas já estão impressas nos melhores livros de medicina do mundo. Mas faço absoluta questão em fazê-lo aqui e sempre.

O professor Adib foi o primeiro médico a realizar a cirurgia de ponte de safena no Brasil. Foi o primeiro a desenvolver o coração-pulmão artificial do mundo. Também foi o primeiro a utilizar a técnica para corrigir artérias de bebês, método que ficou conhecido como cirurgia de Jatene. O professor Adib foi o primeiro, o primeiro, o primeiro...

A qualidade desse grande cardiologista que, de fato, marcou minha carreira e minha vida, entretanto, não está relacionada a nenhum desses feitos extraordinários. Aprendi com ele a importância de ser humilde na minha profissão. Isso ele me ensinou desde o primeiro instante em que o vi. Conheci o professor Adib Jatene em 1986. Jamais vou me esquecer desse momento. Eu havia recém-chegado à Faculdade de Medicina, era residente médico. Era uma manhã bem cedo. Eu subia de escada até a UTI pós-operatória do InCor (Instituto do Coração), no terceiro andar do hospital. Eis que, de repente, quase trombo com ele, que descia os degraus. Fiquei paralisado. Afinal, o professor Adib, então titular da cirurgia cardiovascular da instituição, era um mito para mim.

Ele logo quebrou o silêncio constrangedor com uma simples pergunta: "Você é quem?". Com a voz trêmula, expliquei que começara a residência e que faria prova para cardiologia naquele ano. Foi então que ele falou uma frase que me marcou para sempre: "Lembre-se sempre de uma coisa, menino. É importante ser respeitado pelo trabalho e pelos colegas, mas o que mais vale a um médico é ter o respeito dos pacientes".

Em 1991, a segunda lição de humildade. Eu havia acabado de voltar do doutorado na Universidade Johns Hopkins (EUA) e, na época, era cardiologista-assistente do InCor. Eis que um dia recebo um telefonema

da diretoria. O professor Adib queria a minha opinião sobre um paciente dele que estava sendo mantido com suporte mecânico.

Uma semana depois, ele me ligou para dizer que tudo dera certo com o paciente e me agradeceu. E eu pensei: "O grande médico e cientista ligando para agradecer a um simples assistente".

Ao longo da minha carreira, conversei muito com ele. Trinta segundos com o professor correspondiam a anos e anos de pesquisa. Ele sempre me estimulou a continuar na vida acadêmica.

Em 2010, comecei a me preparar para o concurso de professor titular de cardiologia no InCor. Por um ano, falei com ele semanalmente sobre o assunto. Pois em 5 de agosto de 2011, no dia do concurso, ele estava lá, me assistindo na primeira fila. No dia seguinte, ele me deu a terceira lição de humildade.

"Hoje você tem um consultório de sucesso e uma carreira acadêmica consolidada. Mas para ser um médico completo, tem de ter um compromisso com as pessoas carentes. E agora chegou a vez de isso acontecer." Pois digo aqui que minha missão maior no InCor é exatamente essa, a de expandir e melhorar o hospital para o bem da população.

Hoje, os ensinamentos do professor Adib fazem parte do meu dia a dia como médico. Uso diariamente suas frases célebres.

Por exemplo, quando um paciente me pergunta, por medo de um determinado exame, se é seguro deixar para depois o procedimento, eu respondo como ele: "Se eu soubesse quando sua artéria irá fechar eu chamaria você um dia antes".

Outra: um paciente ao me questionar se pode ou não voltar a trabalhar depois de uma cirurgia, eu digo outra célebre frase dele: "O que mata não é o trabalho, é a raiva". Mas a minha meta maior é me espelhar em sua humildade. Professor Adib me acompanhará para sempre.

ROBERTO KALIL FILHO, 55, professor titular de cardiologia da Faculdade de Medicina da USP, é diretor da divisão de cardiologia clínica do InCor (Instituto do Coração) e diretor do Centro de Cardiologia do Hospital Sírio-Libanês

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014

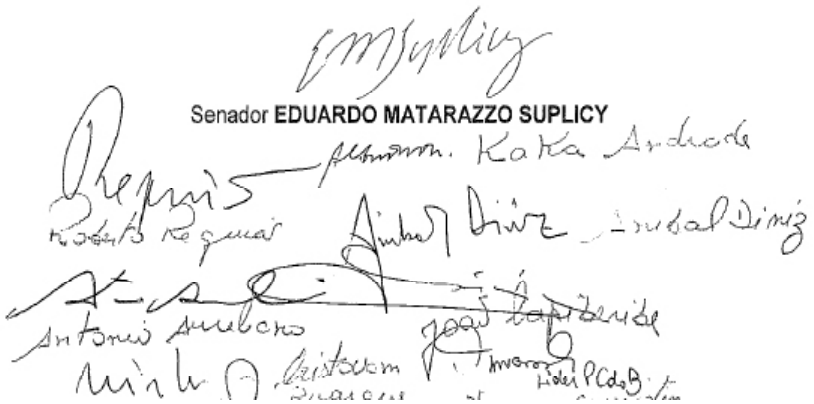


*Encaminhe-se.*

**OFÍCIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

– **nº S/24, de 2014** (nº 3.869/2014, na origem), encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, decisão proferida por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 559.937, que declarou a inconstitucionalidade do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.865, de 2004 (PIS e COFINS sobre importação).

À CCJ, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passo a ler os ofícios:

Exmo Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Assunto: Assumir o Mandato de Senador da República.

Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Exª, comunico que estou reassumindo a partir de 15 de novembro do corrente, o meu mandato de Senador da República, pelo meu Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

Armando Monteiro.

É o seguinte o ofício:

Ofício n° 536/2014 — GSAM

Brasília, 15 de novembro de 2014

**Assunto**: Assumir o Mandato de Senador da República

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico que estou reassumindo a partir de 15 de novembro do corrente o meu mandato de Senador da República, pelo meu Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,




**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Na mesma linha:

Exmo Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a V. Exª meu retorno às atividades parlamentares na data de hoje. Esclareço que, conforme os Requerimentos nº 703 e 704, de 2014, estive de licença, que finalizou no dia 14/11/2014. Anexo cópia do Requerimento.

Respeitosamente,

Wilder Moraes.

É o seguinte o ofício:

Ofício n° 43/2014 GSWMOR

Brasília, 15 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência meu retorno às atividades parlamentares na data de hoje, esclareço que conforme requerimentos n° 703 e 704, de 2014, estive de licença que finalizou no dia 14/11/2014, anexo cópias dos requerimentos.

Respeitosamente,




**REQUERIMENTO Nº 703, DE 2014**

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 17 de julho de 2014.

Sala das Sessões, em



**REQUERIMENTO Nº704, DE 2014**

Requeiro, nos termos nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, 118 (cento e dezoito) dias de licença para tratar de interesses particulares, a contar do dia 20 de julho de 2014.

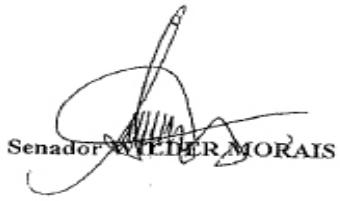


Sala das Sessões, em

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

**MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

– **Nº 88, de 2014** (nº 383/2014, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor de até onze milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre o Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e Promoção Social do Município de Alagoinhas.
À CAE.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vamos à lista de oradores.

Há oradores inscritos.

Primeiro orador inscrito é o Senador Ruben Figueiró.

Senador Ruben Figueiró, com a palavra neste momento.

Já está se dirigindo à tribuna o Senador Ruben Figueiró, que, a partir deste momento, passa a falar no plenário do Senado sobre uma análise contundente da conjuntura atual.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e prezado amigo, Senador Paulo Paim, uma das pessoas que, quando eu deixar este Senado da República, por mim jamais será esquecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Obrigado, Senador Ruben Figueiró. Já que V. Exª me citou, eu aproveito, porque sei a parceria que temos neste aspecto, para dizer que os companheiros do Aerus estão aqui na galeria de honra, mais uma vez, mobilizando-se e pressionando para que o pagamento aconteça, já que houve a decisão do Supremo Tribunal Federal que apontou nesse sentido. Só falta agora pagarem as parcelas. Esperamos que essa mobilização consiga que isso aconteça rapidamente.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Minha reiterada homenagem a todos os senhores, na sincera expectativa de que, desta vez, o Governo Federal atenderá a justa reivindicação de V. Sªs, uma reivindicação de direito inabalável de V. Sªs. Sejam felizes!

Srªs Senadoras, Srs. Senadores e – permita-me, Sr. Presidente, que me dirija também, porque aqui estão presentes, a duas pessoas muito ligadas às razões do meu pronunciamento neste instante – Dr. Coaraci Castilho e Dr. Rangel, senhoras e senhores aqui presentes e que também nos honram com sua presença, Sr. Presidente, há cidadãos que pelos seus gestos dignificantes jamais serão obumbrados pela pátina do tempo. Para mim são inúmeros e os tenho gravado em minha memória e no meu coração pela gratidão da amizade que a eles me unia.

Nesta data, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, desejo rememorar a figura de um eminente brasileiro, prestante às boas causas, intimorato defensor de princípios que amalgamamos, que se fortalecem nas instituições nacionais, por meio de inabaláveis princípios democráticos, onde se firma a lídima vontade popular.

Sua atuação não se restringiu aos limites da sua terra natal, das extensões de seu Estado, mas abriu a sua inteligência, a sua devoção à causa pública, à amplitude continental de nosso País.

Há precisamente oito anos, Senador Mozarildo Cavalcanti, nesta data, o Brasil perdia um dos seus mais distintos filhos, que estava no exercício do mandato senatorial que o povo, reconhecido pelos seus créditos, lhe havia conferido. Esse povo é o mesmo que me honra para usar esta tribuna e me clama para que, pela minha voz, preste homenagem póstuma de reconhecimento e de saudades.

Lembro-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da figura inolvidável que serviu a esta Casa e à Nação brasileira: o Senador Ramez Tebet.

Ele dizia: "Temos que ser verdadeiros e enfrentar a vida de frente, sem nenhum artifício. Vamos embora que o povo de Mato Grosso do Sul nos espera, porque temos que construir no tempo e para o tempo!" Talvez tenha sido essa a sua última mensagem na tribuna desta Casa.

Tenho a convicção de que os que o conheceram e conviveram com ele nesta Casa também dele se relembram com respeito e saudade.

Ramez Tebet tem um legado de serviços prestados desde quando formado. Exerceu as funções de promotor público em sua terra, Três Lagoas, alçando-se ao cargo de Prefeito, Deputado Estadual, Relator da primeira Constituição estadual, em 1979, para o então novel Estado de Mato Grosso do Sul. Foi Secretário de Justiça, Vice-Governador, Governador, Superintendente da Sudeco – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste –, Senador da República por duas legislaturas e Ministro da Integração Nacional. Também ocupou, num período de graves tensões nesta Casa, a condição de árbitro para a conciliação das tensões ocorridas, o cargo de Presidente.

Ramez conseguiu devolver a paz e a harmonia ao Senado em um período conturbado politicamente.

Em seu discurso de posse disse: "Meu desafio como Presidente será pacificar, tranquilizar, recuperar a dignidade e o respeito perante a opinião pública e colocar a pauta dos trabalhos em dia."

Missões importantes pela sua capacidade de consagrado jurista, celebrado como conhecedor em questões de ordem econômica, Tebet também presidiu as principais comissões temáticas nesta Alta Casa. No exercício de todas elas, alcançou o reconhecimento não só de seus Pares, mas da Nação.

Há dez anos, atuando nesta Casa como Relator da Lei de Falências, o Senador Ramez Tebet compôs um dos momentos mais importantes de sua admirável carreira. Utilizou o talento, a competência técnica e a capacidade de articulação política que caracterizavam sua fascinante e discreta personalidade para assegurar ao Brasil uma norma contemporânea, arrojada e consentânea com os imperativos e as necessidades de nossa sociedade. Creio que disto aqui testemunham os Senadores Morazildo Cavalcanti e Paulo Paim, que conviveram com ele naquela augusta ocasião.

Ao aceitar a missão de responder pela relatoria de tão relevante proposição para a vida social e econômica do País, Ramez Tebet liderou um processo de grande complexidade e importância no continuado esforço de atualização de nosso ordenamento jurídico. Manteve-se, rigorosa e permanentemente, atento, levando em consideração os vetores e as múltiplas variáveis de um plurifacetado mundo dos negócios, então no início de um novo século.

O Senador Tebet, que, à época, também presidia a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, tinha o firme propósito de denominar a nova norma de Lei de Recuperação de Empresas, no lugar de Lei de Falências. A intenção evidenciava sua sincera e veemente preocupação com a boa saúde dos negócios no Brasil, o que representava avanços não apenas para a esfera empresarial, mas para toda a sociedade.

Assim, para ele, a nova lei merecia a denominação sugerida, na medida em que tinha por objetivo central evitar a falência ou a liquidação de empresas em dificuldades, fossem as tribulações incidentais ou mesmo estruturais.

Sr. Presidente, convém recordar que o texto original da atual Lei de Falências havia sido encaminhado ao Congresso Nacional ainda no século passado. Foi iniciativa do saudoso Presidente Itamar Franco, tendo aqui chegado, vejam V. Exªs, em 1993.

Durante uma década, o projeto de lei esteve na Câmara dos Deputados, sendo recebido pelo Senado Federal somente em 2003.

Além de incentivar dispositivos legais de estímulo e facilitação do processo de recuperação das empresas, o Senador Ramez Tebet procurou privilegiar os salários na ordem de recebimento dos credores, bem como os valores devidos por acidente de trabalho.

Queria, assim, evitar que diretores, executivos e outros credores fossem beneficiados em desfavor dos funcionários mais vulneráveis do ponto de vista econômico. Aí se vê a sensibilidade de S. Exª pelos de menor poder econômico.

O instituto da concordata, em suas variantes preventiva e suspensiva, foi substituído pela recuperação extrajudicial.

O mecanismo contorna a sempre burocrática, demorada e onerosa judicialização de questões que podem ser arbitradas e superadas pelo entendimento entre as partes interessadas. Por essa via, as empresas ganharam a oportunidade de reestruturação, valendo-se de um plano negociado pelo devedor com seus credores.

Daí, Srs. Senadores, reitero a procedente ideia do Senador Tebet de nominar a então nova norma de Lei de Recuperação das Empresas, e não Lei de Falências, que por si só já explicita um esgotamento, um fracasso, um constrangimento não necessariamente inevitável.

Graças à elevada sensibilidade dos integrantes desta Casa – e aqui quero reiterar novamente a participação dos nobres Senadores Mozarildo Cavalcanti e Paulo Paim – e à determinada e perseverante atitude do Relator, a nova norma com seus 201 artigos pôde ser sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva já em fevereiro de 2005, encontrando-se no momento às vésperas de completar sua primeira década em vigência.

Pouco mais de um ano depois de testemunhar a entrada em vigor da lei pela qual tanto batalhou, o eminente Senador Ramez Tebet veio a falecer, em 17 de novembro de 2006, aos 70 anos de idade, há 8 anos.

Não há como esquecer, sobretudo nesta data, quando se pranteia a memória do Senador Ramez Tebet, seu percuciente trabalho para que o País recebesse um instrumento legal do porte da Lei nº 11.101, de 2005, a qual remodelou, com precisão cartesiana, um dos instrumentos legais mais importantes de nossas relações comerciais.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, em razão e em reconhecimento ao trabalho do saudoso Senador, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2014, no último dia 5 de novembro. A proposta altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, hoje conhecida como Lei de Falências, para denominá-la Lei Senador Ramez Tebet. A iniciativa só irá prosperar com o decisivo apoio de V. Exªs.

Composta de apenas dois artigos, a proposição faz o devido reconhecimento à atuação de um notável, respeitado e admirado homem público, que soube honrar o Mato Grosso do Sul e o Brasil.

Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Ruben Figueiró, V. Exª faz uma homenagem muito justa e muito apropriada à memória do ex-Senador Ramez Tebet. Tive oportunidade de conviver com ele e vi várias virtudes. Primeiro, um homem do diálogo, um homem conciliador, um homem de iniciativas. Inclusive, V. Exª frisou um importante momento da vida política dele, que foi presidir o Senado num momento em que o Senado atravessava uma crise institucional. Tive a oportunidade de participar da Mesa Diretora durante aquele período e vi realmente a paciência, a sabedoria e a justeza com que o Senador Ramez Tebet conduzia todas as opiniões e buscava aglutiná-las na direção das soluções justas e, principalmente, na condução de um ambiente de harmonia, em que pudéssemos, de fato, aproveitar ao máximo o trabalho produtivo que ele teve e que soube coordenar com os demais. Muito obrigado.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, dá um valioso testemunho porque, além de ter sido colega, foi companheiro de Mesa Diretora, sobretudo amigo. Sabe perfeitamente V. Exª que o passamento dele, há oito anos, representou uma perda imensa para a Nação brasileira, particularmente para o meu Estado, Mato Grosso do Sul.

O Senador Ramez Tebet teve participação intensa na construção do novo Estado de Mato Grosso de Sul – repito aqui –, até como elaborador, redator da primeira Carta Constitucional do meu Estado. Deixou marcas, portanto, indeléveis na história de meu Estado. E é por essa razão que, pela segunda vez, venho à tribuna – no ano passado eu fiz, e agora também – para, desta vez e pela última vez, render as minhas homenagens a um grande amigo, a um particularíssimo amigo que tive, e sobretudo a um grande cidadão sul-mato-grossense brasileiro.

Muito grato a V. Exª pela honra de ter feito este aparte e oferecido luzes para que o meu trabalho tivesse maior dignidade e reconhecimento àquele grande líder que foi Ramez Tebet.

Sr. Presidente, eu gostaria, sinceramente, de continuar aqui delineando alguns fatos da personalidade de Ramez Tebet.

Disciplinado, de hábitos simples, impecável em seus relacionamentos, o Senador Ramez Tebet, em seu comportamento cotidiano, inclusive como Presidente do Senado Federal, evidenciava gestos de um dos declarados objetivos do atual Presidente uruguaio, José Mujica: dessacralizar a autoridade.

Em Ramez Tebet, a precedência manifestava-se pela liderança natural e pelo modo afável com que tratava todos os seus interlocutores e conduzia todas as situações, das mais triviais às altas questões de Estado.

Cabe salientar, sobretudo, que Ramez Tebet apresentou um Relatório Final reconhecidamente "magnífico". O texto culmina com a formulação de Emenda Substitutiva, mantendo na íntegra apenas oito dos 222 artigos originalmente aprovados na Câmara dos Deputados.

Eu vejo aqui a presença eminente do Senador Pedro Simon. Eu não poderia concluir o meu discurso sem ouvir as suas palavras sábias. V. Exª, que foi um dos mais estimados amigos do nosso saudoso Senador Ramez Tebet, por favor, enriqueça o meu modesto pronunciamento.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – O Congresso está enriquecendo os seus *Anais* com o pronunciamento de V. Exª, que tem honrado e dignificado esta Casa com a sua dignidade, com a sua capacidade, com a sua impressionante simpatia...

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... e pelo que tem feito pelo nosso País. É com prazer que participo do pronunciamento de V. Exª, para levar o meu carinho, o meu afeto à figura do nosso querido companheiro, grande Senador desta Casa companheiro Tebet. Interessante coincidência – e eu que também estou saindo desta Casa: hoje estou aqui com o requerimento pronto para entregar à Presidência, e estava à procura de V. Exª, para que V. Exª assinasse junto comigo. Há uma tradição desta Casa com relação aos grandes Senadores, àqueles que se destacam pela sua atividade, pela sua competência, pelos seus pareceres: este Senado publica um livro dedicado à memória desse Senador e publica as obras desse Senador. Eu estou aqui com o requerimento, que requer a publicação dentro da coleção de grandes vultos que honraram o Senado, em homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet. Eu vou pedir a assinatura de V. Exª porque eu tenho certeza de que vai concordar. Os pronunciamentos, que foram vários nesta Casa, foram feitos em horas difíceis. Em horas às vezes dramáticas nesta Casa, foi Tebet que deu orientação, que deu a palavra, que deu a determinação, que uniu a nós todos. Eu nunca vou esquecer de um momento importante nesta Casa: a Bancada do MDB se uniu, a oposição, à época, também se uniu, para indicar Tebet para solucionar um problema no Executivo, no cargo de Ministério que ele ocupou. E o ocupou com capacidade, ocupou com firmeza, levando toda a sua competência. Estava lá no auge do seu desenvolver ministerial quando houve uma grande crise nesta Casa. Crise dura, crise difícil: eis que se afastou um Presidente do Senado e tínhamos de encontrar os caminhos e os meios para solucionar as dificuldades desta Casa. E, em meio a todos os Senadores que aqui estavam, a única solução encontrada foi ir lá no Executivo e pedir ao Tebet que renunciasse ao Ministério que ele estava desempenhando com grande capacidade, para vir a esta Casa ser eleito Presidente do Senado e encaminhar o Senado Federal no rumo certeiro do futuro. É por essa e por outras que, quando vejo agora a sua filha chegar a esta Casa, prefeita do mesmo Município de Tebet, vice-governadora como Tebet foi governador, eleita agora para o Senado, tenho a certeza de que S. Exª haverá de honrar o mandato de Tebet e o mandato de V. Exª. É por isso que eu felicito V. Exª. E nós, descendentes de libaneses, como Tebet e eu, dizemos *maktub*, "estava escrito"! Estava escrito que eu chegaria aqui, com o documento pronto, à espera de V. Exª para ter a sua assinatura; e o vejo aí, prestando a homenagem que eu quero prestar também ao grande Tebet; homenagem ao herói que ele foi, à grande figura que ele foi, àquele que procurou entender esta Casa, unir nas dificuldades, solucionar esquemas difíceis e governar com honra e com dignidade. V. Exª também, embora de passagem por aqui, deveria – e condições tem para isso – permanecer por longo período aqui. É uma demonstração do valor...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... da riqueza e do respeito que temos de ter pelos líderes de Mato Grosso do Sul, um Estado recém-criado, mas que já se impõe à admiração e ao respeito de todo o Brasil. Meu carinho, minha amizade e meu respeito a V. Exª. Muito obrigado.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Meu eminente Senador Pedro Simon, V. Exª é um símbolo desta Casa. As palavras que V. Exª acaba de proferir não nascem apenas da sua inteligência inigualável, brilhante, mas partem também da generosidade do seu coração.

V. Exª teve a oportunidade, como poucos, de conhecer a personalidade do nosso saudoso Ramez Tebet. Eu sou testemunha dela também. Ele foi meu colega de tempos universitários. Fomos colegas de ideais, lutando no mesmo palanque, em favor da grandeza do nosso Estado e do País.

Eu me sentiria extremamente honrado se o Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, me permitisse convidá-lo, Senador Pedro Simon, para vir à tribuna e nós dois assinarmos o seu requerimento. Seria uma oportunidade que os *Anais* desta Casa registrariam como uma homenagem sincera a um dos maiores valores da nacionalidade brasileira, que V. Exª tão bem destacou, e que é um reconhecimento também de todos nós.

Presidente, se fosse possível, eu gostaria de ter aqui o Senador Pedro Simon para...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – De minha parte, é uma satisfação.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ... juntos, nós assinarmos o requerimento que muita dignidade oferece à consideração desta Casa.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Com a concordância de V. Exª, Sr. Presidente, estou muito honrado com a solicitação do Senador. Vou à tribuna para que ele assine, e acho que V. Exª poderá colocá-lo em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – De imediato.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Por absoluta necessidade, com votação imediata.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu o farei de imediato, Senador Pedro Simon. (*Pausa*.)

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, com esse gesto nobre do Senador Pedro Simon, concedendo-me a honra de ser coautor deste requerimento, eu gostaria de concluir o meu pronunciamento, dizendo: graças ao trabalho então desenvolvido pelo Senador Ramez Tebet, tivemos consolidado o aperfeiçoamento dos mecanismos de recuperação das empresas, bem como o aprimoramento da técnica legislativa aplicada ao texto.

A todo tempo em sua profícua atividade política, Ramez Tebet esteve prioritariamente comprometido com o alcance e o impacto social da formulação legislativa. Na relatoria do Projeto de Lei de Falências, Tebet enfatizava – aspas: "O importante é que os trabalhadores não sejam vitimados pelo efeito social mais deletério das falências: o desemprego que decorre da desintegração de empresas falidas".

Para a felicidade de todos aqueles que acreditamos na importância de um Poder Legislativo independente, altivo e absolutamente atento às expectativas sociais, conforta saber que haverá, a partir de fevereiro do próximo ano, uma integrante da família Tebet no Senado da República. E aqui compartilho das palavras do eminente Senador Pedro Simon com relação à Senadora Simone Tebet, que me honra pela circunstância histórica de me suceder na cadeira que hoje ocupo nesta Casa, pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Não tenho qualquer dúvida acerca do belo e importante trabalho que a Senadora Simone Tebet, Mestre em Direito e Doutora na mesma área, haverá de desenvolver...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ... ao longo de seu mandato no Senado.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, fui contemporâneo de Ramez Tebet quando, no ardor de nossa juventude, perfilamos a mesma linha de ideias. Hoje, pelas circunstâncias da vida, considero-me integralmente fiel ao legado dele e de outros companheiros constantes em minha memória de tantas e tantas lutas cívicas.

Doença atroz tirou Ramez de nossa convivência há exatos oito anos, mas seus exemplos de dignidade no exercício da vida pública permanecem.

Enfim, por todas as razões, entendi protocolar, nesta Casa, o PLS nº 314, de 2014, para denominar a conhecida Lei de Falências como Lei Senador Ramez Tebet. A proposta já se encontra sob a análise da douta Comissão de Educação, em caráter terminativo, e tenho a convicção de que será aprovada. É a minha homenagem à memória desse grande homem público.

Quero, Sr. Presidente, novamente, ao me associar ao requerimento do Senador Pedro Simon, dizer a V. Exªs que a exaltação da figura ímpar de Ramez Tebet será o reconhecimento da Nação aos seus grande feitos e méritos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção do tempo que me dispensou.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Ruben Figueiró.

Eu recebi das mãos do Senador Pedro Simon, assinado também por V. Exª, requerimento.

Requer a publicação dentro da coleção ***Grandes Vultos que Honraram o Senado*** de homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet.

> *Exmo Sr. Renan Calheiros, Presidente da Casa, nos termos regimentais, com fundamento no que dispõe Resolução nº 84, de 1996, requeiro a V. Exª que submeta à Mesa Diretora do Senado Federal proposta de publicação de homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet dentro da coleção* Grandes Vultos que Honraram o Senado.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

**REQUERIMENTO Nº 917, DE 2014**

(de autoria do Senador Pedro Simon)

**Requer a publicação, dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado", de homenagem ao ex-senador Ramez Tebet.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador RENAN CALHEIROS,

Nos termos regimentais e com fundamento no que dispõe a Resolução n° 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora do Senado Federal, proposta de publicação de homenagem ao ex¬Senador RAMEZ TEBET, dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".

**Justificação**

Filho de Taufic Tebet e Angelina Jaime Tebet, vindo de uma tradicional família árabe-brasileira treslagoense, próxima a outras famílias como a de Martins Rocha, Ramez Tebet se formou em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) no ano de 1959.

Casado com Fairte Nassar Tebet, teve os seguintes filhos: Simone, advogada, atual Vice Governadora de Mato Grosso do Sul e senadora eleita para o mandato de 2015 a 2023; Eduarda, médica; e os gêmeos Rodrigo, professor, e Ramez, também advogado.

Entre 1961 e 1964, Ramez exerceu o cargo de promotor público em sua cidade natal, Três Lagoas. Nos anos seguintes, dividiu-se entre a advocacia e o magistério.

Em 1975, foi nomeado prefeito de sua cidade natal. Como prefeito, suas maiores obras em Três Lagoas foram: a rodoviária municipal e o Ginásio de Esportes Cacilda Acre. Deixou o cargo ao ser empossado como secretário de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul.

No ano seguinte, tornou-se deputado estadual na primeira legislatura, da então recém-nascida, Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Nesses anos como deputado estadual, foi o relator da constituinte e participou ativamente dos trabalhos de elaboração da primeira Constituição do estado.

Deixou a Assembléia Legislativa para ocupar a vaga de vice-governador de Wilson Barbosa Martins (PMDB) na chapa que seria eleita para governar o Estado na primeira eleição direta para os governos estaduais desde a implantação da ditadura militar. Em 14 de março de 1986, quando Wilson se afastou para concorrer ao Senado, Ramez assumiu o governo. Seu mandato se estendeu até 15 de março de 1987, quando deu a posse ao sucessor Marcelo Miranda (PMDB).

Entre 1987 e 1989, atuou como Superintendente de Desenvolvimento do Centro-Oeste, no Sudeco.

Em 1994, foi eleito senador.

No Senado, a convivência com os temas relacionados à mineração em Mato Grosso do Sul, como a Província Mineral de Corumbá, com certeza ajudaram Ramez Tebet a desempenhar com sucesso sua primeira missão na Casa, escolhido que foi para presidir a CPI da Mineração.

Na sequência da primeira tarefa, outro trabalho de porte, ou seja, a aprovação do Sistema de Vigilância da Amazônia, o Sivam, onde atuou como relator.

O Brasil não acreditou que em 1999 estava se iniciando um processo que culminaria com a prisão de um juiz. Naquele ano e pela primeira vez, o Senado decide instalar uma CPI para investigar denuncias contra o Poder Judiciário. Ramez Tebet, um magistrado, foi indicado pelo PMDB para presidir a comissão. Com serenidade e isenção, Ramez Tebet impediu que uma crise se instalasse entre os dois Poderes da República, ao mesmo tempo em que afirmava: "Ninguém é intocável", referindo-se a hipótese de juízes e magistrados serem chamados a depor.

Uma outra recomendação da CPI do Judiciário acabou ecoando no Conselho de Ética: a participação do senador Luiz Estevão nos desvios de dinheiro da obra do TRT deveria ser questionada. Coincidência ou não, Ramez Tebet ocupava a presidência do órgão que iria questionar o envolvimento do senador no caso. Outra vez, o senador sul-mato-grossense protagonizava uma novidade no Senado. Pela primeira vez na historia da Casa, um senador perdeu seu mandato parlamentar pela cassação em Plenário.

Como Luiz Estevão também era do mesmo partido que Ramez Tebet, poucos acreditavam que a cassação ocorreria.

Ramez Tebet não esperava que em tão curto espaço de tempo enfrentaria um novo embate na direção do Conselho de Ética. O senador Antonio Carlos Magalhães, á época presidente do Senado, teria dito em conversa com procuradores da República, conversa essa que foi gravada, que teria fraudado o painel de votações do Senado e sabia os votos secretos dados na sessão de cassação do ex-senador Luiz Estevão.

O reconhecimento da culpa, a confiança na isenção de Tebet e a cobrança popular fizeram com que, novamente em caso inédito, a corda não arrebentasse do lado do mais fraco, no caso, a funcionária do serviço de processamento de dados do Senado, Regina Borges, que confirmou a existência da fraude.

Antes que o Conselho indicasse a cassação de ambos, ACM e Arruda renunciaram aos seus mandatos. O primeiro nunca admitiu, mas Arruda confessou chorando e pediu desculpas pelo seu erro.

Antes de o senador Antonio Carlos Magalhães renunciar, travou uma dura batalha com o senador Jader Barbalho, chegando os dois a trocarem insultos e acusações no Plenário, em um espetáculo que expôs o Senado a severas criticas da opinião pública e maculou a imagem da Casa. Ramez Tebet ainda era presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e o caso foi levado àquele colegiado.

A votação pela punição dos dois parlamentares estava empatada. Com voto de Minerva, Ramez desempatou com voto favorável e decisivo na punição aos dois famosos parlamentares.

Foi a primeira vez que um presidente do Senado recebeu uma censura dos seus pares.

Com mais de 300 matérias relatadas, Ramez Tebet ficou conhecido, entre os seus pares, como o senador-relator.

De fato, Ramez Tebet pontificou o grande momento ético da historia do Parlamento brasileiro – a investigação que levou à cassação do então senador Luiz Estevão e à renuncia dos ex-senadores Antonio Carlos Magalhães, Jader Barbalho e José Roberto Arruda. Eleito presidente do Senado, Ramez Tebet pacificou a Casa, resgatando a credibilidade do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2014.




*(À Mesa para decisão)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como diz o próprio requerimento, a Mesa Diretora do Senado, em reunião que terá esta semana, vai deliberar sobre o mesmo.

Está feita a leitura, com o encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Para uso da palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti. O Senador Mozarildo falará no horário de comunicação inadiável.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco União e Força/PTB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu tenho, seguidas vezes, vindo a esta tribuna para pleitear e, ao mesmo tempo, denunciar as relações do Brasil com a Venezuela. Mais especificamente, falto do meu Estado de Roraima, que é a parte do Brasil que está colada geograficamente na Venezuela, e, portanto, somos nós que sofremos mais de perto os constrangimentos que, nos últimos tempos, têm acontecido com os brasileiros na Venezuela, ou os residentes lá ou aqueles que vão a turismo ou a negócios – também, muitos deles, presos de maneira ilegítima, coagidos.

E fiquei sobremodo motivado, depois de tantas denúncias que aqui já fiz e de tantas ingerências junto à Comissão de Relações Exteriores, ao próprio Embaixador da Venezuela e também ao nosso Embaixador do Brasil na Venezuela, para que esse clima pudesse realmente mudar. Há poucos dias, o Presidente Maduro disse que iria fazer uma reformulação na polícia da Venezuela, porque, na verdade, são várias polícias. E, além das inúmeras mortes já acontecidas, recentemente um deputado ligado ao Presidente Maduro foi assassinado também. Então, a desordem, realmente, no que tange à questão da segurança das pessoas na Venezuela é uma coisa preocupante.

Eu tive a felicidade de participar na semana passada da reunião do Parlamento do Mercosul lá em Montevidéu, no Uruguai, quando vi aprovada uma proposta minha justamente para que o Mercosul pudesse examinar a difícil situação em que vivem os brasileiros na Venezuela. Então, a questão já está no âmbito do Mercosul – antes não havia sentido levá-la a esse âmbito, porque a Venezuela não pertencia ao Mercosul, mas agora

pertence –, e, portanto, essa instituição tem que também fazer valer os direitos humanos, os direitos individuais das pessoas que vão à Venezuela ou até mesmo de brasileiros que lá residem.

E também espero ver aprovado esta semana o relatório da missão que eu requeri e presidi e que foi à cidade de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, verificando outra questão muito danosa para os brasileiros. É que foi feito um acordo regulamentando o primeiro acordo de demarcação entre Brasil e Venezuela e que promoveu o adensamento de marcos. Durante décadas, existiam dois marcos que, colocados um à distância do outro por vários metros de distância – acho que quase 1km –, davam a entender que a linha de fronteira era justamente a linha que ia de um marco ao outro. E, durante esse período, muitas pessoas edificaram as suas moradias, a Prefeitura de Pacaraima ergueu escolas e construiu ruas, enfim, houve vários investimentos públicos, inclusive com recursos federais. Em 1989, há a assinatura dessa regulamentação que diz que tem que haver 30m de distância do marco para dentro e que nessa faixa nada pode ser edificado.

Aí é o tipo da lei que não pode retroagir para prejudicar. Não pode. Senão, seria cometer uma violência com as pessoas que moram lá, que teriam que demolir suas casas. Já existe, inclusive, uma decisão da Justiça brasileira, já que a Venezuela nunca questionou isso – temos que ressalvar que a Venezuela nunca questionou isso. Quem está questionando isso junto à Justiça brasileira é um cidadão residente na Venezuela, e a Justiça brasileira, em relação a uma casa X, mandou demolir. Por tabela, isso se aplicaria, portanto, aos demais.

Assim, nós estamos aprovando também na Comissão de Relações Exteriores uma recomendação a respeito, pois, de acordo com o próprio acordo assinado, no art. 3º, existe uma disposição que diz que aquele tratado poderá ser alterado, no todo ou em parte, desde que haja um entendimento entre ambas as partes, isto é, entre Brasil e Venezuela.

Espero, sinceramente, que isso se resolva. É lamentável. O meu Estado, que agora está muito conhecido por causa da novela Império, pelo menos por falarem no Monte Roraima, realmente paga um preço muito alto. Nós que moramos lá pagamos um preço muito alto por sermos brasileiros. Todo tipo de constrangimentos passamos, pelo lado do Governo brasileiro, com a criação de reservas ecológicas e indígenas, tirando pessoas que estão, às vezes, há várias gerações no lugar, e, por outro lado, com uma legislação internacional que pode prejudicar seriamente aqueles moradores.

Acho que, quando se assinou esse acordo, não se pensou, em nenhum momento, em mandar alguém lá olhar como era aquela fronteira. Acho que apenas se olhou o mapa e não se imaginou que ali pudesse haver alguém, porque, realmente, sempre se referem a Roraima como se fosse o fim do mundo. Com certeza, não houve o cuidado de mandar lá um funcionário, que fosse do Governo brasileiro, fazer uma investigação ou de pedir ao Exército brasileiro, que está lá em Pacaraima com uma unidade sua, para apresentar um relatório. Nós tivemos o cuidado de pedir o apoio do Exército agora, na nossa missão, para poder realmente oficializar essa questão que estou afirmando aqui.

Espero que estas duas coisas, tanto a questão aprovada no Mercosul na semana passada, de minha autoria, uma proposta de disposição, como também esse relatório da missão que foi a Pacaraima, ouvindo a população, os vereadores e o prefeito, também sejam aprovadas na Comissão de Relações Exteriores. Também espero que o Governo brasileiro realmente olhe, com bons olhos, essa questão dos brasileiros de Pacaraima, que faz fronteira com a cidade de Santa Helena, e possa resolver essa questão de maneira diplomática e legal, uma vez que isso está previsto no acordo, no seu art. 3º. E espero que possamos, de fato, nos livrar desta ameaça que é a de demolição de milhares de residências e de várias obras públicas construídas.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª autorizasse que constasse no meu pronunciamento parte desse documento do Parlamento do Mercosul, que faz referência à proposta de disposição apresentada por mim, que foi aprovada na reunião da Comissão de Direitos Humanos daquele Parlamento. Ao mesmo tempo, eu quero informar que abri uma conversação com o Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Venezuela, um Deputado, para que pudéssemos realmente dar celeridade e forma adequada a essa questão. Portanto, peço a transcrição de parte desse documento.

Agradeço a V. Exª pelo tempo concedido.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Proposta de disposição apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, que foi aprovada na reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul.

de Derechos Humanos del Parlamento del MERCOSUR, la investigación de violación de derechos de trabajadores y de dirigentes sindicales en el Paraguay.

06/2013/RE/ XXVIII SO – MEP/50/2013 – Propuesta presentada el 26 de noviembre de 2013, por el Parlamentario Ricardo Canese, referente al envío de una Misión Parlamentaria sobre DDHH al Paraguay y creación de una Comisión Especial de Investigación.

Asuntos Entrados, girados en la XXIX Sesión – 07/04/2014

13/2014/DI/XXIX SO – MEP/15/2014 – Propuesta de Disposición presentada el 30 de marzo de 2014, por el Parlamentario Canese, por la cual el Parlamento del MERCOSUR recomienda a la Comisión de Derechos Humanos la realización de una Audiencia Pública sobre la Libertad de expresión y las Radios Comunitarias

11/2014/NT/XXIX SO – MEP/24/2014 – Informe presentado el 7 de abril de 2014, por el Parlamentario Miguel Pizarro, por el cual se relatan los hechos ocurridos a raíz de las protestas en Venezuela.

Asuntos Entrados, girados en la XXX Sesión – 07/06/2014

17/2014/DI/XXIX SO – MEP/29/2014 – Propuesta de Disposición, presentada el 7 de abril de 2014, por el Parlamentario Mozarildo Cavalcanti, referente a la difícil situación que están viviendo los brasileros residentes en Venezuela.

30/2014/DEC/XXX SO – MEP/77/2014 – Propuesta de Declaración presentada el 2 de junio de 2014, por el Parlamentario Ricardo Canese por la cual denuncian los ataques

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Mozarildo, vou passar a Presidência ao Senador Kaká, que, no fim desta semana, vai se despedir e que, para alegria nossa, ainda preside algumas sessões aqui, na Casa.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Kaká Andrade.*

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Com muita honra, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Kaká, venho à tribuna, nesta tarde de segunda-feira, para primeiramente agradecer ao povo gaúcho, porque, no sábado passado, eu estive na Feira do Livro de Porto Alegre com o livro *Nau Solitária*, em que falo das grandes lutas aqui, no Congresso Nacional.

Uma delas é a do Aerus. Está escrito lá sobre a luta heroica desses homens e mulheres do Aerus, que estão aqui sentados na tribuna de honra, que estão, há um período sem fim, esperando uma decisão – mais de uma década de expectativa. Até o momento, não foi pago ainda o que lhes é devido, apesar da decisão do Supremo. Já teriam de receber pelo menos, mensalmente, todos os envolvidos o correspondente a R$35 milhões, para manter a folha, e uma multa de até R$100 mil, que não está sendo paga. E a expectativa continua. Eles voltaram aqui, nesta semana, para que, enfim, o pagamento aconteça.

De pronto, eu os cumprimento. Contem com a gente, como sempre! Vocês estavam lá. A fila chegou a duas quadras, das 14h até algo em torno de 18h. Eu tinha um voo e tive de sair. Por isso, tive de encerrar em torno de 16h40.

Nesse livro, falo das grandes batalhas no Parlamento. As grandes batalhas eu as escrevi em artigos, que foram publicados em jornais.

Então, meus companheiros do Aerus, fica a vocês esta homenagem, esta saudação!

O Senador Simon também fez um belíssimo livro. O Senador Simon fez a entrega na quinta-feira.

Os comentários que lá foram feitos, Simon, foram dos melhores que um homem público pode receber sobre sua obra, sobre sua história no Parlamento brasileiro e também no Executivo, já que V. Exª foi Governador. Ficam aqui meus cumprimentos também a V. Exª, pelo trabalho realizado e pela obra que entregou ao povo gaúcho na última quinta-feira.

Sr. Presidente, vou fazer breves registros. Um deles eu entendo ser fundamental: a aprovação, na última quarta-feira, da Lei nº 434, que altera a jornada dos aeronautas. Faço aqui um elogio ao Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA), na condução da negociação do PLS n º 434, de 2011, do qual fui relator e que estabelece um novo marco regulatório para os profissionais que trabalham na área da aviação.

Apresentei um substitutivo em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores e com o setor do empresariado, que se tornou realidade e que agora vai para a Câmara dos Deputados.

Saliento a importância na busca do acordo, para que votássemos a matéria com tranquilidade e para que tivéssemos a certeza de que todos nós fizemos o melhor.

É relevante ressaltar que, na condição de relator, ampliamos a proposta inicial do Senador Blairo Maggi no sentido de estabelecer uma legislação que aprimorasse a segurança de voos, para garantir a vida de todos aqueles que usam o transporte aéreo, não só os passageiros, mas também a tripulação.

O substitutivo apresentado por mim traz questões como escalas de serviço, jornada de trabalho, folgas, revezamentos, limites de horas de voos mensais e anuais e muitos outros dispositivos que vão garantir a vida dos tripulantes e dos passageiros, combatendo principalmente a fadiga.

Aprendi muito com esses profissionais e garanto que a fadiga de um piloto é diferente da fadiga de um comerciário ou, por exemplo, de um metalúrgico. A falha por fadiga de um profissional que está no comando da aeronave coloca em risco dezenas ou até centenas e centenas de vidas. Por isso, há a necessidade de aprovarmos regras que tragam total segurança para as aeronaves em voo. Lembro o caso do acidente fatal do Líder Eduardo, que faleceu recentemente, e um dos pilotos já falava da fadiga.

O PLS nº 434 traz melhorias substanciais em especial para a segurança dos voos focada na fadiga dos tripulantes, pois foi elaborado com fulcro nas normas internacionais de gerencialmente de fadiga humana.

Entre as melhorias, também há a previsão de uma remuneração adequada para o aeronauta que está à disposição da empresa em atividades de solo.

É possível dizer, sem nenhuma preocupação de errar, que a aprovação do PLS nº 434, de 2011, foi um avanço significativo e necessário, mas nem por isso teve uma tramitação fácil.

A elaboração da proposta final contou com o inestimável apoio da categoria, em especial da diretoria do Sindicato Nacional dos Aeronautas, dos consultores desta Casa legislativa, da minha assessoria e da própria assessoria do Planalto.

Quando o relatório foi apresentado, em 26 de abril de 2013, fui procurado pela categoria, que solicitou um prazo para fazer ajustes no texto.

Em 2 de maio de 2013, retiramos o relatório para reexame e concedemos mais 30 dias, para que as partes se entendessem.

No dia 4 de junho, conforme compromisso firmado, o projeto voltou à pauta da CAS na forma do substitutivo por mim apresentado.

Em setembro de 2013, realizamos audiência pública com a participação de diversos convidados, sempre com a intenção de formular uma proposta que atendesse ao interesse de todo o povo brasileiro.

Participaram do debate Marcelo Ceriotti, Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA); Wolner Aguiar, representante oficial do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo (SNETA); o representante de Fernando Alberto dos Santos, Superintendente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxis Aéreos (SNETA); Odilon Junqueira, consultor do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA); o representante de Arturo Spadale, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA); Amaury Montandon, representante de Carlos Seixas, Presidente da Associação Brasileira de Pilotos da Aviação Civil (Abrapac); Paulo Rogério Licati, especialista em gerenciamento de risco de fadiga humana; Rafael Lara Martins, Presidente do Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT).

Em maio deste ano de 2014, o projeto voltou à CAS com as alterações sugeridas em consenso.

A matéria foi aprovada em primeiro turno no dia 4 de junho.

Submetido o projeto à votação em turno suplementar, fomos, novamente, instados a conceder prazo para uma derradeira tentativa de acordo, o foi dado. Foram concedidos mais noventa dias, em acordo firmado comigo e com o Presidente Moka. Porém, o prazo se transformou em cinco meses, diante da dificuldade da apreciação da matéria decorrente do período eleitoral, para que as partes pudessem dialogar ainda mais.

No dia 12 de novembro, o projeto foi pautado, finalmente, para a votação em turno suplementar.

Ocorre que, no dia da votação, o Presidente Marcelo Ceriotti e o Senador Moka me procuraram com a informação de que o representante das empresas aéreas havia solicitado uma semana com a intenção de pôr um ponto final nas negociações.

Na oportunidade, informaram que, se o prazo não fosse acordado, o Senador Ciro Nogueira ingressaria com recurso para assegurar o adiamento em prol das empresas aéreas. Conversei muito com o Senador Ciro Nogueira, conversei com todos. Enfim, concedemos mais aquele prazo, e, finalmente, no dia 12 de novembro, na quarta-feira passada, o projeto foi aprovado por unanimidade, com a participação de todos aqueles que quiseram debater o tema na Comissão de Assuntos Sociais.

Venho a esta tribuna para lembrar a todos a importância de mantermos vivo o acordo pelo qual se acertou que ninguém pediria vista, que ninguém apresentaria recurso ao Plenário, que nenhum Senador daria a assinatura para que o projeto viesse ao plenário. Assim, ele iria diretamente para a Câmara dos Deputados. Tenho a certeza de que os Senadores vão honrar a palavra empenhada e de que projeto vai para a Câmara. E, se tiver de haver algum tipo de alteração, que se faça na Câmara dos Deputados. O projeto voltaria, então, para o Senado, para darmos a última palavra.

Para finalizar, quero dizer que foi uma boa luta, que fizemos o bom combate. Estou contente pelas conquistas dos trabalhadores e também das empresas aéreas, mas, principalmente, pela conquista do povo brasileiro, que terá mais segurança no voo.

Agradeço a todos, em especial aos Senadores e às Senadoras que participaram ativamente desse debate. Uma nova página é escrita na história da aviação brasileira. Meus cumprimentos a todos!

Eu queria, ainda, Sr. Presidente, fazer mais um registro.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, em caráter conclusivo, o Projeto de Lei nº 7.082, de 2010, do Senado, que reduz para 6% a alíquota da contribuição previdenciária paga por patrões e por empregados domésticos. Atualmente, o índice é de 12% para os empregadores e varia de 8% a 11% para os trabalhadores domésticos.

Foram nove anos de luta, de insistência e de persistência do Instituto Doméstica Legal para aprovação da matéria, que teve a relatoria da Deputada Sandra Rosado. O texto havia sido aprovado em 15 de julho, e a redação final foi aprovada por volta da meia-noite do dia 11.

O Presidente do Instituto Doméstica Legal, Mário Avelino, lembrou que o atraso na regulamentação dos direitos trabalhistas dos domésticos tem aumentado a insegurança dos empregadores e provocado demissões.

Entre outros dispositivos, o projeto prevê também a restituição da Guia de Recolhimento à Previdência Social de Doméstico, com a inclusão da identificação do empregador doméstico. Desse modo, a Previdência poderá localizar o patrão, que é quem desconta o INSS do empregado e é responsável pelo recolhimento, facilitando, assim, o processo.

Eu tinha um projeto que ia exatamente nessa linha e que foi aproveitado para a construção do texto final, facilitando o recolhimento da Previdência para o empregador doméstico e, naturalmente, também para o trabalhador.

O mesmo texto retira a possibilidade de o empregado reduzir a contribuição previdenciária no Imposto de Renda. O argumento para isso é o de que essa dedução beneficia apenas os patrões de maior renda, que usam o modelo completo da declaração.

Assim, o equilíbrio ficou no bom senso, atendendo a todos com a redução geral do pagamento a ser feito, baseado na contribuição da Previdência.

Por fim, Sr. Presidente, quero só deixar registrada, mais uma vez, uma análise que faço da Previdência. Quero dizer que a Previdência brasileira é superavitária e que é fundamental que, no ano de 2015, a gente construa uma política de aumentos reais para os aposentados e que a gente altere de uma vez por todas o famigerado fator previdenciário, que confisca a metade do salário do trabalhador do Regime-Geral da Previdência. É um compromisso que assumiram os presidenciáveis, no caso, a Presidenta eleita, que disse que reabriria o debate para alterar o fator previdenciário.

Ainda faço um registro ao meu querido amigo Cristovam, que ainda não está no plenário: o prefácio que ele pediu que eu fizesse sobre o livro que ele escreve, *Dez Dias de Maio*, está pronto, e eu o encaminhei à sua assessoria.

Descrevo aqui, Sr. Presidente, um pouco daquilo que senti ao lê-lo e ao receber o convite do meu querido amigo Senador Cristovam Buarque para testemunhar algumas breves palavras sobre o livro *Dez Dias de Maio*, de autoria do nobre Senador. Eu deixarei para fazer o registro no momento em que o Senador Cristovam estiver no plenário.

Aqui, encerro meu pronunciamento, pedindo a V. Exª que considere na íntegra os comentários que aqui fiz.

Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente quero fazer um elogio ao Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA) na condução do PLS 434/2011, que estabelece um novo marco regulatório para os profissionais que trabalham na área da aviação.

Saliento a importância na busca do acordo para que votássemos a matéria com tranqüilidade e tivéssemos a certeza de que fizemos o melhor.

É relevante ressaltar que, na condição de relator, ampliamos a proposta inicial do senado Blairo Maggi no sentido de estabelecer uma legislação que aprimore a segurança dos vôos.

O substitutivo apresentado por mim traz questões como escalas de serviço, jornada de trabalho, folgas, revezamentos, limites de horas de voo mensais e anuais e muitos outros dispositivos que irão garantir a vida dos tripulantes e dos passageiros.

Aprendi muito com esses profissionais e garanto que a fadiga de um piloto é diferente da fadiga de um comerciário ou de um metalúrgico.

A falha de um profissional que está no comando da aeronave coloca em risco dezenas e até centenas de vidas, por isso a necessidade de aprovarmos regras que tragam maior segurança nas aeronaves em voo.

O PLS 434/2011, traz melhorias substanciais em especial para a segurança dos vôos focada na fadiga dos tripulantes, pois foi elaborado com fulcro nas normas internacionais de gerenciamento de fadiga humana.

Dentre as melhorias, também há a previsão de uma remuneração adequada para o aeronauta que está à disposição da empresa em atividades de solo.

É possível dizer, sem sobra de erro, que a aprovação do PLS 434/2011 foi um avanço significativo e necessário, mas nem por isso teve uma tramitação fácil.

A elaboração da proposta final contou com um inestimável apoio da categoria em especial da diretoria do Sindicato Nacional dos Aeronautas, dos Consultores desta Casa Legislativa e da minha assessoria legislativa.

Quando o relatório foi apresentado, em 26 de abril de 2013. fui procurado pela categoria que solicitou um prazo para ajustes no texto.

Em 2 de maio de 2013 retiramos o relatório para reexame e concedemos 30 dias de prazo.

No dia 4 de junho, conforme compromisso firmado, o projeto voltou a pauta de deliberação da CAS na forma do substitutivo,

Em setembro de 2013 realizamos audiência pública com a participação de diversos convidados, sempre com a intenção de formular uma proposta que atendesse a todos os interesses envolvidos.

Participaram do Debate:

• Marcelo Ceriotti, Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA;

• Wolner Aguiar, representante oficial do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo – SNETA em Brasília,

• representante de Fernando Alberto dos Santos, Superintendente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxis Aéreos -SNETA;

• Odilon Junqueira, consultor do Sindicato Nacional das Empresas Aéreas – SNEA.

• representante de Arturo Spadale, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias – SNEA;

• Amaury Montandon, representante de Carlos Seixas, Presidente da Associação Brasileira de Pilotos da Aviação Civil -ABRAPAC;

• Paulo Rogério Licati, especialista em gerenciamento de risco de fadiga humana;

• Rafael Lara Martins, Presidente do Instituto Goiano de Direito do Trabalho.

Em maio deste ano (2014) o projeto voltou a pauta da CAS com as alterações sugeridas e todos os detalhes de consenso.

A matéria foi aprovado em primeiro turno no ultimo dia 4 de junho, sem qualquer dificuldade.

Submetido à votação em turno suplementar, somos, novamente, instados a conceder prazo para uma derradeira tentativa de acordo entre os aeronautas e as empresas aéreas.

Foi concedido mais 90 dias, em acordo firmado comigo e com o presidente Moka, porem o prazo se transformou em 5 meses, diante da dificuldade de apreciação de matérias decorrente do período eleitoral.

No dia 12 de novembro é pautado para finalmente a votação em turno suplementar.

Ocorre que no dia da votação o Presidente Marcelo Ceriotti e o Senador Moka me procuraram com a informação de que o representante das empresas aéreas haveria solicitado uma semana com a intenção de por um ponto final as negociações.

Na oportunidade informaram que, se o prazo não fosse acordado, o Senador Ciro Nogueira ingressaria com recurso para assegurar o adiamento em prol das empresas aéreas.

Peço a atenção de todos os senadores e senadoras porque agora chegamos a parte mais importante desse derradeiro acordo.

Com o apoio da categoria, em especial do Presidente do Sindicato Nacional do Aeronautas, Marcelo Ceriotti, firmamos um pacto público de que seria concedido o prazo requerido de uma semana, sob a condição de que o senador Ciro Nogueira e nenhum outro parlamentar interpusessem recurso ao plenário.

O projeto finalmente foi aprovado na ultima quarta-feira 12 de novembro, por unanimidade, com a presença de quase 200 aeronautas que lotaram a Comissão de Assuntos Sociais, em um verdadeiro exercício de cidadania.

Venho a esta tribuna para lembrar a todos a importância de mantermos vivo este acordo, em prol inclusive da reputação desta Casa Legislativa e de cada um dos senadores e senadoras que a integram.

Confio na palavra dada e sei que a categoria espera ansiosa pelo encaminhamento da matéria à Câmara dos Deputados.

Ressalto que tramita naquela Casa o Projeto de Lei 4824/2012, de autoria do deputado Jerônimo Goergem, cujo texto se coaduna com o nosso substitutivo.

Todo processo de alteração legislativa, tanto no senado Federal quanto na Câmara dos Deputados está sendo acompanhado de perto pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA), bem como pelas associações representativas de classe, entidades que estão cada vez mais voltadas em prol do grupo de tripulantes e da segurança de voo.

Para finalizar, quero dizer que foi uma boa luta e estou feliz pelas conquistas dos trabalhadores e das empresas aéreas e agradeço a todos, em especial aos senadores e senadoras que participaram conosco dessa nova página escrita na historia da aviação brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou, em caráter conclusivo, o Projeto de Lei 7082/10, do Senado, que reduz para 6% a alíquota da contribuição previdenciária paga por patrões e empregados domésticos.

Atualmente, o índice é de 12% para os empregadores e varia de 8% a 11% para os domésticos, conforme o salário.

Foram 9 anos de luta, insistência e persistência do Instituto Doméstica Legal, para aprovação da matéria, que teve a relatoria da deputada Sandra Rosado,

O texto havia sido aprovado em 15 de julho, e a redação final foi aprovada por volta da meia-noite do dia 11.

O presidente do Instituto Doméstica Legal, Mário Avelino, lembrou que o atraso na regulamentação dos direitos trabalhistas dos domésticos tem aumentado a insegurança dos empregadores e provocado demissões.

Entre outros dispositivos, o projeto prevê também a instituição da Guia de Recolhimento de Previdência Social de Doméstico (GPSD), com a inclusão da identificação do empregador doméstico.

Desse modo a Previdência poderá localizar o patrão, que é quem desconta o INSS do empregado e é responsável pelo recolhimento, facilitando assim o processo.

O mesmo texto retira a possibilidade de o empregador deduzir a contribuição previdenciária no Imposto de Renda.

O argumento para isso é que essa dedução beneficia apenas os patrões de maior renda, que usam o modelo completo da declaração.

A proposta agora segue para a sanção da presidente da República, Dilma Rousseff.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muitas vezes me pergunto se a previdência social tem cumprido seu papel? se tem obedecido aos preceitos constitucionais? e qual o futuro do segurado?

Tenho certeza que essas e muitas outras indagações passam também pelas cabeças de todos os cidadãos e cidadãs.

Sabemos que a previdência nasceu com o objetivo de propiciar a proteção do risco social, combater a miséria e a exclusão.

Durante a Constituinte nossos objetivos foram de montar um sistema de seguro social amplo, com fontes de financiamento que pusessem subsidiar a Previdência, a Assistência e a Saúde dos brasileiros.

Porém, a vida é dinâmica, e por isso o sistema deve seguir essa mesma lógica, necessitando de inserções graduais e planejadas, que possam manter o sistema vivo!

Ocorre que toda vez que se fala em Previdência, o olhar busca foco na seara fiscal, esquecendo-se que a previdência no Brasil é um banco social.

Por isso as reformas são vistas apenas como necessidade de adaptação às novas exigências econômicas, rompendo com os sistemas tradicionais de proteção social.

Sinto que, apesar de estarmos vivendo um bom momento em termos de arrecadação previdenciária, a "cultura da crise da previdência" e da inevitabilidade de reformas, não param de ser questionadas por aqueles que pensam em reforma como supressão de direitos.

Por isso considero pertinente que possamos discutir as alterações necessárias ao sistema, mas como sempre digo, sem flexibilizar os direitos daqueles que já ingressaram no sistema.

O crescimento no número de benefícios, a falta de tempo de carência para usufruir das aposentadorias e pensões e a não exigência de idade mínima são alguns dos problemas que vem impactando o sistema, segundo especialistas.

Além, é claro, das benesses realizadas freqüentemente com os recursos da Seguridade Social como a Desvinculação das Receitas da União – DRU que retira 20% das receitas, as desonerações e as renúncias de receitas previdenciárias.

Por outro lado, vale lembrar que "a cada movimento pró Reforma Previdenciária nasce um crescimento de contra reforma", conforme explicitou o Consultor de Orçamento da Câmara dos Deputados Mauro Orrego da Costa e Silva, no Seminário:

Desafios para a Garantia de Proteção Social com Sustentabilidade, realizado na Câmara dos Deputados no ultimo dia 15 e 16 de outubro.

Isso é verdade, e, a meu ver, mais pelo receio dos trabalhadores integrantes do sistema sejam atingidos com novas regras no meio do caminho do que pelo medo do que a novidade possa trazer.

Ocorre que as micro reformas promovidas ao longo dos anos ocorreram no sentido de reduzir benefícios e não de ajustar o sistema.

Postergar a data da aposentadoria, por exemplo, é uma tendência mundial e o Brasil fatalmente irá enfrentar essa discussão.

Por isso, entendemos que a PEC 10/2008, que introduz a idade mínima de forma gradual, com a criação de uma regra de transição que não impacta os já filiados a previdência, está cada dia mais atual.

Temos a certeza de que a aprovação desta nossa proposta permitirá resolver, de forma permanente a situação do RGPS, sem jogar todo o peso dessa alteração nas legítimas expectativas daqueles que já estão contribuindo e, muitas vezes, estão extremamente próximos à aposentadoria,

Além disso, possibilitará o aniquilamento do "fator previdenciário", atendendo uma das principais reivindicações dos trabalhadores brasileiros no campo da previdência social.

Por outro lado, sabemos que a instituição da idade mínima interfere diretamente no mercado de trabalho, retardando o início na vida laborai.

Para aqueles que ingressaram cedo ou que retardam a data da aposentadoria sugerimos que seja adotado um incentivo em forma de bonificação.

Estudo realizado pela Consultora da Câmara dos Deputados, Renata Baars, demonstra que esse mecanismo já é utilizado em vários países.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a partir de 2027, será definida nova idade para o cidadão adquirir a aposentadoria integrai.

Mas a cada mês que o segurado optar por permanecer em atividade laborativa além da idade fixada, o montante de seu benefício será incrementado com um adicional na folha de pagamento, até um limite pre¬determinado.

Tal medida incentiva a permanência do contribuinte no sistema de previdência retardando a concessão do benefício, é bom para o sistema que mantém a base maior de contribuintes e é bom para o segurado, que terá um benefício a maior.

Outro exemplo citado pela Consultora é o de Portugal, e o mecanismo é denominado "Pensão bonificada".

A aposentadoria por idade ou pensão por velhice é concedida após determinada idade, porém se for requerido em idade superior e o segurado contar com mais de 15 anos de registro de remunerações, o montante da pensão é bonificado pela aplicação da respectiva taxa global de bonificação, aumentando assim o benefício.

O abono de permanência, adotado pelo Brasil e apelidado de "pé na cova", foi, durante alguns anos, um benefício eficiente para promover a postergação de pedidos de aposentadoria.

Porém, com a alteração do cálculo, ocorrido em 1991, pela Lei 8.213, tornou-se sem atrativos e reduziu consideravelmente o número de adeptos, sendo extinto posteriormente.

Outra investida para retardar as aposentadorias foi a instituição do Fator Previdenciário, em 1999.

Ocorre que a fórmula não gerou aumento na idade média da aposentadoria por tempo de contribuição na proporção esperada pelo governo, apenas arrochou os benefícios do trabalhador.

A mulher chega a perder quase 50% do beneficio que teria direito e o homem até 40%, uma injustiça social sem precedentes.

O fator significou um acréscimo de dois anos na idade, em média, das aposentadorias concedidas.

Pode-se dizer que o Fator previdenciário foi um remédio muito amargo com pouca eficácia, penalizando demasiadamente o contribuinte e gerando uma injustiça social sem precedentes.

O aumento da expectativa de vida das pessoas está levando à transformação dos sistemas previdenciários mundiais e modificando a vida após os 60 anos de idade.

No Brasil não será diferente!

Se por um lado a população idosa aumenta pelo crescimento da expectativa de vida, por outro a população de jovens diminui devido ao baixo crescimento da natalidade.

É necessário aumentar a participação do jovem no mercado de trabalho e as empresas precisam incorporar trabalhadores mais velhos, alterando e ampliando o mercado laboral.

Esses dois desafios são fatores preponderantes dentro do sistema previdenciário, promovendo tensões políticas diante das dificuldades econômicas que poderão acarretar ao equilíbrio atuarial.

Para que não seja necessário enfrentarmos remédios mais amargos que os já experimentados, urge discutir hoje a idade mínima e construir uma via alternativa ao Fator Previdenciário.

Exatamente como a redação do PL 3299/2008, que está na Câmara dos Deputados com relatoria do Deputado Pepe Vargas.

É necessário refletirmos sobre a previdência que queremos no futuro, pois o Brasil segue o caminho da contramão das economias mais evoluídas.

O Congresso Nacional não pode mais ficar alheio a essa discussão/ é preciso aprovarmos as mudanças necessárias com a brevidade que o assunto merece e exige.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Solicito que seja considerado na íntegra o material do Senador Paulo Paim.

Parabenizo-o pelos assuntos colocados. Essa questão dos aeroviários é importantíssima. Há dados de que 20% dos acidentes aéreos ocorrem por fadiga. Conheço aeroviários que nos falaram da sua jornada estressante. Essas pessoas transportam vidas, e os acidentes aéreos sempre têm consequências bastante trágicas.

V. Exª também registrou a presença dos nossos amigos do Aerus. Espero que se faça justiça o mais rapidamente possível com S. Sªs.

Dando sequência, com muita honra, passo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, subo a esta tribuna sob profunda emoção. Os fatos que vêm acontecendo avançaram de tal maneira que é importante todos nós pararmos, refletirmos e darmos a nossa colaboração, no sentido de ver qual o caminho que o nosso País tomará.

Nós já vínhamos num impacto muito grande com relação ao mensalão, que pela extensão dos fatos abrangidos, pelo peso das pessoas envolvidas, repercutiu de tal maneira que a sociedade brasileira participou, manifestou-se e, de certa forma, pressionou esta Casa e o Supremo Tribunal para que a solução aparecesse. Foi um grande ato. Pela primeira vez, o Supremo, realmente, mostrou a força e o peso da sua mão, prendendo e desfazendo a imensidão da corrupção que ele continha. Vinha do Palácio do Planalto, com o seu Chefe da Casa Civil, e se espalhava pela cúpula do poder.

Foi, não tenho nenhuma dúvida, o mais grave, o mais pesado e o mais violento movimento de corrupção geral, conjunta, que envolveu o Brasil, o Governo brasileiro.

Eis que, agora, a empresa mais importante da América Latina, uma empresa que tem história, tem biografia, que foi fruto da luta, do trabalho, do esforço extraordinário de gerações de brasileiros, uma empresa tida como séria, responsável, competente, descobrindo tecnologias próprias, encontrando um caminho, num País que não tinha a facilidade de encontrar petróleo, como no Oriente Médio, basicamente ali, com os rios correndo, ou em países como os Estados Unidos, onde, se se cavar um poço para buscar água, se encontra petróleo, mas não. Lá, na profundidade do oceano, em águas profundas, foi descobrir. E isso é tido como exemplo de grandeza e de respeito no mundo inteiro. Essa era a empresa.

Foi governo, veio governo, veio ditadura, saiu, mas a Petrobras mantinha o seu nome e a seriedade da sua luta, e todos reconheciam a formação técnica vinda do cidadão, do empregado, que começava lá no início e que se ia aprofundando; o cidadão trabalhando, estudando. Podia chegar ao comando, fruto do seu trabalho e da sua capacidade.

Eis que começam a aparecer as notícias de que o Governo estava fazendo aquilo que nunca passou pela cabeça de ninguém que poderia ser feito: estava loteando a Petrobras, dividindo o comando da Petrobras, como se fosse uma empresa comum, como se fosse um supermercado de Porto Alegre, que fica com fulano o de tal lugar. Distribuíram os vários segmentos da Petrobras. Diretores indicados por partido. Ou não. Não sei, mas diretores se formaram. E veio a notícia: um clube. A Petrobras tinha um clube secreto, mas tinha um clube. Assim ele era chamado.

Assim eram chamados aqueles que participavam do grupo em torno do qual se fazia a fórmula para distribuir as tarefas que a Petrobras proporcionava e apresentava para serem construídas. Habilitavam-se tantos, mas já se sabia do resultado: nesta ganhava a, naquela ganhava b, naquela ganhava c, mas com uma porcentagem, ou seja, de 1% a 3% iam para o clube, e se distribuíam entre seus associados.

Essa notícia veio de longe. Essa notícia se debatia e se discutia. A imprensa publicava, a oposição falava, e nada acontecia.

Os fatos cresceram tanto que se criou a CPI da Petrobras. Não se pôde criar uma CPI independente, uma CPI com a preocupação de buscar a verdade. De saída, a tradição de que a relatoria caberia a quem propôs? Não. Duas CPIs. As duas com o mesmo Presidente e as duas com o objetivo de não andar.

As coisas ruindo, a eleição veio. Surpreendentemente, o debate da Petrobras não foi ao ar. Por que não sei, mas não foi. De repente, estoura no ar o despacho. O Juiz Sérgio Fernando Moro dá um despacho em que relata os fatos, em que publica a síntese do que ele tinha visto e determina a prisão de dezenas de pessoas, desde as mais ilustres.

De certa forma, na véspera da minha saída desta Casa, eu vejo que está acontecendo aquilo que foi uma das primeiras questões que levantei, quando, há 32 anos, eu cheguei a esta Casa, e que me chamavam a atenção. Cheguei a cunhar uma frase: no Brasil, cadeia é para ladrão de galinha.

Eu cheguei a cunhar uma frase: No Brasil, cadeia é para ladrão de galinha. Roubar grande, roubar grosso não acontece nada. Essa era a realidade. Isso era o fato. Até então, no Supremo Tribunal, nenhum Deputado,

nenhuma autoridade, nenhuma decisão que envolvesse significativamente alguém que tivesse peso político ou financeiro e tivesse sido preso.

Esse Dr. Sérgio Fernando Mouro, que já se vem destacando pela sua seriedade, pela sua austeridade e pela independência como age, que não procura holofote para aparecer, botando os pingos nos is lá onde deve ser, baixa o despacho, e a maior operação policial acontecida na história deste País: 300 policiais, 50 ou 60 inspetores da Renda Federal e dezenas de promotores atuaram na operação. Alguns já acham que não faz parte da Operação Lava Jato, mas da operação ponto final, fim da linha. Por que dizem isso? Porque as coisas chegaram a um fim determinado, a uma clareza tal que não tem mais para onde ir.

Eu vejo e transcrevo nos Anais o despacho do Juiz Sérgio Fernando Mouro. Não leio – peço que transcreva nos Anais –, mas me chama a atenção que a referência única que ele faz para justificar o seu ato diz o seguinte:

Não há qualquer invalidade ou reprovação cabível à postura da Acusação que, em troca da verdade e apenas da verdade, oferece ao criminoso tratamento legal mais leniente. Quem, em geral, vem criticando a colaboração premiada é, aparentemente, favorável à regra do silêncio, a omertà das organizações criminosas. Isso, sim, é reprovável. Piercamilo Davigo, um dos membros da equipe milanesa da famosa Operação Mani Pulite, disse, com muita propriedade: "A corrupção envolve quem paga e quem recebe. Se eles se calarem, não vamos descobrir jamais" – abre parênteses – (Pedro Simon, Coordenação Mãos Limpas).

Eu digo com emoção que a citação feita por S. Exª é de uma obra nossa no Senado. Essa obra, nobre Senador, foi quando nós trouxemos ao Brasil os grandes responsáveis, os Magistrados italianos que realizaram a Operação Mãos Limpas, que o mundo inteiro ficou acercando. Milhares de processados, centenas de presos, três Primeiros Ministros condenados, e foram para a cadeia. Membros, Ministros da Corte, foram presos, e uma série enorme de criminosos foram presos. E uma quantia enorme de dinheiro foi recolhida.

Essa foi a Operação Mãos Limpas. Eles vieram aqui, nós os trouxemos, e, durante uma semana, ficaram aqui, no Congresso, no Senado e na Câmara, e ouvimos, inclusive, representações Estaduais, e deram aula, noção de como se poderia fazer, que era possível fazer, mas que teria que ser uma operação conjunta, genérica, com a colaboração de todos, para atingir a todos, para que não tivesse escapatória.

Essa Operação Mãos Limpas é, na história da criminologia mundial, um marco da maior importância. Fico feliz quando vejo

Fico feliz quando vejo que o Juiz Sergio Fernando Moro foi buscar nos fatos acontecidos na Itália a orientação da análise de como ele deveria agir no Brasil. E agiu. Agiu! Naquela madrugada, dezenas de pessoas foram presas, desde as mais importantes, as mais ilustres, dos chefes, dos proprietários aos fatores intermediários.

Hoje estamos aí. As declarações são dramáticas. Há um ilustre cidadão que diz que vai devolver US$97 milhões. Trata-se de Pedro Barusco, que era gerente executivo da Engenharia da Petrobras. Ele fará a maior devolução de recursos até agora: US$97 milhões, o equivalente a R$250 milhões.

A Presidenta fala; da Austrália ela fala. Diz que é a primeira vez que se faz uma operação dessa natureza.

Não é verdade, Presidenta! A primeira foi o Mensalão.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Anões do Orçamento, *impeachment*...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Mas a que envolveu o Governo no contexto, a que teve consequências foi o Mensalão, a que botou gente na cadeia foi o Mensalão. Então, não é a primeira.

Em segundo lugar, quem vê a Presidenta falar fica emocionado, pensa: essa Presidenta é firme; ela mandou fazer isso, ela mandou fazer aquilo. Ela não mandou fazer nada! Ao contrário, quando se tentou criar a CPI aqui, o Governo boicotou. A Bancada do Governo impediu, evitou, não queria chamar ninguém para depor; indicou os membros que estavam ali para não fazer nada.

Mérito da Polícia Federal! A Polícia Federal é uma organização da República, do povo! Não é do Governo! O Governo é o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. A Polícia não está para defender a Presidenta; está para buscar a verdade. Os procuradores também. E os juízes também.

Agora, talvez, Sua Excelência vá começar a agir. Tem razão, está na hora de ela agir. Está na hora de ela tomar providência.

Creio que o nome que não é mais Lava-Jato, mas Ponto Final, Fim de Linha é correto. Nessa altura, vai se buscar mais este fato, aquele fato, mas o fato é correto, os nomes estão aí, os diretores da Petrobras que participavam estão aí, quem os indicou está aí. É partir para a execução.

O simpático advogado especializado nesse tipo de crime, Dr. Kakay, diz: sem empreiteiras da Lava-Jato, o País para.

E a Presidenta, lá da Austrália, diz também: temos de punir os fatos, as empreiteiras devem continuar.

Ninguém está pedindo dilúvio. Estamos pedindo a verdade.

A informação que tenho é que o juiz determina que, provada a corrupção, provado que aquela empresa entrou, o tanto por cento que saiu na corrupção seja devolvido. Acho que é absolutamente correto! A empre-

sa pode continuar – sob vigilância! –, mas pode continuar. Agora, a fórmula não é tirar, não é fechar, mas, para apurar, para construir...A Abreu Lima, lá em Recife, era para ser dois e saiu vinte. Quem ganhou? Onde saiu? Para aonde foi o dinheiro? Esse é devolvido.

A Presidenta vai mostrar a firmeza, e vamos ser sinceros, Presidenta. Eu tenho admirado S. Exª, tenho reconhecido as qualidades de S. Exª, mas se alguém é responsável por tudo isso que está acontecendo, o mais direto, é a Presidenta.

O Lula a escolheu, escolheu pela sua biografia: quatro anos Secretária da Fazenda do Colares, Prefeito, quatro anos Secretária de Minas e Energia do Colares, Governador do Estado, quatro anos Secretária de Minas e Energia do Olívio Dutra, do PT, Governador do Estado.

Veio para a reunião, a primeira com o Lula recém-eleito, e fez organizar o seu esquema de governo. Dizem que a sua atuação, a sua capacidade, o debate que ela fez com todos os outros foram de tal natureza que o Lula a escolheu. Ela não foi indicada pelo PT do Rio Grande Do Sul, ela não era identificada, ela vinha do PDT. Ela não era dos quadros do PT, não foi indicada. O PT do Rio Grande do Sul deu vários ministros já no início do Governo Lula – ela não foi. Ela foi indicada na quota do Lula. E justiça seja feita ao Lula pelo o que ela representava: quatro anos Secretária da Fazenda, quatro de Minas e Energia do Colares, mais quatro de Minas e Energia do Olívio Dutra. Indicada, assumiu o Ministério de Minas e Energia.

As notícias que se tinham a favor de S. Exª eram positivas. Eu quero dizer que, nesta Casa, nós discutimos, um debate. Tinham dois grupos de líderes políticos querendo interferir na Petrobras. Um, o dela, que queria que as posições fossem ocupadas por técnicos, por pessoas competentes, capazes, e o outro era de políticos, que queria colocar membros do partido, que queria colocar pessoas: o partido tal indica tal, o partido tal indica tal e o partido tal indica tal!

Ela teria perdido e houve o leilão, o leilão se concretizou. Dali ela foi para a Chefia da Casa Civil. Na Chefia da Casa Civil, ela era também Presidente do Conselho da Petrobras. A célebre sessão do Conselho que decidiu pela compra da empresa lá dos Estados Unidos, ela presidiu – ela presidiu! Disse ela depois que, se soubesse o que ficou sabendo depois, não teria dado autorização. Mas poderia ter baixado a inteligência: não era obrigada a decidir ali. Afinal, não é uma compra do mercadinho da esquina,

era uma compra de uma empresa bilionária. Comprou. E errou. (Pausa.)

S. Exª é reeleita e vai compor o seu Governo.

Eu não sei, sinceramente, eu não sei. Eu não sei se, vitoriosa, ela e o PT tivessem vivido uma fase de euforia, de festa, de alegria popular e pudessem escolher o governo que quisessem. Botaram no governo quem bem entendesse, ou o que está acontecendo hoje – o que está acontecendo hoje – é que a Sra. Presidenta vai ter que tomar uma decisão. Organizar um Governo que seja sério e que seja responsável. Não encomendado nem por Lula, nem pelo PT, nem pelo o que quer que seja. Os mais competentes, os mais responsáveis.

Olhar antes se tem ficha limpa, não é saber, depois de ele ser escolhido Ministro, quando ele já é Ministro, vai se saber que ele como Deputado completou a festa de aniversário de 80 anos num bordel, fez a festa no bordel e a conta mandou para a Câmara pagar. Ah, mas ficou sabendo depois. Não. Todo mundo sabia, se tivessem apurado tinham tomado conhecimento.

E com relação à Petrobras, Sra. Presidenta, Deus lhe ilumine. A senhora tem que enfrentar muita gente, e gente importante. A empresa tem que dar volta, a empresa tem que assumir. É fácil para nós imaginarmos. Imagine, o cidadão sai de madrugada de casa, chega em casa, chega no trabalho, se lambuza de óleo, fica, praticamente, de outra cor, chega em casa: "Eu trabalhei, orgulho de trabalhar para a Petrobras". Mas como é que essa pessoa está vivendo hoje?

"Eu estou aqui, ganhando o meu salariozinho no fim do mês, faço isso tudo e os caras viraram milionários!" Inclusive, um dos diretores começou lá no início e vinha vindo bem, subindo cargo por cargo. Ele vinha crescendo, na capacidade e na competência. Aí, entregou-se.

É aquilo que eu dizia durante 30 anos nesta Casa: onde há corrupto há corruptor! E durante esse tempo todo, esta Casa só olhou para o corrupto, nunca teve coragem de olhar para o corruptor.

Aí está o juiz, aí está o grande trabalho do Dr. Sérgio. Ele deu os nomes, esclareceu, explicou caso por caso! A questão está em nossas mãos. Pela primeira vez, vamos olhar para o corruptor; pela primeira vez, vamos julgar os fatos reais! E a Presidente Dilma, na minha opinião... Vieram me procurar indagando se não era o caso até de se pedir o impeachment pelos fatos que já aconteceram. Tem alguém falando que se fosse em um dos países em cujo regime existe o recall, já se iria fazer o pedido do recall com relação à coisa que foi praticada.

Não! Sabemos que essas coisas não existem no Brasil. O Brasil é uma democracia tênue e em uma democracia tênue como a nossa... ou fecham tudo! Mas a Presidenta está com a palavra. Se acontecer como no seu primeiro mandato, quando o Lula, os seus amigos e colegas escolheram o Ministério e a Srª Presidenta prati-

camente aceitou um Ministério no qual a maioria não sabia de que se tratava, ou S. Exª escolhe um Ministério de alto gabarito, de gente capaz, de gente competente, de gente responsável.

Eu iria a um ponto maior: a Presidenta poderia chegar aqui e fazer uma convocação de Estado, convidando as Lideranças institucionais e políticas e dizer: "Vamos nos resignar, o Sr. Juiz está indo bem. Que leve adiante! Ele tem a nossa força, tem o nosso apoio, tem a nossa colaboração para descobrir o que tiver de descobrir e punir quem tiver de punir!"

Pois não, Senador.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meu caro Senador, estou aqui embevecido pelo discurso de V. Exª, que foi realmente uma voz quase que isolada nesta Casa, se não isolada, quando queria que as investigações sobre a corrupção, no Brasil, em episódios anteriores, pudessem alcançar também aqueles que pagam aos políticos. Mas eu não esperaria esta oportunidade hipotética que V. Exª aventa de a Presidente reunir as lideranças políticas para conclamar por um pacto pela limpeza. Eu acho que ela tem uma oportunidade agora, amanhã, depois de amanhã, melhor dizendo. Haverá uma reunião da CPMI, cuja existência, como V. Exª lembrou, foi obstaculizada pelo Governo o tempo todo. Precisamos ir ao Supremo Tribunal Federal, com V. Exª à frente, para pedir uma decisão da Ministra Rosa Weber para que a CPMI se instalasse. Pois bem, na semana passada, houve uma tentativa de convocar, para a CPMI, esse Sr. Duque, Renato Duque, que agora está preso – na semana passada não estava –, e também outras pessoas que pudessem dar...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Uma delas agora está desaparecida.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Exatamente. No entanto, a Base do Governo, que tem maioria naquela Comissão, obstaculizou, obstruiu a votação; obstruiu o quanto pôde e, quando se conseguiu o quórum, o Presidente Renan já iniciava a Ordem do Dia e a reunião teve de ser suspensa. Pois bem, na quarta-feira que vem, essa questão vai ser retomada. Quem sabe a Presidente Dilma autoriza a sua base de apoio a liberar, a permitir que o Senado e a Câmara, que o Congresso Nacional participe dessas investigações, uma vez que o Senado e a Câmara são órgãos de Estado, são instituições do Estado que precisam estar mais presentes nessas investigações. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Se V. Exª acha o meu otimismo exagerado, eu acho que o de V. Exª não fica atrás. Se ela não fizer o que eu estou achando, também não vai fazer o que V. Exª está pedindo. As duas questões empatam.

Mas, analisando com profundidade, nós queremos a mesma coisa.

Nós queremos, na verdade, que a Presidente entenda que, nesta altura, não é nem questão de saber – ela já ganhou, ela já é Presidente! – ou não, culpa ou não culpa, o que é e o que não é. É caminhar adiante. A Petrobras não pode ficar navegando no meio do mar, afunda ou não afunda.

Ela tem que tomar a decisão. Ela tem que tomar providências. E tem razão o Sr. Kakay quando diz que alguma coisa deve ser feita.

Tome as providências. Tome a decisão. Dê força ao juiz. Que o Supremo, a esta altura, tenha a grandeza de ver a gravidade da situação e, naquilo que puder ajudar, ajude.

Aqui não se trata nem de história, nem de hipótese, nem de oposição. Não foi a oposição, no auge da campanha, que trouxe isso à tona. Não foi ninguém da oposição. "Ah, o Governador Fulano de Tal, do PSDB ou não sei o quê..." Não foi ninguém! Foi a Polícia Federal, foram os homens da Receita, foram os procuradores, e é o juiz do Paraná! Mais independente do que isso não pode.

Então, S. Exª tem a obrigação de que essa coisa vá adiante. Que seja resolvida com a maior rapidez, senão vai parar na mão de um ministro do Supremo que peça vista, e a vista fica na gaveta. Não é hora disso. É hora de uma grande decisão.

Olha, eu estou com medo. Falta pouco para a gurizada começar a ir para a rua, ir por um caminho que nós não desejamos. Já estavam falando, eu já fui instigado a falar e dar a minha declaração se eu achava que é verdade que a Petrobras deveria ser privatizada. Não, não vai ser. Não acredito, embora, com as fatias que estão levando... Estão levando, de certa forma, o grosso e o lucro.

Mas eu daria, também, um conselho ao Dr. Lula – ele é o grande conselheiro, tudo passa por ele –: meu amigo Lula, leia a carta do Frei Betto publicada na imprensa. Ela é emocionante. Ela, inclusive, diz: "Eu reconheço o que o PT fez. Eu reconheço a família, eu reconheço a casa, eu reconheço a miséria. Eu reconheço o muito que ele fez na parte social, mas eu lamento que o PT tenha feito um retrocesso político." Fez o que pôde, o pior que se pode imaginar: usar as redes de modo a deixar o povo de lado e se unir à elite, para manter o esquema de poder – não o povo subindo, mas a máquina do PT!

Ele foi seu grande conselheiro, meu amigo Lula, nas horas difíceis. Agora, embora vitorioso, embora lá em cima, V. Exª está em uma hora difícil. Acata essa decisão; dê força à Presidenta para que ela faça; não a boicote para que ela não faça.

É a hora de, seja quem for, seja de qual partido for, tirar, pôr fora quem não é real, verdadeiro, honesto e decente. O Governo contará com a Nação, encontrará o apoio de grande imensidão de partidos e de políticos deste Estado. Mas, se quiser brincar, se quiser continuar, se continuar andando nesses casos, eu não sei qual é o resultado. Dizer que as ações da Petrobras já chegaram a US$60 na Bolsa; e agora estão a US$8. Onde vamos parar?

É o meu abraço sincero, a minha preocupação sincera e o meu desejo que se faça alguma coisa.

Obrigado, Presidente.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Despacho/Decisão de Sergio Fernando Moro; Curitiba, 10 de novembro de 2014.

## DESPACHO/DECISÃO

**Sergio Fernando Moro**

*Juiz Federal - 13ª Vara Federal Criminal, Curitiba, PR*

Curitiba/PR, 10 de novembro de 2014.

Trata-se de representação da autoridade policial por medidas de investigação e por medidas coercitivas relacionadas a assim denominada Operação Lavajato (evento 1).

Tramitam por este Juízo diversos inquéritos, ações penais e processos incidentes relacionados à assim denominada Operação Lavajato.

Já foram propostas dez ações penais e ainda há investigações em andamento que podem resultar em outras.

Em breve síntese, na Operação Lavajato, foram identificados quatro grupos criminosos dedicados principalmente à prática de lavagem de dinheiro e de crimes financeiros no âmbito do mercado negro de câmbio. Os quatro grupos seriam liderados pelos supostos doleiros Carlos Habib Chater, Alberto Youssef, Nelma Mitsue Penasso Kodama e Raul Henrique Srour.

Diante da prova significativa da natureza criminosa dos depósitos efetuados pelas diversas empreiteiras e pela Sanko nas contas controladas por Alberto Youssef, tanto este como Paulo Roberto Costa, como adiantado, ex-Diretor de Abastecimento da Petrobras, resolveram, no curso da ação penal 5026212-82.2014.404.7000, confessar os fatos e esclarecê-los, buscando colaborar com a Justiça e obter benefícios de redução de pena (evento 1101).

Em síntese, declararam que as maiores empreiteiras do país formariam uma espécie de cartel, definindo previamente as vencedoras das licitações da Petrobras, o que lhes permitia cobrar o preço máximo da empresa estatal, e que pagavam um percentual, de 3% ou 2%, sobre o valor dos contratos a agentes públicos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

No âmbito dos contratos relacionados à Diretoria de Abastecimento, ocupada por Paulo Roberto Costa, 1% de todo o contrato seria repassado pelas empreiteiras a Alberto Youssef, que ficava encarregado de remunerar os agentes públicos, entre eles Paulo Roberto Costa. O restante, 2% ou 1% de cada contrato, seria pago a outros operadores do esquema fraudulento.

O esquema criminoso seria reproduzido em contratos relacionados a outras Diretorias, como a Diretoria de Serviços, ocupada por Renato Duque. Os repasses seriam feitos por outros operadores e teriam por beneficiários outros agentes públicos.

Paulo Roberto Costa ainda admitiu que persistiu recebendo vantagem indevida mesmo após ter saído em 2012 da Diretoria de Abastecimento, relativamente a valores cujo pagamento teria ficado pendente na época.

Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef declararam que o mesmo esquema criminoso que desviou e lavou 2% ou 3% de todo contrato da área da Diretoria de Abastecimento da Petrobras também existia em outras Diretorias, especialmente na Diretoria de Serviços, ocupada por Renato de Souza Duque, e na Diretoria Internacional, ocupada por Nestor Cerveró. Nestes desvios, atuavam outros operadores que não Alberto Youssef. Fernando Antônio Falcão Soares, vulgo Fernando Baiano, estava, segundo eles, encarregado da lavagem e distribuição de recursos para agentes públicos relacionados ao PMDB. Na própria Diretoria de Abastecimento, 1% era lavado e distribuído por Alberto Youssef, enquanto o remanescente era lavado e distribuído por outros operadores, como Fernando Soares, vulgo Fernando Baiano.

Mais recentemente, como informa o MPF, um dirigente de empresa do cartel e, aparentemente, outro operador dessas transações escusas, fizeram acordos de colaboração premiada com o MPF. Com efeito, Augusto Ribeiro de Mendonça Neto, da empresa Toyo Setal Empreendimentos, e Julio Gerin de Almeida Camargo confirmaram, em síntese, a existência do cartel, da fraude às licitações da Petrobrás, da lavagem de dinheiro através das contas de Alberto Youssef e de outros operadores, e o pagamento de propinas a agente públicos, entre eles

Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef (processo 5073441-38.2014.404.7000).

Conforme depoimentos citados nas fls. 73-85 do parecer ministerial, narraram eles todo o esquema de cartelização, lavagem e pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos, confirmando não só a participação de Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, mas das demais empreiteiras e ainda o envolvimento de Renato Duque, Diretor de Serviços da Petrobras, e Fernando Soares, vulgo Fernando Baiano, outro operador encarregado de lavagem e distribuição de valores a agentes públicos.

É certo que os depoimentos de Alberto Youssef, de Paulo Roberto Costa e destes outros colaboradores devem ser vistos com muitas reservas, já que se tratam de pessoas acusadas por crimes graves e que buscam benefícios de redução de pena decorrente da colaboração.

Não desconhece este julgador as polêmicas em volta da colaboração premiada.

Entretanto, mesmo vista com reservas, não se pode descartar o valor probatório da colaboração premiada. É instrumento de investigação e de prova válido e eficaz, especialmente para crimes complexos, como crimes de colarinho branco ou praticados por grupos criminosos, devendo apenas serem observadas regras para a sua utilização, como a exigência de prova de corroboração.

Sem o recurso à colaboração premiada, vários crimes complexos permaneceriam sem elucidação e prova possível. Em outras palavras, crimes não são cometidos no céu e, em muitos casos, as únicas pessoas que podem servir como testemunhas são igualmente criminosos.

O criminoso não é coagido ilegalmente a colaborar, por evidente. A colaboração sempre é voluntária ainda que não espontânea.

Certamente, a colaboração não decorre, em regra, de arrependimento sincero, mas sim da expectativa da obtenção pelo criminoso de redução da sanção criminal. Se o processo, a perspectiva de condenação e mesmo as prisões cautelares são legais, é impossível cogitar de qualquer 'coação ilegal' da parte da Polícia Federal, Ministério Público Federal ou da Justiça Federal.

Não há qualquer invalidade ou reprovação cabível à postura da Acusação que, em troca da verdade e apenas da verdade, oferece ao criminoso tratamento legal mais leniente.

Quem, em geral, vem criticando a colaboração premiada é, aparentemente, favorável à regra do silêncio, a *omertá* das organizações criminosas, isso sim reprovável. Piercamilo Davigo, um dos membros da equipe milanesa da famosa Operação Mani Pulite, disse, com muita propriedade: 'A corrupção envolve quem paga e quem recebe. Se eles se calarem, não vamos descobrir jamais' (SIMON, Pedro coord. Operação: Mãos Limpas: Audiência pública com magistrados italianos. Brasília: Senado Federal, 1998, p. 27).

No caso presente, agregue-se que, como condição do acordo, o MPF exigiu o pagamento pelos criminosos colaboradores de valores milionários, na casa de dezenas de milhões de reais.

Ainda muitas das declarações prestadas por Alberto Youssef, por Paulo Roberto Costa e pelos outros colaboradores ainda precisam ser profundamente checadas, a fim de verificar se encontram ou não prova de corroboração.

Entretanto, no que se refere às empreiteiras e seus dirigentes, já há prova significativa.

Oportuno lembrar inicialmente que há depoimentos, não só dos criminosos colaboradores, mas de outros acusados, sem qualquer acordo de colaboração, confirmando a utilização da MO Consultoria, Empreiteira Rigidez, RCI Software e GDF Investimentos por Alberto Youssef para propósitos criminosos. Há também depoimento de testemunhas no mesmo sentido. Todas elas uníssonas em afirmar que as empresas não prestaram de fato qualquer serviço técnico às empreiteiras, nem teriam condições para tanto.

A prova mais relevante, porém, é a documental.

Os depósitos milionários efetuados pelas empreiteiras nas contas controladas por Alberto Youssef constituem prova documental, preexistente às colaborações premiadas, e não estão sujeitas à qualquer manipulação.

Tais depósitos foram realizados no mesmo período em que as empreiteiras mantiveram contratos milionários de obras com a Petrobras.

Em alguns casos, como o mais profundamente investigado até o momento, os repasses da Camargo Correa à Sanko e depois às contas de Alberto Youssef, foi possível realizar um rastreamento específico, sendo os valores originários das obras da Refinaria Abreu e Lima da Petrobrás.

Em outros casos, os contratos celebrados entre as empreiteiras e as empresas utilizadas por Alberto Youssef ou as notas fiscais emitidas fazem expressa referência a obras da Petrobrás.

Não se vislumbra, com facilidade, causa econômica lícita possível para os depósitos milionários realizados pelas empreiteiras nas contas controladas por Alberto Youssef.

As provas, em cognição sumária, revelam que os depósitos efetuados nas contas controladas por Alberto Youssef tem origem, natureza e propósitos criminosos.

Trata-se de dinheiro sujo, obtido pelas empreiteiras através de fraudes às licitações de obras Petrobras, com manipulação do preço, que foram, sucessivamente, repassados à contas em nome de empresas de fachada e com simulação de negócios para a justificação das transferências, com o intuito de ocultar e dissimular sua origem, natureza e propósito criminoso. Das contas controladas por Alberto Youssef, os valores lavados foram distribuídos a agentes públicos, entre eles o ex-Diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa.

A partir dos depoimentos de Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, é possível apontar que os principais responsáveis pelo cartel criminoso seriam, na Camargo Correia, Eduardo Hermelino Leite, Dalton dos Santos Avancini e João Ricardo Auler, na OAS, José Aldemário Pinheiro Filho (Leo Pinheiro) e Agenor Franklin Magalhães Medeiros, na UTC, Ricardo Ribeiro Pessoa, na Queiroz Galvão, Othon Zanoide de Moraes Filho e Ildefonso Colares Filho, na Galvão Engenharia, Erton Medeiros

Fonseca, na Engevix, Gerson de Mello Almada, na Mendes Júnior, Sergio Cunha Mendes, como sintetizado em quadro pela autoridade policial nas fls. 65-69 da representação policial.

Estas, em breve síntese, as provas que apontam, no âmbito das empreiteiras, os responsáveis específicos pelos crimes.

Repetindo, as empreiteiras em questão, algumas delas as maiores dos país, frustravam mediante ajuste prévio as licitações da Petrobrás, definindo previamente a ganhadora que tinha então condições de propor o maior preço possível à Petrobras e sem concorrência real.

O produto do crime decorrente do ajuste dos procedimentos licitatórios e do preço foi, sucessivamente, lavado pelas empreiteiras mediante o serviço prestado, este sim verdadeiro, por Alberto Youssef.

O dinheiro sujo, embora lavado, foi então utilizado para pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos, configurando, na perspectiva dos pagadores, o crime de corrupção ativa do art. 333 do Código Penal.

Também presentes provas de crimes de utilização de documentos falsos perante este Juízo, em vista da apresentação de contratos e notas fiscais fraudulentas, sem qualquer ressalva, pelas empreiteiras nos aludidos inquérito (art. 304 c/c art. 299 do CP).

Pode-se ainda cogitar da presença de indícios do crime de associação criminosa, do art. 288 do CP, ou até mesmo do crime de pertinência à organização criminosa do art. 2° da Lei n° 12.850/2013.

Os crimes narrados na representação policial estenderam-se por período considerável de tempo, pelo menos de 2006 a 2014.

Mantiveram-se até mesmo após a saída de Paulo Roberto Costa da Diretoria de Abastecimento da Petrobrás, o que é revelado pela realização de pagamentos posteriores pelas empreiteiras não só a ele, mas também a Alberto Youssef, havendo como, já apontado pagamentos, que datam de 2013 e até 2014, nas vésperas das prisões cautelares de ambos.

Os crimes, além de reiterados e habituais, teriam significativa dimensão.

Nos dizeres dos criminosos colaboradores, o ajuste entre as empresas do cartel teria frustrado dezenas de licitações milionárias da Petrobrás S/A desde aproximadamente 2006, levando com que a empresa estatal se submetesse a propostas de preços sem a efetiva concorrência.

Também segundo os criminosos colaboradores, um a três por cento do valor de cada contrato celebrado pela Petrobrás com as empresas do cartel era destinado ao esquema criminoso, para lavagem, em parte por Alberto Youssef, e posterior destinação para pagamentos de propinas.

Tomando-se os valores milionários ou bilionários destes contratos, os danos sofridos pela empresa estatal, cujo acionista majoritário é a União Federal e, em última análise, o povo brasileiro, atingem milhões ou até mesmo bilhões de reais.

O esquema criminoso, especialmente a lavagem de dinheiro, foi desenvolvida de forma habitual, profissional e sofisticada durante anos, sempre com grande lesão aos recursos públicos.

Só foi descoberta após grande esforço de investigação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, com auxílio da Receita Federal, e, em parte, em decorrência da colaboração de criminosos.

Grande parte do esquema criminoso permanece ainda encoberto, sem que se tenha certeza de que todos os responsáveis serão identificados e todo o dinheiro desviado recuperado.

Em um contexto de criminalidade desenvolvida de forma habitual, profissional e sofisticada durante anos, não há como não reconhecer a presença de risco à ordem pública, inclusive de reiteração de condutas, caso não tomadas medidas drásticas para sua interrupção.

Não se tem a ilusão de que a prisão cautelar de alguns participantes, especificamente de um dos operadores da lavagem - e haveria outros, segundo os criminosos colaboradores - e de um dos beneficiários - e haveria outros, também segundo os criminosos colaboradores, foi suficiente para interromper ciclo delitivo milionário e que se estende por anos.

Aliás, com bem pontuou a autoridade policial, há semelhanças do esquema em questão com aquele já identificado anos atrás na investigação das atividades da Construtora Delta, de Fernando Cavendish (fl. 41 da representação), ali também constando registros de pagamentos milionários por grandes empreiteiras à empresa que aparentemente não prestou os serviços correspondentes. A descoberta daquele caso e o processo decorrente não tiveram eficácia suficiente para interromper o esquema criminoso em questão, que persistiu mesmo após. Isso indica que a revelação dos fatos e a mera perspectiva da ação penal não têm, infelizmente, efeitos preventivos suficientes para interromper os crimes.

A esse respeito, destaque-se ainda informação levantada pelo MPF na fl. 87 do parecer no sentido que as empreiteiras investigadas mantém, atualmente, contratos ativos com a Administração Pública Federal de cerca de R$ 4.211.203.081,25, presente risco de que o mesmo esquema criminoso, com nuances diversas, esteja neles também sendo empregado.

Como adiantado, este Juízo, a pedido da autoridade policial, concedeu às empreiteiras a oportunidade de esclarecerem os fatos e justificarem as transferências às empresas controladas por Alberto Youssef no diversos inquéritos individuais instaurados.

Para surpresa deste Juízo, parte das empreiteiras omitiu-se, mas, o que é mais grave, parte delas simplesmente apresentou os contratos e notas fraudulentas nos inquéritos, o que caracteriza, em tese, não só novos crimes uso de documento falso, mas também tentativa de justificar os fatos de uma forma fraudulenta perante este Juízo, afirmando como verdadeiras prestações de serviços técnicos de fato inexistentes.

No mínimo, apresentando a documentação falsa em Juízo, deveriam ter esclarecido o seu caráter fraudulento. Jamais poderiam simplesmente apresentar documentos fraudados ao Judiciário, sem desde logo esclarecer a natureza deles.

Se as empreiteiras, ainda em uma fase inicial da investigação, não se sentiram constrangidas em apresentar documentos falsos ao Judiciário, forçoso reconhecer que integridade das provas e do restante da instrução encontra-se em risco sem uma contramedida.

Agregue-se que as empresas investigadas são dotadas de uma capacidade econômica de grande magnitude, o que lhes concede oportunidade para interferências indevidas, em várias perspectivas, no processo judicial.

Relata a autoridade policial que emissários das empreiteiras tentaram cooptar, por dinheiro ou ameaça velada, uma das testemunhas do processo, a referida Meire Bonfim Pozza (fls. 420-432 da representação).

Os diálogos foram gravados e as tentativas de cooptação e ameaças por um dos emissários, identificado apenas como 'Edson', são relativamente explícitas, inclusive com referência reprovável a familiar da testemunha. Referida pessoa afirma, na gravação, estar agindo a mando das empreiteiras e estaria relacionada a advogados que teriam sido contratados pelas empreiteiras e inclusive se deslocado para Curitiba, segundo a gravação, em avião fretado por uma das empreiteiras.

Em depoimentos juntados pela autoridade policial no evento 8 de Meire Bonfim Pozza, ela relatou que, embora não saiba o nome completo de 'Edson', teria conhecido ele no escritório do advogado Carlos Alberto Costa e Silva, que teria declarado a ela que teria sido contratado pelas empreiteiras ('as construtoras me contrataram para auxiliar e fazer o meio de campo neste caso').

O episódio, bastante grave, ainda necessita, porém, ser mais profundamente investigado, especialmente buscando-se a identificação e oitiva do referido 'Edson', autor das ameaças, e a relação deste com Carlos Alberto Costa e Silva.

Há notícia ainda, como divulgado amplamente na imprensa, de que uma das empreiteiras envolvidas no esquema criminoso teria pago vantagens indevidas a parlamentar federal já falecido para obstruir o andamento de pretérita Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as atividades da Petrobras, a revelar a ousadia dos investigados e o risco que a investigação e a instrução sofrem.

Também merece referência, a ilustrar o poder das empreiteiras em cooptar e corromper agentes públicos, o aludido episódio no qual utilizaram Alberto Youssef para lograr êxito em 'negociação' para o pagamento de precatório com o Governo do Maranhão, com graves indícios de pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos.

Com o poder econômico de que dispõem, o risco de prejudicarem as investigações e a instrução ou de obstruírem o processo através da produção de provas falsas ou da cooptação de testemunhas e mesmo de agentes públicos envolvidos de alguma forma no processo é real e imediato.

Recentemente, foi noticiado em vários veículos de imprensa que parte dos investigados teria se refugiado no exterior, temeroso de prisões cautelares. Embora esse tipo de notícia deva ser visto com reservas o fato é que a autoridade aponta, mediante consulta aos registros de controle de fronteiras da Polícia Federal, que vários dos investigados têm feito frequentes viagens para fora do país desde agosto deste ano e que alguns inclusive não teriam voltado.

Comportamento similar tem adotado Fernando Soares, tendo ele, por exemplo, segundo registros de fronteira, ficado fora do país durante todo o mês de outubro, retornando no dia 24/10 e deixado novamente o país em 27/10.

Esclareça-se que, em agosto deste ano, surgiram as primeiras notícias sobre possível colaboração premiada de Paulo Roberto Costa, o que é indicativo de que as viagens ao exterior estão motivas pelo receio do processo.

A bem da presunção de inocência, resolvo, porém, limitar a prisão preventiva, medida drástica, aqueles investigados de maior importância no esquema criminosos, na esteira da posição adotada pela autoridade policial e pelo MPF.

Sobre este tema, permito-me ainda uma última reflexão.

A assim denominada Operação Lavajato, fruto de um competente trabalho de investigação e de persecução da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, tem recebido grande atenção da sociedade civil, inclusive com intensa exposição na mídia.

A magnitude dos fatos tem motivado inclusive manifestações das mais altas autoridades do país a seu respeito. Chamaram a atenção deste Juízo recentes declarações sobre ela da Exma. Sra. Presidente da República, Dilma Roussef, e do Exmo. Sr. Senador da República Aécio Neves. Apesar de adversários políticos na recente eleição presidencial, ambos, em consenso, afirmaram, na interpretação deste julgador, a necessidade do prosseguimento do processo e a importância dele para o quadro institucional.

Reclamou o Exmo. Sr. Senador, em pronunciamento na Câmara Alta, pelo 'aprofundamento das investigações e exemplares punições àqueles que protagonizaram o maior escândalo de corrupção da história deste país'.

Quanto à Exma. Sra. Presidente, declarou, em entrevista a jornal, que as investigações da Operação Lavajato criaram uma 'oportunidade' para coibir a impunidade no país.

Evidentemente, cabe ao Judiciário aplicar as leis de forma imparcial e independentemente de apelos políticos em qualquer sentido. Entretanto, os apelos provenientes de duas das mais altas autoridades políticas do país e que se encontram em campos políticos opostos confirmam a necessidade de uma resposta institucional imediata para coibir a continuidade do ciclo delitivo descoberto pelas investigações, tornando inevitável o remédio amargo, ou seja, a prisão cautelar.

As considerações ora realizadas sobre as provas tiveram presente a necessidade de apreciar o cabimento das prisões, buscas e sequestros, requeridos, tendo sido efetuadas em cognição sumária. Por óbvio, dado o caráter das medidas, algum aprofundamento na valoração e descrição das provas é inevitável, mas a cognição é prima facie e não representa juízo definitivo sobre os fatos, as provas e as questões de direito envolvidas, algo só viável após o fim das investigações e especialmente após o contraditório.

Decreto o sigilo sobre esta decisão e sobre os autos dos processos até a efetivação das prisões e das buscas e apreensões.

Efetivadas as medidas, não sendo mais ele necessário para preservar as investigações, fica levantado o sigilo. Entendo que, considerando a natureza e magnitude dos crimes aqui investigados, o interesse público e a previsão constitucional de publicidade dos processos (artigo 5°, LX, CF) impedem a imposição da continuidade de sigilo sobre autos. O levantamento propiciará assim não só o exercício da ampla defesa pelos investigados, mas também o saudável escrutínio público sobre a atuação da Administração Pública e da própria Justiça criminal.

Ciência à autoridade policial e ao MPF desta decisão.

Expedidos os mandados, entreguem-se os mesmos à autoridade policial.

Curitiba/PR, 10 de novembro de 2014.

Sergio Fernando Moro

*Juiz Federal*

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Gostaria de parabenizá-lo por mais esse brilhante pronunciamento, Senador Pedro Simon. Solicito que seja registrada, na forma do Regimento, a transcrição na íntegra do despacho do Juiz Sergio Moro.

Neste momento, passo a Presidência para o Senador Mozarildo, para que eu possa fazer uso da palavra.

*O Sr. Kaká Andrade deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, o Senador Kaká Andrade, para uma comunicação de Liderança do PDT.

**O SR. KAKÁ ANDRADE** (Bloco Apoio Governo/PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais, o tema que me traz hoje à tribuna desta Casa é delicado e de extrema importância, por ser considerado um dos maiores problemas de saúde pública em todo o mundo na atualidade.

Refiro-me à depressão, doença psiquiátrica crônica, recorrente e incapacitante, que produz alteração de humor, caracterizada por tristeza profunda, sem fim, associada a sentimento de dor, amargura, desencanto, desesperança, baixa autoestima e culpa, assim como distúrbios do sono e do apetite.

A doença atinge, em média, 350 milhões de pessoas no Planeta, de todos os sexos e de todas as faixas etárias, inclusive idosos e crianças pequenas, independentemente de nível social. Os quadros variam em intensidade e duração e podem ser classificados como leves, moderados e graves.

Só para se ter ideia da dimensão do problema, o número de indivíduos que apresentam depressão supera em muito o do de portadores HIV-Aids, dados esses publicados em um estudo epidemiológico realizado pela Organização Mundial da Saúde, OMS.

Sr. Presidente, considerando-se o período de 12 meses consecutivos, o Brasil lidera, entre os países em desenvolvimento, o *ranking* mundial de prevalência da depressão. Os dados são alarmantes, senhoras e senhores, e nos chamam à reflexão e à responsabilidade para a criação de políticas públicas que sejam, de fato, eficientes e efetivas.

Estudos como esses são importantes por trazerem o assunto à tona e fomentarem o debate sobre a doença, para que possamos saber mais a respeito da depressão e entender de maneira objetiva que depressão não é tristeza; é, em verdade, uma doença desafiadora, um distúrbio sério e recorrente diretamente associado à diminuição da qualidade de vida, a morbidades médicas e à mortalidade, com taxas superiores a 30%.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB– RR) – Senador Kaká, peço licença a V. Exª para registrar que se encontram nas galerias estudantes do ensino fundamental do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente do Gama, aqui no Distrito Federal.

Sejam bem-vindos à nossa sessão.

**O SR. KAKÁ ANDRADE** (Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Sejam bem-vindas, crianças.

E, apesar de toda essa gravidade, segundo dados da própria Organização Mundial da Saúde, menos de 25% das pessoas que apresentam depressão têm acesso a tratamentos efetivos.

A Profª Maria Carmen Viana, adjunta do Departamento de Medicina Social da Universidade Federal do Espírito Santo, denuncia que existe uma desassistência à saúde mental dentro da saúde pública no Brasil. E acredita, assim como nós acreditamos, que a divulgação de dados como esses deve servir de alerta ao País, aos governantes, a nós Parlamentares e aos cidadãos. Ao lado de Laura Helena Andrade, da USP, Maria Carmen é representante no Brasil do grupo de pesquisa de saúde mental da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Precisamos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sair do campo da discussão e passarmos rapidamente à ação. De acordo com a Associação Brasileira de Psiquiatria, aproximadamente dois terços das pessoas com depressão não fazem tratamento e, entre os pacientes que procuram o médico, apenas 50% são diagnosticados corretamente.

A Organização Mundial da Saúde projeta que, em 2020, ou seja, em cinco anos, a depressão será a segunda maior causa de incapacitação no mundo e, em 2030, o mal mais prevalente do Planeta, à frente do câncer e de algumas doenças infecciosas. Dessa maneira, a depressão será a doença com maiores custos para os governos, em razão dos gastos com tratamentos e da queda de produtividade dos trabalhadores.

Temos, pois, que agir de maneira assertiva, propondo leis e cobrando das esferas de governo que garantam o diagnóstico precoce e os tratamentos adequados, sob pena de um alto custo humano, social e econômico.

E por falar em custo humano, a Organização Mundial da Saúde estima que a depressão cause 850 mil suicídios por ano em todo o mundo. São, portanto, mais de 2,3 mil vidas perdidas por dia em razão do distúrbio. No Brasil, esse número também é significativo. Segundo o Datasus, em 1996, foram registrados mais de 6 mil suicídios associados à depressão. O número é crescente e, em 2012, ultrapassou 10 mil notificações, uma média de 28 por dia.

Hoje, sabemos que existe predisposição genética para a depressão. Os indivíduos nascem com vulnerabilidade para a doença, mas ela não se manifesta em todas as pessoas predispostas. Isso vai depender de vários fatores, chamados estressores, que funcionam como gatilho. Por exemplo, o estresse psicológico provocado por qualquer adversidade da vida, o estresse físico, certas doenças, o consumo de drogas lícitas ou ilícitas e alguns medicamentos de uso contínuo podem precipitar os quadros. Entre as drogas lícitas, destaca-se o álcool; e entre as ilícitas, as estimulantes como a cocaína e as anfetaminas.

A história nos mostra pessoas famosas que apresentaram quadros depressivos, entre elas o grande compositor alemão Ludwig Van Beethoven; outro, o 16° Presidente dos Estados Unidos, Abraham Lincoln; além de Winston Churchill, Primeiro-Ministro britânico, e do brasileiro Santos Dumont.

Srªs e Srs. Senadores, a depressão é uma epidemia silenciosa que atinge a todas as classes sociais.

Em uma reportagem, apresentada no programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, no início deste ano, uma jovem auxiliar de serviços gerais conta que já sofria havia quase um ano os efeitos da depressão e do preconceito. Ela disse: "A família não entende. Acha que é falta de vergonha na cara. Que pobre não tem depressão". Sabemos que não se trata disso.

Além disso, sabemos também que o tratamento da depressão é uma tarefa complexa que envolve a prescrição de medicamentos controlados, a participação em grupos de psicoterapia e o apoio de familiares e amigos orientados por profissionais treinados. Cada parcela desse tratamento é complementada pela outra, e a ausência de um fator pode comprometer todo o processo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de finalizar, gostaria de citar o grande comediante Chico Anysio, de quem uma das sobrinhas é psiquiatra e lembra que o humorista tratava a doença com naturalidade e que não escondia de ninguém. O próprio Chico Anysio dizia: "Quanto mais pessoas ouvirem falar sobre depressão, mais pessoas vão deixar de ter vergonha de serem deprimidas".

Acredito que devemos encarar as questões que envolvem a depressão, desestigmatizando-a, e lutar com todas as nossas forças pelos milhares de indivíduos que sofrem com esta doença que, como vimos, pode atingir qualquer pessoa, em qualquer idade, oriunda de qualquer classe social e que tira, parcial ou totalmente, a perspectiva de futuro.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, cito, para terminar este pronunciamento, um trecho de uma entrevista dada por Rockfeller Jr. a uma emissora de rádio em 1941: "Eu acredito no valor supremo do indivíduo e no seu direito à vida, à liberdade e à busca da felicidade".

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/ PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB, São Paulo.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de ontem estamparam com grande destaque declarações do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a respeito do escândalo da Petrobras.

Imaginava que S. Exª iria se somar a nossa voz na linha do apoio às investigações, na linha de ressaltar a importância delas para a vida pública brasileira. No entanto, S. Exª fez uma declaração fanfarronesca, em primeiro lugar, atribuindo a si mesmo, como a gralha que se enfeita com as penas do pavão, da fábula, ter conferido autonomia à ação da Polícia Federal e orçamento para que pudesse trabalhar. Em segundo lugar, politiza da pior forma esta matéria, ao afirmar que a oposição pretende explorar politicamente essas investigações e as prisões, em particular, para fazer um terceiro turno das eleições. E diz ainda S. Exª que aprendeu na faculdade que não se deve condenar ninguém antecipadamente sem provas e sem o devido processo legal.

Pois bem, S. Exª talvez não se lembre também de uma lição que se aprende na faculdade de Direito, especialmente na Teoria do Estado, que é aquela que determina qual deve ser o papel da oposição. O papel da oposição é se opor ao governo. Quem ganha as eleições no Executivo governa e quem perde faz oposição. Ora, é assim que as coisas funcionam na democracia.

E, desse ponto de vista, nós não vamos para o terceiro turno; nós vamos promover 365 turnos, por ano, no segundo mandato da Presidente Dilma. Por quê? Nós não deixaremos de fazer oposição nem um dia sequer, porque esse é o nosso dever; esse é o nosso dever constitucional. E convenhamos que o Governo dá muito pano para a manga. Dá muita margem para a oposição.

Nessa linha de declarações do Ministro da Justiça, de que a oposição quer tirar, de alguma forma, brasa para a sua sardinha no tratamento das prisões da Operação Lava Jato, na verdade, ecoam declarações que ouvimos aqui, no Senado, no mês de março deste ano, quando a oposição propôs a instalação da CPI para apurar aquelas denúncias que, já naquela época, causavam escândalo.

Não vou citar o nome dos meus colegas, não diria que por piedade, mas porque, segundo o Líder do PT no Senado, eles apenas vocalizaram aquilo que teria sido uma decisão unânime da Bancada, uma posição fechada da Bancada de Senadores do PT.

Cito uma colega nossa:

> *O que este Senado e o Congresso precisam ter é uma grande responsabilidade em não se deixar usar como instrumento de política eleitoral. Eu afirmo* [diz ela] *aqui, novamente, que a convocação, a assinatura da CPI servem, sim, aos propósitos político-eleitorais.*

Eu poderia pinçar outras declarações neste ensaio sobre a cegueira, que poderia ser formado juntando-se uma declaração à outra.

Outra declaração, que cito:

> *Ao mesmo tempo, quero dizer que vamos enfrentar politicamente esses ataques, que têm sido orquestrados por alguns setores deste País* [na verdade, como demonstrou agora Pedro Simon, imprensa, Ministério Público, Polícia Federal e Poder Judiciário]*...alguns setores deste País* [disse este nosso colega]*, que têm investido contra a Petrobras com uma série de notícias requentadas para arrastar a empresa para o terreno eleitoral.*

Uma outra declaração:

> *Eu entendo que é um escárnio, um menoscabo para a inteligência dos brasileiros querer se aproveitar desses fatos já explicados exaustivamente, aqui, no Congresso Nacional.*

Mais ainda – e esta é realmente acabrunhante –: diz um colega nosso: "Nós do PT não vamos deixar que a Petrobras seja arrastada para o atoleiro onde querem jogá-la."

"O atoleiro onde querem jogá-la": nós é que queremos jogá-la? Ou foi o atual Governo que jogou? Ou o governo anterior que jogou?

"Nós do PT temos a responsabilidade com esse patrimônio dos brasileiros, um dos maiores ativos da nossa economia [...]", que infelizmente está sendo dilapidado, moral, econômica e financeiramente por este Governo.

De modo que essa linha, Sr. Presidente, de argumentação política, essa retórica da cegueira – que é a mesma do Ministro da Justiça, anteontem, e dos meus colegas, aqui do Senado, seis meses atrás –, tem um propósito polêmico, mas segue um método político. Ela tem um objetivo político.

Eu não posso acreditar que, entre os inúmeros talentos do Sr. José Eduardo Cardozo, esteja o de querer tapar o sol com a peneira ou o de desconhecer qual é o papel da oposição num regime democrático. Ele sabe perfeitamente.

Na verdade, o propósito político é blindar a Presidente Dilma Rousseff. Esse é o propósito político. "É a oposição que está fazendo isso. Nós não vamos permitir. Pedra sobre pedra não há de ficar." É blindagem, porque me parece óbvio e evidente que a Presidente Dilma tem responsabilidade política sobre esse escândalo.

Dirão: "Você é favorável ao *impeachment*?" Neste momento não. O *impeachment* é um processo rigoroso, o *impeachment* é um processo traumático, depende de provas absolutamente inequívocas do ponto de vista jurídico, para que se possa acionar esse mecanismo extremo da defesa da ordem democrática. Mas politicamente eu não tenho dúvida alguma.

Quem, durante esse tempo todo, comandou a Petrobrás, esse setor no Governo do PT – no governo Lula e no Governo Dilma – como Ministra de Minas e Energia, como Chefe da Casa Civil e como Presidente da República? A Srª Dilma Rousseff. Será que ela não sabia, não tinha condições de saber, não tinha condições de acionar os mecanismos de controle da Petrobras? Se não fosse diante de outras circunstâncias, pelo menos diante do aumento exponencial do custo de uma Abreu e Lima, por exemplo, para saber o que é que estava acontecendo. Ela aprovou a compra, em condições obscuras, de Pasadena. Ela tinha tudo, mas não fez. Então é responsável.

O Padre Vieira, no seu sermão chamado Sermão do Bom Ladrão, cita o Rei grego Agamenon, que dizia o seguinte: "Quem, podendo, não impede o pecado, ordena-o."

Ela não impediu e ela podia ter impedido. Tinha o dever de impedir, o dever de gestora! E não faltaram alertas!

Srs. Senadores, o Tribunal de Contas da União enviou à Comissão Mista de Orçamento a recomendação para que a obra de Abreu e Lima, a refinaria de Abreu e Lima, orçada em Us$2 bilhões e que agora custa mais de Us$20 bilhões e ainda não está concluída... O Tribunal de Contas da União pediu que o Congresso Nacional sustasse o pagamento desses contratos sobrefaturados.

Muito bem. Naquela época, apontava-se um buraco – já naquela época, em 2010 – de Us$6 bilhões! O Congresso Nacional fez aquilo que devia fazer: colocou na Lei de Diretrizes Orçamentárias a determinação da suspensão de pagamentos decorrentes desses contratos. Pois o Presidente Lula vetou esse dispositivo da LDO. Quem encaminhou o veto aqui para o Congresso Nacional? A sua Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Então, ela foi alertada, sim.

A oposição tentou fazer uma CPI aqui no Senado, em 2010, como agora, como neste ano. O governismo da época, sem ter conseguido impedir, botou o pé em cima para que ela não funcionasse. Portanto ela sabia! Ela sabia!

Disse a Senhora Presidente agora, na Austrália, que nunca antes neste País – não sei se usou essa forma clássica do Presidente Lula –, se havia apurado um escândalo envolvendo governo e empresas. Nosso decano, Pedro Simon, acaba de desmentir essa afirmação com fatos. Já houve. Houve Presidente com *impeachment*; houve os anões do orçamento, houve o mensalão. Agora, nunca, nessa proporção.

O escândalo da Petrobras não é apenas um escândalo de corrupção envolvendo recursos fabulosos. Ainda hoje, está nos jornais uma notícia que dá conta de que apenas um assessor do Duque – um assessor! – teria feito um acordo de delação premiada no qual ele se compromete a repatriar US$97 milhões que colocou lá fora! Um assessor, US$97 milhões! Um assessor! Aquilo que ele confessou, que se dispõe a trazer para dentro do Brasil.

Então, é um volume imenso. Mais: é uma trama envolvendo empreiteiras, envolvendo políticos de vários partidos, e envolvendo funcionários, dirigentes, diretores da Petrobras.

Isso tudo foi um crime continuado durante anos! Ela não se deu conta disso? Não se deu conta dessa importância!?

E eu não me refiro apenas, Srs. Senadores, ao volume financeiro. As consequências desastrosas para a empresa e para a economia do Brasil já começam a aparecer, com o impedimento da Petrobras de publicar o seu balanço.

Mas aí está não apenas desvio de recursos; está um método de governar. Isso é absolutamente inédito! Houve, sim, casos de corrupção em outros governos, mas instituir a corrupção como método, método para formar maiorias parlamentares, método para arrumar apoios, para arranjar apoios eleitorais, método para dominar o Congresso Nacional?! Já tinha havido antes o mensalão, mas o mensalão continuou. Enquanto o mensalão estava sendo apurado pelo Supremo Tribunal Federal, algo muito maior que o mensalão – mas baseando-se na mesma lógica, na formação de maioria, de método de governo – estava em andamento. Ela não sabia?

Srs. Senadores, se um governo – no caso, do Presidente Lula – recebe a indicação de um senhor – no caso, Paulo Roberto Costa – para dirigir, para a Diretoria de Abastecimento da Petrobras; se recebe a indicação de um notório mensaleiro já falecido – todos sabem a quem me refiro – e nomeia, será que o Presidente Lula, ou a Presidente Dilma, que conhecia bem a Petrobras, estaria supondo que esse diretor de abastecimento estava lá para abastecer o Brasil de petróleo e gás? Ou para abastecer cofres de partidos políticos do Governo, que apoiam o Governo? É óbvio que sabia. É óbvio que sabia!

Srs. Senadores, nós estamos realmente diante de um fato acabrunhante, grave. Não diria, eu não seria leviano aqui para dizer que a Presidente Dilma é pessoalmente desonesta. Eu não diria isso. Mas que ela se beneficiou desse esquema se beneficiou. Ela se beneficiou eleitoralmente, politicamente. Ela fez parte de um Governo sustentado na lama! E ela nada fez para impedir.

Ela não é, evidentemente, ladra. Mas eu me lembro, e todos aqui se lembram, do famoso versículo 23 do capítulo 1 do livro de Isaías, quando ele se dirige ao povo de Jerusalém, reprovando-o por se deixar dirigir por príncipes infiéis, príncipes que se afastaram da Lei de Deus, príncipes que se afastaram do dever de proteger, como dizia Isaías, as viúvas e os pobres, príncipes gananciosos. Diz Isaías: "Os seus príncipes são amigos de ladrões".

Não são necessariamente ladrões, digo eu, mas são amigos de ladrões. Esse versículo de Isaías serviu de argumento para uma das mais belas obras literárias da língua portuguesa, o *Sermão do Bom Ladrão*, proferido no século XVII por Antônio Vieira.

Se V. Exª me permite, Sr. Presidente, eu vou ler um trecho do *Sermão do Bom Ladrão*:

> *Os teus príncipes são companheiros de ladrões. E por quê? São companheiros de ladrões porque os dissimulam; são companheiros de ladrões porque os consentem; são companheiros de ladrões porque lhes dão postos e poderes; são companheiros de ladrões porque talvez os defendam; e são, finalmente, seus companheiros, porque os acompanham e hão de acompanhar ao inferno, onde os mesmos ladrões os levam consigo.*

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Aloysio Nunes?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu estava aguardando a conclusão de V. Exª para aqui dizer que, com respeito a esse paralelo que V. Exª agora acaba de fazer com respeito à Bíblia, se fosse eu fazer o mesmo paralelo, tendo em conta episódios difíceis que aconteceram para o governo do PSDB, do Governador Geraldo Alckmin, que tenho em conta como uma pessoa correta... Houve, por exemplo, situações tais como aquela em que ficou evidenciado que um dos principais conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estava envolvido em problemas muito sérios. Mas eu não diria a mesma coisa que V. Exª agora está procurando dizer sobre a Presidenta Dilma.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Procurando dizer, não: eu disse!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Disse.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Disse com todas as letras.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu não diria – foi o que eu mencionei. Eu não diria sobre o Governador Geraldo Alckmin e não digo sobre a Presidenta Dilma. Quero assinalar que, quando a Presidenta Dilma afirmou ontem, ali na Austrália, que o caso da Petrobras – que envolve toda a apuração da Operação Lava Jato e de tudo o que se está observando – mudará para sempre a relação entre a sociedade, o Estado e a empresa – porque essa operação, esse desvendar de fatos vai contribuir para acabar com a impunidade no Brasil –, gostaria de ressaltar que, justamente no debate sobre o que iria acontecer, no intervalo entre o primeiro e o segundo turno das eleições, a Presidenta Dilma assinalou cinco medidas que ela considera muito importantes e que está propondo ao País. Eu aqui vou citá-las, se me permitir.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Claro.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Mas gostaria aqui de fazer uma sugestão a ela própria, porque o entendimento é que isso ficaria para o início de seu novo Governo. Minha sugestão aqui é a de que ela acelere isso. Inclusive, no que diz respeito às medidas que envolvem o Congresso Nacional, que ela possa tomar a iniciativa ainda neste período até 1º de janeiro, quando ocorrerá sua posse.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – As medidas, se me permite só citá-las: "A modificação da legislação eleitoral para a criação do crime de prática de caixa 2, punindo todos os que se utilizarem de tais procedimentos". Considero isso uma das mais importantes medidas, e, obviamente, isso é relevante para todos os partidos que algum dia se utilizaram de caixa 2. Segundo: "A aprovação, por lei, de crime que puna com rigor agentes públicos que apresentem enriquecimentos sem justificativa ou sem demonstração da origem dos ganhos patrimoniais."

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O famoso enriquecimento ilícito, que já está no Código Civil e no Código Penal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sim, mas...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Já existe. Tudo isso existe. O anterior também.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Mas com maior rigor ainda – é o que ela diz que proporá. "Criação de uma nova espécie de ação judicial, Ação Civil Pública de Extinção de Domínio, que permita declarar a perda da propriedade ou da posse de bens adquiridos por atividades ilícitas ou de bens sem comprovação de procedência lícita". Quarto: "Alteração da legislação processual para agilização do julgamento de processos judiciais que digam respeito a desvio de recursos públicos, respeitando-se o contraditório e o mais amplo direito de defesa". Quinto: "A criação de uma nova estrutura do Poder Judiciário, em especial junto aos tribunais superiores, que permita agilização e maior eficácia da investigação e dos processos contra agentes que possuem foros privilegiados: STJ e STF". Em verdade, acho que é importante ressaltar que a Presidenta Dilma fortaleceu, sim, a Polícia Federal, que realizou 162 operações de combate à corrupção, lavagem de dinheiro e crime financeiro. Fortaleceu a relação...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meu caro Suplicy, eu estaria pronto a apartear V. Exª em seu discurso, mas V. Exª está fazendo do meu discurso o seu. Então, eu já conheço a argumentação, agradeço o aparte de V. Exª, mas eu gostaria de prosseguir.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Dada a importância do pronunciamento de V. Exª... Mas eu reservaria, então, o momento para continuar o diálogo em meu pronunciamento. Obrigado.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador.

Quero responder a V. Exª as questões que V. Exª levantou.

Em primeiro lugar, a última. A Polícia Federal, Senador Suplicy, quando atua em operações como esta Lava Jato, ela não atua obedecendo ao Poder Executivo. V. Exª está enganado. A Polícia Federal atua como polícia judiciária da União. Ela, administrativamente, está subordinada ao Ministério da Justiça, mas, operacionalmente, nesses casos, é requisitada. Sua ação é requisitada, de maneira mandatória, pela Justiça Federal.

Então, essa história de dizer "ah, vai haver tantas prisões", tudo bem. Mas é a Justiça Federal que determina. Presidente da República não manda prender ninguém. Não é essa a função dele. O juiz manda, e a polícia cumpre.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – (*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Quanto ao fortalecimento da Polícia Federal, vou dar um dado do Orçamento deste ano. V. Exª conhece bem o Orçamento. Investimento da Polícia Federal – dotação: R$221 milhões.

Sabe quanto foi liberado até agora, Senador Suplicy? R$9 milhões! Dos R$221 milhões da dotação inicial para investimento – é claro que custeio, pessoal não é possível reduzir, mas investimento, coisa nova, condições para a polícia trabalhar –, só liberaram, até agora, R$9 milhões!

A Presidente Dilma disse que esse episódio vai mudar a relação entre Estado e empresas, como se ela fosse uma observadora, uma ensaísta, fazendo um pronunciamento num seminário de Ciência Política. Ela é Presidente da República. Quando ela fala em Estado e empresas, ela fala como Presidente e como autoridade máxima superior hierárquica da Administração Federal.

Então, o que aconteceu durante esses anos todos em que ela mandou e desmandou nessa área, ela não tem nada a ver com isso? A partir de agora, vai mudar? Devia ter mudado antes, por exemplo, quando recebeu o alerta do Tribunal de Contas da União de que havia roubo na Abreu e Lima. E ela nada fez.

V. Exª lembra casos de corrupção ocorridos em outros governos, inclusive em governos do meu Partido. Tem razão. Ocorreram sim. Lamentavelmente, ocorreram. Agora, não sei se V. Exª estava aqui quando eu fiz uma afirmativa grave: que, no Governo do Presidente Lula e da Presidente Dilma, isso se transformou numa estratégia de governo, de formação da maioria parlamentar, porque não haveria outra explicação para a nomeação do Sr. Paulo Roberto Costa para a Diretoria de Abastecimento da Petrobras, depois de ter sido indicado por notório mensaleiro – que não vou pronunciar o nome, porque já faleceu –, não haveria outra explicação senão para trazer para o seu apoio parlamentar um partido político! Isso é método de governo! Já foi assim no mensalão, a que V. Exªs se referem, como almas delicadas, como Ação Penal nº 470. E é assim e foi assim e está sendo assim na Petrobras.

Houve casos, sim, de corrupção, em governos do PSDB e de todos os partidos, infelizmente, mas método de governo, sistema de formação de maioria, formação de blocos de apoio e de tempo de televisão nas campanhas eleitorais, isso é uma inovação do PT. É um salto de qualidade – um salto de qualidade para piorar, evidentemente –, uma nova qualidade que se acrescenta, uma qualidade negativa, ao processo de corrupção que, infelizmente, existe no Brasil desde a chegada de Pedro Álvares Cabral.

Ouço o aparte do Senador Requião. Depois, o Senador Ataídes.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Aloysio, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pela abordagem do tema e, em segundo lugar, quero dar um testemunho, testemunho que se origina no fato de eu ter sido Governador do Paraná por 12 anos. É um testemunho a favor da correção do Juiz Sérgio Moro: é um sujeito despolitizado do ponto de vista de adesões partidárias no exercício do seu mister e extraordinariamente sério. Inclusive ele acabou com a estória dos vazamentos a partir de ontem, quando decretou o fim do sigilo nesse processo todo. Li na *Folha de S.Paulo* o Procurador-Geral da República atribuindo ao advogado do Youssef – personagem conhecidíssimo na história do Paraná, e vou me referir a ele em seguida – o vazamento das informações, segundo o Procurador Janot, com evidente propósito político. E, muito provavelmente, o vazamento também pode ser atribuído a delegados ou agentes da Polícia Federal. E, sem dúvida alguma, foram vazamentos com um vezo partidário muito claro, mas, nunca, do Juiz Sérgio Moro, que tomou a atitude, agora, de acabar com o sigilo nesse processo. A Presidente Dilma, durante a campanha, conversou comigo sobre isso e não escondeu uma visão otimista sobre o que ia acontecer. A Presidenta disse que ela acreditava que isso mudaria a República, porque todos nós sabemos que esse cartel de empresários, de construtores e também de agências de publicidade é antigo. Ele não é partidário, é um câncer que atravessa todas as administrações da República. E ela via com otimismo isso. Ela não tinha nenhuma preocupação com o resultado, e eu, pessoalmente, acho que ela não será pessoalmente atingida em hipótese alguma nesse processo. Mas ele existe no Brasil. Quando eu fui Governador pela primeira vez, eu consegui uma informação sobre um cartel da Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas através de uma secretária insatisfeita com os empresários que faziam parte do cartel. Ela levou essa informa-

ção à minha Secretaria de Segurança, que, por sua vez, a levou ao Ministério Público. O meu Secretário de Segurança era membro do Ministério Público, Luiz Fernando Delazari. Nós conseguimos, numa noite, prender todos os empresários donos de empresas que operavam em contratos de obras com o Paraná. Isso não teve outra consequência, acabou ali, mas é bem verdade que se estabeleceu o pânico, e, daquele momento em diante, pequenas empresas do Paraná puderam operar, porque o cartel foi demolido. Mas o processo não andou. Posteriormente...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Talvez agora até isto venha a ocorrer: quando houver inabilitação de grandes empresas, vai se abrir mais espaço para as empresas pequenas.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pois é, mas isso já tem lá 17 anos. Posteriormente, nós descobrimos um roubo enorme na Copel, numa parceria da Secretaria da Fazenda com a empresa paranaense de energia elétrica. O Secretário da Fazenda era ao mesmo tempo Presidente da empresa. Essa informação foi vazada para o Fantástico, que filmou os recursos supostamente de uma empresa chamada Olvepar, créditos de ICMS, que acabaram lá no Ceasa do Rio de Janeiro em boxes desativados. Isso foi para o ar. Esse processo todo acabou envolvido na tal delação premiada. E os depoimentos do Youssef não vazaram; vazaram agora. Quando ele voltou a operar no sistema de lavagem de dinheiro, o Juiz Sérgio Moro desconsiderou a existência da delação premiada e decretou a sua prisão. Eu tomei conhecimento, então, do texto da delação premiada do Youssef: não era do PT, era inteira do PSDB. Mas não aconteceu nada. Como Governador, Senador Aloysio, eu fiz o que V. Exª está fazendo agora: levei minha indignação aos microfones na Escola de Governo e em entrevistas e exigi a punição. O resultado disso, Senador, foi que fui processado e condenado a uma indenização cível vultosa por ter infamado, difamado ou caluniado alguns personagens que, eu digo hoje, supostamente eram os autores do esquema. Tenho que falar em supostamente, pois, senão, vão me processar de novo. Isso tem 13 anos, Senador Aloysio! Eles sequer foram citados até hoje, pois conseguiram, através de artifícios jurídicos que vulgo chama de chicanas jurídicas, discutir por 13 anos qual seria o foro adequado. E eles sequer foram citados até hoje, mas eu fui condenado a indenizar o suposto autor. E hoje tomo conhecimento dos que o ajudaram nesse processo através da leitura do tal depoimento na declaração premiada, na denúncia premiada, que veio a público. Então, é muito complicado isso. Os delegados que supostamente vazaram essas informações tinham um vezo político. E eu não acho que tenha sido um crime político, eles achavam que estavam salvando a Pátria, tentando fazer vazar o que eles achavam certo. Ao mesmo tempo, eles estavam eivando o processo de vícios que poderão acabar com o processo inteiro no STJ ou no STF, posteriormente. Essa talvez bem-intencionada e equivocada ação de vazamento unilateral do processo pode estar viabilizando o fim do trabalho duro do Juiz Sérgio Moro.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Como a chamada Operação Satiagraha.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – É, como a Satiagraha, que acabou com a condenação do delegado que vazou e com a absolvição de todos os responsáveis, inclusive o suposto criminoso – vamos chamá-lo de suposto...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Tudo agora é suposto.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ...para não ser processado de novo – Daniel Dantas. Livre de tudo!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Poderia dizer assim: Judas supostamente traiu Jesus.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Mas o que estou tentando trazer para este seu depoimento hoje é uma visão suprapartidária. Temos que acabar com isso no Brasil. Não importa se tem origem, em alguns momentos, no PSDB ou no PT ou no PP ou em qualquer partido, porque nós sabemos que isso dominou a estrutura política de relações com executivos, empreiteiros e agências de publicidade do País. Eu queria, na verdade, fazer essa introdução para chegar a um ponto que interessa a todos nós. Eu não estava no plenário, estava em meu gabinete, e vi os Srs. Parlamentares festejarem o prêmio de transparência que o Senado da República ganhou em função da resposta rápida que a Secretaria-Geral ofereceu a todas as demandas da sociedade. Eu tenho outro tipo de preocupação: é o domínio no Senado da distribuição das relatorias dos processos, não só das CPIs, mas de todas as relatorias.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Exª tem um projeto de resolução...

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Com a sua assinatura.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... com a minha assinatura, para que haja um rodízio.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Com a sua assinatura e a de dezenas de Senadores. Esse projeto acabou sendo incorporado a um projeto geral de mudança do Regimento e nunca mais andou.

É muito importante que acabemos com esse domínio. Há aqui dois ou três Senadores – não mais de dois ou três – que relatam todos os projetos interessantes e importantes, e isso não pode continuar dessa forma. Todos aqui somos Senadores – da situação, da oposição, com opiniões diversas. E eu estou me propondo – eu não sei qual é a forma que eu daria a isto – a um requerimento para que esse projeto seja destacado do projeto geral de reforma do Regimento e votado em plenário.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Vamos fazer o requerimento, Senador.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – E era nesse sentido que eu queria pedir o seu apoio como Líder da Oposição e do PSDB.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Isso, claro! Tem todo o meu apoio. Isso areja o Senado e valoriza os mandatos.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Isso valoriza os mandatos de todos, e haveria uma distribuição automática, como é a distribuição do Judiciário. Jamais alguém poderia delegar a outra pessoa o processo que lhe cabe. Desistindo, o processo volta para o sistema automatizado e informatizado de distribuição. Então, eu acho que nós tínhamos que cuidar disso aqui também. Eu fiz outro projeto de resolução, que, se me recordo, acabou tendo o apoio de V. Exª na Comissão de Constituição e Justiça, que era para o fim da doação de pessoa jurídica para campanha eleitoral. Discutimos muito isso, que acabou tendo a unanimidade. Depois, um grupo de Senadores recorreu ao plenário. Não acho ruim o recurso ao plenário, as coisas têm que ser debatidas. Eu não quero que a minha opinião prevaleça, mas veio esse requerimento para vir ao plenário, quando ele, normalmente, sem esse requerimento, iria diretamente para a Câmara dos Deputados e seria discutido e votado. Isso aconteceu no dia 4 de maio, e, até hoje, ele não foi colocado em discussão. Eu acho que nós temos que discutir isso também, principalmente neste momento em que nós estamos vendo a participação desses cartéis empresariais. É claro que a Operação Lava-Jato vai chegar também aqui ao Congresso Nacional, mas eu me recuso a partidarizá-la. Eu fui Governador por três vezes, eu não tenho condições e provas para colocar em juízo o processo com acusações específicas, mas todos nós sabemos como é que isso funciona, há muito tempo, no Brasil. Então, vamos aproveitar esta oportunidade e prestigiar, em primeiro lugar, o Juiz Sérgio Mouro, que é correto e está fazendo um belíssimo trabalho, mas vamos dar uma mexida também nessas questões internas. Vamos automatizar a distribuição de relatorias, como faz o Judiciário, e vamos discutir no plenário. É um apelo que eu faço. Pretendo fazer um requerimento, mais uma vez – já o fiz, oralmente, junto com a Senadora Vanessa Grazziotin –, mas parece que a Mesa só escuta algumas coisas, outras não entram nos seus ouvidos. E vamos discutir essa questão do financiamento público de campanha e os limites bem claros para o financiamento de pessoa jurídica. Acima de tudo, Senador Aloysio, não é uma questão partidária. Não é uma questão do PT e do PSDB. Não é o caso de jogarmos maioria e minoria, mas de construirmos uma maioria para pôr fim nesses escândalos continuados de propinas em obras públicas, de superfaturamento e de realização de cartel. Eu tenho medo de que essa espetacular prisão de empreiteiros, de donos de empreiteiras, de diretores e de presidentes acabe como aquela que foi feita no meu governo: sem nenhuma consequência. Ou acabe como o desvio de dinheiro da Copel, com créditos falsos de ICMS: uma discussão jurídica, chicanas e artifícios por 13 anos. Eu fui rapidamente condenado por calúnia, injúria e difamação por ter revelado que o Estado do Paraná estava sendo roubado. Eu acreditava que essa era minha obrigação, como Governador, mas nenhum dos autores e dos envolvidos foi citado até hoje e eles não eram do PT, naquela época.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador.

Eu sou mais otimista que V. Exª em relação aos desdobramentos dessa Operação Lava-Jato. Penso que o ponto de virada na relação entre corrupção e Poder Judiciário foi o mensalão. A partir do mensalão, a partir da condenação de políticos e empresários no escândalo do mensalão, o Poder Judiciário brasileiro deu um passo adiante, que não admitirá mais volta. Hoje, um caso como esse a que V. Exª se refere, no âmbito federal, não teria mais o mesmo desfecho. Eu penso que o mensalão foi, realmente, um corte na história da relação entre Justiça, política e dinheiro no nosso País. Um corte positivo.

V. Exª se refere ao fato que a Presidente Dilma não tinha preocupação pessoal em relação aos desdobramentos desses escândalos da Petrobras.

Não tive a oportunidade de conversar com ela sobre isso, mas alguma preocupação haveria de ter, porque não foi gratuitamente que ela, num debate, durante o período eleitoral, mentiu quando disse que havia demitido o Paulo Roberto Costa. Mentira! Ele pediu exoneração do cargo da diretoria que ocupava e saiu coberto de elogios pelos bons serviços prestados à Petrobras, numa carta assinada pelo seu atual, demissionário e demitido Ministro da Fazenda, Guido Mantega.

Agora, eu volto a dizer...

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Aloysio, não seria esta, embora equivocada, uma praxe do Governo de que as demissões sejam feitas todas dessa maneira? Sempre o Executivo? A meu ver, erradamente. Não é a minha prática.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Requião, veja bem.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Mas acho que é um costume de dar a oportunidade do pedido.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Quando o sujeito sai porque não se conformou com uma determinação do seu superior hierárquico, quando sai porque deixou de cumprir algum dever funcional, faltou, foi desidioso... Mas, no caso, ele saiu por conta de evidências, que naquela época já se avolumavam, de corrupção – já se avolumavam. Ele não saiu à toa. Assim como o Sr. Cerveró não saiu à toa. Ele foi tirado da diretoria da Petrobras, diretoria internacional, e foi nomeado para uma fortíssima diretoria financeira da BR Distribuidora.

De modo que não é simplesmente o cumprimento da prática, digamos assim, protocolar, da hipocrisia protocolar de elogiar quem se demite, porque ali os fatos eram graves e já eram, naquela época, conhecidos.

Compartilho com V. Exª a admiração pelo jovem e corajoso Juiz Sérgio Moro.

E lamento – volto ao ponto inicial do meu discurso – o teor do pronunciamento do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que, numa entrevista rumorosa, acusa a oposição de estar tentando um terceiro turno a partir da exploração política desses fatos. É claro que, inteligente como é, o Ministro da Justiça não iria supor que nós, Senador Agripino, da oposição, fôssemos propor a inscrição do nome do Sr. Renato Duque no livro dos Heróis da Pátria. Evidentemente, não! É claro que é nosso dever, nosso dever de oposição, alertar o País, lembrar o País. Insistimos na tese, que é o fato, de que essa corrupção não é apenas oceânica, mas, sobretudo, a continuidade do mensalão como explicitação de um método de governo. Esse é o nosso dever.

Mas agradeço o aparte de V. Exª e cedo um aparte ao Senador Ataídes, se a indulgência do Presidente assim o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Senador, só um minutinho, para registrar a presença dos estudantes do ensino fundamental do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente do Gama. Sejam bem-vindos.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Obrigado, Senador Aloysio.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não, Ataídes.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Estou ouvindo atenciosamente o pronunciamento de V. Exª. Em 2010 – eu ainda não estava na política –, eu me lembro, e acho que todos aqui se lembram, que o Presidente Lula, então, naquela época, após uma entrevista, ele achou que seu microfone estava desligado e disse: "Após esse meu mandato, eu só quero a 'Petobras' [como ele dizia], eu só quero ser presidente da 'Petobras'". Então, aí, no meu entendimento, já diz tudo. E eu vejo o seguinte, Senador Aloysio: diante de uma quadrilha, sempre há um grande chefe por trás. V. Exª também disse o seguinte, que a Presidente Dilma se beneficiou.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Politicamente.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Politicamente. Acabei de pegar aqui, agora, uma prestação de contas da Presidente Dilma e quero aproveitar, só para abonar as palavras de V. Exª, para dizer que a Gutierrez, que, hoje, tem seu grande executivo preso, doou dez milhões, mais dez milhões, mais cinco milhões para a campanha.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se me permite, acho que aí há um equívoco. Pelo que eu...

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Financiou.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pode ser que haja uma notícia de hoje, mas, até onde eu sei, os diretores dessa empresa ainda não haviam sido... V. Exª deve estar se referindo a uma outra empresa...

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Odebrecht.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Odebrecht.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – O.k. Também a Triunfo: cinco milhões, mais cinco milhões. OAS: cinco milhões, mais dez milhões, mais cinco milhões. Só os três casos.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se me permite, Senador Ataídes...

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – A UTC...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Um comentário. Penso que uma contribuição legal, de acordo com a legislação eleitoral, comunicada, constando da prestação de contas, não me cria problema. O que me cria problema é a doação ilegal. E mais: fatos como este evidenciado pela delação pre-

miada desse assessor do Renato Duque, que desviou para ele – ele! – US$97 milhões, isso é de deixar a gente de cabelo em pé.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Senador Aloysio, eu disse já desta tribuna que esse financiamento privado de campanha é engodo. Isso é dinheiro público. Isso aqui é dinheiro público. Alguém tem que me convencer de que esse dinheiro não é público. Isso aqui é dinheiro público. Essas empresas superfaturam duas, três, quatro vezes, por isso é que eles têm esse caixa para doar 30, 40, 50 milhões de reais. Então, este Congresso tem obrigação, e o Senador Requião deixou muito claro: temos que acabar com esse financiamento privado de campanha, porque isso é um costume de longa data. Isso é verdadeiro, Senador Requião. Agora, está aqui: beneficiou-se sim – claro!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Com o financiamento da campanha.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Claro. São milhões e milhões e milhões que estão aqui na prestação de conta – não é? E V. Exª falou sobre a nossa Polícia, nossa Polícia...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Federal.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – ... Federal. O orçamento da nossa Polícia Federal não chega a R$1 bilhão, e este trabalho tão bonito que a nossa Polícia faz – não é? Este ano, acredito que seja algo em torno de R$990 milhões, não mais do que isso.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) –Tenho aqui o dado.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – É, parece-me que não chega a R$1 bilhão.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Não, muito longe. Se V. Exª me permite: a dotação...

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – O orçamento anual.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O orçamento anual.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Deve ser novecentos e poucos milhões.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É mais que isso chega a casa dos cinco bilhões, dos quais apenas R$ 3,6 bilhões foram liberados até agora. Mas uma boa parte disso é pessoal e encargos sociais. O que conta na expansão da capacidade de trabalho da Polícia, principalmente no momento em que cada vez mais as investigações apelam para a tecnologia, para chegarem a bom termo, é o orçamento de investimento. O orçamento de investimento – V. Exª me permite um contra-aparte, porque está dentro do tema – previsto, a dotação inicial era de 221 milhões, e foram liberados nove milhões.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – É, mas o orçamento... Quero fazer esta comparação: enquanto o Sistema S arrecada 25 bilhões, para bancar algumas campanhas, a nossa polícia, que tem esse trabalho tão bonito aqui em nosso País, não chega a um bilhão de orçamento. O nosso Ministério Público Federal, aquela PEC 37, quase, se o nosso povo brasileiro não se manifesta...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É provável.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – ... nós teríamos, hoje, um Ministério Público Federal sem poderes de ação. Isso aqui é ação do nosso Ministério Público Federal. Mas, só para encerrar, Senador Aloysio, eu percebo o seguinte: tudo isso que tem acontecido no nosso País, nesses últimos anos, causa uma instabilidade política, jurídica e econômica extremamente danosa ao nosso País, ao nosso povo. Está aí o crescimento do nosso País – não é? –, que há mais de três anos não cresce mais de 2%; este ano deve crescer menos de 0,5%. Então, temos que debelar isso aqui. E esse financiamento privado de campanha, sou extremamente contra esse procedimento, esse engodo. Esta Casa tem por obrigação acabar com esse financiamento privado de campanha. Muito obrigado.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Ataídes.

O tema que V. Exª coloca, financiamento de campanha, evidentemente, é fascinante.

Eu apenas lembraria que durante vários anos, várias eleições, sucessivas eleições, vigorava a proibição de doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais. Era proibido. Durante todo o período autoritário e até 1994, essa doação era proibida. Em 1994, houve uma mudança da lei, permitindo a doação, dentro de certos limites, de pessoas jurídicas.

E por que mudou? Mudou a partir de uma sugestão que foi feita ao Congresso por uma das comissões da Casa, que foi a CPI do PC Farias. Veja que coisa!

Essa CPI sugeriu, e o Congresso, a partir dessa sugestão, legislou que esse financiamento que existia por baixo do pano fosse trazido à luz do dia, de tal maneira que V. Exª pudesse, como fez hoje, citar as empresas e a importância com que cada uma participou de financiamento de campanhas.

Agora, o que quero dizer é que não são as leis que corrompem os homens, são os homens que corrompem as instituições. Porque, qualquer que seja o sistema eleitoral, existe corrupção.

O Helmult Kohl, celebrado como herói da unificação da Alemanha, encerrou a sua carreira política por conta de um financiamento ilegal do seu partido.

O presidente Sarkozi, da França, está sendo processado; o seu antecessor, Chirac, está sendo processado.

Infelizmente, penso que um sistema de financiamento público, mantido o atual sistema de eleição proporcional de lista aberta, com milhares de candidatos a Deputado Estadual, a Deputado Federal, a Vereador, a Prefeito, é absolutamente inviável, porque não há nenhuma forma de controle desse dinheiro. É preciso mudar, também, se quisermos partir para outra forma de financiamento, o sistema, digamos, de organização das eleições.

Mas é um tema, sem dúvida nenhuma, fascinante.

Agora, volto a dizer que não se pode atribuir corrupção a um determinado sistema eleitoral. A corrupção vem do fato de se nomear gente desonesta, desqualificada para ocupar postos públicos e, uma vez nomeada, não vigiá-los, não tomar conta. Mas esse é outro tema, e agradeço muito por V. Exª ter me dado oportunidade de expor o meu ponto de vista sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Senador, eu gostaria que abreviássemos, porque há outros oradores inscritos.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (PROS – TO) – Só mais um segundo. Qual o objetivo, Senador Aloysio, de uma empresa financiar a campanha de um político? Qual é o objetivo? Esta é a minha pergunta.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O que quero dizer, Senador Ataídes, é que toda essa corrupção, esses casos de corrupção que hoje estão centrados na Petrobras e que, se olharmos um pouco à volta, vamos encontrar também em outros órgãos, o objetivo central não é financiamento de campanha. O político que se deixa corromper não é por causa da campanha, não; é para colocar dinheiro no bolso, para ficar rico, para ter um padrão de vida melhor do que o padrão de vida que lhe seria assegurado pelos seus ganhos legítimos.

Não se pode confundir, no meu entender, as duas coisas: uma coisa é financiamento de campanha público, privado, misto, que pode dar margem – como já deu – aos mais variados casos de corrupção, e outra coisa é a corrupção propriamente dita. Esse assessor – repito – do Renato Duque que desviou R$97 milhões para ele era candidato a quê? Candidato a nada, e botou no bolso US$97 milhões.

Mas já sinto, aqui, a advertência do nosso Presidente, que já foi muito, mas muito condescendente com esse seu colega, e lamento não poder dar o aparte a todos aqueles que aqui estão com microfone, vejo o plenário eriçado de microfones, mas infelizmente...

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Se o Presidente me permitir, serei muito breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Com a palavra V. Exª.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – V. Exª me permite?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Por mim, tudo bem. O Presidente é que me chama à ordem.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Hoje, estamos com a Casa... Acho que temos tempo, senão até que encerraríamos a sessão cedo. Senador Aloysio, primeiro nós já identificamos por que o Partido dos Trabalhadores quer o financiamento público. Eles são financiados pelo público. Financiamento público das empresas públicas, isso é notório. Então, por isso... A Petrobras o está financiando. Bom, mas...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se me permite. Eu vejo aqui dois Senadores honrados do Partido dos Trabalhadores. Não penso que eles sejam movidos por nenhuma visão mesquinha.

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por uma questão de justiça, corrigindo o Senador Cyro, quem propôs o fim do financiamento público e que não teve o projeto acatado pela CCJ foi o Senador Jorge Viana, do Partido dos Trabalhadores.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – É... Eu estou fazendo só uma simbologia com o que está acontecendo.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas não há dúvida de que, por trás disso, você tem coisas complicadas.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador, mas o que eu queria colocar é o seguinte. Eu fiquei estarrecido quando vi...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Estarrecido é ótimo.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – ...a declaração do Ministro da Justiça dizendo que a oposição está querendo prorrogar as eleições para o terceiro turno. Isto é...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Ele terá... Nós teremos 365 turnos. Ano que vem, todos os dias nós estaremos criticando os erros e a corrupção do Governo.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Então, veja como querem distorcer os fatos. Como se nós estivéssemos... Estamos usando isso politicamente. Quer dizer, tudo isso que está acontecendo é ilação, isso é um sonho, é uma brincadeira. Segundo, eu não ouço falar mais, do ex-Presidente da Petrobras, que tudo se passou no seu mandato. A Presidente atual da Petrobras também não se manifesta. Fez hoje uma reunião. A Presidente da República faz uma declaração como se isso fosse um caso a ser resolvido que não tem nada a ver com o Governo dela. "Precisamos apurar". O Ministro teve a coragem de dizer que nós estamos juntos com a Polícia Federal. Ora, ele soube às 6h30 da manhã que o pessoal tinha sido preso. Graças a Deus temos uma Polícia Federal independente, porque, se fosse dependente, isso não estaria acontecendo. Agora, eu pergunto: e o ex-Presidente Lula, onde começou tudo isso. Onde está o Wally? Onde está o Wally?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Bem lembrado.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Ele não aparece. Todas as vezes que isso acontece, ele se esconde. Ele se esconde.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Está tentando influir no Ministério da Dilma, da Presidente Dilma.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Então, sabe, nós temos que continuar. É nossa função passar este País a limpo de uma vez por todas. E a oposição está fazendo uma oposição consciente. Nós não estamos brincando, nós não vamos aceitar. E ainda sugiro que o Partido abra uma outra CPMI, porque não dá. O que está acontecendo aí, manipulado desse jeito, nós não vamos chegar a lugar nenhum. Então, eu acho que nós temos que reconsiderar tudo isso. Já foi comentado.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Hoje eu tive aqui o Senador Cristovam me perguntando, porque ele vai viajar, e gostaria de assinar. Então, nós precisamos rever toda essa situação, porque, senão, com o tempo, isso vai devagarzinho. O senhor veja, não tem mais ninguém preso do Mensalão. Isso vai acontecer com a Petrobras, daqui a uns tempos, também. Nós vamos ter aqui, quem sabe, até colegas que fizeram parte desse episódio. Obrigado e parabéns.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Na legislatura próxima haverá, seguramente, a CPI 2. As assinaturas já estão sendo colhidas. Eu vou até encaminhar a lista ao Senador Cristovam Buarque, que sempre esteve na vanguarda desse processo.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Meu caro Líder. Gostaria de um aparte, meu caro Líder.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se o Presidente... Eu estou aqui em gozo de sursis. O Presidente da sessão...

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Eu queria fazer um apelo ao Presidente. O pronunciamento do Senador Aloysio é tão oportuno e tão importante que eu acho que ele, que está dominando os debates desta tarde, deve merecer o privilégio do elastecimento do tempo, tendo em vista que o que nós estamos tratando... Ele, como dono do pronunciamento, e os seus colegas aparteantes estão debatendo um assunto que é o assunto do Brasil hoje. Então, eu faria um apelo ao Presidente para que fosse cordial, para que fosse compreensivo no que diz respeito ao tempo regimental concedido ao orador e aos seus aparteantes.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Pela ordem, Senador Anibal.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de sugerir ao Sr. Presidente, ao orador que está na tribuna e aos aparteantes...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que a gente pudesse estabelecer um tempo, porque o Senador Aloysio está ocupando a tribuna desde as 15h48, há exatamente uma hora. Eu, particularmente, não iria aparteá-lo, para que ele não estendesse além do seu tempo e eu pudesse responder-lhe no meu tempo de inscrito. Mas vejo que, diante de tudo isso, também vou ter que aparteá-lo. Mas era interessante que se estabelecesse um tempo para cada aparte, para que a gente pudesse ter um limite desse pronunciamento, porque se não a tarde toda vai ser tomada pelo Líder do PSDB com seus aparteadores, e os demais oradores regimentalmente inscritos vão ficar prejudicados para debater qualquer outro assunto na tarde de hoje aqui no Senado.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Exª me fará justiça se constatar que eu encerrei o meu pronunciamento no tempo certo, mas o Plenário se eriçou com os microfones de apartes, que, aliás, me honraram muito e enriqueceram sobremaneira o meu pronunciamento.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu acho que os demais apartes têm que ser feitos, só que com o tempo limitado. Eu também me inscreveria para aparteá-lo, já nessas condições.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Vamos acordar três minutos para cada aparte.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Perfeito.

Eu tenho o Senador Capiberibe, o Senador Antonio Aureliano, o Senador Agripino e o Senador Anibal.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Caro Senador Aloysio, eu tenho uma preocupação que gostaria de externar. V. Exª coloca com muita propriedade essa questão da corrupção e dos financiamentos públicos de campanha. É verdade que essas doações, que uma parte desses recursos vai, de fato, para o financiamento de campanha. Mas a outra parte, talvez maior, vai para....

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Certamente maior.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – ...para o enriquecimento ilícito.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Claro!

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Não é? E dessa vez nós temos um fator que me parece determinante na nossa condução daqui para a frente: a corrupção deixou de ser exclusividade do agente público, do político. O que nós temos hoje na carceragem da Polícia Federal são os maiores diretores das grandes empreiteiras não só do Brasil, mas do mundo. Estão presos. Então chegou aos corruptores. Aí é que eu lhe pergunto: este momento é o momento dos corruptores? Eles certamente vão dizer que foram obrigados a entregar dinheiro, foram pressionados e tiveram que ceder. Eu sei que em algum momento vai chegar por aqui, conosco, que vai chegar ao plenário essa discussão, que vai envolver agentes eleitos, agentes políticos eleitos. A minha preocupação é que sempre que há uma denúncia ou o envolvimento de agentes políticos eleitos, dos escolhidos pela sociedade, isso termina nos colocando a todos na vala comum. Nós somos solidários na hora de emprestar o nosso nome para o desgaste. A minha preocupação é porque esse debate não vai poder ficar no âmbito de oposição e situação, não vai ser um debate entre o Governo que está aí e a oposição. Tenho a convicção de que, dos 81 Senadores, são raros os que podem estar envolvidos nessa questão. A minha questão, a minha preocupação é como é que nós vamos estabelecer a diferença. Para a sociedade é importante que se acabe com essa generalização de que todos os políticos...

*(Interrupção de som.)*

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Passaram-se os 3 minutos? De que todos os políticos são ladrões. Não é verdade. E isso, nós precisamos estabelecer com clareza para aqueles que estão nos ouvindo. Aqui nesta Casa, não são todos que participam desse tipo de atividade, desse comportamento, digamos, menos leal com a sociedade brasileira. Eu também, para finalizar, considero a corrupção na Petrobras uma agressão ao povo brasileiro, uma agressão à sociedade brasileira. E isso tem que ser tratado de forma suprapartidária. Nós temos que cobrar e exigir que se apure com rapidez, que o Judiciário pelo menos uma vez decida com a celeridade que a sociedade exige. Não é possível levar 10 anos para punir o desvio de recursos.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Nós precisamos que o Judiciário seja ágil e dê respostas a esse pleito que é da sociedade brasileira. É essa a minha expectativa.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador.

Amanhã, nós teremos oportunidade de verificar até onde vai essa disposição do Governo de ir a fundo nas investigações. Amanhã, não, depois de amanhã, porque ocorrerá, depois de amanhã, uma sessão administrativa da CPMI da Petrobras.

Na sessão da semana passada, a base do Governo – está aqui o Senador Aureliano, que esteve lá na reunião – obstruiu, impediu a votação de requerimento de convocação desse Sr. Renato Duque, que naquele momento ainda não estava preso. Mas a base do Governo impediu.

Espero que, na próxima quarta-feira, atendendo à manifestação australiana da Presidente Dilma, a base do Governo concorde em votar esse requerimento, uma vez que eles têm a maioria. Muito obrigado.

E quanto à separação do joio do trigo, meu caro Senador, só tem um jeito, é a verdade. A verdade é a grande creolina para essa limpeza que o Brasil exige.

Senador Aureliano.

**O Sr. Antonio Aureliano** (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Exmo Líder Senador Aloysio Nunes, quero dizer a V. Exª que é um momento extremamente importante que o Brasil está vivendo. E V. Exª, quando coloca que nós faremos uma oposição firme e persistente, é fundamental, porque nós temos que dar uma satisfação a esta Nação. Nunca na história deste País houve tanto desrespeito ao Erário como neste momento que nós estamos vivendo. Não se pode questionar um problema de terceiro turno de eleição. Isso, não. Nós temos satisfação a dar a todo o povo brasileiro. A Presidente da República, quando Ministra de Minas e Energia, chamou para si. Eu acompanho bem a história do Ministério de Minas e Energia e sei quando Ministros chamam para si a Presidência do Conselho da Petrobras. Por que chamar para si a Presidência do Conselho? Quais Ministros de Estado de Minas e Energia chamaram para si a Presidência do Conselho da Petrobras? Porque, quando se chama para si a presidência de um conselho, você tem a obrigação de acompanhar *pari passu* tudo o que acontece na empresa. Se não, por que chamar para si? Então, na verdade, nós temos uma Presidente da República que, neste momento, tem que dar satisfação. Não ficou bem esclarecido.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Antonio Aureliano** (Bloco Minoria/PSDB – MG) – O Tribunal de Contas fez uma avaliação e levou em consideração que não havia nenhum tipo de envolvimento pessoal. Eu também não vou fazer nenhum tipo de sugestão no que se refere a envolvimento pessoal, mas eu faço sugestão no que se refere a compromisso de competência e eficiência de quem já foi Secretária de Minas e Energia, que trouxe para si a responsabilidade da matriz energética do País e, em determinado momento, disse que assinou e não verificou uma coisa de tamanha importância como a compra de Pasadena. Então eu quero dizer a V. Exª que a oposição tem dever. Não é terceiro turno. Nós temos o dever permanente de fazermos uma oposição clara, transparente para a nação. E V. Exª, nosso Líder, coloca-se de maneira muito clara, honesta e franca. E eu quero dizer a V. Exª: vamos continuar...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Aureliano** (Bloco Minoria/PSDB – MG) – ...não lançando linguagens e palavras vãs, mas, sim, procurando a verdade de esclarecimento para toda a Nação.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Aureliano.

A teoria da culpa trata da responsabilidade decorrente de pelo menos dois erros: o erro na escolha do auxiliar e a falta de vigilância sobre o trabalho do auxiliar. É o que se chama de *error in eligendo,* o erro da escolha: Duque, Paulo Roberto Costa, Ceveró; e *error in vigilando*, falta de vigilância. Então, eu penso que a Presidente Dilma errou na escolha, ao aceitar a escolha feita por Lula, de Paulo Roberto Costa, ao aceitar a escolha do Renato Duque, ao não vigiar a operação de Pasadena, ao não levar em conta o alerta feito pelo Tribunal de Contas da União sobre contratos superfaturados, e me refiro ao ano de 2010, na refinaria de Abreu e Lima.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Enfim, eu não vejo como eximi-la desse tipo de responsabilidade.

Muito obrigado pelo aparte.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador Aloysio Nunes, veja só como anda nosso Brasil. Nós estamos sendo obrigados a começar nossa semana pelas segundas-feiras porque os fins de semana estão sendo sempre recheados de escândalos que estão se avolumando e assumindo proporções estratosféricos. Eu, quando estava vindo para o plenário, fui represado – e por isso é que estou chegando aqui quase que ao final –, represado pela imprensa, que está toda aí fora, que me ouviu e vai seguramente ouvir V. Exª. A pergunta é uma só: e agora, o que o Congresso vai fazer? O que a CPI vai fazer? E eu disse aquilo que acho que é uma oportunidade boa, neste debate salutar, produtivo, democrático, que V. Exª enseja, a gente deixar uma coisa clara: nesses fatos todos, há um ingrediente novo chamando delação premiada.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Exatamente.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – A delação premiada é um instrumento do qual estão se beneficiando o Ministério Público, a Polícia Federal e, por via de consequência, as instâncias da Justiça, o Supremo Tribunal Federal e a Justiça Federal, que vão, ao final, julgar aqueles que venham a ser indiciados, abertos os processos. Eu não sei se V. Exª se lembra, V. Exª estava em plena campanha: eu estive com o Procurador-Geral da República, o Dr. Rodrigo Janot, e, na noite do mesmo dia, com o Ministro Teori e com o Presidente do Su-

premo Ministro Lewandowski, acompanhado do Líder do PPS, Deputado Bueno, do Líder do PSDB, Deputado Imbassahy, e do Líder do Democratas, Deputado Mendonça Filho, fomos pedir a S. Exªs o compartilhamento dos depoimentos da delação premiada.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Creio até que o Presidente da CPI, o Senador Vital do Rêgo, estava nesse encontro.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Esteve no da noite.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – No da noite.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – À noite, já no Supremo Tribunal Federal.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Exª me relatou.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Isso. Nós nos antecipamos aos fatos, pedindo a informação...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – ... da qual não temos o privilégio de participar, que é o conteúdo da delação premiada. E nos foi dito, tanto pelo Dr. Rodrigo Janot, pelo Ministro Teori e pelo Ministro Lewandowski, que o tempo da Justiça é diferente do tempo do Congresso. E isso é o que está nos levando a uma posição de desvantagem no cumprimento do nosso papel. Nós temos o direito, assim como o Ministério Público o faz, assim como a Polícia Federal o faz, o Congresso tem o direito de fazer, só que a delação premiada, que é um fato novo, está ensejando, por sigilo de justiça, que esses órgãos saibam de tudo e nós não saibamos de nada. O que é que nós está reservado? E esse papel é indelegável: é a formulação das leis corretivas.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Muito bem.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Alguém aqui disse, falou claro: "Ah! Mas eles são soltos, e a vida continua." Serão soltos – pode ser que sim, pode ser que não; mais dia, menos dia –, mas as leis que vamos fazer vão dar rumo novo à política e à sociedade do Brasil. O grande papel, o debate diário, a observação cotidiana, aquilo que estamos fazendo, o esclarecimento à opinião pública dos fatos e a formulação das leis novas em função das evidências que vão ficar claras, esse é o grande papel que nos está reservado. Claro que as instâncias judiciais vão dizer: "Fulano é culpado e sobre ele, do ponto de vista penal, a pena é essa." A nós, vai cumprir a tarefa de penalização política; se for o caso, o desagradável papel de cassar mandatos.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Cassar mandatos.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Isso nos será também destinado. Agora, cabe a nós, no momento, zelar. Essa história cavilosa de terceiro turno é o desconhecimento até desse elemento simplíssimo de que quem está com os elementos todos autônomos – não é que ninguém mandou, é autônomo, é do Estado – para fazer as investigações, com o instrumento de delação premiada por trás, é o Ministério Público, a Polícia Federal e as instâncias judiciais. Não temos nenhum desses elementos, iremos fazer aquilo que a sociedade exige: a divulgação, o debate dos fatos, o esclarecimento dos fatos para que a sociedade acompanhe tudo que está ocorrendo e possa opinar, na hora certa, sobre os projetos de lei que, aí, sim, vão nos competir. Com isso, quero dizer que V. Exª cumpre com brilho...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – ... a tarefa que nos é imposta como elementos que respondem pela oposição, no sentido de proteger a sociedade e de nos resguardarmos para a tarefa que nos compete. No momento, a tarefa fundamental – não que venhamos a abrir mão de nenhuma responsabilidade que seja nossa –, mas a responsabilidade de investigar, com base nos dados da delação premiada, à qual não temos acesso, é do Ministério Público, da PF e dos órgãos de Justiça, mas a nós vai caber, fundamentalmente, fazer leis para corrigir rumos e melhorar o Brasil.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço o aparte de V. Exª, que põe os pingos nos is nessa questão grave que é a repartição das responsabilidades decorrentes dessas revelações que têm vindo a público. E que não vão parar por aí: já são 12 réus, 12 investigados que já recorreram a essa faculdade que existe da delação premiada. Doze! E outros virão! Outros virão porque, a partir do julgamento do mensalão – eu volto ao tema –, houve uma mudança radical, uma mudança de Copérnico na relação en-

tre justiça, política e dinheiro. A justiça foi e será aplicada. É claro que o rigor das leis é que vai determinar o tempo de permanência na prisão daqueles que foram condenados a ter uma pena privativa de liberdade ou o volume de restituição das multas.

E eu lembro a V. Exª e lembro à Casa – todos nós sabemos disso – que está na Comissão de Constituição e Justiça um projeto de lei de reformulação do Código Penal, iniciativa do Senador José Sarney, com a relatoria, num primeiro momento, do Senador Pedro Taques, depois, do Senador Eunício Oliveira, que aumenta, de uma maneira significativa, esse tempo mínimo de permanência em regime fechado nos casos de condenação à pena privativa de liberdade.

Agora, como muitas e muitas coisas sérias, não há a menor vontade política do Governo de impulsionar a sua maioria parlamentar para que essas coisas sejam votadas e aprovadas. Não há um projeto de lei importante na área penal, inclusive nos crimes de colarinho branco, que tenha sido de iniciativa do Presidente Lula ou da Presidente Dilma Rousseff. Nada! E, aqui, as iniciativas que existem estão paradas aqui no Senado ou engavetadas na Câmara dos Deputados. Mas, seguramente, uma das consequências políticas desse episódio...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... será a de reavivar esses projetos.

Quanto à próxima etapa que atingirá políticos, aí, sim, não poderá haver da nossa parte, da parte do Senado e nem da Câmara, nenhum tipo de contemplação, nenhum tipo de acordão, nenhum tipo de "proteger primeiro os meus e cassar primeiro os seus". Se isso acontecer, eu tenho certeza de que a sobrevivência desta instituição, do Congresso Nacional, dependerá da forma enérgica e, aí, sim, suprapartidária com que formos agir para extrair as últimas consequências das denúncias que virão.

Muito obrigado.

Senador Anibal.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Outra coisa importante, Senador, só para ficar o registro, é que, nessa oportunidade, quando chegar a hora da classe política, a Justiça terá feito a investigação por completo e terá feito a avaliação sobre a delação premiada, porque a delação premiada tem a obrigação de oferecer...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Prova.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – ... provas.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não tem jeito.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Não pode ser uma brincadeira, um acordo entre pessoas que queiram se livrar.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Porque, senão, volta tudo atrás.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Minoria/DEM – RN) – Isso. Então, a Justiça terá feito a sua parte, porque pode haver delação premiada e delação premiada. A Justiça, sim, vai ter que fazer o seu trabalho com acuidade, com competência e com experiência para extrair dos depoimentos aquilo que seja verdade comprovada, e, aí, sim, vai entregar à classe política aqueles que tiverem culpa para que a classe política aplique as sanções que os casos vierem a requerer.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço a precisão de V. Exª.

Senador Anibal Diniz , lamento ter feito V. Exª esperar.

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Aloysio, ouvi com toda a atenção o pronunciamento de V. Exª e os apartes todos que lhe foram apresentados. Em primeiro lugar, eu cumpro o dever de dizer da indignação de V. Exª, no que diz respeito à facilidade com que alguns tiram proveito em nome da política, sem nunca terem tido qualquer contato com a política, e depois nos põem, aqui no plenário, a nos digladiar como se a culpa fosse do PT, fosse do PSDB ou fosse de qualquer outro partido. Na realidade, esse cidadão que está anunciando a devolução de US$90 milhões, pelo que soube, não tem filiação a nenhum partido. A mesma coisa pode-se dizer de tantos outros corruptos e corruptores que estão, aí, presentes nas mais diferentes instituições, não só do Executivo, mas também em outras esferas do Estado brasileiro. Aliás, corrupção e o jeitinho brasileiro estão presentes na nossa história, na nossa cultura política desde a chegada de Cabral.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E nós temos que fazer justiça ao dizer que a invenção da corrupção no Brasil não é obra do Partido dos Trabalhadores; quando alguém se arvora a dizer isso está sendo, absolutamente, leviano. V. Exª não fez dessa forma, e eu faço justiça ao pronunciamento de V. Exª, mas muitos querem fazer crer que a corrupção se instalou no Brasil nos governos do PT. Em relação a isso, a Presi-

denta Dilma, ontem, no seu pronunciamento na Austrália, foi muito firme ao dizer que, hoje, os mecanismos de apuração estão muito mais eficientes do que no passado, e essa eficiência tem-se estabelecido e tem, digamos assim, se firmado com os resultados das tantas prisões, das tantas descobertas e de tantos escândalos trazidos à tona. Portanto, quero dizer que não vejo, sinceramente, que o alarde da CPI ou da CPMI vá trazer uma contribuição maior do que a contribuição que a Polícia Federal, o Ministério Público e o Judiciário estão fazendo nesse momento. Sinceramente, não vejo. Até porque, no Parlamento Brasileiro, há um jogo de interesse, no sentido de querer enlamear o outro para se sair bem na história. E eu acho que isso não faz bem à nossa democracia. O melhor que nós poderíamos fazer é tentar, sim, encontrar os caminhos para dotar o Estado brasileiro de uma legislação eficiente para punir com exemplo todos os que praticam malfeitos, sejam eles ligados a partidos, sejam eles não ligados a partidos, mas que tiram proveito das situações. E colocar em questão todas as questões, porque o instituto da delação premiada tem que ser absolutamente criterioso para não servir apenas, digamos assim, de um benefício a delatores que, uma vez descobertos e uma vez não tendo mais para onde se safarem, argúem ao estatuto da delação premiada, no intuito de livrar a sua pele e colocar outras pessoas, outras instituições, partidos políticos e líderes nacionais em situação de exposição, no sentido de fazer a política nacional descer cada vez mais ao limbo. Eu, particularmente, sou um defensor da política, porque eu acho que bem ou mal as coisas só acontecem através da política. É pela boa política que podemos chegar a algum destino, porque esse esforço que vejo da soma...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... de alguns organismos no sentido de fazer a política ser mostrada à sociedade como a pior das atividades humanas acho que não contribui para que o Brasil fique melhor. E principalmente porque nenhum dos que verdadeiramente se dão bem nesses escândalos – nenhum deles – vai pedir voto no meio da rua, na época das eleições. Eles estão muito bem calçados, por trás às vezes, utilizando políticos como massa de manobra para eles, sim, tirarem grande proveito das situações em todas as instituições. Então, eu acho que se há algo que possamos fazer em comum é externar nossa indignação contra todos esses que se dão bem, que tiram proveito próprio do erário público. Esses, sim, têm que pagar com o rigor da lei e, se não houver rigor, tem que se instituir legislação com total rigor para esse tipo de pessoas que usufruem...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... criminosamente do erário público.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Quando vejo V. Exª, meu Senador, meu querido amigo Senador Anibal Diniz, vejo também o Senador Suplicy, fico imaginando o constrangimento de V. Exªs ao ouvirem afirmações como essas que, não apenas eu fiz, outros colegas fizeram, está na imprensa, de que o Partido dos Trabalhadores, sob o seu comando, organizou um saque à Petrobras como forma de angariar apoios políticos para os governos Lula e os governos Dilma.

Lamento que a Bancada do PT, quando no mês ainda de abril nós, no limite de nossas competências constitucionais, propusemos a Comissão Parlamentar de Inquérito, não tenha se somado a nós na linha de exigir apuração. Naquele momento – e eu comecei o meu discurso lembrando pronunciamentos de colegas nossos do Partido dos Trabalhadores – procuraram desqualificar a nossa iniciativa, como o Ministro Cardozo procurou ontem desqualificar os pronunciamentos da oposição sobre essa matéria, dizendo que se tratava simplesmente de um jogo eleitoral.

O Líder do PT, no dia 8 de abril, disse o seguinte: "Estamos fazendo – a Bancada do PT – aquilo que o Presidente Lula conclamou hoje que fosse feito, dar o enfrentamento político a essas questões."

O enfrentamento político significava o seguinte: barrar a CPI, com todos os recursos e todas as chicanas regimentais e nós só conseguimos instalar a CPI porque fomos ao Supremo Tribunal Federal.

Imagino o constrangimento de V. Exª, porque V. Exª é um homem correto, é um homem honrado, homem limpo. Nós não cobrimos ninguém de lama...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... eles mesmos se cobriram de lama. Nós, não! O que a oposição fez e fará é, cada vez mais, exigir a investigação.

Volto ao Profeta Isaías, repito, quando Isaías se referia aos príncipes infiéis ao povo, aqueles que traíram seus compromissos com o povo. Fiz uma analogia com a situação da Presidente Dilma. Volto a ler agora o sermão de Vieira, inspirado no Versículo 23, Capítulo I, do Profeta Isaías:

*Os teus príncipes* [é o que ele diz dos príncipes de Jerusalém] *são companheiros de ladrões. E por quê? São companheiros de ladrões porque os dissimulam; são companheiros de ladrões porque os consentem; são companheiros de ladrões porque lhes dão postos e poderes; são companheiros de ladrões porque talvez os defendam; e são, finalmente, seus companheiros, porque os acompanham e hão de acompanhar ao inferno, onde os mesmos ladrões os levam consigo.*

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente e obrigado aos colegas pelos apartes.

*Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Kaká Andrade.*

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Bom, dando continuidade agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Suplicy, em seguida, o Senador João Capiberibe.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero requerer – já encaminhei à Mesa –, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, na última sexta-feira, 14 de novembro, do médico e ex-Ministro da Saúde, Adib Jatene, aos 85 anos, bem como apresentação de condolências à mulher, Aurice Biscegli Jatene, e aos filhos Ieda, Iara, Marcelo e Fábio, aos netos e bisnetos.

Justo ele, o cirurgião que trouxe de volta à vida milhares de corações maltratados e combalidos, foi pego pelo coração. Ele tinha artérias ruins. Elas entupiam facilmente e não compartilharam com a energia mental e disposição para chegar aos cem anos.

Acriano de Xapuri, Jatene era filho de um seringueiro libanês e de uma dona de armarinho. Quando criança, se mudou para Uberaba, em Minas Gerais, e, depois, para São Paulo. Lá estudou na USP, formando-se, aos 23 anos, pela Faculdade de Medicina. A residência e pós-graduação foram feitas no Hospital das Clínicas da mesma faculdade, sob a orientação do professor Euryclides de Jesus Zerbini, que viveu de 1912 a 93, pioneiro dos transplantes de coração no País.

Com mais de 20 mil cirurgias no currículo, se destacou também por ter sido o primeiro a realizar a cirurgia de ponte de safena no Brasil e por ter inventado aparelhos e medicamentos médicos. Em Uberaba, Minas Gerais, lecionou Anatomia Topográfica da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Nesse período, construiu seu primeiro modelo de coração-pulmão artificial. Em São Paulo, trabalhou no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e, como cirurgião, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia da Secretaria do Estado de São Paulo.

Ao longo desses 85 anos, realizou 40 mil cirurgias. Chegou a operar até sete pacientes por dia. As equipes formadas por ele foram responsáveis por 120 mil operações cardíacas. Atualmente era diretor do Hospital do Coração e um dos pioneiros da cirurgia do coração no País.

Nunca se filiou a partidos, mas participou de várias gestões. Atuou como Secretário Estadual da Saúde de São Paulo (de 1979 a 1982) no Governo de Paulo Maluf; e duas vezes como Ministro, na mesma área, nas gestões Fernando Collor (1992, por oito meses) e Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1996, por 22 meses).

No Governo de FHC criou a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), para ajudar a financiar a saúde brasileira. Foi membro da Academia Nacional de Medicina e autor e coautor de cerca de 700 trabalhos científicos publicados na literatura nacional e internacional.

O Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, David Uip, disse que a "perda do professor e ministro Adib Jatene é motivo de absoluta tristeza" e que "a saúde pública está em luto". O secretário ainda destacou o papel de Jatene "para a consolidação do SUS em São Paulo e no Brasil".

A Presidenta Dilma Rousseff lamentou, em nota:

*A morte do médico Adib Jatene deixa nossa Nação triste. Ele foi um dos mais importantes cardiologistas do Brasil e um dos artífices da criação da CPMF, que permitiu destinar mais recursos para a saúde pública. Expresso meus sentimentos à viúva, dona Aurice, e aos filhos do casal: Ieda, Marcelo, Fábio e Iara.*

O Ministério da Saúde, do Ministro Arthur Chioro, também divulgou uma nota de pesar: que:

*[...] recebeu com tristeza o anúncio do falecimento do médico, professor e ex-Ministro da Saúde Adib Jatene. A medicina brasileira e a saúde pública do país são gratos por suas contribuições nos mais de 40 anos de profissão. Ele, sem dúvida, traduz a força dos milhares de brasileiros que superam suas dificuldades, em sua convicção de desenvolvimento pessoal e esperança de um mundo melhor. Uma história*

*de defesa e ensino de uma medicina voltada essencialmente e fundamentada nas pessoas. A Saúde, em luto, deve um agradecimento especial a esse grande brasileiro.*

Alexandre Padilha, que neste ano concorreu ao governo de São Paulo pelo PT, e não se elegeu, lamentou a perda de Jatene:

*Perdemos uma das figuras mais humanas que eu conheci na minha vida. Adib era humano e respeitoso em defesa de suas opiniões, nas criticas, no cuidado com seus pacientes. Mas também quando brincava com suas engenhocas, ele gostava de criar peças, próteses e válvulas que salvaram muitas vidas.* [Disse Padilha.] *É uma das mentes mais humanas que já vi. O professor Adib Jatene era mais do que tudo especialista em gente.*

O Governador Geraldo Alckmin disse que "seu legado inclui inúmeros feitos para a Medicina".

Em junho, numa entrevista à revista *Época*, Jatene falou da rotina diária, dos hábitos, do envelhecimento, do Brasil que ele viu crescer. Abro aspas, aqui, para as palavras memoráveis de Adib Jatene:

*"Trabalho no hospital todos os dias, mas já estive melhor de saúde. Tive problema de coronária. Ando com a bengala ou com a cadeira motorizada. No mais, estou bem. Tenho a cabeça boa. Parei de operar no início do ano. Com essa idade as cirurgias ficam complicadas. Minha reação cirúrgica não era aquela que eu tinha. Não queria colocar o paciente em risco. O cirurgião enfrenta situações de emergência. Precisa conseguir responder prontamente. Se a resposta começa a ficar mais lenta, coloca o doente em risco. Nunca fumei. Fiz muito esporte. Atletismo, remo. Havia torneios entre os alunos da engenharia do Mackenzie e os da Medicina da USP. Sempre tive uma alimentação saudável. Sou casado com uma nutricionista há 60 anos. Os que não se cuidam e vivem muito são exceções que justificam a regra. Quantos obesos da minha idade você já viu? Não há. Eles morrem antes. [...] As artérias de algumas pessoas não vão entupir nunca. Mesmo que elas tenham maus hábitos. [...] Não é o meu caso. Minhas artérias são ruins. Minha aterosclerose é constitucional. Se não tivesse me cuidado, estaria morto há muito tempo. Somos o que comemos. [...]*

*Estou tentando escrever um livro sobre o Brasil que eu vi crescer. Desde que saí do Acre em sete de fevereiro de 1939. Levamos de lá até Uberlândia dois meses. Tínhamos que descer com a chata, aquela que tem a roda atrás, pelo Rio Acre até a confluência com o Purus. Depois descer o Solimões, o Amazonas. Descemos até o Belém para esperar o Ita. la parando em cada porto. Hoje vamos ao Acre em quatro ou cinco horas. [...]*

*O que aconteceu no Brasil foi uma coisa fantástica. As pessoas não têm noção disso. A qualidade de vida e a saúde da população melhoraram demais. Somos o país que mais vacina no mundo. Eliminamos a poliomielite antes de qualquer país do mundo.*

*O nosso problema não é a saúde. É a doença. Aquilo que exige atendimento médico, emergência, pronto-socorro. Não fizemos a estrutura necessária para isso. Não havia recursos suficientes. [...]*

*Vivo nossa realidade. Velho tem que continuar ativo. Se para, definha. [...] O ruim da velhice é a perda de mobilidade. Não tenho mais a flexibilidade que eu tinha. [...] Tenho dificuldades de equilíbrio. Uso bengala ou cadeira de rodas motorizada. Sofro também de diabetes e neuropatia diabética. Isso dá uma perda de sensibilidade nos pés.*

*E daí? Se eu fosse dar valor a isso, ficaria inutilizado. [...] O lado bom da velhice é a experiência acumulada e a felicidade de poder compartilhá-la. Treinei muita gente. Se a pessoa vive só o passado, ela não interessa a ninguém. O presente é fantástico. Gosto dos jovens. Hoje eles são muito mais preparados. O conhecimento que têm de informática e de outras coisas é impressionante. [...]*

*O que se faz com gosto não cansa. Nunca me queixo. Tive um incrível professor de Matemática na infância. Era cego e fazia cálculos dificílimos de cabeça. Com ele aprendi a nunca me queixar."*

Tendo em conta a qualidade e a beleza das palavras, Sr. Presidente Senador Kaká, escritas pelo Dr. Roberto Kalil Filho em artigo publicado hoje na *Folha de S. Paulo* em homenagem a Adib Jatene, aqui peço a permissão de lê-lo e o registro na íntegra de "Lições de Humildade", Roberto Kalil Filho:

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

*Aprendi muito sobre a Medicina com o Professor Adib Jatene, mas a principal lição que recebi do grande mestre foi a de ser humilde na profissão. Sei muito bem que não precisaria lembrar aqui das grandes contribuições do professor Adib Jatene à Medicina – elas já estão impressas nos melhores livros de Medicina do mundo. Mas faço absoluta questão em fazê-lo aqui e sempre.*

*O professor Adib foi o primeiro médico a realizar a cirurgia de ponte de safena no Brasil. Foi o primeiro a desenvolver o coração-pulmão artificial do mundo. Também foi o primeiro a utilizar a técnica para corrigir artérias de bebês, método que ficou conhecido como Cirurgia de Jatene. O professor Adib foi o primeiro, o primeiro, o primeiro...*

*A qualidade desse grande cardiologista que, de fato, marcou minha carreira e minha vida, entretanto, não está relacionada a nenhum desses feitos extraordinários. Aprendi com ele a importância de ser humilde na minha profissão. Isso ele me ensinou desde o primeiro instante em que o vi.*

*Conheci o professor Adib Jatene em 1986. Jamais vou me esquecer desse momento. Eu havia recém-chegado à Faculdade de Medicina, era residente médico. Era uma manhã bem cedo. Eu subia de escada até a UTI pós-operatória do InCor, no terceiro andar do hospital. Eis que, de repente [diz Roberto Kalil Filho], quase trombo com ele, que descia os degraus. Fiquei paralisado. Afinal, o professor Adib, então titular da cirurgia cardiovascular da instituição, era um mito para mim.*

*Ele logo quebrou o silêncio constrangedor com uma simples pergunta: "Você é quem?"*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

*Com a voz trêmula, expliquei que começara a residência e que faria prova para cardiologia naquele ano. Foi então que ele falou uma frase que me marcou para sempre:*

*"Lembre-se de uma coisa, menino. É importante ser respeitado pelo trabalho e pelos colegas, mas o que mais vale a um médico é ter o respeito dos pacientes."*

*Em 1991, a segunda lição de humildade. Eu havia acabado de voltar do doutorado na Universidade Johns Hopkins (EUA) e, na época, era cardiologista-assistente do InCor. Eis que um dia recebo um telefonema da diretoria. O professor Adib queria a minha opinião sobre um paciente dele que estava sendo mantido com suporte mecânico.*

*Uma semana depois, ele me ligou para dizer que tudo dera certo com o paciente e me agradeceu.*

*(Soa a campainha.)*

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Se me permite (*Fora do microfone.*), Sr. Presidente, dada a relevância desse extraordinário depoimento, peço alguns minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE) – Pode concluir, Senador. Pode concluir, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Dois minutos no máximo.

*E eu pensei: "O grande médico e cientista ligando para agradecer a um simples assistente."*

*Ao longo da minha carreira, conversei muito com ele. Trinta segundos com o professor correspondiam a anos e anos de pesquisa. Ele sempre me estimulou a continuar na vida acadêmica.*

*Em 2010, comecei a me preparar para o concurso de professor titular de cardiologia no InCor. Por um ano, falei com ele semanalmente sobre o assunto. [...] em 5 de agosto de 2011, no dia do concurso, ele estava lá, me assistindo na primeira fila. No dia seguinte, ele me deu a terceira lição de humildade:*

*"Hoje você tem um consultório de sucesso e uma carreira acadêmica consolidada. Mas, para ser um médico completo, tem de ter um compromisso com as pessoas carentes. E agora chegou a vez de isso acontecer."*

*Pois digo aqui que minha missão maior no InCor é exatamente essa, a de expandir e melhorar o hospital para o bem da população. Hoje, os ensinamentos do professor Adib fazem parte do meu dia a dia como médico. Uso diariamente suas frases célebres. Por exemplo, quando um paciente me pergunta,...*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

*... por medo de um determinado exame, se é seguro deixar para depois o procedimento, e eu respondo como ele: "Se eu soubesse quando sua artéria irá fechar eu chamaria você um dia antes."*

*Outra: um paciente ao me questionar se pode ou não voltar a trabalhar depois de uma cirurgia, eu digo outra célebre frase dele: "O que mata não é o trabalho, é a raiva." Mas a minha meta maior é me espelhar em sua humildade. Professor Adib me acompanhará para sempre.*

Possa o exemplo do Dr. Adib Jatene se espalhar por todo o Brasil para todos os brasileiros! Ele tantas vezes esteve nesta Casa, conversando com cada Senador sobre a CPMF, sobre tudo aquilo em que ele acreditava, sobre quão importante era haver os recursos necessários para financiar todo o bem que o atendimento do Sistema Único de Saúde deveria prover a cada cidadão brasileiro, onde ele estivesse, em qualquer parte do Território. Assim, Sr. Presidente, avaliei que a manifestação do Dr. Roberto Kalil Filho fosse muito relevante e, por isso, como parte, também, de meu Requerimento de Pesar.

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Suplicy.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Trata-se de comunicação inadiável, mas, se o Presidente, assim concordar...

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É só para reforçar a importância do pronunciamento de V. Exª. O Senador faz uma homenagem merecida ao grande médico cardiologista, acriano de Xapuri, Adib Jatene. Quero dizer que, verdadeiramente, ele foi um dos grandes baluartes da Medicina brasileira, com essa visão de mundo, essa visão de humanidade, que o projetou e formou centenas, milhares de discípulos da boa Medicina no Brasil. E quero dizer que ele tinha uma visão muito otimista do Brasil – isso foi expresso, inclusive, na leitura que V. Exª fez. E a mesma coisa nós podemos dizer em relação ao Acre. Ele passou muitos anos sem visitar o Acre – muitos anos! Na sua última ida ao Acre, ele escreveu um belíssimo artigo, que tornou público, manifestando...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Anibal Diniz** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... a sua admiração, digamos assim, pelas coisas novas, coisas boas, coisas interessantes que estavam acontecendo no Acre, fruto dessa novidade na política que tinha surgido, dessa geração de pessoas bem intencionadas, procurando fazer o melhor a partir de uma função pública. Então, Adib Jatene deixou milhares e milhares de fãs e, certamente, a Medicina brasileira pode ser dividida entre antes e depois de Jatene, principalmente a Cardiologia, porque ele foi, com certeza, o maior cardiologista que existiu no Brasil. Certamente, a partir dele, muitos discípulos competentes e solidários com o povo brasileiro, a partir dos ensinamentos de Adib Jatene, surgiram e vão levar o seu legado por muito, muito tempo. Parabéns a V. Exª, Senador Suplicy, pelo belíssimo pronunciamento em homenagem a esse grande acriano, que orgulha todos os acreanos, principalmente a população de Xapuri, sua terra natal, a mesma terra de Chico Mendes, Adib Jatene, este grande cardiologista, que levou ao mundo o seu conhecimento na matéria.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Anibal Diniz. V. Exª presta a devida homenagem a este Dr. Adib Jatene, que nasceu em Xapuri. Então, posso perceber o sentimento de homenagem, de honra para o Acre por tudo aquilo que fez o Dr. Adib Jatene. Tenho certeza de que nossos amigos, o Governador Tião Viana, o ex-Governador e nosso colega Jorge Viana, estão irmanados no seu pensamento. E eu o convido, e também ao Senador João Capiberibe e ao Senador Kaká, se desejarem, a assinar o Requerimento de Pesar, vou levá-lo a V. Exªs.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– "Lições de humildade", Roberto Kalil Filho.

# DOCUMENTO A QUE SE REFERE

## Lições de humildade

Roberto Kalil Filho

Aprendi muito sobre medicina com o professor Adib Jatene, mas a principal lição que recebi do grande mestre foi a de ser humilde na profissão

Sei muito bem que não precisaria lembrar aqui das grandes contribuições do professor Adib Jatene à medicina --elas já estão impressas nos melhores livros de medicina do mundo. Mas faço absoluta questão em fazê-lo aqui e sempre.

O professor Adib foi o primeiro médico a realizar a cirurgia de ponte de safena no Brasil. Foi o primeiro a desenvolver o coração-pulmão artificial do mundo. Também foi o primeiro a utilizar a técnica para corrigir artérias de bebês, método que ficou conhecido como cirurgia de Jatene. O professor Adib foi o primeiro, o primeiro, o primeiro...

A qualidade desse grande cardiologista que, de fato, marcou minha carreira e minha vida, entretanto, não está relacionada a nenhum desses feitos extraordinários. Aprendi com ele a importância de ser humilde na minha profissão. Isso ele me ensinou desde o primeiro instante em que o vi.

Conheci o professor Adib Jatene em 1986. Jamais vou me esquecer desse momento. Eu havia recém-chegado à Faculdade de Medicina, era residente médico. Era uma manhã bem cedo. Eu subia de escada até a UTI pós-operatória do InCor (Instituto do Coração), no terceiro andar do hospital. Eis que, de repente, quase trombo com ele, que descia os degraus. Fiquei paralisado. Afinal, o professor Adib, então titular da cirurgia cardiovascular da instituição, era um mito para mim.

Ele logo quebrou o silêncio constrangedor com uma simples pergunta: "Você é quem?". Com a voz trêmula, expliquei que começara a residência e que faria prova para cardiologia naquele ano. Foi então que ele falou uma frase que me marcou para sempre: "Lembre-se sempre de uma coisa,

menino. É importante ser respeitado pelo trabalho e pelos colegas, mas o que mais vale a um médico é ter o respeito dos pacientes".

Em 1991, a segunda lição de humildade. Eu havia acabado de voltar do doutorado na Universidade Johns Hopkins (EUA) e, na época, era cardiologista-assistente do InCor. Eis que um dia recebo um telefonema da diretoria. O professor Adib queria a minha opinião sobre um paciente dele que estava sendo mantido com suporte mecânico.

Uma semana depois, ele me ligou para dizer que tudo dera certo com o paciente e me agradeceu. E eu pensei: "O grande médico e cientista ligando para agradecer a um simples assistente".

Ao longo da minha carreira, conversei muito com ele. Trinta segundos com o professor correspondiam a anos e anos de pesquisa. Ele sempre me estimulou a continuar na vida acadêmica.

Em 2010, comecei a me preparar para o concurso de professor titular de cardiologia no InCor. Por um ano, falei com ele semanalmente sobre o assunto. Pois em 5 de agosto de 2011, no dia do concurso, ele estava lá, me assistindo na primeira fila. No dia seguinte, ele me deu a terceira lição de humildade.

"Hoje você tem um consultório de sucesso e uma carreira acadêmica consolidada. Mas para ser um médico completo, tem de ter um compromisso com as pessoas carentes. E agora chegou a vez de isso acontecer." Pois digo aqui que minha missão maior no InCor é exatamente essa, a de expandir e melhorar o hospital para o bem da população.

Hoje, os ensinamentos do professor Adib fazem parte do meu dia a dia como médico. Uso diariamente suas frases célebres.

Por exemplo, quando um paciente me pergunta, por medo de um determinado exame, se é seguro deixar para depois o procedimento, eu respondo como ele: "Se eu soubesse quando sua artéria irá fechar eu chamaria você um dia antes".

Outra: um paciente ao me questionar se pode ou não voltar a trabalhar depois de uma cirurgia, eu digo outra célebre frase dele: "O que mata não

é o trabalho, é a raiva". Mas a minha meta maior é me espelhar em sua humildade. Professor Adib me acompanhará para sempre.

ROBERTO KALIL FILHO, 55, professor titular de cardiologia da Faculdade de Medicina da USP, é diretor da divisão de cardiologia clínica do InCor (Instituto do Coração) e diretor do Centro de Cardiologia do Hospital Sírio-Libanês

**O SR. PRESIDENTE** (Kaká Andrade. Bloco Apoio Governo/PDT – SE.) – Parabéns, Senador Suplicy, pela homenagem justíssima a um dos grandes homens da Medicina brasileira, a um dos grandes homens públicos brasileiros. E eu gostaria de me somar a V. Exª neste requerimento, neste requerimento justo. Foi um homem que passou a vida cuidando do coração dos outros e, por ironia do destino, veio a falecer, em face de falência do seu coração.

Com muita honra assino.

Tem a palavra, agora, o Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senador, Sr. Senador Suplicy, quero aqui manifestar a minha solidariedade à família e o reconhecimento por essa figura ímpar na sociedade brasileira, ao médico, político Adib Jatene. Tive a oportunidade de comprovar a lisura, o comportamento ético. Fui Governador do meu Estado, e tive um episódio em que ele se posicionou com muita clareza do lado da ética e do lado da honestidade.

Portanto, V. Exª e todos aqueles que comentaram sobre o médico Adib Jatene o fizeram com a absoluta certeza de que estão fazendo um comentário justo a uma pessoa digna e honesta. Assino com satisfação o requerimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste mar revolto de agenda negativa desta semana e das semanas que virão, certamente em função de graves problemas que estão começando a emergir, de corrupção na Petrobras, de corrupção em outras áreas, no setor público e com a participação ativa do setor privado, e, desta vez, fica muito claro, vai ficar cada vez mais claro para a sociedade brasileira, que a corrupção tem dois pólos: um ativo e outro passivo; o corruptor e o corrupto. Então, agora, nós vamos ter a oportunidade de presenciar e de acompanhar passo a passo.

Mas, sobre esse assunto, virei me manifestar amanhã. Hoje, vou tratar de uma agenda positiva que diz respeito ao meu Estado. E quero fazer registro de duas informações positivas em relação ao Amapá, meu Estado, que me manda para esta Casa representar o seu povo. Eu tenho, aqui, uma matéria especial da *Folha de S. Paulo*, da última segunda-feira, do dia 10 de novembro, do jornalista Dimmi Amora, que foi um enviado especial à Santana, ao Porto de Santana

Ele produziu uma matéria que saiu no Caderno Especial chamada: "O Brasil que dá certo". E o Brasil dá muito mais certo do que errado, eu tenho certeza, tenho convicção de que o País melhorou, a democracia fez esse País melhorar, e muito. E essa matéria mostra exatamente um projeto de um Brasil que dá certo.

A matéria fala sobre os portos no Norte, que aproximam o exportador da Ásia e Europa.

> *Novos projetos prometem reverter logística de escoamento no País e reduzir custos* [assim ele começa a matéria]. *A linha do Equador fica a poucos quilômetros do porto da cidade de Santana, no Amapá. Nenhum lugar no Brasil onde se possa atracar navios está tão perto da Ásia e da Europa, os principais mercados, para US$100 bilhões em grãos, carnes, frutas e outros produtos básicos exportados anualmente pelo País.*
>
> *O berço de atracação do porto, no entanto, está vazio numa manhã de segunda-feira de outubro. O próximo navio só virá em dois ou três dias. O outro, em mais três.*
>
> *O único trabalho por ali é a construção de silos de quase 30 metros de altura da empresa Cianport, uma exportadora de grãos. É por eles que o País pretende começar uma virada histórica no comércio exterior: ter sua principal saída agrícola pelos portos da região Norte do País.*
>
> *O projeto, um pleito do agronegócio de quase uma década, está em operação. Pelo menos sete portos privados já estão autorizados a exportar via Rondônia, Pará e Amapá. Até o fim da década, cerca de 30 milhões de toneladas de grãos devem ser embarcados nesses portos. Outros terminais, em portos públicos, também deverão ser concedidos para fazer o mesmo trabalho, mas esses ainda dependem de autorização de órgãos de controle da Justiça que poderão levar mais tempo.*
>
> *Bungue e ADM, duas das principais exportadoras de soja do País, estão com seus terminais privados no Pará funcionando. Em 2016, a expectativa é de que outros terminais se juntem a eles e já seja possível enviar 15 milhões por essa via.*
>
> *Agricultura. A lógica da exportação pelo norte é que mais da metade da produção de grãos do País está basicamente nas Regiões Norte e Centro-Oeste. Como há pouco consumo interno nessa área, quase tudo sobre para ser exportado. Os produtos, porém, tem que descer 2 mil quilômetros de caminhão até os portos no Sul e Sudeste, um longo passeio que custa caro para o País. E, depois, subir todo o País de navio, por quatro dias, para cruzar a Linha do Equador e seguir viagem.* [A soja vai e, depois, volta, para atravessar a Linha do Equador e, enfim, chegar aos portos de destino.]

*Isso faz com que os custos de transporte agrícola no Brasil sejam entre três a quatro vezes superiores aos de outros grandes exportadores mundiais, como Argentina e Estados Unidos. Como os compradores pagam o mesmo valor para os produtos dos três países, a agricultura acaba sendo menos rentável. [Aspas.] "O ganho com a saída pelo norte é imenso, é outro patamar", diz Antonio Pagot, ex-Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – e coordenador do projeto de logística da Cianport.*

*Os benefícios estão se espalhando pela região. Os grãos vão ser transportados por barcaças, que sairão de Miritituba, no Pará, para terminais nas regiões de Belém, no Pará, e Santana, no Amapá, para de lá seguirem para o exterior.*

*Cada comboio custa, em média, R$60 milhões para ser construído e, hoje, os estaleiros de Manaus e Belém estão lotados de encomendas. De uma média de 30 embarcações por ano, as encomendas saltaram para 150 embarcações por ano.* [Aspas.]

*Aspas:*

*"A mudança na vida das pessoas aqui é visível", afirma Thiago Lemgruber, diretor-superintendente do estaleiro Easa, em Belém, que está na cidade há três anos, já emprega 400 funcionários e tem 500 fornecedores locais.* [Imaginem a cadeia de empregos que isso gera!]

*No Amapá, a esperança é que os terminais que vão exportar grãos tragam uma nova dinâmica para a economia local. Segundo Charles Chelala, secretário de governo da prefeitura de Macapá, capital do Estado, será possível construir fábricas de ração e outros produtos agrícolas com a chegada dos portos. E, com isso, começar a criação de animais para o comércio local. Hoje, até os frangos comidos no Amapá são importados do sul do País.*

*Udimar Nissola, catarinense de 39 anos, saiu de Mato Grosso para o Amapá há quase dez anos para plantar nos centenas de milhares de hectares agricultáveis do Estado. Até hoje, a área plantada não chegou a 3% disso, mesmo dobrando a cada ano.*

*Com os portos, isso pode mudar.* [Aspas] *"Foi um sufoco ficar", disse Nissola. "Mas agora vamos ter condições de ser uma das áreas mais rentáveis de grãos para exportação.*

Claro que ainda vamos ter que vencer grandes dificuldades. Nós aguardamos o atendimento de um pleito apoiado por nossa Bancada no Senado, junto com o Senador Randolfe e com o Deputado Davi Alcolumbre, Senador eleito pelo Amapá. Estivemos conversando com o Ministro Chefe da Casa Civil, o Ministro Mercadante, sobre a assinatura do decreto que transfere as terras da União para o Estado do Amapá para que possamos acelerar o processo de regularização fundiária.

Essa é uma notícia importante, mas eu vou para a segunda notícia importante e, no final, citarei os protagonistas porque, por trás dessa notícia, há aqueles que ajudaram para que essa situação acontecesse, para que a realidade do atraso fosse modificada.

A próxima notícia é uma matéria do G1 Amapá, do jornalista Abinoan Santiago. Ele diz: "Com 7,9%, o Amapá registra o maior crescimento do PIB desde 2003". E é bom lembrar aqui – a matéria não conta, mas eu quero lembrar – que, em 2012, nós já tivemos um primeiro crescimento significativo do PIB do Amapá em relação a 2011: nós crescemos, em 2011, 4,9% e, em 2012, 7,9% – crescimento chinês da economia.

*Dados representam um valor somado maior que R$ 10 bilhões, diz estudo. Elevação de 7,9% deixou o Amapá com a maior alta dos últimos dez anos.*

*Construção civil aumentou 89,46% em 2012, diz a Secretaria de Planejamento.*

*O Amapá registrou um crescimento de 7,2% no Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma de todas as riquezas produzidas no estado. Os dados foram divulgados nesta sexta-feira (14) pela Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) e correspondem ao ano de 2012. O percentual é o maior apresentado desde 2003, quando o estado teve um aumento de 6% no PIB.*

*O percentual de 7,2% foi calculado sem considerar a inflação do ano de estudo e representou R$10,4 bilhões. O índice registrou no ano anterior R$8,9 bilhões no PIB amapaense. O montante deixou o Amapá a frente do Acre e Roraima, com participação de 0,287% no Produto Interno Bruto brasileiro.*

*Um dos fatores para a elevação foi a construção civil, com 89,46% de crescimento nesse período. "A categoria inclui as obras públicas e privadas, que nesse período teve um 'boom' no mercado da construção", comentou a economista da Seplan Regina Celes.*

*O estudo ainda mostrou o aumento da participação da administração pública na economia amapaense [...]. Também foi elevada a renda* per capita *do amapaense, que alcançou R$14.915. O número é o quarto maior da região Norte, que teve média de R$14.179, em 2012. O estado fica atrás de Amazonas, Rondônia e Roraima. No ano anterior, o mesmo dado apresentou R$13.105, no Amapá.*

Essas duas informações mostram que o Amapá deu um salto no seu desenvolvimento. E os protagonistas desse processo? Eu atribuiria esse protagonismo ao Governador Camilo Capiberibe, que tomou as decisões corretas ao assumir o Governo em 1º de janeiro de 2011. Ele assumiu o Governo em plena crise. Nós tivemos oito anos, de 2003 ou 2004 em diante, com crescimentos importantes em nível nacional, mas, a partir da crise mundial de 2008, o crescimento brasileiro foi retrocedendo, e chegamos a pífias taxas de crescimentos nos últimos anos.

No entanto, o Amapá, pela decisão do Governador Camilo Capiberibe, continuou crescendo. Ele conseguiu arrumar a casa, organizar as finanças públicas e recuperar a credibilidade perdida nos anos anteriores em função, exatamente, dessa tragédia que se abate hoje sobre a sociedade brasileira e que explode em denúncias de corrupção. O Amapá viveu esse processo durante oito anos, de 2003 a 2010: os governantes foram presos, assim como agentes públicos e privados. Ele recuperou esse desgaste todo, colocou o Amapá na agenda positiva e conseguiu acessar recursos de várias fontes. Fez um fundo com recursos da União, com recursos do Estado, com recursos de empréstimo, e está aí o resultado: um crescimento exponencial de 7,2% em 2012.

Em 2013, certamente, o Amapá deve continuar crescendo, talvez não nesse mesmo patamar, nesse mesmo índice, porque 7,2% é um grande crescimento. Mas a verdade é que o Amapá se recuperou e retornou ao caminho do desenvolvimento. Pena que os meios de comunicação do nosso Estado sonegaram essas informações. A sociedade do Amapá não as conhece e, em função de não as conhecer, terminou tomando a decisão de paralisar esse processo de crescimento: o Governador não se reelegeu. Evidentemente, vamos ter consequências nos próximos anos, mas, como foi essa a decisão, temos de respeitar a decisão popular.

Era isso, Sr. Presidente. Queria parabenizar o Governador Camilo Capiberibe e a nossa Bancada aqui no Senado, que, junto com o Senador Randolfe, trabalhamos em busca dos recursos necessários para alavancar esse crescimento, esse desenvolvimento. Também parabenizo a nossa Bancada na Câmara Federal. Esses foram os grandes protagonistas que alavancaram o desenvolvimento do Amapá e que nos colocaram nessa condição fantástica de um crescimento só comparável com o crescimento chinês.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Kaká Andrade deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador João Capiberibe, Senador do Amapá pelo Partido Socialista Brasileiro, que aqui sempre traz esclarecimentos muito oportunos. Parabéns a V. Exª!

Tem a palavra o Senador Aníbal Diniz, do PT do Acre.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, não gostaria de iniciar um pronunciamento sobre esse assunto, mas como foi objeto de um extenso discurso do Senador Aloysio Nunes Ferreira... Inicialmente eu não iria aparteá-lo, justamente para que ele pudesse se ater aos 20 minutos iniciais de seu pronunciamento, mas acabou que muitos outros Senadores o apartearam e ele acabou fazendo um pronunciamento bastante extenso, somados os apartes, justamente trazendo a velha cantilena dos adversários do Partido dos Trabalhadores no sentido de passar a ideia de que a corrupção no Brasil foi institucionalizada a partir dos governos do Partido dos Trabalhadores, do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Eu não quero me estender sobre esse assunto, porque sou da opinião de que aqueles que praticam qualquer ato em desacordo com a legislação, aqueles que praticam crimes, aqueles que desviam recursos públicos, aqueles que se locupletam, aqueles que praticam a corrupção, têm que responder por isso de acordo com a legislação vigente. E essa operação da Polícia Federal, do Ministério Público, dos organismos da Justiça, tem resultado na prisão de várias pessoas, que devem ter o seu direito de defesa e apresentar as suas justificativas, mas devem responder pelos seus atos sim. Esta é a nossa posição.

Agora, uma coisa nós não podemos aceitar. É que todas as vezes que tratam desses assuntos, das investigações que resultam em prisões, das investigações sobre escândalos praticados em empresas estatais ou em órgãos públicos, como está acontecendo agora nessa investigação em relação à Petrobras, quase sempre se traz a ideia de que foi o PT quem instituiu essa prática nesses órgãos. Isso nós não podemos aceitar. Não podemos aceitar, porque praticamente todas as pessoas envolvidas, todas as pessoas presas nessa Operação Lava Jato, relacionada ao escândalo da Petrobras, são funcionários de carreira da empresa. São funcionários de carreira, que fizeram concurso público e estão há muito tempo trabalhando nessa empresa, elas não entraram na Petrobras com o Partido dos Trabalhadores.

E depois, não podemos também esquecer de mencionar que, se hoje acontece investigação com total liberdade, se hoje a Polícia Federal tem total condição e aparelhamento para exercer o seu papel de polícia, investigar e promover prisões, é porque ela tem as condições, tem liberdade para isso.

Não é exatamente o que acontecia no passado. Tanto é – podemos fazer esta afirmação – que as prisões, a total liberdade para a ação desses organismos da polícia judiciária, no caso a Polícia Federal, têm acontecido com muito mais evidência a partir do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma. Não só a liberdade da Polícia Federal: há os mecanismos de controle, os mecanismos de transparência pública, a possibilidade de fazer com que os atos sejam descobertos com muito mais facilidade. Tudo isso faz parte do arcabouço de decisões tomadas a partir do governo do Presidente Lula com a Presidenta Dilma, e exatamente por isso tantas sujeiras têm vindo à tona.

Não podemos dizer o mesmo dos governos do PSDB. Quando se fala, por exemplo, do vício da CPI instalada hoje aqui no Senado – tanto a CPI quanto a CPMI, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito –, quando se denuncia que a maioria do Governo aqui, na Casa, cria mecanismos para dificultar o trabalho, nós temos que responder, em primeiro lugar, as seguintes perguntas. Quantas CPIs foram abertas no Governo Alckmin, lá em São Paulo, onde o PSDB tem maioria na Assembleia Legislativa? Quantas CPIs foram abertas, instaladas para procederem à investigação dos escândalos denunciados em relação ao Governo Alckmin? Ao que tenho conhecimento, nenhuma foi instalada e, se foi instalada, não teve sucesso até agora. Esse é um primeiro aspecto.

E o segundo aspecto a ser considerado é que, nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, tem-se deixado muito claro que aqueles que praticam atos irregulares, aqueles que atentam contra o patrimônio público, essas pessoas devem responder na forma da lei. E a Polícia Federal tem total liberdade, assim como o Ministério Público, para proceder às suas investigações e levar as pessoas a responderem pelos seus atos.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento para relatar que tive, na última quinta-feira, uma agenda muito importante com o prefeito da cidade de Rio Branco, que é a capital do Acre, em vários ministérios.

Nós tivemos audiência com o Brigadeiro Roberto de Medeiros Dantas, gerente do Programa Calha Norte, do Ministério da Defesa, para tratar dos convênios em curso com a prefeitura de Rio Branco e das liberações que devem acontecer até o final do ano. Estivemos, também, no Ministério das Cidades, com o Secretário Nacional de Mobilidade Urbana, Raphael Resende Neto, para tratar do cronograma das obras do Pacto pela Mobilidade – este programa do Governo Federal vem investindo cerca de 52 milhões na duplicação de várias ruas e avenidas na cidade de Rio Branco. O Pacto da Mobilidade completa o programa PAC Mobilidade Médias Cidades, que é a origem dos recursos para as obras em Rio Branco. Estivemos também em uma audiência com o Secretário Executivo do Ministério das Cidades, Carlos Vieira, para tratar justamente desse assunto. E tivemos outra audiência com o Secretário Nacional de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, Giliate Cardoso Coelho Neto. Estivemos, também, no Ministério da Pesca e Aquicultura, com o Ministro Eduardo Lopes, tratando do projeto do Mercado do Peixe, que deve ser implantado no âmbito da Central de Abastecimento de Rio Branco, Ceasa, que fica no bairro da Sobral. E tivemos também uma reunião com o Secretário Nacional do Programa de Desenvolvimento do Turismo, Sr. Neusvaldo Lima, também para tratar do *shopping* popular de Rio Branco, que é um projeto que teve o esforço do Senador Jorge Viana, teve o esforço do Governador Tião Viana e também o meu esforço junto ao Ministério, apresentamos emendas para esse fim, e esse projeto tem grande importância para a cidade de Rio Branco, e nós acompanhamos o Prefeito Marcus Alexandre nessa reunião. Por último, tivemos uma conversa com o Ministro das Relações Institucionais, Ricardo Berzoini, para debater exatamente essa agenda importante de final de ano e ter a garantia das liberações que estão consignadas no Orçamento da União para a Prefeitura de Rio Branco.

Portanto, presto contas dessa agenda que cumprimos aqui na última quinta-feira com o Prefeito Marcus Alexandre, em todos esses Ministérios.

E peço, Sr. Presidente, a gentileza de publicar na íntegra o conteúdo desse pronunciamento.

Mas, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, ocupo também a tribuna para voltar a tratar de um assunto de extrema relevância para o nosso País e que vem sendo objeto de um intenso trabalho da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

Estamos na fase final do relatório de avaliação da política pública do Programa Nacional de Banda Larga. A Comissão Especial criada na CCT para tratar desse assunto, Comissão da qual sou Relator, tem previsão até

o final do mês de novembro para concluir o relatório, fazer sua leitura e aprová-lo na sessão da Comissão de Ciência e Tecnologia marcada para o dia 2 de dezembro próximo.

Nesse relatório, procuraremos contemplar todas as informações levantadas ao longo de mais de sete meses de trabalho, com debates e audiências públicas, diligências externas, visitas a empresas e institutos de pesquisa, sempre com o objetivo de explorar opiniões e dados das mais diversas fontes. A partir daí, de forma objetiva e conclusiva, identificaremos os eventuais gargalos e pontos nodais essenciais para que possamos passar ao Ministério das Comunicações e ao Poder Executivo a impressão do Senado Federal a respeito dessa política pública fundamental para o povo brasileiro, que é o Programa Nacional de Banda Larga.

Podemos ressaltar a importância desse Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) por vários aspectos, como, por exemplo, massificar o acesso a serviços de conexão à internet em banda larga e promover a inclusão digital; acelerar o desenvolvimento econômico e social, com redução das desigualdades; promover a geração de emprego e renda; e ampliar os serviços de governo eletrônico, com maior uso das tecnologias pelo cidadão.

Tudo isso somente será possível com infraestrutura e com a adoção de recursos e meios que facilitem, sobremaneira, o atendimento às regiões mais carentes, como é o caso do próprio Estado do Acre, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Tenho insistido muito sobre o porquê me interessei e aceitei o desafio de ser o relator dessa Comissão de Avaliação do Programa Nacional de Banda Larga. É justamente porque temos uma das maiores dificuldades de infraestrutura, do Brasil, acho que deve estar hoje no Estado do Acre; e, certamente, a Região Amazônica vive muito esse problema, que é a ausência de conectividade exatamente por falta de infraestrutura, por falta da chegada da rede de fibra ótica e, também, porque não estamos ainda com acesso pleno à tecnologia de satélite. Tudo isso leva a grandes dificuldades, e exatamente por isso aceitei o desafio de ser o relator dessa comissão encarregada de avaliar o Plano Nacional de Banda Larga.

Essas são prioridades do Governo, e é nosso papel, como Casa Legislativa, apresentar as nossas contribuições.

Porém, devido ao aprofundamento dos nossos trabalhos em torno da política pública do Plano Nacional de Banda Larga, naturalmente surgiram novas e instigantes questões igualmente merecedoras da nossa análise e discussão. Uma delas foi a necessidade de uma retomada das discussões em torno do Programa Espacial Brasileiro, o que concretizaremos amanhã, com a realização de uma audiência pública, fruto de requerimento de minha autoria, aprovado no plenário da Comissão de Ciência e Tecnologia pelos Senadores integrantes dessa comissão.

Esta audiência pública, como disse há pouco, acontecerá amanhã, dia 18, a partir das 8h30min, e contará com a presença das seguintes autoridades: o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; o Ministério da Defesa; a Visiona Tecnologia Espacial, que é a empresa responsável pela construção do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas brasileiro; a Telebrás, acionista da Visiona e uma das principais operadoras do Plano Nacional de Banda Larga, com papel de grande relevância na integração do nosso País por meio da internet; o Sindicato de Servidores Públicos na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial; a Agência Espacial Brasileira; e também a pesquisadora Flávia Schmidt, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que vai apresentar principalmente os impactos da internet de boa velocidade no desenvolvimento econômico e social de uma região.

Como falamos anteriormente, em nossas diligências em torno da avaliação do Plano Nacional de Banda Larga, deparamo-nos com informações e opiniões dos mais diversos setores, e daí tornou-se imperioso discutirmos os rumos do Programa Espacial Brasileiro, inclusive para que possamos, como representantes da sociedade, nos inteirar sobre quais são as programações futuras e também as dificuldades.

Trata-se de um tema de profunda relevância para o desenvolvimento das comunicações em nosso País e também essencial a outras áreas, como a estratégia de defesa, o monitoramento climático e ambiental, os investimentos em torno do agronegócio e outros setores, como mineração, petróleo, etc.

O Brasil, que já ocupou papel de destaque nesse cenário, precisa recuperar o tempo perdido, notadamente investindo mais em uma área que possui como característica o amplo prazo de maturação, mas com taxas de retorno sobre os investimentos e valor agregado altíssimas.

A importância estratégica do Programa Espacial Brasileiro reflete também na indústria, pois detemos o conhecimento para avançarmos, mas é necessário que sejam criadas novas demandas.

Atualmente, temos a previsão de construção deste Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação, que vai atender, ao mesmo tempo, a necessidade do Plano Nacional de Banda Larga para as comunidades isoladas e vai atender, também, a necessidade de comunicação estratégica do Ministério da Defesa. Mas, para que esse conhecimento e tecnologias apropriadas sejam também desenvolvidos e aprimorados pelo Brasil e

para que esse conhecimento todo seja melhor aproveitado, temos que criar uma cadeia produtiva sustentável, perene, com novos projetos, inclusive para áreas adjacentes, como o monitoramento climático, etc.

O Brasil não pode ser dependente, ou melhor, o Brasil não pode continuar sendo dependente ou cliente de fornecedores externos com riscos nas comunicações e na infraestrutura de monitoramento. Mas, para isso, precisamos conhecer melhor a situação atual do setor e propostas de futuro.

O Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação trará grandes avanços, seja na infraestrutura de comunicação, inclusive para as nossas forças de defesa, seja também com relação ao conhecimento agregado pelas parcerias desenvolvidas para a sua construção. Mas não podemos parar nesse projeto, sendo de grande importância o debate que será travado amanhã, às 8h30min, na Comissão de Ciência e Tecnologia. E, para tanto, convido todos os Srs. Senadores que estiverem, aqui, pela parte da manhã, para que compareçam, às 8h30min, na Comissão de Ciência e Tecnologia e tomem parte desse debate importante.

O Governo da Presidenta Dilma priorizou novamente o assunto do Programa Nacional de Banda Larga, e nós não podemos nos dar por satisfeitos com a internet que temos hoje. Quatro anos depois do início do Programa Nacional de Banda Larga, ainda temos que conviver com falta de internet em banda larga. Já deveríamos ter isso como uma premissa de direito ao cidadão. Temos que superar os gargalos e transformar esses gargalos em oportunidades.

A própria empresa responsável pela implementação do Plano Nacional de Banda Larga nas localidades mais isoladas, onde não há interesse por parte das empresas operadoras – porque as empresas operadoras gostam mesmo de estar nos grandes centros, onde tudo é fácil, mas onde a infraestrutura é difícil, nas regiões mais isoladas, elas não chegam e não têm interesse em chegar. Por isso, a Telebrás foi criada, exatamente para dar conta do Plano Nacional de Banda Larga e fazer chegar a internet de banda larga onde as empresas operadoras não têm interesse econômico por operar.

Essa é a tão falada última milha, uma das peças mais importantes no quebra-cabeça desse cenário, sem a qual não adianta termos uma rede robusta se não chegar com internet de boa velocidade à casa do cidadão. As novas tecnologias estão sendo criadas para facilitar e ampliar os resultados dos nossos recursos de infraestrutura, a exemplo da Banda Ka, que possibilitará um amplo atendimento de internet às regiões mais carentes e afastadas do Brasil.

O papel da Telebrás também deve ser aprimorado com o fomento a novos projetos de inovação, reforçando e ampliando seu papel nesse cenário. A Telebrás pode ser a grande protagonista de várias políticas públicas, além do Plano Nacional de Banda Larga. Não podemos mais falar em avanços e novas tecnologias sem uma robusta infraestrutura de comunicações, e a Agência Espacial Brasileira também deve ter seu papel discutido e reforçado no planejamento da política espacial, assim como devemos discutir o papel dos outros participantes. Os próprios servidores que integram os órgãos participantes dessa política e que detêm a massa crítica do conhecimento não podem ser desprezados ou esquecidos como se não tivessem nada a contribuir. Além das comunicações e da defesa, áreas como educação, saúde, transporte entre outras somente têm a ganhar e evoluir com uma infraestrutura de comunicações robusta e capaz de prover serviços de qualidade e maior capacidade de transporte de informações e dados.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo este meu pronunciamento com a afirmação de que o Programa Nacional de Banda Larga deve partir para ocupar o papel de uma política de Estado, evoluindo do atual patamar para se constituir como um dos pilares da infraestrutura nacional. O Programa Nacional de Banda Larga pode ser decisivo para o desenvolvimento das regiões isoladas, porque, na medida em que a internet de boa velocidade chega, estamos proporcionando às pessoas terem acesso tanto à rede de governo quanto terem a possibilidade de fazer uma universidade à distância, buscar o conhecimento cultural, histórico, científico, que está fartamente disponibilizado na rede mundial de computadores.

E hoje, na medida em que a internet de boa velocidade não chega a essas regiões, nós estamos, na realidade, condenando essas pessoas a ficarem alheias ao conhecimento. Elas estão excluídas.

Por isso, a internet de boa velocidade pode levar à inclusão social, à inclusão econômica e à transformação da vida de pessoas. Precisamos ampliar, aprimorar e executar os objetivos do Plano Nacional de Banda Larga com uma visão estratégica e executiva, pensando em longo prazo e legados perenes para a sociedade.

A nossa audiência pública de amanhã, às oito e meia, é aberta a todos os interessados. Quem tiver a oportunidade de ligar a TV Senado às oito e meia da manhã vai ter a oportunidade de assistir às exposições. E todos os Srs. Senadores que estiverem aqui no Senado são convidados a tomar parte desse debate, que é um debate estratégico, fundamental para o Brasil, sobre o Programa Espacial Brasileiro, todas as possibilidades que a tecnologia satelital pode trazer para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ**

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, gostaria hoje de registrar nesta tribuna, a extensa agenda que tive ontem acompanhado do prefeito Marcus Alexandre, onde percorremos vários ministérios e órgãos do Governo Federal defendendo os interesses do Município.

A série de audiências começou em reunião com o brigadeiro Roberto de Medeiros Dantas, gerente do Programa Calha Norte, no Ministério da Defesa. Ali, tratamos dos projetos conveniados em 2013 com o município de Rio Branco e cujos recursos ainda precisam ser liberados.

Ainda no final da amanhã nos reunimos no Ministério das Cidades, com o secretário nacional de Mobilidade Urbana, Raphael Resende Neto, para tratar do cronograma das obras do Pacto da Mobilidade. Por esse programa, o Governo Federal vem investindo cerca de R$52 milhões na duplicação e urbanização de sete grandes corredores viários de Rio Branco, entre eles a Estrada da Sobral, a Avenida Getúlio Vargas e a Estrada da Floresta.

O Pacto da Mobilidade contempla o programa PAC da Mobilidade para Médias Cidades, que é a origem dos recursos para as obras em Rio Branco. O PAC Mobilidade é destinado às obras de infraestrutura viária. Entre as prioridades apresentadas pela Prefeitura de Rio Branco para esses projetos estão à construção de estações de integração de ônibus; a criação de corredores estruturantes para o transporte coletivo; o alargamento e urbanização dos corredores estruturantes, e muito mais. Atualmente, a Prefeitura mantém cerca de 120 obras de pequenos, médios e grandes porte em andamento na cidade e na zona rural neste final de ano.

As obras nas sete vias acontecem em parceria também com o Governo do Estado como parte do esforço institucional de melhorar a mobilidade urbana de Rio Branco. Um balanço do andamento das obras até esta metade de novembro foi apresentado pelo prefeito aos técnicos do Ministério das Cidades. A proposta é mostrar que o cronograma segue adequadamente, a exemplo da Estrada da Floresta, está sendo asfaltada na segunda pista e que os recursos para sua continuidade devem estar assegurados no próximo ano.

No final da tarde, tivemos agenda com o Secretário Executivo Carlos Vieira do Ministério das Cidades, para tratar da liberação de recursos do Pacto da Mobilidade (PAC 2) destinados à terceira etapa da pavimentação de vias na capital do Acre.

A agenda teve continuidade a tarde com o diretor.de Programas da Secretaria Nacional de Vigilância Epidemiológica, Giliate Cardoso Coelho Neto, para garantir, neste ano de 2014, o repasse financeiro para as ações de combate à dengue em 2015. A proposta é garantir os recursos para o enfrentamento à doença na capital. A incidência da dengue vem caindo substancialmente em Rio Branco, mas o prefeito Marcus Alexandre quer manter o alerta para que os focos do mosquito transmissor, o aedes Aegipty, sejam sistematicamente eliminados.

No Ministério da Pesca e Aquicultura, com o ministro Eduardo Lopes tratamos do projeto do Mercado do Peixe, que deve ser implantado no âmbito da Central de Abastecimento de Rio Branco (CEASA) na Estrada da Sobral.

Já no Palácio do Planalto, encontramos com o ministro de Relações Institucionais, Ricardo Berzoini, para debater a liberação de recursos para as obras do Shopping Popular, cujas fundações estão quase prontas. Ao ministro, o prefeito reafirmou o caráter social e econômico do projeto.

A agenda em Brasília encerrou-se com a audiência no ministério do Turismo, com Sr. Neusvaldo Lima Secretário Nacional de Programa de Desenvolvimento do Turismo, onde tratou também da liberação de mais recursos para o Shopping Popular. Os recursos iniciais para o Shopping Popular foram obtidos por minha atuação e do senador Jorge Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos Senador Anibal Diniz, primeiro por esse empenho de V. Exª para que aquelas pessoas nas áreas mais distantes de Estados como o Acre possam ter acesso à banda larga e aos computadores, para inclusive realizarem os cursos à distância, conforme salientou, universalizando a oportunidade do conhecimento para todos os brasileiros e brasileiras.

Parabéns a V. Exª.

Com respeito ao início do seu pronunciamento, considero da maior relevância a declaração feita ontem, na Austrália, pela Presidenta Dilma Rousseff, quando ela ressaltou que o caso Petrobras vai modificar para sempre a relação entre a sociedade brasileira, o Estado e as empresas privadas, mudará para sempre o Brasil, porque acabará com a impunidade.

E é muito importante que nós, do Partido dos Trabalhadores, façamos até um apelo à Presidenta Dilma para que acelere a implantação daquelas cinco medidas que ela anunciou durante o intervalo entre o primeiro e o segundo turno da campanha presidencial, para acabar com a corrupção. E, sobretudo, que nós, do PT, venhamos a dar o respaldo a essas ações com procedimentos sempre os mais transparentes e corretos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A Presidência comunica que o Senador Armando Monteiro passa a compor, como titular, a CAE, a CCJ, a CDR, a CE e a Comissão Temporária Destinada a Debater e Propor Soluções para o Financiamento da Segurança Pública no Brasil e, como suplente, a CAS, a CMA e a CRE, em vagas anteriormente ocupadas pelo Senador Douglas Cintra, nos termos dos **Ofícios nº 574 a 576 e 578 a 582, de 2014**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

São os seguintes os ofícios:

OF. N° 574/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Titular, para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE –desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador GIM
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC

*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. N° 575/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Suplente, para integrar a Comissão de Assuntos Sociais – CAS – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador GIM
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC

*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. N° 576/20I4-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 20I4

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Titular, para inte-

grar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ — desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador GIM
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC

*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. N° 578/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Titular, para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador GIM
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC

*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. N° 579/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Titular, para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador GIM
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC

*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. N° 580/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Suplente, para in-

tegrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,




*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. N° 581/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Suplente, para integrar a Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,




*(Será feita a substituição solicitada.)*

OF. 582/2014-BLUFOR

Brasília, 17 de novembro de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Armando Monteiro, como membro Titular, para integrar a Comissão Temporária Destinada a debater e propor soluções para o financiamento da Segurança Pública no Brasil — CTSEGPUBL — desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,




*(Será feita a substituição solicitada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná, Governador por três vezes do Estado do Paraná e que tanto honra o povo do Paraná e o povo brasileiro.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Suplicy, eu fiquei impressionado com o apelo do Senador Anibal Diniz pela internet larga, a internet petebista. Antigamente os petebistas eram os calças-largas. Hoje, o Senador Anibal Diniz reclama uma internet de banda larga para todos os brasileiros.

Nós podíamos começar melhorando a internet do Senado, que é uma das mais lentas e piores da República, com mil bloqueios e dificilmente apta para ser usada. O Senador que procurar fazer algum trabalho pela internet no seu gabinete hoje vai se arrepender, porque ela não anda, ela é lenta e de péssima qualidade. Se compararmos isso com o que custa todo o serviço de internet do Senado, com o pessoal e os custos, nós vamos ficar estupefatos.

O Senado ganha prêmios de transparência pelas respostas da internet, e os Senadores não têm condição de usá-la a partir de seus gabinetes. Fica aqui, mais uma vez, o meu apelo. Estou há quatro anos aqui e, qualquer trabalho que tenha que fazer pela internet, ou uso o telefone, que, por incrível que pareça, é mais rápido do que a internet do Senado, ou utilizo a internet paga que instalei na minha residência oficial.

Mas o objetivo do meu pronunciamento hoje é o outro, Senador Suplicy.

No dia 26 de setembro, há menos de dois meses, 43 estudantes mexicanos, alunos de uma escola de formação de professores de Ayotzinapa, foram sequestrados e assassinados por policiais acumpliciados com traficantes na cidade de Iguala, no Estado de Guerrero.

O desaparecimento e a execução dos estudantes comoveram o mundo e, por mais de um mês, foram destaques do noticiário internacional. Até o Papa se pronunciou a respeito desta barbaridade.

Na madrugada do dia 5 de novembro, depois de terem anunciado a razia pelas redes sociais, policiais militares paraenses varreram a periferia da cidade de Belém em uma expedição de vingança pela morte de um membro da corporação, deixando um saldo de 10 a 35 mortos. Entre as vítimas do massacre, estava o estudante Galúcio Chaves, de 16 anos, que voltava da escola. Portador de necessidades especiais, Eduardo assustou-se com os tiros e, mesmo com dificuldade, pôs-se a correr e foi abatido com cinco tiros pelas costas. Alguns dos executados no Pará receberam mais de 30 tiros.

Mesmo que a própria PM tenha apregoado a expedição, os assassinatos foram atribuídos à guerra entre traficantes, a mesma versão inicial para o desaparecimento dos normalistas mexicanos.

Parafraseando Caetano Veloso, Iguala é aqui, com a diferença de que as 10 ou 35 execuções em Belém não ganharam a repercussão quer nacional, quer internacional das execuções mexicanas. Lá e cá, os massacres serão rapidamente esquecidos, enterrados com suas vítimas. Os massacres de ontem serão suplantados pelos massacres de hoje.

Um estudo há pouco divulgado, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ONG que se dedica ao tema, revelou que, nos últimos cinco anos, a polícia brasileira matou, em média, seis pessoas por dia. Entre 2009 e 2013, foram 11.197 mortes provocadas oficialmente pelos nossos agentes da lei.

Nos Estados Unidos, nos últimos 30 anos, a polícia matou 11.090 pessoas. Em 30 anos, 11.090 pessoas contra 11.197 mortes provocadas pelos nossos agentes da lei entre 2009 e 2013.

E olha que, segundo o Fórum, a letalidade de nossas polícias está caindo. Essas estatísticas, no entanto, ressalva a ONG, são imprecisas, já que apenas 11 das 27 unidades da Federação informaram os números pedidos pelo Fórum e, mesmo assim, esses números não são informações confiáveis.

Afirma o Fórum: "A maioria das polícias do País não tem a prática de fazer o acompanhamento da letalidade policial. Há uma subnotificação. Sabemos que é bem maior do que está registrado."

Uma pista para comprovar esta subnotificação: calcula-se que, anualmente, 50.000 brasileiros morram assassinados. E, como no caso de Belém, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Salvador, os massacres serão sempre atribuídos a conflitos entre bandidos ou à tal resistência seguida de morte, os famigerados autos de resistência, uma excrescência criada pela ditadura para mascarar as execuções que sobrevive até hoje.

Assim como os 500 ou mais assassinatos havidos em São Paulo em apenas dois dias de maio de 2006 jamais foram ou serão investigados, também os assassinatos de Belém permanecerão intocados, assim como os seus autores.

Os 500 assassinatos em São Paulo ficaram por conta da guerra da Polícia Militar com o PCC. Um levantamento superficial feito à época mostrou que a maioria das vítimas eram trabalhadores sem registros policiais.

Há um alarido danado nesta Casa e na Casa aqui ao lado contra a corrupção. Compartilho com a inquietação, mas rejeito esta visão seletiva de parte do Congresso, do Ministério Público, do Judiciário e da mídia em relação à corrupção.

Corrupção não é apenas desvio de dinheiro público, propinas, subornos, manipulação em licitações. É também corrupção a indiferença do Parlamento, do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público, da acade-

mia, das igrejas e da mídia diante da violência, especialmente da violência dos agentes públicos. Da mesma forma que a impunidade do desvio de dinheiro público provocará mais corrupção, a impunidade da violência policial provocará mais violência, maior instabilidade social e perpetuação da injustiça.

Sylvia Colombo, repórter especial da *Folha de São Paulo* que se dedica especialmente a cobrir a América Latina – não sei se foi despedida pela *Folha* também, que está despedindo dezenas de jornalistas –, fez uma ligação direta entre o massacre dos estudantes em Iguala e o terrível massacre de centenas de estudantes na Cidade do México em 1968, 46 anos atrás.

O prefeito e os narcotraficantes de Iguala não queriam que os estudantes perturbassem um ato oficial. O Presidente Díaz Ordaz não queria que os estudantes perturbassem as olimpíadas que o México sediava naquele ano. E a impunidade do massacre de 68 é a nutriz do massacre de 2014. A diferença entre uma carnificina e outra é que, agora, os mortos foram contados, enquanto que a sinistra contabilidade de 68 permanece até hoje inconclusa, o massacre mexicano de 46 anos atrás. Quer dizer, o México, 46 anos depois de Tlatelolco, estava preparado para a tragédia de Iguala, como o Brasil, depois das chacinas da Candelária, de Vigário Geral, do Carandiru, está preparado para a chacina de Belém, para a chacina de 2006 em São Paulo e para quantas mais se sucederem nessa terrível crônica de impunidade, de indiferença e de desprezo pelos mais pobres e pelos que estão à margem da sociedade dominante.

Não se trata, Senador Suplicy, apenas da banalização do mal, da vulgarização da violência, da mediocrização da vida. Trata-se, sim, da institucionalização do mal, da violência e da institucionalização do desapreço à vida. É a reinvenção continuada da barbárie. O desdém em relação aos pobres – quase sempre pardos e negros – não se flagra apenas quando expedições policiais punitivas agem nas periferias das cidades como capitães de mato na captura de escravos fugitivos. Quase sempre as catástrofes que vitimam os humilhados e ofendidos pela sociedade de classes pouco comovem os do topo desta sociedade.

Srªs e Srs. Senadores, neste 2014, registram-se os 30 anos de uma das piores tragédias do século 20 no Brasil: o incêndio da Vila Socó, favela sobre palafitas na cidade de Cubatão, em São Paulo. Fazia tempo que os dutos da Petrobras que ligam a Refinaria Presidente Bernardes a Cubatão, ao Terminal da Alemoa, em Santos, estavam sem manutenção e vazando gasolina no mangue em que as palafitas haviam sido erguidas. Na noite do dia 24 de fevereiro de 1984, uma falha operacional combinada com a corrosão dos dutos provocou o vazamento, de uma só vez, de 700 mil litros de gasolina no mangue. Alertada pelos moradores, a refinaria informou que, primeiro, precisava da avaliação de um engenheiro que morava em Santos para acionar ou não os Bombeiros. Bastava uma faísca para a tragédia; um fósforo; um isqueiro; um curto-circuito. Seja lá o que tenha sido, essa faísca provocou o fogo que consumiu Vila Socó em poucos minutos. Como sempre, quando se trata de favelados, de pardos e negros, de trabalhadores e pobres, a contabilidade das vítimas até hoje não fechou.

Assegura-se que o número de mortos ultrapassou os 700, podendo chegar a mil, mais da metade crianças – 300 crianças de zero a três anos; 245 crianças de três a seis anos. Afora uma enorme quantidade de feridos.

Entre os estertores do regime militar e, embora suspensa a censura, não houve empenho para a investigação da calamidade e o balanço criterioso das vítimas.

Afinal, o Haiti é aqui. E quem lá quer saber o que acontece no Haiti, na Vila Socó, no Capão Redondo, no Guamá, na Baixada ou no Alemão?

De vez em quando, alguém se interessa. Noticiam os jornais que, semana passada, a Defensoria Pública de São Paulo fez um apelo urgente às Nações Unidas para que investigue o assassinato, no dia 7 de setembro, de quatro jovens, entre 16 e 21 anos, na favela São Remo na zona oeste da capital paulista. Eles foram inequivocamente executados pela polícia.

O caso foi entregue a um setor da ONU que investiga execuções extrajudiciais. Será que desta fez teremos novidade? Não terá, com esse apelo, a Defensoria Pública de São Paulo confessado sua absoluta inutilidade, insubsistência? Não terá confessado sua nulidade e absoluta inoperância, quando se dedicam desesperadamente às lutas salariais, aos acréscimos, aos absurdos, aos auxílios-residência e tudo o mais, à semelhança do conjunto do Judiciário e do Ministério Público? Isso realmente não é novidade.

Seja como for, será pouco o que fizeram. Sempre há de ser pouco, mesmo porque não é a punição fortuita de membros dos sinistros esquadrões da morte que agem impunemente no Brasil que mudará a realidade dos fatos, a natureza verdadeira das coisas.

E qual é a natureza das coisas, no caso da violência policial, parapolicial, civil ou social?

Talvez pudéssemos simplificar e, tão pura e simplesmente, endereçar tudo à conta das estruturas econômica e social e, redundantes na simplificação, dizer que nada muda se essas estruturas não forem sacudidas, demolidas ou refeitas.

Talvez pudéssemos abrir aqui um parêntese e citar Marx ou Toynbee, que, mesmo separados ideologicamente pela distância da Terra à Lua, coincidem quanto à obsolescência dos sistemas, que sinais como esses que diariamente explodem à nossa volta indicam, pressionam por um novo tempo e que é da decadência irresistível do velho que deve nascer o novo. Talvez, na mesma linha, me fosse permitido citar meu velho mestre Guerreiro Ramos.

Talvez, para entender por que as nossas polícias executam seis pessoas por dia – bem mais, muito mais, na verdade; para saber as razões por que mais de 50 mil brasileiros são assassinados todo ano e outros 50 mil são abatidos pelos acidentes de trânsito, e mais de três mil morrem em acidentes de trabalho, talvez seja o caso – talvez fosse o caso – de dar uma olhada para trás, para a nossa história e, com, ela, Senador Cristovam, aprender alguma coisa.

Olhar pelo retrovisor, perscrutar, examinar com atenção à busca de explicações para a nossa violência, para as nossas mãos sujas de sangue, para a nossa história, ela mesma empapada de sangue.

Para tentar descobrir por que somos um dos países mais sanguinários do Planeta Terra, mais até que aqueles que vivem quase que em permanente guerra. Cite-se que a guerra da Síria, que mês que vem entra em seu quinto e sangrento ano, matou até agora, estima-se, 170 mil pessoas. Em cinco anos! Enquanto que a carnificina brasileira nas periferias pobres das cidades e do campo, nas ruas e nas estradas, nas fábricas e construções, ceifa quase que a mesma quantidade de vidas, por ano!

Para aqueles que se chocam, repito a pergunta: somos ou não somos um país sanguinário, violento, em guerra com o povo? Somos ou não somos? País cordial, Senador Suplicy? Ora, bolas! Não é possível que insistamos nisso.

Mas parece que isso não interessa às nossas elites, Senador Cristovam. E nós somos a elite. Somos as mulheres e os homens bons. Os pais da Pátria. O escol, como se dizia antigamente. E, como tais, não temos nada a aprender com a história, com o passado, não temos que nos ocupar em escavar o tempo à cata das origens do mal.

Neste momento, assoberbam-nos assuntos de maior importância para que a morte violenta de mais de cem mil brasileiros anualmente interrompa as nossas atividades. Mesmo porque, esses cem mil brasileiros são quase todos pretos de tão pobres; e pobres são como pretos; e todos sabem como tratamos os pretos.

Termino aqui este pronunciamento ciente de que minhas palavras vão se dissolver, de que as ideias e os dados que aqui expendi vão se desmanchar antes que cheguem ao plenário, às galerias, à tribuna de honra ou à bancada dos jornalistas.

Afinal, a oposição tem um Presidente a derrubar; e a situação, um Presidente a sustentar. Os jornalistas estão excitadíssimos demais com tantas prisões e escândalos. Nessa azáfama quem lá está se preocupado se, neste dezembro, contabilizaremos cem mil brasileiros mortos violentamente?

Quase todos pretos de tão pobres, e pobres são como pretos; e todos sabem como aqui tratamos os pretos.

Alguém me ouvirá? Alguém os ouvirá?

Presidente, faço aqui o registro da minha indignação diante do que acontece no País neste momento. Nossa situação é igual, senão pior que a do México, com o assassinato dos 43 estudantes de pedagogia, futuros professores, que emocionaram e provocaram até uma reação do nosso excepcional Papa Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Roberto Requião, por trazer aqui esta reflexão sobre a violência que acometeu o México e que levou à morte 43 estudantes, o que comoveu o mundo.

E V. Exª nos traz o relato de como, também no Brasil, tem havido tanta violência, inclusive por parte de policiais militares, como aconteceu, V. Exª registrou, em Belém nesses últimos dias.

Então, quero cumprimentar V. Exª, ainda mais nesta semana, quando comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra e V. Exª nos relata que grande parte dos 100 mil mortos em ações violentas no Brasil caracteriza-se por serem negros e pobres.

Pode estar certo de que pelo menos esta Presidência ouviu com atenção o seu clamor, a sua indignação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – **Aviso de Ministro de Estado nº 82, de 2014** (nº 316/2014, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, em caráter reservado, os relatórios sobre os financiamentos com recursos orçamentários da União, consignados ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex), referentes aos três primeiros trimestres de 2014, com a recomendação de serem encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência encaminha o Aviso à referida Comissão, esclarecendo que as informações recebidas se enquadram no inciso III do art. 144 e I do art. 157 do Regimento Interno.

Chamo a atenção dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos com respeito à chegada desse importante documento encaminhado pelo Ministro Guido Mantega.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pergunto ao Senador Cristovam Buarque se ainda deseja usar da palavra?

Pela movimentação, parece-me que sim.

Então, tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é difícil a gente vir aqui e não falar do tema fundamental que hoje domina toda a mídia, toda a imprensa, toda a preocupação que nós atravessamos. É quase impossível isso, porque de fato o que está acontecendo, a partir desse escândalo da Petrobras, é a constatação de algo que já se sabia, que é a corrupção no País, mas de uma forma brutalmente concentrada pelo aparelhamento da nossa empresa Petrobras.

Temos que estar dispostos a levar isso até as últimas consequências e cuidarmos de que isso seja feito e a República sobreviva e sobreviva melhor. O Brasil, além de ficar um país diferente, fique também um outro país. Que saibamos não apenas fazer a diferença de um país sem corrupção, mas também saibamos fazer um outro país de que a gente precisa, para que não haja mais corrupção no futuro, para que não haja crianças fora da escola, para que não haja fila nos hospitais e para que a mobilidade urbana seja feita de tal maneira que pare o sofrimento de milhões de pessoas que, neste exato momento, estão paradas numa fila de ônibus, sem saber se ele chega, ou dentro do ônibus, sem saber que hora chega em casa. Amanhã de manhã recomeça tudo, indo para parada de ônibus, sem saber se ele vem, e entra no ônibus, sem saber se chega na hora no trabalho.

Isso quer dizer, Senador, que precisamos enfrentar também a prioridade na corrupção das prioridades. Precisamos enfrentar não apenas a corrupção no comportamento dos políticos, mas também a corrupção nas prioridades das políticas. Parece que isso vai ser mais difícil, que a corrupção no comportamento se vê mais facilmente do que a corrupção nas prioridades.

Por exemplo, estamos saindo agora, o mundo inteiro, de uma reunião de dias em que os chefes de estado do mundo inteiro se reuniram para tentar enfrentar a crise econômica. O G20 reuniu os maiores quadros políticos do mundo e a palavra educação não entrou, Senador, a renda mínima que V. Exª defende não entrou, os aspectos sociais não foram debatidos. Isso nos faz refletir que quase nos mesmos dias em que se reunia o G20 para discutir economia, discutir terrorismo, discutiram segurança, mas não discutiram educação, no mesmo momento, não longe dali, embora não tão perto, em Doha, se reunia mais uma vez a discussão da educação como algo prioritário para o mundo. Mais uma vez, o encontro que tem o nome de WISE, que é o movimento mundial de inovação e educação, se reunia e tirava um documento. Um documento pelo qual nós percebemos: ali, pelo menos, a prioridade é a educação.

A grande coordenadora disso, a Sheikha Mozah, disse nessa reunião que o que nós necessitamos para fazer com que todas as crianças do mundo tenham uma boa escola é uma vontade política dos chefes de Estado. É fazer com que a educação esteja no centro das preocupações.

Nós vamos ter outras reuniões do G20, e educação não vai entrar como algo fundamental. E, como foi dito ali também, as crianças fora da escola são as mais marginalizadas de todas as pessoas porque as pessoas adultas marginalizadas não têm o futuro com a mesma dimensão das crianças. Ao marginalizar um adulto, a gente está marginalizando aquele adulto, naquele momento. Ao marginalizar da escola uma criança, nós estamos marginalizando o futuro dessa criança e o futuro do seu país e da sociedade onde ela age.

O progresso tem que ser baseado na educação, como foi dito também nessa reunião de Doha. O futuro é baseado na educação, o progresso é baseado na educação. Diferentemente do que pensam os chefes de Estado, inclusive a nossa Presidenta, ao se reunirem no grupo chamado G20.

Mas lá eles não apenas teorizam sobre a importância da educação, não apenas pressionam pela educação, eles têm uma prática de um movimento que já colocou 5 milhões de crianças marginalizadas na escola. E, com esse exemplo que eles têm, eles podem se dar ao luxo de defender medidas como, por exemplo, aumentar os fundos para a educação.

Quando é que vamos ter uma reunião do G20 para discutir como colocar dinheiro para a educação das crianças pobres do mundo? Tivemos um avanço com dinheiro para enfrentar o ebola. E quando a gente vai enfrentar essa "ebola" que é a falta de educação para as nossas crianças? Que nem mata, mas condena a um futuro incerto, à exclusão social, à concentração da renda.

Nessa reunião, diferentemente do G20, eles defenderam o aumento mundial de fundos para a educação. Defenderam também inovar a maneira como se aplica esse dinheiro, porque nós sabemos – aqui no Brasil, especialmente – que colocar mais dinheiro no mesmo sistema educacional que aí está, sem fazer as modificações

necessárias, é quase que jogar dinheiro fora. Eu botei o "quase" de propósito, porque colocar mais dinheiro na educação traz alguns impactos, mas muito pequenos, se não mudarmos o sistema, a maneira de fazer educação. E esse grupo, reunido em Doha, no Catar, com clareza, diferentemente dos chefes de Estado na reunião do G20, na Austrália, defendeu mais recursos e inovação na maneira de aplicar esses recursos.

Defenderam também, como terceiro ponto, o envolvimento da juventude na educação, não apenas da própria juventude, mas também das crianças: mobilizar a juventude para que as crianças possam ter uma educação melhor, e para que a juventude também se eduque mais.

Outro ponto que eu gostaria de dizer, para concluir, é a ideia de priorizar a educação primária, especialmente para os pobres, porque aqueles que chegaram a um nível de renda maior conseguem ter uma forma de priorizar sua educação. Aqueles que ficam fora, os excluídos, os pobres, não conseguem, e são permanentemente condenados.

É de um movimento mundial de que a gente precisa, e não apenas o Brasil. O Brasil pode dar o exemplo, Senador Suplicy, mas é um problema muito maior, um problema de dimensão planetária. Se não for enfrentado, trará consequências planetárias, como se vê com a migração forçada das populações obrigadas a emigrar por incapacidade de ter uma produtividade dentro de seus países, por falta de educação. Por não terem sido preparados para o mundo moderno, são obrigados a fugir para outros países, criando os problemas que nós vemos que estão sendo criados, tanto do ponto de vista social, quando eles chegam, como problemas ainda mais graves do ponto de vista moral, ao impedir esses imigrantes pobres de estarem no país.

Por isso, Senador, eu não podia deixar de abrir falando da minha preocupação com a crise moral que nós atravessamos, da corrupção vergonhosa, que está deixando essa população brasileira toda descontente, incomodada com o que vê todos os dias nos jornais. Mas chamo a atenção para a necessidade de enfrentar essa corrupção mais escondida, mais disfarçada, menos visível, que é a corrupção nas prioridades de uso dos recursos públicos.

Finalmente, quero fazer uma comparação com a reunião dos chefes de Estado na Austrália querendo discutir o futuro da economia. É uma mobilização imensa de chefes de Estado, mas a gente não vê uma mobilização igual para discutir a educação, nem a desigualdade social. Querer comparar com esse outro encontro, não muito longe dali, e que não é a primeira vez que ocorre!

Já há diversos anos esses encontros acontecem em Doha patrocinados pela Fundação Qatar, com o objetivo de buscar um movimento mundial, inclusive no Brasil, onde eles também agem no sentido de fazer com que a educação seja uma preocupação da humanidade inteira e não apenas de cada País individualmente.

Por que a economia é uma preocupação mundial e a educação é uma preocupação local? Por que as crises econômicas mobilizam o mundo inteiro e os chefes de Estado e essa crise terrível, que é a crise da educação das crianças, não desperta a mesma atenção em escala mundial? Felizmente, temos pessoas que ainda se mobilizam, felizmente temos governos que se preocupam, não apenas com seus países, mas também com o mundo inteiro. Felizmente, temos exemplos como esse que citei.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam Buarque, por sua batalha pela atenção à educação e pela diminuição das desigualdades.

O encontro a que V. Exª se referiu, da Fundação Qatar, teve então essa preocupação com a melhoria da educação para todos os povos do mundo e também com as desigualdades.

Permita-me que lhe dê uma informação? Nesses últimos anos, lá na Espanha, em decorrência das grandes manifestações ocorridas diante dos problemas de desemprego e tudo, surgiu um movimento denominado Podemos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu o conheço.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Governo/PT – SP) – Esse movimento Podemos se constituiu em partido político e pela primeira vez pôde participar das eleições para o Parlamento Europeu, tendo eleito alguns representantes.

Neste final de semana, houve uma reunião em que eles, agora, legalizaram o Podemos como um partido político, para disputar as eleições na Espanha. E o Podemos tem grande preocupação com a educação.

Dentre os temas defendidos pelo Podemos, está a Renda Básica de Cidadania.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu não sabia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Governo/PT – SP) – E a informação dada por *El Pais*, o principal jornal da Espanha, diz que podemos estar hoje com a maior força política na Espanha, nas pesquisas de opinião.

Então, quem sabe as coisas comecem a se modificar positivamente pelo mundo.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu agradeço a informação, porque desse detalhe eu não sabia, e o senhor próprio disse que foi nesse final de semana.

O Podemos eu tenho acompanhado bastante. É algo em que o Brasil precisa prestar atenção, porque é o resultado da degradação dos partidos espanhóis, basicamente dois, que já não têm mais credibilidade. Então, surgiu um movimento – e não um partido, inicialmente – em busca de algo novo, liderado por jovens, muito jovens. E agora, de fato, se transforma em um partido.

Eu não sabia que eles tinham colocado como parte da bandeira a Renda Mínima. Mas faz todo o sentido, para quem lê e acompanha a filosofia desses jovens, que a Renda Mínima seja uma parte.

Eu, entretanto, ainda acho que, no caso do Brasil, no lugar de caminharmos para um novo partido, deveríamos criar um movimento transversal dos partidos que aí estão, das pessoas – alguns vão dizer que poucas temos – ainda de boa vontade que querem fazer política com P maiúsculo, e não com P minúsculo, e que procurem defender essas bandeiras.

A Abolição não foi conquistada por nenhum dos partidos daquele momento. O movimento abolicionista chegou a chamar-se partido, mas não era um partido no sentido organizado; era um movimento com pessoas dos três partidos que então existiam. Existia conservador, existia republicano e existia liberal no movimento abolicionista.

Mas a gente deveria ter a bandeira da renda mínima transversalmente aos partidos que aí estão. Deveria haver o movimento pela revolução na educação – eu defendo, como a federalização –, entre políticos de todos os partidos. Cada uma dessas bandeiras, como o meio ambiente, a defesa da Amazônia, deveria ser uma bandeira transpartidária.

Eu não acredito que um novo partido vá trazer isso. Não acredito que nenhum dos partidos que aí estão – nenhum deles! –, e eu sou de um, vai ser capaz de trazer esse conjunto de bandeiras novas de que o Brasil precisa, como, inclusive, um país onde não haja corrupção, porque hoje ainda temos diversos lutando contra corrupção. É diferente lutar contra corrupção, o que é necessário, e ir além e lutar por um País onde não haja mais corrupção. Para tudo isso, eu acredito que seria melhor um movimento transpartidário, uma organização transpartidária, organizada em função de propósitos comuns de políticos, e aí, talvez, a gente possa dizer: "Nós podemos fazer isso", mesmo sem ter um partido chamado "Podemos".

Essa é a minha discussão, que eu tenho tido com os espanhóis, com os quais eu tenho tido contato, que, em vez de criar mais um partido, criemos um movimento transpartidário, pelas bandeiras que nós precisamos defender, para ter um Brasil não apenas diferente, como a Presidenta disse que vai ser o Brasil a partir de agora, mas, mais do que diferente, outro Brasil, Senador Raupp, outro Brasil! Um Brasil com cara nova, que não é apenas de corruptos presos, corruptores presos, mas um Brasil com uma cara nova: sem fila para atendimento médico, com o filho do mais pobre na escola com a mesma qualidade do filho do mais rico. Esse Brasil outro é que a gente precisa construir, mas ele passa, sim, por um Brasil diferente, onde a corrupção seja enfrentada.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita lembrar, ainda mais nesta semana da consciência negra, que, quando, depois da Segunda Grande Guerra Mundial, fortaleceu-se a consciência, entre os negros, de que eles precisariam ter direitos civis iguais, como os brancos tinham, direitos iguais de votação. E começou a haver inúmeros movimentos, entre os quais, os Panteras Negras, os *Brack Panthers*, que chegaram, no início dos anos 60, a incendiar quarteirões de Los Angeles, de São Francisco, de Detroit, de Chicago e de outras cidades. Eis que, lembrando os ensinamentos de Mahatma Gandhi, um jovem pastor luterano, Martin Luther King Jr., começou a organizar um movimento não violento, com manifestações, apoiando, inclusive, atos de desobediência civil como, por exemplo, o da Srª Parks, que se sentou um dia no lugar reservado apenas para brancos e outros episódios dessa natureza.

E ele começou, com o Reverendo Albenard e outros, a organizar movimentos sociais, não propriamente partidos políticos. E foi graças a sua extraordinária ação que, finalmente, foi aprovada a lei dos direitos civis e, depois, a lei dos direitos iguais de votação, pouco depois do 28 de agosto de 1963, quando ele culminou a sua campanha com o pronunciamento "Eu tenho um sonho". Como V. Exª estava falando que, muitas vezes, movimentos sociais podem transcender os partidos políticos, para realizar grandes modificações, eu me lembrei desse episódio.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado. E a gente tem muitos exemplos, além de Mahatma Gandhi, além de Martin Luther King, de pessoas que conseguiram a realidade por fora, e não por dentro dos partidos. E aqui no Brasil eu citaria o nome carinhoso de Betinho, que foi capaz de criar

um movimento de indignação com a fome, despertar para a fome, que levou ao Fome Zero, que, depois, agarrou positivamente a Bolsa Escola, transformando-a em Bolsa Família.

Provavelmente isso não teria acontecido sem a indignação do que Betinho criou. E Betinho não foi militante político-partidário organizado, ele foi militante político por meio de um movimento. Eu creio que nós precisamos, no Brasil, fortalecer esses movimentos.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam Buarque.

Tem a palavra, agora, o Senador Valdir Raupp, do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, o Brasil ainda ostenta uma grande diversidade em sua ocupação e, por conseguinte, em seu desenvolvimento regional, devido à concentração da população em algumas áreas do território. Creio que nenhum dos nobres colegas discordará de que é necessário estimular o crescimento econômico em áreas menos populosas deste País de dimensões continentais. Nossa Carta Magna, Sr. Presidente, incluiu, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, no inciso III, do art. 3º: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", em nosso País.

Uma forma que considero muito eficiente, para atrair investimentos para regiões menos desenvolvidas, é a da implantação das chamadas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e Áreas de Livre Comércio (ALCs). No caso específico de Manaus, temos a figura da Zona Franca de Manaus, que já é considerada a responsável por um grande surto de crescimento, de enriquecimento dessa capital, gerando aumento de renda para a população local e irradiando o desenvolvimento por uma área bem mais extensa da Região Norte. Sr. Presidente, são mais de 500 indústrias hoje instaladas na Zona Franca de Manaus, gerando também mais de 500 mil empregos, no meio da selva.

A cidade de Manaus – a capital do Estado do Amazonas – fica no meio da selva, da nossa Amazônia Ocidental. E está lá uma metrópole de quase 3 milhões de habitantes, repito, com 500 indústrias gerando emprego e renda para aquela população. E serve como um amortecedor de tensão nas florestas.

O Estado do Amazonas preserva 98% da sua biodiversidade, das suas florestas, porque tem a geração de emprego do Polo Industrial de Manaus. Daí a necessidade de manter os incentivos para atrair investimentos para a Região Norte. Louve-se, nesse sentido, a iniciativa da apresentação de uma proposta de emenda à Constituição, encabeçada pelo nobre Senador José Sarney, que recebeu a denominação de PEC nº 7, de 2013, cuja ementa assim se expressa: "Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é necessário que nos conscientizemos de que, se não for aprovada a PEC em questão, há o risco de encerramento prematuro dos benefícios fiscais imprescindíveis para o desenvolvimento da Região Norte. Sabemos da dimensão e da importância da Amazônia como um todo, para a qual se voltam os olhos cúpidos de outras nações, e conhecemos as desigualdades existentes no Brasil, o que torna imperativo estabelecer uma duração razoável dos incentivos para que os efeitos benéficos possam se concretizar.

Conforme disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 356, de 1968, os benefícios fiscais da Amazônia Ocidental foram concebidos como extensão dos incentivos previstos para a Zona Franca de Manaus, tornando-se pacífico o entendimento de que valeriam enquanto vigorassem os benefícios destinados à Zona Franca de Manaus. No entanto, o §2º, do art. 77, da Lei nº 9.532, de 1997, fixou o prazo de extinção dos benefícios válidos para a Amazônia Ocidental e para as Áreas de Livre Comércio em 1º de janeiro de 2014, porque, antes da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, estava em vigor o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que previa essa data para encerramento da Zona Franca de Manaus.

A Emenda Constitucional nº 42, de 2003, prorrogou o prazo de vigência para a Zona Franca de Manaus. Se não fosse o disposto na Lei nº 9.532, de 1997, seria pacífico o entendimento de que os benefícios fiscais destinados à Amazônia Ocidental e às Áreas de Livre Comércio vigorariam até 2023, prazo definido na Emenda Constitucional nº 42, de 2003, para a Zona Franca de Manaus. O objeto da PEC nº 7, de 2013, é esclarecer, de uma vez por todas, a confusão criada nesse emaranhado legal.

No caso específico de Rondônia, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, é preciso ressaltar que já existe a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, que se pretende transformar em Zona de Processamento de Exportação (ZPE). A ZPE, mais que uma simples Área de Livre Comércio, destina-se à produção de mercadorias a serem comercializadas no exterior, prevendo benefícios fiscais a empresas que nela se propu-

serem a investir para produção. E outras cidades importantes do Estado que se beneficiariam amplamente de uma política de incentivos econômicos promovidos, com a instalação de Áreas de Livre Comércio ou Zonas de Processamento de Exportação, seriam Vilhena, Ji-Paraná e a capital, Porto Velho.

Porto Velho, Sr. Presidente, seria a primeira ZPE, a primeira Zona de Processamento de Exportação para o nosso Estado de Rondônia, porque ela está numa posição geográfica muito importante – ela está à beira do Rio Madeira. Temos o porto, o porto organizado; temos os terminais privados. Vai nascer, agora, um novo porto público; mais terminais privados estão em construção, às margens do Rio Madeira. E, logo, esse polo industrial – que eu poderia chamar de Polo Industrial à Zona de Processamento de Exportação – seria muito bem-vindo ao Estado de Rondônia.

Nós já aprovamos, aqui nesta Casa; o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio já aprovou também. Faltam pequenos detalhes, talvez o Conselho de Ministros se reunir, para implantar, de vez, a ZPE, a Zona de Processamento de Exportação, em Porto Velho. E a construção do novo porto também deverá acontecer em breve, um porto de R$400 milhões que deverá ser implantado às margens do Rio Madeira, em Porto Velho.

Um anel viário será estendido da BR até esse novo porto. A dragagem do Rio Madeira para navegação também já está em andamento. A restauração da BR-364 está acontecendo.

A construção da Ponte Porto Velho-Manaus já foi concluída e inaugurada. A Ponte do Rio Madeira, na região do Abunã, quase divisa com o Acre, também está em construção. E a terceira grande ponte, que é Ponte Binacional Brasil-Bolívia, também vai acontecer lá em Guajará-Mirim, a partir do ano que vem.

Então, são três pontes de integração, mais a Rodovia do Pacífico, mais a Hidrovia do Rio Madeira, mais o Porto, mais a ZPE – é um conjunto de medidas importantes para o desenvolvimento do Estado de Rondônia. E as Usinas do Rio Madeira, que já geram uma energia farta para Rondônia e mandam energia para outros Estados do Brasil.

Portanto, as bases estão fincadas para que Rondônia dê um grande salto de desenvolvimento nos próximos anos.

Aliás, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Rondônia cresce acima da média nacional, Rondônia cresce a uma taxa de 6%, 7% ao ano. Diferentemente do que ocorre no resto do Brasil, Rondônia tem crescido muito nos últimos tempos e, para coroar esse desenvolvimento, vamos puxar uma ferrovia da região da soja do Mato Grosso até Porto Velho, obra em relação à qual a Presidente Dilma já bateu o martelo, já se reuniu com as quatro grandes empresas exportadoras, que são Maggi, Cargill, Bunge e Dreyfuss. Essas empresas exportam soja para várias partes do mundo usando a hidrovia do Madeira – trafegam também pela BR-364, que já não dá mais conta, já está saturada. É preciso urgentemente construir essa ferrovia.

Srªs e Srs. Senadores, na qualidade de Relator da PEC nº 7, de 2013, fiz constarem do meu texto – já referendado pela Comissão de Constituição e Justiça – os esclarecimentos que justificam a aprovação dessa matéria tão importante para a diminuição das desigualdades regionais que o Brasil ainda apresenta. Para Estados mais distantes dos grandes centros econômicos, como o Estado de Rondônia, seria um instrumento importante para alavancar investimentos que redundariam na criação de um número considerável de empregos, resultando em maior qualificação da mão de obra local e em desenvolvimento econômico para a região.

A aprovação dessa matéria, que aguarda inclusão na pauta de plenário, se mostra urgente, Sr. Presidente. Por isso, aproveito para solicitar a atenção dos nobres Colegas para a necessidade de que seja aprovada essa PEC, que considero fundamental para a manutenção dos rumos que estão levando o progresso para essa região, que só era lembrada por seu exotismo até algumas décadas passadas.

Ainda mais, Sr. Presidente, porque nós aprovamos recentemente nesta Casa a prorrogação para os incentivos da Zona Franca de Manaus até 2050 – já estão prorrogados até 2050. Logo, atrelar as áreas de livre comércio, ampliar os seus benefícios, transformando no futuro, quem sabe, também em zonas francas ou em ZPEs e áreas de livre comércio, que já são, e, futuramente, em áreas de processamento de exportação... Será sem dúvida um ganho muito importante não só para o povo daquele Estado, mas para o Brasil e para o mundo, porque o modelo da Zona Franca de Manaus já deu certo, serviu, como falei aqui, de amortecedor de tensões nas florestas, para evitar o desmatamento das florestas ao aumentar a oferta de empregos na área urbana. É isso que queremos também nos centros urbanos de toda a Região Norte do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos Senador Valdir Raupp.

**DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.**

**A SRª ANGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores! Apresentamos ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2015, 10 emendas individuais – aditivas e modificativas -, que se destinam a promover melhorias em áreas fundamentais como educação, desenvolvimento econômico e de veemente combate à violência contra as mulheres brasileiras.

Uma de nossas emendas é direcionada à Embrapa, e refere-se a despesas com ações de pesquisa e desenvolvimento e a transferência de tecnologias vinculadas ao Programa de inovações para a agropecuária.

São questões relacionadas às subfunções de Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico.

Nos últimos cinco anos, estas ações vinham sendo ressalvadas da limitação de empenho na LDO.

Entretanto, nos planos de 2012 para cá, foi excluída a seção que protegia uma série de ações consideradas relevantes – que estavam ressalvadas do contingenciamento.

Nossa proposta de inclusão da seção – antes retirada – vai assegurar as condições indispensáveis à geração e transferências de tecnologias destinadas a promover o aumento da produção e produtividade agropecuária nos níveis exigidos pela sociedade.

Ao mesmo tempo, nossa proposta visa fazer frente aos novos desafios de internacionalização desta empresa brasileira de tanta importância para a economia.

No âmbito da educação, apresentamos emendas propondo que seja incluído, tanto no Projeto quanto na Lei Orçamentária de 2015, o valor mínimo da complementação da União ao FUNDEB.

Ou seja, propomos que este índice seja elevado de 10% para 15% do total dos recursos, previstos em lei.

Nossa proposta baseia-se na constatação de que, apesar das mudanças ocorridas nos últimos tempos na educação brasileira, ainda nos deparamos com indicadores (nacionais e internacionais) que comprovam que o ensino básico no Brasil ainda está muito distante do nível mínimo aceitável.

Acreditamos, portanto, que, a continuar neste patamar, nosso país não conseguirá superar os principais entraves que dificultam o processo de desenvolvimento econômico e social que estamos a assistir.

Portanto, a proposta que ora fazemos – de elevação de 10% para 15% na complementação ao FUNDEB -, significará algo próximo a mais de 5 bilhões para a educação pública em 2015, contribuindo para a consecução das metas do Plano Nacional de Educação, o PNE, já em vigor.

Para acelerarmos o processo de melhoria da qualidade da educação é essencial que a União amplie, imediatamente, seus gastos, principalmente, na educação básica pública, ofertada à população brasileira.

Srs. Senadores nobres colegas, vivemos um tempo em que a informação se tornou algo de importância ímpar, especialmente no que se refere à esfera pública.

Neste sentido, propomos que seja mantido o nível de informação relativo às dotações destinadas a ações de alimentação escolar, com a devida identificação das regiões geográficas recebedoras dos recursos, constantes da LDO 2014. Ou melhor, que seja mantida a expressão "para cada Estado e respectivos municípios e para o Distrito Federal".

Entendemos que a especificação por unidade federativa aumenta a transparência da Lei Orçamentária, vez que deixa evidente o valor que cada estado e o Distrito Federal deverão receber no exercício.

Ainda no tocante à transparência, sugerimos que as agências financeiras oficiais de fomento publiquem, até o dia 30 de abril de 2016, em seus respectivos sítios na internet, relatório anual referente ao impacto de suas operações de crédito.

São, como todos sabem, destinadas ao combate às desigualdades, devendo ser informado à Comissão Mista do Congresso Nacional, o endereço do site ao qual o relatório foi disponibilizado.

Faz-se ainda pertinente propor que o Executivo Federal divulgue, até o dia 30 de abril, o relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência.

Na nossa visão, o prazo atual, constante na lei para publicação do relatório é extremamente longo, dificultando, assim, a avaliação da efetividade dos programas de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência.

A propósito, por ocasião de apresentação de emendas ao projeto da LDO de 2015, fizemos gestos relativos às mulheres brasileiras.

Nesta particularidade, uma de nossas emendas refere-se às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ao Plano Brasil Sem Miséria e ao enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.

Sugerimos que as mulheres em situação de risco de violência tenham precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentárias de 2015.

Nossa proposta visa garantir que os programas e ações orçamentários relacionados ao enfrentamento de violência doméstica contra as mulheres e ao cumprimento da Lei Maria da Penha (N° 11.340/2006) estejam entre as prioridades e metas da administração pública federal, no exercício de 2015.

Outras emendas individuais que apresentamos e que serão incorporadas ao relatório final da proposta orçamentária, são oriundas das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres.

Neste sentido, sugerimos que os órgãos e entidades participantes procedam a execução orçamentária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, (SIAFI).

Desta feita, incorporando à descrição dos Planos Orçamentários vinculados total ou parcialmente ao Plano Nacional de Política para as Mulheres, a especificação PNPM – Plano Nacional de Política para as Mulheres.

Nosso entendimento é o de que um Plano comprometido com a cidadania das mulheres precisa ser apropriado pela gestão pública para se efetivar. Desta forma, associada às demandas dos setores organizados da nossa sociedade.

Este é o caso do que aqui propomos, ou seja, que o plano orçamentário esteja sintonizado com aquilo que reclamam as mulheres organizadas.

Dito de outro modo, nossa proposta visa sintonizar os gestores e gestoras públicas com a efetivação dos pactos assumidos pelo governo federal com a participação social, assim como viabilizando a informação indispensável à participação e o controle social.

Outra emenda visa garantir que os programas orçamentários relacionados ao cumprimento da Lei Maria da Penha estejam livres de limitação de contingenciamento, tendo em vista o fato de que a violência contra a mulher vem crescendo em nosso país, de maneira assustadora e vertiginosa.

Entendemos que o contingenciamento de recursos ao Orçamento se traduz em obstáculos à melhoria dos serviços públicos de combate à violência.

Por duas razões: seja porque a demora na liberação dos recursos dificulta a concretização dos convênios entre os entes da federação, seja porque parte dos recursos simplesmente não é liberada.

Bem nobres colegas, Srs. telespectadores, penso que a partir de agora, as atenções da sociedade estarão voltadas para nosso Congresso Nacional.

Digo isso porque, a partir de amanhã, as Comissões Permanentes deste Senado passarão a votar as emendas que foram por todos nós apresentadas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2015, oriunda do Executivo Federal.

Assim espero, pois é esta lei, a LDO, que dá origem à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Pelo calendário legislativo, nesta terça-feira, teremos reunião das comissões de: Assuntos Econômicos (CAE); Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); e Educação, Cultura e Esporte (CE).

No dia seguinte, os membros das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); Serviços de Infraestrutura (CI); de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Assuntos Sociais (CAS).

Na quinta-feira, será a vez da reunião da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

Por fim, quero registrar que encerramos mais um ano de nosso mandato com a certeza de que, embora ainda tenhamos muito a fazer, fizemos o possível em favor do desenvolvimento do Brasil e de meu Estado de Roraima.

No caso específico do meu Estado, quero ressaltar que as conquistas em áreas importantes como infraestrutura, educação e saúde não seriam possíveis se não contássemos hoje, com um governo federal atento às demandas regionais e comprometido em reduzir as desigualdades sociais e econômicas que ainda persistem em nosso País.

Falarei sobre este tema em outra oportunidade, mas era o que tinha a falar hoje.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a presente sessão convocando outra para amanhã às 14 horas.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)*

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# Emendas

## AO

## PROJETO DE LEI N.º 36, de 2014-CN

Ementa: "Altera a Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014."

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00001**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA 1 DE 1 |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de tributos e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

§ 1º O montante dos gastos de que trata o caput não abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2014, o valor dos respectivos restos a pagar.

.....
....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão de restos a pagar inscritos como abatimento da meta de superávit primário é uma aberração do ponto de vista contábil, uma vez que o superávit primário é calculado com base no regime de caixa. A utilização de restos a pagar do orçamento de 2014 que vierem a ser inscritos como abatimento da meta de superávit primário é usar o regime de competência somente no registro dos abatimentos, dando aos abatimentos tratamento contábil diverso ao utilizado na apuração do superávit primário. Sendo assim, a presente emenda visa corrigir essa distorção.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00002**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida em até R$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais) relativos ao montante das desonerações de tributos e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

.....
....." (NR)

**JUSTIFICACÃO**

O projeto de lei visa permitir que desonerações de tributos e gastos do PAC possam ser abatidos da meta estabelecida para o exercício sem, porém, fixar qualquer valor. Na prática tira qualquer meta do governo. A presente emenda visa permitir que as desonerações possam ser usadas no abatimento da meta, porém sem alterar o valor total de abatimento já inicialmente previsto na Lei antes de iniciado o exercício financeiro.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00003**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 36/2014 - CN**

PÁGINA 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV, de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de R$ 51.288.000.000 (cinquenta e um bilhões e duzentos e oitenta e oito milhões de reais).

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICACÃO**

A proposta do governo é clara em não querer ter meta de superávit primário, portanto a proposta visa zerar a meta do governo, mantendo somente a meta dos entes subnacionais. Portanto a emenda visa dar transparência ao processo e ao desejo do governo.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00004**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PAGINA 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§ 3º O governo central deverá ampliar o seu esforço fiscal de forma a obter o resultado para o setor público consolidado não financeiro, referido no caput.

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de tributos e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

.....

....." (NR)

**JUSTIFICACÃO**

Inclui a obrigatoriedade de o governo atingir a meta consolidada caso os entes subnacionais não consigam atingir a meta destinada a eles, visto que com o benefício que busca o governo, os entes subnacionais também devem ser descompromissados, passando a União a responder pelo total do setor público consolidado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00005**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de tributos que entraram em vigor no exercício de 2014 e não foram consideradas na estimativa de receita constante da Lei nº 12.952 de 20 de janeiro de 2014 e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

.....
....." (NR)

**JUSTIFICACÃO**

O governo afirma que a alteração sugerida é decorrência de uma crise que demandou medidas anticíclicas. Pois bem, se quando o Projeto de Lei Orçamentária foi elaborado o governo já tinha receitas com as quais sabia que não contaria e mesmo assim se comprometeu com a meta de superávit primário fixada no texto aprovado pelo Congresso, foi porque a renúncia prevista comportava a meta fixada. Essa emenda, portanto, visa adicionar às programações do PAC somente aquelas desonerações que, em decorrência de eventual agravamento da crise, tiveram que ser implementadas durante o exercício. Desonerações não planejadas inicialmente, não previstas na estimativa de receitas da lei orçamentária, mas que, em virtude de uma atuação anti-cíclica do governo, entraram em ação e comprometeram o atingimento da meta.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00006**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de impostos previstos no art. 153 I, II, IV e V e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

.....

....." (NR)

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda visa limitar o abatimento de desonerações somente a impostos de natureza extrafiscal, excluindo, por exemplo, desonerações do Imposto de Renda e contribuições que não exercem na economia o mesmo efeito desejado e alegado para justificar o abatimento da meta fiscal.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00007**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

TEXTO

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

.....

....." (NR)

JUSTIFICACÃO

A ideia de abatimentos da meta de superávit primário só faz sentido econômico caso sejam projetos estratégicos que mostrem potencial de gerar uma riqueza futura superior ao custo do serviço da dívida que não está sendo pago no momento. O abatimento de meta sem critério não faz sentido econômico e visa tão somente burlar uma meta com a qual o governo não quer se comprometer.

Os gastos tributários, embora também tenham como objetivo estimular setores da indústria, foram usados com os mais diversos fins, como para minimizar a pressão inflacionária conforme ocorrido com a alíquota da CIDE Combustível e dos impostos sobre a cesta básica. Essas desonerações não tiveram como objetivo estimular setores para que trouxessem retornos futuros, mas retardar um ajuste de preços devido ao afrouxamento da política monetária. Desse modo, salutar que essas desonerações não sejam utilizadas como abatimento de meta.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00008**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA 1 DE 1 |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 2º | | | |

**TEXTO**

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Le iOrçamentária de 2014, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R$ 116.072.000.000,00 (cento e dezesseis bilhões e setenta e dois milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, bem como com a meta de resultado nominal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV, de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de R$ 167.360.000.000,00 (cento e sessenta e sete bilhões e trezentos e sessenta milhões de reais).....
....." (NR)

**JUSTIFICACÃO**

O governo federal vem sistematicamente deixando de cumprir as metas de resultado nominal fixadas pelas LDOs nos últimos anos. Os resultados nominais têm sido reiteradamente negativos, embora o governo venha todos os anos "prevendo" resultados próximos de zero nos exercícios futuros. Em vista das metas não cumpridas nos anos anteriores, questiona-se a obtenção da meta de déficit nominal para 2015 (resultado nominal de -R$ 66,9 bilhões ou -1,17% do PIB), que na LDO anterior apresentava a expectativa de superávit de -R$ 12,7 bilhões. Essa expectativa foi prontamente modificada no PLDO 2015.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado Mendonça Filho | PE | DEM |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00009**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | 1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| I | | 3º | | | |

**TEXTO**

Inclua-se parágrafo ao artigo 3º com a seguinte redação:

§.. a não avaliação do cumprimento da meta prevista no caput, conforme o § 4º, do artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sujeitará os titulares dos Poderes às penalidades legais previstas quando do julgamento das contas do exercício, nos termos do artigo 71, da Constituição Federal, inclusive, na aplicação de multas previstas no seu inciso VIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Sociedade está diante de uma oportunista confissão de malfeito consumado e irremediável.
O compromisso legal de superávit orçamentário NÃO FOI CUMPRIDO! E foi descumprido ao longo do ano de 2014, numa contravenção deliberada e continuada da LDO e da LRF.
Não há previsão de punição legal para essa infração, gravíssima, sabemos.
O que o governo está pedindo é uma remissão, um perdão, dando, sob vários aspectos, um mau exemplo ao País.
A Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dispõe em seu artigo 9º que "Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira." E mais, conforme o § 4º, "Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição..." – Comissão Mista Orçamento.
É importante, pois, que se inclua o dispositivo que ora proponho, para assegurar e confirmar a obrigatoriedade de avaliação, em fevereiro de 2015, do cumprimento da meta fiscal referente ao quadrimestre de setembro-dezembro/2014, estabelecendo-se nas futuras edições de LDO's semelhante prescrição.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| 471 | Esperidião Amin | SC | PP |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17_11_14 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00010**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA 1 DE 1 |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 3º | | | |

## TEXTO

Inclua-se o Parágrafo Único ao art. 3º

Art. 3º.....

Parágrafo Único – os repasses das transferências federais constitucionais, legais, obrigatórias e contratuais aos Estados, Municípios e Distrito Federal, pela União, relativos ao exercício de 2014, deverão ser efetuados até o dia 20 de dezembro de 2014.

## JUSTIFICACÃO

A sistemática do orçamento atualmente priva por inscrever os recursos não transferidos no mesmo ano, em restos a pagar – RAP. Essa sistemática é prejudicial pois a execução orçamentária se transforma em uma bola de neve mediante a execução orçamentária não ser executada. Com o objetivo de garantir que os repasses sejam transferidos até o dia 20 de dezembro de 2014, é que apresento a referida emenda.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Francisco Dornelles | RJ | PP |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P**

**Emenda - 00011**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 21-A Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares."**

**JUSTIFICACÃO**

Atualmente o governo federal tem priorizado os recursos para infraestrutura da educação básica para construção de novas escolas, enquanto as escolas em funcionamento encontram-se com a sua estrutura inteiramente comprometida, necessitando de intervenção para recuperação e melhor atender a comunidade. Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**

**Emenda - 00012**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 51. .....

.....

**§ 14. Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária."**

**JUSTIFICACÃO**

Os decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, publicados quando verificada a necessidade de redução de despesas em face da obtenção da meta de resultado primário estabelecida, apenas discriminam os órgãos e/ou unidades orçamentárias submetidas ao contingenciamento (ou relaxamento deste) distinguindo os grupos de despesas sobre os quais recairá a limitação. O Congresso Nacional, em seu papel precípuo de controle e fiscalização do orçamento que aprova, não tem conhecimento das programações que sofreram o contingenciamento, o que, a nosso ver, fere o princípio da publicidade. Os órgãos e unidades orçamentárias têm perfeitas condições de apropriar o contingenciamento à programação sob sua égide de forma a dar publicidade à sociedade..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P**

**Emenda - 00013**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso I, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

**JUSTIFICACÃO**

A alteração proposta visa resguardar a competência do Poder Legislativo em participar da elaboração do orçamento, o que inclui a avaliação da conveniência e oportunidade em concentrar os recursos retirados da sociedade em despesas correntes ou de capital. A forma encaminhada posta na LDO 2014 permite ao governo desfigurar completamente a peça orçamentária em seu equilíbrio das categorias de gastos conforme a avaliação do Poder Legislativo.

Importante o destaque feito pela Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados, ao alertar em Nota Técnica acerca do PLDO 2015 sobre os efeitos deste dispositivo, que permite a conversão dos recursos alocados em investimentos em despesas correntes, e vice-versa, dentro do mesmo subtítulo. De outro lado, uma vez que o subtítulo não indica com precisão a localização do gasto, visto que do total de R$ 1,7 trilhão empenhado até abril, R$ 1,06 trilhão foi classificado com o subtítulo "Nacional", não é possível identificar sequer a Região do país em que tais recursos foram aplicados.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**

**Emenda - 00014**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 98-A. A União manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.**

**Parágrafo único. O cadastro informatizado unificado mencionado no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, as seguintes informações da obra:**

**I - número de identificação e coordenadas geográficas da obra;**

**II - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos a sua database;**

**III - data de início e data de término da execução da obra ou serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;**

**IV - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;**

**V - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que a Administração Pública não tem um sistema que permita um acompanhamento centralizado e unificado das obras públicas. Esse assunto já foi objeto de Acórdão do TCU (1188/2007 e 617/2010, ambos do Plenário), quando o TCU determinou ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que implementasse um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais que consubstancie um Cadastro Geral de Obras e permita o controle e acompanhamento dos empreendimentos, bem como a ampla consulta pela sociedade. Essa iniciativa visa permitir o conhecimento amplo das obras em andamento e será medida essencial para melhorar o gerenciamento desses projetos, bem como contribuirá para o adequado desenvolvimento da infraestrutura do país. Destaque-se, por fim, trecho de pronunciamento do Senador Fernando Collor de Mello na reunião da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal (15.5.2013): Ao Congresso Nacional, na condição de titular do controle externo, caberia debruçar-se com mais atenção sobre as realizações do Poder Executivo. Trata-se, inclusive, de prática que começamos, este ano, a adotar com mais afinco aqui na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Surpreende não existir, por exemplo, um cadastro unificado das obras que recebem recursos federais, por meio do qual os Parlamentares possam acompanhá-las. Para eliminar a falta de tal instrumento de controle, recomenda-se que, por meio de emenda à próxima LDO, se dê prazo ao Poder Executivo para constituir o cadastro de obras.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | **Deputado IZALCI** | | **PSDB** |
| **DATA** | **ASSINATURA** | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ**

**Emenda - 00015**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 107-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

EMENDA Nº 15

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de comando geral acerca dos preços referenciais para a contratação de obras públicas, o qual já vem sendo incluído nas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO desde 2000 com a edição da Lei nº 9811/1999. Desde então a cada edição da LDO o texto foi sendo aperfeiçoado para melhor se adequar à realidade de contratação de obras públicas. O texto da proposta de emenda reproduz o conteúdo da LDO vigente (Lei nº 12708/2012), o qual estabelece o Sicro e o Sinapi como referenciais para a contratação de obra pública, de acordo com o tipo de obra a ser executada, ressalvadas as obras de montagem industrial ou aquelas que não se enquadram como obras civis. Nesse prisma, o texto ora proposto mantém o comando que admite preços acima dos referenciais estabelecidos quando as particularidades do empreendimento assim o justifiquem, o que deverá ser evidenciado em relatório circunstanciado. Esse dispositivo tem se apresentado como importantante instrumento para auxiliar o gestor público na elaboração dos orçamentos de obras, bem como para aumentar a eficácia do controle de obras públicas custeadas com recursos federais. Com a retirada desse dispositivo da LDO, o único normativo existente para regulação da matéria passará a ser o recém editado Decreto nº 7983/2013, que estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Ocorre que, apesar do referido Decreto regulamentar dispositivos da Lei 8666/93 referentes à fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários, não há na Lei de Licitações e Contratos nenhum tipo de diretriz acerca de como devem ser estabelecidos os referenciais de preços para a contratação de obras públicas. Assim, na medida em que o Decreto, por essência, possui natureza precária, poderão ocorrer alterações no normativo com o estabelecimento de novos referenciais sem que a matéria passe pelo crivo do Congresso Nacional. Igualmente, caso o Decreto venha a ser revogado por ato do Executivo, a Administração Pública Federal ficará sem um comando que defina os referenciais de preços a serem utilizados pelos gestores públicos. Diante da relevância do assunto e a evolução observada no tratamento da matéria ao longo dos últimos 12 anos, torna-se de fundamental importância que o Poder Legislativo mantenha sua prerrogativa de estabelecer comandos gerais sobre a matéria. Cabe por fim destacar que o texto da emenda proposta tem por objetivo estabelecer comando de natureza geral, razão pela qual apresenta nível de detalhamento bem inferior ao do Decreto.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR<br>Deputado IZALCI | UF | PART.<br>PSDB |
|---|---|---|---|
| DATA<br>17/11/2014 | ASSINATURA | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P**

**Emenda - 00016**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas ao Ministério da Justiça classificadas na função Segurança Pública."

**JUSTIFICACÃO**

Desde 1980, mais de um milhão e duzentas mil pessoas foram vítimas de homicídios no Brasil. Em 2012, batemos o recorde com 56.337 pessoas assassinadas. Em termos proporcionais, atingimos a inédita marca de 29 para cada grupo de cem mil habitantes.

Não por acaso, pesquisa feita pela Secretaria Nacional da Juventude, em 2013, revelou que a violência é o item que mais preocupa os jovens (24%). Os números da I Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada pelo Datafolha, também mostrou a grave situação de medo e insegurança que vivem os brasileiros: 50% dos brasileiros temem morrer assassinados, e 29% acreditam que podem ser vítimas de homicídios nos próximos 12 meses. Em consequência desse medo, quase 80% das pessoas evitam sair de casa portando muito dinheiro ou objetos de valor, 64% evitam sair à noite e 19% chegam até mesmo a evitar contatos com seus vizinhos.

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações classificadas na função "Segurança Pública" no âmbito do Ministério da Justiça, por se tratar de uma despesa relevante de interesse social.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00017**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 17. .....

.....

§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **semanalmente, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.**"

**JUSTIFICACÃO**

O acompanhamento da execução das transferências fundo a fundo fica severamente prejudicado por não possibilitar o acesso de forma ampla e gerencial, nos moldes do SICONV, nos sistemas próprios dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Nacional de Assistência Social - FNAS, respectivamente dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O art. 18 da Lei Complementar 141/2012 considera as transferências voluntárias, como as decorrentes de emendas parlamentares, como regular e automática e independente de formalização de convênios ou intrumentos congêneres. Com esta emenda, procuramos possibilitar o acompanhamento sistemático da execução destas programações transferidas para execução fundo a fundo.

Em um ambiente de execução orçamentária impositiva das emendas parlamentares individuais, entendemos ser imprescindível o acesso em níveis gerenciais, nos moldes do SICONV, para o acompanhamento da execução das programações derivadas de emendas pelas lideranças partidárias.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS I**

**Emenda - 00018**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 39. .....

**§ 6º Revogado**

**Art. 39-A. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:**

**I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;**

**II - créditos reabertos no exercício de 2014;**

**III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e**

**IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos."**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda busca tornar autônomo o dispositivo que exige a demonstração do superávit financeiro para incorporação por créditos adicionais. Atualmente, o texto da LDO exige o demonstrativo para abertura de créditos suplementares e especiais, mas a constante utilização por créditos extraordinários tem dificultado o acompanhamento do saldo e da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00019**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 60. .....

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca facilitar a realização de transferências voluntárias para além do âmbito do SUS, alcançando todas as despesas dos órgãos voltados à área social, como os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dispensando a obrigatoriedade dos Estados, DF e Municípios de apresentarem contrapartida financeira para realização dos convênios, de forma a permitir que os recursos para estes setores que beneficiam principalmente a população mais necessitada destas localidades cheguem com maior fluidez.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00020**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso III, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

**JUSTIFICACÃO**

Entendemos que a flexibilidade necessária à execução da peça orçamentária dada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo não pode se estender a níveis que podem desconfigurar a lei orçamentária apreciada e aprovada pelo Legislativo. A alteração dos identificadores de Uso e de Resultado Primário da despesa livremente pelo Executivo possibilita, por um lado, ao governo alterar a classificação das despesas que compõem o piso constitucional de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e, por outro, **alterar livremente a programação constante do Programa de Aceleração do Crescimento, ora incluindo no âmbito deste programa as ações que apresentem melhor resultado, ora retirando do manto do PAC ações que prejudicam o desempenho do programa a ser apresentado à sociedade em face as dificuldade de execução.**.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00021**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a seguinte redação:

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, **limitando as despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior**."

**JUSTIFICACÃO**

A busca por uma gestão mais eficiente do setor público deve ser uma preocupação constante do Parlamento brasileiro e do governo responsável pela execução dos orçamentos públicos. A limitação das despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior tem o condão de aumentar o controle dos gastos públicos em despesas destinadas à manutenção da estrutura estatal destinando os recursos excedentes às políticas públicas que beneficiem diretamente a sociedade brasileira.

Em um momento de grave crise fiscal no governo brasileiro, entendemos que a redução das despesas correntes discricionárias neste exercício poderá auxiliar o governo a atingir melhor resultado primário. Conforme o relatório do Resultado do Tesouro Nacional de setembro de 2014, o item "outras despesas de custeio", já excluídos os gastos com benefícios assistenciais, cresceu 20% no acumulado de janeiro a setembro de 2014 comparativamente ao mesmo período do ano passado.

Após apurar um resultado primário deficitário em mais de R$ 20 bilhões neste mês de setembro, o pior para o mês na série histórica, o que levou a um déficit primário acumulado neste ano de 2014 no montante de R$ 15,7 bilhões, a redução de gastos do governo se faz cada vez mais necessária. Se por um lado a receita total do governo central cresceu 7,2%, a despesa avançou quase o dobro: 13,2%.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00022**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas aos Ministérios da Saúde e da Educação"

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações cincurscritas aos Ministérios da Saúde e da Educação, considerando-as prioritárias na execução orçamentária.

No âmbito do Ministério da Saúde, as despesas com saneamento no âmbito da FUNASA que não compõem o piso de aplicação mínima em saúde encontram-se apenas com a metade empenhada até o momento. A economia de gastos que o governo tem que promover deve incidir sobre as ações de custeio da máquina, mas não sobre as ações que melhoram a condição de vida das pessoas. Em um país cuja população atendida por esgotamento sanitário não alcança a metade de seus habitantes e que apenas 38,7% do esgoto do país é tratado, segundo dados da organização TrataBrasil, é inadmissível reprimir a execução destes investimentos que refletem na condição de saúde das pessoas, diminuindo a pressão sobre o atendimento público de saúde.

As despesas relativas ao Ministério da Educação que não compõem a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino também contribuem sobremaneira para formação da sociedade brasileira e não podem ficar submetida ao contingenciamento das despesas quando o governo possui uma estrutura inchada de quase 40 ministérios e um gasto cada vez maior com a manutenção da máquina pública.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**

**Emenda - 00023**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Suprima-se o art.1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um marco para as finanças públicas brasileira, buscando organizar a política fiscal do País com o objetivo de reduzir o endividamento a longo prazo. Após a estabilização econômica obtida com o Plano Real, quando nos livramos da hiperinflação e passamos a ter níveis de inflação compatíveis com os países mais desenvolvidos, foi necessária a organização das contas públicas.

A condução da política fiscal pelo governo atual nos parece desastrosa, pois com a estrita visão eleitoral, elevou os gastos do governo em 13,2% neste ano até o mês de setembro, conforme o Relatório do Tesouro Nacional, enquanto a receita pública primária subiu 7,2%.

O governo precisa arcar com as consequências de suas decisões, como a frouxidão com que tratou a política fiscal, e não modificar a legislação para que esta se adeque às suas irresponsabilidades fiscais. O avanço dos gastos da máquina pública se evidencia quando as despesas de custeio, já descontadas os benefícios assistenciais, se elevaram em 20% neste ano, comparativamente ao mesmo período do ano passado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado IZALCI | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00024**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA 1 DE 2 |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

## Emenda Aditiva

Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de tributos e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei.

§ 1o O montante de que trata o caput abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2014, o valor dos respectivos restos a pagar.

§ 2º A Lei Orçamentária de 2014 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo Projeto.

§ 3º A União deverá proceder com o pagamento das transferências constitucionais e legais aos Estados e Municípios até o dia 22 de dezembro de 2014.

§ 4º Para implementar o previsto nos arts. 3° e 4° da PLC n° 99, a União deverá observar, caso sancione o referido projeto de lei:

a) Que, previamente à aplicação do desconto a que se refere o art. 3º, os valores acumulados decorrentes da aplicação dos limites de comprometimento da Receita Líquida Real referidos no art. 5º da Lei nº 9.496/97 e no inciso V do art. 2º da Medida Provisória nº 2.185-35/01 serão integrados ao saldo devedor dos respectivos contratos em 1º de janeiro de 2013, e este novo saldo devedor será considerado nova base para o cálculo das prestações mensais e para todos os demais fins.
b) que o prazo de 120 meses previsto no § 5° do art. 6° da Lei n° 9.496, de 11 de setembro de 1997, bem como no §4º do art. 5º da Medida Provisória 2.185-35, de 24 e agosto de 2001, poderá ser incorporado ao prazo de 360 meses previsto no art. 3°, da Lei nº 9.496/97 e no inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 2.185-35/01, a pedido do ente devedor, para cálculo das prestações mensais e para todos os demais fins;

EMENDA Nº 24

JUSTIFICAÇÃO

A União vem se valido da falta de previsão legal para data do repasse financeiro das obrigações legais e constitucionais para o faze-lo na conveniência de sua necessidade de cumprimento de metas fiscais. O que na virada do exercício financeiro poderá trazer sérios riscos aos entes subnacionais frente aos ditames da Lei complementar 101/2000. Dessa forma, faz-se necessário estabelecer uma data limite para que essas receitas possam repassadas e serem contabilizadas nos entes subnacionais como receitas do exercício de 2014 e não do ano de 2015, com claros prejuízos nas contas fiscais deles.

A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, foram importantes marcos para a recuperação das finanças públicas nacionais. A União reconheceu que o país não poderia voltar a ter um desenvolvimento sustentável se os Estados e Municípios não fossem resgatados da situação de superendividamento em que se encontravam. Assim, a União assumiu as dívidas dos entes subnacionais e as refinanciou em condições mais favoráveis e que os possibilitasse voltar a investir. Com a mudança do ambiente macroeconômico os encargos fixados originalmente pelas referidas leis deixaram de ser razoáveis e passaram a superar a taxa SELIC. A União involuntariamente passou a obter ganho líquido, em decorrência do diferencial entre os encargos que recebe dos entes e os que paga ao mercado na rolagem de sua dívida mobiliária. Reconhecendo essa situação no PLC nº 99, mas ele apenas reequilibrou os contratos não permitiu qualquer folga financeira aos Entes subnacionais. É por este motivo que propomos, por meio desta projeto de lei, que seja autorizada a união a proceder com ajuste metodológico nos contratos de financiamento em vigor. Com a incorporação da chamada "conta resíduo" ou saldo devedor dos contratos e também que seja incorporado o prazo adicional de pagamento de 10 anos previsto no contrato ao prazo normal de pagamento. No decorrer dos anos, a acumulação de resíduo tornou-se um dos principais problemas relacionados à sistemática de pagamento da dívida renegociada. Isto é, quando o valor calculado da prestação ultrapassa esse limite, a diferença não paga em razão do limite é contabilizada em separado numa assim chamada "conta resíduo".

A acumulação desse resíduo gera duas situações. Primeiramente, a capitalização de parte de juros, que não são pagos integralmente, como decorrência do mecanismo descrito no parágrafo anterior. Em segundo lugar, o saldo devedor também é capitalizado, pois sobre ele incidem juros reais de 6% ao ano.

O objetivo desta emenda, portanto, é corrigir esse problema metodológico e também dar uma folga financeira os entes subnacionais fazendo que eles possam novamente a voltarem a situação de equilíbrio fiscal sustentável no longo prazo.

O limite comprometimento da RLR que foi uma importante ferramenta para permitir que os estados e municípios se adequassem a realidade de trajetória harmônica de serviço de dívida acabou com o tempo a gerar uma distorção não só porque criou resíduos enormes, em alguns casos iguais ou maiores que o próprio saldo devedor, mas também por não estimular que os entes subnacionais melhorassem sua máquina arrecadadora, pois quase todo ganho de receita que tivessem seria usada para quitar a dívida. Com o novo mecanismo os entes subnacionais que incrementarem suas receitas poderão usar seu ganho integralmente em novos investimentos acabando com o ciclo inadequado de aumento de endividamento público.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Francisco Dornelles | RJ | PP |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBL**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

ES

**Emenda - 00025**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Suprima-se o art.1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN

**JUSTIFICACÃO**

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um marco para as finanças públicas brasileira, buscando organizar a política fiscal do País com o objetivo de reduzir o endividamento a longo prazo. Após a estabilização econômica obtida com o Plano Real, quando nos livramos da hiperinflação e passamos a ter níveis de inflação compatíveis com os países mais desenvolvidos, foi necessária a organização das contas públicas.

A condução da política fiscal pelo governo atual nos parece desastrosa, pois com a estrita visão eleitoral, elevou os gastos do governo em 13,2% neste ano até o mês de setembro, conforme o Relatório do Tesouro Nacional, enquanto a receita pública primária subiu 7,2%.

O governo precisa arcar com as consequências de suas decisões, como a frouxidão com que tratou a política fiscal, e não modificar a legislação para que esta se adeque às suas irresponsabilidades fiscais. O avanço dos gastos da máquina pública se evidencia quando as despesas de custeio, já descontadas os benefícios assistenciais, se elevaram em 20% neste ano, comparativamente ao mesmo período do ano passado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P**

**Emenda - 00026**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas aos Ministérios da Saúde e da Educação"

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações cincurscritas aos Ministérios da Saúde e da Educação, considerando-as prioritárias na execução orçamentária.

No âmbito do Ministério da Saúde, as despesas com saneamento no âmbito da FUNASA que não compõem o piso de aplicação mínima em saúde encontram-se apenas com a metade empenhada até o momento. A economia de gastos que o governo tem que promover deve incidir sobre as ações de custeio da máquina, mas não sobre as ações que melhoram a condição de vida das pessoas. Em um país cuja população atendida por esgotamento sanitário não alcança a metade de seus habitantes e que apenas 38,7% do esgoto do país é tratado, segundo dados da organização TrataBrasil, é inadmissível reprimir a execução destes investimentos que refletem na condição de saúde das pessoas, diminuindo a pressão sobre o atendimento público de saúde.

As despesas relativas ao Ministério da Educação que não compõem a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino também contribuem sobremaneira para formação da sociedade brasileira e não podem ficar submetida ao contingenciamento das despesas quando o governo possui uma estrutura inchada de quase 40 ministérios e um gasto cada vez maior com a manutenção da máquina pública.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | **Senador CYRO MIRANDA** | | **PSDB** |
| **DATA** | **ASSINATURA** | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P[illegible]**

**Emenda - 00027**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a seguinte redação:

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, **limitando as despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior**."

**JUSTIFICAÇÃO**

A busca por uma gestão mais eficiente do setor público deve ser uma preocupação constante do Parlamento brasileiro e do governo responsável pela execução dos orçamentos públicos. A limitação das despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior tem o condão de aumentar o controle dos gastos públicos em despesas destinadas à manutenção da estrutura estatal destinando os recursos excedentes às políticas públicas que beneficiem diretamente a sociedade brasileira.

Em um momento de grave crise fiscal no governo brasileiro, entendemos que a redução das despesas correntes discricionárias neste exercício poderá auxiliar o governo a atingir melhor resultado primário. Conforme o relatório do Resultado do Tesouro Nacional de setembro de 2014, o item "outras despesas de custeio", já excluídos os gastos com benefícios assistenciais, cresceu 20% no acumulado de janeiro a setembro de 2014 comparativamente ao mesmo período do ano passado.

Após apurar um resultado primário deficitário em mais de R$ 20 bilhões neste mês de setembro, o pior para o mês na série histórica, o que levou a um déficit primário acumulado neste ano de 2014 no montante de R$ 15,7 bilhões, a redução de gastos do governo se faz cada vez mais necessária. Se por um lado a receita total do governo central cresceu 7,2%, a despesa avançou quase o dobro: 13,2%.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO**

**Emenda - 00028**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso I, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta visa resguardar a competência do Poder Legislativo em participar da elaboração do orçamento, o que inclui a avaliação da conveniência e oportunidade em concentrar os recursos retirados da sociedade em despesas correntes ou de capital. A forma encaminhada posta na LDO 2014 permite ao governo desfigurar completamente a peça orçamentária em seu equilíbrio das categorias de gastos conforme a avaliação do Poder Legislativo.

Importante o destaque feito pela Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados, ao alertar em Nota Técnica acerca do PLDO 2015 sobre os efeitos deste dispositivo, que permite a conversão dos recursos alocados em investimentos em despesas correntes, e vice-versa, dentro do mesmo subtítulo. De outro lado, uma vez que o subtítulo não indica com precisão a localização do gasto, visto que do total de R$ 1,7 trilhão empenhado até abril, R$ 1,06 trilhão foi classificado com o subtítulo "Nacional", não é possível identificar sequer a Região do país em que tais recursos foram aplicados.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00029**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso III, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

JUSTIFICACÃO

Entendemos que a flexibilidade necessária à execução da peça orçamentária dada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo não pode se estender a níveis que podem desconfigurar a lei orçamentária apreciada e aprovada pelo Legislativo. A alteração dos identificadores de Uso e de Resultado Primário da despesa livremente pelo Executivo possibilita, por um lado, ao governo alterar a classificação das despesas que compõem o piso constitucional de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e, por outro, **alterar livremente a programação constante do Programa de Aceleração do Crescimento, ora incluindo no âmbito deste programa as ações que apresentem melhor resultado, ora retirando do manto do PAC ações que prejudicam o desempenho do programa a ser apresentado à sociedade em face as dificuldade de execução**..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00030**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 60. .....

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca facilitar a realização de transferências voluntárias para além do âmbito do SUS, alcançando todas as despesas dos órgãos voltados à área social, como os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dispensando a obrigatoriedade dos Estados, DF e Municípios de apresentarem contrapartida financeira para realização dos convênios, de forma a permitir que os recursos para estes setores que beneficiam principalmente a população mais necessitada destas localidades cheguem com maior fluidez.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

**Emenda - 00031**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 39. .....

**§ 6º Revogado**

**Art. 39-A. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:**

**I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;**

**II - créditos reabertos no exercício de 2014;**

**III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e**

**IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos."**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda busca tornar autônomo o dispositivo que exige a demonstração do superávit financeiro para incorporação por créditos adicionais. Atualmente, o texto da LDO exige o demonstrativo para abertura de créditos suplementares e especiais, mas a constante utilização por créditos extraordinários tem dificultado o acompanhamento do saldo e da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| __/__/__ | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00032**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 51. .....

.....

**§ 14. Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária."**

**JUSTIFICACÃO**

Os decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, publicados quando verificada a necessidade de redução de despesas em face da obtenção da meta de resultado primário estabelecida, apenas discriminam os órgãos e/ou unidades orçamentárias submetidas ao contingenciamento (ou relaxamento deste) distinguindo os grupos de despesas sobre os quais recairá a limitação. O Congresso Nacional, em seu papel precípuo de controle e fiscalização do orçamento que aprova, não tem conhecimento das programações que sofreram o contingenciamento, o que, a nosso ver, fere o princípio da publicidade. Os órgãos e unidades orçamentárias têm perfeitas condições de apropriar o contingenciamento à programação sob sua égide de forma a dar publicidade à sociedade..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00033**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 17. .....

.....

§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **semanalmente, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV."**

**JUSTIFICAÇÃO**

O acompanhamento da execução das transferências fundo a fundo fica severamente prejudicado por não possibilitar o acesso de forma ampla e gerencial, nos moldes do SICONV, nos sistemas próprios dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Nacional de Assistência Social - FNAS, respectivamente dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O art. 18 da Lei Complementar 141/2012 considera as transferências voluntárias, como as decorrentes de emendas parlamentares, como regular e automática e independente de formalização de convênios ou intrumentos congêneres. Com esta emenda, procuramos possibilitar o acompanhamento sistemático da execução destas programações transferidas para execução fundo a fundo.

Em um ambiente de execução orçamentária impositiva das emendas parlamentares individuais, entendemos ser imprescindível o acesso em níveis gerenciais, nos moldes do SICONV, para o acompanhamento da execução das programações derivadas de emendas pelas lideranças partidárias.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00034**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas ao Ministério da Justiça classificadas na função Segurança Pública."

**JUSTIFICACÃO**

Desde 1980, mais de um milhão e duzentas mil pessoas foram vítimas de homicídios no Brasil. Em 2012, batemos o recorde com 56.337 pessoas assassinadas. Em termos proporcionais, atingimos a inédita marca de 29 para cada grupo de cem mil habitantes.

Não por acaso, pesquisa feita pela Secretaria Nacional da Juventude, em 2013, revelou que a violência é o item que mais preocupa os jovens (24%). Os números da I Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada pelo Datafolha, também mostrou a grave situação de medo e insegurança que vivem os brasileiros: 50% dos brasileiros temem morrer assassinados, e 29% acreditam que podem ser vítimas de homicídios nos próximos 12 meses. Em consequência desse medo, quase 80% das pessoas evitam sair de casa portando muito dinheiro ou objetos de valor, 64% evitam sair à noite e 19% chegam até mesmo a evitar contatos com seus vizinhos.

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações classificadas na função "Segurança Pública" no âmbito do Ministério da Justiça, por se tratar de uma despesa relevante de interesse social.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00035**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 21-A Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares."**

**JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente o governo federal tem priorizado os recursos para infraestrutura da educação básica para construção de novas escolas, enquanto as escolas em funcionamento encontram-se com a sua estrutura inteiramente comprometida, necessitando de intervenção para recuperação e melhor atender a comunidade. Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00036**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 107-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

EMENDA Nº 36

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de comando geral acerca dos preços referenciais para a contratação de obras públicas, o qual já vem sendo incluído nas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO desde 2000 com a edição da Lei nº 9811/1999. Desde então a cada edição da LDO o texto foi sendo aperfeiçoado para melhor se adequar à realidade de contratação de obras públicas. O texto da proposta de emenda reproduz o conteúdo da LDO vigente (Lei nº 12708/2012), o qual estabelece o Sicro e o Sinapi como referenciais para a contratação de obra pública, de acordo com o tipo de obra a ser executada, ressalvadas as obras de montagem industrial ou aquelas que não se enquadram como obras civis. Nesse prisma, o texto ora proposto mantém o comando que admite preços acima dos referenciais estabelecidos quando as particularidades do empreeendimento assim o justifiquem, o que deverá ser evidenciado em relatório circunstanciado. Esse dispositivo tem se apresentado como importantante instrumento para auxiliar o gestor público na elaboração dos orçamentos de obras, bem como para aumentar a eficácia do controle de obras públicas custeadas com recursos federais. Com a retirada desse dispositivo da LDO, o único normativo existente para regulação da matéria passará a ser o recém editado Decreto nº 7983/2013, que estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Ocorre que, apesar do referido Decreto regulamentar dispositivos da Lei 8666/93 referentes à fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários, não há na Lei de Licitações e Contratos nenhum tipo de diretriz acerca de como devem ser estabelecidos os referenciais de preços para a contratação de obras públicas. Assim, na medida em que o Decreto, por essência, possui natureza precária, poderão ocorrer alterações no normativo com o estabelecimento de novos referenciais sem que a matéria passe pelo crivo do Congresso Nacional. Igualmente, caso o Decreto venha a ser revogado por ato do Executivo, a Administração Pública Federal ficará sem um comando que defina os referenciais de preços a serem utilizados pelos gestores públicos. Diante da relevância do assunto e a evolução observada no tratamento da matéria ao longo dos últimos 12 anos, torna-se de fundamental importância que o Poder Legislativo mantenha sua prerrogativa de estabelecer comandos gerais sobre a matéria. Cabe por fim destacar que o texto da emenda proposta tem por objetivo estabelecer comando de natureza geral, razão pela qual apresenta nível de detalhamento bem inferior ao do Decreto.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR<br>Senador CYRO MIRANDA | UF | PART.<br>PSDB |
|---|---|---|---|
| DATA<br>__/__/__ | ASSINATURA | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F**

**Emenda - 00037**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 98-A. A União manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.**

**Parágrafo único. O cadastro informatizado unificado mencionado no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, as seguintes informações da obra:**

**I - número de identificação e coordenadas geográficas da obra;**

**II - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos a sua database;**

**III - data de início e data de término da execução da obra ou serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;**

**IV - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;**

**V - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que a Administração Pública não tem um sistema que permita um acompanhamento centralizado e unificado das obras públicas. Esse assunto já foi objeto de Acórdão do TCU (1188/2007 e 617/2010, ambos do Plenário), quando o TCU determinou ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que implementasse um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais que consubstancie um Cadastro Geral de Obras e permita o controle e acompanhamento dos empreendimentos, bem como a ampla consulta pela sociedade. Essa iniciativa visa permitir o conhecimento amplo das obras em andamento e será medida essencial para melhorar o gerenciamento desses projetos, bem como contribuirá para o adequado desenvolvimento da infraestrutura do país. Destaque-se, por fim, trecho de pronunciamento do Senador Fernando Collor de Mello na reunião da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal (15.5.2013): Ao Congresso Nacional, na condição de titular do controle externo, caberia debruçar-se com mais atenção sobre as realizações do Poder Executivo. Trata-se, inclusive, de prática que começamos, este ano, a adotar com mais afinco aqui na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Surpreende não existir, por exemplo, um cadastro unificado das obras que recebem recursos federais, por meio do qual os Parlamentares possam acompanhá-las. Para eliminar a falta de tal instrumento de controle, recomenda-se que, por meio de emenda à próxima LDO, se dê prazo ao Poder Executivo para constituir o cadastro de obras.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00038**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 21-A Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares."**

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o governo federal tem priorizado os recursos para infraestrutura da educação básica para construção de novas escolas, enquanto as escolas em funcionamento encontram-se com a sua estrutura inteiramente comprometida, necessitando de intervenção para recuperação e melhor atender a comunidade. Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador CYRO MIRANDA | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P**

**Emenda - 00039**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA 01 DE 01 |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

TEXTO

**Dê-se ao art. 1º do PLN 36/2014 a seguinte redação:**

**"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º pode ser reduzida em até R$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais), relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei, e cujas respectivas ordens bancárias tenham sido lançadas no Siafi até 30 de junho de 2014. ....." (NR)".**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa limitar a redução do superávit primário com gastos com o PAC a R$ 90 bilhões, restando um mínimo a ser atingido de R$ 26 bilhões. Assim, o Congresso Nacional não passa um "cheque em branco" para o Executivo, sinalizando aos mercados nacional e internacional que no Brasil cumprem-se metas fiscais e há responsabilidade no trato da coisa pública. Inserimos também a limitação a 30 de junho de 2014 para a realização desses gastos, assim não se corre o risco de que esses dispêndios aumentem exponencialmente apenas para "fechar as contas" do Governo Federal.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| 54339 | Deputado ARNALDO JARDIM | SP | PPS |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS I**

**Emenda - 00040**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA 01 DE 01 |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º | | | |

**TEXTO**

**No art. 1º do PLN 36/2014 onde se lê:**
"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de tributos e dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei. ....." (NR)".

**Leia-se:**
**"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º poderá ser reduzida no montante das desonerações de tributos, excluídas as cotas-parte a que os estados, Distrito Federal e municípios fazem jus, bem como dos gastos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujas ordens bancárias tenham sido lançadas no Siafi até 30 de junho de 2014. Essas programações serão identificadas na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei. ....." (NR)".**

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda visa corrigir duas distorções do texto original. A primeira correção é retirar dos estados, do Distrito Federal e dos municípios o ônus das desonerações de tributos que o Governo Federal tem concedido a diversos setores da economia. Assim, o Governo poderá conceder esses benefícios, contudo sem retirar dos entes federativos as parcelas a que têm direito. A segunda correção é limitar a redução do superávit primário com gastos com o PAC a 30 de junho de 2014, assim não se corre o risco de que esses gastos aumentem exponencialmente apenas para "fechar as contas" do Governo Federal.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| 54339 | Deputado ARNALDO JARDIM | SP | PPS |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ[illegible]**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00041**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Suprima-se o art.1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN

JUSTIFICACÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um marco para as finanças públicas brasileira, buscando organizar a política fiscal do País com o objetivo de reduzir o endividamento a longo prazo. Após a estabilização econômica obtida com o Plano Real, quando nos livramos da hiperinflação e passamos a ter níveis de inflação compatíveis com os países mais desenvolvidos, foi necessária a organização das contas públicas.

A condução da política fiscal pelo governo atual nos parece desastrosa, pois com a estrita visão eleitoral, elevou os gastos do governo em 13,2% neste ano até o mês de setembro, conforme o Relatório do Tesouro Nacional, enquanto a receita pública primária subiu 7,2%.

O governo precisa arcar com as consequências de suas decisões, como a frouxidão com que tratou a política fiscal, e não modificar a legislação para que esta se adeque às suas irresponsabilidades fiscais. O avanço dos gastos da máquina pública se evidencia quando as despesas de custeio, já descontadas os benefícios assistenciais, se elevaram em 20% neste ano, comparativamente ao mesmo período do ano passado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

[ E

**Emenda - 00042**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas aos Ministérios da Saúde e da Educação"

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações cincurscritas aos Ministérios da Saúde e da Educação, considerando-as prioritárias na execução orçamentária.

No âmbito do Ministério da Saúde, as despesas com saneamento no âmbito da FUNASA que não compõem o piso de aplicação mínima em saúde encontram-se apenas com a metade empenhada até o momento. A economia de gastos que o governo tem que promover deve incidir sobre as ações de custeio da máquina, mas não sobre as ações que melhoram a condição de vida das pessoas. Em um país cuja população atendida por esgotamento sanitário não alcança a metade de seus habitantes e que apenas 38,7% do esgoto do país é tratado, segundo dados da organização TrataBrasil, é inadmissível reprimir a execução destes investimentos que refletem na condição de saúde das pessoas, diminuindo a pressão sobre o atendimento público de saúde.

As despesas relativas ao Ministério da Educação que não compõem a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino também contribuem sobremaneira para formação da sociedade brasileira e não podem ficar submetida ao contingenciamento das despesas quando o governo possui uma estrutura inchada de quase 40 ministérios e um gasto cada vez maior com a manutenção da máquina pública.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ[illegible]**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00043**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a seguinte redação:

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, **limitando as despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior**."

**JUSTIFICACÃO**

A busca por uma gestão mais eficiente do setor público deve ser uma preocupação constante do Parlamento brasileiro e do governo responsável pela execução dos orçamentos públicos. A limitação das despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior tem o condão de aumentar o controle dos gastos públicos em despesas destinadas à manutenção da estrutura estatal destinando os recursos excedentes às políticas públicas que beneficiem diretamente a sociedade brasileira.

Em um momento de grave crise fiscal no governo brasileiro, entendemos que a redução das despesas correntes discricionárias neste exercício poderá auxiliar o governo a atingir melhor resultado primário. Conforme o relatório do Resultado do Tesouro Nacional de setembro de 2014, o item "outras despesas de custeio", já excluídos os gastos com benefícios assistenciais, cresceu 20% no acumulado de janeiro a setembro de 2014 comparativamente ao mesmo período do ano passado.

Após apurar um resultado primário deficitário em mais de R$ 20 bilhões neste mês de setembro, o pior para o mês na série histórica, o que levou a um déficit primário acumulado neste ano de 2014 no montante de R$ 15,7 bilhões, a redução de gastos do governo se faz cada vez mais necessária. Se por um lado a receita total do governo central cresceu 7,2%, a despesa avançou quase o dobro: 13,2%.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

ES

**Emenda - 00044**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso I, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta visa resguardar a competência do Poder Legislativo em participar da elaboração do orçamento, o que inclui a avaliação da conveniência e oportunidade em concentrar os recursos retirados da sociedade em despesas correntes ou de capital. A forma encaminhada posta na LDO 2014 permite ao governo desfigurar completamente a peça orçamentária em seu equilíbrio das categorias de gastos conforme a avaliação do Poder Legislativo.

Importante o destaque feito pela Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados, ao alertar em Nota Técnica acerca do PLDO 2015 sobre os efeitos deste dispositivo, que permite a conversão dos recursos alocados em investimentos em despesas correntes, e vice-versa, dentro do mesmo subtítulo. De outro lado, uma vez que o subtítulo não indica com precisão a localização do gasto, visto que do total de R$ 1,7 trilhão empenhado até abril, R$ 1,06 trilhão foi classificado com o subtítulo "Nacional", não é possível identificar sequer a Região do país em que tais recursos foram aplicados.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00045
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso III, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

JUSTIFICACÃO

Entendemos que a flexibilidade necessária à execução da peça orçamentária dada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo não pode se estender a níveis que podem desconfigurar a lei orçamentária apreciada e aprovada pelo Legislativo. A alteração dos identificadores de Uso e de Resultado Primário da despesa livremente pelo Executivo possibilita, por um lado, ao governo alterar a classificação das despesas que compõem o piso constitucional de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e, por outro, **alterar livremente a programação constante do Programa de Aceleração do Crescimento, ora incluindo no âmbito deste programa as ações que apresentem melhor resultado, ora retirando do manto do PAC ações que prejudicam o desempenho do programa a ser apresentado à sociedade em face as dificuldade de execução.**.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P**

**Emenda - 00046**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 60. .....

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda busca facilitar a realização de transferências voluntárias para além do âmbito do SUS, alcançando todas as despesas dos órgãos voltados à área social, como os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dispensando a obrigatoriedade dos Estados, DF e Municípios de apresentarem contrapartida financeira para realização dos convênios, de forma a permitir que os recursos para estes setores que beneficiam principalmente a população mais necessitada destas localidades cheguem com maior fluidez.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

ES

**Emenda - 00047**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 39. .....

**§ 6º Revogado**

**Art. 39-A. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:**

**I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;**

**II - créditos reabertos no exercício de 2014;**

**III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e**

**IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos."**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca tornar autônomo o dispositivo que exige a demonstração do superávit financeiro para incorporação por créditos adicionais. Atualmente, o texto da LDO exige o demonstrativo para abertura de créditos suplementares e especiais, mas a constante utilização por créditos extraordinários tem dificultado o acompanhamento do saldo e da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLÉXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00048**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 51. .....

.....

**§ 14. Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária."**

JUSTIFICAÇÃO

Os decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, publicados quando verificada a necessidade de redução de despesas em face da obtenção da meta de resultado primário estabelecida, apenas discriminam os órgãos e/ou unidades orçamentárias submetidas ao contingenciamento (ou relaxamento deste) distinguindo os grupos de despesas sobre os quais recairá a limitação. O Congresso Nacional, em seu papel precípuo de controle e fiscalização do orçamento que aprova, não tem conhecimento das programações que sofreram o contingenciamento, o que, a nosso ver, fere o princípio da publicidade. Os órgãos e unidades orçamentárias têm perfeitas condições de apropriar o contingenciamento à programação sob sua égide de forma a dar publicidade à sociedade..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00049**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 17. .....

.....

§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **semanalmente, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV."**

JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento da execução das transferências fundo a fundo fica severamente prejudicado por não possibilitar o acesso de forma ampla e gerencial, nos moldes do SICONV, nos sistemas próprios dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Nacional de Assistência Social - FNAS, respectivamente dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O art. 18 da Lei Complementar 141/2012 considera as transferências voluntárias, como as decorrentes de emendas parlamentares, como regular e automática e independente de formalização de convênios ou instrumentos congêneres. Com esta emenda, procuramos possibilitar o acompanhamento sistemático da execução destas programações transferidas para execução fundo a fundo.

Em um ambiente de execução orçamentária impositiva das emendas parlamentares individuais, entendemos ser imprescindível o acesso em níveis gerenciais, nos moldes do SICONV, para o acompanhamento da execução das programações derivadas de emendas pelas lideranças partidárias.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ**

**Emenda - 00050**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas ao Ministério da Justiça classificadas na função Segurança Pública."

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1980, mais de um milhão e duzentas mil pessoas foram vítimas de homicídios no Brasil. Em 2012, batemos o recorde com 56.337 pessoas assassinadas. Em termos proporcionais, atingimos a inédita marca de 29 para cada grupo de cem mil habitantes.

Não por acaso, pesquisa feita pela Secretaria Nacional da Juventude, em 2013, revelou que a violência é o item que mais preocupa os jovens (24%). Os números da I Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada pelo Datafolha, também mostrou a grave situação de medo e insegurança que vivem os brasileiros: 50% dos brasileiros temem morrer assassinados, e 29% acreditam que podem ser vítimas de homicídios nos próximos 12 meses. Em consequência desse medo, quase 80% das pessoas evitam sair de casa portando muito dinheiro ou objetos de valor, 64% evitam sair à noite e 19% chegam até mesmo a evitar contatos com seus vizinhos.

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações classificadas na função "Segurança Pública" no âmbito do Ministério da Justiça, por se tratar de uma despesa relevante de interesse social.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00051**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 21-A Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares."**

**JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente o governo federal tem priorizado os recursos para infraestrutura da educação básica para construção de novas escolas, enquanto as escolas em funcionamento encontram-se com a sua estrutura inteiramente comprometida, necessitando de intervenção para recuperação e melhor atender a comunidade. Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00052**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 107-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

EMENDA Nº 52

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de comando geral acerca dos preços referenciais para a contratação de obras públicas, o qual já vem sendo incluído nas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO desde 2000 com a edição da Lei nº 9811/1999. Desde então a cada edição da LDO o texto foi sendo aperfeiçoado para melhor se adequar à realidade de contratação de obras públicas. O texto da proposta de emenda reproduz o conteúdo da LDO vigente (Lei nº 12708/2012), o qual estabelece o Sicro e o Sinapi como referenciais para a contratação de obra pública, de acordo com o tipo de obra a ser executada, ressalvadas as obras de montagem industrial ou aquelas que não se enquadram como obras civis. Nesse prisma, o texto ora proposto mantém o comando que admite preços acima dos referenciais estabelecidos quando as particularidades do empreendimento assim o justifiquem, o que deverá ser evidenciado em relatório circunstanciado. Esse dispositivo tem se apresentado como importantante instrumento para auxiliar o gestor público na elaboração dos orçamentos de obras, bem como para aumentar a eficácia do controle de obras públicas custeadas com recursos federais. Com a retirada desse dispositivo da LDO, o único normativo existente para regulação da matéria passará a ser o recém editado Decreto nº 7983/2013, que estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Ocorre que, apesar do referido Decreto regulamentar dispositivos da Lei 8666/93 referentes à fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários, não há na Lei de Licitações e Contratos nenhum tipo de diretriz acerca de como devem ser estabelecidos os referenciais de preços para a contratação de obras públicas. Assim, na medida em que o Decreto, por essência, possui natureza precária, poderão ocorrer alterações no normativo com o estabelecimento de novos referenciais sem que a matéria passe pelo crivo do Congresso Nacional. Igualmente, caso o Decreto venha a ser revogado por ato do Executivo, a Administração Pública Federal ficará sem um comando que defina os referenciais de preços a serem utilizados pelos gestores públicos. Diante da relevância do assunto e a evolução observada no tratamento da matéria ao longo dos últimos 12 anos, torna-se de fundamental importância que o Poder Legislativo mantenha sua prerrogativa de estabelecer comandos gerais sobre a matéria. Cabe por fim destacar que o texto da emenda proposta tem por objetivo estabelecer comando de natureza geral, razão pela qual apresenta nível de detalhamento bem inferior ao do Decreto.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ**

**Emenda - 00053**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 98-A. A União manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.**

**Parágrafo único. O cadastro informatizado unificado mencionado no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, as seguintes informações da obra:**

**I - número de identificação e coordenadas geográficas da obra;**

**II - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos a sua database;**

**III - data de início e data de término da execução da obra ou serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;**

**IV - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;**

**V - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que a Administração Pública não tem um sistema que permita um acompanhamento centralizado e unificado das obras públicas. Esse assunto já foi objeto de Acórdão do TCU (1188/2007 e 617/2010, ambos do Plenário), quando o TCU determinou ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que implementasse um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais que consubstancie um Cadastro Geral de Obras e permita o controle e acompanhamento dos empreendimentos, bem como a ampla consulta pela sociedade. Essa iniciativa visa permitir o conhecimento amplo das obras em andamento e será medida essencial para melhorar o gerenciamento desses projetos, bem como contribuirá para o adequado desenvolvimento da infraestrutura do país. Destaque-se, por fim, trecho de pronunciamento do Senador Fernando Collor de Mello na reunião da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal (15.5.2013): Ao Congresso Nacional, na condição de titular do controle externo, caberia debruçar-se com mais atenção sobre as realizações do Poder Executivo. Trata-se, inclusive, de prática que começamos, este ano, a adotar com mais afinco aqui na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Surpreende não existir, por exemplo, um cadastro unificado das obras que recebem recursos federais, por meio do qual os Parlamentares possam acompanhá-las. Para eliminar a falta de tal instrumento de controle, recomenda-se que, por meio de emenda à próxima LDO, se dê prazo ao Poder Executivo para constituir o cadastro de obras.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Senador FLEXA RIBEIRO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00054
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA: DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Suprima-se o art.1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um marco para as finanças públicas brasileira, buscando organizar a política fiscal do País com o objetivo de reduzir o endividamento a longo prazo. Após a estabilização econômica obtida com o Plano Real, quando nos livramos da hiperinflação e passamos a ter níveis de inflação compatíveis com os países mais desenvolvidos, foi necessária a organização das contas públicas.

A condução da política fiscal pelo governo atual nos parece desastrosa, pois com a estrita visão eleitoral, elevou os gastos do governo em 13,2% neste ano até o mês de setembro, conforme o Relatório do Tesouro Nacional, enquanto a receita pública primária subiu 7,2%.

O governo precisa arcar com as consequências de suas decisões, como a frouxidão com que tratou a política fiscal, e não modificar a legislação para que esta se adeque às suas irresponsabilidades fiscais. O avanço dos gastos da máquina pública se evidencia quando as despesas de custeio, já descontadas os benefícios assistenciais, se elevaram em 20% neste ano, comparativamente ao mesmo período do ano passado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00055**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 36/2014 - CN**

PÁGINA: DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas aos Ministérios da Saúde e da Educação"

JUSTIFICACÃO

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações cincurscritas aos Ministérios da Saúde e da Educação, considerando-as prioritárias na execução orçamentária.

No âmbito do Ministério da Saúde, as despesas com saneamento no âmbito da FUNASA que não compõem o piso de aplicação mínima em saúde encontram-se apenas com a metade empenhada até o momento. A economia de gastos que o governo tem que promover deve incidir sobre as ações de custeio da máquina, mas não sobre as ações que melhoram a condição de vida das pessoas. Em um país cuja população atendida por esgotamento sanitário não alcança a metade de seus habitantes e que apenas 38,7% do esgoto do país é tratado, segundo dados da organização TrataBrasil, é inadmissível reprimir a execução destes investimentos que refletem na condição de saúde das pessoas, diminuindo a pressão sobre o atendimento público de saúde.

As despesas relativas ao Ministério da Educação que não compõem a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino também contribuem sobremaneira para formação da sociedade brasileira e não podem ficar submetida ao contingenciamento das despesas quando o governo possui uma estrutura inchada de quase 40 ministérios e um gasto cada vez maior com a manutenção da máquina pública.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | **Deputado NILSON LEITÃO** | | **PSDB** |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

1

**Emenda - 00056**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a seguinte redação:

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, **limitando as despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior**."

**JUSTIFICAÇÃO**

A busca por uma gestão mais eficiente do setor público deve ser uma preocupação constante do Parlamento brasileiro e do governo responsável pela execução dos orçamentos públicos. A limitação das despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior tem o condão de aumentar o controle dos gastos públicos em despesas destinadas à manutenção da estrutura estatal destinando os recursos excedentes às políticas públicas que beneficiem diretamente a sociedade brasileira.

Em um momento de grave crise fiscal no governo brasileiro, entendemos que a redução das despesas correntes discricionárias neste exercício poderá auxiliar o governo a atingir melhor resultado primário. Conforme o relatório do Resultado do Tesouro Nacional de setembro de 2014, o item "outras despesas de custeio", já excluídos os gastos com benefícios assistenciais, cresceu 20% no acumulado de janeiro a setembro de 2014 comparativamente ao mesmo período do ano passado.

Após apurar um resultado primário deficitário em mais de R$ 20 bilhões neste mês de setembro, o pior para o mês na série histórica, o que levou a um déficit primário acumulado neste ano de 2014 no montante de R$ 15,7 bilhões, a redução de gastos do governo se faz cada vez mais necessária. Se por um lado a receita total do governo central cresceu 7,2%, a despesa avançou quase o dobro: 13,2%.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | **Deputado NILSON LEITÃO** | | **PSDB** |
| **DATA** | **ASSINATURA** | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00057**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso I, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta visa resguardar a competência do Poder Legislativo em participar da elaboração do orçamento, o que inclui a avaliação da conveniência e oportunidade em concentrar os recursos retirados da sociedade em despesas correntes ou de capital. A forma encaminhada posta na LDO 2014 permite ao governo desfigurar completamente a peça orçamentária em seu equilíbrio das categorias de gastos conforme a avaliação do Poder Legislativo.

Importante o destaque feito pela Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados, ao alertar em Nota Técnica acerca do PLDO 2015 sobre os efeitos deste dispositivo, que permite a conversão dos recursos alocados em investimentos em despesas correntes, e vice-versa, dentro do mesmo subtítulo. De outro lado, uma vez que o subtítulo não indica com precisão a localização do gasto, visto que do total de R$ 1,7 trilhão empenhado até abril, R$ 1,06 trilhão foi classificado com o subtítulo "Nacional", não é possível identificar sequer a Região do país em que tais recursos foram aplicados.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | **Deputado NILSON LEITÃO** | | **PSDB** |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00058**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

A

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso III, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

**JUSTIFICACÃO**

Entendemos que a flexibilidade necessária à execução da peça orçamentária dada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo não pode se estender a níveis que podem desconfigurar a lei orçamentária apreciada e aprovada pelo Legislativo. A alteração dos identificadores de Uso e de Resultado Primário da despesa livremente pelo Executivo possibilita, por um lado, ao governo alterar a classificação das despesas que compõem o piso constitucional de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e, por outro, **alterar livremente a programação constante do Programa de Aceleração do Crescimento, ora incluindo no âmbito deste programa as ações que apresentem melhor resultado, ora retirando do manto do PAC ações que prejudicam o desempenho do programa a ser apresentado à sociedade em face as dificuldade de execução.**.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00059
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 60. .....

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca facilitar a realização de transferências voluntárias para além do âmbito do SUS, alcançando todas as despesas dos órgãos voltados à área social, como os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dispensando a obrigatoriedade dos Estados, DF e Municípios de apresentarem contrapartida financeira para realização dos convênios, de forma a permitir que os recursos para estes setores que beneficiam principalmente a população mais necessitada destas localidades cheguem com maior fluidez.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ - E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00060
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 39. .....

**§ 6º Revogado**

**Art. 39-A. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:**

**I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;**

**II - créditos reabertos no exercício de 2014;**

**III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e**

**IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos."**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca tornar autônomo o dispositivo que exige a demonstração do superávit financeiro para incorporação por créditos adicionais. Atualmente, o texto da LDO exige o demonstrativo para abertura de créditos suplementares e especiais, mas a constante utilização por créditos extraordinários tem dificultado o acompanhamento do saldo e da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00061
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014
A

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 51. .....

.....

**§ 14. Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária.**"

**JUSTIFICAÇÃO**

Os decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, publicados quando verificada a necessidade de redução de despesas em face da obtenção da meta de resultado primário estabelecida, apenas discriminam os órgãos e/ou unidades orçamentárias submetidas ao contingenciamento (ou relaxamento deste) distinguindo os grupos de despesas sobre os quais recairá a limitação. O Congresso Nacional, em seu papel precípuo de controle e fiscalização do orçamento que aprova, não tem conhecimento das programações que sofreram o contingenciamento, o que, a nosso ver, fere o princípio da publicidade. Os órgãos e unidades orçamentárias têm perfeitas condições de apropriar o contingenciamento à programação sob sua égide de forma a dar publicidade à sociedade..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00062**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 17. .....

.....

§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **semanalmente, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.**"

**JUSTIFICAÇÃO**

O acompanhamento da execução das transferências fundo a fundo fica severamente prejudicado por não possibilitar o acesso de forma ampla e gerencial, nos moldes do SICONV, nos sistemas próprios dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Nacional de Assistência Social - FNAS, respectivamente dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O art. 18 da Lei Complementar 141/2012 considera as transferências voluntárias, como as decorrentes de emendas parlamentares, como regular e automática e independente de formalização de convênios ou instrumentos congêneres. Com esta emenda, procuramos possibilitar o acompanhamento sistemático da execução destas programações transferidas para execução fundo a fundo.

Em um ambiente de execução orçamentária impositiva das emendas parlamentares individuais, entendemos ser imprescindível o acesso em níveis gerenciais, nos moldes do SICONV, para o acompanhamento da execução das programações derivadas de emendas pelas lideranças partidárias.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | **Deputado NILSON LEITÃO** | | **PSDB** |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda - 00063
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

:TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas ao Ministério da Justiça classificadas na função Segurança Pública."

**JUSTIFICACÃO**

Desde 1980, mais de um milhão e duzentas mil pessoas foram vítimas de homicídios no Brasil. Em 2012, batemos o recorde com 56.337 pessoas assassinadas. Em termos proporcionais, atingimos a inédita marca de 29 para cada grupo de cem mil habitantes.

Não por acaso, pesquisa feita pela Secretaria Nacional da Juventude, em 2013, revelou que a violência é o item que mais preocupa os jovens (24%). Os números da I Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada pelo Datafolha, também mostrou a grave situação de medo e insegurança que vivem os brasileiros: 50% dos brasileiros temem morrer assassinados, e 29% acreditam que podem ser vítimas de homicídios nos próximos 12 meses. Em consequência desse medo, quase 80% das pessoas evitam sair de casa portando muito dinheiro ou objetos de valor, 64% evitam sair à noite e 19% chegam até mesmo a evitar contatos com seus vizinhos.

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações classificadas na função "Segurança Pública" no âmbito do Ministério da Justiça, por se tratar de uma despesa relevante de interesse social.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**

**Emenda - 00064**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

[A

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 21-A Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares."**

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o governo federal tem priorizado os recursos para infraestrutura da educação básica para construção de novas escolas, enquanto as escolas em funcionamento encontram-se com a sua estrutura inteiramente comprometida, necessitando de intervenção para recuperação e melhor atender a comunidade. Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00065**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 107-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

EMENDA Nº 65

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de comando geral acerca dos preços referenciais para a contratação de obras públicas, o qual já vem sendo incluído nas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO desde 2000 com a edição da Lei nº 9811/1999. Desde então a cada edição da LDO o texto foi sendo aperfeiçoado para melhor se adequar à realidade de contratação de obras públicas. O texto da proposta de emenda reproduz o conteúdo da LDO vigente (Lei nº 12708/2012), o qual estabelece o Sicro e o Sinapi como referenciais para a contratação de obra pública, de acordo com o tipo de obra a ser executada, ressalvadas as obras de montagem industrial ou aquelas que não se enquadram como obras civis. Nesse prisma, o texto ora proposto mantém o comando que admite preços acima dos referenciais estabelecidos quando as particularidades do empreeendimento assim o justifiquem, o que deverá ser evidenciado em relatório circunstanciado. Esse dispositivo tem se apresentado como importantante instrumento para auxiliar o gestor público na elaboração dos orçamentos de obras, bem como para aumentar a eficácia do controle de obras públicas custeadas com recursos federais. Com a retirada desse dispositivo da LDO, o único normativo existente para regulação da matéria passará a ser o recém editado Decreto nº 7983/2013, que estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Ocorre que, apesar do referido Decreto regulamentar dispositivos da Lei 8666/93 referentes à fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários, não há na Lei de Licitações e Contratos nenhum tipo de diretriz acerca de como devem ser estabelecidos os referenciais de preços para a contratação de obras públicas. Assim, na medida em que o Decreto, por essência, possui natureza precária, poderão ocorrer alterações no normativo com o estabelecimento de novos referenciais sem que a matéria passe pelo crivo do Congresso Nacional. Igualmente, caso o Decreto venha a ser revogado por ato do Executivo, a Administração Pública Federal ficará sem um comando que defina os referenciais de preços a serem utilizados pelos gestores públicos. Diante da relevância do assunto e a evolução observada no tratamento da matéria ao longo dos últimos 12 anos, torna-se de fundamental importância que o Poder Legislativo mantenha sua prerrogativa de estabelecer comandos gerais sobre a matéria. Cabe por fim destacar que o texto da emenda proposta tem por objetivo estabelecer comando de natureza geral, razão pela qual apresenta nível de detalhamento bem inferior ao do Decreto.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR<br>Deputado NILSON LEITÃO | UF | PART.<br>PSDB |
|---|---|---|---|
| DATA<br>__/__/__ | ASSINATURA | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Emenda - 00066**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 98-A. A União manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.**
**Parágrafo único. O cadastro informatizado unificado mencionado no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, as seguintes informações da obra:**
**I - número de identificação e coordenadas geográficas da obra;**
**II - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos a sua databse;**
**III - data de início e data de término da execução da obra ou serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;**
**IV - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;**
**V - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que a Administração Pública não tem um sistema que permita um acompanhamento centralizado e unificado das obras públicas. Esse assunto já foi objeto de Acórdão do TCU (1188/2007 e 617/2010, ambos do Plenário), quando o TCU determinou ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que implementasse um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais que consubstancie um Cadastro Geral de Obras e permita o controle e acompanhamento dos empreendimentos, bem como a ampla consulta pela sociedade. Essa iniciativa visa permitir o conhecimento amplo das obras em andamento e será medida essencial para melhorar o gerenciamento desses projetos, bem como contribuirá para o adequado desenvolvimento da infraestrutura do país. Destaque-se, por fim, trecho de pronunciamento do Senador Fernando Collor de Mello na reunião da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal (15.5.2013): Ao Congresso Nacional, na condição de titular do controle externo, caberia debruçar-se com mais atenção sobre as realizações do Poder Executivo. Trata-se, inclusive, de prática que começamos, este ano, a adotar com mais afinco aqui na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Surpreende não existir, por exemplo, um cadastro unificado das obras que recebem recursos federais, por meio do qual os Parlamentares possam acompanhá-las. Para eliminar a falta de tal instrumento de controle, recomenda-se que, por meio de emenda à próxima LDO, se dê prazo ao Poder Executivo para constituir o cadastro de obras.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado NILSON LEITÃO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| __/__/__ | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00067**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

JETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA: DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Suprima-se o art.1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN

**JUSTIFICACÃO**

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um marco para as finanças públicas brasileira, buscando organizar a política fiscal do País com o objetivo de reduzir o endividamento a longo prazo. Após a estabilização econômica obtida com o Plano Real, quando nos livramos da hiperinflação e passamos a ter níveis de inflação compatíveis com os países mais desenvolvidos, foi necessária a organização das contas públicas.

A condução da política fiscal pelo governo atual nos parece desastrosa, pois com a estrita visão eleitoral, elevou os gastos do governo em 13,2% neste ano até o mês de setembro, conforme o Relatório do Tesouro Nacional, enquanto a receita pública primária subiu 7,2%.

O governo precisa arcar com as consequências de suas decisões, como a frouxidão com que tratou a política fiscal, e não modificar a legislação para que esta se adeque às suas irresponsabilidades fiscais. O avanço dos gastos da máquina pública se evidencia quando as despesas de custeio, já descontadas os benefícios assistenciais, se elevaram em 20% neste ano, comparativamente ao mesmo período do ano passado.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT - FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00068**
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

ETA

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas aos Ministérios da Saúde e da Educação"

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações cincurscritas aos Ministérios da Saúde e da Educação, considerando-as prioritárias na execução orçamentária.

No âmbito do Ministério da Saúde, as despesas com saneamento no âmbito da FUNASA que não compõem o piso de aplicação mínima em saúde encontram-se apenas com a metade empenhada até o momento. A economia de gastos que o governo tem que promover deve incidir sobre as ações de custeio da máquina, mas não sobre as ações que melhoram a condição de vida das pessoas. Em um país cuja população atendida por esgotamento sanitário não alcança a metade de seus habitantes e que apenas 38,7% do esgoto do país é tratado, segundo dados da organização TrataBrasil, é inadmissível reprimir a execução destes investimentos que refletem na condição de saúde das pessoas, diminuindo a pressão sobre o atendimento público de saúde.

As despesas relativas ao Ministério da Educação que não compõem a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino também contribuem sobremaneira para formação da sociedade brasileira e não podem ficar submetida ao contingenciamento das despesas quando o governo possui uma estrutura inchada de quase 40 ministérios e um gasto cada vez maior com a manutenção da máquina pública.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 13/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00069
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA: DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a seguinte redação:

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, **limitando as despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior.**"

JUSTIFICACÃO

A busca por uma gestão mais eficiente do setor público deve ser uma preocupação constante do Parlamento brasileiro e do governo responsável pela execução dos orçamentos públicos. A limitação das despesas correntes discricionárias ao montante executado no exercício anterior tem o condão de aumentar o controle dos gastos públicos em despesas destinadas à manutenção da estrutura estatal destinando os recursos excedentes às políticas públicas que beneficiem diretamente a sociedade brasileira.

Em um momento de grave crise fiscal no governo brasileiro, entendemos que a redução das despesas correntes discricionárias neste exercício poderá auxiliar o governo a atingir melhor resultado primário. Conforme o relatório do Resultado do Tesouro Nacional de setembro de 2014, o item "outras despesas de custeio", já excluídos os gastos com benefícios assistenciais, cresceu 20% no acumulado de janeiro a setembro de 2014 comparativamente ao mesmo período do ano passado.

Após apurar um resultado primário deficitário em mais de R$ 20 bilhões neste mês de setembro, o pior para o mês na série histórica, o que levou a um déficit primário acumulado neste ano de 2014 no montante de R$ 15,7 bilhões, a redução de gastos do governo se faz cada vez mais necessária. Se por um lado a receita total do governo central cresceu 7,2%, a despesa avançou quase o dobro: 13,2%.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00070**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 36/2014 - CN**

PÁGINA DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso I, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa resguardar a competência do Poder Legislativo em participar da elaboração do orçamento, o que inclui a avaliação da conveniência e oportunidade em concentrar os recursos retirados da sociedade em despesas correntes ou de capital. A forma encaminhada posta na LDO 2014 permite ao governo desfigurar completamente a peça orçamentária em seu equilíbrio das categorias de gastos conforme a avaliação do Poder Legislativo.

Importante o destaque feito pela Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados, ao alertar em Nota Técnica acerca do PLDO 2015 sobre os efeitos deste dispositivo, que permite a conversão dos recursos alocados em investimentos em despesas correntes, e vice-versa, dentro do mesmo subtítulo. De outro lado, uma vez que o subtítulo não indica com precisão a localização do gasto, visto que do total de R$ 1,7 trilhão empenhado até abril, R$ 1,06 trilhão foi classificado com o subtítulo "Nacional", não é possível identificar sequer a Região do país em que tais recursos foram aplicados.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 11/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00071
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Revoga-se o inciso III, e suas alíneas, do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013."

JUSTIFICACÃO

Entendemos que a flexibilidade necessária à execução da peça orçamentária dada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo não pode se estender a níveis que podem desconfigurar a lei orçamentária apreciada e aprovada pelo Legislativo. A alteração dos identificadores de Uso e de Resultado Primário da despesa livremente pelo Executivo possibilita, por um lado, ao governo alterar a classificação das despesas que compõem o piso constitucional de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e, por outro, **alterar livremente a programação constante do Programa de Aceleração do Crescimento, ora incluindo no âmbito deste programa as ações que apresentem melhor resultado, ora retirando do manto do PAC ações que prejudicam o desempenho do programa a ser apresentado à sociedade em face as dificuldade de execução..**

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 12/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**

Emenda - 00072
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 60. .....

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à fome, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca facilitar a realização de transferências voluntárias para além do âmbito do SUS, alcançando todas as despesas dos órgãos voltados à área social, como os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dispensando a obrigatoriedade dos Estados, DF e Municípios de apresentarem contrapartida financeira para realização dos convênios, de forma a permitir que os recursos para estes setores que beneficiam principalmente a população mais necessitada destas localidades cheguem com maior fluidez.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 04/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚB**

Emenda - 00073
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 39. .....

**§ 6º Revogado**

**Art. 39-A. Na incorporação de superávit financeiro por créditos adicionais, vedada a abertura por decreto presidencial, as exposições de motivos conterão informações relativas a:**

**I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;**

**II - créditos reabertos no exercício de 2014;**

**III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e**

**IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos."**

**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca tornar autônomo o dispositivo que exige a demonstração do superávit financeiro para incorporação por créditos adicionais. Atualmente, o texto da LDO exige o demonstrativo para abertura de créditos suplementares e especiais, mas a constante utilização por créditos extraordinários tem dificultado o acompanhamento do saldo e da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 04/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ[illegible]**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

**Emenda - 00074**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA: DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 51. .....

.....

**§ 14. Os órgãos e unidades orçamentárias deverão editar, em até 15 (quinze) dias após a edição do decreto de que trata o § 7º deste artigo, portaria especificando a programação objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento destes limites, até o nível de ação orçamentária."**

**JUSTIFICACÃO**

Os decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, publicados quando verificada a necessidade de redução de despesas em face da obtenção da meta de resultado primário estabelecida, apenas discriminam os órgãos e/ou unidades orçamentárias submetidas ao contingenciamento (ou relaxamento deste) distinguindo os grupos de despesas sobre os quais recairá a limitação. O Congresso Nacional, em seu papel precípuo de controle e fiscalização do orçamento que aprova, não tem conhecimento das programações que sofreram o contingenciamento, o que, a nosso ver, fere o princípio da publicidade. Os órgãos e unidades orçamentárias têm perfeitas condições de apropriar o contingenciamento à programação sob sua égide de forma a dar publicidade à sociedade..

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 04/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚE**

**Emenda - 00075**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 17. .....

.....

§ 1º As normas de que trata o caput deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, **semanalmente, ainda que decorrente de transferências fundo a fundo, devendo possibilitar o acesso gerencial dos dados, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SICONV.**"

**JUSTIFICACÃO**

O acompanhamento da execução das transferências fundo a fundo fica severamente prejudicado por não possibilitar o acesso de forma ampla e gerencial, nos moldes do SICONV, nos sistemas próprios dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Nacional de Assistência Social - FNAS, respectivamente dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O art. 18 da Lei Complementar 141/2012 considera as transferências voluntárias, como as decorrentes de emendas parlamentares, como regular e automática e independente de formalização de convênios ou instrumentos congêneres. Com esta emenda, procuramos possibilitar o acompanhamento sistemático da execução destas programações transferidas para execução fundo a fundo.

Em um ambiente de execução orçamentária impositiva das emendas parlamentares individuais, entendemos ser imprescindível o acesso em níveis gerenciais, nos moldes do SICONV, para o acompanhamento da execução das programações derivadas de emendas pelas lideranças partidárias.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 12/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00076**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º Inclua-se no Anexo III da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o item II, com a seguinte redação:

II) DAS DEMAIS DEPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

1. Despesas relativas ao Ministério da Justiça classificadas na função Segurança Pública."

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde 1980, mais de um milhão e duzentas mil pessoas foram vítimas de homicídios no Brasil. Em 2012, batemos o recorde com 56.337 pessoas assassinadas. Em termos proporcionais, atingimos a inédita marca de 29 para cada grupo de cem mil habitantes.

Não por acaso, pesquisa feita pela Secretaria Nacional da Juventude, em 2013, revelou que a violência é o item que mais preocupa os jovens (24%). Os números da I Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada pelo Datafolha, também mostrou a grave situação de medo e insegurança que vivem os brasileiros: 50% dos brasileiros temem morrer assassinados, e 29% acreditam que podem ser vítimas de homicídios nos próximos 12 meses. Em consequência desse medo, quase 80% das pessoas evitam sair de casa portando muito dinheiro ou objetos de valor, 64% evitam sair à noite e 19% chegam até mesmo a evitar contatos com seus vizinhos.

A presente emenda busca ressalvar das possibilidades de contingenciamento as programações classificadas na função "Segurança Pública" no âmbito do Ministério da Justiça, por se tratar de uma despesa relevante de interesse social.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 12/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS P[illegible] E FISCALIZAÇÃO**

Emenda - 00077
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 21-A Nas programações destinadas a infraestrutura para educação básica, no âmbito do Ministério da Educação, a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverá priorizar a reforma, recuperação e adaptação dos espaços escolares."**

**JUSTIFICACÃO**

Atualmente o governo federal tem priorizado os recursos para infraestrutura da educação básica para construção de novas escolas, enquanto as escolas em funcionamento encontram-se com a sua estrutura inteiramente comprometida, necessitando de intervenção para recuperação e melhor atender a comunidade. Entendemos que deve ser prioridade a reforma e recuperação destes espaços, antes mesmo da destinação de recursos para a construção de novas escolas, haja vista os recursos do setor serem extremamente direcionados para finalidades específicas, o que dificulta a sua utilização para adequar as escolas em funcionamento.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 13/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00078**
**PLN 036/2014**
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 107-A. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a ser orçada.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do caput do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

EMENDA Nº 78

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de comando geral acerca dos preços referenciais para a contratação de obras públicas, o qual já vem sendo incluído nas Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO desde 2000 com a edição da Lei nº 9811/1999. Desde então a cada edição da LDO o texto foi sendo aperfeiçoado para melhor se adequar à realidade de contratação de obras públicas. O texto da proposta de emenda reproduz o conteúdo da LDO vigente (Lei nº 12708/2012), o qual estabelece o Sicro e o Sinapi como referenciais para a contratação de obra pública, de acordo com o tipo de obra a ser executada, ressalvadas as obras de montagem industrial ou aquelas que não se enquadram como obras civis. Nesse prisma, o texto ora proposto mantém o comando que admite preços acima dos referenciais estabelecidos quando as particularidades do empreeendimento assim o justifiquem, o que deverá ser evidenciado em relatório circunstanciado. Esse dispositivo tem se apresentado como importantante instrumento para auxiliar o gestor público na elaboração dos orçamentos de obras, bem como para aumentar a eficácia do controle de obras públicas custeadas com recursos federais. Com a retirada desse dispositivo da LDO, o único normativo existente para regulação da matéria passará a ser o recém editado Decreto nº 7983/2013, que estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Ocorre que, apesar do referido Decreto regulamentar dispositivos da Lei 8666/93 referentes à fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários, não há na Lei de Licitações e Contratos nenhum tipo de diretriz acerca de como devem ser estabelecidos os referenciais de preços para a contratação de obras públicas. Assim, na medida em que o Decreto, por essência, possui natureza precária, poderão ocorrer alterações no normativo com o estabelecimento de novos referenciais sem que a matéria passe pelo crivo do Congresso Nacional. Igualmente, caso o Decreto venha a ser revogado por ato do Executivo, a Administração Pública Federal ficará sem um comando que defina os referenciais de preços a serem utilizados pelos gestores públicos. Diante da relevância do assunto e a evolução observada no tratamento da matéria ao longo dos últimos 12 anos, torna-se de fundamental importância que o Poder Legislativo mantenha sua prerrogativa de estabelecer comandos gerais sobre a matéria. Cabe por fim destacar que o texto da emenda proposta tem por objetivo estabelecer comando de natureza geral, razão pela qual apresenta nível de detalhamento bem inferior ao do Decreto.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 13/11/2014 | | | |

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚI

Emenda - 00079
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 36/2014 - CN | PÁGINA DE |
|---|---|---|

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**TEXTO**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 36/2014-CN, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração.

**Art. 98-A. A União manterá cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.**

**Parágrafo único. O cadastro informatizado unificado mencionado no caput será georreferenciado e conterá, no mínimo, as seguintes informações da obra:**

**I - número de identificação e coordenadas geográficas da obra;**

**II - valor estimado da obra ou do serviço, apurado com base nos orçamentos constantes do respectivo projeto básico e referidos a sua databse;**

**III - data de início e data de término da execução da obra ou serviço, atualizadas sempre que ocorrerem modificações contratuais;**

**IV - programa de trabalho correspondente à alocação orçamentária de recursos federais para custear a obra ou o serviço, a cada exercício;**

**V - identificação das anotações de responsabilidade técnica de cada projeto, orçamento, execução e fiscalização da obra ou serviço, contemplando todo o histórico de responsabilidade técnica ao longo do empreendimento.**

**JUSTIFICACÃO**

Sabe-se que a Administração Pública não tem um sistema que permita um acompanhamento centralizado e unificado das obras públicas. Esse assunto já foi objeto de Acórdão do TCU (1188/2007 e 617/2010, ambos do Plenário), quando o TCU determinou ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que implementasse um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais que consubstancie um Cadastro Geral de Obras e permita o controle e acompanhamento dos empreendimentos, bem como a ampla consulta pela sociedade. Essa iniciativa visa permitir o conhecimento amplo das obras em andamento e será medida essencial para melhorar o gerenciamento desses projetos, bem como contribuirá para o adequado desenvolvimento da infraestrutura do país. Destaque-se, por fim, trecho de pronunciamento do Senador Fernando Collor de Mello na reunião da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal (15.5.2013): Ao Congresso Nacional, na condição de titular do controle externo, caberia debruçar-se com mais atenção sobre as realizações do Poder Executivo. Trata-se, inclusive, de prática que começamos, este ano, a adotar com mais afinco aqui na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Surpreende não existir, por exemplo, um cadastro unificado das obras que recebem recursos federais, por meio do qual os Parlamentares possam acompanhá-las. Para eliminar a falta de tal instrumento de controle, recomenda-se que, por meio de emenda à próxima LDO, se dê prazo ao Poder Executivo para constituir o cadastro de obras.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| | Deputado DOMINGOS SÁVIO | | PSDB |
| DATA | ASSINATURA | | |
| 17/11/2014 | | | |

**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ**

# EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

Emenda - 00080
PLN 036/2014
Alteração LDO/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 36/2014 - CN

PÁGINA: DE

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ART. 1º | | | |

**TEXTO**

Acrescenta-se ao Art. 1º do PLN nº 36/2014 o seguinte texto:

"Art.119, §6º - Os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2014 não excederão o valor nominal inscrito no exercício financeiro anterior".

**JUSTIFICACÃO**

O montante inscrito em Restos a Pagar tem crescido de forma significativa nos últimos anos. Ocorre que, na apuração do resultado primário, as despesas com Restos a Pagar são calculadas pelo conceito de caixa. Desse modo, Restos a Pagar referentes a 2014 não serão computados no cálculo do superávit primário do exercício, ou seja, não impactam negativamente o resultado de 2014. Isso permite que o Poder Executivo postergue despesas para o ano seguinte como forma de cumprir a meta de superávit estabelecida, expediente que tem se tornado frequente nos últimos anos. No entanto, os restos a pagar não foram concebidos como instrumento de política fiscal para alcance de metas de resultado primário. É medida excepcional, dentro de um orçamento que por princípio é anual, e visa abranger apenas situações em que a despesa não pode completar seu ciclo dentro do exercício. O cumprimento da meta fiscal deve ser perseguido ao longo do exercício por meio do contingenciamento e não por uma ferramenta contábil ao final do exercício. A proposta visa, portanto, controlar o montante inscrito em restos a pagar e impedir seu uso indevido, especialmente naqueles em que o governo tenha deixado de aplicar os instrumentos adequados para cumprir a meta fixada.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PART. |
|---|---|---|---|
| 2906 | Paulo Roberto Bauer | SC | PSDB |

| DATA | ASSINATURA |
|---|---|
| 17/11/2014 | |

# TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 652**, adotada em 28 de julho de 2014, que "Cria o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional" para o dia 28 do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, terça-feira, às 14h30min, sala nº 6, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores Sérgio Petecão, Humberto Costa, José Pimentel, Walter Pinheiro e Flexa Ribeiro; a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Deputado Assis Carvalho, Presidente da Comissão.

Sala das Comissões Mistas, 28 de outubro de 2014.

DEPUTADO ASSIS CARVALHO
Presidente da Comissão

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia
**Bloco-PDT** - João Durval*
**PSB** - Lídice da Mata**
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro**

### Rio de Janeiro
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles*
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias**
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella**

### Maranhão
**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira*
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza**
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho** (S)

### Pará
**Bloco-PSDB** - Mário Couto*
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro**
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho**

### Pernambuco
**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos*
**Bloco-PTB** - Douglas Cintra** (S)
**Bloco-PT** - Humberto Costa**

### São Paulo
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy*
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira**
**Bloco-PT** - Marta Suplicy**

### Minas Gerais
**Bloco-PSDB** - Antonio Aureliano* (S)
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves**
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella** (S)

### Goiás
**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda* (S)
**Bloco-DEM** - Fleury** (S)
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia**

### Mato Grosso
**Bloco-DEM** - Jayme Campos*
**Bloco-PR** - Blairo Maggi**
**Bloco-PDT** - Pedro Taques**

### Rio Grande do Sul
**Bloco-PMDB** - Pedro Simon*
**Bloco-PP** - Ana Amélia**
**Bloco-PT** - Paulo Paim**

### Ceará
**Bloco-PCdoB** - Inácio Arruda*
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira**
**Bloco-PT** - José Pimentel**

### Paraíba
**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena*
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima**
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo**

### Espírito Santo
**Bloco-PT** - Ana Rita* (S)
**Bloco-PR** - Magno Malta**
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço**

### Piauí
**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino*
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
**Bloco-PT** - Wellington Dias**

### Rio Grande do Norte
**Bloco-PMDB** - Ivonete Dantas* (S)
**Bloco-DEM** - José Agripino**
**Bloco-PV** - Paulo Davim** (S)

### Santa Catarina
**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner* (S)
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique**
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer**

### Alagoas
**Bloco-PTB** - Fernando Collor*
**Bloco-PP** - Benedito de Lira**
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros**

### Sergipe
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
**PSB** - Antonio Carlos Valadares**
**Bloco-PDT** - Kaká Andrade** (S)

### Amazonas
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento*
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga**
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin**

### Paraná
**Bloco-PSDB** - Wilson Matos* (S)
**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann**
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião**

### Acre
**Bloco-PT** - Anibal Diniz* (S)
**Bloco-PT** - Jorge Viana**
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão**

### Mato Grosso do Sul
**Bloco-PSDB** - Ruben Figueiró* (S)
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral**
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka**

### Distrito Federal
**Bloco-PTB** - Gim* (S)
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque**
**PSB** - Rodrigo Rollemberg**

### Rondônia
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
**Bloco-PP** - Ivo Cassol**
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp**

### Tocantins
**Bloco-PMDB** - Kátia Abreu*
**PROS** - Ataídes Oliveira** (S)
**Bloco-SD** - Vicentinho Alves**

### Amapá
**Bloco-PMDB** - José Sarney*
**PSB** - João Capiberibe**
**Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues**

### Roraima
**Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti*
**Bloco-PT** - Angela Portela**
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá**

### Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Maioria - 26**

**PMDB-19 / PP-5 / PSD-1 / PV-1**

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB / SC
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Eduardo Braga. . . . . PMDB / AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Francisco Dornelles. . . . . PP / RJ
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB / RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB / PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Sarney. . . . . PMDB / AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB / TO
Lobão Filho. . . . . PMDB / MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB / SC
Paulo Davim. . . . . PV / RN
Pedro Simon. . . . . PMDB / RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB / PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

**Bloco de Apoio ao Governo - 24**

**PT-14 / PDT-6 / PCdoB-2 / PSOL-1**

**PRB-1**

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Rita. . . . . PT / ES
Angela Portela. . . . . PT / RR
Anibal Diniz. . . . . PT / AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT / SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB / CE
João Durval. . . . . PDT / BA
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Kaká Andrade. . . . . PDT / SE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Marta Suplicy. . . . . PT / SP
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Pedro Taques. . . . . PDT / MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Wellington Dias. . . . . PT / PI
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

**Bloco Parlamentar da Minoria - 17**

**PSDB-12 / DEM-4 / SD-1**

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Antonio Aureliano. . . . . PSDB / MG
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB / PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB / GO
Fleury. . . . . DEM / GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
José Agripino. . . . . DEM / RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Mário Couto. . . . . PSDB / PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB / MS
Vicentinho Alves. . . . . SD / TO
Wilson Matos. . . . . PSDB / PR

**Bloco Parlamentar União e Força - 9**

**PTB-6 / PR-3 / PSC**

Alfredo Nascimento. . . . . PR / AM
Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB / MA
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Gim. . . . . PTB / DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB / PI
Magno Malta. . . . . PR / ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB / RR

**PSB - 4**

Antonio Carlos Valadares. . . . . .
João Capiberibe. . . . . .
Lídice da Mata. . . . . .
Rodrigo Rollemberg. . . . . .

**PROS - 1**

Ataídes Oliveira. . . . . .

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Maioria | 26 |
| Bloco de Apoio ao Governo | 24 |
| Bloco Parlamentar da Minoria | 17 |
| Bloco Parlamentar União e Força | 9 |
| PSB | 4 |
| PROS | 1 |
| TOTAL | 81 |

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Aureliano* (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Douglas Cintra** (Bloco-PTB-PE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Fleury** (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kaká Andrade** (Bloco-PDT-SE)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Marta Suplicy** (Bloco-PT-SP)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilson Matos* (Bloco-PSDB-PR)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

**Mandatos**

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

## PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

## 1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

## 2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

## 1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

## 2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

## 3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

## 4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** - Magno Malta - (PR-ES)

**2º** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3º** - João Durval - (PDT-BA)

**4º** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

# LIDERANÇAS

**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 26**

**Líder**
**Eunício Oliveira - PMDB** (63,70)

.....

**Líder do PMDB - 19**

**Eunício Oliveira** (63,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

**Líder do PP - 5**

**Francisco Dornelles** (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

**Líder do PSD - 1**

**Sérgio Petecão** (84,87)

**Líder do PV - 1**

**Paulo Davim** (75)

**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 9**

**Líder**
**Gim - PTB** (56,58,59)

Vice-Líder
Alfredo Nascimento (41,66)

.....

**Líder do PTB - 6**

**Gim** (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (125)
Mozarildo Cavalcanti (57,126)

**Líder do PR - 3**

**Alfredo Nascimento** (41,66)

**Líder do PSC - 0**

**Eduardo Amorim** (17,47,48,72,131)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 24**

**Líder**
**Humberto Costa - PT** (116,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,102)
Inácio Arruda (89,96,115,127)
Marcelo Crivella (36,120,128)

.....

**Líder do PT - 14**

**Humberto Costa** (116,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,95)
Anibal Diniz (25,99)
Paulo Paim (94)
Eduardo Suplicy (103)

**Líder do PDT - 6**

**Acir Gurgacz** (49,55,67,102)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

**Líder do PCdoB - 2**

**Vanessa Grazziotin** (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,96,115,127)

**Líder do PSOL - 1**

**Randolfe Rodrigues** (18,76)

**Líder do PRB - 1**

**Marcelo Crivella** (36,120,128)

**Governo**

**Líder**
**Eduardo Braga - PMDB** (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM/SD) - 17**

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,123)
Jayme Campos (28,106,110,124)

.....

**Líder do PSDB - 12**

**Aloysio Nunes Ferreira** (7,68,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (80)
Paulo Bauer (5,35,74,79)

**Líder do DEM - 4**

**José Agripino** (2,10,14,44,46,77)

**Líder do SD - 1**

**Vicentinho Alves** (42,54,71,111)

**PSB - 4**

**Líder**
**Rodrigo Rollemberg - PSB** (69,101)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,82,129)

**PROS - 1**

**Líder**
**Ataídes Oliveira - PROS** (98,108,114)

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).

12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).

56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
119. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.
121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.
130. Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
131. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
132. Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**Finalidade:** Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**Designação:** 30/04/2014
**Instalação:** 03/06/2014

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) | 1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) | 2. Senador Luiz Henrique (PMDB) |
| Senador Romero Jucá (PMDB) | 3. Senador Francisco Dornelles (PP) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) | 4. |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** | |
| Senador José Pimentel (PT) | 1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) |
| Senador Jorge Viana (PT) | 2. Senador Pedro Taques (PDT) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 3. Senador Humberto Costa (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Senador Alvaro Dias (PSDB) (7) |
| Senador Fleury (DEM) (1,6) | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (2,3,5) | 1. |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (4) | 2. |

**Notas:**

*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

**. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

1. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

2. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.

3. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

4. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

5. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 542/2014-BLUFOR).

6. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

7. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

# 2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (7)** | |
| Senador José Pimentel (PT) (4) | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,9) |
| Senador Anibal Diniz (PT) (4) | 2. Senadora Angela Portela (PT) (5) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4) | 3. Senadora Ana Rita (PT) (9) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1) | 1. VAGO (1,8) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) (1) | 2. Senadora Ana Amélia (PP) (1) |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) (1) | 3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) (1) | 4. Senador Benedito de Lira (PP) (1) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (6)** | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) (3) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Gim (PTB) (2) | 1. |
| | 2. |

**Notas:**

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
8. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
9. Em 13.08.2014, o Senador João Capiberibe deixa a Comissão; e as Senadoras Vanessa Grazziotin e Ana Rita passam a integrar, como suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão. (Of. 070/2014-GLDBAG)

# 3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo prorrogado:** 31/08/2009
**Prazo prorrogado:** 22/12/2009
**Prazo prorrogado:** 17/07/2010
**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

## MEMBROS

### Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (3,6)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (5)

### Membro da Comissão Diretora

**Notas:**

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio
**Telefone(s):** 33033511
**Fax:** 33031176
**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

# 4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Designação:** 04/04/2012
**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012
**Instalação:** 13/11/2012
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (7)** | |
| Senador Humberto Costa (PT) (3) | 1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (3) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (2)** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4) | 1. Senador Benedito de Lira (PP) (4) |
| Senador Paulo Davim (PV) (4) | 2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (6)** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (1) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5) |

**Notas:**

*. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

**. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

**Secretário(a):** Guilherme Brandão
**Telefone(s):** 61 33033508
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** coceti@senado.gov.br

# 5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

**Finalidade:** Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

**Número de membros:** 6

| MEMBROS |
|---|
| Senador Anibal Diniz (PT) |
| Senador Jorge Viana (PT) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT) |
| Senador Ivo Cassol (PP) (1,2) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) |

**Notas:**

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

1. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

2. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

# 6) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

**Número de membros:** 10

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)
**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**Instalação:** 01/10/2013
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

## MEMBROS

| |
|---|
| Senador Cyro Miranda (PSDB) |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) |
| Senadora Angela Portela (PT) |
| Senadora Ana Amélia (PP) |
| Senador Ciro Nogueira (PP) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) (1) |

**Notas:**
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.
***. Em 02.07.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 10, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 9 de setembro de 2014.
****. Em 18.08.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 15, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).
2. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** GUILHERME BRANDÃO
**Telefone(s):** 61 33033508
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** coceti@senado.gov.br

# 7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

**Finalidade:** Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

**Número de membros:** 13

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**Instalação:** 02/10/2013
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

## MEMBROS

| |
|---|
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| Senador Pedro Taques (PDT) |
| Senador Lindbergh Farias (PT) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) |
| Senador Lobão Filho (PMDB) (1) |
| Senador Douglas Cintra (PTB) (3,4) |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) |
| Senador Humberto Costa (PT) |
| VAGO (2) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Senador João Capiberibe (PSB) |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) |

**Notas:**
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
********. Em 2.7.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 11, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 21.9.2014.
*********. Em 28.8.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 16, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento até o dia 22/12/2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
3. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
4. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 529/2014 - BLUFOR).

**Secretário(a):** ROGÉRIO FALEIRO MACHADO
**Telefone(s):** 61 33033501
**Fax:** 61 33031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010
**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

| MEMBROS |
|---|
| Admar Gonzaga Neto |
| Arnaldo Versiani Leite Soares |
| Carlos Caputo Bastos |
| Carlos Mário da Silva Velloso |
| Edson de Resende Castro |
| Fernando Neves da Silva |
| Hamilton Carvalhido |
| Joelson Costa Dias |
| José Antonio Dias Toffoli |
| José Eliton de Figuerêdo Júnior |
| Luciana Müller Chaves |
| Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho |
| Márcio Silva |
| Marcus Vinicius Furtado Coelho |
| Roberto Monteiro Gurgel Santos |
| Raimundo Cezar Britto |
| Torquato Lorena Jardim |
| Geraldo Agosti Filho |
| José Rollemberg Leite Neto |
| Walter de Almeida Guilherme |
| Roberto Carvalho Velloso |
| Henrique Neves da Silva |
| Ezikelly Silva Barros |

**Notas:**

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013. **********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

## 9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

**Finalidade:** Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

**Número de membros:** 5

**PRESIDENTE:** Ministro Luiz Fux

| MEMBROS |
|---|
| Ministro Luiz Fux |
| Professora Tereza Arruda Alvim Wambier |
| Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro |
| Professor José Roberto dos Santos Bedaque |
| Professor Bruno Dantas Nascimento |

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/02/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| VAGO (2,7) | 1. VAGO (2,7) |
| VAGO (2,7) | 2. |
| VAGO (2,7) | 3. |
| VAGO (2,7) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** | |
| VAGO (5,8) | 1. VAGO (5,8) |
| VAGO (5,8) | 2. VAGO (5,8) |
| VAGO (5,8) | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Magno Malta (PR-ES) (4) | 1. VAGO (4,6) |
| Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4,9) | |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1) | 1. Senador Mário Couto (PSDB-PA) (3) |
| | |

**Notas:**

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

**. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

9. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 61 33033511

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

## 2)CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 25/10/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (2) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senador Paulo Davim (PV-RN) (2) | 2. |
| | 3. |
| | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (1) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (1) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1) | 2. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1) |
| Senadora Ana Rita (PT-ES) (1) | |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3) |
| | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| | 1. |
| | |

**Notas:**

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

## 3)CPI DOS TRANSPORTES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 18/03/2014

**Notas:**

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

# 4)CPI DA PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
**RELATOR:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Leitura:** 01/04/2014
**Designação:** 13/05/2014
**Instalação:** 14/05/2014
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (4) | 1. |
| Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (4) | 2. |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4) | 3. |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** | |
| Senador José Pimentel (PT-CE) (1) | 1. Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1,2) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2) | 2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (1) | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1) | |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) | 1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) |
| | 2. Senador Vicentinho Alves (SD-TO) |
| VAGO (5) | |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| VAGO (3,7) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3,6) |
| Senador Gim (PTB-DF) (3) | |

**Notas:**
*. Em 10/11/2014, foi lido o Requerimento nº 870, de 2014, de prorrogação do prazo da CPI até o final da sessão legislativa.
1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
6. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
7. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) {58}

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) {89,58,86}

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) {13,68,94}** | |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) | 1. Senador Pedro Taques (PDT) {10,14,61} |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) | 2. Senador Walter Pinheiro (PT) {33} |
| Senador José Pimentel (PT) {9,10} | 3. Senador Anibal Diniz (PT) {41,42} |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT) {90} | 4. Senador Humberto Costa (PT) {57,90} |
| Senador Lindbergh Farias (PT) | 5. Senador Jorge Viana (PT) |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) {34,35,46,47,70} | 6. Senador Acir Gurgacz (PDT) {70,8} |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) {62,65} | 7. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) {62,66} |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 8. Senador Inácio Arruda (PCdoB) |
| | 9. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) {69} |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) {29}** | |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) {60} | 1. Senador Casildo Maldaner (PMDB) {60} |
| VAGO {60,87} | 2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) {17,22,60} |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) {36,37,49,50,60,73} | 3. Senador Lobão Filho (PMDB) {60,83} |
| Senador Roberto Requião (PMDB) {60,64} | 4. Senador Eunício Oliveira (PMDB) {60,63} |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) {60} | 5. Senador Waldemir Moka (PMDB) {60} |
| Senador Romero Jucá (PMDB) {60,63} | 6. VAGO {16,26,27,60,99,3,7} |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) {60} | 7. Senadora Ana Amélia (PP) {60} |
| VAGO {60,97,98,107,113} | 8. Senador Ciro Nogueira (PP) {60} |
| Senador Francisco Dornelles (PP) {11,12,18,20,60} | 9. Senador Benedito de Lira (PP) {60,5} |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB) {23,25,43,44,55,59,60,82} | |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) {93}** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) {56,1} | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) {56} |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) {56} | 2. Senador Vicentinho Alves (SD) {56,95,96,2} |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) {56,109} | 3. Senador Paulo Bauer (PSDB) {56} |
| Senador José Agripino (DEM) | 4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) {30,31,32} |
| Senador Jayme Campos (DEM) {30,79,81,85,88} | 5. Senador Fleury (DEM) {15,40,101,108,4} |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) {29,45,94}** | |
| Senador Douglas Cintra (PTB) {67,100,105} | 1. Senador Gim (PTB) {67,74} |
| Senador João Vicente Claudino (PTB) {67,74,78} | 2. Senador Alfredo Nascimento (PR) {48,67,75,78} |
| Senador Blairo Maggi (PR) {26,27,28,53,67,91,92,102,103,106} | 3. Senador Kaká Andrade (PDT) {38,39,51,52,67,71,72,76,104,110,111} |
| VAGO {54,67,112,6} | 4. VAGO {21,67,77,80,84} |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).

64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).
97. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
98. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
99. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
100. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
101. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
102. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
103. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
104. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
105. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 521/2014 - BLUFOR).
106. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 533/2014-BLUFOR).

107. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 155/2014-GLPMDB).
108. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).
109. Em 05.08.2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
110. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 546/2014 - BLUFOR).
111. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 73/2014-GLDBAG).
112. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.
113. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Odacir Soares não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Ivo Cassol.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Reuniões:** Terças-Feiras10:00 horas - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

**Instalação:** 09/07/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (6)** | |
| Senador Walter Pinheiro (PT) | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) |
| Senador Inácio Arruda (PCdoB) | 2. Senador Acir Gurgacz (PDT) |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) | 3. VAGO (3) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senadora Ana Amélia (PP) | 1. Senador Benedito de Lira (PP) |
| Senador Casildo Maldaner (PMDB) | 2. Senadora Kátia Abreu (PMDB) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB) | 3. VAGO (4) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (5)** | |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) (9) | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) |
| Senador Wilder Morais (DEM) (1,7) | 2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador João Vicente Claudino (PTB) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (8) |

**Notas:**

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).
5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
7. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
8. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
9. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 311-3516/4605
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** sscomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 26/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (1,11)** | |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) (5,6) | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (2)** | |
| Senador Benedito de Lira (PP) (8) | 1. VAGO (9) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) | 2. Senador Roberto Requião (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (10)** | |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) (7) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Armando Monteiro (PTB) (12) | 1. VAGO (13) |

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
12. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
13. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito
**Telefone(s):** 3303-4605
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (5) | |
| Senador José Pimentel (PT) | 1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| VAGO (1) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP) |
| | 2. Senador Eunício Oliveira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (4) | |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) | 1. Senador Wilder Morais (DEM) (7) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Armando Monteiro (PTB) (6) | 1. VAGO (8,9,2,3) |

**Notas:**

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
7. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
8. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
9. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** Terças-Feiras10:00 horas - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

# 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

**Instalação:** 25/06/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (5)** | |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) | 1. Senador Pedro Taques (PDT) |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) |
| | 2. Senador Ivo Cassol (PP) (6,7) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (4)** | |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1) | 1. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (3) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Alfredo Nascimento (PR) | 1. Senador João Costa (PPL) |

**Notas:**

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** Terças-Feiras10:00 horas - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (8,42,60) | |
| Senador Paulo Paim (PT) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| Senadora Angela Portela (PT) | 2. Senadora Marta Suplicy (PT) (26) |
| Senador Humberto Costa (PT) | 3. Senador José Pimentel (PT) (18) |
| Senadora Ana Rita (PT) (57) | 4. Senador Wellington Dias (PT) (57) |
| Senador João Durval (PDT) | 5. Senador Lindbergh Farias (PT) |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) | 6. Senador Cristovam Buarque (PDT) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 7. Senadora Lídice da Mata (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (22) | |
| Senador Waldemir Moka (PMDB) (23,35) | 1. VAGO (6,17,23,30,35,55) |
| Senador Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37) | 2. VAGO (23,30,35,49) |
| Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35) | 3. Senador Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (23,35) | 4. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37) |
| Senador João Alberto Souza (PMDB) (23,35) | 5. Senador Romero Jucá (PMDB) (23,30,35) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35) | 6. Senador Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35) |
| Senador Paulo Davim (PV) (23,25,30,35) | 7. Senador Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (59) | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (34) | 1. Senador Aécio Neves (PSDB) (34) |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (34) | 2. Senador Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34) |
| Senador Fleury (DEM) (7,9,34,40,43,44,63,64) | 3. Senador Paulo Bauer (PSDB) (34) |
| Senador Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56) | 4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (22,27,60) | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46) | 1. Senador Douglas Cintra (PTB) (41,61) |
| Senador Kaká Andrade (PDT) (1,5,41,62,65,66) | 2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (24,41) |
| Senador Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58) | 3. VAGO (19,20,33,41) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao**

**resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.

34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).

35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
61. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
62. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
63. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 522/2014 - BLUFOR).
64. Em 05.08.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador José Agripino(Of. nº 15/2014 - GLDEM).
65. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 547/2014 - BLUFOR).
66. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 74/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303 4608
**Fax:** 3303 3652

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (23,82,118) | |
| Senador José Pimentel (PT) | 1. Senadora Angela Portela (PT) (9,87,89) |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110) | 2. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,55,56) |
| Senador Pedro Taques (PDT) | 3. Senador Jorge Viana (PT) (7,9,75) |
| Senador Anibal Diniz (PT) (6,74) | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 5. Senador Walter Pinheiro (PT) (8,78) |
| Senador Inácio Arruda (PCdoB) (124,130) | 6. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Senador Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115) | 7. Senador Humberto Costa (PT) (12) |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (86) | 8. Senador Paulo Paim (PT) (91,93,108) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) (87) | 9. Senadora Ana Rita (PT) (92,116) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (38) | |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76) | 2. Senador Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76) |
| Senador Pedro Simon (PMDB) (39,50,76) | 3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119,121) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111) | 4. VAGO (14,16,39,50,76,122) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76) | 5. Senador Valdir Raupp (PMDB) (39,76) |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105) | 6. Senador Benedito de Lira (PP) (39,76) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) (39,76) | 7. Senador Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121) | 8. Senadora Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104) |
| Senador Romero Jucá (PMDB) (94) | 9. Senador Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (117) | |
| Senador Aécio Neves (PSDB) (71) | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (22,71) |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (71) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100) |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) (71,131) | 3. Senador Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85) |
| Senador José Agripino (DEM) (17,42) | 4. Senador Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44) |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85) | 5. Senador Cyro Miranda (PSDB) (85,100) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (38,59,118) | |
| Senador Douglas Cintra (PTB) (81,123,128) | 1. Senador Gim (PTB) (5,45,65,80,81) |
| Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84) | 2. Senador Kaká Andrade (PDT) (10,45,79,81,127,132,133) |
| Senador Magno Malta (PR) (81) | 3. Senador Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113,125,126,129) |
| VAGO (81,134) | 4. Senador Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).
122. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
123. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
124. Em 16.07.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Inácio Arruda, na Comissão (Of. 63/2014-GLDBAG).
125. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
126. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
127. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
128. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 523/2014 - BLUFOR).
129. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 534/2014-BLUFOR).
130. Em 05.08.2014, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, na Comissão (Of. 068/2014-GLDBAG).
131. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
132. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 548/2014 - BLUFOR).
133. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 75/2014-GLDBAG).
134. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (5)** | |
| Senador Pedro Taques (PDT) | 1. |
| Senador Lindbergh Farias (PT) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (1)** | |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) | 1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (4)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. |
| VAGO (2) | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (1)** | |
| Senador Armando Monteiro (PTB) (6) | 1. |
| **PSOL** | |
| Senador Randolfe Rodrigues | 1. |

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (90,15,68) | |
| Senadora Angela Portela (PT) | 1. Senador Lindbergh Farias (PT) (36) |
| Senador Wellington Dias (PT) | 2. Senador Anibal Diniz (PT) |
| Senadora Ana Rita (PT) | 3. Senadora Marta Suplicy (PT) (47) |
| Senador Paulo Paim (PT) | 4. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23) |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (69) | 5. Senador Pedro Taques (PDT) |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) | 6. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (9) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) | 7. Senador Zeze Perrella (PDT) (16) |
| Senador Inácio Arruda (PCdoB) | 8. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82) |
| Senador João Capiberibe (PSB) (80,82) | 9. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (39) | |
| Senador José Sarney (PMDB) (88,41,60) | 1. Senador Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60) |
| Senador Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60) | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60) |
| Senador Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60) | 3. Senador Valdir Raupp (PMDB) (41,60) |
| Senador João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60) | 4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (87,88,41,44,60) |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) (84,17,41,60,74) | 5. Senador Pedro Simon (PMDB) (41,44,75) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (41,44,60) | 6. VAGO (20,41,44) |
| Senador Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60) | 7. VAGO (10,41) |
| Senador Ciro Nogueira (PP) (41,44,60) | 8. (41) |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81) | 9. (41) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (89) | |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) (3,59) | 1. Senador Cícero Lucena (PSDB) (32,59) |
| Senador Wilson Matos (PSDB) (94,95,14,22,59) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) (59) | 3. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) | 4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59) |
| Senador José Agripino (DEM) (7) | 5. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (90,39,48) | |
| Senador Douglas Cintra (PTB) (91,93,66) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (92,55,64,66) |
| Senador Gim (PTB) (66,71,72,73,77) | 2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67) |
| VAGO (86,11,24,66,79) | 3. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73) |
| VAGO (85,24,58,66,83) | 4. VAGO (96,49,50,56,65,66,83) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como

membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).

32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
91. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
92. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
93. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 526/2014 - BLUFOR).
94. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
95. Em 07.08.2014, o Senador Wilson Matos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 62/14-GLPSDB).
96. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 311-3498/4604/2
**Fax:** 311-3121/1319

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 311-3498/4604
**Fax:** 311-3121/1319

## 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303-4604
**Fax:** 3303-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

# 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58,81)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (11,64,87)** | |
| Senador Anibal Diniz (PT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44) | 2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77) |
| Senador Jorge Viana (PT) | 3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| Senadora Ana Rita (PT) (62) | 4. Senador Cristovam Buarque (PDT) |
| Senador Humberto Costa (PT) (77,80) | 5. Senador Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (33)** | |
| Senador Romero Jucá (PMDB) (13,55) | 1. VAGO (37,38,47,48,55,79) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55) | 2. Senador Eduardo Braga (PMDB) (55) |
| Senador Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,98,85,94) | 3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (4,55) | 4. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68) |
| VAGO (55,99,88,89,96) | 5. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57) |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75) | 6. VAGO (6,25,26,27,32) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (86)** | |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73,97) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54) |
| Senador José Agripino (DEM) (15,23,24) | 3. Senador Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (33,40,87)** | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82) | 1. Senador Gim (PTB) (2,56,59,65) |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65,93) | 2. VAGO (39,59,65,69,70,71,83,91,92) |
| Senador Fernando Collor (PTB) (65) | 3. Senador Douglas Cintra (PTB) (65,66,90,95) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves {Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF}.
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 {Of. GSAGUR-172/2012}.
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz {Of. nº 138/2012 - GLDBAG}.
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 {Of. GSJALB nº 0001/2012}.
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão {OF. GLPMDB nº 357/2012}.
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes {Ofício nº 16/13-GLPSDB}.
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão {Of. nº. 13/2013-BLUFOR}.
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias {Ofício nº 31/13-GLPSDB}.
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro{Ofício nº 34/13-GLPSDB}.
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena {Ofício nº 34/13-GLPSDB}.
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino {Of. nº 27/2013-BLUFOR}.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência {Of. 069/2013 -GLPMDB}.
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado {OF. nº 33/2013 - CMA}.
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão {OF. BLUFOR nº 37/2013}.
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares{Of. 040/2013 -GLDBAG}.
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão {OF nº 87/2013 - GLPMDB}.
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques {Of. 041/2013 -GLDBAG}.
63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo {Of. nº 41/20113 - GLDBAG}.
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013}.
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão {Of. 46/2013-BLUFOR}.
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão {Of. 78/2013-BLUFOR}.
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão {Of. nº 64/2013 - GLDBAG}.
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão {Of. nº 154/2013-GLPMDB}.
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão {OF. nº 89/2013-BLUFOR}
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão {OF nº 103/2013 - BLUFOR}.
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão {Of. 155/2013-GLPSDB}.
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão {OF. nº 161/2013 - GLPSDB}.
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão {Of. 129/2013-GLDBAG}.
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente {Of. nº 132/2013 - GLDBAG}.
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel{Of. nº 132/2013 - GLDBAG}.
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann {Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014}.
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias {Of. nº 15/2014 - GLDBAG}.
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão {Of.19/2014-BLUFOR}

84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
88. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
89. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
90. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
91. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
92. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
93. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
94. Em 23.07.2014, foi deferido o Requerimento nº 714, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 25.07.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.
95. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 527/2014 - BLUFOR).
96. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 156/2014-GLPMDB).
97. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
98. Em 22.09.2014, foi deferido o Requerimento nº 792, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 23.09.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.
99. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Odacir Soares não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Ivo Cassol.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

# 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (3,17)** | |
| Senador Jorge Viana (PT) | 1. VAGO (13) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) | 2. Senador Cristovam Buarque (PDT) |
| Senador Anibal Diniz (PT) (2,6) | 3. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (10)** | |
| VAGO (9) | 1. Senador Eduardo Braga (PMDB) |
| VAGO (7,15) | 2. VAGO (4,9,11) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (16)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8) | 1. VAGO (12) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (10)** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (5,14,18) | 1. VAGO (13) |

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
18. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

# 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

**RELATOR:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

**Instalação:** 15/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (2,24)** | |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (7) | 1. VAGO (7,16) |
| VAGO (16) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5) |
| Senador Anibal Diniz (PT) | 3. VAGO (7,9,10) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (6)** | |
| VAGO (7,21,22) | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (11) |
| Senador Ivo Cassol (PP) (20,25,26) | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (8,19) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) | 3. Senador Eunício Oliveira (PMDB) (16,20) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (23)** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 2. VAGO (4) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (6)** | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (3,7,12) | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17,27) |

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
25. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
26. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
27. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
**RELATOR:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (2)** | |
| Senador Jorge Viana (PT) (6) | 1. Senador Anibal Diniz (PT) (6,9) |
| Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) | 2. VAGO (14) |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) | 3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (8)** | |
| VAGO (1,3,4,7,15) | 1. Senador Ivo Cassol (PP) (10,17,18) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (11) | 2. Senador Eduardo Braga (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (16)** | |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (8)** | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (5,9,12) | 1. VAGO (14) |

**Notas:**

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
18. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

# 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

**Instalação:** 01/10/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** | |
| Senador Anibal Diniz (PT) (2) | 1. Senador Jorge Viana (PT) (2) |
| VAGO (2,4) | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (2) | 1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (6)** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (2) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (2,7) | 1. Senador Blairo Maggi (PR) (2,5) |

**Notas:**

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz
**Telefone(s):** 3303-3519
**Fax:** 3303-1060
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (14,66,85) | |
| Senadora Ana Rita (PT) | 1. Senadora Angela Portela (PT) |
| Senador João Capiberibe (PSB) (47,50,59) | 2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (12,23) |
| Senador Paulo Paim (PT) | 3. Senador Humberto Costa (PT) |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (68) | 4. Senador Anibal Diniz (PT) (13,24,26) |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) | 5. Senador João Durval (PDT) |
| Senador Wellington Dias (PT) (10,37,38,72) | 6. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (41) | |
| Senador Roberto Requião (PMDB) (58,67,75) | 1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81) |
| VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70) | 2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58) |
| Senador Paulo Davim (PV) (31,33,39,58) | 3. VAGO |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76) | 4. VAGO (19) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (18,58) | 5. VAGO (11) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (74,76,78) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (84) | |
| Senador Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86) | 1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88) |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4,87) | 2. Senador Alvaro Dias (PSDB) (56,88,91) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88) | 3. Senador Fleury (DEM) (46,89,90) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (88) | 4. Senador Mário Couto (PSDB) (88) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (41,49,85) | |
| Senador Magno Malta (PR) (1,54,65) | 1. Senador João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79) |
| Senador Gim (PTB) (9,42,64,65,69) | 2. VAGO (63,65,79,80) |
| Senador Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83) | 3. VAGO (48,51,55,65) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.**

**Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).

43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)
88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
89. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
90. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).
91. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

# 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (2,9)** | |
| Senadora Angela Portela (PT) | 1. Senador Paulo Paim (PT) (7) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) | 2. Senador João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)** | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (3) | 1. VAGO (4) |
| Senador Paulo Davim (PV) (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (8)** | |
| VAGO (1,6) | 1. |

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Instalação:** 05/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** | |
| Senador Paulo Paim (PT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) | 2. Senador João Capiberibe (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Paulo Davim (PV) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (2)** | |
| VAGO (1) | 1. |

**Notas:**
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 10, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

**Instalação:** 03/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (3)** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) | 1. Senador Paulo Paim (PT) |
| Senador João Capiberibe (PSB) | 2. Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Paulo Davim (PV) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (2)** | |
| | 1. |

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

**Instalação:** 09/04/2013

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Paulo Davim (PV) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (5)** | |
| Senador Paulo Paim (PT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) | 2. Senador Anibal Diniz (PT) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (4)** | |
| VAGO (3) | 1. |

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (48,64,7)** | |
| Senador Jorge Viana (PT) (43) | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6) | 3. Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (60,3) |
| Senador Anibal Diniz (PT) (44,5,8,9) | 4. Senador Marcelo Crivella (PRB) (61,62,17,18) |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) | 5. Senador Pedro Taques (PDT) (16) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) (42) | 6. Senador João Capiberibe (PSB) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (22)** | |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (40) | 1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (40,57) |
| Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40) | 2. Senador João Alberto Souza (PMDB) (40) |
| Senador Pedro Simon (PMDB) (40,23,24,27) | 3. Senador Roberto Requião (PMDB) (40) |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB) (40) | 4. Senador Romero Jucá (PMDB) (40) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (40) | 5. Senadora Ana Amélia (PP) (40) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) (40) | 6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (40,12,13,14,21,28,32,33) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (63)** | |
| Senador Antonio Aureliano (PSDB) (38,39,68,69) | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38) |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) (38,2) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (38) |
| Senador José Agripino (DEM) | 3. Senador Jayme Campos (DEM) (45,55,56,58,59,10,30) |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) (50) | 4. Senador Cícero Lucena (PSDB) (53) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (64,22,29)** | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52) | 1. Senador Gim (PTB) (46,47,34) |
| Senador Fernando Collor (PTB) (47,31) | 2. Senador Kaká Andrade (PDT) (47,66,70,71,1) |
| Senador Magno Malta (PR) (35,36,47,25,26) | 3. Senador Douglas Cintra (PTB) (37,47,54,65,67,19,20) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM,**

**PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.

39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
65. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
66. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
67. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 528/2014 - BLUFOR).
68. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
69. Em 07.08.2014, o Senador Antonio Aureliano é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 63/14-GLPSDB).
70. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 554/2014 - BLUFOR).
71. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 78/2014-GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva
**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 19/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (7) | |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) | 1. VAGO (5,6,14) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) | 2. Senador Inácio Arruda (PCdoB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (3,17) | |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) | 1. Senador Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12) |
| Senador Lindbergh Farias (PT) | 2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (16) | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (1) |

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

# 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/08/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)** | |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) | 1. Senadora Ana Amélia (PP) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) | 2. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (2,14)** | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10) | 1. Senador Jorge Viana (PT) |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) | 2. Senador Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (13)** | |
| VAGO | 1. Senador José Agripino (DEM) (1) |

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

# 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Instalação:** 01/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (6,27)** | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22) | 1. Senador Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25) |
| Senador Jorge Viana (PT) | 2. VAGO (10) |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) | 3. Senador Cristovam Buarque (PDT) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7) | 4. VAGO (1,5,9,23) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (13)** | |
| VAGO (14,17,19) | 1. Senador Lobão Filho (PMDB) |
| Senadora Ana Amélia (PP) | 2. Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (26)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2) | 1. VAGO (3,8) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (13)** | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) |

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Telefone(s):** 3303-3496
**Fax:** 3303-3546

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (8,59,84) | |
| Senador Lindbergh Farias (PT) | 1. Senador Humberto Costa (PT) |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) | 2. Senador José Pimentel (PT) |
| Senador Jorge Viana (PT) | 3. Senador Wellington Dias (PT) |
| Senador Walter Pinheiro (PT) | 4. Senador Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44) | 5. Senador Pedro Taques (PDT) |
| VAGO (18,77) | 6. Senadora Lídice da Mata (PSB) (67) |
| Senador Inácio Arruda (PCdoB) | 7. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (24) | |
| VAGO (25,32,33,46,47,54,88) | 1. Senador Romero Jucá (PMDB) (25,54) |
| Senador Lobão Filho (PMDB) (25,54) | 2. VAGO (2,3,10,25,54,75) |
| Senador Eduardo Braga (PMDB) (25,54) | 3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (25,54) | 4. Senador Roberto Requião (PMDB) (9,25,54) |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58) | 5. Senador Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54) |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64) | 6. VAGO (25,54,86,87,94,98) |
| Senador Ciro Nogueira (PP) (25,54) | 7. Senador Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54) | 8. Senadora Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (83) | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65) | 1. Senador Vicentinho Alves (SD) (51,85) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (51) | 2. Senador Alvaro Dias (PSDB) (51,96) |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51) | 3. Senador Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72) |
| Senador Fleury (DEM) (28,36,89,95) | 4. Senador Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (24,40,84) | |
| Senador Fernando Collor (PTB) (60) | 1. Senador Gim (PTB) (60) |
| Senador Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60,78,79,90,91,93) | 2. Senador João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81) |
| VAGO (34,60,62,63,69,73) | 3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60,92) |
| Senador Alfredo Nascimento (PR) (60) | 4. VAGO (60,97) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).
86. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
87. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
88. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
89. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
90. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
91. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
92. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
93. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 535/2014-BLUFOR).
94. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 157/2014-GLPMDB).
95. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).
96. Em 05/08/2014, o Senador Alvaro Dias licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 05/08/2014, conforme Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, deferidos em 05/08/2014.
97. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.
98. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Odacir Soares não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Ivo Cassol.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (4)** | |
| Senador Inácio Arruda (PCdoB) | 1. Senador Lindbergh Farias (PT) |
| Senador Walter Pinheiro (PT) | 2. Senadora Lídice da Mata (PSB) |
| VAGO (2) | 3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| VAGO (5) | 1. |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (3)** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| VAGO (6) | 1. Senador Alfredo Nascimento (PR) |

**Notas:**

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
5. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
6. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (15)** | |
| Senador Jorge Viana (PT) | 1. Senador Wellington Dias (PT) |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| Senador Ivo Cassol (PP) (16,17) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (1,2) | 2. VAGO (5,6,10) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (14)** | |
| Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13) | 1. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| | 1. VAGO (3,4,7,8,9,11) |

**Notas:**

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
16. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
17. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (5)** | |
| Senador José Pimentel (PT) | 1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) |
| Senador Wellington Dias (PT) | |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| VAGO (6) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP) |
| | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (4)** | |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) (3) | 1. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (2) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (7) | 1. Senador Fernando Collor (PTB) |

**Notas:**
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
6. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
7. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza
**Reuniões:** Quartas-Feiras 7:30 min - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (10,49,64)** | |
| Senador Wellington Dias (PT) (1) | 1. Senador João Capiberibe (PSB) (44) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (43) | 2. Senador Zeze Perrella (PDT) (7,11) |
| Senador Inácio Arruda (PCdoB) (45) | 3. Senador Walter Pinheiro (PT) (2,47) |
| Senador João Durval (PDT) | 4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) | 5. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (13) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (29)** | |
| Senador Romero Jucá (PMDB) (42) | 1. Senador Eduardo Braga (PMDB) (14,42) |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42) | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (42) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (42) | 3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42) |
| Senador Ciro Nogueira (PP) (15,34,42) | 4. VAGO (26,42,65,66,71,75) |
| Senador Benedito de Lira (PP) (42) | 5. VAGO (8,9,16,18) |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB) (42,57) | 6. VAGO (23,24,27) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (63)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41) | 1. Senador Cícero Lucena (PSDB) (41) |
| Senador Ruben Figueiró (PSDB) (41) | 2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (6,41) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) | 3. Senador Fleury (DEM) (4,35,68,72) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (29,36,64)** | |
| Senador Douglas Cintra (PTB) (40,48,50,67,70) | 1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59) |
| Senador Kaká Andrade (PDT) (30,50,51,52,55,58,61,62,69,73,74) | 2. VAGO (50) |
| VAGO (50,53,54,56,60) | 3. (50) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).

44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
65. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
66. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
67. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
68. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
69. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
70. Em 24.07.2014, o Senador Douglas Cintra é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 525/2014 - BLUFOR).
71. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 158/2014-GLPMDB).
72. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).
73. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 550/2014 - BLUFOR).
74. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 77/2014-GLDBAG).
75. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Odacir Soares não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Ivo Cassol.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

# 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 29/03/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** [1,10] | |
| Senador Wellington Dias (PT) | 1. VAGO [8] |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) | 2. VAGO [8] |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** [5] | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** [9] | |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) | 1. Senador Cícero Lucena (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) [2,3,4,6,7,11] | 1. |

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
11. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627

# 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 12/04/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (3,13)** | |
| VAGO (9) | 1. VAGO (6,7) |
| VAGO (5) | 2. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (4)** | |
| Senadora Ana Amélia (PP) | 1. Senador Ivo Cassol (PP) (8,11,14,15) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (12)** | |
| VAGO (1) | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| | 1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10) |

**Notas:**

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
14. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
15. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) [2]** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) [1]** | |
| | 1. |

**Notas:**

1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Telefone(s):** 3303-4282
**Fax:** 3303-1627

## 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (2)** | |
| Senador Zeze Perrella (PDT) (1,4) | 1. VAGO (8) |
| Senadora Lídice da Mata (PSB) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (7)** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB) | 1. VAGO (5) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (9)** | |
| VAGO (3,6,8) | 1. Senador Cícero Lucena (PSDB) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** | |
| | 1. |

**Notas:**

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (15,65,85)** | |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) | 1. Senadora Angela Portela (PT) |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,57,80,22,23) | 2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (67) |
| Senador Zeze Perrella (PDT) (11,16) | 3. Senador Walter Pinheiro (PT) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT) (38,47) | 4. Senador João Durval (PDT) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,67) | 5. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (37)** | |
| VAGO (62,88) | 1. Senador Romero Jucá (PMDB) (62,28,29,35,52) |
| VAGO (62,78) | 2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (62) |
| Senador Casildo Maldaner (PMDB) (62,25,26,27,36,49) | 3. Senador João Alberto Souza (PMDB) (62,39,40,51,53) |
| Senadora Ana Amélia (PP) (62) | 4. Senador Valdir Raupp (PMDB) (62) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (12,13,62,76,19,21) | 5. Senador Ciro Nogueira (PP) (62) |
| Senador Benedito de Lira (PP) (62) | 6. VAGO (93,97,62,76,86,87,17) |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB) (59,61,62,75,31) | 7. Senador Garibaldi Alves (PMDB) (91,96,58,59,61,63,83,32,43,44) |
| Senador Waldemir Moka (PMDB) (66,68,69,24,33,34,46) | |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (84)** | |
| Senador Antonio Aureliano (PSDB) (95,2,60,71,73) | 1. Senador Fleury (DEM) (94,60) |
| Senador Ruben Figueiró (PSDB) (60) | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60) |
| Senador Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79) | 3. Senador Cícero Lucena (PSDB) (5,70,18,48) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (85,37,45)** | |
| Senador Gim (PTB) (1,8,49,50) | 1. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54) |
| | 2. Senador Blairo Maggi (PR) (92,55,56,81,82,89,90,24,41,42) |

**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
88. Em 15.07.2014, vago em virtude de o Senador Clésio Andrade ter deixado o mandato.
87. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

89. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
90. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
91. Em 23.07.2014, foi deferido o Requerimento nº 714, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 25.07.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.
92. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 536/2014-BLUFOR).
93. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 159/2014-GLPMDB).
94. Em 05.08.2014, o Senador Fleury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSDB (Ofícios nºs 64/2014-GLPSDB e 18/2014-GLDEM).
95. Em 07.08.2014, o Senador Antonio Aureliano é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 61/14-GLPSDB).
96. Em 22.09.2014, foi deferido o Requerimento nº 792, de 2014, de prorrogação da licença do Senador Garibaldi Alves, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 23.09.2014. Em consequência, a Senadora Ivonete Dantas continua no exercício do mandato.
97. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Odacir Soares não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Ivo Cassol.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3311-3506/3321
**Fax:** 3311-1017
**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -
**Telefone(s):** 3303 3506
**Fax:** 3303 1017
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB ) (38,48,7)** | |
| Senadora Angela Portela (PT) | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) |
| Senador Zeze Perrella (PDT) (32) | 2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40) |
| Senador Walter Pinheiro (PT) | 3. Senador Cristovam Buarque (PDT) (10,12) |
| Senador João Capiberibe (PSB) (17,8,9) | 4. Senadora Lídice da Mata (PSB) |
| Senador Anibal Diniz (PT) (40) | 5. Senador Marcelo Crivella (PRB) (19,20,44,45,1) |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (21)** | |
| Senador Lobão Filho (PMDB) (31) | 1. Senador Vital do Rêgo (PMDB) (31,2,4,11) |
| Senador João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31) | 2. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (31) |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) (31) | 3. VAGO (31,49,50,52,56) |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (31,36) | 4. Senador Benedito de Lira (PP) (26,31) |
| Senador Ciro Nogueira (PP) (31) | 5. VAGO (35,43,5,6,13,15) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) (31) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD ) (47)** | |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37) | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (30) | 2. Senador Cícero Lucena (PSDB) (30) |
| Senador José Agripino (DEM) | 3. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (21,24,48)** | |
| Senador Gim (PTB) (25,39) | 1. VAGO (39,55) |
| Senador Alfredo Nascimento (PR) (16,39,3) | 2. VAGO (16,29,39,41,42) |
| Senador Kaká Andrade (PDT) (39,51,53,54) | 3. (39) |

**Notas:**

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
49. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
50. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
51. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
52. Em 5.8.2014, o Senador Odacir Soares é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 160/2014-GLPMDB).
53. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 549/2014 - BLUFOR).
54. Em 18.9.2014, o Senador Kaká Andrade é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 76/2014-GLDBAG).
55. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Antônio Carlos Rodrigues não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marta Suplicy.
56. Em 13.11.2014, vago em virtude de o Senador Odacir Soares não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Ivo Cassol.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )** (1) | |
| Senador Luiz Henrique (PMDB) (2) | 1. |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2) | 2. |
| Senadora Ana Amélia (PP) (2) | 3. |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB )** (1,12) | |
| Senador Cristovam Buarque (PDT) (3) | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB) (3) |
| Senador Humberto Costa (PT) (3) | 2. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3) |
| Senador Walter Pinheiro (PT) (3,8) | 3. Senador Pedro Taques (PDT) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** (11) | |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) (5) | 1. |
| Senador Fleury (DEM) (7,13,18) | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) (6) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )** (12) | |
| Senador Blairo Maggi (PR) (4,9,10,14,15,17) | 1. |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) (4,16) | 2. |

**Notas:**

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
13. Em 17/07/2014, o Senador Wilder Morais licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
14. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
15. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
16. Em 22/07/2014, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
17. Em 04.08.2014, O Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 537/2014-BLUFOR).
18. Em 5.8.2014, o Senador Fleury é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 14/2014-GLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Telefone(s):** 6133031095

**E-mail:** csf@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1) | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 17/09/2013

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

# 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| VAGO (3) | 1. VAGO |
| Senador Valdir Raupp (RO) | 2. VAGO |
| Senador João Alberto Souza (MA) | 3. VAGO |
| Senador Romero Jucá (RR) | 4. VAGO |
| **PT** | |
| Senador Wellington Dias (PI) | 1. Senador Jorge Viana (AC) |
| Senadora Ana Rita (ES) | 2. Senador Paulo Paim (RS) |
| Senador Anibal Diniz (AC) | 3. Senadora Angela Portela (RR) |
| **PSDB** | |
| Senador Mário Couto (PA) | 1. Senador Paulo Bauer (SC) |
| Senador Cyro Miranda (GO) | 2. VAGO |
| **PTB** | |
| Senador Gim (DF) | 1. Senador João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** | |
| Senador Ciro Nogueira (PI) | 1. |
| **PDT** | |
| Senador Acir Gurgacz (RO) | 1. |
| **PSB** | |
| Senadora Lídice da Mata (BA) | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (SE) |
| **DEM** | |
| Senador Jayme Campos (MT) (2) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** | |
| Senador Antonio Carlos Rodrigues (SP) | 1. VAGO |
| **PSD** | |
| Senador Sérgio Petecão (AC) | 1. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB) | |

**Atualização:** 03/02/2014

**Notas:**

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2) | COORDENADOR |

**Atualização:** 05/11/2013

**Notas:**

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) | PROCURADORA |

**Atualização:** 06/03/2013

**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** (61) 3303-5255
**Fax:** (61) 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) | OUVIDORA-GERAL |

**Atualização:** 05/11/2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** scop@senado.leg.br

# 6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

**VICE-PRESIDENTE:**Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Pedro Simon (RS) |
| **PT** |
| Senadora Angela Portela (RR) |
| **PSDB** |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) |
| **PTB** |
| VAGO |
| **PP** |
| Senador Ciro Nogueira (PI) |
| **PDT** |
| Senador João Durval (BA) (2) |
| **PSB** |
| Senadora Lídice da Mata (BA) |
| **DEM** |
| Senadora Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** |
| VAGO |
| **PSD** |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) (1) |
| **PV** |
| Senador Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| VAGO (3) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) (6) |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 25/07/2014

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
6. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258
**Fax:** 3303-5258
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**Senador José Agripino (DEM-RN)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Waldemir Moka (MS) |
| **PT** |
| Senador Delcídio do Amaral (MS) |
| **PSDB** |
| Senador Cyro Miranda (GO) |
| **PTB** |
| Senador Douglas Cintra (PE) (6,7,9) |
| **PP** |
| Senador Ivo Cassol (RO) (4,5) |
| **PDT** |
| Senador Acir Gurgacz (RO) (2) |
| **PSB** |
| Senador Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| Senador José Agripino (RN) |
| **PR** |
| Senador Antonio Carlos Rodrigues (SP) |
| **PSD** |
| Senador Sérgio Petecão (AC) |
| **PCdoB** |
| Senador Inácio Arruda (CE) (1) |
| **PV** |
| Senador Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| VAGO (3) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) (8) |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |

**Atualização:** 28/07/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.

5. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
6. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 1 dia, a partir de 17.07.2014, conforme RQS nº 685/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Armando Monteiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, a partir de 18.07.2014, conforme RQS nº 686/2014, deferido na sessão de 15.07.2014.
8. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
9. Em 28.07.2014, o Senador Douglas Cintra foi designado para ocupar a vaga do PTB, em substituição ao Senador Armando Monteiro, conforme Of. nº 0524/2014-BLUFOR, datado de 18.07.2014, lido na sessão do Senado Federal de 28.07.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (14)

**VICE-PRESIDENTE:**Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013
**5ª Designação:** 20/05/2014

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senadora Ivonete Dantas (RN) (1) |
| **PT** |
| Senadora Ana Rita (ES) (2) |
| **PSDB** |
| Senador Cícero Lucena (PB) (3) |
| **PTB** |
| Senador Gim (DF) (4) |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) (5) |
| **PDT** |
| Senador Cristovam Buarque (DF) (6) |
| **PSB** |
| Senador João Capiberibe (AP) (7) |
| **DEM** |
| Senadora Maria do Carmo Alves (SE) (13) |
| **PR** |
| |
| **PSD** |
| Senador Sérgio Petecão (AC) (8) |
| **PCdoB** |
| Senador Inácio Arruda (CE) (9) |
| **PV** |
| |
| **PRB** |
| Senador Marcelo Crivella (RJ) (10) |
| **PSC** |
| |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) (11) |
| **PROS** |
| |
| **SD** |
| Senador Vicentinho Alves (TO) (12) |

**Atualização:** 29/05/2014

**Notas:**

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Paulo Davim (PV-RN) [5]

**VICE-PRESIDENTE:**Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) [6]

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 26/03/2014

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Casildo Maldaner (SC) |
| **PT** |
| Senador Anibal Diniz (AC) |
| **PSDB** |
| VAGO |
| **PTB** |
| VAGO |
| **PP** |
| Senador Ciro Nogueira (PI) |
| **PDT** |
| Senador Cristovam Buarque (DF) [2] |
| **PSB** |
| Senador João Capiberibe (AP) [4] |
| **DEM** |
| Senadora Maria do Carmo Alves (SE) |
| **PR** |
| Senador Blairo Maggi (MT) [7,8,10] |
| **PSD** |
| Senador Sérgio Petecão (AC) |
| **PCdoB** |
| VAGO [1] |
| **PV** |
| Senador Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| VAGO [3] |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) [9] |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |
| **SD** |
| Senador Vicentinho Alves (TO) |
| **PROS** |

**Atualização:** 05/08/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
7. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
8. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
9. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
10. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 543/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255

**Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) [2]

**VICE-PRESIDENTE:**Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) [2]

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Luiz Henrique (SC) |
| **PT** |
| Senador Jorge Viana (AC) |
| **PSDB** |
| |
| **PTB** |
| Senador João Vicente Claudino (PI) |
| **PP** |
| Senador Ivo Cassol (RO) [6,7] |
| **PDT** |
| |
| **PSB** |
| Senador Rodrigo Rollemberg (DF) |
| **DEM** |
| Senador Wilder Morais (GO) [8] |
| **PR** |
| Senador Blairo Maggi (MT) [5,9,10,11] |
| **PSD** |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) |
| **PCdoB** |
| Senadora Vanessa Grazziotin (AM) [1] |
| **PV** |
| Senador Paulo Davim (RN) |
| **PRB** |
| VAGO [4] |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |
| **Representante da sociedade civil organizada** |
| VAGO [3] |
| **Pesquisador com produção científica relevante** |
| VAGO [3] |
| **Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente** |
| VAGO [3] |

**Atualização:** 18/08/2014

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.
6. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 15 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 7 dias, conforme o Requerimento nº 682, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
7. Em 15.07.2014, o Senador Ivo Cassol licenciou-se, a partir de 22 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 120 dias, conforme o Requerimento nº 683, de 2014, aprovado na sessão de 15.07.2014.
8. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
9. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
10. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
11. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 540/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303.5258
**Fax:** 3303.5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 22/08/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Luiz Henrique (SC) (10) |
| **PT** |
| Senador Paulo Paim (RS) (11) |
| **PSDB** |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) (8) |
| **PTB** |
| |
| **PP** |
| Senadora Ana Amélia (RS) (6) |
| **PDT** |
| Senador João Durval (BA) (7) |
| **PSB** |
| Senadora Lídice da Mata (BA) (12) |
| **DEM** |
| Senadora Maria do Carmo Alves (SE) (5) |
| **PR** |
| |
| **PSD** |
| Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (3) |
| **PCdoB** |
| Senador Inácio Arruda (CE) (1) |
| **PV** |
| |
| **PRB** |
| VAGO (2,13) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) (9,14) |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) (4) |

**Atualização:** 22/07/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.

9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# 12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

**VICE-PRESIDENTE:**Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

**1ª Designação:** 20/12/2013

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Senador Ricardo Ferraço (ES) (8) |
| **PT** |
| Senador Paulo Paim (RS) (9) |
| **PSDB** |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15) |
| **PTB** |
| |
| **PP** |
| |
| **PDT** |
| Senador Acir Gurgacz (RO) (1) |
| **PSB** |
| Senadora Lídice da Mata (BA) (2) |
| **DEM** |
| |
| **PR** |
| Senador Blairo Maggi (MT) (12,16,17,19) |
| **PSD** |
| Senador Sérgio Petecão (AC) (3) |
| **PCdoB** |
| Senador Inácio Arruda (CE) (4) |
| **PV** |
| Senador Paulo Davim (RN) (11) |
| **PRB** |
| VAGO (5,13) |
| **PSC** |
| Senador Eduardo Amorim (SE) (6,18) |
| **PSOL** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) (7) |
| **SD** |
| Senador Vicentinho Alves (TO) (10) |

**Atualização:** 05/08/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.

7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.
16. Vago em virtude do fim da licença e o consequente retorno do titular do mandato, Senador Blairo Maggi.
17. Vago em virtude de o Senador Cidinho Santos não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Blairo Maggi, em 18.07.2014.
18. Em 22.07.2014, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos nessa data.
19. O Senador Blairo Maggi foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 541/2014-BLUFOR, datado de 04.08.2014, lido na sessão do Senado Federal de 05.08.2014.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**Fax:** 3303-5260
**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Devanir Ribeiro (PT-SP)(1)
**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)(1)
**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB-SP)(1)
**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Antonio Carlos Rodrigues (-)(1)
**Relator do PLDO:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**Relator do PLOA:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
**Relator da Receita:** Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)(22,21)

**Designação:** 19/03/2014
**Instalação:** 25/03/2014

**Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| Eunício Oliveira - PMDB/CE | 1. João Alb o Souza - PMDB/MA |
| Romero Jucá - PMDB/RR | 2. al do Rêgo - PMDB/PB |
| Waldemir Moka - PMDB/MS | 3. aldir Raupp - PMDB/RO (2) |
| Ana Amélia - PP/RS | 4. AGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| Gleisi Hoffmann - PT/PR | 1. João Capiberibe - P AP |
| Jorge Viana - PT/AC | 2. ela Portela - PT/RR |
| Zeze Perrella - PDT/MG | 3. anessa Grazziotin - PCdoB/AM |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Cyro Miranda - PSDB/GO | 1. Ruben Figu ó - PSDB/MS |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA | 2. AGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| Alfredo Nascimento - PR/AM (26) | 1. Gim TB/DF |
| Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR (15) | 2. AGO (15) |
| **SD** | |
| Vicentinho Alves - TO | 1. taídes Oliveira - PROS/TO |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PT** | |
| Beto Faro - PA | 1. Assis Carvalho - PI |
| Devanir Ribeiro - SP | 2. Geraldo Simões - BA (17) |
| Luiz Alberto - BA | 3. Cláudio Puty - PA (8) |
| Paulo Pimenta - RS (22,21) | 4. Reginaldo Lopes - MG |
| Waldenor Pereira - BA | 5. Ronaldo Zulke - RS |
| **PMDB** | |
| Alexandre Santos - RJ (5) | 1. Alceu Moreira - RS (5) |
| Geraldo Resende - MS (5) | 2. João Magalhães - MG (10) |
| Lucio Vieira Lima - BA (10) | 3. Hermes Parcianello - PR |
| Gastão Vieira - MA | 4. VAGO |
| Sandro Mabel - GO | 5. VAGO |
| **PSDB** | |
| Luiz Fernando Machado - SP | 1. Izalci - DF (11) |
| Nilson Leitão - MT | 2. Cesar Colnago - ES (16) |
| Rodrigo de Castro - MG | 3. Alfredo Kaefer - PR (18) |
| **PSD** | |
| Eduardo Sciarra - PR | 1. Eliene Lima - MT |
| Jaime Martins - MG | 2. Roberto Dorner - MT |
| Urzeni Rocha - RR (4) | 3. Moreira Mendes - RO (4) |
| **PP** | |
| Betinho Rosado - RN | 1. Aline Corrêa - SP |
| João Leão - BA (9) | 2. Lázaro Botelho - TO |
| Vilson Covatti - RS | 3. Sandes Júnior - GO |
| **PR** | |
| Luciano Castro - RR | 1. João Carlos Bacelar - BA |
| Milton Monti - SP | 2. João Maia - RN |
| **PSB** | |
| VAGO (20) | 1. Alexandre Roso - RS |
| Sandra Rosado - RN | 2. Paulo Foletto - ES |
| **DEM** | |
| Felipe Maia - RN | 1. Carlos Melles - MG (12) |
| Professora Dorinha Seabra Rezende - TO | 2. VAGO |
| **SD** | |
| Benjamin Maranhão - PB (7,23) | 1. Laercio Oliveira - SE (7,25,24,23) |
| **PTB** | |
| Wilson Filho - PB | 1. Arnon Bezerra - CE |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Paulo Wagner - PV/RN (13) | 1. Arnaldo Jardim - PPS/SP |
| **PROS** | |
| Givaldo Carimbão - AL (6) | 1. Dr. Jorge Silva - ES (6) |

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PDT** | |
| Marcos Rogério - RO (19) | 1. Félix Mendonça Júnior - BA (19) |
| **PCdoB** | |
| Daniel Almeida - BA | 1. João Ananias - CE |
| **PSC** | |
| Silvio Costa - PE | 1. Filipe Pereira - RJ (14) |
| **PSOL** | |
| Ivan Valente - SP (3) | 1. Chico Alencar - RJ (3) |
| **PRB** | |
| Cleber Verde - MA | |

**Notas:**

*. Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.

**. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

1. Mesa eleita em 25-3-2014.

2. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

3. Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

4. Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

5. Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

6. Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

7. Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.

8. Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

9. Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

10. Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

11. Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

12. Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

13. Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

14. Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

15. Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

16. Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

17. Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

18. Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

19. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.

20. Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, e 236, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

22. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

23. Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Henrique Oliveira, em substituição ao Deputado Benjamin Maranhão, em 6-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2014, da Liderança do SD.

24. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.

25. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.
26. Designado, como membro titular, o Senador Alfredo Nascimento, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 73, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

**Secretário:** Maria do Socorro de L. Dantas
**Telefone(s):** 3216-6892 **Fax:** 3216-6905
**E-mail:** cmo@camara.gov.br
**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala"C", Sala 08, Térreo

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

| ÁREA TEMÁTICA | RELATOR SETORIAL |
|---|---|
| **I - Infraestrutura** | Deputado Waldenor Pereira (PT-BA) |
| **II - Saúde** | Senador Jorge Viana (PT-AC) |
| **III - Integração Nacional e Meio Ambiente** | Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG) |
| **IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte** | Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) |
| **V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano** | Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) |
| **VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo** | Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS) |
| **VII - Justiça e Defesa** | Deputado Antonio Carlos Rodrigues (-) |
| **VIII - Poderes do Estado e Representação** | Deputado João Leão (PP-BA) |
| **IX - Agricultura e Desenvolvimetno Agrário** | Deputado Eduardo Sciarra (PSD-PR) |
| **X - Trabalho, Previdência e Assistência Social** | Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA) |

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

**COORDENADOR:** Deputado Gastão Vieira (PMDB-MA)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PSB** | Senador João Capiberibe (PSB / AP) |
| **PSDB** | Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA) |
| **PR** | Senador Alfredo Nascimento (PR / AM) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PMDB** | Deputado Gastão Vieira (PMDB) |
| **PR** | Deputado João Maia (PR) |
| **PSD** | Deputado Eliene Lima (PSD) |
| **PTB** | Deputado Arnon Bezerra (PTB) |
| **PSB** | Deputado Paulo Foletto (PSB) |
| **PP** | Deputado Sandes Júnior (PP) |
| **PT** | Deputado Ronaldo Zulke (PT) |
| **PSDB** | Deputado Cesar Colnago (PSDB) |

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

**COORDENADOR:** Deputado Izalci (PSDB-DF)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PCdoB** | Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM) |
| **PMDB** | Senador João Alberto Souza (PMDB / MA) |
| **SD** | Senador Vicentinho Alves (SD / TO) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PSDB** | Deputado Nilson Leitão (PSDB) |
| **PSDB** | Deputado Izalci (PSDB) |
| **PSD** | Deputado Urzeni Rocha (PSD) |
| **PSC** | Deputado Silvio Costa (PSC) |
| **PSOL** | Deputado Ivan Valente (PSOL) |
| **PROS** | Deputado Givaldo Carimbão (PROS) |
| **PMDB** | Deputado João Magalhães (PMDB) |
| **DEM** | Deputado Felipe Maia (DEM) |

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**COORDENADOR:** Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) (2,1)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PMDB** | Senador Vital do Rêgo (PMDB / PB) |
| **PTB** | Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB / RR) |
| **PSDB** | Senador Cyro Miranda (PSDB / GO) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PT** | Deputado Paulo Pimenta (PT) |
| **PMDB** | Deputado Sandro Mabel (PMDB) |
| **PSB** | Deputado Alexandre Roso (PSB) |
| **PSD** | Deputado Roberto Dorner (PSD) |
| **PDT** | Deputado Marcos Rogério (PDT) |
| **PP** | Deputado Betinho Rosado (PP) |
| **PPS** | Deputado Arnaldo Jardim (PPS) |

## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

**COORDENADOR:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)

**Senado Federal**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PT** | Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR) |
| **PP** | Senadora Ana Amélia (PP / RS) |
| **PMDB** | Senador Valdir Raupp (PMDB / RO) |

**Câmara dos Deputados**

| Bloco / Partido | Membros |
|---|---|
| **PT** | Deputado Assis Carvalho (PT) |
| **PT** | Deputado Luiz Alberto (PT) |
| **PMDB** | Deputado Alexandre Santos (PMDB) |
| **PR** | Deputado Luciano Castro (PR) |
| **PSD** | Deputado Moreira Mendes (PSD) |
| **PP** | Deputado Lázaro Botelho (PP) |
| **PCdoB** | Deputado Daniel Almeida (PCdoB) |
| **SD** | Deputado Benjamin Maranhão (SD) |

# Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Alfredo Sirkis (PSB-RJ) {38,57,61,15,26}
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) {38,57,61,15,26}
**RELATOR:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) {38,57,61,17,26}

**Instalação:** 27/02/2013

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| Jorge Viana - PT/AC {5} | 1. Wellington Dias - PT/PI {5} |
| Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM {19,12,5} | 2. Lindbergh Farias - PT/RJ {5} |
| Anibal Diniz - PT/AC {30,5,34,42,66} | 3. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE {5} |
| Cristovam Buarque - PDT/DF {5} | 4. VAGO {19,5} |
| Inácio Arruda - PCdoB/CE {56,29} | 5. VAGO {29} |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| Valdir Raupp - PMDB/RO {2,14,52,44,54} | 1. Vital do Rêgo - PMDB/PB {2,44} |
| Eduardo Braga - PMDB/AM {2,44} | 2. Romero Jucá - PMDB/RR {2,44} |
| Ciro Nogueira - PP/PI {2,11,44} | 3. VAGO {2,44} |
| Sérgio Petecão - PSD/AC {2,20,44} | 4. VAGO {21,2,44} |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP {3} | 1. Jayme Campos - DEM/MT {3,32,53} |
| Fleury - DEM/GO {33,6,9,62,65,63} | 2. VAGO {6,9,50,51,40,49} |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| João Vicente Claudino - PTB/PI {44,35} | 1. VAGO {37,36} |
| Blairo Maggi - PR/MT {58,64} | 2. VAGO |
| **PSOL (1)** | |
| Randolfe Rodrigues - AP {4,44} | 1. VAGO |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PT** | |
| Fernando Ferro - PE (7) | 1. VAGO (7,45) |
| Márcio Macêdo - SE (7) | 2. Leonardo Monteiro - MG (7) |
| **PMDB** | |
| Valdir Colatto - SC (16,13,7) | 1. Colbert Martins - BA (7,48) |
| André Zacharow - PR (7,23,24) | 2. Adrian - RJ |
| **PSD** | |
| Hugo Napoleão - PI (31,29) | 1. Felipe Bornier - RJ (60,29) |
| Thiago Peixoto - GO (60,29) | 2. VAGO (29) |
| **PSDB** | |
| Ricardo Tripoli - SP (7,25,46) | 1. Antonio Carlos Mendes Thame - SP (7,46) |
| **PP** | |
| Gladson Cameli - AC (7,47) | 1. Luis Carlos Heinze - RS (7,47) |
| **DEM** | |
| Rodrigo Maia - RJ (7) | 1. VAGO (7,22) |
| **PR** | |
| Gorete Pereira - CE (7,43,59) | 1. VAGO (7,27) |
| **PSB** | |
| Alfredo Sirkis - RJ (7,55,41) | 1. Janete Capiberibe - AP (7,28,18,41) |
| **PDT** | |
| Giovani Cherini - RS (7) | 1. Miro Teixeira - PROS/RJ (7) |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Sarney Filho - PV/MA (7) | 1. VAGO (39) |
| **PTB (1)** | |
| Jandira Feghali - PCdoB/RJ (7,8) | 1. Arnaldo Jardim - PPS/SP (10) |

**Notas:**

*. Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2. Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

3. Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

4. Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

5. Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

6. Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7. Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

8. Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

9. Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

10. Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

11. Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12. Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

13. Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
14. Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
15. Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
16. Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
17. Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
18. Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
19. Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011-GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
20. Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático? PSD.
21. Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
22. Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
23. Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
24. Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
25. Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
26. Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
27. Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
28. Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
29. Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
30. O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
31. Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
32. Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
33. Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
34. Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
35. Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
36. Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
37. Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
38. Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
39. Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados.
40. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas ? DEM.
41. Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
42. O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
43. Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
44. Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade ? PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
45. Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
46. Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
47. Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
48. Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
49. O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.
50. Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas. Câmara dos Deputados

51. - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
52. Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
53. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas ? DEM.
54. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria.
55. Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
56. Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
57. Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008).
58. Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
59. Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
60. Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.
61. Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
62. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
63. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
64. Designado, como membro titular, o Senador Blairo Maggi, em substituição Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 538, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
65. Designado, como membro titular, o Senador Fleury, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2014, da Liderança do DEM.
66. Designado, como membro titular, o Senador Anibal Diniz, em vaga existente, em 4-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 81, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone(s):** 3303-3122
**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

## Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

**Finalidade:** A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| VAGO | 3. VAGO |
| VAGO | 4. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| Roberto Requião - PMDB/PR {3} | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| VAGO | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Fleury - DEM/GO {1,8,10,9} | 1. Jayme Campos - DEM/MT {4,5,6,7,1} |
| VAGO | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| **PSOL** | |
| Randolfe Rodrigues - AP {2} | 1. VAGO |

**Notas:**

*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

1. Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

2. Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

3. Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

5. Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

6. Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

7. Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.
8. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
9. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
10. Designado, como membro titular, o Senador Fleury, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2014, da Liderança do DEM.

# Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999) (Resolução nº 02, de 2013-CN)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3,4,6,10)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG) (4,10)

**Atualização:** 22/11/2013

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) | **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) |
| **Líder da Maioria**<br>Deputado Vicentinho (PT/SP) | **Líder do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1) |
| **Líder da Minoria**<br>Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) (9) | **Líder do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Wilder Morais (2,7,13,14) |
| **Deputado indicado pela Liderança da Maioria**<br>Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA) (12) | **Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Waldemir Moka (PMDB/MS) (5) |
| **Deputado indicado pela Liderança da Minoria**<br>Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) | **Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) (15) |
| **Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Deputado Hugo Napoleão (PSD/PI) (11) | **Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) (8) |

**Notas:**

1. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3. Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 ? CRE).
4. O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5. Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6. Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7. Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8. Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9. Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10. Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11. Em 7-4-2014, o Deputado Hugo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
12. Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

13. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
14. Em 17.07.2014, o Senador Wilder Morais licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
15. Em 11.11.2014, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é indicado para ocupar a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, conforme o Ofício S/N, de 2014, assinado pelos Líderes do PSDB e DEM.

**Secretário:** Marcos Machado Melo
**Telefone(s):** 3303-3520

## Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Resolução nº 2, de 2014

**Número de membros:** 4 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| VAGO | 1. AGO |
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| VAGO | 1. AGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| VAGO | 1. AGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| VAGO | 1. AGO |

# Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Resolução nº 1, de 2014-CN

**Número de membros:** 12 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| Kátia Abreu - PMDB/TO (4) | 1. Jarbas Vasconcelos - PMDB/PE (4) |
| Ana Amélia - PP/RS (4) | 2. Sérgio Petecão - PSD/AC (4) |
| Ricardo Ferraço - PMDB/ES (4) | 3. VAGO |
| Paulo Davim - PV/RN (4) | 4. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| Ana Rita - PT/ES (3) | 1. Cristovam Buarque - PDT/DF (3) |
| Angela Portela - PT/RR (3) | 2. João Capiberibe - PSB/AP (3) |
| Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (3) | 3. Eduardo Suplicy - PT/SP (3) |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| Eduardo Amorim (5,6) | 1. Gim - PTB/DF (5) |
| Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR (5) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| VAGO | 1. Lúcia Vânia - PSDB/GO (2) |
| VAGO | 2. VAGO |
| **PROS (1)** | |
| VAGO | 1. VAGO |

**Notas:**

*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

2. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

3. Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4. Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

5. Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

# COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

## Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 15, de 2012

**Finalidade:** Elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o DF, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria (2) ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| Vital do Rêgo - PMDB/PB (5) | 1. Francisco Dornelles - PP/RJ (5) |
| Eunício Oliveira - PMDB/CE (5) | 2. Garibaldi Alves - PSB/DF (5) |
| VAGO (5,14) | 3. VAGO (12,5) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| Rodrigo Rollemberg - PSB/DF (3) | 1. Pedro Taques - PDT/MT (7) |
| Cristovam Buarque - PDT/DF (3) | 2. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (7) |
| Paulo Paim - PT/RS (3,7) | 3. Eduardo Suplicy - PT/SP (7) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Cyro Miranda - PSDB/GO (3) | 1. VAGO (6,10) |
| Wilder Morais (6,3) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| Alfredo Nascimento - PR/AM (4) | 1. Eduardo Amorim - PTB/DF (4,15) |
| Gim - PTB/DF (4) | 2. João Vicente Claudino - PTB/PI (4) |
| **PSD (1)** | |
| Sérgio Petecão - AC (3) | 1. VAGO (9,3,8,13) |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PT** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| VAGO | 2. VAGO |
| **PMDB** | |
| Leandro Vilela - GO (11) | 1. Geraldo Resende - MS (11) |
| Luiz Pitiman - PSDB/DF (11) | 2. Sandro Mabel - GO (11) |
| **PSDB** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| **PP** | |
| Roberto Britto - BA (11) | 1. Toninho Pinheiro - MG (11) |
| **DEM** | |
| Augusto Coutinho - SD/PE (11) | 1. João Bittar - MG (11) |
| **PR** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| **PSB** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| **PDT** | |
| VAGO | 1. VAGO |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Augusto Carvalho - SD/DF (11) | 1. VAGO |
| **PTB (1)** | |
| VAGO | 1. VAGO |

**Notas:**

14. Vago em razão da renúncia do Senador Clésio Andrade ao cargo de Senador da República, em 15-7-2014 (Sessão do Senado Federal).

15. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

2. Conforme Ofícios nos 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

3. Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

4. Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim Argello, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

5. Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6. Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7. Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8. Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9. Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10. Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11. Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

12. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

13. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013

# ATN Nº 1, DE 2013 - REFORMA DO REGIMENTO COMUM

Ato Conjunto nº 1, DE 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

**Finalidade:** elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Instalação:** 12/03/2013
**Prazo final prorrogado:** 11/07/2013
**Prazo final prorrogado:** 09/09/2013
**Prazo final prorrogado:** 23/12/2013

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| Deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP) | Senador Romero Jucá (PMDB/RR) |
| Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR) | Senador Lobão Filho (PMDB/MA) |
| Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) | Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) |
| Deputado Mendonça Filho (DEM/PE) | Senador Walter Pinheiro (PT/BA) |
| Deputado Júlio Delgado (PSB/MG) | Senador Jorge Viana (PT/AC) |
| Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG) | Senadora Ana Amélia (PP/RS) |

**Notas:**

*. Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

**. Prazo final prorrogado para 11/07/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

***. Prazo final prorrogado para 09/09/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

****. Prazo final prorrogado para 23/12/2013, nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

*****. Prazo final prorrogado para 22/12/2014, nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

**Secretário:** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
**Fax:** 33031176
**E-mail:** antilossio@senado.gov.br

# ATN Nº 2, de 2013 - CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA CF.

Ato Conjunto nº 2, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

**Finalidade:** Consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP)(1)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Instalação:** 02/04/2013

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2014

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Romero Jucá - PMDB/RR | 1. Kátia Abreu - PMDB/TO (3,4) |
| Vital do Rêgo - PMDB/PB | 2. Waldemir Moka - PMDB/MS (3) |
| Walter Pinheiro - PT/BA (8) | 3. Ruben Figueiró - PSDB/MS (7) |
| Pedro Taques - PDT/MT | 4. Wellington Dias - PT/PI (11) |
| Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP | 5. Cristovam Buarque - PDT/DF (11) |
| Antonio Carlos Rodrigues | 6. VAGO |
| Ana Amélia - PP/RS (3) | 7. VAGO |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Cândido Vaccarezza - PT/SP | 1. Reinaldo Azambuja - PSDB/MS (5) |
| Edinho Araújo - PMDB/SP | 2. Moreira Mendes - PSD/RO (6) |
| Eduardo Barbosa - PSDB/MG (2) | 3. Esperidião Amin - PP/SC (8) |
| Sergio Zveiter - PSD/RJ | 4. Júlio Delgado - PSB/MG (9) |
| Arnaldo Jardim - PPS/SP | 5. Abelardo Lupion - DEM/PR (9,12) |
| Miro Teixeira - PROS/RJ | 6. Antonio Brito - PTB/BA (9) |
| João Maia - PR/RN (5) | 7. Benedita da Silva - PT/RJ (9,10) |

**Notas:**

*. Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

**. Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

***. Prazo final recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

1. Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto, de 2103.

2. Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

3. Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

4. Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático? PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 ? GSKAAB.

5. Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

6. Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 03-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

7. Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

8. Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

9. Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014 (DSF 12-03-2014)

10. Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.

11. Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 30 de abril de 2014 (DSF 17-6-2014), ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovan Buarque, como membros suplentes, em vagas existentes.

12. Designado, como membro suplente, o Deputado Abelardo Lupion, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2014, da Liderança do DEM.

**Secretário:** Antonio Oscar Guimarães Lossio
**Telefone(s):** 61 33033511 **Fax:** 61 33031176
**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

# COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

## CPMI do Metrô

Requerimento nº 4, de 2014-CN

**Finalidade:** Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

**Número de membros:** 14 Senadores e 14 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 16/07/2014
**Instalação:** 06/08/2014

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| VAGO (3) | 1. Sérgio Petecão - PSD/AC |
| Ivonete Dantas - PMDB/RN | 2. Paulo Davim - PV/RN |
| VAGO (7) | 3. VAGO |
| João Alberto Souza - PMDB/MA (4) | 4. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| Wellington Dias - PT/PI (5) | 1. Humberto Costa - PT/PE |
| Eduardo Suplicy - PT/SP | 2. Inácio Arruda - PCdoB/CE |
| Acir Gurgacz - PDT/RO | 3. Jorge Viana - PT/AC |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Cyro Miranda - PSDB/GO | 1. Cícero Lucena - PSDB/PB |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA | 2. Lúcia Vânia - PSDB/GO |
| VAGO | 3. VAGO |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| Gim - PTB/DF | 1. Eduardo Amorim - PR/MT (1) |
| Antonio Carlos Rodrigues | 2. Blairo Maggi - PR/MT (2) |
| **PSB** | |
| Antonio Carlos Valadares - SE | 1. João Capiberibe - AP |
| **PROS** | |

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Ataídes Oliveira - TO | 1. VAGO |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PT** | |
| Dr. Rosinha - PR | 1. Carlos Zarattini - SP |
| Renato Simões - SP | 2. Paulo Teixeira - SP |
| **PMDB** | |
| Alexandre Santos - RJ | 1. Fábio Trad - MS |
| José Priante - PA | 2. Manoel Junior - PB |
| **PSD** | |
| Eduardo Sciarra - PR | 1. Marcos Montes - MG |
| Guilherme Campos - SP | 2. Moreira Mendes - RO |
| **PSDB** | |
| Antonio Carlos Mendes Thame - SP | 1. Bruno Araújo - PE |
| **PP** | |
| Luiz Fernando Faria - MG | 1. Marcio Junqueira - PROS/RR |
| **PR** | |
| Bilac Pinto - MG | 1. Jânio Natal - PRP/BA |
| **PSB** | |
| Dr. Ubiali - SP | 1. Keiko Ota - SP |
| **DEM** | |
| Alexandre Leite - SP | 1. VAGO |
| **SD** | |
| Fernando Francischini - PR (6) | 1. Carlos Manato - ES |
| **PTB** | |
| Eros Biondini - MG | 1. Sabino Castelo Branco - AM |
| **PCdoB** | |
| Delegado Protógenes - SP | 1. Gustavo Petta - SP |

**Notas:**

1. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
2. Designado, como membro suplente, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 545, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
3. Vago em virtude do Senador Casildo Maldaner ter declinado de sua indicação, conforme Of. 174, de 2014, da Liderança do Bloco Parlametar da Maioria.
4. Designado, como membro titular, o Senador João Alberto Souza, em vaga existente, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Dias, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 69, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Fernando Francischini, em substituição ao Deputado Wladimir Costa, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 271, de 2014, da Liderança do SD.
7. Vago em virtude do Senador Benedito de Lira ter declinado de sua indicação, conforme Of. 58, de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria.

**Secretário:** ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO - REINILSON PRADO
**Telefone(s):** 61 3033511/3492 **Fax:** 61 33031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## CPMI RQN nº 3, de 2014

Requerimento nº 3, de 2014-CN

**Finalidade:** Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa ?SMB Offshore?; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

**Número de membros:** titulares

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|

# CPMI Petrobras

Requerimento nº 2, de 2014-CN

**Finalidade:** Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**Número de membros:** 16 Senadores e 16 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim (PTB-DF)
**RELATOR:** Deputado Marco Maia (PT-RS)

**Designação:** 27/05/2014
**Instalação:** 28/05/2014
**Prazo final:** 23/11/2014

## Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria ( PV, PSD, PMDB, PP )** | |
| João Alberto Souza - PMDB/MA | 1. VAGO |
| Valdir Raupp - PMDB/RO | 2. VAGO |
| Vital do Rêgo - PMDB/PB | 3. VAGO |
| Sérgio Petecão - PSD/AC | 4. VAGO |
| Ciro Nogueira - PP/PI | 5. VAGO |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB )** | |
| José Pimentel - PT/CE | 1. Jorge Viana - PT/AC |
| Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM | 2. Inácio Arruda - PCdoB/CE |
| Humberto Costa - PT/PE | 3. Ana Rita - PT/ES |
| Acir Gurgacz - PDT/RO | 4. Paulo Paim - PT/RS |
| Anibal Diniz - PT/AC | 5. Wellington Dias - PT/PI |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM, SD )** | |
| Antonio Aureliano - PSDB/MG (16,12) | 1. Ruben Figueiró - PSDB/MS |
| Mário Couto - PSDB/PA | 2. Flexa Ribeiro - PSDB/PA |
| Jayme Campos - DEM/MT | 3. José Agripino - DEM/RN |
| **Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR )** | |
| Antonio Carlos Rodrigues | 1. Eduardo Amorim - PTB/DF (9) |
| Gim - PTB/DF | 2. Blairo Maggi - PR/MT (11) |
| **PROS** | |
| Ataídes Oliveira - TO | 1. VAGO |

## Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PT** | |
| Marco Maia - RS | 1. Afonso Florence - BA |
| Sibá Machado - AC | 2. Iriny Lopes - ES |
| **PMDB** | |
| Sandro Mabel - GO (4) | 1. João Magalhães - MG |
| Lucio Vieira Lima - BA | 2. Eduardo Cunha - RJ (4) |
| **PSD** | |
| Hugo Napoleão - PI | 1. Jaime Martins - MG |
| José Carlos Araújo - BA | 2. Moreira Mendes - RO |
| **PSDB** | |
| Carlos Sampaio - SP (22,5,7,14,15,24) | 1. Izalci - DF |
| **PP** | |
| Aguinaldo Ribeiro - PB | 1. José Otávio Germano - RS |
| **DEM** | |
| Rodrigo Maia - RJ (21,3,2,13,20) | 1. Onyx Lorenzoni - RS (17,10,3,23,8,13,6) |
| **PR** | |
| Bernardo Santana de Vasconcellos - MG | 1. João Carlos Bacelar - BA (1) |
| **PSB** | |
| Júlio Delgado - MG | 1. Alexandre Roso - RS |
| **SD** | |
| Fernando Francischini - PR | 1. Augusto Coutinho - PE (19) |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Rubens Bueno - PPS/PR | 1. Eurico Júnior - PV/RJ |
| **PTB** | |
| Arnaldo Faria de Sá - SP | 1. Antonio Brito - BA |
| **PROS** | |
| Ronaldo Fonseca - DF (18) | 1. Hugo Leal - RJ |
| **PDT** | |
| Enio Bacci - RS | 1. Marcos Rogério - RO |

**Notas:**

1. Em 3-6-2014 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.

2. Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.

3. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onyx Lorenzoni, e, como membro suplente, Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.

4. Designado, como membro titular, o Deputado Sandro Mabel, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, e, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Sandro Mabel, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 667, de 2014, da Liderança do PMDB.

5. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 685, de 2014, da Liderança do PSDB.

6. Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do DEM

7. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.

8. Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.
9. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 30-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 245, de 2014, da Liderança do DEM.
11. Designado, como membro suplente, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Cidinho Santos, em 4-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 544, de 2014, da Liderança do BLUFOR.
12. O Senador Alvaro Dias licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 5-8-2014, conforme os Requerimentos nºs 725 e 726, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 5-8-2014.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, e, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 6-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do DEM.
14. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 12-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 804, de 2014, da Liderança do PSDB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antônio Imbassahy, em 19-8-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 808, de 2014, da Liderança do PSDB.
16. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Aureliano, em substituição Alvaro Dias, em 9-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 66, de 2014, da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 9-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 263, de 2014, da Liderança do DEM.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Fonseca, em substituição ao Deputado Márcio Junqueira, em 16-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 120, de 2014, da Liderança do PROS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Simplício Araújo, em 14-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 321, de 2014, da Liderança do SD.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 22-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 281, de 2014, da Liderança do DEM.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 28-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 282, de 2014, da Liderança do DEM.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 28-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 874, de 2014, da Liderança do PSDB.
23. Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 16-9-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 264, de 2014, da Liderança do DEM.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 5-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 905, de 2014, da Liderança do PSDB.

**Secretário:** ROGÉRIO FALEIRO MACHADO
**Telefone(s):** 61 33033490 **Fax:** 6133031176
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)**
**(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**

**COMPOSIÇÃO**
**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **Presidente**<br>Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB/RN) | **Presidente**<br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) |
| **1º Vice-Presidente**<br>Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP) | **1º Vice-Presidente**<br>Senador Jorge Viana (PT/AC) |
| **2º Vice-Presidente**<br>Deputado Fábio Faria (PSD/RN) | **2º Vice-Presidente**<br>Senador Romero Jucá (PMDB/RR) |
| **1º Secretário**<br>Deputado Marcio Bittar (PSDB/AC) | **1º Secretário**<br>Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) |
| **2º Secretário**<br>Deputado Simão Sessim (PP/RJ) | **2º Secretário**<br>Senadora Angela Portela (PT/RR) |
| **3º Secretário**<br>Deputado Maurício Quintella Lessa (PR/AL) | **3º Secretário**<br>Senador Ciro Nogueira (PP/PI) |
| **4º Secretário**<br>Deputado Biffi (PT/MS) | **4º Secretário**<br>Senador João Vicente Claudino (PTB/PI) |
| **Líder da Maioria**<br>Deputado Vicentinho (PT/SP) | **Líder do Bloco Parlamentar da Maioria**<br>Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) |
| **Líder da Minoria**<br>Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) | **Líder do Bloco Parlamentar Minoria**<br>Senador Wilder Morais (1) |
| **Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**<br>Deputado Vicente Candido (PT/SP) | **Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**<br>Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB) |
| **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**<br>Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) | **Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**<br>Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) |

**Atualização:** 18/08/2014

**Notas:**

1. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.

# Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

**Resolução nº 1/2011-CN**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Newton Lima (PT-SP) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Renato Molling (PP-RS) (1)

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB** | |
| André Zacharow - PR | 1. Lelo Coimbra - ES |
| Íris de Araújo - GO | 2. Osmar Serraglio - PR |
| Marçal Filho - MS | 3. Ronaldo Benedet - SC |
| Raul Henry - PE | 4. Valdir Colatto - SC |
| **PSDB** | |
| Antonio Carlos Mendes Thame - SP | 1. VAGO (2) |
| VAGO (11) | 2. Carlos Sampaio - SP (7) |
| VAGO (9,4,8) | 3. VAGO |
| **PSD** | |
| Geraldo Thadeu - MG | 1. Átila Lins - AM |
| Hugo Napoleão - PI | 2. Dr. Luiz Fernando - AM |
| Raul Lima - PP/RR | 3. Eleuses Paiva - SP |
| **PP** | |
| Dilceu Sperafico - PR | 1. Luis Carlos Heinze - RS |
| Renato Molling - RS | 2. Renato Andrade - MG |
| **PSB** | |
| Jose Stédile - RS | 1. Beto Albuquerque - RS |
| Paulo Foletto - ES (12) | 2. Leopoldo Meyer - PR |
| **PR** | |
| Wellington Fagundes - MT | 1. Henrique Oliveira - SD/AM |
| **DEM** | |
| Júlio Campos - MT | 1. VAGO |
| **PDT** | |
| Vieira da Cunha - RS | 1. Sebastião Bala Rocha - SD/AP |
| **PTB** | |
| Paes Landim - PI | 1. Jorge Côrte Real - PE |
| **Bloco PV, PPS** | |
| Roberto Freire - PPS/SP | 1. Antônio Roberto - PV/MG |
| **PSC** | |

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Nelson Padovani - PR | 1. Takayama - PR |
| **PCdoB** | |
| João Ananias - CE | 1. Chico Lopes - CE |
| **PRB** | |
| George Hilton - MG | 1. Vitor Paulo - RJ |
| **PTdoB** | |
| Luis Tibé - MG | 1. VAGO |

## SENADO FEDERAL

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Maioria** | |
| Pedro Simon - PMDB/RS | 1. Casildo Maldaner - PMDB/SC |
| Roberto Requião - PMDB/PR | 2. Valdir Raupp - PMDB/RO |
| Ana Amélia - PP/RS | 3. Gim - PTB/DF (5) |
| **Bloco de Apoio ao Governo** | |
| Eduardo Suplicy - PT/SP | 1. Acir Gurgacz - PDT/RO (3) |
| Paulo Paim - PT/RS | 2. Inácio Arruda - PCdoB/CE |
| Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (3) | 3. Humberto Costa - PT/PE |
| **Bloco Parlamentar da Minoria** | |
| Paulo Bauer - PSDB/SC | 1. Cássio Cunha Lima - PSDB/PB |
| Fleury - DEM/GO (15,16) | 2. Jayme Campos - DEM/MT |
| **Bloco Parlamentar União e Força** | |
| Mozarildo Cavalcanti - PTB/RR (10) | 1. Fernando Collor - PTB/AL |
| Luiz Henrique - PMDB/SC (6) | 2. Eduardo Amorim - PT/RJ |

**Atualização:** 21/08/2014

**Notas:**

1. Eleitos na reunião realizada em 21.03.2013.
2. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
3. Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
4. Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado o seu desligamento, conforme Of.nº 759/2013-PSDB.
5. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
6. O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. O Dep. Carlos Sampaio foi designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira ? PSDB,em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
8. O Dep. Luiz Carlos Hauly foi designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira ? PSDB.
9. Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu afastamento, conforme Of.Gab. nº 018, de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
10. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
11. Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.
12. Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Vago em virtude de a Deputada Iara Bernardi ter sido indicada para a vaga do Partido dos Trabalhadores como membro titular, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
14. A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
15. O Senador Wilder Morais licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 17/07/2014, conforme Requerimentos nºs 703 e 704, de 2014, deferidos na sessão de 17/07/2014.
16. Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 32, de 21.08.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Wilder Morais, nos termos do Of.nº 016/14-GLDEM, de 05.08.2014, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260

# Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991**
**Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Dom Orani João Tempesta (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Fernando César Mesquita (2)

**Eleição Geral:** 05/06/2002
**Eleição Geral:** 22/12/2004
**Eleição Geral:** 17/07/2012

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **Representante das empresas de rádio (inciso I)** | Walter Vieira Ceneviva | Daniel Pimentel Slaviero |
| **Representante das empresas de televisão (inciso II)** | Gilberto Carlos Leifert | Márcio Novaes |
| **Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)** | Alexandre Kruel Jobim | Lourival Santos |
| **Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)** | Roberto Franco | Liliana Nakonechnyj |
| **Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)** | Celso Augusto Schröder | Maria José Braga |
| **Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)** | José Catarino do Nascimento | VAGO (3) |
| **Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)** | Jorge Coutinho | Mário Marcelo |
| **Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)** | Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva | Pedro Pablo Lazzarini |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Miguel Angelo Cançado | Wrana Panizzi |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Dom Orani João Tempesta | Pedro Rogério Couto Moreira |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Ronaldo Lemos | VAGO (1) |
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | João Monteiro Filho | Victor José Cibelli Castiel (Zé Victor Castiel) |

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| **Representante da sociedade civil (inciso IX)** | Fernando César Mesquita | Leonardo Petrelli |

**Atualização:** 13/03/2013

**Notas:**
1. Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3. Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013

COMISSÕES DE TRABALHO

## 1 - V. Comissão de Publicidade e Propaganda

| |
|---|
| Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)) |
| Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)) |
| Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Maria José Braga (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |

## 2 - III. Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação

| |
|---|
| Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)) |
| José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)) |
| Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)) |
| Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)) |
| Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |

| |
|---|
| Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)) |
| Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |

## 3 - IV. Comissão de Liberdade de Expressão e Participação Social

| |
|---|
| Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)) |
| José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)) |
| Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)) |
| Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)) |
| Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |

## 4 - I. Comissão de Marco Legal e Regulatório do Setor das Comunicações

| |
|---|
| Walter de Almeida Guilherme (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)) |
| José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)) |
| Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)) |
| Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |

| |
|---|
| Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |

## 5 - II. Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação

| |
|---|
| Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| Celso Augusto Schöder (Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)) |
| José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)) |
| Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)) |
| Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio (inciso I)) |
| Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão (inciso II)) |
| Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)) |
| Liliana Nakonechnyj (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)) |
| João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Fernando César Mesquita (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |
| Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil (inciso IX)) |

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

## Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 3 Senadores e 3 Deputados

| CÂMARA DOS DEPUTADOS |
|---|
| **PMDB**<br>VAGO |
| **PSDB**<br>VAGO |
| **PT**<br>VAGO |

| SENADO FEDERAL |
|---|
| **PDT**<br>VAGO |
| **PMDB**<br>VAGO |
| **PTB**<br>VAGO |
| **Presidente do Congresso Nacional**<br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) |

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras




Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas diversos da legislação brasileira.

**Conheça nossa livraria virtual, acesse:**
**www.senado.gov.br/livraria**

Edição de hoje: 638 páginas

(O.S. 14781/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL